MARIA DA CONCEICAO BARROS DA SILVA:21743738234
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Terça-feira, 06 de junho de 2017 | www.diario.ac.gov.br | Ano L - nº 12.068 | 226 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 25
SECRETARIAS DE ESTADO 25
AUTARQUIAS 96
MUNICIPALIDADE 153
DIVERSOS 226

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.808, DE 15 DE MAIO DE 2017

Cria a Unidade de Conservação Provisória – Floresta Estadual do Afluente do Complexo do Seringal Jurupari.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
Considerando que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações; na forma exigida pelo artigo 225, caput, da Constituição da República;

Considerando que incumbe ao Poder Publico definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos com o propósito de assegurar a efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, como preconizado pelo artigo 225, § 1º, III, da Constituição Federal;
Considerando que a proteção da quantidade e qualidade das águas necessariamente deve ser levada em consideração quando da elaboração de normas legais relativas a defesa do solo e demais recursos naturais e ao meio ambiente;
Considerando a Lei no 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC), a qual regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.
Considerando, o § 5º do Art. 17 da Lei estadual no 1.426, de 27 de dezembro de 2001, a qual considera que Unidades de Conservação Provisória são áreas reservadas e protegidas, de forma integral por até cinco anos, renováveis por igual período uma única vez, a fim de que sejam realizados estudos científicos com o intuito de embasar a definição pelo Estado sobre o uso final ou a categoria definitiva a que corresponda.
Considerando o Processo Administrativo no 55000.003249/2011-20 do Ministério de Desenvolvimento Agrário e a Declaração (datada de 5/11/15) da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal, visando a alienação da Gleba Afluente, com uma área de 155.120,0610 ha (Cento e cinquenta e cinco mil, cento e vinte hectares, seis ares e dez centíares), nos municípios de Feijó e Manoel Urbano;
Considerando os levantamentos fundiários realizados pele Instituto Terras do Acre – ITERACRE, conforme consta dos autos do Processo nº 776/2017;
Considerando, finalmente, que é atribuído ao poder público, pela Constituição Federal, o dever de defesa e da conservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica criada a Unidade de Conservação Provisória - Floresta Estadual do Afluente do Complexo do Seringal Jurupari correspondente a uma área de 155.120,0610 ha, formada pela porção A1 medindo 86.582,9661 ha, localiza no Município de Feijó e; pela porção B1 correspondendo a 68.537,0949 ha situada no Município de Manoel Urbano, conforme Memoriais Descritivos e Mapa constantes nos Anexos I e II, que passam a ser parte integrantes deste Decreto.
Parágrafo único. A criação da unidade de conservação provisória descrita no caput deste artigo objetiva a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais através da sua utilização racional e de pesquisa científica.
Art. 2º Fica assegurada a permanência das populações tradicionais que habitam a área nesta data, de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 4.320, de 22 de agosto 2002 e o Plano de Manejo da Unidade.
Art. 3º Para a implantação da Unidade de Conservação Provisória - Floresta Estadual do Afluente do Complexo do Seringal Jurupari, caberá a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a sua gestão e administração adotando todas as medidas necessárias, e, ao Instituto de Terras do Acre – ITERACRE proceder as obras civis, edificações e demais benfeitorias que se fizerem necessárias.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 15 de maio de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ANEXO I

Memorial Descritivo

Imóvel: Floresta Afluente - Parte A1

Município(s): Feijó U.F: Acre

Área (ha): 86.582,9661 Ha Perímetro (m): 138.599,78 m

Imóvel situado na localidade denominada Feijó, com os seguintes perímetros e confrontações:

De	Para	Distância (m)	Azimute	MC	Coord. UTM do Vértice "Para"		Confrontantes
					Norte	Este	
AZ2-M2957	AZ2-V6458	25347.21	130°36'14"	-69°	9074980.073	450976.932	Estado do Amazonas
AZ2-V6458	AZ2-V6457	91.05	210°05'45"	-69°	9074901.301	450931.277	
AZ2-V6457	AZ2-V6456	148.71	164°28'37"	-69°	9074758.011	450971.077	
AZ2-V6456	AZ2-V6455	49.38	140°30'50"	-69°	9074719.901	451002.477	
AZ2-V6455	AZ2-V6454	56.56	169°11'19"	-69°	9074664.341	451013.087	
AZ2-V6454	AZ2-V6453	99.36	126°16'08"	-69°	9074605.561	451093.197	
AZ2-V6453	AZ2-V6452	121.20	152°30'24"	-69°	9074498.051	451149.147	
AZ2-V6452	AZ2-V6451	111.18	179°48'15"	-69°	9074386.871	451149.527	
AZ2-V6451	AZ2-V6450	249.08	239°40'01"	-69°	9074261.081	450934.547	
AZ2-V6450	AZ2-V6449	18.71	201°36'09"	-69°	9074243.681	450927.657	
AZ2-V6449	AZ2-V6448	134.91	167°54'47"	-69°	9074111.761	450955.907	
AZ2-V6448	AZ2-V6447	67.45	124°19'09"	-69°	9074073.731	451011.617	
AZ2-V6447	AZ2-V6446	71.62	156°58'06"	-69°	9074007.821	451039.637	
AZ2-V6446	AZ2-V6445	35.77	208°51'53"	-69°	9073976.491	451022.367	
AZ2-V6445	AZ2-V6444	109.69	258°51'03"	-69°	9073955.281	450914.747	
AZ2-V6444	AZ2-V6443	61.86	231°38'59"	-69°	9073916.901	450866.237	
AZ2-V6443	AZ2-V6442	213.03	181°57'50"	-69°	9073704.001	450858.937	
AZ2-V6442	AZ2-V6441	174.63	186°55'48"	-69°	9073530.651	450837.867	Rio Moaco
AZ2-V6441	AZ2-V6440	38.81	209°33'03"	-69°	9073496.891	450818.727	
AZ2-V6440	AZ2-V6439	222.17	219°31'55"	-69°	9073325.541	450677.317	
AZ2-V6439	AZ2-V6438	77.02	179°48'24"	-69°	9073248.521	450677.577	
AZ2-V6438	AZ2-V6437	66.22	108°54'00"	-69°	9073227.071	450740.227	
AZ2-V6437	AZ2-V6436	85.46	147°27'26"	-69°	9073155.031	450786.197	
AZ2-V6436	AZ2-V6435	98.40	195°05'28"	-69°	9073060.021	450760.577	
AZ2-V6435	AZ2-V6434	111.46	177°15'51"	-69°	9072948.691	450765.897	
AZ2-V6434	AZ2-V6433	89.43	194°13'16"	-69°	9072862.001	450743.927	
AZ2-V6433	AZ2-V6432	106.44	234°16'01"	-69°	9072799.841	450657.527	
AZ2-V6432	AZ2-V6431	99.76	276°55'55"	-69°	9072811.881	450558.497	
AZ2-V6431	AZ2-V6430	177.16	281°53'59"	-69°	9072848.411	450385.147	
AZ2-V6430	AZ2-V6429	71.38	236°06'34"	-69°	9072808.611	450325.897	
AZ2-V6429	AZ2-V6428	121.76	217°22'28"	-69°	9072711.851	450251.987	
AZ2-V6428	AZ2-V6427	64.76	173°13'30"	-69°	9072647.541	450259.627	
AZ2-V6427	AZ2-V6426	162.84	143°27'37"	-69°	9072516.711	450356.577	
AZ2-V6426	AZ2-V6425	204.80	136°16'27"	-69°	9072368.711	450498.137	

AZ2-V6425	AZ2-V6424	96.54	178°20'17"	-69°	9072272.211	450500.937	
AZ2-V6424	AZ2-V6423	53.53	146°06'40"	-69°	9072227.771	450530.787	
AZ2-V6423	AZ2-V6422	27.22	179°48'38"	-69°	9072200.551	450530.877	
AZ2-V6422	AZ2-V6421	63.09	244°15'05"	-69°	9072173.141	450474.047	
AZ2-V6421	AZ2-V6420	30.61	165°45'34"	-69°	9072143.471	450481.577	
AZ2-V6420	AZ2-V6419	70.78	138°39'56"	-69°	9072090.321	450528.327	
AZ2-V6419	AZ2-V6418	60.08	185°30'41"	-69°	9072030.521	450522.557	
AZ2-V6418	AZ2-V6417	73.95	255°46'06"	-69°	9072012.341	450450.877	
AZ2-V6417	AZ2-V6416	74.90	241°11'37"	-69°	9071976.251	450385.247	
AZ2-V6416	AZ2-V6415	116.37	152°14'05"	-69°	9071873.281	450439.457	
AZ2-V6415	AZ2-V6414	143.55	218°29'41"	-69°	9071760.931	450350.107	
AZ2-V6414	AZ2-V6413	117.45	255°03'35"	-69°	9071730.651	450236.627	
AZ2-V6413	AZ2-V6412	144.71	218°05'45"	-69°	9071616.771	450147.347	
AZ2-V6412	AZ2-V6411	143.97	265°02'35"	-69°	9071604.331	450003.917	
AZ2-V6411	AZ2-V6410	194.63	169°11'05"	-69°	9071413.161	450040.437	
AZ2-V6410	AZ2-V6409	59.78	232°56'04"	-69°	9071377.131	449992.737	
AZ2-V6409	AZ2-V6408	143.82	245°09'16"	-69°	9071316.701	449862.227	
AZ2-V6408	AZ2-V6407	300.95	207°51'00"	-69°	9071050.611	449721.637	
AZ2-V6407	AZ2-V6406	432.63	230°17'55"	-69°	9070774.251	449388.778	
AZ2-V6406	AZ2-V6405	340.21	238°58'15"	-69°	9070598.881	449097.248	
AZ2-V6405	AZ2-V6404	326.19	269°48'24"	-69°	9070597.781	448771.058	
AZ2-V6404	AZ2-V6403	205.62	238°50'30"	-69°	9070491.391	448595.098	
AZ2-V6403	AZ2-V6402	1262.98	222°58'02"	-69°	9069567.211	447734.278	
AZ2-V6402	AZ2-V6401	636.61	227°36'46"	-69°	9069138.051	447264.078	
AZ2-V6401	AZ2-V6400	273.33	217°35'58"	-69°	9068921.491	447097.308	
AZ2-V6400	AZ2-V6399	388.94	156°26'09"	-69°	9068564.981	447252.798	
AZ2-V6399	AZ2-V6398	211.95	196°43'55"	-69°	9068362.001	447191.778	
AZ2-V6398	AZ2-V6397	248.89	230°11'47"	-69°	9068202.671	447000.568	
AZ2-V6397	AZ2-V6396	776.89	231°36'11"	-69°	9067720.142	446391.698	
AZ2-V6396	AZ2-V6395	135.04	184°41'37"	-69°	9067585.552	446380.648	
AZ2-V6395	AZ2-V6394	106.10	226°55'43"	-69°	9067513.092	446303.138	
AZ2-V6394	AZ2-V6393	68.71	165°46'40"	-69°	9067446.492	446320.018	
AZ2-V6393	AZ2-V6392	129.65	169°56'20"	-69°	9067318.832	446342.668	
AZ2-V6392	AZ2-V6391	159.14	240°33'17"	-69°	9067240.602	446204.088	
AZ2-V6391	AZ2-V6390	179.89	278°41'13"	-69°	9067267.772	446026.258	
AZ2-V6390	AZ2-V6389	139.29	246°18'28"	-69°	9067211.802	445898.708	
AZ2-V6389	AZ2-V6388	122.70	185°00'10"	-69°	9067089.572	445888.008	
AZ2-V6388	AZ2-V6387	126.66	127°40'50"	-69°	9067012.152	445988.248	
AZ2-V6387	AZ2-V6386	111.63	174°05'32"	-69°	9066901.112	445999.738	
AZ2-V6386	AZ2-V6385	55.54	232°56'25"	-69°	9066867.642	445955.418	
AZ2-V6385	AZ2-V6384	165.69	283°22'31"	-69°	9066905.972	445794.218	
AZ2-V6384	AZ2-V6383	95.88	349°47'56"	-69°	9067000.332	445777.238	

AZ2-V6383	AZ2-V6382	55.83	264°05'54"	-69°	9066994.592	445721.708	
AZ2-V6382	AZ2-V6381	231.21	203°54'27"	-69°	9066783.222	445628.008	
AZ2-V6381	AZ2-V6380	153.61	257°16'26"	-69°	9066749.382	445478.168	
AZ2-V6380	AZ2-V6379	195.34	194°38'02"	-69°	9066560.382	445428.818	
AZ2-V6379	AZ2-V6378	367.12	252°11'34"	-69°	9066448.112	445079.289	
AZ2-V6378	AZ2-V6377	225.17	203°57'46"	-69°	9066242.352	444987.839	
AZ2-V6377	AZ2-V6376	288.87	222°01'26"	-69°	9066027.762	444794.459	
AZ2-V6376	AZ2-V6375	220.84	222°40'37"	-69°	9065865.402	444644.759	
AZ2-V6375	AZ2-V6374	273.02	208°37'05"	-69°	9065625.732	444513.989	
AZ2-V6374	AZ2-V6373	282.31	216°11'22"	-69°	9065397.892	444347.299	
AZ2-V6373	AZ2-V6372	273.28	203°00'16"	-69°	9065146.342	444240.499	
AZ2-V6372	AZ2-V6371	342.52	204°34'51"	-69°	9064834.862	444098.019	
AZ2-V6371	AZ2-V6370	280.28	219°36'43"	-69°	9064618.942	443919.319	
AZ2-V6370	AZ2-V6369	322.38	185°43'05"	-69°	9064298.162	443887.199	
AZ2-V6369	AZ2-V6368	249.56	214°05'28"	-69°	9064091.492	443747.319	
AZ2-V6368	AZ2-V6367	322.77	205°37'36"	-69°	9063800.472	443607.719	
AZ2-V6367	AZ2-V6366	412.06	197°00'19"	-69°	9063406.432	443487.209	
AZ2-V6366	AZ2-V6365	684.83	187°21'55"	-69°	9062727.252	443399.419	
AZ2-V6365	AZ2-V6364	965.51	180°00'38"	-69°	9061761.742	443399.239	
AZ2-V6364	AZ2-V6363	671.72	161°43'39"	-69°	9061123.893	443609.849	
AZ2-V6363	AZ2-V6362	217.79	175°59'34"	-69°	9060906.633	443625.069	
AZ2-V6362	AZ2-V6361	360.23	189°38'51"	-69°	9060551.493	443564.699	
AZ2-V6361	AZ2-V6360	297.00	195°21'58"	-69°	9060265.113	443485.999	
AZ2-V6360	AZ2-V6359	259.18	212°49'43"	-69°	9060047.323	443345.489	
AZ2-V6359	AZ2-V6358	210.97	235°17'48"	-69°	9059927.213	443172.049	
AZ2-V6358	AZ2-V6357	327.37	246°10'03"	-69°	9059794.933	442872.589	
AZ2-V6357	AZ2-V6356	218.28	202°48'04"	-69°	9059593.713	442787.999	
AZ2-V6356	AZ2-V6355	295.45	177°51'31"	-69°	9059298.473	442799.039	
AZ2-V6355	AZ2-V6354	262.77	205°21'14"	-69°	9059061.013	442686.519	
AZ2-V6354	AZ2-V6353	536.60	218°27'56"	-69°	9058640.863	442352.729	
AZ2-V6353	AZ2-V6352	481.86	179°48'22"	-69°	9058159.003	442354.359	
AZ2-V6352	AZ2-V6351	215.71	208°51'30"	-69°	9057970.083	442250.250	
AZ2-V6351	AZ2-V6350	637.20	226°08'17"	-69°	9057528.553	441790.820	
AZ2-V6350	AZ2-V6349	238.88	195°03'39"	-69°	9057297.883	441728.750	
AZ2-V6349	AZ2-V6348	379.43	186°08'44"	-69°	9056920.633	441688.130	
AZ2-V6348	AZ2-V6347	414.81	224°48'20"	-69°	9056626.323	441395.810	
AZ2-V6347	AZ2-V6346	251.41	179°48'23"	-69°	9056374.913	441396.660	
AZ2-V6346	AZ2-V6345	384.61	209°09'46"	-69°	9056039.053	441209.240	
AZ2-V6345	AZ2-V6344	341.05	222°18'56"	-69°	9055786.863	440979.640	
AZ2-V6344	AZ2-V6343	536.61	218°27'59"	-69°	9055366.713	440645.840	
AZ2-V6343	AZ2-V6342	563.74	227°49'06"	-69°	9054988.174	440228.100	
AZ2-V6342	AZ2-V6341	686.29	192°08'40"	-69°	9054317.244	440083.720	

AZ2-V6341	AZ2-V6340	374.78	206°22'15"	-69°	9053981.464	439917.250	
AZ2-V6340	AZ2-V6339	391.40	195°19'43"	-69°	9053603.984	439813.780	
AZ2-V6339	AZ2-V6338	589.99	185°55'19"	-69°	9053017.144	439752.910	
AZ2-V6338	AZ2-V6337	325.91	224°48'17"	-69°	9052785.904	439523.240	
AZ2-V6337	AZ2-V6336	384.62	240°26'52"	-69°	9052596.204	439188.660	
AZ2-V6336	AZ2-V6335	209.52	216°40'31"	-69°	9052428.164	439063.520	
AZ2-V6335	AZ2-V6334	755.40	160°21'56"	-69°	9051716.684	439317.350	
AZ2-V6334	AZ2-V6333	425.81	180°36'10"	-69°	9051290.894	439312.870	
AZ2-V6333	AZ2-V6332	287.29	176°06'50"	-69°	9051004.264	439332.341	
AZ2-V6332	AZ2-V6331	374.76	195°33'26"	-69°	9050643.234	439231.831	
AZ2-V6331	AZ2-V6330	585.12	202°25'53"	-69°	9050102.384	439008.561	
AZ2-V6330	AZ2-V6329	704.29	210°11'02"	-69°	9049493.585	438654.461	
AZ2-V6329	AZ2-V6328	482.34	235°25'30"	-69°	9049219.865	438257.311	
AZ2-V6328	AZ2-V6327	1092.69	212°16'35"	-69°	9048296.015	437673.811	
AZ2-V6327	AZ2-V6326	431.92	202°38'22"	-69°	9047897.375	437507.551	
AZ2-V6326	AZ2-V6325	493.14	192°04'12"	-69°	9047415.135	437404.431	
AZ2-V6325	AZ2-V6324	838.58	192°47'59"	-69°	9046597.395	437218.651	
AZ2-V6324	AZ2-V6323	583.66	183°47'03"	-69°	9046015.005	437180.131	
AZ2-V6323	AZ2-V6322	851.42	181°02'13"	-69°	9045163.725	437164.721	
AZ2-V6322	AZ2-V6321	600.62	187°41'17"	-69°	9044568.505	437084.371	
AZ2-V6321	AZ2-V6320	162.19	196°11'33"	-69°	9044412.745	437039.141	
AZ2-V6320	AZ2-V6319	201.58	219°16'43"	-69°	9044256.705	436911.521	
AZ2-V6319	AZ2-V6318	184.19	243°14'30"	-69°	9044173.775	436747.051	
AZ2-V6318	AZ2-V6317	169.87	266°58'47"	-69°	9044164.825	436577.421	
AZ2-V6317	AZ2-V6316	257.02	254°55'44"	-69°	9044097.995	436329.242	
AZ2-V6316	AZ2-V6315	163.37	244°38'56"	-69°	9044028.045	436181.602	
AZ2-V6315	AZ2-V6314	157.50	222°22'41"	-69°	9043911.695	436075.442	
AZ2-V6314	AZ2-V6313	571.87	188°13'55"	-69°	9043345.716	435993.562	
AZ2-V6313	AZ2-V6312	180.23	215°20'40"	-69°	9043198.706	435889.302	
AZ2-V6312	AZ2-V6311	360.47	234°16'00"	-69°	9042988.186	435596.692	
AZ2-V6311	AZ2-V6310	365.90	256°33'57"	-69°	9042903.176	435240.802	
AZ2-V6310	AZ2-V6309	365.91	246°10'29"	-69°	9042755.366	434906.072	
AZ2-V6309	AZ2-V6308	284.97	305°50'01"	-69°	9042922.196	434675.042	
AZ2-V6308	AZ2-V6307	483.71	264°50'09"	-69°	9042878.656	434193.292	
AZ2-V6307	AZ2-V6306	676.97	248°00'12"	-69°	9042625.096	433565.602	
AZ2-V6306	AZ2-V6305	341.07	259°11'10"	-69°	9042561.106	433230.592	
AZ2-V6305	AZ2-V6304	193.17	220°24'30"	-69°	9042414.016	433105.372	
AZ2-V6304	AZ2-V6303	641.00	191°06'53"	-69°	9041785.036	432981.802	
AZ2-V6303	AZ2-V6302	266.67	224°48'20"	-69°	9041595.836	432793.882	
AZ2-V6302	AZ2-V6301	924.02	265°54'17"	-69°	9041529.846	431872.223	
AZ2-V6301	AZ2-V6300	311.47	250°09'03"	-69°	9041424.086	431579.253	
AZ2-V6300	AZ2-V6299	360.46	215°20'37"	-69°	9041130.056	431370.733	

AZ2-V6299	AZ2-V6017	111.07	208°06'22"	-69°	9041032.087	431318.409	
AZ2-V6017	AZ2-M1221	5056.68	297°14'25"	-69°	9043346.650	426822.543	Rodovia BR-364
AZ2-M1221	AZ2-M1437	1999.83	29°42'43"	-69°	9045083.559	427813.741	Lote 31 - Gleba Afluente
AZ2-M1437	AZ2-M1438	418.62	297°13'11"	-69°	9045275.038	427441.477	
AZ2-M1438	AZ2-M1439	473.71	297°13'12"	-69°	9045491.718	427020.224	Lote 32 - Gleba Afluente
AZ2-M1439	AZ2-M1440	381.30	297°13'13"	-69°	9045666.130	426681.150	Lote 33 - Gleba Afluente
AZ2-M1440	AZ2-M1441	269.58	297°13'15"	-69°	9045789.441	426441.426	Lote 34 - Gleba Afluente
AZ2-M1441	AZ2-M1442	549.88	297°13'15"	-69°	9046040.970	425952.442	Lote 35 - Gleba Afluente
AZ2-M1442	AZ2-M1443	414.76	297°13'17"	-69°	9046230.694	425583.617	Lote 36 - Gleba Afluente
AZ2-M1443	AZ2-M1444	676.93	297°13'19"	-69°	9046540.346	424981.665	Lote 37 - Gleba Afluente
AZ2-M1444	AZ2-M1445	761.79	297°13'20"	-69°	9046888.823	424304.249	Lote 38 - Gleba Afluente
AZ2-M1445	AZ2-M1446	423.31	297°13'22"	-69°	9047082.468	423927.825	Lote 39 - Gleba Afluente
AZ2-M1446	AZ2-M1447	454.54	297°13'23"	-69°	9047290.401	423523.631	Lote 40 - Gleba Afluente
AZ2-M1447	AZ2-M1448	662.97	297°13'24"	-69°	9047593.683	422934.101	Lote 41 - Gleba Afluente
AZ2-M1448	AZ2-M1449	595.92	297°13'26"	-69°	9047866.298	422404.193	Lote 42 - Gleba Afluente
AZ2-M1449	AZ2-M1450	989.18	297°13'28"	-69°	9048318.827	421524.592	Lote 43 - Gleba Afluente
AZ2-M1450	AT0-M0092	1515.58	1°18'20"	-69°	9049834.010	421559.125	Fazenda Escanteio
AT0-M0092	AT0-M0089	2140.98	314°05'02"	-69°	9051323.508	420021.210	
AT0-M0089	AT0-M0087	1149.13	12°43'23"	-69°	9052444.425	420274.293	
AT0-M0087	AT0-M0083	1218.99	22°14'01"	-69°	9053572.782	420735.541	
AT0-M0083	AT0-M0071	1396.23	322°43'30"	-69°	9054683.812	419889.928	
AT0-M0071	ATO-MO080	651.84	21°09'43"	-69°	9055291.695	420125.246	
ATO-MO080	ATO-M0086	1406.78	78°59'49"	-69°	9055560.198	421506.166	
ATO-M0086	ATO-M0270	196.00	79°00'02"	-69°	9055597.595	421698.568	
ATO-M0270	ATO-V3014	387.25	295°12'33"	-69°	9055762.532	421348.204	Rio Pavini
ATO-V3014	ATO-V3013	319.13	336°36'38"	-69°	9056055.442	421221.514	
ATO-V3013	ATO-V3012	234.24	349°30'06"	-69°	9056285.762	421178.834	
ATO-V3012	ATO-V3011	625.05	13°22'41"	-69°	9056893.852	421323.454	
ATO-V3011	ATO-V3010	419.56	2°40'15"	-69°	9057312.952	421343.003	
ATO-V3010	ATO-V3009	1017.18	32°11'19"	-69°	9058173.792	421884.863	
ATO-V3009	ATO-V3008	1082.40	42°27'17"	-69°	9058972.402	422615.493	
ATO-V3008	ATO-V3007	1209.67	53°48'36"	-69°	9059686.671	423591.773	
ATO-V3007	ATO-V3006	480.45	48°44'27"	-69°	9060003.511	423952.943	
ATO-V3006	ATO-V3005	963.34	0°39'37"	-69°	9060966.791	423964.043	
ATO-V3005	ATO-V3004	379.33	11°06'50"	-69°	9061339.011	424037.163	
ATO-V3004	ATO-V3003	196.44	341°22'17"	-69°	9061525.161	423974.413	
ATO-V3003	ATO-V3002	581.25	317°57'27"	-69°	9061956.821	423585.163	
ATO-V3002	ATO-V3001	128.06	349°49'51"	-69°	9062082.871	423562.553	
ATO-V3001	ATO-V3000	325.17	6°23'24"	-69°	9062406.021	423598.743	

ATO-V3000	AZ2-V6014	244.21	35°29'35"	-69°	9062604.852	423740.531	
AZ2-V6014	BCA-V3796	241.59	24°41'09"	-69°	9062824.360	423841.428	
BCA-V3796	BCA-V3795	479.15	0°17'11"	-69°	9063303.505	423843.824	
BCA-V3795	BCA-V3794	878.31	22°47'17"	-69°	9064113.260	424184.015	
BCA-V3794	BCA-V3793	1221.90	359°19'34"	-69°	9065335.078	424169.641	
BCA-V3793	BCA-V3792	325.72	350°15'38"	-69°	9065656.105	424114.539	
BCA-V3792	BCA-V3791	239.79	338°18'18"	-69°	9065878.907	424025.898	
BCA-V3791	BCA-V3790	533.56	326°10'02"	-69°	9066322.116	423728.828	
BCA-V3790	BCA-V3789	356.15	354°35'46"	-69°	9066676.683	423695.288	
BCA-V3789	BCA-V3788	1003.82	341°46'53"	-69°	9067630.182	423381.448	
BCA-V3788	BCA-V3787	1193.54	1°36'37"	-69°	9068823.252	423414.988	
BCA-V3787	BCA-V3786	216.21	344°34'41"	-69°	9069031.680	423357.491	
BCA-V3786	BCA-V3785	219.27	326°08'11"	-69°	9069213.755	423235.309	
BCA-V3785	BCA-V3784	518.99	344°44'41"	-69°	9069714.461	423098.752	
BCA-V3784	BCA-V3783	314.75	355°38'05"	-69°	9070028.301	423074.795	
BCA-V3783	BCA-V3782	296.18	9°18'36"	-69°	9070320.580	423122.710	
BCA-V3782	BCA-V3781	439.12	21°06'18"	-69°	9070730.247	423280.828	
BCA-V3781	BCA-V3780	540.42	45°32'19"	-69°	9071108.772	423666.539	
BCA-V3780	BCA-V3779	287.72	33°37'36"	-69°	9071348.344	423825.871	
BCA-V3779	BCA-V3778	313.94	7°13'50"	-69°	9071659.788	423865.384	
BCA-V3778	BCA-V3777	159.08	37°02'32"	-69°	9071786.762	423961.213	
BCA-V3777	BCA-V3776	434.76	51°29'18"	-69°	9072057.478	424301.406	
BCA-V3776	BCA-V3775	270.89	38°53'50"	-69°	9072268.302	424471.502	
BCA-V3775	BCA-V3774	246.34	7°15'48"	-69°	9072512.666	424502.647	
BCA-V3774	ATO-V3845	62.23	20°03'49"	-69°	9072571.120	424523.996	
ATO-V3845	ATO-V3844	287.03	14°11'38"	-69°	9072849.385	424594.376	
ATO-V3844	ATO-V3843	307.19	9°24'04"	-69°	9073152.446	424644.554	
ATO-V3843	ATO-V3842	276.30	329°17'59"	-69°	9073390.021	424503.491	
ATO-V3842	ATO-V3841	98.48	357°21'19"	-69°	9073488.395	424498.947	
ATO-V3841	ATO-V3840	120.72	36°06'40"	-69°	9073585.924	424570.095	
ATO-V3840	ATO-V3839	272.16	23°23'24"	-69°	9073835.721	424678.140	
ATO-V3839	ATO-V3838	81.49	354°03'44"	-69°	9073916.774	424669.710	
ATO-V3838	AZ2-V6015	24.85	319°31'20"	-69°	9073935.677	424653.578	
AZ2-V6015	AZ2-V6019	582.62	355°31'45"	-69°	9074516.529	424608.162	
AZ2-V6019	AZ2-V6020	403.82	358°55'43"	-69°	9074920.279	424600.612	
AZ2-V6020	AZ2-V6021	259.41	16°30'27"	-69°	9075168.999	424674.321	
AZ2-V6021	AZ2-V6022	223.63	359°48'37"	-69°	9075392.629	424673.581	
AZ2-V6022	AZ2-V6023	456.81	337°25'43"	-69°	9075814.449	424498.241	
AZ2-V6023	AZ2-V6024	137.22	354°37'06"	-69°	9075951.069	424485.371	
AZ2-V6024	AZ2-V6025	166.68	26°22'22"	-69°	9076100.399	424559.411	
AZ2-V6025	AZ2-V6026	862.53	48°18'48"	-69°	9076674.029	425203.541	
AZ2-V6026	AZ2-V6027	251.26	8°20'21"	-69°	9076922.629	425239.981	

AZ2-V6027	AZ2-V6028	132.06	48°37'32"	-69°	9077009.919	425339.081	
AZ2-V6028	AZ2-V6029	144.88	30°46'28"	-69°	9077134.399	425413.211	
AZ2-V6029	AZ2-V6030	409.99	0°14'35"	-69°	9077544.388	425414.951	
AZ2-V6030	AZ2-V6031	286.45	8°49'40"	-69°	9077827.448	425458.911	
AZ2-V6031	AZ2-V6032	221.24	358°39'49"	-69°	9078048.628	425453.751	
AZ2-V6032	AZ2-V6033	147.86	320°53'06"	-69°	9078163.348	425360.471	
AZ2-V6033	AZ2-V6034	76.37	349°48'09"	-69°	9078238.508	425346.951	
AZ2-V6034	AZ2-V6035	83.94	18°14'42"	-69°	9078318.228	425373.231	
AZ2-V6035	AZ2-V6036	228.54	47°09'48"	-69°	9078473.618	425540.821	
AZ2-V6036	AZ2-V6037	184.01	9°29'59"	-69°	9078655.108	425571.191	
AZ2-V6037	AZ2-V6038	68.82	44°48'21"	-69°	9078703.938	425619.691	
AZ2-V6038	AZ2-V6039	96.62	73°51'53"	-69°	9078730.788	425712.501	
AZ2-V6039	AZ2-V6040	65.32	28°06'53"	-69°	9078788.398	425743.281	
AZ2-V6040	AZ2-V6041	53.27	48°10'50"	-69°	9078823.918	425782.981	
AZ2-V6041	AZ2-V6042	62.56	81°40'23"	-69°	9078832.978	425844.881	
AZ2-V6042	AZ2-V6043	49.47	100°07'02"	-69°	9078824.288	425893.581	
AZ2-V6043	AZ2-V6044	48.87	84°36'37"	-69°	9078828.878	425942.231	
AZ2-V6044	AZ2-V6045	56.31	44°48'21"	-69°	9078868.828	425981.911	
AZ2-V6045	AZ2-V6046	61.93	359°48'54"	-69°	9078930.758	425981.711	
AZ2-V6046	AZ2-V6047	55.43	28°25'09"	-69°	9078979.508	426008.091	
AZ2-V6047	AZ2-V6048	77.26	66°10'55"	-69°	9079010.708	426078.771	
AZ2-V6048	AZ2-V6049	101.75	89°48'31"	-69°	9079011.048	426180.521	
AZ2-V6049	AZ2-V6050	72.96	75°45'56"	-69°	9079028.988	426251.241	
AZ2-V6050	AZ2-V6051	78.27	47°06'26"	-69°	9079082.258	426308.581	
AZ2-V6051	AZ2-V6052	93.33	31°14'15"	-69°	9079162.058	426356.981	
AZ2-V6052	AZ2-V6053	186.01	2°32'09"	-69°	9079347.888	426365.211	
AZ2-V6053	AZ2-V6054	168.17	358°17'59"	-69°	9079515.988	426360.221	
AZ2-V6054	AZ2-V6055	102.61	7°14'41"	-69°	9079617.778	426373.161	
AZ2-V6055	AZ2-V6056	98.92	26°22'15"	-69°	9079706.408	426417.101	
AZ2-V6056	AZ2-V6057	82.29	36°04'04"	-69°	9079772.928	426465.551	
AZ2-V6057	AZ2-V6058	98.92	26°22'24"	-69°	9079861.548	426509.491	
AZ2-V6058	AZ2-V6059	137.87	19°05'41"	-69°	9079991.828	426554.591	
AZ2-V6059	AZ2-V6060	294.13	39°54'38"	-69°	9080217.438	426743.301	
AZ2-V6060	AZ2-V6061	108.69	29°09'58"	-69°	9080312.348	426796.271	
AZ2-V6061	AZ2-V6062	91.92	14°44'32"	-69°	9080401.238	426819.661	
AZ2-V6062	AZ2-V6063	114.95	347°55'25"	-69°	9080513.648	426795.611	
AZ2-V6063	AZ2-V6064	146.59	316°26'44"	-69°	9080619.888	426694.601	
AZ2-V6064	AZ2-V6065	66.20	349°30'11"	-69°	9080684.978	426682.541	
AZ2-V6065	AZ2-V6066	180.07	9°16'15"	-69°	9080862.698	426711.551	
AZ2-V6066	AZ2-V6067	77.87	351°04'07"	-69°	9080939.628	426699.461	
AZ2-V6067	AZ2-V6068	163.33	313°20'25"	-69°	9081051.728	426580.671	
AZ2-V6068	AZ2-V6069	84.15	320°31'17"	-69°	9081116.678	426527.171	

AZ2-V6069	AZ2-V6070	91.91	344°52'36"	-69°	9081205.408	426503.191	
AZ2-V6070	AZ2-V6071	94.73	359°48'45"	-69°	9081300.138	426502.881	
AZ2-V6071	AZ2-V6072	196.81	15°30'59"	-69°	9081489.778	426555.531	
AZ2-V6072	AZ2-V6073	145.63	26°22'36"	-69°	9081620.248	426620.231	
AZ2-V6073	AZ2-V6074	253.68	7°15'13"	-69°	9081871.898	426652.261	
AZ2-V6074	AZ2-V6075	268.09	37°52'28"	-69°	9082083.518	426816.851	
AZ2-V6075	AZ2-V6076	157.05	49°42'29"	-69°	9082185.078	426936.641	
AZ2-V6076	AZ2-V6077	104.28	13°50'54"	-69°	9082286.328	426961.601	
AZ2-V6077	AZ2-V6078	88.52	359°48'44"	-69°	9082374.848	426961.311	
AZ2-V6078	AZ2-V6079	266.53	337°30'14"	-69°	9082621.098	426859.331	
AZ2-V6079	AZ2-V6080	167.41	348°55'28"	-69°	9082785.388	426827.171	
AZ2-V6080	AZ2-V6081	158.57	4°23'00"	-69°	9082943.498	426839.291	
AZ2-V6081	AZ2-V6082	130.19	28°51'52"	-69°	9083057.518	426902.141	
AZ2-V6082	AZ2-V6083	102.92	10°25'44"	-69°	9083158.738	426920.770	
AZ2-V6083	AZ2-V6084	132.78	359°48'36"	-69°	9083291.518	426920.330	
AZ2-V6084	AZ2-V6085	115.38	350°20'45"	-69°	9083405.268	426900.980	
AZ2-V6085	AZ2-V6086	132.92	334°27'52"	-69°	9083525.208	426843.680	
AZ2-V6086	AZ2-V6087	124.71	329°20'48"	-69°	9083632.488	426780.100	
AZ2-V6087	AZ2-V6088	135.16	349°01'33"	-69°	9083765.178	426754.370	
AZ2-V6088	AZ2-V6089	265.63	358°26'41"	-69°	9084030.707	426747.160	
AZ2-V6089	AZ2-V6090	126.62	2°40'31"	-69°	9084157.187	426753.070	
AZ2-V6090	AZ2-V6091	223.93	12°40'06"	-69°	9084375.667	426802.180	
AZ2-V6091	AZ2-V6092	315.90	13°50'46"	-69°	9084682.387	426877.780	
AZ2-V6092	AZ2-V6093	101.36	3°23'17"	-69°	9084783.567	426883.770	
AZ2-V6093	AZ2-V6094	96.31	336°36'47"	-69°	9084871.967	426845.540	
AZ2-V6094	AZ2-V6095	80.97	321°09'04"	-69°	9084935.027	426794.750	
AZ2-V6095	AZ2-V6096	127.24	296°22'18"	-69°	9084991.547	426680.750	
AZ2-V6096	AZ2-V6097	53.65	314°48'40"	-69°	9085029.357	426642.690	
AZ2-V6097	AZ2-V6098	66.02	343°06'37"	-69°	9085092.527	426623.510	
AZ2-V6098	AZ2-V6099	341.48	358°45'00"	-69°	9085433.927	426616.060	
AZ2-V6099	AZ2-V6100	107.49	359°48'48"	-69°	9085541.417	426615.710	
AZ2-V6100	AZ2-V6101	135.75	27°33'56"	-69°	9085661.757	426678.530	
AZ2-V6101	AZ2-V6102	140.39	35°38'55"	-69°	9085775.837	426760.350	
AZ2-V6102	AZ2-V6103	113.11	26°22'37"	-69°	9085877.167	426810.600	
AZ2-V6103	AZ2-V6104	76.91	9°16'12"	-69°	9085953.077	426822.990	
AZ2-V6104	AZ2-V6105	120.13	359°48'50"	-69°	9086073.207	426822.600	
AZ2-V6105	AZ2-V6106	126.62	356°56'39"	-69°	9086199.647	426815.850	
AZ2-V6106	AZ2-V6107	99.97	34°30'37"	-69°	9086282.027	426872.490	
AZ2-V6107	AZ2-V6108	125.50	48°53'35"	-69°	9086364.537	426967.050	
AZ2-V6108	AZ2-V6109	98.96	63°14'45"	-69°	9086409.087	427055.420	
AZ2-V6109	AZ2-V6110	76.14	48°10'42"	-69°	9086459.857	427112.160	
AZ2-V6110	AZ2-V6111	82.42	31°02'03"	-69°	9086530.477	427154.650	

AZ2-V6111	AZ2-V6112	161.56	31°01'28"	-69°	9086668.927	427237.920	
AZ2-V6112	AZ2-V6113	130.35	22°38'46"	-69°	9086789.227	427288.110	
AZ2-V6113	AZ2-V6114	136.49	13°12'05"	-69°	9086922.107	427319.280	
AZ2-V6114	AZ2-V6115	184.33	5°42'59"	-69°	9087105.517	427337.640	
AZ2-V6115	AZ2-V6116	294.19	8°27'49"	-69°	9087396.507	427380.940	
AZ2-V6116	AZ2-V6117	79.98	18°14'41"	-69°	9087472.467	427405.980	
AZ2-V6117	AZ2-V6118	87.84	30°04'04"	-69°	9087548.487	427449.990	
AZ2-V6118	AZ2-V6119	85.05	47°49'16"	-69°	9087605.597	427513.020	
AZ2-V6119	AZ2-V6120	145.97	72°09'35"	-69°	9087650.317	427651.970	
AZ2-V6120	AZ2-V6121	77.18	54°49'01"	-69°	9087694.787	427715.050	
AZ2-V6121	AZ2-V6122	98.36	44°48'38"	-69°	9087764.567	427784.370	
AZ2-V6122	AZ2-V6123	104.66	64°47'47"	-69°	9087809.137	427879.070	
AZ2-V6123	AZ2-V6124	347.97	87°43'38"	-69°	9087822.937	428226.770	
AZ2-V6124	AZ2-V6125	166.92	52°30'24"	-69°	9087924.537	428359.210	
AZ2-V6125	AZ2-V6126	391.04	50°42'58"	-69°	9088172.127	428661.880	
AZ2-V6126	AZ2-V6127	251.18	32°03'27"	-69°	9088385.007	428795.200	
AZ2-V6127	AZ2-V6128	69.53	18°14'50"	-69°	9088451.037	428816.970	
AZ2-V6128	AZ2-V6129	213.73	35°20'51"	-69°	9088625.367	428940.620	
AZ2-V6129	AZ2-V6130	193.26	44°48'33"	-69°	9088762.477	429076.820	
AZ2-V6130	AZ2-V6131	241.22	55°18'09"	-69°	9088899.787	429275.140	
AZ2-V6131	AZ2-V6132	272.46	65°34'57"	-69°	9089012.417	429523.230	
AZ2-V6132	AZ2-V6133	341.81	70°42'59"	-69°	9089125.297	429845.860	
AZ2-V6133	AZ2-V6134	211.20	61°44'19"	-69°	9089225.297	430031.880	
AZ2-V6134	AZ2-V6136	143.63	27°25'04"	-69°	9089352.797	430098.020	
AZ2-V6136	AZ2-V6137	50.56	44°48'28"	-69°	9089388.667	430133.650	
AZ2-V6137	AZ2-V6138	44.35	60°03'52"	-69°	9089410.797	430172.080	
AZ2-V6138	AZ2-V6139	41.24	89°49'10"	-69°	9089410.927	430213.320	
AZ2-V6139	AZ2-V6140	25.94	147°48'18"	-69°	9089388.977	430227.140	
AZ2-V6140	AZ2-V6141	63.25	179°48'35"	-69°	9089325.727	430227.350	
AZ2-V6141	AZ2-V6142	33.11	138°10'16"	-69°	9089301.057	430249.430	
AZ2-V6142	AZ2-V6144	99.04	88°13'04"	-69°	9089304.137	430348.419	
AZ2-V6144	AZ2-V6145	41.24	36°40'11"	-69°	9089337.217	430373.049	
AZ2-V6145	AZ2-V6146	42.06	11°07'51"	-69°	9089378.487	430381.169	
AZ2-V6146	AZ2-V6147	76.06	347°16'39"	-69°	9089452.677	430364.419	
AZ2-V6147	AZ2-V6148	44.00	359°49'04"	-69°	9089496.677	430364.279	
AZ2-V6148	AZ2-V6149	38.30	20°50'54"	-69°	9089532.467	430377.909	
AZ2-V6149	AZ2-V6150	45.35	75°46'48"	-69°	9089543.607	430421.869	
AZ2-V6150	AZ2-V6151	44.33	96°55'52"	-69°	9089538.257	430465.879	
AZ2-V6151	AZ2-V6152	41.25	126°40'52"	-69°	9089513.617	430498.959	
AZ2-V6152	AZ2-V6153	63.78	97°14'31"	-69°	9089505.577	430562.229	
AZ2-V6153	AZ2-V6154	44.77	79°11'04"	-69°	9089513.977	430606.199	
AZ2-V6154	AZ2-V6155	48.96	51°39'36"	-69°	9089544.347	430644.599	

AZ2-V6155	AZ2-V6156	61.05	7°34'36"	-69°	9089604.867	430652.649	
AZ2-V6156	AZ2-V6157	61.49	349°30'18"	-69°	9089665.327	430641.449	
AZ2-V6157	AZ2-V6159	124.02	3°37'28"	-69°	9089789.097	430649.289	
AZ2-V6159	AZ2-V6160	81.62	32°25'49"	-69°	9089857.987	430693.059	
AZ2-V6160	AZ2-V6161	29.74	56°07'03"	-69°	9089874.567	430717.749	
AZ2-V6161	AZ2-V6162	90.26	34°47'19"	-69°	9089948.697	430769.249	
AZ2-V6162	AZ2-V6163	66.19	108°25'26"	-69°	9089927.777	430832.049	
AZ2-V6163	AZ2-V6164	89.97	158°57'15"	-69°	9089843.807	430864.359	
AZ2-V6164	AZ2-V6165	48.88	124°48'31"	-69°	9089815.907	430904.489	
AZ2-V6165	AZ2-V6166	36.26	83°27'33"	-69°	9089820.037	430940.509	
AZ2-V6166	AZ2-V6167	49.52	13°51'24"	-69°	9089868.117	430952.369	
AZ2-V6167	AZ2-V6168	140.37	356°32'11"	-69°	9090008.227	430943.889	
AZ2-V6168	AZ2-V6169	60.59	7°24'24"	-69°	9090068.307	430951.699	
AZ2-V6169	AZ2-V6170	48.71	80°20'39"	-69°	9090076.477	430999.719	
AZ2-V6170	AZ2-V6171	65.17	132°19'11"	-69°	9090032.597	431047.909	
AZ2-V6171	AZ2-V6172	66.28	154°47'31"	-69°	9089972.627	431076.139	
AZ2-V6172	AZ2-V6173	68.42	110°21'57"	-69°	9089948.817	431140.279	
AZ2-V6173	AZ2-V6174	128.37	93°23'06"	-69°	9089941.237	431268.429	
AZ2-V6174	AZ2-V6175	46.69	30°46'20"	-69°	9089981.357	431292.319	
AZ2-V6175	AZ2-V6176	52.66	351°03'49"	-69°	9090033.377	431284.139	
AZ2-V6176	AZ2-V6177	115.49	326°07'12"	-69°	9090129.257	431219.759	
AZ2-V6177	AZ2-V6178	68.54	353°06'11"	-69°	9090197.297	431211.529	
AZ2-V6178	AZ2-V6179	65.18	10°25'50"	-69°	9090261.397	431223.329	
AZ2-V6179	AZ2-V6180	153.83	38°28'02"	-69°	9090381.837	431319.019	
AZ2-V6180	AZ2-V6181	195.25	15°16'21"	-69°	9090570.187	431370.449	
AZ2-V6181	AZ2-V6182	80.17	356°56'49"	-69°	9090650.247	431366.179	
AZ2-V6182	AZ2-V6183	57.74	326°07'12"	-69°	9090698.187	431333.989	
AZ2-V6183	AZ2-V6184	63.31	304°30'12"	-69°	9090734.047	431281.819	
AZ2-V6184	AZ2-V6185	92.87	352°22'37"	-69°	9090826.097	431269.499	
AZ2-V6185	AZ2-V6186	95.51	32°49'53"	-69°	9090906.347	431321.279	
AZ2-V6186	AZ2-V6187	272.74	40°02'45"	-69°	9091115.137	431496.759	
AZ2-V6187	AZ2-V6188	106.61	34°06'00"	-69°	9091203.417	431556.529	
AZ2-V6188	AZ2-V6189	210.42	21°00'13"	-69°	9091399.857	431631.949	
AZ2-V6189	AZ2-M2957	126.68	52°39'02"	-69°	9091476.710	431732.653	

Imóvel: Floresta Afluente - Parte B1 Comarca: Manoel Urbano

Município(s): Manoel Urbano U.F: Acre

Área (ha): 68.537,0949 Ha Perímetro (m): 149.284,43 m

Imóvel situado na localidade denominada Manoel Urbano, com os seguintes perímetros e confrontações:

De	Para	Distância (m)	Azimute	MC	Coord. UTM do Vértice "Para"		Confrontantes

					Norte	Este	
AZ2-V6458	AZ2-M0296	22882.42	130°36'14"	-69°	9060087.587	468349.877	Estado do Amazonas
AZ2-M0296	AZ2-V3615	370.25	189°26'22"	-69°	9059722.354	468289.155	Igarapé São Romão
AZ2-V3615	AZ2-V3614	144.71	214°29'54"	-69°	9059603.094	468207.195	
AZ2-V3614	AZ2-V3613	160.10	210°46'00"	-69°	9059465.524	468125.295	
AZ2-V3613	AZ2-V3612	150.11	232°14'10"	-69°	9059373.594	468006.625	
AZ2-V3612	AZ2-V3611	130.08	230°30'43"	-69°	9059290.874	467906.235	
AZ2-V3611	AZ2-V3610	175.81	231°08'37"	-69°	9059180.574	467769.325	
AZ2-V3610	AZ2-V3609	142.38	224°48'03"	-69°	9059079.544	467668.995	
AZ2-V3609	AZ2-V3608	186.67	191°06'36"	-69°	9058896.374	467633.025	
AZ2-V3608	AZ2-V3607	127.47	158°45'55"	-69°	9058777.554	467679.195	
AZ2-V3607	AZ2-V3606	82.88	173°28'00"	-69°	9058695.214	467688.625	
AZ2-V3606	AZ2-V3605	146.44	179°48'02"	-69°	9058548.774	467689.135	
AZ2-V3605	AZ2-V3604	123.14	227°48'51"	-69°	9058466.084	467597.895	
AZ2-V3604	AZ2-V3603	156.67	263°05'35"	-69°	9058447.244	467442.365	
AZ2-V3603	AZ2-V3602	128.13	269°48'12"	-69°	9058446.804	467314.235	
AZ2-V3602	AZ2-V3601	259.65	230°37'01"	-69°	9058282.054	467113.545	
AZ2-V3601	AZ2-V3600	289.90	235°00'25"	-69°	9058115.804	466876.055	
AZ2-V3600	AZ2-V3599	152.33	237°04'06"	-69°	9058032.994	466748.205	
AZ2-V3599	AZ2-V3598	110.60	245°21'38"	-69°	9057986.884	466647.675	
AZ2-V3598	AZ2-V3597	110.20	274°34'11"	-69°	9057995.664	466537.825	
AZ2-V3597	AZ2-V3596	147.87	291°36'10"	-69°	9058050.104	466400.345	
AZ2-V3596	AZ2-V3595	339.75	274°26'17"	-69°	9058076.394	466061.615	
AZ2-V3595	AZ2-V3594	156.40	249°14'47"	-69°	9058020.974	465915.365	
AZ2-V3594	AZ2-V3593	161.93	227°05'41"	-69°	9057910.734	465796.755	
AZ2-V3593	AZ2-V3592	80.95	222°31'01"	-69°	9057851.064	465742.045	
AZ2-V3592	AZ2-V3591	80.96	222°30'44"	-69°	9057791.384	465687.335	
AZ2-V3591	AZ2-V3590	193.07	238°22'14"	-69°	9057690.134	465522.945	
AZ2-V3590	AZ2-V3589	204.66	243°14'23"	-69°	9057597.984	465340.205	
AZ2-V3589	AZ2-V3588	82.88	263°27'35"	-69°	9057588.544	465257.865	
AZ2-V3588	AZ2-V3587	36.61	269°48'44"	-69°	9057588.424	465221.255	
AZ2-V3587	AZ2-V3586	136.06	289°27'23"	-69°	9057633.744	465092.965	
AZ2-V3586	AZ2-V3585	150.10	232°14'02"	-69°	9057541.814	464974.305	
AZ2-V3585	AZ2-V3584	142.39	224°48'13"	-69°	9057440.784	464873.965	
AZ2-V3584	AZ2-V3583	200.72	245°34'30"	-69°	9057357.784	464691.205	
AZ2-V3583	AZ2-V3582	93.34	258°29'33"	-69°	9057339.164	464599.745	
AZ2-V3582	AZ2-V3581	183.05	269°48'10"	-69°	9057338.534	464416.695	
AZ2-V3581	AZ2-V3580	122.11	256°48'42"	-69°	9057310.674	464297.805	
AZ2-V3580	AZ2-V3579	160.10	238°50'12"	-69°	9057227.824	464160.805	
AZ2-V3579	AZ2-V3578	174.86	226°55'33"	-69°	9057108.404	464033.075	
AZ2-V3578	AZ2-V3577	175.81	231°08'37"	-69°	9056998.104	463896.166	
AZ2-V3577	AZ2-V3576	103.54	224°48'02"	-69°	9056924.634	463823.206	

AZ2-V3576	AZ2-V3575	71.49	219°36'49"	-69°	9056869.564	463777.626	
AZ2-V3575	AZ2-V3574	64.07	179°48'12"	-69°	9056805.494	463777.846	
AZ2-V3574	AZ2-V3573	90.15	155°50'15"	-69°	9056723.244	463814.746	
AZ2-V3573	AZ2-V3572	58.60	128°27'57"	-69°	9056686.794	463860.626	
AZ2-V3572	AZ2-V3571	102.33	153°14'14"	-69°	9056595.424	463906.706	
AZ2-V3571	AZ2-V3570	110.20	175°02'21"	-69°	9056485.634	463916.236	
AZ2-V3570	AZ2-V3569	120.39	188°33'03"	-69°	9056366.584	463898.336	
AZ2-V3569	AZ2-V3568	115.77	161°21'59"	-69°	9056256.884	463935.326	
AZ2-V3568	AZ2-V3567	165.00	146°06'42"	-69°	9056119.914	464027.326	
AZ2-V3567	AZ2-V3566	257.74	163°17'56"	-69°	9055873.045	464101.396	
AZ2-V3566	AZ2-V3565	136.06	199°27'23"	-69°	9055744.755	464056.076	
AZ2-V3565	AZ2-V3564	78.74	215°20'35"	-69°	9055680.525	464010.526	
AZ2-V3564	AZ2-M0785	218.18	250°18'26"	-69°	9055607.002	463805.103	
AZ2-M0785	AZ2-V6196	243.60	254°58'59"	-69°	9055543.885	463569.826	
AZ2-V6196	AZ2-V6195	228.65	232°13'19"	-69°	9055403.815	463389.106	
AZ2-V6195	AZ2-V6194	139.70	211°24'40"	-69°	9055284.585	463316.296	
AZ2-V6194	AZ2-V6193	68.65	179°48'29"	-69°	9055215.935	463316.526	
AZ2-V6193	AZ2-V6192	275.98	229°30'41"	-69°	9055036.745	463106.636	
AZ2-V6192	AZ2-V6191	269.19	251°58'59"	-69°	9054953.485	462850.646	
AZ2-V6191	AZ2-V6190	247.29	271°55'33"	-69°	9054961.795	462603.496	
AZ2-V6190	AZ2-M3014	314.51	258°24'22"	-69°	9054898.587	462295.404	
AZ2-M3014	AZ2-M3013	7489.13	167°25'36"	-69°	9047589.060	463925.690	Seringal Salvação
AZ2-M3013	AZ2-M0786	134.79	167°25'47"	-69°	9047457.505	463955.024	
AZ2-M0786	AZ2-M3012	10136.41	283°00'11"	-69°	9049738.209	454078.526	Seringal Maloca
AZ2-M3012	AZ2-M0783	64.33	283°00'41"	-69°	9049752.692	454015.850	
AZ2-M0783	AZ2-M3011	13898.10	177°00'28"	-69°	9035873.537	454741.328	
AZ2-M3011	AZ2-M0782	39.40	177°00'37"	-69°	9035834.190	454743.383	
AZ2-M0782	AZ2-P0484	44.97	154°59'22"	-69°	9035793.438	454762.395	
AZ2-P0484	AZ2-P0485	87.26	193°32'14"	-69°	9035708.601	454741.969	
AZ2-P0485	AZ2-P0486	133.15	159°32'29"	-69°	9035583.849	454788.509	
AZ2-P0486	AZ2-P0487	110.10	110°32'35"	-69°	9035545.215	454891.604	
AZ2-P0487	AZ2-P0488	53.11	54°35'31"	-69°	9035575.986	454934.890	
AZ2-P0488	AZ2-P0489	90.71	99°46'52"	-69°	9035560.576	455024.282	
AZ2-P0489	AZ2-P0490	146.29	198°40'16"	-69°	9035421.982	454977.448	Igarapé Macapá
AZ2-P0490	AZ2-P0491	55.00	147°30'34"	-69°	9035375.592	455006.991	
AZ2-P0491	AZ2-P0492	152.58	181°45'52"	-69°	9035223.084	455002.293	
AZ2-P0492	AZ2-P0493	72.17	261°40'26"	-69°	9035212.633	454930.883	
AZ2-P0493	AZ2-P0494	51.89	207°33'57"	-69°	9035166.630	454906.868	
AZ2-P0494	AZ2-P0495	78.48	228°47'14"	-69°	9035114.922	454847.829	
AZ2-P0495	AZ2-P0496	63.45	297°30'01"	-69°	9035144.221	454791.547	
AZ2-P0496	AZ2-P0497	172.03	266°32'22"	-69°	9035133.837	454619.834	
AZ2-P0497	AZ2-P0498	82.87	214°01'26"	-69°	9035065.151	454573.463	

AZ2-P0498	AZ2-P0499	184.66	265°23'22"	-69°	9035050.307	454389.398	
AZ2-P0499	AZ2-P0500	66.17	211°40'33"	-69°	9034993.997	454354.653	
AZ2-P0500	AZ2-P0501	75.11	153°26'29"	-69°	9034926.812	454388.236	
AZ2-P0501	AZ2-P0502	80.84	259°54'46"	-69°	9034912.653	454308.646	
AZ2-P0502	AZ2-P0503	105.33	311°29'40"	-69°	9034982.436	454229.755	
AZ2-P0503	AZ2-P0504	75.35	246°49'27"	-69°	9034952.782	454160.486	
AZ2-P0504	AZ2-P0505	59.86	277°56'58"	-69°	9034961.061	454101.199	
AZ2-P0505	AZ2-P0506	97.00	297°30'46"	-69°	9035005.870	454015.169	
AZ2-P0506	AZ2-P0507	43.86	308°22'16"	-69°	9035033.099	453980.779	
AZ2-P0507	AZ2-P0508	66.42	264°13'56"	-69°	9035026.424	453914.694	
AZ2-P0508	AZ2-P0509	87.49	192°11'10"	-69°	9034940.905	453896.226	
AZ2-P0509	AZ2-P0510	86.61	221°22'39"	-69°	9034875.916	453838.976	
AZ2-P0510	AZ2-P0511	84.50	9°45'55"	-69°	9034959.195	453853.309	
AZ2-P0511	AZ2-P0512	57.75	306°49'56"	-69°	9034993.814	453807.087	
AZ2-P0512	AZ2-P0513	93.40	220°08'18"	-69°	9034922.412	453746.879	
AZ2-P0513	AZ2-P0514	47.15	336°48'13"	-69°	9034965.749	453728.308	
AZ2-P0514	AZ2-P0515	81.79	275°58'56"	-69°	9034974.273	453646.964	
AZ2-P0515	AZ2-P0516	104.48	5°03'12"	-69°	9035078.347	453656.167	
AZ2-P0516	AZ2-P0517	49.72	310°59'26"	-69°	9035110.958	453618.640	
AZ2-P0517	AZ2-P0518	94.57	283°48'28"	-69°	9035133.529	453526.803	
AZ2-P0518	AZ2-P0519	61.66	216°04'59"	-69°	9035083.695	453490.486	
AZ2-P0519	AZ2-P0520	30.03	315°17'15"	-69°	9035105.033	453469.361	
AZ2-P0520	AZ2-P0521	95.21	259°48'41"	-69°	9035088.192	453375.655	
AZ2-P0521	AZ2-P0522	145.68	279°14'45"	-69°	9035111.598	453231.872	
AZ2-P0522	AZ2-P0523	80.98	42°56'50"	-69°	9035170.874	453287.046	
AZ2-P0523	AZ2-P0524	52.52	324°20'09"	-69°	9035213.544	453256.425	
AZ2-P0524	AZ2-P0525	57.59	267°22'03"	-69°	9035210.899	453198.898	
AZ2-P0525	AZ2-P0526	87.69	248°20'09"	-69°	9035178.526	453117.400	
AZ2-P0526	AZ2-P0527	42.10	163°25'14"	-69°	9035138.180	453129.412	
AZ2-P0527	AZ2-P0528	60.16	237°55'24"	-69°	9035106.231	453078.435	
AZ2-P0528	AZ2-P0529	101.79	290°27'26"	-69°	9035141.807	452983.066	
AZ2-P0529	AZ2-P0530	179.47	303°08'04"	-69°	9035239.906	452832.780	
AZ2-P0530	AZ2-P0531	61.26	250°53'53"	-69°	9035219.860	452774.897	
AZ2-P0531	AZ2-P0532	172.05	310°25'43"	-69°	9035331.435	452643.929	
AZ2-P0532	AZ2-P0533	61.51	351°53'31"	-69°	9035392.328	452635.254	
AZ2-P0533	AZ2-P0534	92.16	278°34'57"	-69°	9035406.082	452544.123	
AZ2-P0534	AZ2-P0535	87.82	210°02'03"	-69°	9035330.056	452500.169	
AZ2-P0535	AZ2-P0536	70.29	130°22'37"	-69°	9035284.522	452553.715	
AZ2-P0536	AZ2-P0537	38.80	214°04'20"	-69°	9035252.380	452531.976	
AZ2-P0537	AZ2-P0538	52.26	295°42'11"	-69°	9035275.044	452484.890	
AZ2-P0538	AZ2-P0539	134.41	193°17'41"	-69°	9035144.241	452453.982	
AZ2-P0539	AZ2-P0540	165.57	271°46'57"	-69°	9035149.391	452288.490	

AZ2-P0540	AZ2-P0541	79.17	177°03'09"	-69°	9035070.328	452292.561	
AZ2-P0541	AZ2-P0542	84.92	223°12'06"	-69°	9035008.426	452234.428	
AZ2-P0542	AZ2-P0543	82.08	197°35'32"	-69°	9034930.187	452209.621	
AZ2-P0543	AZ2-P0544	125.79	317°46'11"	-69°	9035023.329	452125.075	
AZ2-P0544	AZ2-P0545	67.03	251°49'05"	-69°	9035002.413	452061.391	
AZ2-P0545	AZ2-P0546	47.64	164°35'16"	-69°	9034956.486	452074.052	
AZ2-P0546	AZ2-P0547	74.19	139°19'39"	-69°	9034900.217	452122.404	
AZ2-P0547	AZ2-P0548	90.91	271°43'36"	-69°	9034902.956	452031.537	
AZ2-P0548	AZ2-P0549	90.68	326°40'31"	-69°	9034978.722	451981.721	
AZ2-P0549	AZ2-P0550	173.47	220°47'45"	-69°	9034847.401	451868.384	
AZ2-P0550	AZ2-P0551	58.24	252°20'00"	-69°	9034829.726	451812.889	
AZ2-P0551	AZ2-P0552	74.78	27°39'04"	-69°	9034895.961	451847.591	
AZ2-P0552	AZ2-P0553	118.10	349°50'31"	-69°	9035012.207	451826.763	
AZ2-P0553	AZ2-P0554	285.55	293°50'02"	-69°	9035127.596	451565.560	
AZ2-P0554	AZ2-P0555	99.67	255°50'14"	-69°	9035103.209	451468.919	
AZ2-P0555	AZ2-P0556	58.10	168°39'32"	-69°	9035046.240	451480.345	
AZ2-P0556	AZ2-P0557	49.81	269°55'52"	-69°	9035046.180	451430.532	
AZ2-P0557	AZ2-P0558	80.78	293°41'09"	-69°	9035078.631	451356.557	
AZ2-P0558	AZ2-P0559	184.92	326°00'25"	-69°	9035231.952	451253.168	
AZ2-P0559	AZ2-P0560	91.13	279°40'46"	-69°	9035247.275	451163.332	
AZ2-P0560	AZ2-P0561	76.22	196°01'58"	-69°	9035174.016	451142.280	
AZ2-P0561	AZ2-P0562	154.05	156°56'36"	-69°	9035032.273	451202.612	
AZ2-P0562	AZ2-P0563	133.85	267°21'07"	-69°	9035026.089	451068.908	
AZ2-P0563	AZ2-P0564	103.31	324°31'55"	-69°	9035110.225	451008.965	
AZ2-P0564	AZ2-P0565	59.34	274°24'43"	-69°	9035114.790	450949.799	
AZ2-P0565	AZ2-P0567	105.95	206°32'11"	-69°	9035020.002	450902.464	
AZ2-P0567	AZ2-P0568	57.54	134°26'15"	-69°	9034979.713	450943.552	
AZ2-P0568	AZ2-P0569	76.37	115°35'44"	-69°	9034946.718	451012.432	
AZ2-P0569	AZ2-P0570	65.16	189°57'51"	-69°	9034882.545	451001.158	
AZ2-P0570	AZ2-P0571	56.18	246°03'34"	-69°	9034859.749	450949.814	
AZ2-P0571	AZ2-P0572	109.89	332°26'50"	-69°	9034957.177	450898.982	
AZ2-P0572	AZ2-P0573	211.10	233°28'35"	-69°	9034831.537	450729.336	
AZ2-P0573	AZ2-P0574	37.17	314°28'17"	-69°	9034857.578	450702.810	
AZ2-P0574	AZ2-P0575	68.26	281°12'34"	-69°	9034870.847	450635.855	
AZ2-P0575	AZ2-P0576	42.97	214°35'58"	-69°	9034835.475	450611.454	
AZ2-P0576	AZ2-P0577	226.73	172°55'23"	-69°	9034610.471	450639.388	
AZ2-P0577	AZ2-P0578	132.40	206°09'59"	-69°	9034491.641	450581.003	
AZ2-P0578	AZ2-P0579	45.79	333°03'28"	-69°	9034532.463	450560.255	
AZ2-P0579	AZ2-P0580	67.77	27°43'19"	-69°	9034592.457	450591.782	
AZ2-P0580	AZ2-P0581	85.73	335°09'16"	-69°	9034670.255	450555.759	
AZ2-P0581	AZ2-P0582	55.62	225°30'12"	-69°	9034631.276	450516.089	
AZ2-P0582	AZ2-P0583	145.50	201°52'49"	-69°	9034496.258	450461.866	

AZ2-P0583	AZ2-P0584	64.58	283°24'26"	-69°	9034511.233	450399.043	
AZ2-P0584	AZ2-P0585	99.32	31°42'19"	-69°	9034595.735	450451.243	
AZ2-P0585	AZ2-P0586	142.84	281°04'07"	-69°	9034623.159	450311.057	
AZ2-P0586	AZ2-M3010	110.28	227°59'22"	-69°	9034549.351	450229.115	
AZ2-M3010	AZ2-P0587	57.34	236°42'19"	-69°	9034517.877	450181.191	
AZ2-P0587	AZ2-P0588	55.93	269°28'06"	-69°	9034517.358	450125.260	
AZ2-P0588	AZ2-P0589	88.59	218°48'31"	-69°	9034448.326	450069.740	
AZ2-P0589	AZ2-P0590	113.19	187°28'07"	-69°	9034336.096	450055.027	
AZ2-P0590	AZ2-P0591	95.22	205°50'02"	-69°	9034250.393	450013.534	
AZ2-P0591	AZ2-P0592	129.00	306°36'32"	-69°	9034327.323	449909.981	
AZ2-P0592	AZ2-P0593	97.85	290°05'16"	-69°	9034360.931	449818.082	
AZ2-P0593	AZ2-P0594	87.46	244°24'23"	-69°	9034323.149	449739.202	
AZ2-P0594	AZ2-P0595	68.90	222°03'14"	-69°	9034271.988	449693.049	
AZ2-P0595	AZ2-P0596	59.23	278°23'50"	-69°	9034280.638	449634.451	
AZ2-P0596	AZ2-P0597	71.41	229°58'30"	-69°	9034234.711	449579.766	
AZ2-P0597	AZ2-P0598	97.51	205°41'43"	-69°	9034146.839	449537.485	
AZ2-P0598	AZ2-P0599	67.02	186°29'36"	-69°	9034080.249	449529.906	
AZ2-P0599	AZ2-P0600	42.99	111°16'14"	-69°	9034064.654	449569.966	
AZ2-P0600	AZ2-P0601	108.31	167°43'07"	-69°	9033958.819	449593.006	
AZ2-P0601	AZ2-P0602	71.93	219°56'11"	-69°	9033903.668	449546.833	
AZ2-P0602	AZ2-P0603	102.36	299°38'01"	-69°	9033954.278	449457.865	
AZ2-P0603	AZ2-P0604	75.62	249°46'10"	-69°	9033928.129	449386.911	
AZ2-P0604	AZ2-P0605	133.14	164°13'41"	-69°	9033799.997	449423.101	
AZ2-P0605	AZ2-P0606	105.14	136°09'05"	-69°	9033724.173	449495.937	
AZ2-P0606	AZ2-P0607	67.88	214°13'35"	-69°	9033668.047	449457.756	
AZ2-P0607	AZ2-P0608	261.73	290°49'45"	-69°	9033761.113	449213.134	
AZ2-P0608	AZ2-P0609	104.74	255°09'56"	-69°	9033734.296	449111.884	
AZ2-P0609	AZ2-P0610	135.68	235°07'19"	-69°	9033656.709	449000.575	
AZ2-P0610	AZ2-P0611	91.15	186°04'34"	-69°	9033566.071	448990.927	
AZ2-P0611	AZ2-M3009	123.20	148°08'20"	-69°	9033461.432	449055.960	
AZ2-M3009	AZ2-M1420	777.43	316°43'30"	-69°	9034027.459	448523.031	Lote 01 - Gleba Afluente
AZ2-M1420	AZ2-M1419	654.35	316°46'36"	-69°	9034504.276	448074.905	Lote 02 - Gleba Afluente
AZ2-M1419	AZ2-M1418	634.15	316°46'55"	-69°	9034966.413	447640.655	Lote 03 - Gleba Afluente
AZ2-M1418	AZ2-M1417	288.28	316°47'20"	-69°	9035176.525	447443.270	Lote 04 - Gleba Afluente
AZ2-M1417	AZ2-M1416	370.43	316°47'34"	-69°	9035446.528	447189.657	Lote 05 - Gleba Afluente
AZ2-M1416	AZ2-M1415	1119.06	298°22'39"	-69°	9035978.396	446205.066	Lote 06 - Gleba Afluente
AZ2-M1415	AZ2-M1414	511.57	298°23'19"	-69°	9036221.624	445755.014	Lote 07 - Gleba Afluente
AZ2-M1414	AZ2-M1413	182.16	298°23'36"	-69°	9036308.245	445594.767	Lote 08 - Gleba Afluente
AZ2-M1413	AZ2-M1412	181.83	298°23'43"	-69°	9036394.713	445434.817	Lote 09 - Gleba Afluente
AZ2-M1412	AZ2-M1411	270.67	298°23'53"	-69°	9036523.444	445196.715	Lote 10 - Gleba

							Afluente
AZ2-M1411	AZ2-M1410	449.19	298°24'09"	-69°	9036737.106	444801.596	Lote 11 - Gleba Afluente
AZ2-M1410	AZ2-M1409	427.93	298°24'24"	-69°	9036940.682	444425.196	Lote 12 - Gleba Afluente
AZ2-M1409	AZ2-M1404	460.25	298°24'36"	-69°	9037159.661	444020.374	Lote 13 - Gleba Afluente
AZ2-M1404	AZ2-M1403	39.52	298°24'59"	-69°	9037178.468	443985.615	Cruza - Ramal Projetado
AZ2-M1403	AZ2-M1405	379.04	298°25'14"	-69°	9037358.869	443652.256	Lote 14 - Gleba Afluente
AZ2-M1405	AZ2-M1406	300.58	298°25'10"	-69°	9037501.921	443387.903	Lote 15 - Gleba Afluente
AZ2-M1406	AZ2-M1407	452.95	298°25'08"	-69°	9037717.485	442989.541	Lote 16 - Gleba Afluente
AZ2-M1407	AZ2-M1408	377.76	298°25'06"	-69°	9037897.261	442657.305	Lote 17 - Gleba Afluente
AZ2-M1408	AZ2-M1421	1377.31	298°25'01"	-69°	9038552.703	441445.947	Lote 18 - Gleba Afluente
AZ2-M1421	AZ2-M1422	590.01	190°41'54"	-69°	9037972.947	441336.418	
AZ2-M1422	AZ2-M1423	517.40	303°09'36"	-69°	9038255.951	440903.281	Lote 19 - Gleba Afluente
AZ2-M1423	AZ2-M1424	372.22	303°09'34"	-69°	9038459.543	440591.678	Lote 20 - Gleba Afluente
AZ2-M1424	AZ2-M1425	351.80	303°09'31"	-69°	9038651.963	440297.166	Lote 21 - Gleba Afluente
AZ2-M1425	AZ2-M1426	260.14	303°09'29"	-69°	9038794.248	440079.384	Lote 22 - Gleba Afluente
AZ2-M1426	AZ2-M1427	253.94	303°09'28"	-69°	9038933.140	439866.792	Lote 23 - Gleba Afluente
AZ2-M1427	AZ2-M1428	376.43	303°09'26"	-69°	9039139.021	439551.658	Lote 24 - Gleba Afluente
AZ2-M1428	AZ2-M1429	1207.53	294°52'27"	-69°	9039646.944	438456.142	Lote 25 - Gleba Afluente
AZ2-M1429	AZ2-M1430	268.26	294°52'22"	-69°	9039759.774	438212.766	Lote 27 - Gleba Afluente
AZ2-M1430	AZ2-M1431	430.31	294°52'19"	-69°	9039940.760	437822.364	Lote 28 - Gleba Afluente
AZ2-M1431	AZ2-M1432	608.75	294°52'15"	-69°	9040196.783	437270.072	Lote 29 - Gleba Afluente
AZ2-M1432	AZ2-M1237	1990.39	215°35'44"	-69°	9038578.302	436111.544	
AZ2-M1237	AZ2-M1234	2062.12	297°15'29"	-69°	9039522.751	434278.412	Rodovia BR-364
AZ2-M1234	AZ2-M1435	2782.58	29°18'05"	-69°	9041949.316	435640.222	Lote 30 - Gleba Afluente
AZ2-M1435	AZ2-M1436	1583.12	299°47'22"	-69°	9042735.834	434266.298	
AZ2-M1436	AZ2-M1230	2886.71	214°24'54"	-69°	9040354.397	432634.771	
AZ2-M1230	AZ2-V6017	1480.56	297°14'25"	-69°	9041032.087	431318.409	Rodovia BR-364
AZ2-V6017	AZ2-V6299	111.07	28°06'22"	-69°	9041130.056	431370.733	Rio Moaco
AZ2-V6299	AZ2-V6300	360.46	35°20'37"	-69°	9041424.086	431579.253	
AZ2-V6300	AZ2-V6301	311.47	70°09'03"	-69°	9041529.846	431872.223	
AZ2-V6301	AZ2-V6302	924.02	85°54'17"	-69°	9041595.836	432793.882	
AZ2-V6302	AZ2-V6303	266.67	44°48'20"	-69°	9041785.036	432981.802	
AZ2-V6303	AZ2-V6304	641.00	11°06'53"	-69°	9042414.016	433105.372	
AZ2-V6304	AZ2-V6305	193.17	40°24'30"	-69°	9042561.106	433230.592	
AZ2-V6305	AZ2-V6306	341.07	79°11'10"	-69°	9042625.096	433565.602	
AZ2-V6306	AZ2-V6307	676.97	68°00'12"	-69°	9042878.656	434193.292	
AZ2-V6307	AZ2-V6308	483.71	84°50'09"	-69°	9042922.196	434675.042	
AZ2-V6308	AZ2-V6309	284.97	125°50'01"	-69°	9042755.366	434906.072	

AZ2-V6309	AZ2-V6310	365.91	66°10'29"	-69°	9042903.176	435240.802	
AZ2-V6310	AZ2-V6311	365.90	76°33'57"	-69°	9042988.186	435596.692	
AZ2-V6311	AZ2-V6312	360.47	54°16'00"	-69°	9043198.706	435889.302	
AZ2-V6312	AZ2-V6313	180.23	35°20'40"	-69°	9043345.716	435993.562	
AZ2-V6313	AZ2-V6314	571.87	8°13'55"	-69°	9043911.695	436075.442	
AZ2-V6314	AZ2-V6315	157.50	42°22'41"	-69°	9044028.045	436181.602	
AZ2-V6315	AZ2-V6316	163.37	64°38'56"	-69°	9044097.995	436329.242	
AZ2-V6316	AZ2-V6317	257.02	74°55'44"	-69°	9044164.825	436577.421	
AZ2-V6317	AZ2-V6318	169.87	86°58'47"	-69°	9044173.775	436747.051	
AZ2-V6318	AZ2-V6319	184.19	63°14'30"	-69°	9044256.705	436911.521	
AZ2-V6319	AZ2-V6320	201.58	39°16'43"	-69°	9044412.745	437039.141	
AZ2-V6320	AZ2-V6321	162.19	16°11'33"	-69°	9044568.505	437084.371	
AZ2-V6321	AZ2-V6322	600.62	7°41'17"	-69°	9045163.725	437164.721	
AZ2-V6322	AZ2-V6323	851.42	1°02'13"	-69°	9046015.005	437180.131	
AZ2-V6323	AZ2-V6324	583.66	3°47'03"	-69°	9046597.395	437218.651	
AZ2-V6324	AZ2-V6325	838.58	12°47'59"	-69°	9047415.135	437404.431	
AZ2-V6325	AZ2-V6326	493.14	12°04'12"	-69°	9047897.375	437507.551	
AZ2-V6326	AZ2-V6327	431.92	22°38'22"	-69°	9048296.015	437673.811	
AZ2-V6327	AZ2-V6328	1092.69	32°16'35"	-69°	9049219.865	438257.311	
AZ2-V6328	AZ2-V6329	482.34	55°25'30"	-69°	9049493.585	438654.461	
AZ2-V6329	AZ2-V6330	704.29	30°11'02"	-69°	9050102.384	439008.561	
AZ2-V6330	AZ2-V6331	585.12	22°25'53"	-69°	9050643.234	439231.831	
AZ2-V6331	AZ2-V6332	374.76	15°33'26"	-69°	9051004.264	439332.341	
AZ2-V6332	AZ2-V6333	287.29	356°06'50"	-69°	9051290.894	439312.870	
AZ2-V6333	AZ2-V6334	425.81	0°36'10"	-69°	9051716.684	439317.350	
AZ2-V6334	AZ2-V6335	755.40	340°21'56"	-69°	9052428.164	439063.520	
AZ2-V6335	AZ2-V6336	209.52	36°40'31"	-69°	9052596.204	439188.660	
AZ2-V6336	AZ2-V6337	384.62	60°26'52"	-69°	9052785.904	439523.240	
AZ2-V6337	AZ2-V6338	325.91	44°48'17"	-69°	9053017.144	439752.910	
AZ2-V6338	AZ2-V6339	589.99	5°55'19"	-69°	9053603.984	439813.780	
AZ2-V6339	AZ2-V6340	391.40	15°19'43"	-69°	9053981.464	439917.250	
AZ2-V6340	AZ2-V6341	374.78	26°22'15"	-69°	9054317.244	440083.720	
AZ2-V6341	AZ2-V6342	686.29	12°08'40"	-69°	9054988.174	440228.100	
AZ2-V6342	AZ2-V6343	563.74	47°49'06"	-69°	9055366.713	440645.840	
AZ2-V6343	AZ2-V6344	536.61	38°27'59"	-69°	9055786.863	440979.640	
AZ2-V6344	AZ2-V6345	341.05	42°18'56"	-69°	9056039.053	441209.240	
AZ2-V6345	AZ2-V6346	384.61	29°09'46"	-69°	9056374.913	441396.660	
AZ2-V6346	AZ2-V6347	251.41	359°48'23"	-69°	9056626.323	441395.810	
AZ2-V6347	AZ2-V6348	414.81	44°48'20"	-69°	9056920.633	441688.130	
AZ2-V6348	AZ2-V6349	379.43	6°08'44"	-69°	9057297.883	441728.750	
AZ2-V6349	AZ2-V6350	238.88	15°03'39"	-69°	9057528.553	441790.820	
AZ2-V6350	AZ2-V6351	637.20	46°08'17"	-69°	9057970.083	442250.250	

AZ2-V6351	AZ2-V6352	215.71	28°51'30"	-69°	9058159.003	442354.359	
AZ2-V6352	AZ2-V6353	481.86	359°48'22"	-69°	9058640.863	442352.729	
AZ2-V6353	AZ2-V6354	536.60	38°27'56"	-69°	9059061.013	442686.519	
AZ2-V6354	AZ2-V6355	262.77	25°21'14"	-69°	9059298.473	442799.039	
AZ2-V6355	AZ2-V6356	295.45	357°51'31"	-69°	9059593.713	442787.999	
AZ2-V6356	AZ2-V6357	218.28	22°48'04"	-69°	9059794.933	442872.589	
AZ2-V6357	AZ2-V6358	327.37	66°10'03"	-69°	9059927.213	443172.049	
AZ2-V6358	AZ2-V6359	210.97	55°17'48"	-69°	9060047.323	443345.489	
AZ2-V6359	AZ2-V6360	259.18	32°49'43"	-69°	9060265.113	443485.999	
AZ2-V6360	AZ2-V6361	297.00	15°21'58"	-69°	9060551.493	443564.699	
AZ2-V6361	AZ2-V6362	360.23	9°38'51"	-69°	9060906.633	443625.069	
AZ2-V6362	AZ2-V6363	217.79	355°59'34"	-69°	9061123.893	443609.849	
AZ2-V6363	AZ2-V6364	671.72	341°43'39"	-69°	9061761.742	443399.239	
AZ2-V6364	AZ2-V6365	965.51	0°00'38"	-69°	9062727.252	443399.419	
AZ2-V6365	AZ2-V6366	684.83	7°21'55"	-69°	9063406.432	443487.209	
AZ2-V6366	AZ2-V6367	412.06	17°00'19"	-69°	9063800.472	443607.719	
AZ2-V6367	AZ2-V6368	322.77	25°37'36"	-69°	9064091.492	443747.319	
AZ2-V6368	AZ2-V6369	249.56	34°05'28"	-69°	9064298.162	443887.199	
AZ2-V6369	AZ2-V6370	322.38	5°43'05"	-69°	9064618.942	443919.319	
AZ2-V6370	AZ2-V6371	280.28	39°36'43"	-69°	9064834.862	444098.019	
AZ2-V6371	AZ2-V6372	342.52	24°34'51"	-69°	9065146.342	444240.499	
AZ2-V6372	AZ2-V6373	273.28	23°00'16"	-69°	9065397.892	444347.299	
AZ2-V6373	AZ2-V6374	282.31	36°11'22"	-69°	9065625.732	444513.989	
AZ2-V6374	AZ2-V6375	273.02	28°37'05"	-69°	9065865.402	444644.759	
AZ2-V6375	AZ2-V6376	220.84	42°40'37"	-69°	9066027.762	444794.459	
AZ2-V6376	AZ2-V6377	288.87	42°01'26"	-69°	9066242.352	444987.839	
AZ2-V6377	AZ2-V6378	225.17	23°57'46"	-69°	9066448.112	445079.289	
AZ2-V6378	AZ2-V6379	367.12	72°11'34"	-69°	9066560.382	445428.818	
AZ2-V6379	AZ2-V6380	195.34	14°38'02"	-69°	9066749.382	445478.168	
AZ2-V6380	AZ2-V6381	153.61	77°16'26"	-69°	9066783.222	445628.008	
AZ2-V6381	AZ2-V6382	231.21	23°54'27"	-69°	9066994.592	445721.708	
AZ2-V6382	AZ2-V6383	55.83	84°05'54"	-69°	9067000.332	445777.238	
AZ2-V6383	AZ2-V6384	95.88	169°47'56"	-69°	9066905.972	445794.218	
AZ2-V6384	AZ2-V6385	165.69	103°22'31"	-69°	9066867.642	445955.418	
AZ2-V6385	AZ2-V6386	55.54	52°56'25"	-69°	9066901.112	445999.738	
AZ2-V6386	AZ2-V6387	111.63	354°05'32"	-69°	9067012.152	445988.248	
AZ2-V6387	AZ2-V6388	126.66	307°40'50"	-69°	9067089.572	445888.008	
AZ2-V6388	AZ2-V6389	122.70	5°00'10"	-69°	9067211.802	445898.708	
AZ2-V6389	AZ2-V6390	139.29	66°18'28"	-69°	9067267.772	446026.258	
AZ2-V6390	AZ2-V6391	179.89	98°41'13"	-69°	9067240.602	446204.088	
AZ2-V6391	AZ2-V6392	159.14	60°33'17"	-69°	9067318.832	446342.668	
AZ2-V6392	AZ2-V6393	129.65	349°56'20"	-69°	9067446.492	446320.018	

AZ2-V6393	AZ2-V6394	68.71	345°46'40"	-69°	9067513.092	446303.138	
AZ2-V6394	AZ2-V6395	106.10	46°55'43"	-69°	9067585.552	446380.648	
AZ2-V6395	AZ2-V6396	135.04	4°41'37"	-69°	9067720.142	446391.698	
AZ2-V6396	AZ2-V6397	776.89	51°36'11"	-69°	9068202.671	447000.568	
AZ2-V6397	AZ2-V6398	248.89	50°11'47"	-69°	9068362.001	447191.778	
AZ2-V6398	AZ2-V6399	211.95	16°43'55"	-69°	9068564.981	447252.798	
AZ2-V6399	AZ2-V6400	388.94	336°26'09"	-69°	9068921.491	447097.308	
AZ2-V6400	AZ2-V6401	273.33	37°35'58"	-69°	9069138.051	447264.078	
AZ2-V6401	AZ2-V6402	636.61	47°36'46"	-69°	9069567.211	447734.278	
AZ2-V6402	AZ2-V6403	1262.98	42°58'02"	-69°	9070491.391	448595.098	
AZ2-V6403	AZ2-V6404	205.62	58°50'30"	-69°	9070597.781	448771.058	
AZ2-V6404	AZ2-V6405	326.19	89°48'24"	-69°	9070598.881	449097.248	
AZ2-V6405	AZ2-V6406	340.21	58°58'15"	-69°	9070774.251	449388.778	
AZ2-V6406	AZ2-V6407	432.63	50°17'55"	-69°	9071050.611	449721.637	
AZ2-V6407	AZ2-V6408	300.95	27°51'00"	-69°	9071316.701	449862.227	
AZ2-V6408	AZ2-V6409	143.82	65°09'16"	-69°	9071377.131	449992.737	
AZ2-V6409	AZ2-V6410	59.78	52°56'04"	-69°	9071413.161	450040.437	
AZ2-V6410	AZ2-V6411	194.63	349°11'05"	-69°	9071604.331	450003.917	
AZ2-V6411	AZ2-V6412	143.97	85°02'35"	-69°	9071616.771	450147.347	
AZ2-V6412	AZ2-V6413	144.71	38°05'45"	-69°	9071730.651	450236.627	
AZ2-V6413	AZ2-V6414	117.45	75°03'35"	-69°	9071760.931	450350.107	
AZ2-V6414	AZ2-V6415	143.55	38°29'41"	-69°	9071873.281	450439.457	
AZ2-V6415	AZ2-V6416	116.37	332°14'05"	-69°	9071976.251	450385.247	
AZ2-V6416	AZ2-V6417	74.90	61°11'37"	-69°	9072012.341	450450.877	
AZ2-V6417	AZ2-V6418	73.95	75°46'06"	-69°	9072030.521	450522.557	
AZ2-V6418	AZ2-V6419	60.08	5°30'41"	-69°	9072090.321	450528.327	
AZ2-V6419	AZ2-V6420	70.78	318°39'56"	-69°	9072143.471	450481.577	
AZ2-V6420	AZ2-V6421	30.61	345°45'34"	-69°	9072173.141	450474.047	
AZ2-V6421	AZ2-V6422	63.09	64°15'05"	-69°	9072200.551	450530.877	
AZ2-V6422	AZ2-V6423	27.22	359°48'38"	-69°	9072227.771	450530.787	
AZ2-V6423	AZ2-V6424	53.53	326°06'40"	-69°	9072272.211	450500.937	
AZ2-V6424	AZ2-V6425	96.54	358°20'17"	-69°	9072368.711	450498.137	
AZ2-V6425	AZ2-V6426	204.80	316°16'27"	-69°	9072516.711	450356.577	
AZ2-V6426	AZ2-V6427	162.84	323°27'37"	-69°	9072647.541	450259.627	
AZ2-V6427	AZ2-V6428	64.76	353°13'30"	-69°	9072711.851	450251.987	
AZ2-V6428	AZ2-V6429	121.76	37°22'28"	-69°	9072808.611	450325.897	
AZ2-V6429	AZ2-V6430	71.38	56°06'34"	-69°	9072848.411	450385.147	
AZ2-V6430	AZ2-V6431	177.16	101°53'59"	-69°	9072811.881	450558.497	
AZ2-V6431	AZ2-V6432	99.76	96°55'55"	-69°	9072799.841	450657.527	
AZ2-V6432	AZ2-V6433	106.44	54°16'01"	-69°	9072862.001	450743.927	
AZ2-V6433	AZ2-V6434	89.43	14°13'16"	-69°	9072948.691	450765.897	
AZ2-V6434	AZ2-V6435	111.46	357°15'51"	-69°	9073060.021	450760.577	

AZ2-V6435	AZ2-V6436	98.40	15°05'28"	-69°	9073155.031	450786.197	
AZ2-V6436	AZ2-V6437	85.46	327°27'26"	-69°	9073227.071	450740.227	
AZ2-V6437	AZ2-V6438	66.22	288°54'00"	-69°	9073248.521	450677.577	
AZ2-V6438	AZ2-V6439	77.02	359°48'24"	-69°	9073325.541	450677.317	
AZ2-V6439	AZ2-V6440	222.17	39°31'55"	-69°	9073496.891	450818.727	
AZ2-V6440	AZ2-V6441	38.81	29°33'03"	-69°	9073530.651	450837.867	
AZ2-V6441	AZ2-V6442	174.63	6°55'48"	-69°	9073704.001	450858.937	
AZ2-V6442	AZ2-V6443	213.03	1°57'50"	-69°	9073916.901	450866.237	
AZ2-V6443	AZ2-V6444	61.86	51°38'59"	-69°	9073955.281	450914.747	
AZ2-V6444	AZ2-V6445	109.69	78°51'03"	-69°	9073976.491	451022.367	
AZ2-V6445	AZ2-V6446	35.77	28°51'53"	-69°	9074007.821	451039.637	
AZ2-V6446	AZ2-V6447	71.62	336°58'06"	-69°	9074073.731	451011.617	
AZ2-V6447	AZ2-V6448	67.45	304°19'09"	-69°	9074111.761	450955.907	
AZ2-V6448	AZ2-V6449	134.91	347°54'47"	-69°	9074243.681	450927.657	
AZ2-V6449	AZ2-V6450	18.71	21°36'09"	-69°	9074261.081	450934.547	
AZ2-V6450	AZ2-V6451	249.08	59°40'01"	-69°	9074386.871	451149.527	
AZ2-V6451	AZ2-V6452	111.18	359°48'15"	-69°	9074498.051	451149.147	
AZ2-V6452	AZ2-V6453	121.20	332°30'24"	-69°	9074605.561	451093.197	
AZ2-V6453	AZ2-V6454	99.36	306°16'08"	-69°	9074664.341	451013.087	
AZ2-V6454	AZ2-V6455	56.56	349°11'19"	-69°	9074719.901	451002.477	
AZ2-V6455	AZ2-V6456	49.38	320°30'50"	-69°	9074758.011	450971.077	
AZ2-V6456	AZ2-V6457	148.71	344°28'37"	-69°	9074901.301	450931.277	
AZ2-V6457	AZ2-V6458	91.05	30°05'45"	-69°	9074980.073	450976.932	

ANEXO II

Mapa

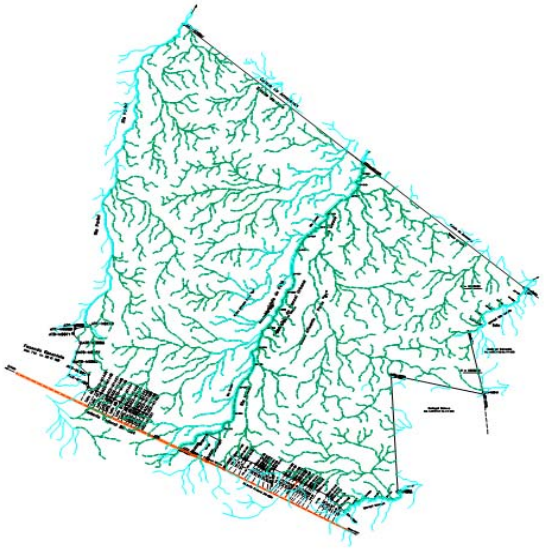

ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 6.917, DE 2 DE JUNHO DE 2017

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.067, de 5 de junho de 2017, página 1).
No art. 1º:
- onde se lê: "...MARCO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA..."
- leia-se: "...MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA..."

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.921, DE 5 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e
Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0013376-2/2016;
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora JUSEILDE FERREIRA DA SILVA, do cargo de Apoio administrativo, matrícula nº 319546-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de julho de 2016.
Rio Branco-Acre, 5 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.923, DE 5 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, a pedido, ARTENIA FRANCISCA COSTA MARTINS, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, nomeada através do Decreto nº 5.924, de 6 de fevereiro de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2017.
Rio Branco-Acre, 5 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.924, DE 5 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e
Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0004010-5/2017;

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor LUCAS PRANDO DA SILVA, do cargo de Professor P2 – 30h – Classe II, matrícula nº 9318950-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9 de março de 2017.
Rio Branco-Acre, 5 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.925, DE 5 DE JUNHO DE 2017

Reorganiza a Comissão Estadual do Zoneamento Ecológico-Econômico – CEZEE para fins de revisão do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Acre – ZEE/AC e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e
Considerando o que dispõe o art. 19 do Decreto Federal n.º 4.297, de 10 de julho de 2002, que prevê a possibilidade de alteração dos produtos do Zoneamento Ecológico-Econômico após dez anos de sua conclusão;
Considerando o que dispõe o art. 32 da Lei Estadual nº 1904, de 5 de junho de 2007, que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Acre – ZEE/AC;
Considerando as experiências acumuladas e transformações sociais, ambientais e econômicas ocorridas desde a instituição do ZEE/AC;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Estadual do Zoneamento Ecológico-Econômico – CEZEE, vinculada a Casa Civil, com a finalidade de realizar a revisão do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Acre – ZEE/AC e as seguintes atribuições:
I – direcionar, coordenar, acompanhar e avaliar a revisão do ZEE/AC;
II – deliberar sobre todas as propostas de alteração do ZEE/AC;
III – promover a participação e buscar a composição dos interesses dos setores afetados direta ou indiretamente por eventuais alterações do ZEE/AC;
IV – deliberar acerca da metodologia e da escala apropriada de estudos a serem realizados no processo de revisão do ZEE/AC;
V – elaborar as minutas dos atos normativos que se fizerem necessários para eventuais alterações do ZEE/AC;
VI – deliberar sobre quaisquer questões correlatas à revisão do ZEE/AC que não sejam de competência privativa de outra entidade, órgão ou autoridade.
Art. 2º A CEZEE terá como Presidente o Secretário de Estado de Meio Ambiente e como Vice-Presidente a Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais.
Art. 3º A CEZEE será dividida em oito Câmaras Temáticas, constituídas por representantes dos seguintes órgãos e entidades governamentais e não-governamentais:
I – Câmara Pública Estadual:
a) Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN;
b) Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA;
c) Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP;
d) Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF;
e) Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS;
f) Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres – SEPMULHERES;
g) Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN;
h) Secretaria de Estado de Turismo, Hospitalidade e Lazer – SETUL;
i) Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE;
j) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS;
k) Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM;
l) Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC;
m) Instituto de Terras do Acre – ITERACRE;
n) Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC;
o) Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT;
p) Procuradoria Geral do Estado – PGE.
II – Câmara dos Trabalhadores:
a) Central Única dos Trabalhadores – CUT;
b) Federação do Trabalhadores na Agricultura do Estado do Acre – FETACRE;
c) Centro de Trabalhadores da Amazônia – CTA;
d) Cooperativa Central de Comercialização Extrativista do Acre – COOPERACRE.
III – Câmara Empresarial:
a) Federação das Indústrias do Estado do Acre – FIEAC;
b) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Acre – FAEAC;
c) Federação do Comércio do Estado do Acre – FECOMÉRCIO.
IV – Câmara Pública Federal:
a) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/AC;
b) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/AC;
c) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/AC;
d) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio/AC;
e) Fundação Nacional do Índio – FUNAI/AC;
f) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA/AC.
V – Câmara Indígena:
a) Comissão Pró-Índio do Acre – CPI;
b) Associação do Movimento dos Agentes Agroflorestais Indígenas do Estado do Acre – AMAAIAC;
c) Associação das Populações Indígenas do Acre – OPIAC;
d) Organização das Populações Indígenas do Rio Envira – OPIRE;
e) Organização das Populações Indígenas do Vale do Juruá – OPIRJ;

f) Assessoria Estadual de Assuntos Indígenas – AEAI.
VI – Câmara da Sociedade Civil:
a) Rede Acreana de Mulheres e Homens – RAMH;
b) SOS Amazônia;
c) Comissão Pastoral da Terra – CPT;
d) World Wide Found for Nature – WWF;
e) Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia – IPAM.
VII – Câmara dos Representantes de outras Esferas Governamentais:
a) Gabinete do Senador Jorge Viana
b) Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC;
c) Ministério Público Estadual – MPE.
VIII – Câmara de Pesquisa:
a) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA;
b) Universidade Federal do Acre – UFAC;
c) Instituto Federal do Acre – IFAC.
d) Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC;
e) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC.
§ 1º Os órgãos e entidades governamentais e não-governamentais componentes das Câmaras Temáticas indicarão os seus respectivos representantes, titular e suplente, os quais serão nomeados por ato do Presidente da CEZEE.
§ 2º As Câmaras Temáticas poderão convidar pessoas e instituições que possam contribuir com os respectivos trabalhos.
Art. 4º Será instituído, por ato do Presidente da CEZEE, o Comitê Executivo da CEZEE, com a função de agilizar, facilitar e interligar os trabalhos realizados pelas Câmaras Temáticas, podendo fazer proposições sobre todas as matérias de competência da CEZEE.
Art. 5º A CEZEE, o Comitê Executivo e as Câmaras Temáticas observarão o disposto no Decreto Federal nº 4.297, de 10 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 1904, de 5 de junho de 2007, e, no que for compatível, no Decreto Estadual nº 503, de 06 de abril de 1999.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 5 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.926, DE 5 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e
Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0002868-6/2017;

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora TAINÁ TABOSA FREIRE, do cargo de Médico, matrícula nº 9430407-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2017.
Rio Branco-Acre, 5 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.927, DE 5 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e

Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0013376-2/2016;
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, a pedido, MARIA AMANCIO NASCIMENTO DOS SANTOS, do cargo de Gerente Administrativa da Unidade Mista Ana Nery em Vila Campinas, Tipificação I, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada através do Decreto nº 6.746, de 8 de maio de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2017.
Rio Branco-Acre, 5 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.928, DE 5 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARIA AMANCIO NASCIMENTO DOS SANTOS para exercer o cargo de Gerente Geral da Unidade Mista Ana Nery em Vila Campinas, Tipificação I, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2017.
Rio Branco-Acre, 5 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.929, DE 5 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LUCIETE DA SILVA FERNANDES para exercer o cargo de Gerente Administrativo da Unidade Mista Ana Nery em Vila Campinas, Tipificação I, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2017.
Rio Branco-Acre, 5 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N° 142, DE 02 DE JUNHO DE 2017
A Procuradora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Alana de Mesquita Lopes para responder pela Chefia de Gabinete da Procuradora-Geral do Estado do Acre - CC--PGE-06, no período de 05 de junho a 05 de julho de 2017, relativo ao gozo de férias da titular do referido cargo Nayana Pereira Feltrini Braga.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco-Acre, 02 de junho de 2017.

Maria Lídia Soares de Assis
Procuradora-Geral do Estado do Acre

PORTARIA Nº 017, DE 02 DE JUNHO DE 2017
A Diretora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no art. 1º, inciso I, da Portaria n° 065, de 11 de abril de 2013, a qual delegou competência à Diretora-Geral desta Procuradoria-Geral do Estado para designar gestores e fiscais de contratos, nos casos referentes a contratos administrativos de obras e serviços;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;
Considerando a Instrução Normativa CGE n° 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº 04/2017, celebrado ente a Procuradoria Geral do Estado do Acre – PGE, e a Empresa Climatize Ar Condicionado Eireli-ME, que tem por objeto a aquisição de aparelho de ar condicionado, tipo Split de 9.000 btus, com instalação, para atender as necessidades da Procuradoria Regional em Brasília – DF, a vigência será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato em 16 de maio de 2017, de acordo com o processo PGE 2017.056.000356-3 – Dispensa de Licitação – Compra Direta, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE:
I- Gestor Titular: Sandra Maria Cassiano de Azevedo, matrícula: 268496-1
II- Gestor Substituto: Dalka de Moura Coelho, matrícula: 938829-0
III- Fiscal Titular: Thayana de Souza Magalhães, matrícula 9241370-1;
IV-Fiscal Substituto: Camila de Holanda Tavares Mendonça, matrícula 9365818-2
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do Contrato Nº 04/2017 de que trata esta portaria, gerenciar o referido Contrato até o término de sua vigência.
Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do Contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no Contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. O fiscal do Contrato Nº 04/2017, responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Rio Branco-AC, 02 de junho de 2017.

Meyrelene Ramos de Macêdo
Diretora – Geral

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA DESIGNAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, DE GESTOR DE CONVÊNIO, PORTARIA N° 002/DIRPLAN DE 30 DE MAIO DE 2017.
O Comandante Geral da PMAC, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº. 2.330, de 29 de abril de 2015, c/c o artigo 5º e 6º da Lei 2.001, de 31 de março de 2008.
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 001/DIRPLAN de 21 de fevereiro 2017, que indicou como Gestor Substituto: Igor Adams Bandeira da Silva – CAP PM, Matrícula: 9138765-2 – CPF n.º 704.212.932-68, do CONVÊNIO Nº 003/2017, firmado entre a Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC, e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC., a ser substituído por: Gestor Substituto Marleudo Nogueira de Oliveira – CAP PM, Matrícula: 300276-4 – CPF n.º 412.652.112-72.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 30 de maio de 2017.

Júlio César dos Santos – Cel PM
Comandante Geral da PMAC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA/DLP/ N° 97 DE 05 DE JUNHO DE 2017
O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços Nº 12/2016 celebrado entre a Policia Militar do Estado do Acre, e a Empresa J. F. TURISMO EIRELI- EPP, CONTRATO Nº 14/2017, assinada no dia 24/05/2017 com vigência de até 31/12/2017, a contar da data da assinatura, que tem por objeto Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, incluindo reservas, emissão, marcação/remarcação de bilhetes em vôos nacionais e intermunicipais para atender a demanda da PMAC por um período previsto de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, originária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2017-ANSSAU, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Maria das Dores Freitas Pontes Belmino – FC e matrícula 0270801;
II - Gestor Substituto: Cleide Félix da Silva– FC e matrícula 700916-2;
III - Fiscal Titular: Joib Ramos Filho– SD PM e matrícula 9259570-3;
IV - Fiscal Substituto: Marina Alves Ferrari – PC e matrícula 700916-2;
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 05 de Junho de 2017.

Júlio César dos Santos – Cel PM
Comandante Geral da PMAC

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 73, DE 5 DE JUNHO DE 2017.
A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 22/2017, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços 169/2016/CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa Acre Importação e Exportação Eireli – EPP, assinado no dia 1º de junho de 2017, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2017, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos, tipo Motocicleta com condutor, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I. Gestor Titular: Shelley Torres de Oliveira, matrícula: 9133682-4.
II. Gestor Substituto: Sibelle Cristina da Silva Lopes, matrícula: 9336060-2.
III. Fiscal Titular: Fernando Outramario de Araújo, matrícula: 9387110-2.

IV. Fiscal Substituto: Moises Bezerra de Morais, matrícula: 9139966-11.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – AC, 5 de junho de 2017.

Márcia Regina de Sousa Pereira
Chefe da Casa Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/CC Nº 24/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 026/2017 – CEL/PMRB
DAS PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa R. S. FREITAS JUCÁ.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de locação de impressoras, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
DOS PREÇOS: O valor total do presente contrato é de RS 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).
DA DESPESA: Programa de Trabalho: 446.001.04122224227140000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Fonte de Recursos: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2017, iniciando-se na data de sua assinatura.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 1º de junho de 2017.

ASSINAM: Márcia Regina de Sousa Pereira – Pela Contratante; e Ronniere Stenio Freitas Jucá – Pela Contratada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SELIC/SECC: 0002716-7/2017
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 197/2017 – CPL 03
EMPRESAS:
PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 05.606.339/0001-50
S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA – CNPJ: 07.338.922/0001-52
Para que produzam seus efeitos legais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pela Senhora Pregoeira e demais membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 03, com referência ao Pregão em epígrafe, e ADJUDICADOS nos termos seguintes:
Os itens 1, 2, 3, 4, 9, 10, 11 e 12 ADJUDICADOS em favor da empresa PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, abaixo qualificada, com o valor global de R$ 41.650,00 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais), resultado da seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	VALOR (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Cartucho: 950 (preto), Original, para impressora HP Officejet 8600.	Unid.	70	157,00	10.990,00
02	Cartucho: 951 (amarelo), Original, para impressora HP Officejet 8600.	Unid.	50	140,00	7.000,00
03	Cartucho: 951 (azul - ciano), Original, para impressora HP Officejet 8600.	Unid.	50	140,00	7.000,00
04	Cartucho: 951 (magenta), Original, para impressora HP Officejet 8600.	Unid.	50	140,00	7.000,00
09	Cartucho: 932 (preto), Original, para impressora Officejet HP 7110.	Unid.	20	159,00	3.180,00
10	Cartucho: 933 (azul - ciano), Original, para impressora Officejet HP 7110.	Unid.	15	144,00	2.160,00
11	Cartucho: 933 (amarelo), Original, para impressora Officejet HP 7110.	Unid.	15	144,00	2.160,00
12	Cartucho: 933 (magenta), Original, para impressora Officejet HP 7110.	Unid.	15	144,00	2.160,00
VALOR TOTAL (R$)					41.650,00

PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Representante Legal: Carlos Chagas Júnior
CNPJ: 05.606.339/0001-50
Endereço: Avenida Nações Unidas, nº 541, Sala 10, Bosque, CEP 69.909-720.
Telefone: (68) 3223-4505
E-mail: premier.acre@uol.com.br
Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil Agência: 3022-8 Conta corrente:16839-4

Os itens 5, 6, 7, 8, 13, 14 e 15 ADJUDICADOS em favor da empresa S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA, abaixo qualificada, com o valor global de R$ 19.342,00 (dezenove mil, trezentos e quarenta e dois reais), resultado da seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	VALOR (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
05	Cartucho: 60 (preto), Original, para impressora HP Photosmart D110.	Unid.	40	89,00	3.560,00
06	Cartucho: 60 (colorido), Original, para impressora HP Photosmart D110.	Unid.	40	120,00	4.800,00
07	Cartucho: 74 (preto), Original, para impressora Multifuncional HP Photosmart C4480.	Unid.	15	89,00	1.335,00
08	Cartucho: 75 (colorido), Original, para impressora Multifuncional HP Photosmart C4480.	Unid.	15	85,00	1.275,00
13	Toner: 12A (preto), Original, para impressora HP LaserJet 1022n.	Unid.	10	299,00	2.990,00
14	Toner: 85A (preto), Original, para impressora HP LaserJet P 1102w.	Unid.	12	299,00	3.588,00
15	Toner: HP 35A (preto), Original, para impressora HP Laserjet P1005.	Unid.	06	299,00	1.794,00
VALOR TOTAL (R$)					19.342,00

S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA
Representante Legal: José Milto Cherri
CNPJ: 07.338.922/0001-52
Endereço: Rua dos Lírios, 87, Bairro Tropical, CEP 69.910-570.
Telefone: (68) 3223-6533
E-mail: bdgacre@gmail.com
Dados Bancários: Banco: BASA Agência: 0044-2 Conta Corrente: 073.079-1

Rio Branco – Acre, 1 de junho de 2017.

Márcia Regina de Sousa Pereira
Chefe da Casa Civil

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para executar serviços de limpeza e higienização de bandeiras, coletes, cortinas, tapetes, cadeiras, carpetes e sofás, visando o zelo e a conservação do bem público, além de proporcionar condições dignas de higiene no ambiente de trabalho.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que autoriza a contratação direta, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações,

nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONSIDERANDO que os recursos orçamentários necessários à execução dos serviços serão provenientes da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 446.001.04122224227140000; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso: 100 (RP);
CONSIDERANDO as propostas de preços pelo valor global apresentadas à Secretaria de Estado da Casa Civil, a que ostenta o menor preço,
AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e Adjudico a contratação da empresa HIRLETE MEIRELES PINTO - ME, CNPJ nº 04.518.452/0001-10, cujo valor global é de R$ 5.974,00 (cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais), de acordo com a Coleta de Preços nº 026/2017, para serviços de limpeza e higienização de bandeiras, coletes, cortinas, tapetes, cadeiras, carpetes e sofás da Secretaria de Estado da Casa Civil.
Rio Branco - Acre, 01 de junho de 2017.

Anamaria Assaf de Oliveira
Diretora Executiva da Casa Civil

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para executar serviços de limpeza e higienização de bandeiras, coletes, cortinas, tapetes, cadeiras, carpetes e sofás da Secretaria de Estado da Casa Civil, visando o zelo e a conservação do bem público, e o que leciona o artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a contratação direta por dispensa de licitação, da empresa HIRLETE MEIRELES PINTO - ME, CNPJ nº 04.518.452/0001-10, cujo valor global é de R$ 5.974,00 (cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais), de acordo com a Coleta de Preços nº 026/2017.
Rio Branco – Acre, 01 de junho de 2017.

Márcia Regina de Sousa Pereira
Chefe da Casa Civil

SEAPROF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N° 005/2016 – CEL 01
O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições legais e para que produzam os efeitos esperados em sua plenitude, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Pregoeira Senhora: Thaísa Batista Monteiro e sua equipe de apoio referente a LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N° 005/2016-CEL 01, em favor das empresa: MJD MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente aos LOTES: I, II, III, IV, V e VI no valor de R$ 1.180.475,47 (Um milhão cento e oitenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
Rio Branco AC, 02 de junho de 2017.

MARIANA CARVALHO G. DA SILVA
SECRETÁRIA ADJUNTA
SECRETARIA DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL
E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF

SECT

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 060/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017
A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n°645 de 29 de janeiro de 2015, publicada no Diário oficial n°11.943 de 06 de fevereiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato n°012/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de suporte técnico- on-site, 24 horas por dia e 7 dias por semana para a Secretária de Ciência e Tecnologia-SECT conforme o processo n° 409-4/2017.
I- Gestor Titular: Caroline da Cunha Correia Cunha – Matrícula n°9133135-3
II- Gestor Substituto: Ari Palu Júnior – Matricula n°9133143-3
I -Fiscal Titular: Floriano Fontinele Craveiro - Matricula n°93313788-1
II- Fiscal Suplente: Cassio Amor Divino dos Santos - Matrícula n° 9314326-3
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 02 de junho de 2017.

Renata Silva e Souza
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1376 DE 17 DE MAIO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 273/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa F. ALMEIDA DA SILVA - ME, cujo objeto é o fornecimento de Material de Comunicação Visual e Gráfico para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, descrito no ANEXO I, e no TERMO DE REFERÊNCIA do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 572/2016 – CPL 03 (ADESÃO SEAPROF), vencido pela CONTRATADA, no LOTE II, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestora Titular: MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO SILVA – Matrícula: 2381079-1
II – Gestora Substituta: ANTONIA VANIVAN ARAÚJO DE SOUZA - Matrícula: 2378884-1
III – Fiscal Titular: AMARILDO JANUARIO DE SALES – Matrícula: 9125663
IV – Fiscal Substituta: MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO FIESCA – Matrícula: 9087052-5/6
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 1545 DE 31 DE MAIO DE 2017.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à

legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 272/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa A. A. J. DE MOURA – ME, assinado no dia 16/05/2017 com vigência a partir da assinatura, com término no final do exercício financeiro, que tem por objeto a contratação de empresa para serviço de fretamento de meios de transporte terrestre destinados a atender as necessidades da Diretoria de Inovação e outras demandas da Secretaria de Estado de educação e Esporte - SEE, originária do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 264/2016 – CPL 02, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: Aires Pergentino da Silva – Matrícula: 9095470-9
II – Gestor Substituto: Ailton Cassiano da Conceição – Matrícula: 230120-1
III – Fiscal Titular: Anne Cristina Paiva Ruela – Matrícula: 9278095
IV – Fiscal Substituto: Jones Ribeiro Soares – Matrícula: 343765-3/5
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1547 DE 31 DE MAIO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 310/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa A. N. M. MATOS - ME, com vigência a partir de 31/05/2017 à 31/12/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, programação, remanejamento, instalação e conserto de equipamentos diversos (telefones, ramais, rack e outros), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte e anexos, no município de Rio Branco, conforme as especificações constantes na Dispensa de Licitação, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no Processo, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: VICENTE FERNANDES NOGUEIRA – Matrícula: 9209573
II – Gestora Substituta: ADRIELEN DA SILVA MONTENEGRO – Matrícula: 9381260-2
III – Fiscal Titular: ANTONIO ARAUJO RODRIGUES – Matrícula: 241342-1
IV – Fiscal Substituta: DALVA MARIA RIBEIRO – Matrícula: 249564-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1558 de 31 de maio de 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Alcione Ferreira da Silva, Professor P2, matrícula nº 9102671-4, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.03.06 a 20.06.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.06.17 a 29.08.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1559 de 31 de maio de 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Lucrécia Ribeiro de Albuquerque, Professora P2, matrícula nº 266175-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.11.07 a 25.04.13.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.05.17 a 30.07.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1560 de 31 de maio de 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Carmelita de Souza Macedo, Professora P2, matrícula nº 236136-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 26.05.07 a 24.05.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.06.17 a 29.08.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1561 de 31 de maio de 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Cecília Monteiro de Araújo, Professora P2, matrícula nº 2381664-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03.05.02 a 01.05.17.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 29.05.17 a 22.02.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1562 de 31 de maio de 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Francinete de Souza, Técnico Adm. Educacional NI, matrícula nº 242250-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17.07.97 a 16.07.02.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.06.17 a 29.08.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1563 de 31 de maio de 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Gorethe Ferreira Lima, Professora P2, matrícula nº 167010-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 22.04.12 a 21.04.17.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 05.06.17 a 02.09.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1564 de 31 de maio de 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Heloisa Lopes da Silva, Professora P2, matrícula nº 2351811-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.04.02 a 18.04.17.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.06.17 a 25.02.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1565 de 31 de maio de 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Terezinha de Oliveira da Silva, Professora P2, matrícula nº 224707-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 04 (quatro) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.02.97 a 07.02.17.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 12.06.17 a 06.06.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1566 de 31 de maio de 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Francisca das Chagas Fernandes Leitão, Apoio Adm.NI, matrícula nº 2381842-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 25.05.12 a 24.05.17.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.06.17 a 29.08.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1567 de 31 de maio de 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Mônica de Abreu Morais, Professora P2, matrícula nº 161152-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.03.99 a 28.02.04.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.07.17 a 28.09.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1568 de 31 de maio de 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Antônio Roberval Santos de Oliveira, Apoio Adm.NI, matrícula nº 220043-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19.06.01 a 18.07.11.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 08.06.17 a 04.12.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA QUERO LER
EDITAL Nº 30/2017/SEE, DE 06 DE JUNHO DE 2017.
A Secretaria de Estado da Educação e Esporte – SEE, considerando a disposição contida na META 9 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, c/c a Lei Estadual nº 2.965, de 2 de julho de 2015, Lei Estadual nº 3.129, de 23 de maio de 2016 e o Decreto Estadual nº 5.066, de 12 de julho 2016divulga o resultado preliminar da análise curricular de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para concessão de bolsas do Programa Quero Ler mediante as normas e condições estabelecidas no edital de nº.24/2017
1. Do resultado preliminar da Bolsa Alfabetizador:
MUNICÍPIO ACRELÂNDIA
ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	1612	CARMEN APARECIDA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	7,0
2 º	1636	ELIZETE LIMA DOS SANTOS PINTO	CENTRO E BAIRROS	6,9
3 º	1642	ELIANE ELI DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	6,9
4 º	1643	GRACIETE PRATA DE SOUZA RODRIGUES	CENTRO E BAIRROS	6,6
5 º	1607	FRANCIELTON BARBOSA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	6,6
6 º	1638	OZENEIDE DA SILVA NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	6,5
7 º	1631	MARIA VANDA FERREIRA DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	6,4
8 º	1635	MARIA TOLEDO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	6,0
9 º	1613	MARIA ODETE ELIZEU DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	6,0
10 º	1606	JOSIANE DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	CENTRO E BAIRROS	6,0
11 º	1616	NAIARA SANTOS NEGRELLI	CENTRO E BAIRROS	5,7
12 º	1633	ALESSANDRA PINHEIRO DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	5,6
13 º	1637	ELAINE LOPES SARMENTO	CENTRO E BAIRROS	5,5
14 º	1641	CLAUDIANE DE ASSIS JOSE	CENTRO E BAIRROS	5,5
15 º	1640	FRANCINELDA DE LAVOR MELO	CENTRO E BAIRROS	5,4
16 º	1630	FABIANA GURGEL DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	5,3
17 º	1610	MARIO SERGIO GONÇALVES	CENTRO E BAIRROS	5,2
18 º	1615	ANDREIA ALMEIDA MARTINS	CENTRO E BAIRROS	5,0
19 º	1627	ERIKSON ARAUJO DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	4,9
20 º	1644	MARIZA DE SOUZA FERREIRA	CENTRO E BAIRROS	4,5
21 º	1628	FATIMA FLORES CUELLAR	CENTRO E BAIRROS	4,5
22 º	1602	GERLANDIA LIMA DA COSTA	CENTRO E BAIRROS	4,5
23 º	1623	MARCIA RUFINO MOREIRA	CENTRO E BAIRROS	4,5
24 º	1625	NILSIVANIA DA SILVA MACIEL	CENTRO E BAIRROS	4,5
25 º	1604	CLEUCIVANIA SILVA PINTO RODRIGUES	CENTRO E BAIRROS	4,5
26 º	1619	ZIULANE PASSO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	4,5
27 º	1620	JAQUELINE APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS CASTRO	CENTRO E BAIRROS	4,5
28 º	1621	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA DE AZEVEDO	CENTRO E BAIRROS	4,5
29 º	1632	JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	4,5
30 º	1626	VALCILENE LOPES COELHO	CENTRO E BAIRROS	4,0
31 º	1605	DEISYLANE LIMA TEIXEIRA	CENTRO E BAIRROS	4,0
32 º	1639	MARIA LUCIA DOS SANTOS CRUZ	CENTRO E BAIRROS	3,0
33 º	1609	VANDERLUZIA FIRMINO SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,0
34 º	1608	SARA MARILIA RODRIGUES DE SOUZA FERREIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
35 º	1603	JOANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	3,0
36 º	1624	PAULA LARISSA DE LIMA GONSALVES	CENTRO E BAIRROS	3,0
37 º	1601	JULIANA SIMAO DA ROCHA	CENTRO E BAIRROS	3,0
38 º	1634	DANUBIA SILVA DAMASCENO	CENTRO E BAIRROS	3,0
39 º	1614	WELITON DE JESUS POLIDO	CENTRO E BAIRROS	3,0
40 º	1617	IANE SOUZA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
41º	1629	SHEILA OLIVEIRA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
42º	1618	TALIA PAULA DOS SANTOS RIBEIRO	CENTRO E BAIRROS	3,0
MUNICÍPIO ACRELÂNDIA ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	1707	OSVALDINA DE ALMEIDA OLIVEIRA NOGUEIRA	PROJETO PORTO LUIZ/ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	6,6
2º	1715	ELITA CRISTINA BRANDÃO DE LIMA	PROJETO PORTO LUIZ/ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	3,0
3º	1714	ERIVANIA FERNANDES MOREIRA	PROJETO PORTO LUIZ/ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	1710	MARIA SELI FEIJÓ GOMES	RAMAL DO CARLÃO/ESPAÇO ALTERNATIVO	7,2
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	1708	JOSALINA PEREIRA DE SOUZA	RAMAL DO CARLÃO/ESPAÇO ALTERNATIVO	5,0
2º	1706	FRANCISCO SOUZA AMORA	RAMAL DO CARLÃO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
3º	1709	SUZANA MARCOLINO RAFAEL ALVES	RAMAL DO CARLÃO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	ZONA RURAL	TOTAL
1º	1705	FRANCISCA DAS CHAGAS DE AGUIAR SILVA	RAMAL DO MACÁRIO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	1703	FREDSON BARBOSA DA SILVA	PROJETO ORION /LINHA 1	5,5
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	1701	GRACILENE DOS SANTOS DE SOUZA	PROJETO ORION LINHA 3	3,0
2º	1702	LUCIMAR DE OLIVEIRA SILVA	PROJETO ORION LINHA 3	3,0
3º	1704	RAFAELA SILVA DE MELO	PROJETO ORION LINHA 3	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	1712	LORIVANIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	PROJETO ORION LINHA 4	6,0
2º	1713	SANTINA PAIXAO MESQUITA	PROJETO ORION LINHA 4	4,5

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	1716	DEUSIMAR ARAUJO DA SILVA	PROJETO ORION LINHA 5	4,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	1711	SERGIO CAMPOS DUARTE	PROJETO REDENÇÃO 2	3,0
MUNICÍPIO ASSIS BRASIL ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	2325	DULCILEIDE MENEZES DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	7,5
2 º	2328	VALDILENE ALVES DA SILVA MANCHINERI	CENTRO E BAIRROS	7,5
3 º	2327	MARIA LUCIANE FARIAS DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	7,5
4 º	2347	ARIANE MARIA DE ARAUJO	CENTRO E BAIRROS	7,4
5 º	2346	EDINEIS SILVA DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	7,0
6 º	2323	RUTH FERREIRA DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	7,0
7 º	2341	IVANILDE SILVA DE ARAUJO	CENTRO E BAIRROS	6,7
8 º	2329	VANDERLY PRADO DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	6,6
9 º	2310	SERGIA LIMA DO NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	6,5
10 º	2309	MARIA VALMIRA NASCIMENTO SIMAO	CENTRO E BAIRROS	6,0
11 º	2324	DOUGLAS SOUZA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	5,1
12 º	2330	SAMILA PEREIRA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	5,0
13 º	2312	GENIR DE ARAUJO GOMES	CENTRO E BAIRROS	4,9
14 º	2308	MARIA VIDAL DE ARAUJO	CENTRO E BAIRROS	4,5
15 º	2322	LETICIA DA SILVA LIMA PAIVA	CENTRO E BAIRROS	4,5
16 º	2315	ERICA KOLONCO SILVA	CENTRO E BAIRROS	4,5
17 º	2317	ADELIANA ARAUJO DE ACARVALHO	CENTRO E BAIRROS	4,0
18 º	2337	VALERIA ALENCAR DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	4,0
19 º	2318	IVANI MARIA DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	3,6
20 º	2331	MARIA FERREIRA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,6
21 º	2332	ZULENI FERREIRA DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,4
22 º	2307	VANDA ARAUJO DE AMORIM	CENTRO E BAIRROS	3,2
23 º	2345	JOSIVANE GONÇALVES DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,2
24 º	2344	ROZINEUDA MACHINERI MOÇAMBITE	CENTRO E BAIRROS	3,0
25 º	2303	FAUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	3,0
26 º	2306	VALDINA SOUZA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
27 º	2305	RAIMUNDA MACIEL DE FIGUEIREDO	CENTRO E BAIRROS	3,0
28 º	2301	KATIANE ROSA GOMES SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
29 º	2314	LUZIA DA SILVA RIBEIRO	CENTRO E BAIRROS	3,0
30º	2313	LIDIANE LIMA GADELHA LOPES	CENTRO E BAIRROS	3,0
31º	2304	KENNEDY TEWELLNIGTON SALES LOPES	CENTRO E BAIRROS	3,0
32º	2301	ROZINEIDE DE SOUZA GAMA	CENTRO E BAIRROS	3,0
33°	2338	MELICIA SABOIA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
34º	2316	RAINARA CONCEIÇÃO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
35º	2333	ANTONIA DHICANNY SOUZA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
36º	2339	JAIDA PAIVA DE ABREU	CENTRO E BAIRROS	3,0
37º	2319	WIRLLA SHELSYA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
38º	2334	KALINE ROCHA LIMA	CENTRO E BAIRROS	3,0
39°	2302	LEIA BARBOSA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
40º	2336	JAQUELINE MARQUES DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
MUNICÍPIOASSIS BRASIL ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	2402	ALISSON DA SILVA ROCHA	RESERVA CHICO MENDES / ESCOLA BAIXA VERDE	4,4
2º	2405	FRANCSICA DAS CHAGAS SANTOS DE LIMA	RESERVA CHICO MENDES / ESCOLA BAIXA VERDE	3,8
3º	2417	MARILEIDE SABOIA DOS SANTOS	RESERVA CHICO MENDES / ESCOLA BAIXA VERDE	3,4
4º	2408	JACINEIDE FREIRE DE LIMA	RESERVA CHICO MENDES / ESCOLA BAIXA VERDE	3,0
5º	2406	RAIMUNDO SANTOS DE LIMA	RESERVA CHICO MENDES / ESCOLA BAIXA VERDE	3,0
6º	2409	GERLANE RODRIGUES DA SILVA	RESERVA CHICO MENDES / ESCOLA BAIXA VERDE	3,0
7º	2412	ANDRESSA SILVA E SILVA	RESERVA CHICO MENDES / ESCOLA BAIXA VERDE	3,0
8º	2407	GIRLEUDO RODRIGUES DA SILVA	RESERVA CHICO MENDES / ESCOLA BAIXA VERDE	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2423	ANTONIA QUEIROZ MARTINS	BR 317 KM 100/ ASSOCIAÇÃO SANTA INÊS	6,0
2º	2411	IRINEU LIMA DO NASCIMENTO	BR 317 KM 100/ ASSOCIAÇÃO SANTA INÊS	3,0
3º	2403	ADJUNIOR DA SILVA RIBEIRO	BR 317 KM 100/ ASSOCIAÇÃO SANTA INÊS	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	RESERVA CHICO MENDES /COMUNIDADE JACARECICA	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2404	JAMIRTES DOS SANTOS PIMENTEL	BR 317 KM 17/ ESCOLA SARA LOPES	5,2
2º	2421	ADVANÇO PADILHA DA SILVA	BR 317 KM 17/ ESCOLA SARA LOPES	3,4
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	TERRA INDIGENA MAMOADATE / COMUNIDADE EXTREMA	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2415	LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA	TERRA INDIGENA MAMOADATE /COMUNIDADE BETEL	3,0
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	TERRA INDIGENA MAMOADATE/ COMUNIDADE PERI	0,0

		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	TERRA INDIGENA MAMOADATE/ COMUNIDADE JATOBA	0,0
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	TERRA INDIGENA MAMOADATE/ COMUNIDADE SANTA CRUZ	0,0
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	TERRA INDIGENA MAMOADATE/ COMUNIDADE LAGO NOVO	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2422	FRANCISCO XAVIER JAMINAWA	TERRA INDIGENA CABECEIRA DO RIO ACRE/ COMUNIDADE TRES CACHOEIRAS	4,5
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2419	RAIMUNDO GOMES RIBEIRO	RESERVA CHICO MENDES/ COMUNIDADE DERRETIDO	3,0
MUNICÍPIO BUJARI ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	1806	ALINE FERREIRA DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	6,4
2º	1804	FERNANDA CRISTINA DE ARAUJO MACEDO DE AZEVEDO	CENTRO E BAIRROS	6,2
3º	1826	RAYNE DE SOUZA BARROS	CENTRO E BAIRROS	6,2
4º	1818	JOSINEIDE MOREIRA GASTINO	CENTRO E BAIRROS	6,1
5º	1814	REBECA SILVA DE ARAUJO	CENTRO E BAIRROS	6,1
6º	1809	MARIA ANTONIA VIEIRA DO REGO SILVA	CENTRO E BAIRROS	6,0
7º	1821	MARIA RAIMUNDA BARROS DA SILVA OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	6,0
8º	1807	MARCLEIDE FERREIRA BUSSONS	CENTRO E BAIRROS	6,0
9º	2009	MARCIO MARCELINO DA COSTA	CENTRO E BAIRROS	5,5
10º	1820	CAROLINE CHAAR DELLA LIBERA	CENTRO E BAIRROS	5,5
11º	1816	LEONARDO DA SILVA LOPES	CENTRO E BAIRROS	5,3
12º	1823	MACIRLEY SILVA E SILVA	CENTRO E BAIRROS	5,2
13º	2025	MARILENE ALENCAR DO NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	5,0
14º	1824	ULIERSON COSTA DE LIMA	CENTRO E BAIRROS	5,0
15º	1808	VANESSA SALES SILVA	CENTRO E BAIRROS	5,0
16º	1803	JAILDA FARIAS DE LIMA SANTOS	CENTRO E BAIRROS	4,7
17º	1819	KELLY DA SILVA MESQUITA	CENTRO E BAIRROS	4,5
18º	1811	WELISANDRA BEZERRA DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,6
19º	2414	ELIDA CARIE SOARES DO NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	3,4
20º	1813	FRANCILENE DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,4
21º	1812	CHARLIANE LIMA DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,2
22º	1822	FRANCISCA FREITAS DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
23º	1825	ELIVAN RODRIGUES DE ALMEIDA	CENTRO E BAIRROS	3,0
24º	1815	SONIA MARIA LEANDRO ONOFRE	CENTRO E BAIRROS	3,0
25º	1817	FRANCISCO DA SILVA GOMES	CENTRO E BAIRROS	3,0
26º	1005	ANGELICA RODRIGUES DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,0
27º	2027	MARIANA XAVIER DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
28º	2013	WEYLANNE DE SOUZA FERNANDES	CENTRO E BAIRROS	3,0
29º	1810	CRISTINA SOUZA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
30º	1802	ALANE GOMES LIMA	CENTRO E BAIRROS	3,0
MUNICÍPIO BUJARI ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2029	NATALY PAIVA COSTA	ESCOLA UNIÃO III/ RAMAL DOS CABRAL/ESPAÇO ALTERNATIVO	4,7
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
-	-	NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	ESCOLA SANTA MARIA III/RAMAL SANTA LUZIA/ESPAÇO ALTERNATIVO	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	1801	ADRIANA ANJOS DE SOUZA	RAMAL BUJARI/ ESCOLA DOM MOACIR	4,5
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2003	VALQUIRIA BARBOSA	POLO DOM MOACIR/ ESCOLA JOÃO DE DEUS RODRIGUES/ESPAÇO ALTERNATIVO	6,8
2º	2015	GEANE BENTO DA SILVA	POLO DOM MOACIR/ ESCOLA JOÃO DE DEUS RODRIGUES/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
3º	2010	NARCISO SILVA DE SOUSA	POLO DOM MOACIR/ ESCOLA JOÃO DE DEUS RODRIGUES/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
4º	2016	RAIMUNDA ORTENCIA CAMILO DE OLIVEIRA	POLO DOM MOACIR/ ESCOLA JOÃO DE DEUS RODRIGUES/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
5º	2011	LATIFNY VALE DE SOUZA	POLO DOM MOACIR/ ESCOLA JOÃO DE DEUS RODRIGUES/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2004	JANISA DA SILVA LOPES	BR 364 KM 39/ESPAÇO ALTERNATIVO	5,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2017	MARIA DARC DO NASCIMENTO	RAMAL ABIB CURY/ESPAÇO ALTERNATIVO	7,0
2º	2002	RAIMUNDA DE OLIVEIRA LIMA	RAMAL ABIB CURY/ESPAÇO ALTERNATIVO	6,7
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2020	MARIA TAISSIANA DA SILVA	RAMAL LINHA NOVA/ESPAÇO ALTERNATIVO	4,5
2º	2019	VALCILENE DA SILVA DAMASCENO	RAMAL LINHA NOVA/ESPAÇO ALTERNATIVO	4,5
2º	2023	JOSINEY COSTA DA SILVA	RAMAL LINHA NOVA/ESPAÇO ALTERNATIVO	4,5
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2001	MARIA LEIDIANE DA CONCEIÇAO FEITOSA	RAMAL DO ESPINHARA/ESPAÇO ALTERNATIVO	6,0
2º	2036	JEFFERSON RODRIGUES SOARES DE SOUZA	RAMAL DO ESPINHARA/ESPAÇO ALTERNATIVO	6,0
3º	2007	RAIMUNDA CORDEIRO DA SILVA	RAMAL DO ESPINHARA/ESPAÇO ALTERNATIVO	4,9
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	RAMAL MARIZINHO/ ESCOLA MAMEDIA MACIEL /ESPAÇO ALTERNATIVO	0,0

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2028	JOÃO LOPES DE SOUZA	RAMAL COPAIBA/ESCOLA PARAISO RAMAL COPAIBA/ESPAÇO ALTERNATIVO	6,6
2º	2030	ROBERLANDIA NERI BISPO	RAMAL COPAIBA/ESCOLA PARAISO RAMAL COPAIBA/ESPAÇO ALTERNATIVO	6,2
3º	2022	DAVID CAVALCANTE BRAGA	RAMAL COPAIBA/ESCOLA PARAISO RAMAL COPAIBA/ESPAÇO ALTERNATIVO	6,0
4º	2018	ANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA	RAMAL COPAIBA/ESCOLA PARAISO RAMAL COPAIBA/ESPAÇO ALTERNATIVO	4,5
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2008	REGIANE BARROSO DE ALMEIDA	RAMAL MATO GROSSO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2005	MARIA DE FATIMA DE SOUZA ANDRADE	RAMAL DO OURO/ESPAÇO ALTERNATIVO	5,9
2º	2006	JOELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA MATOS	RAMAL DO OURO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2026	ADRIANA BARBOSA CHAGAS DA COSTA	RAMAL TOCO PRETO/ESPAÇO ALTERNATIVO	6,5
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2021	HUERISON SILVA DO NASCIMENTO	PROJETO DE ASSENTAMENTO WALTER ACE/ ESPAÇO ALTERNATIVO	4,5
2º	2035	MOISIEL NASCIMENTO SANTOS	PROJETO DE ASSENTAMENTO WALTER ACE/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
3º	2034	ALBERLENE FERREIRA LIMA	PROJETO DE ASSENTAMENTO WALTER ACE/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
4º	2024	JOSELIA LIBANEZA NASCIMENTO DA SILVA	PROJETO DE ASSENTAMENTO WALTER ACE/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
5º	2031	JUDSON BENICIO TEIXEIRA	PROJETO DE ASSENTAMENTO WALTER ACE/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
6º	2032	JUCIANE DA SILVA MELO	PROJETO DE ASSENTAMENTO WALTER ACE/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO ESCRITO	BAIXO ANTIMARI ESCOLA MAPINGUARI / ESPAÇO ALTERNATIVO	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	RAMAL DA MANGA ESCOLA MANOEL CESARIO/ ESPAÇO ALTERNATIVO	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2033	EVELYN DA COSTA DAVILA	RAMAL PONTE COBERTA/ESPAÇO ALTERNATIVO	6,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	RAMAL SAMAÚMA/ESPAÇO ALTERNATIVO	0,0
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	RAMAL SANTA RITA/ESPAÇO ALTERNATIVO	0,0
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	RAMAL COPAIBA COLOCAÇÃO SAMAÚMA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	0,0
MUNICÍPIO CAPIXABA ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2541	KILSE DE SOUZA MELO	CENTRO E BAIRROS	6,1
2º	2501	ANGELICA ALENCAR DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	5,7
3º	2503	VILANI CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	5,5
4°	2505	VANIA SILVA DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	5,1
5º	2528	ADÃO BEZERRA FERNADES	CENTRO E BAIRROS	4,7
6º	2539	SONAIRA TEODOSIO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	4,5
7º	2534	MAIQUELINE DE SOUZA WESTEMAIER	CENTRO E BAIRROS	4,5
8º	2501	FRANCISCA DAS CHAGAS GAMA DA COSTA	CENTRO E BAIRROS	4,4
9º	2522	GLEMENSA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	CENTRO E BAIRROS	4,0
10°	2524	TELMA LOPES DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,8
11º	2527	ANUBIA DE SOUSA PINHEIRO	CENTRO E BAIRROS	3,6
12°	2516	MARIA ELIZETE GOMES DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,4
13º	2530	GLEISIANE DOS SANTOS LIMA	CENTRO E BAIRROS	3,2
14º	2515	MARIA FERNANDES DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
15º	2529	CLEUNICE GOMES DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
16º	2511	ROSA MARIA FERNANDES MARTINS	CENTRO E BAIRROS	3,0
17°	2526	MARIA LUCIA PAIVA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
18°	2512	NAIR FERNANDES DE SOUSA	CENTRO E BAIRROS	3,0
19°	2531	MARCELA COELHO DE PAULO ALENCAR	CENTRO E BAIRROS	3,0
20°	2519	ANTONIA ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
21º	2540	TAYANNE CRISTINA DE MOURA LUIZ	CENTRO E BAIRROS	3,0
22°	2520	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA MEDEIROS	CENTRO E BAIRROS	3,0
23°	2504	LUCINEIDE ALBUQUERQUE FARIAS	CENTRO E BAIRROS	3,0
24º	2536	MARCIA DE PAIVA BEZERRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
25°	2517	SANDY BRITO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
26º	2535	JOSIANE BRASIL PEREIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
27º	2538	SAMARA NASCIMENTO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
28º	2525	JHENIF DE OLIVEIRA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
29º	2508	GIGRIANE BARBOSA REIS	CENTRO E BAIRROS	3,0
30º	2506	MARIA BRENDA DE ARAUJO	CENTRO E BAIRROS	3,0
31º	2504	HIEZA MELO DE LIMA	CENTRO E BAIRROS	3,0
32º	2510	CLEIDIANE DOS SANTOS MEDEIRO	CENTRO E BAIRROS	3,0
33°	2514	DERENILDA DE ALBUQUERQUE SOUSA	CENTRO E BAIRROS	3,0
34º	2502	JESSICA ALMEIDA CARVALHO	CENTRO E BAIRROS	3,0
35º	2537	WILSON VENICIOS FERNANDES DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
36º	2518	JULIANA BATISTA COSTA	CENTRO E BAIRROS	3,0

37º	2523	ALINE SOUZA WESTEMAIER	CENTRO E BAIRROS	3,0
38º	2513	GESSICA OLIVEIRA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
39°	2532	WESLEY LUCAS NASCIMENTO DE LIMA	CENTRO E BAIRROS	3,0
40º	2507	FRANCELILDE ARAUJO DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	3,0
41º	2542	MICHELY ORTIZ BARTOLINI	CENTRO E BAIRROS	3,0
MUNICÍPIO CAPIXABA ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	BR317 KM 55 COMUNIDADE CAPATARÁ/ ESCOLA JOSÉ ALVES	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2653	IVANEUDE DE SOUSA LIMA	BR 317 KM 85- RAMAL SÃO GABRIEL KM 23/ COMUNIDADE SÃO GABRIEL COSMO IGREJA CATÓLICA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2655	REGINA DOS SANTOS MEDEIRO	BR 317 KM 85/RAMAL DO COSMO COMUNIDADE SÃO GABRIEL COSMO/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	BR 317 KM 85/RAMAL CHICO MENDES KM 18 COMUNIDADE CHICO MENDES/ESCOLA MUNICIPAL CHICO MENDES	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	BR 317 KM 85/RAMAL CHICO MENDES COMUNIDADE CHICO MENDES/ESPAÇO ALTERNATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2689	SELIANA CARNEIRO DA LUZ FERREIRA	BR 317 KM 110- RAMAL CAMPO ALEGRE KM 126 COMUNIDADE CAMPO ALEGRE/ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	4,5
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2663	RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	BR 317 KM 110- RAMAL CAMPO ALEGRE COMUNIDADE CAMPO ALEGRE/ESPAÇO ALTERNATIVO	5,9
2º	2666	DAYANE FRANÇA CAMPOS	BR 317 KM 110 RAMAL CAMPO ALEGRE COMUNIDADE CAMPO ALEGRE/ESPAÇO ALTERNATIVO	5,4
3º	2659	MARRAIANA CAVALCANTE DE LIMA FELIX	BR 317 KM 110 RAMAL CAMPO ALEGRE COMUNIDADE CAMPO ALEGRE/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
4°	2682	KEROLAY ALENCAR LUZ	BR 317 KM 110 RAMAL CAMPO ALEGRE COMUNIDADE CAMPO ALEGRE/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2677	MAURIZA BARROSO MOURA	BR 317 KM 135- RAMAL NOVA PROMISSAO KM 142 COMUNIDADE NOVA PROMISSÃO/ ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	3,0
2º	2685	LEANDRO SILVA DE SOUZA	BR 317 KM 135- RAMAL NOVA PROMISSAO KM 142 COMUNIDADE NOVA PROMISSÃO/ ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2681	RAIANE MENEZES DE OLIVEIRA	BR 317 KM 135- RAMAL NOVA PROMISSÃO COMUNIDADE NOVA PROMISSÃO/ESPAÇO ALTERNATIVO	4,7
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2658	JULIANA GUIMARAES LEMOS	BR 317 KM 100 - RAMAL LIMEIRA KM 152 COMUNIDADE SÃO LUIZ VILA NOVA/IGREJA CATÓLICA	4,9
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	BR 317 KM 100 SERINGAL VILA NOVA COMUNIDADE SÃO LUIZ VILA NOVA/ESCOLA MUNICIPAL MARIA FERNANDES DE AMORIM «B»	4,9
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2657	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LIMA	BR 317 KM 100 RAMAL SÃO LUIZ LIMEIRA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,2
2º	2688	SAMARA FREIRE DA SILVA	BR 317 KM 100 RAMAL SÃO LUIZ LIMEIRA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
3º	2665	ANA CRISTINA LIMA SANTIAGO	BR 317 KM 100 RAMAL SÃO LUIZ LIMEIRA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
4º	2678	LEIDIANE DE SOUZA AGUIAR	BR 317 KM 100 RAMAL SÃO LUIZ LIMEIRA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
5º	2667	SEBASTIANA RIBEIRO SANTOS MORAES	BR 317 KM 100 RAMAL SÃO LUIZ LIMEIRA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	4,9
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2664	MIRIAN OLIVEIRA DA SILVA LIMA	ESCOLA MUNICIPAL MARIETA FREIRE RODRIGUES BR 317 KM 65 VILA HORTIGRANJEIRA	6,8
2º	2675	JHEIMY SHELLRY DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARIETA FREIRE RODRIGUES BR 317 KM 65 VILA HORTIGRANJEIRA	3,6
3º	2674	NILA JELETE DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARIETA FREIRE RODRIGUES BR 317 KM 65 VILA HORTIGRANJEIRA	3,5
4º	2660	ARMANDO ALVES DE LIMA	ESCOLA MUNICIPAL MARIETA FREIRE RODRIGUES BR 317 KM 65 VILA HORTIGRANJEIRA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2662	KARIANE CASAS MATOS DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL NOVA ESPERANÇA RAMAL ANTONIO COSTA KM 11 PROJETO DE ASSENTAMENTO ALCOBRAS	7,4

2º	2679	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	ESCOLA ESTADUAL NOVA ESPERANÇA RAMAL ANTONIO COSTA KM 11 PROJETO DE ASSENTAMENTO ALCOBRAS	3,8
3º	2654	ALESSANDRA DE SOUZA LIMA PINHEIRO	ESCOLA ESTADUAL NOVA ESPERANÇA RAMAL ANTONIO COSTA KM 11 PROJETO DE ASSENTAMENTO ALCOBRAS	3,0
4º	2661	LUCAS DA SILVA SANTOS	ESCOLA ESTADUAL NOVA ESPERANÇA RAMAL ANTONIO COSTA KM 11 PROJETO DE ASSENTAMENTO ALCOBRAS	3,0
5º	2687	IMACULADA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS COSTA BORGES	ESCOLA ESTADUAL NOVA ESPERANÇA RAMAL ANTONIO COSTA KM 11 PROJETO DE ASSENTAMENTO ALCOBRAS	3,0
6º	2684	LENICE LOPES DE OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL NOVA ESPERANÇA RAMAL ANTONIO COSTA KM 11 PROJETO DE ASSENTAMENTO ALCOBRAS	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2652	MARILZA OLIVEIRA DA SILVA	RAMAL ZAQUEL MACHADO KM 14/ESPAÇO ALTERNATIVO	4,5
2º	2671	LIDIANE DA SILVA FELIX MOURA	RAMAL ZAQUEL MACHADO KM 14/ESPAÇO ALTERNATIVO	4,5
3º	2651	VANESSA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	RAMAL ZAQUEL MACHADO KM 14/ESPAÇO ALTERNATIVO	4,5
4º	2670	JEANE CARNEIRO DE SOUZA	RAMAL ZAQUEL MACHADO KM 14/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,9
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2680	CLICIA MARA SILVA CORDEIRO DE MENEZES	RAMAL DA ELZA/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,2
2º	2682	ORLANDO RIBEIRO DA SILVA NETO	RAMAL DA ELZA/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
MUNICÍPIO CRUZEIRO DO SUL ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	0164	FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES DE FRANÇA	CENTRO E BAIRROS	7,0
2º	0044	MARIA ROSA FERREIRA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	7,0
3º	0171	LEILA VALERIA ONOFRE BARROSO MELO	CENTRO E BAIRROS	7,0
4º	0144	CLEISSA DO VALE PINHEIRO	CENTRO E BAIRROS	7,0
5º	0120	ANNE EYRES DA SILVA FONSECA	CENTRO E BAIRROS	7,0
6º	0083	BRIGIDA DE MOURA SILVA	CENTRO E BAIRROS	6,8
7º	0057	RAILDA VERSOSA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	6,8
8º	0110	ANA GLAUCIA DA SILVA PEREIRA	CENTRO E BAIRROS	6,8
9º	0084	RUBERLANE COSTA NEPOMUCENO	CENTRO E BAIRROS	6,6
10º	0145	CARLOS ROBERTO DA COSTA SILVA	CENTRO E BAIRROS	6,6
11º	0150	MARIA DULCILENE PEDROSA DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	6,6
12º	0149	BRAULINO JOSE DA SILVA DORIA	CENTRO E BAIRROS	6,6
13º	0156	MARIA ECILIA VIEIRA DE MELO	CENTRO E BAIRROS	6,5
14º	0152	IZAMILDE FERREIRA DA MOTA	CENTRO E BAIRROS	6,3
15º	0003	SIMARA FRANCISCA DE FREITAS NOGUEIRA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	6,3
16º	0175	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	6,3
17º	5139	FRANCISCA MONICA DE MENEZES GOMES	CENTRO E BAIRROS	6,2
18º	0009	JOICILENE SOUZA CARNEIRO	CENTRO E BAIRROS	6,1
19º	0025	MARIA APARECIDA GOMES TAVEIRA FREITAS	CENTRO E BAIRROS	6,1
20º	0008	TELMA VIEIRA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	6,0
21º	0098	DULCE MIRNA KLAINERT	CENTRO E BAIRROS	6,0
22º	0163	ANTONIA SILVA PEREIRA	CENTRO E BAIRROS	6,0
23º	0047	MICHELE NERY DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	6,0
24º	0157	AILTON DE SOUZA SILVA	CENTRO E BAIRROS	6,0
25º	0011	FRANCISCA IRISMAR DO NASCIMENTO MACIEL	CENTRO E BAIRROS	6,0
26º	0130	KATIA DE OLIVEIRA PINHEIRO	CENTRO E BAIRROS	6,0
27º	0176	MARLI DE ALENCAR ARAUJO	CENTRO E BAIRROS	5,9
28º	0173	EDEMILSON FELIPE DE LIMA	CENTRO E BAIRROS	5,6
29º	0114	SANDREIA SOUZA CAVALCANTE	CENTRO E BAIRROS	5,5
30º	0013	MARINELSA BARROSO MUNIZ	CENTRO E BAIRROS	5,5
31º	0030	MARIA HELENE MOURA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	5,5
32º	0122	MARIA DA CONCEIÇAO OLIVEIRA CHAVES	CENTRO E BAIRROS	5,5
33º	0166	MARIA EVANIZIA DA LUZ ALMEIDA	CENTRO E BAIRROS	5,5
34º	0129	JAQUELINE DE MELO LIMA	CENTRO E BAIRROS	5,5
35º	0016	QUETILA LIMA SILVA	CENTRO E BAIRROS	5,5
36º	0065	JANIA AGUIAR DO NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	5,5
37º	0093	FATIMA DOS SANTOS BARROSO	CENTRO E BAIRROS	5,5
38º	0005	CAROLAINE PEREIRA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	5,5
39º	0035	FRANCIRLENE OLIVEIRA SANTO	CENTRO E BAIRROS	5,5
40º	0056	MARCIAL OLIVEIRADA SILVA	CENTRO E BAIRROS	5,5
41º	0105	MARIA VANIA MARINHO DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	5,1
42º	0082	QUEILIANA OLIVEIRA FARIAS	CENTRO E BAIRROS	5,1
43º	0095	NADIA BATISTA VIEIRA	CENTRO E BAIRROS	5,0
44º	0111	GILMAR CAVALCANTE DE MELO	CENTRO E BAIRROS	4,9
45º	0154	SENATA CLAUDIONOR DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	4,9
46º	0147	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA LIMA	CENTRO E BAIRROS	4,9
47º	0162	ROSANGELA REBOUÇAS DAMASCENO	CENTRO E BAIRROS	4,7
48º	0170	JURGLEIDE MARIA SILVA RODRIGUES	CENTRO E BAIRROS	4,7
49º	0123	LISMERE ALVES GUEVARA	CENTRO E BAIRROS	4,6
50º	0072	LUCIA FREITAS DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	4,6
51º	0041	NAYARA DO NASCIMENTO MELO	CENTRO E BAIRROS	4,5
52º	0138	SILVANIA NASCIMENTO LINO	CENTRO E BAIRROS	4,5
53º	0142	JAMISSON RODRIGUES GUIMARAES	CENTRO E BAIRROS	4,5

54º	0160	MARIA FRANCISCA COSTA DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	4,5
55º	0066	FABIANA ALVES DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	4,5
56º	0097	MARIA DAIANE ALMEIDA DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	4,5
57º	0115	LESLIE CONCEIÇAO ALVES CASTRO	CENTRO E BAIRROS	4,5
58º	0024	PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA	CENTRO E BAIRROS	4,5
59º	0101	DIEGO FELIX DO NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	4,5
60º	0124	JESSICA DE SOUZA PASCOA	CENTRO E BAIRROS	4,5
61º	0028	MARIA JOSE RODRIGUES CANDIDO	CENTRO E BAIRROS	4,4
62º	0088	MARIA OSNETE MACHADO OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	4,3
63º	0131	MARIVALDO COELHO DOS SANTOS JUNIOR	CENTRO E BAIRROS	4,0
64º	0087	CALINE DE SOUZA PINHEIRO	CENTRO E BAIRROS	4,0
65º	0091	ANGELICA PINHEIRO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	4,0
66º	0125	TIAGO DA COSTA SANTANA	CENTRO E BAIRROS	4,0
67º	0104	MARIA ILEIA SOUZA DO NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	4,0
68º	0054	FRANCISCO ALAN DE MELO OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	4,0
69º	0077	JAMILA OLIVEIRA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,9
70º	0121	NEGILA MARIA UCHOA	CENTRO E BAIRROS	3,9
71º	0068	MARCIO ROBERTO DA FONSECA	CENTRO E BAIRROS	3,8
72º	0174	MARIA JOSILENE RAMOS ALMEIDA	CENTRO E BAIRROS	3,8
73º	0132	SHIRLANA SOUZA NEGREIROS	CENTRO E BAIRROS	3,8
74º	0165	JOSE CLAUDIO SOUZA DO VALE	CENTRO E BAIRROS	3,8
75º	0059	JOANA ALVES DE FREITAS	CENTRO E BAIRROS	3,6
76º	0127	ELISABETE MAIA NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	3,6
77º	0075	ITAMARA BENEDITO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,6
78º	0148	ALDERLANE RODRIGUES DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,6
79º	0018	ANA PAULA MACEDO DE MELO	CENTRO E BAIRROS	3,6
80º	0020	RAILINE SILVA DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,6
81º	0113	FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,5
82º	0161	FRANCISCA NONATA ALVES DA COSTA	CENTRO E BAIRROS	3,5
83º	0094	VERONICA SILVA DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,5
84º	0146	MARIA AUCILENE MARÇAL DE ARAUJO	CENTRO E BAIRROS	3,5
85º	0106	DAMIANA SILVA FERNANDES	CENTRO E BAIRROS	3,4
86º	0023	JOCIMAR GONDIM GOMES	CENTRO E BAIRROS	3,4
87º	0076	MARCIA SANTOS DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,2
88º	0119	MARIA JOSE DA SILVA LOPES	CENTRO E BAIRROS	3,2
89º	0034	MARIA JOSÉ FREITAS DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,2
90º	0128	ADISSON DO VALE SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,2
91º	0177	MARIA ELAINE OLIVEIRA RAMOS	CENTRO E BAIRROS	3,2
92º	0090	JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,2
93º	0031	ALESSANDRA FREITAS DE ALMEIDA	CENTRO E BAIRROS	3,0
94º	0036	MARIA DULCILENE REBOUÇAS DE ALENCAR	CENTRO E BAIRROS	3,0
95º	0137	MARIA SEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
96º	0038	MARLENE DE SOUZA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
97º	0012	MARJARA ALVES	CENTRO E BAIRROS	3,0
98º	0037	IVANETE DA SILVA SALDANHA	CENTRO E BAIRROS	3,0
99º	0079	MARIA ELIDA XAVIER DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
100º	0168	GIRLEIDE PEDROZA BEZERRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
101º	0029	GERLANDIO ARAUJO DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,0
102º	0055	MAIENE DE MOURA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
103º	0158	VALERIA APARECIDA AZEVEDO DE FREITAS	CENTRO E BAIRROS	3,0
104º	0071	VERONICA AZEVEDO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
105º	0107	MARIA CRISTIANA DE SOUZA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
106º	0139	DANUZIA TAVEIRA DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
107º	0058	ERALDO PEREIRA DA COSTA	CENTRO E BAIRROS	3,0
108º	0153	SARA NICACIO CARIOCA	CENTRO E BAIRROS	3,0
109º	0172	ERONALDO LIMA DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,0
110º	0019	ALCIENE LIMA DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,0
111º	0109	PRISCILA ROSAS ALVES	CENTRO E BAIRROS	3,0
112º	0026	FRANCISCA ARLETE OLIVEIRA SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,0
113º	0033	JULIANA DA CUNHA RIBEIRO	CENTRO E BAIRROS	3,0
114º	0053	MARIA CRISTIANE LIMA DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,0
115º	0099	MARIA JOCINETE FERREIRA DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,0
116º	0039	DJANE MARIA SOUZA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
117º	0116	RAIRISSON MUNIZ DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
118º	0151	MEUJAEL DARLIN RODRIGUES OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
119º	0169	MARIA CLICIANE DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,0
120º	0045	MARIA HELENA FREITAS DA SILVA COUTO	CENTRO E BAIRROS	3,0
121º	0062	JAILSON GOMES MARQUES	CENTRO E BAIRROS	3,0
122º	0100	RAIMUNDA NONATA NASCIMENTO DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	3,0
123º	0073	MACIRLEIDE SILVA DA GAMA	CENTRO E BAIRROS	3,0
124º	0108	JESSICA ROBERTA DA SILVA COSTA	CENTRO E BAIRROS	3,0
125º	0027	EDILSA SANTOS GOMES	CENTRO E BAIRROS	3,0
126º	0052	ALAILTON BANDEIRA FREIRE	CENTRO E BAIRROS	3,0
127º	0060	ANTONIA MARLILDA DA ROCHA AGUIAR	CENTRO E BAIRROS	3,0
128º	0089	MARIA CIRLANGELA LIMA PINHEIRO	CENTRO E BAIRROS	3,0
129º	0010	DAMIANA SABOIA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
130º	0014	MARIA PRISCILA DAMASCENO DE ARAUJO	CENTRO E BAIRROS	3,0
131º	0015	JULY SINARA SANTOS MACEDO	CENTRO E BAIRROS	3,0
132º	0040	VANESSA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
133º	0078	IGUANATHA FRANCISCO LOPES BEZERRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
134º	0096	ANTONIA JESSICA BRAZ SALES	CENTRO E BAIRROS	3,0
135º	0167	MARIA DAS DORES DE SOUZA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
136º	0092	ANTONIO RAIMISSON MUNIZ DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0

137º	0117	MATHEUS SOARES AMORIM	CENTRO E BAIRROS	3,0
138º	0140	LEONIR NASCIMENTO DE ALENCAR	CENTRO E BAIRROS	3,0
139º	0143	TAIS MACIEL SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
140º	0022	JOSELMA CRISTINA DE OLIVEIRA FREITAS	CENTRO E BAIRROS	3,0
141º	0032	ALEX FREITAS DE ALMEIDA	CENTRO E BAIRROS	3,0
142º	0046	FRANCISCO DOS SANTOS BARROSO	CENTRO E BAIRROS	3,0
143º	0074	RAIMUNDA FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
144º	0102	GETILA BRAZ SALES	CENTRO E BAIRROS	3,0
145º	0118	MARIA MARIANA CRUZ DE FRANÇA	CENTRO E BAIRROS	3,0
146º	0007	LUANA SILVA DO COUTO	CENTRO E BAIRROS	3,0
147º	0017	LUCAS LIMA DA COSTA	CENTRO E BAIRROS	3,0
148º	0049	ANTONIO UESLEI SANTOS MONTEIRO	CENTRO E BAIRROS	3,0
149º	0051	RAIMILA MUNIZ DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
150º	0063	MARIA NAIRA FLORENÇO MATOS	CENTRO E BAIRROS	3,0
151º	0067	JAQUELENE VIEIRA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
152º	0069	FRANCISCO ERNIZIO NOGUEIRA ALEMAO	CENTRO E BAIRROS	3,0
153º	0112	JOSE ADEILSON FRANÇA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
154º	0133	MATHEUS CHAVES BARROSO	CENTRO E BAIRROS	3,0
155º	0135	BRUNO BRAZ DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
156º	0155	ROSIANE ANDRADE SABINO	CENTRO E BAIRROS	3,0
157º	0001	FRANCISCA JEANE LIMA PINHEIRO	CENTRO E BAIRROS	3,0
158º	0048	ORLEIDE DE SOUZA FERNANDES	CENTRO E BAIRROS	3,0
159º	0064	LARISSA SILVA LIMA	CENTRO E BAIRROS	3,0
160º	0103	LUCIETE COSTA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
161º	0061	EMELY GAMA CAVALCANTE	CENTRO E BAIRROS	3,0
162º	0081	MARCOS GOMES SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
163º	0134	EMILY PEREIRA DE EVANGELISTA	CENTRO E BAIRROS	3,0
164º	0141	OZENILDA DA SILVA OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
165º	0159	ANTONIA SAIANE NASCIMENTO LIMA	CENTRO E BAIRROS	3,0
166º	0042	ELISIETE DUTRA DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,0

MUNICÍPIO CRUZEIRO DO SUL
ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	BR 364 / COMUNIDADE SÃO JOÃO/ESPAÇO ALTERNATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	506	GECINEIDE AZEVEDO SILVA	BR 364/COMUNIDADE BOTO /ESCOLA ESTADUAL	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	SERINGAL VALPARAISO/ COMUNIDADE RUSSIA VELHA/ESPAÇO ALTERNATIVO	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	73	FRANCISCO DANIEL DE FRANÇA	SERINGAL VALPARAISO/ COMUNIDADE RUSSIA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5049	JOSANE OLIVEIRA ALENCAR	DERACRE /VILA ASSIS BRASIL/AGROVILA II/ ESPAÇO ALTERNATIVO	6,4
2º	5025	FRANCISCA LUBIA MOURA JACOB	DERACRE /VILA ASSIS BRASIL/AGROVILA II/ ESPAÇO ALTERNATIVO	6,0
3º	96	JUCILEIDE DE CASTRO SOUZA	DERACRE /VILA ASSIS BRASIL/AGROVILA II/ ESPAÇO ALTERNATIVO	5,7
4º	5118	JESSICA COSTA SILVA	DERACRE /VILA ASSIS BRASIL/AGROVILA II/ ESPAÇO ALTERNATIVO	5,7
5º	5002	OTILA QUEIROZ CARNEIRO	DERACRE /VILA ASSIS BRASIL/AGROVILA II/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
6º	5014	JANIELE LIMA SILVA	DERACRE /VILA ASSIS BRASIL/AGROVILA II/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
7º	38	NAGILO FREITAS DE SOUZA	DERACRE /VILA ASSIS BRASIL/AGROVILA II/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
8º	5075	BENISSIA GONÇALVES DE SOUZA	DERACRE /VILA ASSIS BRASIL/AGROVILA II/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
9º	5133	ANDRE DE CASTRO DA SILVA	DERACRE /VILA ASSIS BRASIL/AGROVILA II/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5123	CLARISSA FERREIRA DE SOUZA	VILA SANTA ROSA/AVENIDA RAIMUNDA NONATA/ESCOLA ESTADUAL	3,0
2º	18	TAIANE SANTOS PESSOA	VILA SANTA ROSA/AVENIDA RAIMUNDA NONATA/ESCOLA ESTADUAL	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5095	ANDREIA BARBOZA MONTEIRO	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA/ RAMAL 11/ ESPAÇO ALTERNATIVO	4,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5102	AURESSANGELA MATOS ROCHA	VILA ALAGOINHA/ RAMAL DOS CARACAS/ ESPAÇO ALTERNATIVO	5,1
2º	26	MARIA ANTONIA PEREIRA VIEIRA	VILA ALAGOINHA/ RAMAL DOS CARACAS/ ESPAÇO ALTERNATIVO	4,5
3º	5130	RONICA CHAVES DE MATTOS	VILA ALAGOINHA/ RAMAL DOS CARACAS/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
4º	5041	JOSE FRANCISCO AMORIM DE SOUZA	VILA ALAGOINHA/ RAMAL DOS CARACAS/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5120	CAROLAINE CRUZ DE ABREU	PARANÁ DO PENTENCOSTES/ VILA SANTA LUZIA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	4,5

2º	5108	RAIMUNDO NONATO BENITZ DE SOUZA	PARANÁ DO PENTENCOSTES/ VILA SANTA LUZIA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	4,0
3º	5044	SORAIA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	PARANÁ DO PENTENCOSTES/ VILA SANTA LUZIA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,8
4º	5099	MARIA JUCELI DE SOUZA MENEZES	PARANÁ DO PENTENCOSTES/ VILA SANTA LUZIA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
5º	128	VALCINARIA SATURNINO DA SILVA	PARANÁ DO PENTENCOSTES/ VILA SANTA LUZIA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
6º	5098	JEFFERSSON DE SOUZA PASCOA	PARANÁ DO PENTENCOSTES/ VILA SANTA LUZIA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
7º	5064	IZAQUEU SILVA DA CONCEIÇÃO	PARANÁ DO PENTENCOSTES/ VILA SANTA LUZIA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	BR364 /COMUNIDADE SÃO JOÃO/ ESPAÇO ALTERNATIVO	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5132	LEIDINALVA CONCEIÇÃO DA SILVA	BR364PROJETO SANTA LUZIA RAMAL 2/ ESPAÇO ALTERNATIVO	6,1
2º	37	CLAUDEMIR OLIVEIRA DO CARMO	BR364PROJETO SANTA LUZIA RAMAL 2/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,6
3º	27	MARIA DE FATIMA CRUZ DA SILVA	BR364PROJETO SANTA LUZIA RAMAL 2/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,4
4º	19	CILIANE SILVA DE SOUZA	BR364PROJETO SANTA LUZIA RAMAL 2/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
5º	5066	MARIA JANALINE FERREIRA DE LIMA	BR364PROJETO SANTA LUZIA RAMAL 2/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
6º	5003	ANAZILDO DA SILVA FONTES	BR364PROJETO SANTA LUZIA RAMAL 2/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
7º	5032	EDUARDO MONTEIRO DE ARAUJO	BR364PROJETO SANTA LUZIA RAMAL 2/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
8º	5131	DENILSON SILVA LEÃO	BR364PROJETO SANTA LUZIA RAMAL 2/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
9º	5132	RUTE MARTINS DO NASCIMENTO	BR364PROJETO SANTA LUZIA RAMAL 2/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5074	MARIA JARLENE DE MOURA SILVA	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA RAMAL 10/ ESPAÇO ALTERNATIVO	4,5
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	ESTRADA DO PENTENCOSTES /COMUNIDADE BELO JARDIM/ ESPAÇO ALTERNATIVO	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5119	FRANCISCA IRISMAR DOS SANTOS	BR 364 ALAGOINHA /RAMAL DO ZÉ ALVES/ ESPAÇO ALTERNATIVO	6,1
2º	5080	FRANKLIN BARBOZA DA CONCEIÇÃO	BR 364 ALAGOINHA /RAMAL DO ZÉ ALVES/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,6
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5115	CINTIA DOS SANTOS MUNIZ	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA/ RAMAL 3/ ESPAÇO ALTERNATIVO	6,7
2º	5078	MARIA ZULEIDE DO NASCIMENTO	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA/ RAMAL 3/ ESPAÇO ALTERNATIVO	6,7
3º	5136	MARIA JOSIENE ALBUQUERQUE MUNIZ	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA/ RAMAL 3/ ESPAÇO ALTERNATIVO	4,9
4º	5051	CAIO SILVA DE AZEVEDO	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA/ RAMAL 3/ ESPAÇO ALTERNATIVO	4,5
5º	5137	ELIZEU FREITAS MIRANDA	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA/ RAMAL 3/ ESPAÇO ALTERNATIVO	4,5
6º	28	ANTONIA CAVALCANTE DA PASCOA	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA/ RAMAL 3/ ESPAÇO ALTERNATIVO	4,0
7º	5012	ROBERTA DAIANE NASCIMENTO DE ABREU SILVA	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA/ RAMAL 3/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,4
8º	5144	EZAÚ DA CONCEIÇÃO LOPES	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA/ RAMAL 3/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
9º	5088	ANTONIO JAMES CHAVES SILVA	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA/ RAMAL 3/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
10º	5063	FRANCISCA ELISANDRA DO NASCIMENTO BRITO	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA/ RAMAL 3/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
11º	5093	ALEXANDRE CHAVES DA SILVA	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA/ RAMAL 3/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
12º	5106	EMERSON RODRIGUES DA SILVA	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA/ RAMAL 3/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
13º	5135	CARLENE FONSECA DE SOUZA	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA/ RAMAL 3/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
14º	5070	ROSANGELA CRUZ DA SILVA	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA/ RAMAL 3/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
15º	5081	FELIPE MARCELINO DA SILVA	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA/ RAMAL 3/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
16º	5015	GRACILEIDE MENEZES DE MEIRELES	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA/ RAMAL 3/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
17º	5145	MATEUS MIRANDA DA SILVA	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA/ RAMAL 3/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0

18º	5022	DENILSON SILVA LIMA	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA/ RAMAL 3/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5241	MARIA FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA/ RAMAL 12/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,6
2º	5012	JAYRES DA SILVA CHAVES	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA/ RAMAL 12/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
3º	5071	EDIVAN FARIAS DA COSTA	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA/ RAMAL 12/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5009	ALCLEIA ALVES DA SILVA	RIO LIBERDADE /COMUNIDADE PERIQUITO ALDEIA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	4,5
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	29	ANTONIA CLEICIANA ALVES DOS SANTOS	SERINGAL LIBERDADE/ COMUNIDADE FORQUILHA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5126	GENILSON CARNEIRO DOS SANTOS	BR 364 LIBERDADE /COMUNIDADE EXTREMA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
2º	31	ANTONIO EVERTON OLIVEIRA DE BRITO	BR 364 LIBERDADE /COMUNIDADE EXTREMA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
3º	5087	ANTONIA FRANCISCA LIMA DA SILVA	BR 364 LIBERDADE /COMUNIDADE EXTREMA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
4º	5101	RAIMUNDO NASCIMENTO DA SILVA	BR 364 LIBERDADE /COMUNIDADE EXTREMA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	33	ANTONIA JÉSSICA OLIVEIRA DE BRITO	RIO LIBERDADE/ COMUNIDADE MORRO DA PEDRA/ESCOLA ESTADUAL	3,2
2º	5043	JOSENILDO SILVA DA CONCEIÇÃO	RIO LIBERDADE/ COMUNIDADE MORRO DA PEDRA/ESCOLA ESTADUAL	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5122	MARIA ROSANGELA PEIXOTO DE OLIVEIRA	RIO LIBERDADE/ COMUNIDADE MORRO DA PEDRA/ESCOLA ESTADUAL	3,0
2º	5068	FRANCISCO BARTOLOMEU DOS SANTOS NUNES	RIO LIBERDADE/ COMUNIDADE MORRO DA PEDRA/ESCOLA ESTADUAL	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5145	FRANCISCO LEILSON FRANÇA DE OLIVEIRA	RIO LIBERDADE/COMUNIDADE IGARAPÉ GRANDE	5,1
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	RIO LIBERDADE/COMUNIDADE GUARANI/ ESCOLA ESTADUAL ANTONIO JUVENCIO BARROSO	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	39	MARIA LENILDE BERTOLINO DA SILVA	RIO LIBERDADE/COMUNIDADE PASSO DA PATRIA/ESCOLA ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	3,0
2º	5129	PATRICIA COELHO CHAVES	RIO LIBERDADE/COMUNIDADE PASSO DA PATRIA/ESCOLA ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	RIO LIBERDADE/COMUNIDADE ITAJUBÁ ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO I	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5125	ROSENILDA SANTOS SILVA	RIO LIBERDADE/COMUNIDADE ESPERANÇA ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5053	FRANCISCO JANISSON COSTA SILVA	RIO LIBERDADE/COMUNIDADE ESPERANÇA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MONTEIRO BRAGA	3,6
2º	67	LUIZETE FERREIRA PEREIRA	RIO LIBERDADE/COMUNIDADE ESPERANÇA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MONTEIRO BRAGA	3,2
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5077	FRANCISCO ELISSANDRO MELO DA SILVA	RIO LIBERDADE/COMUNIDADE TRISTEZA	4,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5089	JANDERSON COSTA DA SILVA	RIO LIBERDADE/COMUNIDADE/IGARAPÉ MONTEIRO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5127	FRANCISCA LARISSA CRUZ OLIVEIRA	VILA SÃO PEDRO/ RAMAL DOS PAULINOS/ ESPAÇO ALTERNATIVO	4,5
2º	16	FABIO SOUZA DE OLIVEIRA	VILA SÃO PEDRO/ RAMAL DOS PAULINOS/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
3º	5030	MARIA LUCEILDA OLIVEIRA DA SILVA	VILA SÃO PEDRO/ RAMAL DOS PAULINOS/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
4º	5111	PATRICIA SILVA DE SOUZA	VILA SÃO PEDRO/ RAMAL DOS PAULINOS/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5105	FRANCISCO ALVES CARVALHO	COMUNIDADE SÃO PEDRO/ RAMAL DA BURITIRANA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	4,5
2º	5094	LUCIENE ALVES RAMALHO	COMUNIDADE SÃO PEDRO/ RAMAL DA BURITIRANA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	4,5
3º	5116	JUCIELE MOURA DE SOUZA	COMUNIDADE SÃO PEDRO/ RAMAL DA BURITIRANA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	4,0

4º	5082	ELIODA DA ROCHA SILVA	COMUNIDADE SÃO PEDRO/ RAMAL DA BURITIRANA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
5º	5086	ILDISSON DA COSTA SAMPAIO	COMUNIDADE SÃO PEDRO/ RAMAL DA BURITIRANA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5011	ORNILDA VIEIRA DOS SANTOS	RIO JURUA/ SERINGAL OLIVENÇA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,6
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5052	ELISSANDRA MOTA DA SILVA	RIO JURUA/ SERINGAL OLIVENÇA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
2º	5110	JOSE ALDEMILSON DA COSTA CRUZ	RIO JURUA/ SERINGAL OLIVENÇA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
3º	5010	ORLENILDA VIEIRA DOS SANTOS	RIO JURUA/ SERINGAL OLIVENÇA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5108	THIAGO WILAME COSTA ROCHA	BR 307 /COLONIA SANTA MARIA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	4,5
2º	5005	COSMO SOUZA OLIVEIRA	BR 307 /COLONIA SANTA MARIA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,8
3º	5065	MARIA CARLEANE DE ARAUJO JACOB	BR 307 /COLONIA SANTA MARIA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,2
4º	5097	FRANCISCO DA SILVA LIMA	BR 307 /COLONIA SANTA MARIA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5034	LILIAN DA SILVA OLIVEIRA	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA/ CAMPINAS/ ESPAÇO ALTERNATIVO	4,7
2º	5023	REINALDO ALVES DE ALMEIDA KATUKINA	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA/ CAMPINAS/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,4
3º	5076	RUTIELE DA SILVA CUNHA	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA/ CAMPINAS/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
4º	5048	HELENE MARIA MENEZES TOMÉ	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA/ CAMPINAS/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5046	ANTONIA MACIEL DE LIMA	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA /RAMAL 13/ ESPAÇO ALTERNATIVO	6,4
2º	5045	TAMIRES DE MIRANDA DE OLIVEIRA	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA /RAMAL 13/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
3º	5079	JOSE ROBERTO SILVA DE ARAUJO	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA /RAMAL 13/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5124	MARIA SIMONE DE LIMA SILVA	VILA SANTA ROSA POLO AGROFLORESTAL RAMAL DA TUCANDEIRA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	6,3
2º	5004	NEIJLA LIMA MULLER MORENO	VILA SANTA ROSA POLO AGROFLORESTAL RAMAL DA TUCANDEIRA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	5,9
3º	72	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA RAMALHO	VILA SANTA ROSA POLO AGROFLORESTAL RAMAL DA TUCANDEIRA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	5,5
4º	20	DENICIA MENEZES DA SILVA	VILA SANTA ROSA POLO AGROFLORESTAL RAMAL DA TUCANDEIRA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	4,5
5º	5021	ANA PAULA DOS SANTOS	VILA SANTA ROSA POLO AGROFLORESTAL RAMAL DA TUCANDEIRA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	4,0
6º	17	JUVILENE FRANÇA SANTOS	VILA SANTA ROSA POLO AGROFLORESTAL RAMAL DA TUCANDEIRA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
7º	5085	ELIANA SILVA DA CRUZ	VILA SANTA ROSA POLO AGROFLORESTAL RAMAL DA TUCANDEIRA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
8º	5117	JOCILEIDE FRANÇA DA SILVA	VILA SANTA ROSA POLO AGROFLORESTAL RAMAL DA TUCANDEIRA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5013	ALTEVIR AZEVEDO SOARES	BR 364/ PROJETO SANTA LUZIA RAMAL 6/ ESPAÇO ALTERNATIVO	5,0
2º	5121	FRANCISCO JAELISSON SANTOS DA SILVA	BR 364/ PROJETO SANTA LUZIA RAMAL 6/ ESPAÇO ALTERNATIVO	4,5
3º	5040	JAMILA SILVA DOS SANTOS	BR 364/ PROJETO SANTA LUZIA RAMAL 6/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
4º	5035	FRANCISCO ELIVALTON DO CARMO LIMA	BR 364/ PROJETO SANTA LUZIA RAMAL 6/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
5º	5007	TALINE PEREIRA MARTINS	BR 364/ PROJETO SANTA LUZIA RAMAL 6/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5142	LEIDIANE SILVA SOUZA	BR 364/ PROJETO SANTA LUZIA/ SEDE ESPAÇO ALTERNATIVO	7,4
2º	5084	ILCIMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	BR 364/ PROJETO SANTA LUZIA/ SEDE ESPAÇO ALTERNATIVO	7,1
3º	5047	FLAVIA VASCONCELOS PEREIRA	BR 364/ PROJETO SANTA LUZIA/ SEDE ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
4º	5143	CRISTIANA SOUZA DE OLIVEIRA	BR 364/ PROJETO SANTA LUZIA/ SEDE ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
5º	5095	MACERLANDIA SILVA DE SOUZA	BR 364/ PROJETO SANTA LUZIA/ SEDE ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
6º	5134	MIRLA BORGES SILVA	BR 364/ PROJETO SANTA LUZIA/ SEDE ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL

		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	RIO JURUA/ SERINGAL CARLOTA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5092	GEICIANO SOUZA SILVA	BR 364/RESERVA DO MAGNO (BOTO) ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
2º	5113	JOSUÉ SILVA DO NASCIMENTO	BR 364/RESERVA DO MAGNO (BOTO) ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
3º	5091	MARIA ALDIRENE DA SILVA E SILVA	BR 364/RESERVA DO MAGNO (BOTO) ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
4º	5114	ANDRESSA CRUZ DOS SANTOS	BR 364/RESERVA DO MAGNO (BOTO) ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
5º	5045	ILUNE DA SILVA MESQUITA	BR 364/RESERVA DO MAGNO (BOTO) ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5001	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LIMA	SERINGAL VALPARAISO/ COMUNIDADE TRES BOCAS/ ESPAÇO ALTERNATIVO	6,6
2º	5036	MARIA ROSIMAR DA SILVA LIMA	SERINGAL VALPARAISO/ COMUNIDADE TRES BOCAS/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,8
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5051	MARCIA LIMA TAVARES	RIO JURUÁ/ COMUNIDADE LAGO DO MUJU/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	RIO JURUA/ COMUNIDADE BOA VISTA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	COMUNIDADEIGARAPE GRANDE/ ESPAÇO ALTERNATIVO	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	ALDEIA BANANEIRA	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	54	ADRIANO ROSA DA SILVA	ALDEIA CAMPINAS	3,6
2º	60	MARCOS HORÁCIO CATUQUINA	ALDEIA CAMPINAS	3,6
3º	57	RIVALDO ROSA DA SILVA	ALDEIA CAMPINAS	3,6
4º	24	JOSIMAR PEDROSA DA SILVA KATUKINA	ALDEIA CAMPINAS	3,4
5º	61	MARCELO CARNEIRO ANDRÉ	ALDEIA CAMPINAS	3,2
6º	55	JACIENE CRUZ DA SILVA	ALDEIA CAMPINAS	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	ALDEIA SAMAÚMA	0,0
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	ALDEIA MASHYA	0,0
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	ALDEIA VARINAWÁ	0,0
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	BR364 ALDEIA KATUKINA	0,0
MUNICÍPIO FEIJÓ ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2785	JACINTA DA SILVA PASSOS	CENTRO E BAIRROS	6,9
2º	2834	ROSINEIDE MUNIZ DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	6,9
3º	2782	MARIA DA LIBERDADE DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	6,9
4º	2788	FRANCILENE SANTOS DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	6,9
5º	2849	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE MORAIS	CENTRO E BAIRROS	6,8
6º	2844	ADAS GOMES DEUS	CENTRO E BAIRROS	6,6
7º	2814	MARIA ERLANDIA SILVA DA COSTA	CENTRO E BAIRROS	6,5
8º	2790	MARIA JOSE SARAIVA SOUZA VIANA	CENTRO E BAIRROS	6,5
9º	2771	NELSON RUBENS FREIRE DO VALE	CENTRO E BAIRROS	6,4
10º	2787	ANTONIO JOSE NASCIMENTO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	5,9
11º	2846	ANTONIO ANAILSON SILVA E SILVA	CENTRO E BAIRROS	5,9
12º	2815	ANNE LUISA AMORIM DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	5,5
13º	2763	ENAIRA DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	5,5
14º	2804	JOSE CARLOS GOMES DA COSTA SILVA	CENTRO E BAIRROS	5,5
15º	2832	MICINEIDE FERREIRA DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	5,5
16º	2793	MARIA ANTONIA DE SOUZA AGUIAR	CENTRO E BAIRROS	5,5
17º	2843	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA MAGALHAES	CENTRO E BAIRROS	5,4
18º	2767	ANTONIO CILANIO BARBOSA PONTES	CENTRO E BAIRROS	5,3
19º	2845	ELIZANGELA DA SILVA AGUIAR	CENTRO E BAIRROS	5,2
20º	2212	MARIA JOSE ARAUJO MATOS	CENTRO E BAIRROS	5,1
21º	2751	MARIA DA LIBERDADE DE DEUS PAIVA	CENTRO E BAIRROS	5,1
22º	2827	ELISNÁTILA DA COSTA	CENTRO E BAIRROS	5,0
23º	2820	ALAIM BEZERRA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	5,0
24º	2836	MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO RIBEIRO	CENTRO E BAIRROS	4,9
25º	2838	MARIA LUCICLEIA DE FREITAS MOURAO	CENTRO E BAIRROS	4,9
26º	2824	NONATA RODRIGUES MOTA	CENTRO E BAIRROS	4,9
27º	2760	JOSIMEIRE SOUSA DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	4,9
28º	2808	ANTONIA CLAUDIA PEREIRA DE ARAUJO	CENTRO E BAIRROS	4,7
29º	2819	MARIA REGILENE SOUSA E SOUSA	CENTRO E BAIRROS	4,7
30º	2830	ROSINEI SOUZA ASINO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	4,5
31º	2837	ALISON PEREIRA DA COSTA	CENTRO E BAIRROS	4,5
32º	2798	ANTONIA MARIA DE FREITAS MARTINS	CENTRO E BAIRROS	4,5
33º	2831	COSMO DA SILVA BRANDAO SHANENAWA	CENTRO E BAIRROS	4,5
34º	2816	FRANCISCO EMERSON COSMIRO DE AGUIAR	CENTRO E BAIRROS	4,5
35º	2826	MARIA DERLIANE PAIXAO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	4,5
36º	2840	CLARA ROSANGELA SILVA SOUSA	CENTRO E BAIRROS	4,5
37º	2795	FRANCISCA DE FATIMA PINHEIRO DE FREITAS	CENTRO E BAIRROS	4,5
38º	2769	EDINALVA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	4,4
39º	2800	MARIA ANTONIETA DE SOUSA MACEDO	CENTRO E BAIRROS	4,1

40º	2776	JOSIMARA DO NASCIMENTO SILVA	CENTRO E BAIRROS	4,0
41º	2775	CAROLINE LIMA CORDEIRO	CENTRO E BAIRROS	4,0
42º	2754	ANTONIA KATIA GOMES NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	4,0
43º	2823	MARIA ROSINEIDE FERREIRA DAMASCENO	CENTRO E BAIRROS	3,8
44º	2764	EDILANGELA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FRANÇA	CENTRO E BAIRROS	3,8
45º	2765	ROSILDA PINTO MOURÃO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,8
46º	2772	ANTONIA SOCORRO FARAIS MACAMBIRA DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,5
47º	2753	AURICELIA PAIVA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,4
48º	2756	ANDREIA SILVA DA CRUZ	CENTRO E BAIRROS	3,4
49º	2801	MARIA IDALINA DE CARVALHO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,2
50º	2841	LEVI PAIVA LIMA	CENTRO E BAIRROS	3,2
51º	2848	ANTONIO WELLITON DOS REIS ALBUQUERQUE	CENTRO E BAIRROS	3,2
52º	2755	ANTONIA COSTA	CENTRO E BAIRROS	3,2
53º	2762	DANIELE FREITAS DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,2
54º	2835	MARIA LEILIANE MAGALHAES SANTANA	CENTRO E BAIRROS	3,2
55º	2770	MARIA VALDECI CARVALHO DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	3,0
56º	2818	RISALVA SOUSA DAMASCENO	CENTRO E BAIRROS	3,0
57º	2839	MARIA VANDA LINHARES DE SOUSA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
58º	2829	MARIA ALBA PAIVA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
59º	2810	JOSE EDMILSON DA SILVA CORDEIRO	CENTRO E BAIRROS	3,0
60º	2766	MARILENE BRANDAO MONTEIRO	CENTRO E BAIRROS	3,0
61º	2779	DEUSILANDIA FERNANDES DE SOUSA	CENTRO E BAIRROS	3,0
62º	2761	ADRIANA BARBOSA MENDONÇA SALES	CENTRO E BAIRROS	3,0
63º	2806	ROSANGELA DA SILVA AGUIAR	CENTRO E BAIRROS	3,0
64º	2757	MARIA VALDENORA SILVA DE MORAIS	CENTRO E BAIRROS	3,0
65º	2807	MARIA JOSE SOUSA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
66º	2821	SIMONE DE LIMA MOURA	CENTRO E BAIRROS	3,0
67º	2811	JOCICLEIA DE FREITAS DE SOUSA	CENTRO E BAIRROS	3,0
68º	2758	MIRIA PINHEIRO DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,0
69º	2768	NUBIA EUGENIA DE ARAUJO SEVERIANO	CENTRO E BAIRROS	3,0
70º	2822	ALINE GUIMARAES MACHADO	CENTRO E BAIRROS	3,0
71º	2789	JONAS DA SILVA BRITO	CENTRO E BAIRROS	3,0
72º	2847	CARLOS DE LIMA SOUSA	CENTRO E BAIRROS	3,0
73º	2797	ERLAN RODRIGUES DE MORAIS	CENTRO E BAIRROS	3,0
74º	2784	FRANCISCO SATURNINO SILVERIO DA SILVA JUNIOR	CENTRO E BAIRROS	3,0
75º	2802	EDVAN MORENO PARENTE DE SOUSA	CENTRO E BAIRROS	3,0
76º	2799	KAROLANE LIMA LEITÃO	CENTRO E BAIRROS	3,0
77º	2825	RAILSA DE SOUZA LOPES	CENTRO E BAIRROS	3,0
78º	2777	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	3,0
79º	2828	CATRIEL ARAUJO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
80º	2781	JEAN LIMA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
81º	2783	SEBASTIANA DE SOUSA E SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
82º	2833	ALEXANDRE DA SILVA MELO	CENTRO E BAIRROS	3,0
83º	2813	FRANCISCA BRASIL DE SOUSA	CENTRO E BAIRROS	3,0
84º	2803	FRANCISCO GELTON GOMES INÁCIO	CENTRO E BAIRROS	3,0
85º	2794	MARIA RAELY OLIVEIRA CAVALCANTE	CENTRO E BAIRROS	3,0
86º	2817	MARIA JANAINA SILVA DO NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	3,0
87º	2774	ANA NYULA FREIRE GURGEL	CENTRO E BAIRROS	3,0
88º	2786	ANA PAULA SILVA E SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
89º	2752	MARNIELE GOMES FERREIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
90º	2773	MAYARA MATOS ARAUJO	CENTRO E BAIRROS	3,0

MUNICÍPIO FEIJÓ
ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	503	LINDALVA MAGALHAES DIAS	BR 364 KM 62 TRECHO FEIJÓ /MANOEL URBANO/ESPAÇO ALTERNATIVO	4,9
2º	2734	ANTONIA DAYANNE MAGALHAES DA SILVA	BR 364 KM 62 TRECHO FEIJÓ /MANOEL URBANO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,6
3º	535	IRISMAR MAGALHAES DA SILVA	BR 364 KM 62 TRECHO FEIJÓ /MANOEL URBANO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
4º	532	MARIA DAIANE DE PAIVA SILVA	BR 364 KM 62 TRECHO FEIJÓ /MANOEL URBANO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	SERINGAL VISTA ALEGRE/RIO JURUPARI/ ESPAÇO ALTERNATIVO	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	527	MARIA FRANCISCA CASTRO DE SOUSA	P.A. ENVIRA/RAMAL SÃO SEBASTIÃO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,6
2º	549	JOSE ALDEMI DE LIMA NASCIMENTO	P.A. ENVIRA/RAMAL SÃO SEBASTIÃO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
3º	544	BENEDITA APARECIDA DO NASCIMENTO MAGALHAES	P.A. ENVIRA/RAMAL SÃO SEBASTIÃO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
4º	559	ELISSANDRO FLOR DA SILVA	P.A. ENVIRA/RAMAL SÃO SEBASTIÃO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
5º	546	ALESSANDRO PINTO DOS SANTOS	P.A. ENVIRA/RAMAL SÃO SEBASTIÃO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	536	MAIVANIA PEREIRA DE FRANÇA	BR 364 TRECHO FEIJÓ /TARAUACÁ KM 26/ ESPAÇO ALTERNATIVO	4,5
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	502	SILVANA BRANDAO DA SILVA	ALDEIA CALIFÓRNIA/ALTO RIO ENVIRA/ESPAÇO ALTERNATIVO	4,5

2º	508	MARIA ROSENILDA DE CASTRO DA SILVA	ALDEIA CALIFÓRNIA/ALTO RIO ENVIRA/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,4
3º	520	MARCELIO DA SILVA E SILVA KAXINAWA	ALDEIA CALIFÓRNIA/ALTO RIO ENVIRA/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	540	MANOEL VIANA CORREIA	SERINGAL VISTA ALEGRE/ IGARAPÉ DIABINHO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	COMUNIDADE BREJINHO KM 29 FEIJÓ/ MANOEL URBANO	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	519	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	ALDEIA BOA VISTA /ALTO RIO ENVIRA/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	SERINGAL SANTO ANTÔNIO/ALTO RIO ENVIRA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	538	BIANCA RIBEIRO LOPES	RAMAL CASULO III COLONIA SANTA TERE-ZINHA/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	543	MICIRLANDIA SOUSA DA SILVA	BR 364 TRECHO FEIJÓ/ MANOEL URBANO KM 29	3,0
2º	530	JOSE ANTONIO DE SOUSA TOMÉ	BR 364 TRECHO FEIJÓ/ MANOEL URBANO KM 29	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	SERINGAL RECREIO/RAMAL DO LIMOEIRO/ ESPAÇO ALTERNATIVO	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	525	LEILTON MONTEIRO LIMA	SERINGAL PORTO RUBIM /ALTO RIO ENVIRA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,6
2º	526	ANTONIO CARLOS CARVALHO GALDINO	SERINGAL PORTO RUBIM /ALTO RIO ENVIRA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	545	LUCIANO SILVA DE SOUZA	ALDEIA PORTO ALEGRE/ALTO RIO ENVIRA / ESPAÇO ALTERNATIVO	3,6
2º	516	JOSE CARLOS TEIXEIRA BANDEIRA	ALDEIA PORTO ALEGRE/ALTO RIO ENVIRA / ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
3º	510	AYLA KALYNE DA SILVA BRANDAO	ALDEIA PORTO ALEGRE/ALTO RIO ENVIRA / ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	511	MARIA DO CARMO LIMA DA SILVA	COMUNIDADE EXTREMA/ RIO JURUPARÍ// ESPAÇO ALTERNATIVO	5,1
2º	557	ADEFRAM DE PAIVA SILVA	COMUNIDADE EXTREMA/ RIO JURUPARÍ// ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
3º	537	ANTONIO IVONALDO LIMA DA COSTA	COMUNIDADE EXTREMA/ RIO JURUPARÍ// ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
4º	539	ANTONIA ERICA DO NASCIMENTO ARAUJO	COMUNIDADE EXTREMA/ RIO JURUPARÍ// ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	SERINGAL SANTA MARIA/ BAIXO RIO ENVIRA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	548	MARIA CLEOCIMEIRE ENEAS RAMOS	BR 364 KM 45 TRECHO FEIJÓ/ MANOEL URBANO/ESPAÇO ALTERNATIVO	5,1
2º	509	LUCIANE DO NASCIMENTO GURGEL	BR 364 KM 45 TRECHO FEIJÓ/ MANOEL URBANO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
3º	550	TAMAIO FEITOZA DE ARAÚJO	BR 364 KM 45 TRECHO FEIJÓ/ MANOEL URBANO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
4º	551	ROSA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	BR 364 KM 45 TRECHO FEIJÓ/ MANOEL URBANO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	SERINGAL SÃO FRANCISCO/ALTO RIO ENVIRA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	SERINGALBOM PRINCIPIO /RIO PARANÁ DO OURO/ESPAÇO ALTERNATIVO	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	526	ANTONIO CARLOS CARVALHO GALDINO	SERINGALBOA VISTA /RIO PARANÁ DO OURO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	542	MARLI BRASIL DE SOUSA	SERINGAL CONSULTA /COLONIA ESCADA / IGARAPÉ DIABINHO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	512	MARIA LIDIANE RIBEIRO DA SILVA	SERINGAL BERLIM/ BAIXO RIO ENVIRA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	505	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	SERINGAL VOLTA GRANDE/ BAIXO RIO ENVIRA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	524	ANTONIA MARIA MUNIZ DA SILVA	SERINGAL BARÉS/ALTO RIO ENVIRA/ESPAÇO ALTERNATIVO	5,7
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	554	FLAVIA MONTEFUSCO DA SILVA	SERINGAL PORTO ENVIRA/RIO PARANÁ DO OURO/ESPAÇO ALTERNATIVO	5,7
2º	521	MARIA GRACILENE MOURAO DA SILVA	SERINGAL PORTO ENVIRA/RIO PARANÁ DO OURO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0

3º	529	ANTONIO PEDRO PINTO MOURÃO	SERINGAL PORTO ENVIRA/RIO PARANÁ DO OURO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
4º	528	NATANIEL OLIVEIRA RODRIGUES	SERINGAL PORTO ENVIRA/RIO PARANÁ DO OURO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	504	PEDRO SILVA E SILVA	SERINGAL VILA ALVES/ALTO RIO ENVIRA/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	SERINGAL VENEZA/ RIO JURUPARÍ/ESPAÇO ALTERNATIVO	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	558	MARIA DALVANI DE SOUSA OLIVEIRA	SERINGAL PACATUBA /BAIXO RIO ENVIRA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	4,0
2º	501	MARIA LIBERDADE PAIVA DE ALMEIDA	SERINGAL PACATUBA /BAIXO RIO ENVIRA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
3º	522	JUNIOR PONTES DE OLIVEIRA	SERINGAL PACATUBA /BAIXO RIO ENVIRA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	547	JOSE EDER DA SILVA PORTELA	P. A. BERLIM RECREIO/RAMAL DOS PINTOS/ ESPAÇO ALTERNATIVO	6,6
2º	518	ROSSIMILDA PEREIRA DO NASCIMENTO	P. A. BERLIM RECREIO/RAMAL DOS PINTOS/ ESPAÇO ALTERNATIVO	4,9
3º	507	JECIMAR LEITAO DE ARAUJO	P. A. BERLIM RECREIO/RAMAL DOS PINTOS/ ESPAÇO ALTERNATIVO	4,5
4º	553	LUCIENE SILVA GOMES	P. A. BERLIM RECREIO/RAMAL DOS PINTOS/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
5º	523	GENIS EDUARDO DA SILVA FIRME	P. A. BERLIM RECREIO/RAMAL DOS PINTOS/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	515	WENDERSON DE CASTRO LIMA	SERINGAL BERLIM/ RIO ENVIRA/ESPAÇO ALTERNATIVO	5,1
2º	562	JARLE DE LIMA BARBOSA	SERINGAL BERLIM/ RIO ENVIRA/ESPAÇO ALTERNATIVO	4,5
3º	555	MARIA ZENAIDE BRANDÃO SHANENAWA	SERINGAL BERLIM/ RIO ENVIRA/ESPAÇO ALTERNATIVO	4,0
4º	514	ANTONIA MARCIA BRITO WARTHA	SERINGAL BERLIM/ RIO ENVIRA/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
5º	560	ALZIRENE DO NASCIMENTO NUNES KAXINAWA	SERINGAL BERLIM/ RIO ENVIRA/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	506	JOSE AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO	BR 364 KM72 TRECHO FEIJÓ /MANOEL URBANO/ ESPAÇO ALTERNATIVO	5,5
2º	556	BENEDITO WAGNER DA SILVA E SILVA	BR 364 KM72 TRECHO FEIJÓ /MANOEL URBANO/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,4
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	BR 364 KM3 TRECHO FEIJÓ/ MANOEL URBANO/ ESPAÇO ALTERNATIVO	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	552	MARINA FIRME DE LIMA	P.A- BERLIN RECREIO/RAMAL DA PAZ/ESPAÇO ALTERNATIVO	4,5
2º	531	ORLEILSON CAVALCANTE NASCIMENTO	P.A BERLIN RECREIO/RAMAL DA PAZ/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,2
3º	563	SILVANA SILVA DA SILVA	P.A BERLIN RECREIO/RAMAL DA PAZ/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
4º	513	MARIA BENEDITA GADELHA GALDINO	P.A BERLIN RECREIO/RAMAL DA PAZ/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
		MUNICÍPIO JORDÃO ZONA URBANA		
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3008	ANTONIA REGINA ALVES SARAIVA	CENTRO E BAIRROS	11,5
2º	2971	IVANILDE GOMES PEREIRA	CENTRO E BAIRROS	10,6
3º	2976	NONATA MARTINS QUEIROZ FEITOSA	CENTRO E BAIRROS	7,4
4º	2981	MARIA LINDALVA DE ARAUJO BRANDAO	CENTRO E BAIRROS	7,2
5º	3014	RONALDA MARIA ALVES SARAIVA	CENTRO E BAIRROS	7,2
6º	3025	TEREZINHA PORFIRIO MENDONÇA	CENTRO E BAIRROS	7,0
7º	2961	ELENILSA DAMASCENO SANTOS	CENTRO E BAIRROS	7,0
8º	3026	FRANCISCA ALVES DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	6,6
9º	2999	FRANCISCO LEAO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	6,5
10º	2992	MARIA CREMILDA FREITAS DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	6,1
11º	3018	MARCILENE DA SILVA LIMA	CENTRO E BAIRROS	5,5
12º	2966	MARIA HELENA DE MATOS SOMBRA	CENTRO E BAIRROS	5,3
13º	2993	ADONECIO DA SILVA E SILVA	CENTRO E BAIRROS	4,5
14º	3015	MARIA ALCINETE LOPES DA ROCHA	CENTRO E BAIRROS	4,4
15º	2988	MARIA CRISTINA LEAO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	4,4
16º	3016	GECILA BRAGA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	4,2
17º	2970	RICINEIDE DE SOUZA PIVA	CENTRO E BAIRROS	4,0
18º	2997	MARTA MENDONÇA MATOS	CENTRO E BAIRROS	4,0
19º	2979	MARIA CELIANE DA COSTA	CENTRO E BAIRROS	4,0
20º	2982	ECIRLENE RODRIGUES LIMA	CENTRO E BAIRROS	4,0
21º	2965	DAILANA DA SILVA SANTOS GOMES	CENTRO E BAIRROS	4,0
22º	2990	MARICELIA ALMEIDA GOMES	CENTRO E BAIRROS	3,8
23º	2983	ANTONIO DO NASCIMENTO MONTEIRO	CENTRO E BAIRROS	3,8

24º	2964	FRANCISCA ADAISA DA SILVA SANTOS	CENTRO E BAIRROS	3,8
25º	2972	PEDRO MOURA DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,6
26º	3028	MARIA ALCIONE MELO MUNIZ	CENTRO E BAIRROS	3,6
27º	2978	MILENA FALCAO LOPES	CENTRO E BAIRROS	3,6
28º	3020	MARIA MARILENE AMBROSIO DO CARMO	CENTRO E BAIRROS	3,2
29º	3001	ELITA DO NASCIMENTO SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,2
30º	3012	ENEIDA GOMES FIGUEIREDO	CENTRO E BAIRROS	3,2
31º	3006	MARIA ELIENE AZEVEDO DE ALBUQUERQUE	CENTRO E BAIRROS	3,2
32º	3024	RITA PINHEIRO SALES KAXINAWA	CENTRO E BAIRROS	3,2
33º	3019	MARIA CATIA MARÇAL DE CASTRO	CENTRO E BAIRROS	3,2
34º	2977	RAQUEL NASCIMENTO SARAIVA	CENTRO E BAIRROS	3,2
35º	3004	MARIA DAS DORES DA SILVA CORREA	CENTRO E BAIRROS	3,0
36º	2986	DEUSANIRA DAMASCENO SANTOS DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
37º	2994	ROSILENE PESSOA MATHIAS	CENTRO E BAIRROS	3,0
38º	2973	MARIA LEUNICE DOS SANTOS COSTA	CENTRO E BAIRROS	3,0
39º	2995	LUCENILDA PESSOA MATIAS	CENTRO E BAIRROS	3,0
40º	3021	MARIA DA GLORIA DO NASCIMENTO CARVALHO	CENTRO E BAIRROS	3,0
41º	3003	ARLISON NASCIMENTO DE LIMA	CENTRO E BAIRROS	3,0
42º	3013	SOUSIANE LEONCIO DE AGUIAR	CENTRO E BAIRROS	3,0
43º	2975	LAZARA LEAO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
44º	2954	MARIA ANTONIA DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	3,0
45º	2953	RUTHE FERRAZ	CENTRO E BAIRROS	3,0
46º	2960	ELZA MARIA DE ARAUJO SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
47º	3011	MARIA NAIANE DA SILVA OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
48º	2967	RAIANE BARBOZA VALE	CENTRO E BAIRROS	3,0
49º	2969	EVALDAIR MATOS DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
50º	3027	MARIA RAUILA DA SILVA NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	3,0
51º	2955	MARIA ALBANISA SARAIVA PAIVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
52º	2963	JERLANDIA DOS SANTO DO NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	3,0
53º	2959	MARIA IRLANDIA PEREIRA DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,0
54º	3022	ANTONIA MARGARIDA DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	3,0
55º	2996	IDERLANDIA ANDRADE SOMBRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
56º	3010	ROSIVANIA CORDOVA DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	3,0
57º	2962	MARIA RAELLY DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
58º	2957	RENAN NASCIMENTO REGO	CENTRO E BAIRROS	3,0
59º	2974	SANDRA LEAO DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,0
60º	2956	MARIA ARTEMIZA GALDINO AMANCIO	CENTRO E BAIRROS	3,0
61º	3023	LAVINIA SANTOS DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,0
62º	3007	SEBASTIANA OLIVEIRA DE LIMA	CENTRO E BAIRROS	3,0
63º	2991	JAQUELINE DAS NEVES NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	3,0
64º	2989	MARIA LIBERDADE SILVA DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	3,0
65º	3017	GERCIANE CORREIA DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	3,0
66º	2985	IRADYS LIMA DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
67º	2980	MARIA ANDREIA SARAIVA DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0

MUNICÍPIO JORDÃO
ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3135	LENIRA SOUZA MARTINS	SERINGAL MASSAPÊ /COMUNIDADES MARANHÃO	3,0
2º	3132	MARIA GLEICIANE SOUZA DE SOUZA	SERINGAL MASSAPÊ /COMUNIDADES MARANHÃO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3102	ALBERTO ALFREDO KAXINAWA	ALDEIA BELA VISTA/ COMUNIDADE BELA VISTA	4,5
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO	SERINGAL CAMUCIM/ COMUNIDADE CAMUCIM	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	ALDEIA BOA ESPERANÇA/ COMUNIDADEBOA ESPERANÇA	0,0
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	ALDEIA NOVA ALIANÇA/INSTITUTO SÃO JOSÉ	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3105	FRANCISCA CLEMILDA DA SILVA DOS SANTOS	SERINGAL SÃO JOÃO /COMUNIDADE MARIA CORREIA/ESCOLA MARIA CORREIA	3,0
2º	3126	JAMILA DA SILVA NASCIMENTO	SERINGAL SÃO JOÃO /COMUNIDADE MARIA CORREIA/ESCOLA MARIA CORREIA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3129	EDIVALDO PEREIRA PESSOA	SERINGAL SÃO FRANCISCO/ COMUNIDADE SÃO FRANCISCO	3,2
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	SERINGAL ITATINGA/ESCOLA SANTA LUZIA	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	COMUNIDADE SANTA CRUZ ESCOLA RAI-MUNDA DE LIMA	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3124	IZA MARIA ARAUJO SILVA	COMUNIDADE JAMINAWA ESCOLA GRAZIELA MELO FREIRE	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	COMUNIDADE MURU ESCOLA ATALIBAS XIMENES DE ARAGÃO	0,0
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	ALDEIA BELO MONTE/ESCOLA BELO MONTE	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3101	FRANCISCO DAS CHAGAS MARCELINO KAXINAWA	COMUNIDADE PÃO SAGRADO /ESCOLA BOM FUTURO TÉCNICA	6,7

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3111	TURIANO PEREIRA	COMUNIDADE NOVA EXTREMA ESCOLA SÃO VICENTE	5,1
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	COMUNIDADE NOVA CACHOEIRA /ESCOLA SANTO ANTONIO	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	COMUNIDADE ASTRO LUMINOSO/ESCOLA BOM JARDIM LUMINOSO	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	COMUNIDADE BOA VISTA/ESCOLA PERPE-TUA SOCORRO	0,0
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	COMUNIDADE MORADA NOVA/ESCOLA SÃO FRANCISCO	0,0
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	COMUNIDADE INDEPENDENCIA /ESCOLA BOA ESPERANÇA	0,0
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	COMUNIDADE FLOR DA MATA /ESCOLA BOA ESPERANÇA	0,0
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	COMUNIDADE NOVO LUGAR /ESCOLA LUIZ SERENO	0,0
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	COMUNIDADE SACADO /ESCOLA CORAÇÃO DE MARIA	0,0
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	COMUNIDADE CHICO CURUMIN /ALTO DO BODE	0,0
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	COMUNIDADE ALTAMIRA ESCOLA RAIZ	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3117	MARIA ADRIANA MESQUITA FERRAZ	SERINGAL JAMINAWÁ/COMUNIDADE JAMINAWÁ/ ESCOLA GRAZIELA MELO FREIRE	3,0
2º	3125	MARIA BEATRIZ DE ARAUJO SILVA	SERINGAL JAMINAWÁ/COMUNIDADE JAMINAWÁ/ ESCOLA GRAZIELA MELO FREIRE	3,0
3º	3124	IZA MARIA RAUJO SILVA	SERINGAL JAMINAWÁ/COMUNIDADE JAMINAWÁ/ ESCOLA GRAZIELA MELO FREIRE	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3109	MARIA GLEIDIANE GOMES	SERINGAL SÃO JOÃO /COMUNIDADE MANAUS/ ESCOLA SANTA MARIA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3121	ELINEIDA DO CARMO DA FONSECA	SERINGAL ALAGOAS COMUNIDADE ALA-GOAS/ESCOLA CORONEL FLORENCIO DA CUNHA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3137	JOSE CELIO FELIX FERRAZ	SERINGAL NOVO PORTO/ COMUNIDADE NOVO PORTO/ ESCOLA ATALIBA XIMENES DE ARAGÃO	6,5
2º	3118	ALENILSON DE OLIVEIRA MOREIRA	SERINGAL NOVO PORTO/ COMUNIDADE NOVO PORTO/ ESCOLA ATALIBA XIMENES DE ARAGÃO	3,2
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3110	RAIMUNDA DO NASCIMENTO	SERINGAL BOA VISTA/ COMUNIDA DE BOA VISTA/ESCOLA JOSE REGINALDO DA ROCHA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3136	ESTEFANIA DE PINHO SOUZA	SERINGAL REDENÇÃO/ COMUNIDADE RE-DENÇÃO/ESCOLA AMAZILIO SAMPAIO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	ALDEIA PÃO SAG. DE JESUS/ COMUNIDADE PÃO SAG. DE JESUS/ESCOLA BOM FUTURO DE TÉCNICA	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	ALDEIA NOVA EXTREMA/ COMUNIDADE NOVA EXTREMA/ESCOLA SÃO VICENTE	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	ALDEIA BELO MONTE/ COMUNIDADE BELO MONTE/BELO MONTE	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3131	FRANCISCA MARIA DA SILVA	SERINGAL DO OURO COMUNIDADE DOURO/ ESCOLA MARINA MARINHA	3,2
2º	3105	FRANCISCA DIONES DA SILVA SANTOS	SERINGAL DO OURO COMUNIDADE DOURO/ ESCOLA MARINA MARINHA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3134	FRANCISCA ELINEIDE CUNHA FERREIRA	SERINGAL REMANSO COMUNIDADE REMAN-SO/ESCOLA CRISTO REDENTOR	3,0
2º	3107	IETE SOUSA DA SILVA	SERINGAL REMANSO COMUNIDADE REMAN-SO/ESCOLA CRISTO REDENTOR	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3120	JESUS SANTOS DE CASTRO	SERINGAL REVISÃO COMUNIDADE REVISÃO/ ESCOLA SÃO SEBASTIÃO	3,0
MUNICÍPIO MÂNCIO LIMA ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	497	RODRIGO DIAS DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	7,9
2º	5243	MARIA DO CARMO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	7,5
3º	405	MARIA SANDRA DO NASCIMENTO LIMA	CENTRO E BAIRROS	7,5
4º	5245	LUCIA DA SILVA COSTA	CENTRO E BAIRROS	7,4

5º	5206	MARILENE PEREIRA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	7,1
6º	5234	ERIVETE RODRIGUES BENEVIDES	CENTRO E BAIRROS	7,0
7º	477	JOSIMEIRE CORDEIRO MACHADO	CENTRO E BAIRROS	7,0
8º	5255	MARIOZAN NUNES FERREIRA	CENTRO E BAIRROS	7,0
9º	444	CRISTIANO DIAS DE ANDRADE	CENTRO E BAIRROS	6,9
10º	466	HELEN AUGUSTA PESSOA PINHEIRO	CENTRO E BAIRROS	6,6
11º	5251	LAURESONIA REBOUÇAS DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	6,5
12º	428	MARIA LUCIA DUTRA DINIZ	CENTRO E BAIRROS	6,5
13º	5254	MARIA DE FATIMA ALMEIDA ROCHA	CENTRO E BAIRROS	6,4
14º	5246	ADRIANA DA SILVA DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	6,4
15º	5225	MONICA ALINE MARQUES DE ARAUJO	CENTRO E BAIRROS	6,3
16º	489	ECILIO SILVA DE MATOS	CENTRO E BAIRROS	6,2
17º	443	MARCLEIA CORREA MENDONÇA	CENTRO E BAIRROS	6,2
18º	496	ANTONIA DA SILVA GOMES	CENTRO E BAIRROS	6,1
19º	404	MARIA EDINÊS GOMES DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	6,1
20º	5213	ELIZAMILDE SARAIVA DE MELO	CENTRO E BAIRROS	6,0
21º	5241	DUCINEIA ROCHA CAVALCANTE	CENTRO E BAIRROS	6,0
22º	5216	IDELANE ROCHA MENDONÇA	CENTRO E BAIRROS	5,9
23º	486	FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	5,8
24º	456	FANUEL DOS SANTOS LIMA	CENTRO E BAIRROS	5,7
25º	5227	JOSE CLEYTON DE SOUZA CERQUEIRA	CENTRO E BAIRROS	5,5
26º	454	CLEIDILENE PEREIRA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	5,5
27º	5212	MARIA NATALIA DE MELO MATOS	CENTRO E BAIRROS	5,5
28º	438	MARIA DINAIR GAMA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	5,5
29º	5231	DIENISSON SILVA DO NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	5,3
30º	5211	ADERMANDA JANUARIO CAVALCANTE	CENTRO E BAIRROS	5,2
31º	491	BENEDITO JOÃO ANDRE DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	5,1
32º	425	LUIZ MIRANDA DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	5,1
33º	482	AUDEIZA LIMA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	5,1
34º	5218	JAYNE GUIMARAES FERREIRA	CENTRO E BAIRROS	5,0
35º	411	FABIULA SILVA DE ALMEIDA	CENTRO E BAIRROS	5,0
36º	5223	VANESSA DA COSTA NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	5,0
37º	5230	SILMARA SILVA DO NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	4,9
38º	5239	ANDREZA DANTAS DE MATOS	CENTRO E BAIRROS	4,9
39º	448	ANA MARIA DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	4,9
40º	450	MARIA GRIMUALDA DA SILVA VASCONCELOS	CENTRO E BAIRROS	4,9
41º	420	RAIMUNDO MUNIZ DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	4,7
42º	5202	ROBSON ALENCAR DE MORAIS DINIZ	CENTRO E BAIRROS	4,7
43º	5214	ELIANIA SOUZA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	4,7
44º	5235	ELANGELA MARIA SILVA XAVIER	CENTRO E BAIRROS	4,5
45º	406	JAIZIA OLIVEIRA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	4,5
46º	422	DILIANE LEAO DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	4,5
47º	5226	ROBERTA ALENCAR DE MORAIS DINIZ	CENTRO E BAIRROS	4,5
48º	480	JANNIFA LEAO ARAUJO	CENTRO E BAIRROS	4,5
49º	473	PATRICIA DE MELO VIEIRA	CENTRO E BAIRROS	4,5
50º	5251	DARCILENE LIMA SILVA	CENTRO E BAIRROS	4,5
51º	5240	DIEGO ARTUR COSTA REBOUÇAS	CENTRO E BAIRROS	4,5
52º	435	MARIA DE JESUS RODRIGUES PEREIRA	CENTRO E BAIRROS	4,4
53º	441	MARCIA MARIA SILVA DE LIMA	CENTRO E BAIRROS	4,3
54º	493	DAMIANA RODRIGUES PEREIRA	CENTRO E BAIRROS	4,1
55º	5220	IVONETE GOMES MONTEIRO	CENTRO E BAIRROS	4,1
56º	462	ZAQUILENE FREITAS DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	4,1
57º	5253	DIAMILA DA COSTA MARQUES	CENTRO E BAIRROS	4,0
58º	476	ROGERIO DA SILVA COSTA	CENTRO E BAIRROS	4,0
59º	481	TAILANA DE MATOS DIAS	CENTRO E BAIRROS	4,0
60º	429	LUCILEIDE ARAUJO DE MENEZES	CENTRO E BAIRROS	4,0
61º	5204	GABRIEL GAMA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,9
62º	449	MARIA DE FATIMA BENEDITO DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,9
63º	471	VIVIA SILVA DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,9
64º	474	MIREILE OLIVEIRA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,9
65º	452	ARLENE MUNIZ DIAS	CENTRO E BAIRROS	3,9
66º	478	IZETE DA SILVA OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,8
67º	5222	JOHNES LIMA RODRIGUES	CENTRO E BAIRROS	3,8
68º	436	ALESSANDRA DOS SANTOS SOUZA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,7
69º	465	ROSILENE GOMES DE ALENCAR	CENTRO E BAIRROS	3,7
70º	5208	ANTONIETA DA SILVA GOMES	CENTRO E BAIRROS	3,6
71º	451	MARLI FERREIRA DA SILVA SABINO	CENTRO E BAIRROS	3,6
72º	5232	VANDERLENE NASCIMENTO DE LIMA	CENTRO E BAIRROS	3,6
73º	468	VANUZIA SILVA DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,6
74º	5219	JOSE GUSTAVO SILVA RIBEIRO	CENTRO E BAIRROS	3,6
75º	5242	ARNALDO DE OLIVEIRA REBOUÇAS	CENTRO E BAIRROS	3,5
76º	437	MARIA ALIZETE RODRIGUES BENEVIDES	CENTRO E BAIRROS	3,5
77º	424	VIVIANE REIS DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	3,5
78º	458	MARINELDA RAMALHO IZIDIO	CENTRO E BAIRROS	3,4
79º	432	FRANCISCO ELIMAR SILVA DA ROCHA	CENTRO E BAIRROS	3,4
80º	495	MARCOS DE SOUZA COSTA	CENTRO E BAIRROS	3,4
81º	5228	LUCIELDA DA COSTA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,2
82º	413	MARIA AUXILIADORA CONCEIÇÃO DE ALENCAR	CENTRO E BAIRROS	3,2
83º	467	NEIMER CRISTINA FARIAS PINHEIRO ARAUJO	CENTRO E BAIRROS	3,2
84º	464	GETULINA COSTA DA CRUZ	CENTRO E BAIRROS	3,2
85º	5205	MARIA GOMES DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,2
86º	5244	MARINALVA SILVA DE ANDRADE	CENTRO E BAIRROS	3,2
87º	407	JOSIANE DIAS DO NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	3,2

88º	427	TARLEN JUNIOR PEREIRA DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,2
89º	5207	ROBSON SILVA CORREIA	CENTRO E BAIRROS	3,2
90º	408	ELEIA NADIELE CRUZ DE LIMA OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,2
91º	470	SIRNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	3,0
92º	485	ADAILA DA SILVA SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,0
93º	5217	CELENE TEIXEIRA DA COSTA	CENTRO E BAIRROS	3,0
94º	545	SARA MARIDILMA LEAL DE SOUSA	CENTRO E BAIRROS	3,0
95º	414	MARIA DE FATIMA RODRIGUES BENEVIDES	CENTRO E BAIRROS	3,0
96º	5224	ANDREIA CRISTINA DA ROCHA FEITOSA	CENTRO E BAIRROS	3,0
97º	5210	SUZELI LIMA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
98º	418	RONAGELA ROCHA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
99º	423	MARIVALDA SOUZA ROCHA	CENTRO E BAIRROS	3,0
100º	403	MARILUCIA DE SOUZA ARAUJO OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
101º	475	JUSSARA DA SILVA ALMEIDA	CENTRO E BAIRROS	3,0
102º	401	MARIETE RAMALHO IZIDIO	CENTRO E BAIRROS	3,0
103º	5203	RISOLETA FERREIRA DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	3,0
104º	472	MANCIO DO NASCIMENTO DIAS	CENTRO E BAIRROS	3,0
105º	5215	IDNIGLANE ROCHA MENDOÇA	CENTRO E BAIRROS	3,0
106º	431	MARIA DAS DORES ALVES DA ROCHA	CENTRO E BAIRROS	3,0
107º	430	JOSIANE NASCIMENTO RODRIGUES	CENTRO E BAIRROS	3,0
108º	459	ENISSON BENITZ DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,0
109º	488	CLEANES ALEXANDRE DE MELO	CENTRO E BAIRROS	3,0
110º	457	GLEICIANE BEZERRA DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
111º	421	PAULIANA RODRIGUES GUALBERTO	CENTRO E BAIRROS	3,0
112º	446	JOAO LOPES PINHEIRO JUNIOR	CENTRO E BAIRROS	3,0
113º	494	GLEICIANA RIBEIRO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
114º	442	NATALIA ASSIS DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
115º	415	SABRINA SILVA DIAS	CENTRO E BAIRROS	3,0
116º	426	JUDENILSON ALVES ROCHA	CENTRO E BAIRROS	3,0
117º	5209	GRACIETE DA SILVA CRUZ	CENTRO E BAIRROS	3,0
118º	479	SUIANE SILVA DE ALENCAR	CENTRO E BAIRROS	3,0
119º	409	ELINETE SOUZA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
120º	460	ARLISON DA SILVA OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
121º	434	MELISSA SANTOS DO NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	3,0
122º	5238	SEBASTIANA SILVA DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	3,0
123º	463	NATALI SOUZA DA COSTA	CENTRO E BAIRROS	3,0
124º	461	KELLY ANANDA DA SILVA LOPES	CENTRO E BAIRROS	3,0
125º	487	ANDRELIZ DE OLIVEIRA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
126º	445	SAMANDA LIMA DO NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	3,0
127º	416	ALDERLENE SOUZA FERREIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
128º	402	CATIA SOMBRA DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	3,0
129º	5237	PEDRO FELIPE SOUZA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
130º	469	EVILIS CARINA DE SOUZA SANTOS	CENTRO E BAIRROS	3,0
131º	410	LUCIA ROCHA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
132º	5247	JOAO HENRIQUE SABINO OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
133º	453	CAMILA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
134º	433	LEONARIA MONTEIRO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
135º	484	ELIDA SILVA MOURA MENDONÇA	CENTRO E BAIRROS	3,0
136º	483	RONALDO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
137º	5249	PAMELA ARIANE MELO DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,0
138º	492	NATIELE SILVA DE ALMEIDA	CENTRO E BAIRROS	3,0
139º	419	DIEGO DA SILVA COSTA	CENTRO E BAIRROS	3,0
140º	417	LEANDRA MONTEIRO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
141º	439	MARIA MAIANE ARAUJO LEITE	CENTRO E BAIRROS	3,0
142º	500	EVANDRO CONCEIÇÃO IBERNON	CENTRO E BAIRROS	3,0
143º	5248	JUDSON DE MELO OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
144º	447	MARIA FRANCISCA DIAS SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
145º	489	ITALO LEITE SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
146º	5221	TAINARA FARIAS DO NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	3,0
147º	5236	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA GUIMARAES	CENTRO E BAIRROS	3,0
148º	440	FERNANDA ARAUJO LIMA	CENTRO E BAIRROS	3,0
149º	490	MARIA DJULLY CARDOSO SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
150º	499	TALIA FERREIRA DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,0
151º	412	SANDSON SILVA DA COSTA	CENTRO E BAIRROS	3,0
152º	5233	THALIA DE MELO ARAUJO	CENTRO E BAIRROS	3,0
153º	5441	THAINA DE MELO ARAUJO	CENTRO E BAIRROS	3,0
154º	455	ADENILSON DE SOUZA MORAIS	CENTRO E BAIRROS	3,0
155º	5229	LUIZ RICARDO DA COSTA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
156º	5201	NADIA FERNANDA DE SOUZA BENEVIDES	CENTRO E BAIRROS	3,0

MUNICÍPIO MÂNCIO LIMA
ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	581	MARCIA ROSA SOMBRA	COMUNIDADE PÉ DA SERRA / ESPAÇO ALTERNANTIVO	5,4
2º	5326	REGINALDO SOUZA DA SILVA	COMUNIDADE PÉ DA SERRA / ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
3º	5389	MARIA LUCIANA GOMES DE SOUZA	COMUNIDADE PÉ DA SERRA / ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
4º	568	MARILEIDE RAMALHO IZIDIO	COMUNIDADE PÉ DA SERRA / ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	521	ROSINETE DE MOURA MELO	COMUNIDADE SÃO SALVADOR / ESPAÇO ALTERNANTIVO	6,6

2º	564	MANOEL IZIDIO NETO	COMUNIDADE SÃO SALVADOR / ESPAÇO ALTERNANTIVO	4,6
3º	509	GENILCIA PINHEIRO OLIVEIRA	COMUNIDADE SÃO SALVADOR / ESPAÇO ALTERNANTIVO	4,5
4º	5320	ELISSANDRO PINHEIRO DE SOUZA	COMUNIDADE SÃO SALVADOR / ESPAÇO ALTERNANTIVO	4,5
5º	5384	KEITE MAIANE COSTA DE MATOS	COMUNIDADE SÃO SALVADOR / ESPAÇO ALTERNANTIVO	4,4
6º	587	JOCILENE NASCIMENTO RODRIGUES	COMUNIDADE SÃO SALVADOR / ESPAÇO ALTERNANTIVO	4,2
7º	5383	ELENIZIO CHAVES PINHEIRO	COMUNIDADE SÃO SALVADOR / ESPAÇO ALTERNANTIVO	4,0
8º	588	JOICELI SILVA RODRIGUES	COMUNIDADE SÃO SALVADOR / ESPAÇO ALTERNANTIVO	4,0
9º	597	GILMAR ALVES DA COSTA	COMUNIDADE SÃO SALVADOR / ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,8
10º	5368	CLAUDERLANE MARTINS VIEIRA	COMUNIDADE SÃO SALVADOR / ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,2
11º	5306	ARIMAR CHAVES VIEIRA	COMUNIDADE SÃO SALVADOR / ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
12º	502	QUECIA FERNANDES DA COSTA	COMUNIDADE SÃO SALVADOR / ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
13º	598	SAMARA COSTA DE SOUZA	COMUNIDADE SÃO SALVADOR / ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
14º	577	JESSICA XAVIER DA SILVA	COMUNIDADE SÃO SALVADOR / ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
15º	5332	JUCILENE RICARDO DA SILVA	COMUNIDADE SÃO SALVADOR / ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
16º	5416	JOSIMAR DA SILVA ALENCAR	COMUNIDADE SÃO SALVADOR / ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
17º	501	JACQUELINE SILVA COSTA	COMUNIDADE SÃO SALVADOR / ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
18º	522	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DA SILVA	COMUNIDADE SÃO SALVADOR / ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
19º	551	GERLANE MACIEL DE MATOS	COMUNIDADE SÃO SALVADOR / ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
20º	591	GENIFIA PINHEIRO OLIVEIRA	COMUNIDADE SÃO SALVADOR / ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
21º	5420	NAIJARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	COMUNIDADE SÃO SALVADOR / ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
22º	5434	MILAS ALMEIDA DE OLIVEIRA	COMUNIDADE SÃO SALVADOR / ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
23º	526	MARCIA TAUANE XAVIER DA SILVA	COMUNIDADE SÃO SALVADOR / ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
24º	5316	JOSILENE XAVIER DA COSTA	COMUNIDADE SÃO SALVADOR / ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5317	ORICELIA FERREIRA DA SILVA	COMUNIDADEZUMIRA /RIBEIRINHA	3,6
2º	5393	AMILTON SOUZA DO NASCIMENTO	COMUNIDADEZUMIRA /RIBEIRINHA	3,2
3º	570	MARCELINO LIMA MACHADO	COMUNIDADEZUMIRA /RIBEIRINHA	3,0
4º	569	MARCELO LIMA MACHADO	COMUNIDADEZUMIRA /RIBEIRINHA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5342	MARINETE DE SOUZA MENDES	COMUNIDADERIO AZUL /RIBEIRINHA	6,6
2º	5430	ELINEILA DA SILVA MONTEIRO	COMUNIDADE RIO AZUL /RIBEIRINHA	4,4
3º	5428	JOSE JAMES SILVA RIBEIRO	COMUNIDADE RIO AZUL /RIBEIRINHA	4,2
4º	5329	ALCILEIA FEITOSA FERREIRA	COMUNIDADE RIO AZUL /RIBEIRINHA	4,1
5º	5396	RUBENISIA CORREIA DA ROCHA	COMUNIDADE RIO AZUL /RIBEIRINHA	3,8
6º	525	FRANCIELSON ARAUJO LIMA	COMUNIDADE RIO AZUL /RIBEIRINHA	3,7
7º	5367	JOSE ZILVENILDO FERREIRA DE MORAIS	COMUNIDADE RIO AZUL /RIBEIRINHA	3,5
8º	5347	MARIA ZENILDA SILVA DE HOLANDA	COMUNIDADE RIO AZUL /RIBEIRINHA	3,4
9º	5374	ALCINEILA DA SILVA MONTEIRO	COMUNIDADE RIO AZUL /RIBEIRINHA	3,4
10º	5304	MARIA LENILDA SILVA DE HOLANDA	COMUNIDADE RIO AZUL /RIBEIRINHA	3,2
11º	5446	SANDRA DE OLIVEIRA SILVA	COMUNIDADE RIO AZUL /RIBEIRINHA	3,0
12º	5417	EGNA DA SILVA CRUZ	COMUNIDADE RIO AZUL /RIBEIRINHA	3,0
13º	571	ELINEI DA SILVA MONTEIRO	COMUNIDADE RIO AZUL /RIBEIRINHA	3,0
14º	5444	FRANCISCA MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA	COMUNIDADE RIO AZUL /RIBEIRINHA	3,0
15º	539	ALISSON SILVA LAURINDO	COMUNIDADE RIO AZUL /RIBEIRINHA	3,0
16º	527	LARISSA ALVES DA SILVA	COMUNIDADE RIO AZUL /RIBEIRINHA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5314	ELIZANETE ALVES DE FREITAS PIRES	COMUNIDADEALTO PENTENCOSTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	7,2
2º	5305	MARIA ARLENE EVANGELISTA DA SILVA	COMUNIDADEALTO PENTENCOSTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	7,2
3º	5339	NATIELE MENEZES DA SILVA	COMUNIDADEALTO PENTENCOSTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	7,0
4º	5436	IANCA EMANUELA DA SILVA SOUZA	COMUNIDADEALTO PENTENCOSTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	7,0
5º	5340	ALIGIA SOUZA ALENCAR	COMUNIDADEALTO PENTENCOSTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	5,5
6º	600	THIAGO WILAME COSTA DA ROCHA	COMUNIDADEALTO PENTENCOSTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	5,2
7º	5341	CELIA LAU DA SILVA	COMUNIDADEALTO PENTENCOSTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	4,5

8º	528	MARIA HELENA PEDROZA ALVES	COMUNIDADEALTO PENTENCOSTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,8
9º	5380	SAMUEL ARAUJO DE OLIVEIRA	COMUNIDADEALTO PENTENCOSTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
10º	5395	MARIA CARVALHO DE MENEZES	COMUNIDADEALTO PENTENCOSTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
11º	5371	DAIANA DA SILVA ALVES	COMUNIDADEALTO PENTENCOSTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
12º	5439	GUSTAVO VASCONCELOS DO NASCIMENTO	COMUNIDADEALTO PENTENCOSTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
13º	584	LUANA FERNANDA ALVES DA SILVA	COMUNIDADEALTO PENTENCOSTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
14º	5375	JARDEL MENESES DA SILVA	COMUNIDADEALTO PENTENCOSTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
15º	561	ISIS SOUZA ARAUJO DE ANDRADE	COMUNIDADEALTO PENTENCOSTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
16º	583	DANIELA ALVES DA SILVA	COMUNIDADEALTO PENTENCOSTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
17º	5336	RONISSON LIMA DE SOUZA	COMUNIDADEALTO PENTENCOSTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5422	MARIA LUCIA PEREIRA DO VALE	COMUNIDADE BELO MONTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	7,2
2º	5365	CLAITON DE OLIVEIRA DIAS	COMUNIDADE BELO MONTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	6,6
3º	5343	MANUEL ROCHA DA CRUZ	COMUNIDADE BELO MONTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	6,1
4º	5366	RAQUEL RIBEIRO DA SILVA	COMUNIDADE BELO MONTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	5,1
5º	5364	MARIA ZILMAR LIMA CRUZ	COMUNIDADE BELO MONTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	4,2
6º	5344	MARIA CLEIDE DE SOUZA LIMA	COMUNIDADE BELO MONTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,8
7º	5381	MARIA IVANISE DA SILVA VASCONCELOS	COMUNIDADE BELO MONTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,6
8º	536	GREICE LIMA DA SILVA	COMUNIDADE BELO MONTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,6
9º	5424	JARDEL DOS ANJOS SILVA	COMUNIDADE BELO MONTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,2
10º	5325	MAGDA LIMA DA SILVA DOS SANTOS	COMUNIDADE BELO MONTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
11º	594	ANA JAIRA LIMA DOS ANJOS	COMUNIDADE BELO MONTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
12º	535	FRANCISCA ITAMARA DE ALENCAR GOMES	COMUNIDADE BELO MONTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
13º	595	JARIRSON LIMA DA CRUZ	COMUNIDADE BELO MONTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
14º	5303	MAIARA DOS ANJOS SILVA	COMUNIDADE BELO MONTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
15º	593	ANA RAIANA SILVA DO NASCIMENTO	COMUNIDADE BELO MONTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
16º	5372	WANDERSON LUSTOSA MUNIZ	COMUNIDADE BELO MONTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5362	ELIVELTON DA SILVA COSTA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	6,9
2º	5369	JOSIMA LIMA DA COSTA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	6,1
3º	5323	DUCINEIA ELEUTERIO DA SILVA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	6,0
4º	512	JOCILENE NASCIMENTO COSTA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	5,6
5º	5353	RUBERLENE COSTA LIMA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	5,5
6º	5324	DELVINA MIRANDA DE SOUZA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	4,5
7º	5388	VALQUIRIA DA SILVA COSTA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	4,5
8º	5450	JOSE IGOR DA SILVA LIMA VERDE	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	4,5
9º	5331	ADEVANILDES RAMOS DE SOUZA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	4,5
10º	5346	MARIA ARTEMIZIA DA SILVA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	4,4
11º	5412	VANILENE RODRIGUES LIMA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	4,3
12º	589	GENILDE SOUZA DA SILVA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	4,0
13º	5377	JANIELE FERREIRA DE SOUZA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	4,0
14º	562	THAIS DANTAS DA SILVA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,9
15º	507	NILTILENE SILVA DE OLIVEIRA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,9
16º	5419	WILLSSON DA COSTA SOUZA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,8
17º	585	MILIANIA DA SILVA SOUZA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,8
18º	5321	DEUCIMAR MIRANDA DA ROCHA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,5
19º	513	ALEX DE SOUZA GASPAR	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,4
20º	5394	CILENE CARDOSO DA SILVA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,4
21º	555	ANNELIZA MATOS DE MELO	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,2
22º	532	POLIANA DE SOUZA NASCIMENTO	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,2
23º	572	MARILENE SILVA DOS SANTOS	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,2
24º	5392	INGRED DA SILVA NASCIMENTO	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,2
25º	504	ELIVAL ALVES DA SILVA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
26º	520	TATIELE DA SILVA MIRANDA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
27º	511	JOICILEIDE NASCIMENTO COSTA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
28º	519	ELIONIZIA DANTAS DA SILVA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0

29º	5330	MIRLANGELA DE OLIVEIRA SOUZA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
30º	5410	DIONISSON DA COSTA FERREIRA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
31º	5354	LORENA DE FRANÇA FERREIRA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
32º	5359	LILIANE CRUZ SILVA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
33º	5413	ALEKSANDRO COSTA DE OLIVEIRA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
34º	5421	AMANDA ROCHA DE SOUZA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
35º	5429	JOSE ANDRE FERREIRA DE SOUZA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5360	MAURIZA SILVA DE SOUZA	RAMAL BATOQUE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,6
2º	5356	MARIANA MIRANDA DO AMARAL	RAMAL BATOQUE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	524	VANDERVAL RAMOS DE SOUZA	RAMAL DO 20/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	5,5
2º	547	ERISSA FERNANDA ROCHA OLIVEIRA	RAMAL DO 20/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	5,3
3º	537	ALINE DOS SANTOS SILVA	RAMAL DO 20/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	4,5
4º	559	LISNAILDES BANDEIRA DA ROCHA	RAMAL DO 20/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	4,0
5º	560	ALCILENE ROCHA DO NASCIMENTO	RAMAL DO 20/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	4,0
6º	5327	MARIA IDENILDA SILVA HOLANDA	RAMAL DO 20/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,6
7º	550	ANUZIA MATIAS	RAMAL DO 20/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,4
8º	579	MARISTELA SILVA DA ROCHA	RAMAL DO 20/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,2
9º	590	MARIA NATALI DA SILVA GOMES	RAMAL DO 20/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,2
10º	557	VANISSON DA SILVA	RAMAL DO 20/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
11º	580	ALINE ROCHA DA SILVA	RAMAL DO 20/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
12º	592	CATARINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	RAMAL DO 20/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
13º	540	JANIQUELE COSTA DE SOUZA	RAMAL DO 20/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
14º	5390	MARIA DA GLORIA SILVA DOS SANTOS	RAMAL DO 20/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
15º	542	NAIARA SILVA DE LIMA	RAMAL DO 20/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
16º	586	LARISA DANTAS DA SILVA	RAMAL DO 20/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
17º	5309	JOELITA SILVA DO AMARAL	RAMAL DO 20/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5443	SIRLEIDE CRUZ DE LEMOS	RAMAL FEIJÃO INSOSSO/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	4,5
2º	5338	MARIA DA GLORIA SILVA NASCIMENTO	RAMAL FEIJÃO INSOSSO/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	4,3
3º	529	ELDENIZIA DA SILVA COSTA	RAMAL FEIJÃO INSOSSO/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,6
4º	5391	DAIANA CASTRO DE SOUZA	RAMAL FEIJÃO INSOSSO/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,6
5º	5370	RAQUEL VIEIRA DE LIMA	RAMAL FEIJÃO INSOSSO/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,4
6º	5397	MARIA ROSIETE RIBEIRO FARIAS	RAMAL FEIJÃO INSOSSO/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
7º	574	MARIA DA GLORIA FRANÇA DA SILVA	RAMAL FEIJÃO INSOSSO/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
8º	5378	MAICA DE OLIVEIRA SILVA	RAMAL FEIJÃO INSOSSO/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
9º	5337	GLEISSON ALMEIDA DE SOUZA	RAMAL FEIJÃO INSOSSO/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
10º	5427	VANDILENE SILVA DO NASCIMENTO	RAMAL FEIJÃO INSOSSO/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
11º	573	CLAUDEJANE SOUZA DE FRANÇA	RAMAL FEIJÃO INSOSSO/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
12º	5361	ANDSON COSTA DE MATOS	RAMAL FEIJÃO INSOSSO/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
13º	5376	CIRLANDIA DO COUTO MOURA	RAMAL FEIJÃO INSOSSO/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
14º	549	VANIZIA SANTOS DA SILVA	RAMAL FEIJÃO INSOSSO/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5373	CAMILA FEITOSA DE SOUZA	RAMAL DOS CAETANOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	5,7
2º	538	FLAVIA ANDRANDE DOS REIS	RAMAL DOS CAETANOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	5,4
3º	5313	IURE VICTOR DE OLIVEIRA VENTURA	RAMAL DOS CAETANOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	4,5
4º	554	ELIZETE MAIA DIAS	RAMAL DOS CAETANOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	4,3
5º	599	GRACIETE MAIA DIAS	RAMAL DOS CAETANOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,6
6º	5387	ZAQUEL MUNIZ DA SILVA	RAMAL DOS CAETANOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,4
7º	523	AMANDA DA SILVA MUNIZ	RAMAL DOS CAETANOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,2
8º	575	MARIA JANIS MUNIZ DANTAS	RAMAL DOS CAETANOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
9º	5445	ALDANIZIA COUTINHO DO NASCIMENTO	RAMAL DOS CAETANOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
10º	5352	SAMARA DA COSTA OLIVEIRA	RAMAL DOS CAETANOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
11º	5452	ANDRIELLA DOS SANTOS DANTAS	RAMAL DOS CAETANOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
12º	5319	SAMIA MARIA DE ALENCAR	RAMAL DOS CAETANOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0

13º	5355	MATEUS DANTAS MAIA	RAMAL DOS CAETANOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
14º	544	SAMILI DE CASSIA DIAS DOS SANTOS	RAMAL DOS CAETANOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
15º	5302	JOELMA NASCIMENTO CARNEIRO	RAMAL DOS CAETANOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
16º	5301	ELIZANGELA DE ANDRADE DIAS	RAMAL DOS CAETANOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
17º	5432	VANGELA MARIA DE SOUZA	RAMAL DOS VIRGINIOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	7,9
18º	5437	MARIA JOSE MAIA DIAS	RAMAL DOS VIRGINIOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	7,2
19º	531	RENATO MUNIZ DA SILVA	RAMAL DOS VIRGINIOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	6,1
20º	553	GELCICILENE DINIZ DA SILVA	RAMAL DOS VIRGINIOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	5,5
21º	5448	EJANIA DE AZEVEDO GOMES	RAMAL DOS VIRGINIOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	4,9
22º	5333	VLADIMIR LIMA DE ALENCAR	RAMAL DOS VIRGINIOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	4,9
23º	530	CRISTINA DOS SANTOS DIAS	RAMAL DOS VIRGINIOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	4,5
24º	510	ANGELA MARIA GOMES DE SOUZA	RAMAL DOS VIRGINIOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,4
25º	556	AURIZANGELA DA CRUZ MACHADO	RAMAL DOS VIRGINIOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,2
26º	5399	CLAUCIA DO AMARAL PINHEIRO	RAMAL DOS VIRGINIOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
27º	533	ANA CARLA DOS SANTOS SILVA	RAMAL DOS VIRGINIOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
28º	5311	SARA RAIANE MELO DOS SANTOS	RAMAL DOS VIRGINIOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
29º	5435	MARIA TAIRES DA SILVA MIRANDA	RAMAL DOS VIRGINIOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
30º	515	ANDRESSA FEITOSA MELO	RAMAL DOS VIRGINIOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
31º	576	SUELEM DIAS DA SILVA	RAMAL DOS VIRGINIOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
32º	5433	LEIA ANTUNIS DA SILVA	RAMAL DOS VIRGINIOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5307	TRICIA COSTA DE OLIVEIRA	RAMAL SÃO DOMINGOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	7,3
2º	546	GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA	RAMAL SÃO DOMINGOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	5,9
3º	5451	ALEX FEITOZA DE OLIVEIRA	RAMAL SÃO DOMINGOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	4,7
4º	5358	TIEGO RODRIGUES FEITOZA	RAMAL SÃO DOMINGOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	4,7
5º	5349	ELIETE SOUZA DA COSTA	RAMAL SÃO DOMINGOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	4,1
6º	5402	RAFAEL DIONES SILVA FAGUNDES	RAMAL SÃO DOMINGOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	4,0
7º	5322	MARIA ELDENIR DO NASCIMENTO	RAMAL SÃO DOMINGOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,9
8º	506	EVANILDES DE SOUZA MENDES	RAMAL SÃO DOMINGOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,5
9º	5312	GENEZILDA CONCEIÇÃO DE ALENCAR	RAMAL SÃO DOMINGOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,4
10º	5418	VALDERLENE GOMES NASCIMENTO	RAMAL SÃO DOMINGOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,2
11º	5431	GECIRLENE OLIVEIRA DA SILVA	RAMAL SÃO DOMINGOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,2
12º	5335	MARIA ERMIZIA DA SILVA	RAMAL SÃO DOMINGOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
13º	5426	ANTONIO ALCIMAR SANTOS TABOSA	RAMAL SÃO DOMINGOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
14º	5442	GEANE DA COSTA GOMES	RAMAL SÃO DOMINGOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
15º	5308	ROSIVANIA DA SILVA CONCEIÇÃO	RAMAL SÃO DOMINGOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
16º	5414	JULIO CESAR DA CRUZ GOMES	RAMAL SÃO DOMINGOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
17º	5363	ILISMAR SILVA DE SOUZA	RAMAL SÃO DOMINGOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5408	FRANCISCO VALDECIR DA COSTA MUNIZ	ALDEIA NUKINI/ REPUBLICA	3,0
2º	5328	DAINILDE DA COSTA MUNIZ	ALDEIA NUKINI/ REPUBLICA	3,0
3º	5453	FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	ALDEIA NUKINI/ REPUBLICA	3,0
4º	508	MARTA MUNIZ DOS SANTOS	ALDEIA NUKINI / MEIA DUZIA	3,0
5º	517	WILLISSON FERNANDES DE MATOS NUKINI	ALDEIA NUKINI / MEIA DUZIA	3,0
6º	582	JEAN DA COSTA SILVA	ALDEIA NUKINI / MEIA DUZIA	3,0

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	567	MARIA JOSE MARTINS DE LIMA	ALDEIA PUYANAWAS/ BARÃO	4,5
2º	578	ESTER DE ARAUJO ALVES	ALDEIA PUYANAWAS/ BARÃO	3,0
3º	5345	AGILA LIMA DE SOUZA	ALDEIA PUYANAWAS/ BARÃO	3,0
4º	5379	KARINE BATISTA GOMES	ALDEIA PUYANAWAS/ BARÃO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5438	GELSON AMORIM DOS SANTOS	ALDEIA PUYANAWAS/ MALOCA	7,7
2º	5386	FRANCISCA ARLETE DOS SANTOS	ALDEIA PUYANAWAS/ MALOCA	4,6
3º	558	EVALDO DA SILVA GOMES	ALDEIA PUYANAWAS/ MALOCA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5318	ERASMO OLIVEIRA DIAS	COMUNIDADE PÉ DA TERRA ESPAÇO ALTERNANTIVO	6,9
2º	5351	CARLENE MUNIZ DE ALENCAR	COMUNIDADE PÉ DA TERRA ESPAÇO ALTERNANTIVO	6,7
3º	505	RAIMUNDA MUNIZ DANTAS	COMUNIDADE PÉ DA TERRA ESPAÇO ALTERNANTIVO	6,4
4º	5425	MARIA ELIZETE ALENCAR DA SILVA	COMUNIDADE PÉ DA TERRA ESPAÇO ALTERNANTIVO	5,5
5º	5415	JEANE MUNIZ SILVA	COMUNIDADE PÉ DA TERRA ESPAÇO ALTERNANTIVO	4,8
6º	543	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA RAMALHO	COMUNIDADE PÉ DA TERRA ESPAÇO ALTERNANTIVO	4,5
7º	5310	LEIANE LIMA DIAS	COMUNIDADE PÉ DA TERRA ESPAÇO ALTERNANTIVO	4,5
8º	5382	EMERSON BRAGA DE MELO	COMUNIDADE PÉ DA TERRA ESPAÇO ALTERNANTIVO	4,0
9º	5398	VANI NUNES DIAS	COMUNIDADE PÉ DA TERRA ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,7
10º	596	JANAINA SANTOS DE ANDRADE	COMUNIDADE PÉ DA TERRA ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,4
11º	514	RONERIA DIAS MUNIZ	COMUNIDADE PÉ DA TERRA ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,2
12º	565	IVANESSA DIAS DA SILVA	COMUNIDADE PÉ DA TERRA ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
13º	5409	ELISSANIA ALENCAR MUNIZ	COMUNIDADE PÉ DA TERRA ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
14º	5403	IRLANDE FERREIRA DOS SANTOS	COMUNIDADE PÉ DA TERRA ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
15º	5404	JOSE FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA	COMUNIDADE PÉ DA TERRA ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0

MUNICÍPIO MANOEL URBANO
ZONAURBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	1045	JANDIRA DE LIMA TORREJOM	CENTRO E BAIRROS	7,7
2 º	1020	MARIA NILZA DE ARAUJO CARDIAL	CENTRO E BAIRROS	7,0
3 º	1008	MARIA DE JESUS BEZERRA MACIANO	CENTRO E BAIRROS	7,0
4 º	1022	TATIANA NASCIMENTO DE LIMA	CENTRO E BAIRROS	7,0
5 º	1032	SIRLANGE DE LIMA MENDES	CENTRO E BAIRROS	7,0
6 º	1044	GLEICIETE LIMA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	6,8
7 º	1031	ALCILENE FERREIRA DE MELO	CENTRO E BAIRROS	6,6
8 º	1036	VANIZA OLIVEIRA PERES	CENTRO E BAIRROS	6,5
9 º	1011	CEIMA DA SILVA MANAUARES	CENTRO E BAIRROS	6,5
10 º	1019	MARIA DA PENHA GOMES DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	6,1
11 º	1004	SIMONE DA SILVA MENDES	CENTRO E BAIRROS	6,0
12 º	1046	ODAIANE LOPES FILGUEIRAS	CENTRO E BAIRROS	6,0
13 º	1033	ALENILSON FERREIRA RIBEIRO	CENTRO E BAIRROS	5,7
14 º	1039	ESTERFANIA MARQUES DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	5,7
15 º	1041	SEBASTIAO PEREIRA SOBRINHO	CENTRO E BAIRROS	5,6
16 º	1040	JOSEFA DE SOUZA ARAUJO	CENTRO E BAIRROS	5,2
17 º	1021	MARTA FERREIRA MELO MENDES	CENTRO E BAIRROS	4,9
18 º	1038	ROSANGELA FRANCISCA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	4,5
19 º	1035	VANESSA ARAUJO DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	4,5
20 º	1034	MARFIZA FERREIRA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	4,0
21 º	1018	AFRAESIO DA SILVA ALENCAR	CENTRO E BAIRROS	3,6
22 º	1047	IVANILDE BENTO DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,4
23 º	1015	ADCARLOS ARAUJO DE LIMA	CENTRO E BAIRROS	3,2
24 º	1012	FRANCISCA CIRLA DE LIMA	CENTRO E BAIRROS	3,2
25 º	1010	NATUANE DO NASCIMENTO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,2
26 º	1013	JAYCIANE FERREIRA DE ARAUJO CUNHA	CENTRO E BAIRROS	3,2
27 º	1037	MARCILENE FRANCO DE ALMEIDA	CENTRO E BAIRROS	3,0
28 º	1001	ANA KARLA PATRICIO DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
29 º	1009	FRANCISCA MOURA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
30 º	1007	MARIA IZERLANDIA FREITAS DE CASTRO	CENTRO E BAIRROS	3,0
31 º	1028	RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
32 º	1025	MARCELA RIBEIRO DA SILVA AZEVEDO	CENTRO E BAIRROS	3,0
33 º	1006	FRANCISCA ANTONIA REIS DE ALMEIDA	CENTRO E BAIRROS	3,0
34 º	1014	LEIZA DA SILVA BARBOZA	CENTRO E BAIRROS	3,0
35 º	1001	ANA CARLA DOS SANTOS FERREIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
36 º	1002	ANDREIA SILVA DO NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	3,0
37 º	1029	FERNANDA VITORINO DO NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	3,0
38 º	1003	ROSIANE REGIO DA CRUZ	CENTRO E BAIRROS	3,0
39 º	1016	ROMARIO DOS SANTOS VITORINO	CENTRO E BAIRROS	3,0
40 º	1005	ESMERALDA BRANDAO DE SOUZA NETA	CENTRO E BAIRROS	3,0

41º	1024	VANDERLEI DA COSTA REIS	CENTRO E BAIRROS	3,0
42º	1026	MARIA ALZIRA BRAGA DA COSTA	CENTRO E BAIRROS	3,0
43º	1017	WILLIAN OLIVEIRA PERES	CENTRO E BAIRROS	3,0
44º	1042	GABRIEL LIMA DE ALBUQUERQUE	CENTRO E BAIRROS	3,0
45º	1030	DAVID LUCAS FURTUOSO GOMES	CENTRO E BAIRROS	3,0
MUNICÍPIO MANOEL URBANO ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	1208	MEIRES PAULINA VIANA DE PAIVA	SERINGAL LIBERDADE/ESCOLA CORONEL JOSÉ FERREIRA	6,1
2 º	1210	MAIQ SILVA RIBEIRO	SERINGAL LIBERDADE/ESCOLA CORONEL JOSÉ FERREIRA	5,3
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	1201	JOAO MEDARDO MOURE BATISTA	SERINGAL SAMAUMA/ESCOLA FRANCISCO CHAGAS LINO	3,0
2 º	1214	FERNANDO VIEIRA DA SILVA	SERINGAL SAMAUMA/ESCOLA FRANCISCO CHAGAS LINO	3,0
3 º	1209	ROSANGELA IBIAPINO DA SILVA	SERINGAL SAMAUMA/ESCOLA FRANCISCO CHAGAS LINO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	1217	FRANCISCO FARES DO NASCIMENTO SABOIA	SERINGAL OIAPOQUE/ESCOLA BONIFACIO NUNES	3,6
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	1216	ROBERTO SILVA MARQUES	SERINGAL AREZ/ESCOLA FRANCISCO PEREIRA FILHO	5,1
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO	ESCOLA LAUDELINO/ESPAÇO ALTERNATIVO	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	1206	CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA	ESCOLA FRANCISCA SOARES MOREIRA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	RAMAL DO 18/ ESPAÇO ALTERNATIVO	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	1207	SOFIA APARECIDA CAMPOS	RAMAL 24 ESCOLA PRINCESA IZABEL	4,9
2 º	1202	LUZANIRA CARNEIRO DA SILVA MORAES	RAMAL 24 ESCOLA PRINCESA IZABEL	4,6
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	1203	VENICIUS MARTINS DOS SANTOS	ESCOLA JOÃO BENTO / ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	1204	DAVI KAXINAWA	ALDEIA BOAÇU ESCOLA BOAÇU	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	1205	ISAC NUNES SALDANHA	SERINGALBELA VISTA/ ESCOLA ANTONIO NASCIMENTO	3,2
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
	1218	ROZIANE ROIS	BR 364 KM 37/ESCOLA IVANCY ALMEIDA	4,5
	1219	ROBERTA CRISTINA FERREIRA DE SOUSA	BR 364 KM 37/ESCOLA IVANCY ALMEIDA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	1213	NICELE NASCIMENTO DA SILVA DE AVELAR	BR 364 KM 60/ESCOLA FRANCISCA RESENDE	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	1212	MANOEL FREITAS OLIVEIRA DA SILVA	RAMAL DA ALEGRIA/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	1211	JUDAR FERREIRA DO NASCIMENTO	SERINGAL ITAUBA/ESCOLA LUIZ PLÁCIDO FERNANDES	3,6
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO	RAMAL DA CIGANA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	
MUNICÍPIO MARECHAL THAUMATURGO ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3379	IVANGELA MARIA VALE RODRIGUES	CENTROS E BAIRROS	7,9
2º	3383	EVALDO LIMA BEZERRA	CENTROS E BAIRROS	7,9
3º	3277	MARIA DAS DORES LEITAO DOS SANTOS	CENTROS E BAIRROS	7,7
4º	3350	MARIA ZENILDE ROSA NASCIMENTO	CENTROS E BAIRROS	7,5
5º	3278	MARLEIDE SORIANO DA SILVA	CENTROS E BAIRROS	7,5
6º	3340	GLAUCI LEAO LIMA	CENTROS E BAIRROS	7,5
7º	3380	ERLANILSA SOUZA MOREIRA	CENTROS E BAIRROS	7,4
8º	3260	MARIA JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	CENTROS E BAIRROS	7,4
9º	3352	VANILSA CORDEIRO FERNANDES	CENTROS E BAIRROS	7,2
10º	3260	CARLENE MARIA FROTA DE AZEVEDO	CENTROS E BAIRROS	7,1
11º	3376	MARQUEU SILVA	CENTROS E BAIRROS	7,0
12º	3333	FRANCISMAR BATISTA BARBOZA	CENTROS E BAIRROS	7,0
13º	3299	MARIA DELUACI BORGES DA SILVA	CENTROS E BAIRROS	6,8
14º	3298	SANDRA OLIVEIRA DA SILVA	CENTROS E BAIRROS	6,8
15º	3336	MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	CENTROS E BAIRROS	6,6
16º	3381	MARIA SUZETE FIRMINO DO NASCIMENTO	CENTROS E BAIRROS	6,6
17º	3374	SANDRA MARTINS DE AZEVEDO	CENTROS E BAIRROS	6,5
18º	3372	ROSILEIDE COSTA DA SILVA	CENTROS E BAIRROS	6,4
19º	3293	ANTONIA ZENILDA DE OLIVEIRA	CENTROS E BAIRROS	6,1
20º	3276	MARIA IVANEIDE DA COSTA	CENTROS E BAIRROS	6,1
21º	3257	VANESSA DE MELO MARTINS	CENTROS E BAIRROS	6,0
22º	3277	SULA MIRANDA SILVA DOS SANTOS	CENTROS E BAIRROS	5,9
23º	3297	JANDERSON DA SILVA NEVES	CENTROS E BAIRROS	5,7
24º	3207	IGILA MARIA BATISTA BEZERRA	CENTROS E BAIRROS	5,6
25º	3292	ROSALIA JANUARIO DE SOUZA	CENTROS E BAIRROS	5,5
26º	3272	CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS	CENTROS E BAIRROS	5,5

27º	3271	JARDEL SOUZA DE AZEVEDO	CENTROS E BAIRROS	5,5
28º	3378	RUBIA AURICELIA VALE DA ROCHA	CENTROS E BAIRROS	5,5
29º	3267	ERIVAN MARTINS DA CONCEIÇÃO	CENTROS E BAIRROS	5,4
30º	3335	ANTONIA REGIANE VALE DE JESUS	CENTROS E BAIRROS	5,3
31º	3232	MARIA ROSANGELA SOUZA DA SILVA	CENTROS E BAIRROS	5,3
32º	3375	MANOEL JOSE MESQUITA INACIO	CENTROS E BAIRROS	5,1
33º	3264	LELIA CHEQUE RIBEIRO NOVAES	CENTROS E BAIRROS	5,0
34º	3269	MARIA DANUSIA SANTOS DAMACENO	CENTROS E BAIRROS	5,0
35º	3315	TATIANE SILVA DO NASCIMENTO	CENTROS E BAIRROS	4,8
36º	3325	MARIA ANGELA LUMA DAMASCENO	CENTROS E BAIRROS	4,5
37º	3302	VANIA MARIA MOREIRA BORGES	CENTROS E BAIRROS	4,4
38º	3594	MARIA LUCELIA DA COSTA DUTRA	CENTROS E BAIRROS	4,4
39º	3209	ELIANA OLIVEIRA DA SILVA	CENTROS E BAIRROS	4,4
40º	3366	MARIA NEDILVA DE SOUZA RODRIGUES	CENTROS E BAIRROS	4,4
41º	3243	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CORREIA	CENTROS E BAIRROS	4,4
42º	3355	MARINIS DE MATO PINHEIRO	CENTROS E BAIRROS	4,4
43º	3334	FRANCISCO JARISSON SOUZA SANTOS	CENTROS E BAIRROS	4,4
44º	3343	AMARILDO DE SOUZA DA SILVA	CENTROS E BAIRROS	4,4
45º	3324	MARIA JUCIVANIA MOREIRA LUNA	CENTROS E BAIRROS	4,4
46º	3288	MARIA GLEIÇA MELO SILVA	CENTROS E BAIRROS	4,4
47º	3210	MIRACI DOS SANTOS DO NASCIMENTO	CENTROS E BAIRROS	4,4
48º	3454	MARIA FRANCISCA BEZERRA DO NASCIMENTO SILVA	CENTROS E BAIRROS	4,2
49º	3230	CLEIDIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	CENTROS E BAIRROS	4,2
50º	3236	EVA SILVA	CENTROS E BAIRROS	4,2
51º	3203	MARIA RINAIDE NASCIMENTO DE SOUZA	CENTROS E BAIRROS	4,2
52º	3289	DEJANETE SOUZA CORREIA	CENTROS E BAIRROS	4,2
53º	3328	GELISSON SOUZA PAIVA	CENTROS E BAIRROS	4,2
54º	3323	MARIA SOLENE DO NASCIMENTO SILVA	CENTROS E BAIRROS	4,2
55º	3291	MARILENE MOREIRA BORGES	CENTROS E BAIRROS	4,0
56º	3270	ALCIONE ALVES DE JESUS	CENTROS E BAIRROS	4,0
57º	3560	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE ARAUJO	CENTROS E BAIRROS	4,0
58º	3231	ALDENISIO SOUZA OLIVEIRA	CENTROS E BAIRROS	4,0
59º	3306	FRANCISCA KEILA MACHADO DE SOUZA	CENTROS E BAIRROS	4,0
60º	3387	MARIA SUZIETE DO NASCIMENTO FIRMINO	CENTROS E BAIRROS	4,0
61º	3326	MARIA SOLANGE DO NASCIMENTO SILVA	CENTROS E BAIRROS	3,8
62º	3382	VALDENILTON CASTELO BRANCO PINHEIRO	CENTROS E BAIRROS	3,8
63º	3228	ANTONIA CLAUDIA BARBOSA BARROZO	CENTROS E BAIRROS	3,8
64º	3357	MARIA GENELUCIA BARBOSA RODRIGUES	CENTROS E BAIRROS	3,8
65º	3234	LEISE SILVA	CENTROS E BAIRROS	3,8
66º	3358	MARIA JOSE DE SOUZA DA CUNHA	CENTROS E BAIRROS	3,8
67º	3367	MARIA ANTONIA SANTOS DA SILVA	CENTROS E BAIRROS	3,8
68º	3308	C	CENTROS E BAIRROS	3,8
69º	3348	ANTONIO BATISTA SILVA LIMA	CENTROS E BAIRROS	3,8
70º	3321	MARIA JURLETE DOS SANTOS SOUZA	CENTROS E BAIRROS	3,6
71º	3224	MARIA JANETE AZEVEDO SALES	CENTROS E BAIRROS	3,6
72º	3241	ELQUICIO BATISTA BARBOSA	CENTROS E BAIRROS	3,6
73º	3351	NEURACI BARBOSA DA SILVA	CENTROS E BAIRROS	3,6
74º	3222	ANGRA PINHEIRO DE OLIVEIRA	CENTROS E BAIRROS	3,6
75º	3261	LUCIANA PRAXEDES DE PAIVA	CENTROS E BAIRROS	3,4
76º	3362	MARIA IRLANDIA CUNHA BARROZO	CENTROS E BAIRROS	3,4
77º	3356	MARISSON DA SILVA NUNES	CENTROS E BAIRROS	3,4
78º	3311	ROCILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	CENTROS E BAIRROS	3,4
79º	3331	JOSE EDSON DA COSTA DUTRA	CENTROS E BAIRROS	3,4
80º	3283	MARISVALDO BARRETO FIRMINO	CENTROS E BAIRROS	3,4
81º	3215	ALEXANDRE SANTOS DE SOUZA	CENTROS E BAIRROS	3,4
82º	3344	CHARLEANES CONCEIÇÃO DA SILVA	CENTROS E BAIRROS	3,4
83º	3360	RAIMUNDA NONATA CACAU DO NASCIMENTO	CENTROS E BAIRROS	3,2
84º	3364	RAIMUNDA DO NASCIMENTO	CENTROS E BAIRROS	3,2
85º	3314	LEONARDA CASTELO BRANCO DE MENEZES	CENTROS E BAIRROS	3,2
86º	3262	MARIA MASCINETE RODRIGUES CASSIANO	CENTROS E BAIRROS	3,2
87º	3239	MARIA ELIANE FERREIRA DA COSTA	CENTROS E BAIRROS	3,2
88º	3332	CARLENE BORGES CASTRO	CENTROS E BAIRROS	3,2
89º	3317	ROBERTA PAULA BORGES OLIVEIRA	CENTROS E BAIRROS	3,2
90º	3305	FRANCISCO MARCILON DE SOUZA MOREIRA	CENTROS E BAIRROS	3,2
91º	3363	CARLEANE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA	CENTROS E BAIRROS	3,2
92º	3296	MARCOS ADRIANO BORGES DE OLIVEIRA	CENTROS E BAIRROS	3,2
93º	3290	CLEIANE MELO SILVA	CENTROS E BAIRROS	3,2
94º	3227	ANTONIO PENHA LIMA	CENTROS E BAIRROS	3,2
95º	3205	JESSICA LARISSA VALE DE JESUS DE ALMEIDA	CENTROS E BAIRROS	3,2
96º	3221	ANTONIA GEUVANAPAIVA DA SILVA	CENTROS E BAIRROS	3,0
97º	3238	MARIA SUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	CENTROS E BAIRROS	3,0
98º	3240	MARIA IVONETE SILVA DE SOUZA	CENTROS E BAIRROS	3,0
99º	3256	JOSE FRANCISCO DA SILVA	CENTROS E BAIRROS	3,0
100º	3286	MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA	CENTROS E BAIRROS	3,0
101º	3216	MARIA DE FATIMA FREIRE MESQUITA	CENTROS E BAIRROS	3,0
102º	3318	MARIA ELITA BARBOSA DA SILVA SOUZA	CENTROS E BAIRROS	3,0
103º	3320	FRANCILENE VALE DE SOUZA	CENTROS E BAIRROS	3,0
104º	3259	JANETE FLORES NICOLAO	CENTROS E BAIRROS	3,0
105º	3287	PEDRO BARROSO MOREIRA	CENTROS E BAIRROS	3,0
106º	3204	CLAUDIA MAPES BARROSO	CENTROS E BAIRROS	3,0
107º	3303	MARIA SEBASTIANA DA SILVA	CENTROS E BAIRROS	3,0
108º	3341	MARIA ARTEMIZIA ARAUJO DO NASCIMENTO	CENTROS E BAIRROS	3,0
109º	3252	MARI LECI BARROSO MOREIRA	CENTROS E BAIRROS	3,0
110º	3307	FRANCISCA CLICIANE FIRMINO DE SOUZA	CENTROS E BAIRROS	3,0

111º	3265	ELINETE CORREIA DE SOUZA	CENTROS E BAIRROS	3,0
112º	3282	NUBIA SILVA FERREIRA	CENTROS E BAIRROS	3,0
113º	3353	MARIA DA GLORIA SILVA DIAS	CENTROS E BAIRROS	3,0
114º	3217	VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	CENTROS E BAIRROS	3,0
115º	3373	SILVANEA BARROZO NASCIMENTO	CENTROS E BAIRROS	3,0
116º	3235	MARIA ANTONIA LIMA BORGES	CENTROS E BAIRROS	3,0
117º	3625	FRANCISCO DAS CHAGAS AMORIM DE SOUZA	CENTROS E BAIRROS	3,0
118º	3385	MARIA AUCILENE COSTA DA SILVA	CENTROS E BAIRROS	3,0
119º	3301	ISAEL DOS SANTOS FARIAS	CENTROS E BAIRROS	3,0
120º	3213	MAITA SOUZA DE AZEVEDO	CENTROS E BAIRROS	3,0
121º	3254	ELIANGELA VIEIRA DA SILVA	CENTROS E BAIRROS	3,0
122º	3506	SIMONE MELO DO NASCIMENTO	CENTROS E BAIRROS	3,0
123º	3251	MARIA ERNANDIA RODRIGUES DE JESUS	CENTROS E BAIRROS	3,0
124º	3337	MARIA DARLI DOS SANTOS SILVA	CENTROS E BAIRROS	3,0
125º	3377	FRANCISCO MARISSON SILVA SOUZA	CENTROS E BAIRROS	3,0
126º	3319	SIRLEIA SILVA DO NASCIMENTO	CENTROS E BAIRROS	3,0
127º	3347	JOSE LEONILDO HOLANDA DO NASCIMENTO	CENTROS E BAIRROS	3,0
128º	3208	RUDISSON LIMA BORGES	CENTROS E BAIRROS	3,0
129º	3327	ANAZILDO DA SILVA	CENTROS E BAIRROS	3,0
130º	3330	ANTONIO MARCOS DE CASTRO SILVA	CENTROS E BAIRROS	3,0
131º	3313	ALTENIZIA LIMA FIRMINO	CENTROS E BAIRROS	3,0
132º	3339	DELCIMAR SANTOS DA SILVA	CENTROS E BAIRROS	3,0
133º	3349	JOSE CLEDISSON DO VALE BARRETO	CENTROS E BAIRROS	3,0
134º	3201	RODRIGO RODRIGUES SILVA	CENTROS E BAIRROS	3,0
135º	3371	JOSE BRUNO DEMETRIO FERNANDES	CENTROS E BAIRROS	3,0
136º	3245	MARIA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA	CENTROS E BAIRROS	3,0
137º	3229	LISAMARA SOARES PINHEIRO	CENTROS E BAIRROS	3,0
138º	3361	FRANCISCO CLICIANO SILVA MENDONÇA	CENTROS E BAIRROS	3,0
139º	3212	ANTONIO MARCOS LIMA BORGES	CENTROS E BAIRROS	3,0
140º	3295	FRANCISCO ÉBISON DOS SANTOS GOMES	CENTROS E BAIRROS	3,0
141º	3316	BRUNA SILVA LIMA	CENTROS E BAIRROS	3,0
142º	3300	FLAVIA SOUZA DA SILVA	CENTROS E BAIRROS	3,0
143º	3242	ADRIANA OLIVEIRA SILVA	CENTROS E BAIRROS	3,0
144º	3244	JOSE SOUZA DA SILVA	CENTROS E BAIRROS	3,0
145º	3345	FRANCISCO ANDERSON PENHA LUNA	CENTROS E BAIRROS	3,0
146º	3279	MARIA EVANUZIA DO NASCIMENTO CUNHA	CENTROS E BAIRROS	3,0
147º	3384	ELIZANGELA SILVA DE SOUZA	CENTROS E BAIRROS	3,0
148º	3236	DAMIANA BRANDAO DOS SANTOS	CENTROS E BAIRROS	3,0
149º	3226	MARCUS ANTONIO BEZERRA DA SILVA	CENTROS E BAIRROS	3,0
150º	3250	PRICILA OLIVEIRA NOBRE	CENTROS E BAIRROS	3,0
151º	3275	GEICIVANIA OLIVEIRA BEZERRA	CENTROS E BAIRROS	3,0
152º	3365	ANTONIA QUEILA SOUZA DO VALE	CENTROS E BAIRROS	3,0
153º	3273	REGIANE LIMA DE OLIVEIRA	CENTROS E BAIRROS	3,0
154º	3220	SIUDE NATACHA TORRES SILVA	CENTROS E BAIRROS	3,0
155º	3233	ADRIANA DANTAS DA CUNHA	CENTROS E BAIRROS	3,0
156º	3294	JOSE EMERSON SOUZA NASCIMENTO	CENTROS E BAIRROS	3,0
157º	3329	MARIA RONARIA PEREIRA DE FREITAS	CENTROS E BAIRROS	3,0
158º	3310	MANOEL ROGERIO SANTOS DE MELO	CENTROS E BAIRROS	3,0
159º	3309	JURANDIR CUNHA DE ANDRADE	CENTROS E BAIRROS	3,0
160º	3359	FRANCISCA LUANA DE OLIVEIRA	CENTROS E BAIRROS	3,0
161º	3219	FRANCISCA SAIRA SOUZA SILVA	CENTROS E BAIRROS	3,0
162º	3281	MEIRE SOUZA DA SILVA	CENTROS E BAIRROS	3,0
163º	3322	ALISSON SOUZA DO CARMO	CENTROS E BAIRROS	3,0
164º	3368	MONICA DA SILVA SOUZA	CENTROS E BAIRROS	3,0
165º	3253	MARIA GIOVANA SOUZA SILVA	CENTROS E BAIRROS	3,0
166º	3911	MILENA SILVA BEZERRA	CENTROS E BAIRROS	3,0
167º	3246	FRANCISCA NIKELE OLIVEIRA MOREIRA	CENTROS E BAIRROS	3,0
168º	3255	JOSE RAIMUNDO SOUZA DA SILVA	CENTROS E BAIRROS	3,0
169º	3258	LUANA MELO MARTINS	CENTROS E BAIRROS	3,0
170º	3268	WILLIAN PAIVA DA SILVA	CENTROS E BAIRROS	3,0
171º	3304	JARLENILSON DAMASCENO DE ALBUQUERQUE	CENTROS E BAIRROS	3,0
172º	3247	MARIA SAIONARIA ALVES DA SILVA	CENTROS E BAIRROS	3,0
173º	3218	BEATRIZ FARIAS DE SOUZA	CENTROS E BAIRROS	3,0
174º	3285	MAIQUELINE NASCIMENTO	CENTROS E BAIRROS	3,0
175º	3342	KELIANE MACIEL	CENTROS E BAIRROS	3,0
176º	3248	CAREN PALOMA MENEZES DA SILVA	CENTROS E BAIRROS	3,0
177º	3280	JOSE IZAIA RODRIGUES DE JESUS	CENTROS E BAIRROS	3,0
178º	3346	DAMARES NASCIMENTO CUNHA	CENTROS E BAIRROS	3,0
179º	3525	MONICA SILVA DAS NEVES	CENTROS E BAIRROS	3,0

MUNICÍPIO MARECHAL THAUMATURGO
ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3603	ANTONIA CARINA DA SILVA PEREIRA	COMUNIDADE ORIENTE - RIO BAIXO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL PRAXEDES BRANDÃO	5,9
2º	3605	JACINTA MARIA DE MENEZES TAVARE	COMUNIDADE ORIENTE - RIO BAIXO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL PRAXEDES BRANDÃO	5,9
3º	3671	MAIANE GOMES DA SILVA	COMUNIDADE ORIENTE - RIO BAIXO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL PRAXEDES BRANDÃO	5,5
4º	3675	MARIA GRACISLANDIA TELES DE LIMA	COMUNIDADE ORIENTE - RIO BAIXO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL PRAXEDES BRANDÃO	4,2
5º	3507	FRANCISCA SABOIA DA SILVA	COMUNIDADE ORIENTE - RIO BAIXO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL PRAXEDES BRANDÃO	3,0
6º	3692	MARISSON FIRMINO DA SILVA	COMUNIDADE ORIENTE - RIO BAIXO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL PRAXEDES BRANDÃO	3,0

7º	3541	MARIA GRACIANA TELES DE LIMA	COMUNIDADE ORIENTE - RIO BAIXO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL PRAXEDES BRANDÃO	3,0
8º	3662	JOSE TIAGO CACAU DO NASCIMENTO	COMUNIDADE ORIENTE - RIO BAIXO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL PRAXEDES BRANDÃO	3,0
9º	3537	JOSE MADSON OLIVEIRA SILVA	COMUNIDADE ORIENTE - RIO BAIXO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL PRAXEDES BRANDÃO	3,0
10º	3669	FRANCISCO ELISSANDRO CORREIA ROMAO	COMUNIDADE ORIENTE - RIO BAIXO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL PRAXEDES BRANDÃO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3518	EVANDRO JOSE DE SOUZA PEDROZA	COMUNIDADE TRIUNFO RIO BAIXO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL MARNIZIA CRUZ	5,5
2º	3635	FRANCISCO RONELSON TAVARES DA COSTA	COMUNIDADE TRIUNFO RIO BAIXO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL MARNIZIA CRUZ	5,5
3º	3505	ELISANGELA MARIA NASCIMENTO OLIVEIRA	COMUNIDADE TRIUNFO RIO BAIXO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL MARNIZIA CRUZ	4,4
4º	3535	MARIA RAIMUNDA FERREIRA DA COSTA	COMUNIDADE TRIUNFO RIO BAIXO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL MARNIZIA CRUZ	3,8
5º	3513	ANTONIO DICKSON MELO DA SILVA	COMUNIDADE TRIUNFO RIO BAIXO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL MARNIZIA CRUZ	3,6
6º	3503	ALDIZIO CONCEIÇÃO DA COSTA	COMUNIDADE TRIUNFO RIO BAIXO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL MARNIZIA CRUZ	3,0
7º	3684	RAIMUNDO DE JESUS LIMA DA CONCEIÇÃO	COMUNIDADE TRIUNFO RIO BAIXO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL MARNIZIA CRUZ	3,0
8º	3508	RAIMUNDA NONATA RODRIGUES CORREIA	COMUNIDADE TRIUNFO RIO BAIXO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL MARNIZIA CRUZ	3,0
9º	3502	JOSE MAGNO DA SILVA CORREIA	COMUNIDADE TRIUNFO RIO BAIXO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL MARNIZIA CRUZ	3,0
10º	3533	CAROLINE MARTINS CORREIA	COMUNIDADE TRIUNFO RIO BAIXO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL MARNIZIA CRUZ	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3531	DAIANE NASCIMENTO SILVA	VILA FOZ DO BREU ALTO JURUÁ/ESCOLA MUNICIPAL ERNESTINA RODRIGUES	5,5
2º	3588	CARLA BATISTA DA SILVA	VILA FOZ DO BREU ALTO JURUÁ/ESCOLA MUNICIPAL ERNESTINA RODRIGUES	5,5
3º	4804	FERNANDO SANTOS DE SOUZA	VILA FOZ DO BREU ALTO JURUÁ/ESCOLA MUNICIPAL ERNESTINA RODRIGUES	3,0
4º	3598	THIAGO DE SOUZA DA SILVA	VILA FOZ DO BREU ALTO JURUÁ/ESCOLA MUNICIPAL ERNESTINA RODRIGUES	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3646	FRANCISCO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	VILA RESTAURAÇÃO RIO TEJO/ESCOLA MUNICIPAL ZILDA VASCONCELOS	5,9
2º	3519	ANA PAULA NOBRE DA SILVA	VILA RESTAURAÇÃO RIO TEJO/ESCOLA MUNICIPAL ZILDA VASCONCELOS	5,7
3º	3629	ANDREIA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO	VILA RESTAURAÇÃO RIO TEJO/ESCOLA MUNICIPAL ZILDA VASCONCELOS	5,5
4º	3621	MARCONDES DOS SANTOS SOUZA	VILA RESTAURAÇÃO RIO TEJO/ESCOLA MUNICIPAL ZILDA VASCONCELOS	5,5
5º	3530	ANTONIO LEONILSON HOLANDA DO NASCIMENTO	VILA RESTAURAÇÃO RIO TEJO/ESCOLA MUNICIPAL ZILDA VASCONCELOS	3,6
6º	3610	JOSE PAULO BEZERRA DO NASCIMENTO	VILA RESTAURAÇÃO RIO TEJO/ESCOLA MUNICIPAL ZILDA VASCONCELOS	3,6
7º	3511	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS SOUZA	VILA RESTAURAÇÃO RIO TEJO/ESCOLA MUNICIPAL ZILDA VASCONCELOS	3,4
8º	3547	ANTONIO JOSE BEZERRA DO NASCIMENTO	VILA RESTAURAÇÃO RIO TEJO/ESCOLA MUNICIPAL ZILDA VASCONCELOS	3,0
9º	3626	CLEILTON SILVA SOUZA	VILA RESTAURAÇÃO RIO TEJO/ESCOLA MUNICIPAL ZILDA VASCONCELOS	3,0
10º	3551	MARIA SUIANE DE SOUZA SILVA	VILA RESTAURAÇÃO RIO TEJO/ESCOLA MUNICIPAL ZILDA VASCONCELOS	3,0
11º	3630	MARIA FRANCISCA PEREIRA BARROZO	VILA RESTAURAÇÃO RIO TEJO/ESCOLA MUNICIPAL ZILDA VASCONCELOS	3,0
12º	3664	MARCOS ALVES COSTA	VILA RESTAURAÇÃO RIO TEJO/ESCOLA MUNICIPAL ZILDA VASCONCELOS	3,0
13º	3627	MARIA ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA	VILA RESTAURAÇÃO RIO TEJO/ESCOLA MUNICIPAL ZILDA VASCONCELOS	3,0
14º	3620	FRANCISCA QUEILA NASCIMENTO CUNHA	VILA RESTAURAÇÃO RIO TEJO/ESCOLA MUNICIPAL ZILDA VASCONCELOS	3,0
15º	3548	ALDELINDA ARAUJO DE ANDRADE	VILA RESTAURAÇÃO RIO TEJO/ESCOLA MUNICIPAL ZILDA VASCONCELOS	3,0
16º	3520	ROSANE PESÇOA DE FREITAS	VILA RESTAURAÇÃO RIO TEJO/ESCOLA MUNICIPAL ZILDA VASCONCELOS	3,0
17º	3551	MARIA SUIANE DE SOUZA SILVA	VILA RESTAURAÇÃO RIO TEJO/ESCOLA MUNICIPAL ZILDA VASCONCELOS	5,9
18º	3630	MARIA FRANCISCA PEREIRA BARROZO	VILA RESTAURAÇÃO RIO TEJO/ESCOLA MUNICIPAL ZILDA VASCONCELOS	5,7
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3573	JARRIDE PAIXAO DA COSTA SILVA	COMUNIDADE NOVO HORIZONTE RIO TEJO/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PRAXEDES	5,5
2º	4805	JOSE GILSON SANTOS LIMA	COMUNIDADE NOVO HORIZONTE RIO TEJO/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PRAXEDES	5,5
3º	3608	FRANCISCO ARAUJO DA CUNHA	COMUNIDADE NOVO HORIZONTE RIO TEJO/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PRAXEDES	3,8

4º	3555	PAULO SERGIO NASCIMENTO OLIVEIRA	COMUNIDADE NOVO HORIZONTE RIO TEJO/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PRAXEDES	3,4
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3556	FRANCISCO ELANIO FERREIRA DE OLIVEIRA	COMUNIDADE PRAINHA RIO TEJO/ ESCOLA MUNICIPAL POLETA FERREIRA DA COSTA	5,7
2º	3543	CLEICIANE DE SOUZA SILVA	COMUNIDADE PRAINHA RIO TEJO/ ESCOLA MUNICIPAL POLETA FERREIRA DA COSTA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3689	JOSE ANDREI SILVA OLIVEIRA	COMUNIDADE IRACEMA RIO TEJO/ ESCOLA MUNICIPAL LEOTINA GOMES	3,6
2º	3639	MARIA MARCIONE CASTRO SILVA	COMUNIDADE IRACEMA RIO TEJO/ ESCOLA MUNICIPAL LEOTINA GOMES	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3594	JOSE HOSTIMAR DAMASCENO DA SILVA	COMUNIDADE ALEGRIA RIO TEJO/ ESCOLA MUNICIPAL 24 DE JANEIRO	3,8
2º	3686	NAIR LIMA DA SILVA	COMUNIDADE ALEGRIA RIO TEJO/ ESCOLA MUNICIPAL 24 DE JANEIRO	3,0
3º	3586	EURIDES PEREIRA COSTA	COMUNIDADE ALEGRIA RIO TEJO/ ESCOLA MUNICIPAL 24 DE JANEIRO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3611	ELSON OLIVEIRA DE AZEVEDO	COMUNIDADE ACURIÃ RIO ALTO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	6,6
2º	3574	JOANES SOUZA SANTOS	COMUNIDADE ACURIÃ RIO ALTO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	5,1
3º	3587	RONILSON VALE DA COSTA	COMUNIDADE ACURIÃ RIO ALTO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	5,1
4º	3656	FRANCISCO RICARDO VALE DA COSTA	COMUNIDADE ACURIÃ RIO ALTO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	3,4
5º	3501	MARCO SANTOS DOS SANTOS	COMUNIDADE ACURIÃ RIO ALTO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	3,4
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3693	MILTON CESAR GARCIA ANHUAMAN	COMUNIDADE FAZENDA NATAL/RIO ALTO JURUA ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO	3,6
2º	3529	DAIANE DO CARMO SILVA	COMUNIDADE FAZENDA NATAL/RIO ALTO JURUA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3517	NARIANE COSTA INACIO	ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3623	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	FOZ DO SÃO JOÃO RIO ALTO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL CALILI DE MELO SARAH	3,6
2º	3688	ROSELIA OLIVEIRA DE LIMA	FOZ DO SÃO JOÃO RIO ALTO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL CALILI DE MELO SARAH	3,0
3º	3658	ADENILSON GOMES DE OLIVEIRA	FOZ DO SÃO JOÃO RIO ALTO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL CALILI DE MELO SARAH	3,0
4º	3615	ANTONIO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA	FOZ DO SÃO JOÃO RIO ALTO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL CALILI DE MELO SARAH	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3544	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA NASCIMENTO	COMUNIDADE BELFORT RIO ALTO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL JOSE PINTO FERREIRA	4,0
2º	3509	JORGE SOUZA DA SILVA	COMUNIDADE BELFORT RIO ALTO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL JOSE PINTO FERREIRA	3,4
3º	3524	MARIA GERLENE BARROS DA SILVA	COMUNIDADE BELFORT RIO ALTO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL JOSE PINTO FERREIRA	3,2
4º	3504	MARIA MARCIA SIMÃO DA SILVA	COMUNIDADE BELFORT RIO ALTO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL JOSE PINTO FERREIRA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3569	FABIANA DA SILVA E SILVA	COMUNIDADE ADÃO E EVA RIO ALTO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL IRIA DE MELO SARAH	5,5
2º	3540	ARISSON PINHEIRO DE ARAUJO	COMUNIDADE ADÃO E EVA RIO ALTO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL IRIA DE MELO SARAH	3,2
3º	3624	MARIANA NASCIMENO ROSA	COMUNIDADE ADÃO E EVA RIO ALTO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL IRIA DE MELO SARAH	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3670	ELISSON FIRMINO DO NASCIMENTO	COMUNIDADE FOZ DO TEJO ALTO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PEDRO RODRIGUES	5,9
2º	3559	DARCLEIA MAIA BAPTISTA	COMUNIDADE FOZ DO TEJO ALTO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PEDRO RODRIGUES	4,5
3º	3617	MARIA GLEICE SILVA BATISTA	COMUNIDADE FOZ DO TEJO ALTO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PEDRO RODRIGUES	4,0
4º	3681	DARCLEIDE MAIA BAPTISTA	COMUNIDADE FOZ DO TEJO ALTO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PEDRO RODRIGUES	3,6
5º	3636	ESTEFANI BATISTA DE SOUZA	COMUNIDADE FOZ DO TEJO ALTO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PEDRO RODRIGUES	3,4

6º	3596	MARIA CLAUDIANA SOUZA DE OLIVEIRA	COMUNIDADE FOZ DO ARARA/ RIO ALTO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES BEZERRA	7,4
7º	3283	ELIVALDO JOSE LIMA BEZERRA	COMUNIDADE FOZ DO ARARA/ RIO ALTO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES BEZERRA	7,1
8º	3672	ANTONIA MARIA LIMA FERNANDES	COMUNIDADE FOZ DO ARARA/ RIO ALTO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES BEZERRA	6,9
9º	3674	NEILA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	COMUNIDADE FOZ DO ARARA/ RIO ALTO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES BEZERRA	6,4
10º	3534	FRANCISCA GLEIDIMAR MAIA DA SILVA	COMUNIDADE FOZ DO ARARA/ RIO ALTO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES BEZERRA	5,1
11º	3606	ALDAIR JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	COMUNIDADE FOZ DO ARARA/ RIO ALTO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES BEZERRA	4,4
12º	3660	JUSCICLEIA SILVA BEZERRA	COMUNIDADE FOZ DO ARARA/ RIO ALTO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES BEZERRA	3,6
13º	3647	ANTONIO RANIEL OLIVEIRA SILVA	COMUNIDADE FOZ DO ARARA/ RIO ALTO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES BEZERRA	3,6
14º	3599	ALDENIZIA FREIRE MESQUITA	COMUNIDADE FOZ DO ARARA/ RIO ALTO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES BEZERRA	3,0
15º	3558	NILDISSON LIMA DE JESUS	COMUNIDADE FOZ DO ARARA/ RIO ALTO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES BEZERRA	3,0
16º	3523	EUZILEIDE LIMA BEZERRA	COMUNIDADE FOZ DO ARARA/ RIO ALTO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES BEZERRA	3,0
17º	3625	FRANCISCO CHARLES NOBRE DOS SANTOS	COMUNIDADE FOZ DO ARARA/ RIO ALTO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES BEZERRA	3,0
18º	4806	MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA	COMUNIDADE FOZ DO ARARA/ RIO ALTO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES BEZERRA	3,0
19º	3645	GEDIDA MARIA FIRMINO BEZERRA	COMUNIDADE FOZ DO ARARA/ RIO ALTO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES BEZERRA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3579	ELISSON SILVA DE SOUZA	COMUNIDADE PIRANHA/ RIO ALTO JURUÁ	4,4
2º	3484	ALCINETE SILVA OLIVEIRA	COMUNIDADE PIRANHA/ RIO ALTO JURUÁ	3,0
3º	3650	FRANECI SOUZA DA SILVA	COMUNIDADE PIRANHA/ RIO ALTO JURUÁ	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3538	MARIA ANTONIA GOMES DA SILVA	COMUNIDADE FOZ DO MANTEIGA /ESCOLA MUNICIPAL HORACIO PAIVA DE ALMEIDA	3,0
2º	3546	FRANCISCO RICARDO PEREIRA DA SILVA	COMUNIDADE FOZ DO MANTEIGA /ESCOLA MUNICIPAL HORACIO PAIVA DE ALMEIDA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO	COMUNIDADE PEDRA ALTA RIO ALTO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL	7,4
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3593	FRANCISCA EVILANIA QUEIROZ CORREA	COMUNIDADE PORONGABA RIO BAIXO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL JOSE DO PATROCINIO	7,4
2º	3577	ALDAIR SILVA SOUZA	COMUNIDADE PORONGABA RIO BAIXO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL JOSE DO PATROCINIO	3,0
3º	3648	JOSE JARISSON SILVA DA COSTA	COMUNIDADE PORONGABA RIO BAIXO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL JOSE DO PATROCINIO	3,0
4º	3611	JARDILENE FRANÇA MORAIS	COMUNIDADE PORONGABA RIO BAIXO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL JOSE DO PATROCINIO	3,4
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3604	KEVEN SILVA	COMUNIDADE APARIÇÃO /RIO BAIXO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO GASPAR UCHOA	6,6
2º	3673	ODENILSON MELO RODRIGUES	COMUNIDADE APARIÇÃO /RIO BAIXO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO GASPAR UCHOA	4,5
3º	3223	MARIA IVANILDE BARBOSA DA CUNHA	COMUNIDADE APARIÇÃO /RIO BAIXO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO GASPAR UCHOA	3,0
4º	3651	JAMISSON SILVA DA CONCEIÇÃO	COMUNIDADE APARIÇÃO /RIO BAIXO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO GASPAR UCHOA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL

1º	3553	JOSE JOEL ARAGÃO DE SOUZA	COMUNIDADE FLORA /RIO BAIXO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL HUGO CARNEIRO DE MESSIAS	5,5
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3552	JOÃO CUNHA BARROZO	COMUNIDADE MARANGUAPE /RIO TEJO / ESCOLA MUNICIPAL AGNALDO SALES	5,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3597	DAMARCIA BARBOZA DE SOUZA	COMUNIDADE TAPAÚNA/ALTO JURUA/ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENA	5,7
2º	3566	AURIANE DE SOUZA FLORES	COMUNIDADE TAPAÚNA/ALTO JURUA/ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENA	3,2
3º	3571	EDSON SOUZA FLORES	COMUNIDADE TAPAÚNA/ALTO JURUA/ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3515	XAIANE SOUZA DA SILVA	COMUNIDADE TARTARUGAALTO JURUA/ESCOLA MUNICIPAL LOURENÇO SOARES	3,4
2º	3590	ARINO RIBEIRO BARBOSA	COMUNIDADE TARTARUGAALTO JURUA/ESCOLA MUNICIPAL LOURENÇO SOARES	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3607	FRANCISCO DAMIÃO DO CARMO DE SOUZA	COMUNIDADE PORTO SEGURO / BAIXO JURUA ESCOLA MUNICIPAL GRACILIANO RAMOS	3,4
2º	3595	JOSELILSON FRANÇA MORAIS	COMUNIDADE PORTO SEGURO / BAIXO JURUA ESCOLA MUNICIPAL GRACILIANO RAMOS	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3578	JOADAX BATISTA DA SILVA	COMUNIDADE JARDIM DAS PALMAS/ ALTO JURUA/ESPAÇO ALTERNATIVO	5,5
2º	3613	ANDREIA DA SILVA SANTOS	COMUNIDADE JARDIM DAS PALMAS/ ALTO JURUA/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,6
3º	3697	ROSIANE SILVA LIMA	COMUNIDADE JARDIM DAS PALMAS/ ALTO JURUA/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,2
4º	3525	EVANHA PINHEIRO DE SOUZA	COMUNIDADE JARDIM DAS PALMAS/ ALTO JURUA/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
5º	3614	ADRIANA DA SILVA DOS SANTOS	COMUNIDADE JARDIM DAS PALMAS/ ALTO JURUA/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3683	ALDECIRA PEREIRA DO NASCIMENTO	COMUNIDADE PEDRA PINTADA /ALTO JURUA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	5,7
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3687	SARA JANE OLIVEIRA DE MELO	COMUNIDADE ESTIRÃO DO TEJO/ ALTO JURUÁ/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
2º	3640	ARQUIRES BAPTISTA GOMES	COMUNIDADE ESTIRÃO DO TEJO/ ALTO JURUÁ/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3618	FRANCISCO BARROZO NASCIMENTO	COMUNIDADE TABOCAL/ BAIXO RIO JURUÁ	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
	3536	HORDESON SILVA DE MOURA	COMUNIDA BOA VISTA I, II /BAIXO RIO JURUÁ	3,0
	3666	AGNALDO DAVI MARTINS VASCONCELOS	COMUNIDA BOA VISTA I, II /BAIXO RIO JURUÁ	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3516	RAIMUNDOGABRIEL PENHA TELES	COMUNIDADE PEDREIRA/ BAIXO RIO JURUÁ	3,6
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3654	FRANCISCA ALDENIRA MOURA DE SOUZA	COMUNIDADE SÃO SALVADOR/ ALTO RIO JURUÁ /ESCOLA MUNICIPAL CLEONICE SOARES	7,0
2º	3682	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	COMUNIDADE SÃO SALVADOR/ ALTO RIO JURUÁ /ESCOLA MUNICIPAL CLEONICE SOARES	3,0
3º	3637	PAULO DENIS FERREIRA DE OLIVEIRA	COMUNIDADE SÃO SALVADOR/ ALTO RIO JURUÁ /ESCOLA MUNICIPAL CLEONICE SOARES	3,0
4º	3642	ANDRIELA MAIA BAPTISTA	COMUNIDADE SÃO SALVADOR/ ALTO RIO JURUÁ /ESCOLA MUNICIPAL CLEONICE SOARES	3,0
5º	3661	JOSE GONÇALVES BATISTA DE SOUZA	COMUNIDADE SÃO SALVADOR/ ALTO RIO JURUÁ /ESCOLA MUNICIPAL CLEONICE SOARES	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3641	ANILDO ASSÍS DA SILVA	COMUNIDADE MATRINCHÃ/ ALTO RIO JURUÁ	3,6
2º	3698	CLÉBISSON SILVA MAIA	COMUNIDADE MATRINCHÃ/ ALTO RIO JURUÁ	3,2
3º	3695	ANTONIA BARBOZA DA SILVA	COMUNIDADE MATRINCHÃ/ ALTO RIO JURUÁ	3,0
4º	3668	JEARISSON NASCIMENTO DA SILVA	COMUNIDADE MATRINCHÃ/ ALTO RIO JURUÁ	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3579	FRANCISCO JAILSON FARIAS DE OLIVEIRA	COMUNIDADE DOS CASTELOS/RIO JURUÁ	7,2
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3583	JARDEILSON LIMA OLIVEIRA	COMUNIDADE PEDRA ALTA / RIO JURUÁ	3,0
2º	3549	NIRLÉIA SILVA DE SOUZA	COMUNIDADE PEDRA ALTA / RIO JURUÁ	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3628	MARIA VANGELA ANCELMO DE SOUZA	COMUNIDADE LAGO DO CEARÁ/ RIO JURUÁ	4,6
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3576	NADISON DA SILVA SOUZA	COMUNIDADE FAZENDA CACHOEIRA / RIO JURUÁ	5,1
2º	3506	MARIA MONICA SILVA ALEMÃO	COMUNIDADE FAZENDA CACHOEIRA / RIO JURUÁ	5,1

3º	3619	VERÔNICA DA SILVA SOUZA	COMUNIDADE FAZENDA CACHOEIRA / RIO JURUÁ	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3649	EDIVAN DA SILVA SOUZA	COMUNIDADE ARENAL / RIO JURUÁ	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	4802	ARISON DA SILVA SANTOS	COMUNIDADE PAU BRASIL/ RIO JURUÁ	3,8
2º	3838	RONIEDSON SOUZA DA SILVA	COMUNIDADE PAU BRASIL/ RIO JURUÁ	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3521	KATIANE TAVARES DA SILVA	COMUNIDADE SANTO ANTONIO I ,II / RIO JURUÁ	3,0
2º	3201	JOSE CARLOS DOS SANTOS FROTA	COMUNIDADE SANTO ANTONIO I ,II / RIO JURUÁ	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	COMUNIDADE HELENA /RIO JURUÁ	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3600	FRANCISCO VANECI DA COSTA	COMUNIDADE MISSISSIPI /RIO JURUÁ	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3568	JARLENE FRANÇA MORAIS	COMUNIDADE BELA VISTA /RIO SÃO JOÃO	3,8
2º	3632	GEANDERSSON LIMA NASCIMENTO	COMUNIDADE BELA VISTA /RIO SÃO JOÃO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3634	JOSE LEONARDO NASCIMENTO DE ARAUJO	COMUNIDADE DAS NOVE /RIO ACURIÁ	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3522	FRANCISCO CLEITON NASCIMENTO OLIVEIRA	COMUNIDADE HORIZONTE /RIO TEJO	3,0
2º	3520	MADSON NASCIMENTO AZEVEDO	COMUNIDADE HORIZONTE /RIO TEJO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3631	ALINE SILVA PEREIRA	COMUNIDADE MARANGUAPE VELHO/ RIO TEJO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	COMUNIDADE SÃO FRANCISCO/ RIO TEJO	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3589	JARDEL SALES DA COSTA	COMUNIDADE DEZ VOLTAS /RIO TEJO	3,6
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3564	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE OLIVVEIRA	COMUNIDADE 4 BOCAS /RIO TEJO	5,5
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3680	ANTONIO BARROS DE ANDRADE	COMUNIDADE PORTO DAS PEDRAS /RIO TEJO	4,0
2º	3616	RAIMUNDA DE ARAUJO BARROS	COMUNIDADE PORTO DAS PEDRAS /RIO TEJO	3,4
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3622	ANTONIO BENEDITO OLIVEIRA SILVA	COMUNIDADE MUCURIPE/ RIO TEJO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3582	JOSE ERNANDES GOMES DA SILVA	COMUNIDADE INDIO/ RIO MANTEIGA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3665	ADRIANO FRANCISCO MARTINS VASCONCELOS	COMUNIDADE BOA VISTA/ RIO TEJO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3602	MARIA LUIZA DA SILVA MAIA	COMUNIDADE NOVA VIDA /RIO TEJO	5,5
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3575	MÔNICA DO CARMO DA SILVA	COMUNIDADE CINCO VOLTAS/ RIO TEJO	4,4
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3685	MANOEL CALISTA	COMUN IDADE CACHOEIRNHA /RIO BAJÉ	3,6
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3567	MARIA LIDIANE SILVA LIMA	COMUNIDADE FOZ DO RIO BRANCO/ RIO BAJÉ	4,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3554	ANTONIO CLEDISON CACAU DO NASCIMENTO	COMUNIDADE CAMPOS ELISIOS /RIO BAJÉ	5,9
2º	3528	NAIZA SOARES DE AZEVEDO	COMUNIDADE CAMPOS ELISIOS /RIO BAJÉ	3,0
3º	3667	DANIEL MOURA DA CUNHA	COMUNIDADE CAMPOS ELISIOS /RIO BAJÉ	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3565	ANTONIA NELIDA DE SOUZA FLORES	COMUNIDADE REMANSO /RIO BAJE	5,9
2º	3591	SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA	COMUNIDADE REMANSO /RIO BAJE	3,6
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	COMUNIDADE BRAÇO ESQUERDO/ RIO BAJÉ	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3557	SEBASTIÃO ORLANDO ALVES GOMES	COMUNIDADE SERINGUEIRINHA/ RIO BAJÉ	3,6
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3542	MARIA CLICE CHAGAS DA CUNHA	COMUNIDADE COCAL /RIO BAJÉ	3,0
2º	3545	MARIA LUCIENE DE SOUZA SILVA	COMUNIDADE COCAL /RIO BAJÉ	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3663	VIVIANE DA SILVA TAVARES	ALDEIA BURITIZAL /RIO BAJÉ	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	ALDEIA SIQUEIRA /RIO BAJÉ	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	4808	JOSE MARIA GOMES BATISTA	ALDEIA SÃO SEBASTIÃO/ RIO BAJÉ	3,7
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3653	MATEUS LIMA SOUZA	ALDEIA NOVA ESPERANÇA/ RIO AMÔNIA	7,0
2º	3659	ANTONIA DAMIANA MARQUES AVELINO	ALDEIA NOVA ESPERANÇA/ RIO AMÔNIA	4,0
3º	4803	MARIA LUZIANE SILVA DE SOUZA	ALDEIA NOVA ESPERANÇA/ RIO AMÔNIA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3527	ELI ANTONIO DA SILVA SOUZA	COMUNIDADE BIRRITO /RIO AMÔNIA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO	ALDEIA NOVO DESTINO /RIO AMÔNIA	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3691	CELIA OLIVEIRA DE FREITAS	ALDEIA ILDA SIQUEIRA /RIO AMÔNIA	4,4
2º	3676	JOSE RUDICELIO MOREIRA LIMA	ALDEIA ILDA SIQUEIRA /RIO AMÔNIA	3,4

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	4801	ROSA MISTES NASCIMENTO BORGES4,5	COMUNIDADE BORGES /RIO AMÔNIA	5,3
2º	3669	FRANCISCA DERLANDIA SOUZA BEZERRA	COMUNIDADE BORGES /RIO AMÔNIA	3,4
3º	3512	MARIA NAZARE DO CARMO MONTEIRO	COMUNIDADE BORGES /RIO AMÔNIA	3,0
4º	3695	NICIANE LIMA DA SILVA	COMUNIDADE BORGES /RIO AMÔNIA	3,0
5º	3633	ANTONIA ANGERLENE LIMA BORGES	COMUNIDADE BORGES /RIO AMÔNIA	3,0
6º	3690	PEDRO SOUZA DO VALE	COMUNIDADE BORGES /RIO AMÔNIA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3644	NONATO DE AZEVEDO BILETES	COMUNIDADE ASSEMBLEIA/ RIO AMÔNIA	5,7
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3655	FRANCISCA ADRIANA TAVARES OLIVEIRA	RAMAL DA APARIÇÃO/ESPAÇO ALTERNATIVO	5,5
2º	3677	MARIA AURENIZIA BARROSO SANTOS	RAMAL DA APARIÇÃO/ESPAÇO ALTERNATIVO	4,0
3º	3652	JOSÉ ROBSON CONCEIÇÃO DA SILVA	RAMAL DA APARIÇÃO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3312	IVACI MARTINS CORREIA	RAMAL DA OLÁRIA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3657	IRACIR MARTINS CORREIA	COMUNIDADE DOS LIMA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
2º	3700	ANTONIA MARTA PEREIRA BATISTA	COMUNIDADE DOS LIMA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3679	EDILSON LEITÃO DE OLIVEIRA	CACHOEIRA DO AMÔNIA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
MUNICÍPIO PORTO ACRE ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	3918	MARLENE NAZARE DA COSTA CARUTA	CENTRO E BAIRROS	7,1
2 º	3903	SONIA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	6,8
3 º	3913	ADRIANA DE SOUZA COELHO NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	6,5
4 º	3906	MARCIA NASCIMENTO DA SILVA DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	6,4
5 º	3916	MARIA ANGELA ARAUJO DE LIMA	CENTRO E BAIRROS	6,2
6 º	3923	ROSEMAR DA SILVA RIBEIRO	CENTRO E BAIRROS	6,0
7 º	3915	WESCLI DO NASCIMENTO MARTINS ARAUJO	CENTRO E BAIRROS	6,0
8 º	3935	WEIMA DO NASCIMENTO MARTINS	CENTRO E BAIRROS	6,0
9 º	3912	ELEN ROBERTA DE SOUZA CARUTA	CENTRO E BAIRROS	6,0
10 º	3911	ALLINE RIBEIRO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	6,0
11 º	3917	DAYVED MARTINS DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	5,0
12 º	3936	CHARLES SILVA DANTAS	CENTRO E BAIRROS	4,5
13 º	3920	VERONICA PEREIRA DAS NEVES	CENTRO E BAIRROS	4,5
14 º	3914	ANA MARIA ARAUJO DE LIMA	CENTRO E BAIRROS	4,5
15 º	3922	MARIA RAIANE SANTOS DAS CHAGAS	CENTRO E BAIRROS	4,5
16 º	3909	CIRICLEYTON BARROS DE CARVALHO	CENTRO E BAIRROS	4,4
17 º	3910	ROSENIR DA COSTA CAVALCANTE DE CARVALHO	CENTRO E BAIRROS	4,0
18 º	3902	ROSANGELA RAMOS DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,8
19 º	3901	FRANCISCA DA SILVA DANTAS	CENTRO E BAIRROS	3,6
20 º	3904	ANA LIMA DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,6
21 º	3925	JOSIELMA ORAQUIS DE BRITO FEITOSA	CENTRO E BAIRROS	3,6
22 º	3919	DEUZILENE QUEIROZ DE LIMA	CENTRO E BAIRROS	3,6
23 º	3928	EVERLANIA FRANÇA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,6
24 º	3926	LEANDRO BEZERRA FEITOSA	CENTRO E BAIRROS	3,4
25 º	3905	GEANE BATISTA COSTA	CENTRO E BAIRROS	3,0
26 º	3921	ELISANGELA LIMA MONTEIRO	CENTRO E BAIRROS	3,0
27 º	3932	MARIA MARCIANA COELHO DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
28 º	3907	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA PAIVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
29 º	3934	BRUNO PAIVA DO NASCIMENTO TOMAS	CENTRO E BAIRROS	3,0
30 º	3929	LEANDRA FREIRE DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,0
31 º	3908	SUZANA DO NASCIMENTO DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,0
32 º	3933	JAYNNE ALMEIDA MOREIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
33 º	3924	MAYKY CRISTYAN RIBEIRO PEREIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
34 º	3927	MELREM KETELEM MARTINS DE ALMEIDA	CENTRO E BAIRROS	3,0
35 º	3931	IRINEIA CRUZ DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	3,0
MUNICÍPIO PORTO ACRE ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	4843	LOACIR MARIA DA CONCEIÇÃO	VILA DO V/ESCOLA ESTADUAL JADER SARAIVA MACHADO	7,3
2 º	4868	FRANCILEIDE DE SOUZA SILVA E COSTA	VILA DO V/ESCOLA ESTADUAL JADER SARAIVA MACHADO	6,2
3 º	4900	IVETE DA SILVA DOURADO	VILA DO V/ESCOLA ESTADUAL JADER SARAIVA MACHADO	6,0
4 º	4841	THAYS DE OLIVEIRA BRANDÃO	VILA DO V/ESCOLA ESTADUAL JADER SARAIVA MACHADO	5,7
5 º	4939	LEONICE DE FATIMA BARBOSA	VILA DO V/ESCOLA ESTADUAL JADER SARAIVA MACHADO	4,5
6 º	4857	FRANCISCA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	VILA DO V/ESCOLA ESTADUAL JADER SARAIVA MACHADO	3,8
7 º	4915	ANTONIA REJANE DE SOUZA SILVA	VILA DO V/ESCOLA ESTADUAL JADER SARAIVA MACHADO	3,4
8 º	4925	MARCIO DE OLIVEIRA MELO	VILA DO V/ESCOLA ESTADUAL JADER SARAIVA MACHADO	3,0
9 º	4932	MARINETE DE SOUZA SANTOS	VILA DO V/ESCOLA ESTADUAL JADER SARAIVA MACHADO	3,0
10 º	4808	EANGELA MENEZES DA SILVA	VILA DO V/ESCOLA ESTADUAL JADER SARAIVA MACHADO	3,0

11 º	4917	ROSIENE ALVES DA SILVA MORAES	VILA DO V/ESCOLA ESTADUAL JADER SARAIVA MACHADO	3,0
12 º	4916	LIDIA DA CRUZ SILVA	VILA DO V/ESCOLA ESTADUAL JADER SARAIVA MACHADO	3,0
13 º	4844	CAROLAYNE ROLON DE SOUZA	VILA DO V/ESCOLA ESTADUAL JADER SARAIVA MACHADO	3,0
14 º	4951	RAIANE LOPES CHAVES	VILA DO V/ESCOLA ESTADUAL JADER SARAIVA MACHADO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	4897	CLEONICE SANTOS DE MELO	VILA DO V/ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE	7,9
2 º	4881	ROSANGELA ALEXANDRE DOS REIS	VILA DO V/ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE	7,0
3 º	4803	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA FERREIRA	VILA DO V/ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE	6,4
4 º	4923	ANTONIA ELIZETE SOUSA AGOSTINHO	VILA DO V/ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE	6,0
5 º	4837	EDNA FREITAS DE LIMA SANTOS	VILA DO V/ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE	6,0
6 º	4888	MARIA NILZA TELES DE MATOS	VILA DO V/ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE	6,0
7 º	4840	INGREDE PAIVA DELMIRO	VILA DO V/ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE	6,0
8 º	4913	ALESSANDRA LIMA DA SILVA	VILA DO V/ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE	4,5
9 º	4836	NEUZILENE SILVA DE AZEVEDO	VILA DO V/ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE	4,5
10 º	4896	KEILA KRIS DA COSTA	VILA DO V/ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE	4,5
11 º	4894	MARIA LEONETE GUIMARAES DOS SANTOS	VILA DO V/ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE	3,9
12 º	4817	MARINES DE OLIVEIRA FERREIRA SOUZA	VILA DO V/ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE	3,6
13 º	4873	FRANCISCA PESSOA DO NASCIMENTO	VILA DO V/ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE	3,4
14 º	4814	FLORINDA PESSOA GOMELHEIRA	VILA DO V/ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE	3,2
15º	4877	JOSE FLORIANO SOUZA DE OLIVEIRA	VILA DO V/ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE	3,0
16º	4943	SANDRA FERREIRA DA SILVA	VILA DO V/ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE	3,0
17º	4889	SAYONARA SOUZA DA SILVA	VILA DO V/ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE	3,0
18º	4821	MATEUS ORTIZ DE FREITAS	VILA DO V/ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE	3,0
19º	4898	FERNANDO VALERIO SILVA	VILA DO V/ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE	3,0
20º	4820	KEMILY OLIVEIRA DA SILVA E SILVA	VILA DO V/ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	4886	LUIZA ROSILENE BATISTA DA SILVA	VILA DO INCRA/ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE	6,6
2 º	4805	LIDIANE DA SILVA BARBOSA	VILA DO INCRA/ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE	6,6
3 º	4819	ZELI GOMES PEREIRA	VILA DO INCRA/ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE	6,0
4 º	4816	MARIZETE OLIVEIRA FERREIRA	VILA DO INCRA/ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE	6,0
5 º	4901	JUSCICLEIA LOPES DE SOUZA DANTAS	VILA DO INCRA/ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE	6,0
6 º	4875	NATANNA MARQUES BAYMA	VILA DO INCRA/ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE	6,0
7 º	4942	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA	VILA DO INCRA/ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE	5,4
8 º	4892	ANGELA MARIA SANTANA FEITOSA	VILA DO INCRA/ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE	5,0
9 º	4849	ANGELA MARIA SANTANA FEITOSA	VILA DO INCRA/ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE	4,5
10 º	4944	KEUREN LAINE BRAGA DOS SANTOS	VILA DO INCRA/ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE	4,5
11 º	4810	MARIA OCIENE DA CUNHA RIBEIRO	VILA DO INCRA/ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE	3,4
12 º	4815	CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA OLIVEIRA	VILA DO INCRA/ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE	3,4
13 º	4885	DANIELLE GUEDES DE LIMA	VILA DO INCRA/ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE	3,4
14 º	4813	ELIZABETE ALMEIDA DA SILVA NASCIMENTO	VILA DO INCRA/ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE	3,0
15º	4853	CELMA DOS SANTOS COSTA DE FREITAS	VILA DO INCRA/ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE	3,0
16º	4833	SIRLEY SILVA LACERDA	VILA DO INCRA/ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE	3,0

17º	4935	DAVID ALVES DE CARVALHO	VILA DO INCRA/ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE	3,0
18º	4890	MARIA PAULA SANTOS DE SOUZA	VILA DO INCRA/ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE	3,0
19º	3940	BRENDA KETHELLEN LIMA SANTOS	VILA DO INCRA/ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	4937	ROSA MARIA MAIA PAIVA	VILA DO/ INCRA ESCOLA ESTADUAL EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO	7,6
2 º	4948	DENILSA NOGUEIRA DA SILVA AGUIAR	VILA DO/ INCRA ESCOLA ESTADUAL EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO	7,5
3 º	4855	ELISANGELA DE CARVALHO ROLON	VILA DO/ INCRA ESCOLA ESTADUAL EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO	7,4
4 º	4882	DOLORES DA CRUZ PEREIRA	VILA DO/ INCRA ESCOLA ESTADUAL EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO	6,4
5 º	4931	RENATA VIVIAN RODRIGUES	VILA DO/ INCRA ESCOLA ESTADUAL EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO	6,1
6 º	4829	LUCIA FIRMINO LIMA	VILA DO/ INCRA ESCOLA ESTADUAL EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO	6,0
7 º	4826	ANGELA MARIA DA SILVA PORTELA	VILA DO/ INCRA ESCOLA ESTADUAL EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO	6,0
8 º	4850	ILKILENE MAGALHAES DAS CHAGAS	VILA DO/ INCRA ESCOLA ESTADUAL EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO	6,0
9 º	4908	NHARA ARAUJO SANTOS	VILA DO/ INCRA ESCOLA ESTADUAL EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO	6,0
10 º	4934	GEANE FERREIRA DA SILVA E SILVA	VILA DO/ INCRA ESCOLA ESTADUAL EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO	5,6
11 º	4832	MARIA JOCILEUDA DA CONCEIÇÃO	VILA DO/ INCRA ESCOLA ESTADUAL EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO	5,1
12 º	4910	IVANETE RODRIGUES CAETANO	VILA DO/ INCRA ESCOLA ESTADUAL EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO	5,0
13 º	4884	JAILMA DOS SANTOS LIMA	VILA DO/ INCRA ESCOLA ESTADUAL EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO	5,0
14 º	4905	SHAYANE ANDREIA DO NASCIMENTO GURGEL	VILA DO/ INCRA ESCOLA ESTADUAL EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO	4,5
15º	4830	ANTONIA FABRICIA DE LIMA	VILA DO/ INCRA ESCOLA ESTADUAL EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO	4,0
16º	4951	LEIDIANE CRISTINA SANTOS DE SOUZA	VILA DO/ INCRA ESCOLA ESTADUAL EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO	3,2
17º	4845	JACQUILENE BRAGA DA SILVA	VILA DO/ INCRA ESCOLA ESTADUAL EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO	3,0
18º	4906	MESLEN KEITE AMORIM DO NASCIMENTO	VILA DO/ INCRA ESCOLA ESTADUAL EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO	3,0
19º	4854	ANA NATALY GONÇALVES DE ARAÚJO	VILA DO/ INCRA ESCOLA ESTADUAL EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO	3,0
20º	4947	ELIENE FREITAS FERREIRA	VILA DO/ INCRA ESCOLA ESTADUAL EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO	3,0
21º	4802	ZINADIA LIMA DA SILVA	VILA DO/ INCRA ESCOLA ESTADUAL EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO	3,0
22º	4842	DAIANE DE SOUZA SANTOS	VILA DO/ INCRA ESCOLA ESTADUAL EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	4938	VALDENIRA PEREIRA DAS NEVES	VILA DO INCRA/PETI-ESPAÇO ALTERNATIVO	7,5
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	4862	DAIANNE CRISTINA VINHA BARBOSA	VILA DO INCRA/PETI	7,0
2 º	4893	MARIA DE NAZARE TELES DE MATOS	VILA DO INCRA/PETI	6,0
3 º	4936	SIRLEUDA OLIVEIRA DE MELO	VILA DO INCRA/PETI	5,8
4 º	4895	TELIANE MARIA SOARES DA SILVA MOREIRA	VILA DO INCRA/PETI	5,0
5 º	4902	MILENA CARDINE MARQUES DA SILVA	VILA DO INCRA/PETI	5,0
6 º	4913	ELISSANDRA LIMA DA SILVA	VILA DO INCRA/PETI	4,5
7 º	4818	MARIA JAIDILENE DE SOUZA ARAUJO	VILA DO INCRA/PETI	3,6
8 º	4941	ROMULO OLEILTON PEREIRA DE PAIVA	VILA DO INCRA/PETI	3,0
9 º	4846	EDIVANGELA DA SILVA	VILA DO INCRA/PETI	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	4870	FABIANA RODRIGUES DE SOUZA VIEIRA	VIL/A CAQUETÁ ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	6,2
2 º	4864	EDILZA MOREIRA DA SILVA	VILA CAQUETÁ/ESCOLA ESTADUAL CRISTO REI	6,5
3 º	4848	ANTONIA DA CRUZ FERREIRA FURTADO	VILA CAQUETÁ/ESCOLA ESTADUAL CRISTO REI	4,5
4 º	4859	ADRIANO SILVA DOS SANTOS	VILA CAQUETÁ/ESCOLA ESTADUAL CRISTO REI	3,0
5 º	4865	ROCILDA FERREIRA DE OLIVEIRA ARRUDA	VILA CAQUETÁ/ESCOLA ESTADUAL CRISTO REI	3,0
6 º	4927	MARIA ANTONIA MERCEDES DE AGUIAR	VILA CAQUETÁ/ESCOLA ESTADUAL CRISTO REI	3,0
7 º	4860	SHEILA CARVALHO FREITAS	VILA CAQUETÁ/ESCOLA ESTADUAL CRISTO REI	3,0
8 º	4926	FRANCIMEIRE DE ALMEIDA NASCIMENTO	VILA CAQUETÁ/ESCOLA ESTADUAL CRISTO REI	3,0
9 º	4929	FLAVIA CAVALCANTE DA SILVA	VILA CAQUETÁ/ESCOLA ESTADUAL CRISTO REI	3,0

10 º	4874	CHARLES DA SILVA ROCHA	VILA CAQUETÁ/ESCOLA ESTADUAL CRISTO REI	3,0
11 º	4861	QUEMUEL SILVA DE ALENCAR	VILA CAQUETÁ/ESCOLA ESTADUAL CRISTO REI	3,0
12 º	4864	EDILZA MOREIRA DA SILVA	VILA CAQUETÁ/ESCOLA ESTADUAL CRISTO REI	6,5
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	4883	VANDERLUCIA RIBEIRO DA SILVA	RAMAL BUJARI /ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	4,5
2 º	4920	MARIA LUIZA NASCIMENTO DA PAZ PESSOA	RAMAL BUJARI /ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	3,0
3 º	4919	SUELI NASCIMENTO DA PAZ	RAMAL BUJARI /ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	4909	ITANEA DA SILVA LOPES NASCIMENTO	RAMAL DO T /ESCOLA SÃO JOSÉ I	5,6
2 º	4922	KELLYANE BARROSO DOS SANTOS PEIXOTO	RAMAL DO T /ESCOLA SÃO JOSÉ I	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	4899	POLIANA MARIA NETA	RAMAL PICO DO MEIO /ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	4,7
2 º	4838	JORGENEY DO NASCIMENTO SOUZA	RAMAL PICO DO MEIO /ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	4,5
3 º	4878	CLAUDIA MARIA MENEZES DE OLIVEIRA	RAMAL PICO DO MEIO /ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	4,4
4 º	4928	MIRISMAN RAMES DE SOUZA	RAMAL PICO DO MEIO /ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	3,0
5 º	4907	JORGENEIA DO NASCIMENTO SOUZA	RAMAL PICO DO MEIO /ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	3,0
6 º	4887	JORGENILSON DO NASCIMENTO SOUZA	RAMAL PICO DO MEIO /ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	3,0
7 º	4912	ADRIELE ALVES DOS SANTOS	RAMAL PICO DO MEIO /ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	4806	KATIA REGINA FALCAO CAVALCANTE QUEIROZ	RAMAL DO SERINGUEIRO IGREJA CATÓLICA	4,7
2 º	4822	JOAO ROCHA DO NASCIMENTO	RAMAL DO SERINGUEIRO IGREJA CATÓLICA	4,5
3 º	4847	EVANGELA RIBEIRO BARBOSA	RAMAL DO SERINGUEIRO IGREJA CATÓLICA	4,5
4 º	4801	RICELMA PONTES SOUZA FERNANDES	RAMAL DO SERINGUEIRO IGREJA CATÓLICA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	4949	MAYCON MOISES BARBOSA CARUTA	RAMAL PORTO ALONSO/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,4
2 º	4872	SEBASTIANA SOARES COELHO	RAMAL PORTO ALONSO/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
3 º	4880	LUCIANE NASCIMENTO DO CARMO	RAMAL PORTO ALONSO/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
4 º	4950	MARIANA ASFURI DE ALMEIDA	RAMAL PORTO ALONSO/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
5º	4863	IRLEUDA SALDANHA DE FRANÇA	RAMAL PORTO ALONSO/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	4834	ROSILENE CARDOSO DA SILVA	RAMAL DO CAPICHABA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	6,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	4869	ITAMAR DE ARAUJO SILVA	ASSOCIAÇÃO DOS RIBEIRINHOS/ ESPAÇO ALTERNATIVO	4,5
2 º	4852	FRANCISCA ANTONIA DA SILVA FERREIRA	ASSOCIAÇÃO DOS RIBEIRINHOS/ ESPAÇO ALTERNATIVO	4,0
3 º	4809	ANTONIA NERIA SANTOS DE SOUZA	ASSOCIAÇÃO DOS RIBEIRINHOS/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,6
4 º	4835	RAIMUNDA NONATA DA SILVA LIMA	ASSOCIAÇÃO DOS RIBEIRINHOS/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,6
5º	4811	MARIA DOS SANTOS MELO	ASSOCIAÇÃO DOS RIBEIRINHOS/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
6º	4831	MARIA LIBERDADE SILVA DE PAULA	ASSOCIAÇÃO DOS RIBEIRINHOS/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
7º	4871	FRANCISCO FRANQUE ARAUJO DA SILVA	ASSOCIAÇÃO DOS RIBEIRINHOS/ ESPAÇO ALTERNATIVO	6,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	4824	MARIA VANDERLYCE SILVA DE SOUZA	RAMAL DO PIRAPORA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	4914	ANA CLEIA FROTA DA SILVA DE ALMEIDA	RAMAL BOA ESPERANÇA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,2
2 º	4828	LUCIVETE DA SILVA SALES	RAMAL BOA ESPERANÇA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
3 º	4827	GISELE ALMEIDA CAPEL DE LIMA	RAMAL BOA ESPERANÇA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
4 º	4911	DIEMERSON LIMA DA SILVA	RAMAL BOA ESPERANÇA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
5º	4825	JOSIELE SANTOS DA SILVA	RAMAL BOA ESPERANÇA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
6º	4891	WESLEY NASCIMENTO DE SOUZA	RAMAL BOA ESPERANÇA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0

MUNICÍPIO PORTO WALTER ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	4370	JOEL CORREIA BORGES	CENTRO E BAIRROS	7,1
2 º	4414	MANOEL DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	7,0
3 º	4367	RAFAELA DA ROCHA SILVA	CENTRO E BAIRROS	7,0
4 º	4409	MARIA ALCILENE SOUZA FERREIRA	CENTRO E BAIRROS	6,8
5 º	4371	ELIZETE ANTONIA DOS SANTOS SOUZA	CENTRO E BAIRROS	6,5
6 º	4369	JEANE MARIA BERNARDINO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	6,5
7 º	4398	MAGDA RAFAELA BARROS SALES	CENTRO E BAIRROS	6,3
8 º	4402	MARIA DAS GRAÇS FERNANDES	CENTRO E BAIRROS	6,1
9 º	4404	ELIANA SOUZA DE LIMA	CENTRO E BAIRROS	6,1
10 º	4527	CLEOMARCIO FRANCISCO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	6,0
11 º	4383	ALAILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	5,5
12 º	4359	MARIA CREUSA ALVES DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	5,5
13 º	4400	LENIRA DE ALMEIDA SOUZA	CENTRO E BAIRROS	5,5
14 º	4397	ERICA MARIA PEREIRA FERNANDES	CENTRO E BAIRROS	5,5
15º	4415	ELICIANE FERREIRA RODRIGUES	CENTRO E BAIRROS	5,5
16º	4352	MARIA ARTEMISIA COELHO FERREIRA	CENTRO E BAIRROS	5,5
17º	4376	ANAILTON DA SILVA NEGREIROS	CENTRO E BAIRROS	5,5
18º	4360	JOSE VILSON GONÇALVES	CENTRO E BAIRROS	5,3
19º	4374	JOSÉ SERGIO SOUZA SOARES	CENTRO E BAIRROS	5,1
20º	4364	JOSÉ ANTONIO DA SILVA BORGES	CENTRO E BAIRROS	5,0
21º	4403	MARIA DA GLÓRIA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	5,0
22º	4525	GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	4,9
23º	4387	JANETE BERNARDINO AMORIM	CENTRO E BAIRROS	4,5
24º	4361	KASLE DEANE OLIVEIRA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	4,5
25º	4388	MARLUCE BARBOSA DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	4,5
26º	4382	MARIA JERLANDIA FERREIRA BARBOSA	CENTRO E BAIRROS	4,4
27º	4392	FRANCINETE CASSIANO DE AZEVEDO	CENTRO E BAIRROS	4,3
28º	4351	MARIA EUZIENE DA SILVA ALMEIDA	CENTRO E BAIRROS	4,2
29º	4401	ROSELINDA BENTO DO NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	4,1
30º	4368	SIMONE PINHEIRO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	4,0
31º	4356	RAIELE DAMASCENO ARAUJO	CENTRO E BAIRROS	4,0
32º	4395	JERDIANE DE SOUZA BEZERRA	CENTRO E BAIRROS	4,0
33º	4355	MARIA ROSAMIRTES SILVA DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	4,0
34º	4410	MARIA JOSÉ DE LIMA	CENTRO E BAIRROS	3,9
35º	4379	MIRLA MARIALIMA SALES	CENTRO E BAIRROS	3,8
36º	4363	ROSELANGELA FIRMINO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,8
37º	4390	MARIA ZENILDE MORAIS DE FRANÇA	CENTRO E BAIRROS	3,6
38º	4373	MARIA EUSILENE SILVA ALMEIDA	CENTRO E BAIRROS	3,4
39º	4377	TIAGO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,4
40º	4385	JOSE SAMPAIO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,2
41º	4357	KIVIA APARECIDA VIEIRA DO MONTE	CENTRO E BAIRROS	3,2
42º	4375	ROSIANE SILVA DE ALMEIDA	CENTRO E BAIRROS	3,2
43º	4406	CLAIONE DA SILVA SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,2
44º	4391	MARIA DE JESUS MACIEL DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
45º	4381	GAETE ARAUJO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
46º	4412	MARIA JARLENE ABREU DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
47º	4353	FRANCISCO JOSE MATIAS DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
48º	4378	ROBISSON RODRIGUES FERREIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
49º	4384	ANTONIO DAMITON UCHÔA FERREIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
50º	4411	JANDERSON BARROSO DE ARAUJO	CENTRO E BAIRROS	3,0
51º	4365	MARIA MAIARA SOUZA MAIA	CENTRO E BAIRROS	3,0
52º	4393	LUCINETE DA COSTA BEZERRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
53º	4413	JOSÉ GARDISSON SABINO PINHEIRO	CENTRO E BAIRROS	3,0
54º	4399	ORLEILSA SOUZA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
55º	4354	RONISSON SILVA COSTA	CENTRO E BAIRROS	3,0
56º	4394	TATIANE DE FRANÇA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
57º	4362	CARLINETE OLIVEIRA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
58º	4385	ANTONIO UESLEI SANTOS MONTEIRO	CENTRO E BAIRROS	3,0
59º	4380	ANTONIA UTILE NASCIMENTO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
60º	4396	MESSIAS SILVA DE FRANÇA	CENTRO E BAIRROS	3,0
61º	4409	MARIA CELESTEDAMASCENO DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	3,0
62º	4372	ANTONIA AGDA SOUZA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
63º	4405	FERNANDA MARIA MENEZES DA COSTA	CENTRO E BAIRROS	3,0

MUNICÍPIO PORTO WALTER ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	4531	MARIA CLÉLIA ARAÚJO DA SILVA	SEGUNDO DISTRITO/ ESPAÇO ALTERNATIVO	7,1
2 º	4524	PHABATA CAIGILA DE ASSIS RODRIGUES 5	SEGUNDO DISTRITO/ ESPAÇO ALTERNATIVO	5,6
3 º	4521	TABATA LARISSA ALVES DE ASSIS	SEGUNDO DISTRITO/ ESPAÇO ALTERNATIVO	5,3
4 º	4522	PATRICIA ALMEIDA ROCHA	SEGUNDO DISTRITO/ ESPAÇO ALTERNATIVO	5,3
5 º	4514	ÉLIDA PEREIRA FERNANDES	SEGUNDO DISTRITO/ ESPAÇO ALTERNATIVO	5,1
6 º	4517	MARIA JOSE DOS SANTOS	SEGUNDO DISTRITO/ ESPAÇO ALTERNATIVO	5,0
7 º	4526	FRANCISCA REGIANE DIAS DE OLIVEIRA	SEGUNDO DISTRITO/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,6
8 º	4818	ROBERTO JOSE BERNARDINO DA SILVA	SEGUNDO DISTRITO/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,6
9 º	4513	ANTONIA ELIENE RIBEIRO FARIAS	SEGUNDO DISTRITO/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,4
10 º	4534	MARIA GEZILDA RODRIGUES DA SILVA	SEGUNDO DISTRITO/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,4
11 º	4580	ANTONIO MICHARLE DA CUNHA RIBEIRO	SEGUNDO DISTRITO/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,4
12 º	4505	JAIRO BORGES DA SILVA	SEGUNDO DISTRITO/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
13 º	4516	MARISTELA DA SILVA	SEGUNDO DISTRITO/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
14 º	4506	NALISSON BORGES DA SILVA	SEGUNDO DISTRITO/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0

15º	4511	CRISLEN CRIS NOGUEIRA DA SILVA	SEGUNDO DISTRITO/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	COMUNIDADE FOZ DO NATAL/RIO JURUA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	4520	MARIA ELIVANIA FRANÇA DE SOUZA	COMUNIDADEVITORIA/ RIO JURUA/ESPAÇO ALTERNATIVO	5,3
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	4501	ANTONIO FAGNER DA SILVA NOGUEIRA	COMUNIDADE ESTIRÃO DO BUENOS AIRES RIO JURUA/ESPAÇO ALTERNATIVO	5,3
2 º	4510	MARIA DA CONCEIÇÃO DEMETRIO DA SILVA	COMUNIDADE ESTIRÃO DO BUENOS AIRES RIO JURUA/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,6
3 º	4504	ANTONIO DANIEL DO BARRETO	COMUNIDADE ESTIRÃO DO BUENOS AIRES RIO JURUA/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	4515	MARIA MARCILENE BRITO DA SILVA	COMUNIDADE LINDALVOS/ RIO JURUA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	4,2
2 º	4528	MARIA EDILENE FERREIRA FARIAS	COMUNIDADE LINDALVOS/ RIO JURUA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,6
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	4509	ZILMAR FURTUNATO DA SILVA	COMUNIDADE BESOURO / RIO JURUA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	4,5
2 º	4512	MARIA ELIVANIA DA SILVA SOUZA	COMUNIDADE BESOURO / RIO JURUA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,6
3 º	4519	MARIA RITA FERREIRA BARRETO	COMUNIDADE BESOURO / RIO JURUA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,4
4 º	4532	MARIA NEICIANE CANDIDA DE SOUZA	COMUNIDADE BESOURO / RIO JURUA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,2
5 º	4529	MARIA ROMARIA FEITOSA DE SOUZA	COMUNIDADE BESOURO / RIO JURUA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,2
6 º	4507	JOSE UDSON BARROS DE SOUZA	COMUNIDADE BESOURO / RIO JURUA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
7 º	4503	FRANCISCO KENEDI DA SILVA LIMA	COMUNIDADE BESOURO / RIO JURUA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	4533	FRANCISCA SIRLETE DE BRITO SILVA	COMUNIDADE PORTO ALEGRE / RIO JURUA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,2
2 º	4508	JOSE LEICENIR DE LIMA DA SILVA	COMUNIDADE PORTO ALEGRE / RIO JURUA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
3 º	4523	MANUELA ALEMÃO DOS SANTOS	COMUNIDADE PORTO ALEGRE / RIO JURUA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0

MUNICÍPIO PLÁCIDO DE CASTRO
ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	3709	AUGENORA ELIZEU SOUZA	CENTRO E BAIRROS	7,7
2 º	3703	LILIAN MOURA CORREA	CENTRO E BAIRROS	7,3
3 º	3718	KELLY GLEY-SE BARROS DA SILVA COSTA	CENTRO E BAIRROS	7,3
4 º	3719	ROSEMEIRE APARECIDA BARLATTI	CENTRO E BAIRROS	6,5
5 º	3720	VALERIA DA SILVA RABELO	CENTRO E BAIRROS	6,1
6 º	3717	ANDRÉ ISNARD BARRETO ALBUQUERQUE	CENTRO E BAIRROS	6,1
7 º	3728	GUIOMAR SODRE DO NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	6,0
8 º	3735	DAVID DOS SANTOS GOMES	CENTRO E BAIRROS	5,9
9 º	3744	FRANCINETE GOMES DE ARAUJO	CENTRO E BAIRROS	5,8
10 º	3741	ELIANE PEREIRA DE LIMA	CENTRO E BAIRROS	5,5
11 º	3739	ELISAMA PEREIRA DA SILVA ALVES	CENTRO E BAIRROS	5,5
12 º	3724	DULCILENE DO NASCIMENTO SILVA	CENTRO E BAIRROS	5,3
13 º	3746	JARLEILDA AGUIAR DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	4,5
14 º	3711	GLEICIANE BEZERRA LIMA	CENTRO E BAIRROS	4,5
15º	3705	WELISAMIA SILVA SOUZA	CENTRO E BAIRROS	4,5
16º	3702	VALDELICE TAUANE CUNHA DE OLIVEIRA FONTES	CENTRO E BAIRROS	4,5
17º	3734	MAICON DOUGLAS FEIJO BARROSO	CENTRO E BAIRROS	4,5
18º	3745	DANIELA SILVA SOUZA DE LIMA	CENTRO E BAIRROS	4,5
19º	3727	JAMILY CRISTINA LIMA DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	4,0
20º	3707	TATIANE MOURA DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,6
21º	3713	ROSINALDO GRIGORIO DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,5
22º	3733	EDSON ROMÃO DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,4
23º	3742	ALESANDRA NASCIMENTO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,4
24º	3736	CRISTIANA ALVES DA CRUZ	CENTRO E BAIRROS	3,2
25º	3714	AURIMAR DE JESUS MOURA	CENTRO E BAIRROS	3,0
26º	3737	FRANCISCO PEREIRA DE QUEIROZ RODRIGUES	CENTRO E BAIRROS	3,0
27º	3704	ELISSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
28º	3716	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA BEZERRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
29º	3708	LEILA TEREZINHA CORREA	CENTRO E BAIRROS	3,0
30º	3725	MARIA RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
31º	3706	CLEMENTINA RIBEIRO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
32º	3732	IZAQUEL FEITOSA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
33º	3715	MARIA NAYANE DA SILVA ROSAS LUCENA	CENTRO E BAIRROS	3,0
34º	3710	ADRIANA CHRISTIAN MARQUES DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,0
35º	3726	ELIANA FERREIRA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
36º	3729	DAMILLY MAYANE DE SOUZA NERI	CENTRO E BAIRROS	3,0
37º	3747	EDILENE SALAZAR DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,0
38º	3731	MILENA DE SOUZA CAITANO	CENTRO E BAIRROS	3,0
39º	3701	ALINE CARVALHO DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	3,0

40º	3722	MARINALVA OLIVEIRA PEREIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
41º	3730	MARIA GLORIA DE SOUZA CAITANO	CENTRO E BAIRROS	3,0
42º	3743	JANARA NUNES DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,0
43º	3712	GLEYCIANA MENDES LIMA	CENTRO E BAIRROS	3,0
44º	3723	FLAVIA CAVALCANTE DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
45º	3740	BRUNA SILVA DO NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	3,0
MUNICÍPIO PLÁCIDO DE CASTRO ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	3848	CELSINA GOMES CORTEZ DA SILVA	BR 364 KM 60/ VILA CAMPINAS/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA LOPES	6,4
2 º	3852	VERONICA GEANE PAIXAO BOTELHO	BR 364 KM 60/ VILA CAMPINAS/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA LOPES	5,7
3 º	3854	MARIA DELMAR LOPES DE SOUZA	BR 364 KM 60/ VILA CAMPINAS/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA LOPES	4,9
4 º	3850	FRANCISCA ELIVANIA SAMPAIO DA SILVA	BR 364 KM 60/ VILA CAMPINAS/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA LOPES	4,9
5 º	3864	JOÃO RODRIGUES SANTANA	BR 364 KM 60/ VILA CAMPINAS/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA LOPES	4,9
6 º	3856	SUELLEM BENICIO COELHO OLIVEIRA	BR 364 KM 60/ VILA CAMPINAS/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA LOPES	4,5
7 º	3863	INGREDY CRUZ DA SILVA	BR 364 KM 60/ VILA CAMPINAS/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA LOPES	4,5
8 º	3809	LILIAN DA CRUZ RODRIGUES	BR 364 KM 60/ VILA CAMPINAS/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA LOPES	4,5
9 º	3818	MARIA ANTONIA DA SILVA DAMASCENO	BR 364 KM 60/ VILA CAMPINAS/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA LOPES	3,4
10 º	3860	ANTONIA BRANDAO DA SILVA	BR 364 KM 60/ VILA CAMPINAS/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA LOPES	3,0
11 º	3814	MARIA ROSINEIDE FERREIRA ROSA FILHO BARBOSA	BR 364 KM 60/ VILA CAMPINAS/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA LOPES	3,0
12 º	3851	MARIA GECILDA DA SILVA COSTA	BR 364 KM 60/ VILA CAMPINAS/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA LOPES	3,0
13 º	3857	CLARISSE BARROS DA CONCEIÇÃO	BR 364 KM 60/ VILA CAMPINAS/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA LOPES	3,0
14 º	3849	REGINA CEZARIO DA SILVA	BR 364 KM 60/ VILA CAMPINAS/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA LOPES	3,0
15º	3815	ANTONIA OLIVEIRA DE ARAUJO SILVA	BR 364 KM 60/ VILA CAMPINAS/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA LOPES	3,0
16º	3810	JAIME LEITE DA SILVA	BR 364 KM 60/ VILA CAMPINAS/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA LOPES	3,0
17º	3819	GENILCE REINALDO DE OLIVEIRA	BR 364 KM 60/ VILA CAMPINAS/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA LOPES	3,0
18º	3859	VANDERLUCIO SOUZA DOS SANTOS	BR 364 KM 60/ VILA CAMPINAS/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA LOPES	3,0
19º	3813	GEOVANI DA COSTA	BR 364 KM 60/ VILA CAMPINAS/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA LOPES	3,0
20º	3855	MATEUS SOARES DA SILVA PAES	BR 364 KM 60/ VILA CAMPINAS/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA LOPES	3,0
21º	3858	WYRLA OLIVEIRA ROCHA	BR 364 KM 60/ VILA CAMPINAS/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA LOPES	3,0
22º	3861	RAQUEL DA SILVA SOUZA	BR 364 KM 60/ VILA CAMPINAS/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA LOPES	3,0
23º	3862	BRUNO BEZERRA SILVA	BR 364 KM 60/ VILA CAMPINAS/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA LOPES	3,0
24º	3821	HENRIQUE LIMA DA COSTA	BR 364 KM 60/ VILA CAMPINAS/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA LOPES	3,0
25º	3853	ELAYNE SANTANA DE MACEDO	BR 364 KM 60/ VILA CAMPINAS/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA LOPES	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	BR 364 KM 60/ VILA CAMPINAS/ ESCOLA MUNICIPAL SENIRA DOS SANTOS	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	BR 364 KM 60/ VILA CAMPINAS/ ESCOLA ESTADUAL JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	BR 364 KM 60/ VILA CAMPINAS/ ESCOLA ESTADUAL SÃO LUIZ GONZAGA	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	3816	ELIZABETH MENEZES HARTMAM ALVES	AC 40 KM 63 RAMAL CABO SEVERINO KM 08/ ESCOLA MUNICIPAL ALONSO PADILHA	5,7
2 º	3803	ALDENORA PONTES ROSA	AC 40 KM 63 RAMAL CABO SEVERINO KM 08/ ESCOLA MUNICIPAL ALONSO PADILHA	4,5
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	3807	RICHELMA FABIOLA GOMES NUNES	AC 40 km 72 MITERRARI II/ESPAÇO ALTERNATIVO	6,2
2 º	3812	SANDRA DOS SANTOS ALVES	AC 40 km 72 MITERRARI II/ESPAÇO ALTERNATIVO	4,5
3 º	3802	KECIO DIONES GARCES DE SOUSA	AC 40 km 72 MITERRARI II/ESPAÇO ALTERNATIVO	4,5
4 º	3824	MARILZA ESTACIO DE SOUZA LIMA	AC 40 km 72 MITERRARI II/ESPAÇO ALTERNATIVO	4,2

5 º	3820	FRANCISCA RIBEIRO DE PAIVA	AC 40 km 72 MITERRARI II/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
6 º	3817	IRENA DA SILVA AQUINO	AC 40 km 72 MITERRARI II/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
7 º	3806	LUCIANA SOUSA DA SILVA DOS SANTOS	AC 40 km 72 MITERRARI II/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
8 º	3826	FABIANO DE ALMEIDA NASCIMENTO	AC 40 km 72 MITERRARI II/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	3811	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	AC 40 KM 58 RAMAL MONTE ALEGRE KM 17/ ESPAÇO ALTERNATIVO	5,5
2 º	3825	LUCIANA VIEIRA DA SILVA	AC 40 KM 58 RAMAL MONTE ALEGRE KM 17/ ESPAÇO ALTERNATIVO	4,5
3 º	3827	CLAUDIANE VIEIRA DA SILVA LIMA	AC 40 KM 58 RAMAL MONTE ALEGRE KM 17/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
4 º	3822	SANGELA DE LIMA QUEIROZ ASSUNÇÃO	AC 40 KM 58 RAMAL MONTE ALEGRE KM 17/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	3801	ADRIANA SILVA PAULINO SEREM	AC 40 KM 86 RAMAL DO PÓLO AGROFLORESTAL/ESPAÇO ALTERNATIVO	5,5
2 º	3804	MARIA SONIA PIEDADE	AC 40 KM 86 RAMAL DO PÓLO AGROFLORESTAL/ESPAÇO ALTERNATIVO	4,5
3 º	3828	DAYARA SOUZA LIMA	AC 40 KM 86 RAMAL DO PÓLO AGROFLORESTAL/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
4 º	3805	JUCIANE CASTRO DE LIMA	AC 40 KM 86 RAMAL DO PÓLO AGROFLORESTAL/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3808	EUCILENE BATISTA DA SILVA	BR 364 KM 49 RAMAL NOVO HORIZONTE - ENCO/ ESCOLA ESTADUAL MANOEL BARROS	4,5
MUNICÍPIO RODRIGUES ALVES ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	638	MARIA BERNADETE DE ARAUJO	CENTRO E BAIRROS	7,5
2 º	691	ROSANGELA SOUZA SILVA	CENTRO E BAIRROS	7,5
3 º	666	QUELEN CRISTINA DA SILVA DAMASCENO	CENTRO E BAIRROS	7,5
4 º	637	MARIA GEANE FRANÇA DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	7,0
5 º	659	ANA MARIA DAS NEVES PINHEIRO	CENTRO E BAIRROS	7,0
6 º	692	MARIA MARLEIDE DE SOUZA LIMA	CENTRO E BAIRROS	6,9
7 º	621	EMILTON CONCEIÇAO DAS CHAGAS	CENTRO E BAIRROS	6,6
8 º	669	MARIA LUZIA SOUZA DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	6,5
9 º	674	MARIA MARCIA SOARES DE MATOS	CENTRO E BAIRROS	6,3
10 º	648	JOSE FRANCISCO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	6,3
11 º	678	MARIA ILZANETE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	6,1
12 º	688	RUTH DE SOUZA MOREIRA	CENTRO E BAIRROS	6,1
13 º	629	MARIA TEREZINHA FERNANDES DE LIMA	CENTRO E BAIRROS	6,1
14 º	627	AMARILDO DA SILVA ALMEIDA	CENTRO E BAIRROS	5,9
15º	643	ISAMILDE ROSA DE CARVALHO	CENTRO E BAIRROS	5,8
16º	617	MARIA EDILEUSA NOGUEIRA DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	5,7
17º	631	MARIA NILZANETE PEREIRA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	5,6
18º	672	DALGISA NASCIMENTO FEITOZA	CENTRO E BAIRROS	5,5
19º	682	ANA PAULA DA SILVA PINHO	CENTRO E BAIRROS	5,5
20º	655	ADNA DA SILVA NOBRE	CENTRO E BAIRROS	5,5
21º	667	MARIA ELENITA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	5,5
22º	665	RAZIDE BEZERRA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	5,5
23º	601	MARIA IDALINA COSTA DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	5,5
24º	810	NATIELE DOS SANTOS SILVA	CENTRO E BAIRROS	5,5
25º	611	WILLIAN DE FREITAS RIBEIRO	CENTRO E BAIRROS	5,3
26º	632	RAFAELA SOARES DE MATOS	CENTRO E BAIRROS	5,1
27º	620	ITA ZULEYMA DOS SANTOS CULQUI	CENTRO E BAIRROS	4,9
28º	663	CLAUDIA DA SILVA MAGALHAES	CENTRO E BAIRROS	4,9
29º	606	ROSALI SILVA DO NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	4,9
30º	684	NAGILENE DA SILVA LIMA	CENTRO E BAIRROS	4,7
31º	681	JAIRO BEZERRA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	4,7
32º	634	EDILSON ALMEIDA DA SILVA JUNIOR	CENTRO E BAIRROS	4,7
33º	644	JESSICA LAVOR DO MONTE	CENTRO E BAIRROS	4,8
34º	613	ELIZANGELA GARCIA DAS NEVES	CENTRO E BAIRROS	4,5
35º	607	SAMIA OLIVEIRA DE SANTANA	CENTRO E BAIRROS	4,5
36º	653	SUIANE DE SOUZA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	4,5
37º	651	AGILDO SOUZA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	4,5
38º	690	ROBSON SILVA MENDONÇA	CENTRO E BAIRROS	4,4
39º	649	ANTONIA SEBASTIANA BATISTA GALVAO	CENTRO E BAIRROS	4,1
40º	683	BEATRIZ SARA SILVA DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	4,0
41º	697	AMRÍADES DA SILVA FERREIRA	CENTRO E BAIRROS	4,0
42º	671	JOSIANA SILVA DE LIMA	CENTRO E BAIRROS	4,0
43º	635	MARISIA SOUZA DE FREITAS	CENTRO E BAIRROS	3,8
44º	622	GILVANIO DE SOUZA LIMA	CENTRO E BAIRROS	3,8
45º	612	MARIETE DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,6
46º	931	RAQUEL OLIVEIRA DA COSTA	CENTRO E BAIRROS	3,6
47º	662	FRANCISCA COSTA AMARAL	CENTRO E BAIRROS	3,6
48º	652	TARCILA PEREIRA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,6
49º	642	TIAGO DE MATOS CORREA	CENTRO E BAIRROS	3,4
50º	646	MARIA ELIANA SANTOS DAS CHAGAS	CENTRO E BAIRROS	3,4
51º	615	TATIANA MENEZES DA SILVA AMORIM	CENTRO E BAIRROS	3,4

52º	645	ANA MARIA DE OLIVEIRA JOAQUIM	CENTRO E BAIRROS	3,4
53º	660	SUELANE JENIFER PEREIRA DO NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	3,4
54º	654	MARIA LUANA BEZERRA DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,4
55º	670	MARIA MOIZAMILDA BORES MOREIRA	CENTRO E BAIRROS	3,4
56º	661	LEILA FERNANDES DA COSTA	CENTRO E BAIRROS	3,4
57º	658	ARTEMIZIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO	CENTRO E BAIRROS	3,4
58º	602	CATIELE AZEVEDO MAGALHAES	CENTRO E BAIRROS	3,4
59º	656	MARIA ANTONIA RODRIGUES DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,4
60º	616	THAIS VINHORTE LIMA	CENTRO E BAIRROS	3,6
61º	665	MIRLA MONTEIRO DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,4
62º	641	ANA FABIA DA SILVA DUTRA	CENTRO E BAIRROS	3,4
63º	633	CLAUDIO SANDRO NUNES CABRAL	CENTRO E BAIRROS	3,2
64º	694	RITALI DE SOUZA MOREIRA	CENTRO E BAIRROS	3,2
65º	619	MARIA ROSINEIDA DA SILVA FERREIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
66º	696	ORLEIR DE SOUZA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
67º	639	CLEICIANA COSTA DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,0
68º	676	MARIA ARTENIZIA SILVA DE MORAIS	CENTRO E BAIRROS	3,0
69º	609	NANA CLARA SANTOS OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
70º	693	JANAIRA CORREIA LIMA	CENTRO E BAIRROS	3,0
71º	605	RAIMUNDO FABRICIO NASCIMENTO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
72º	608	GLEICIANE REGIO RODRIGUES	CENTRO E BAIRROS	3,0
73º	603	VANDERLEIA COSTA DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,0
74º	657	MARIA JOSE COSTA CAMPOS	CENTRO E BAIRROS	3,0
75º	628	EDIMAIRA FARIAS DA CRUZ	CENTRO E BAIRROS	3,0
76º	604	JAMILE DA CONCEIÇÃO SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,0
77º	625	EVANIA ALMEIDA DE ARAUJO	CENTRO E BAIRROS	3,0
78º	680	ANDREIA DA SILVA SABOIA	CENTRO E BAIRROS	3,0
79º	618	CAIO DA SILVA CORREA	CENTRO E BAIRROS	3,0
80	903	TAMIRES CHRISTINA MACIEL DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
81º	630	MAURIVANGELA CAVACO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
82º	668	NAIANA SINDE TEIXEIRA LIMA VERDE	CENTRO E BAIRROS	3,0
83º	685	ANA LUCIA SOUZA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
84º	675	FRANCISCO ERISSON DOS SANTOS ARAUJO	CENTRO E BAIRROS	3,0
85º	614	ALINE CRISTINA SILVA FARIAS	CENTRO E BAIRROS	3,0
86º	623	VERONICA DA SILVA PEREIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
87º	636	ANTONIA ELIZIA SILVA DE ARAUJO	CENTRO E BAIRROS	3,0
88º	647	ANA GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
89º	640	ANA FLAVIA DA SILVA DUTRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
90º	686	ANTONIA DAIME SOUZA MOREIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
91º	610	MIQUELE SEBASTIANA DA SILVA PLÁCIDO	CENTRO E BAIRROS	3,0
92º	626	IDALINA SILVA DA COSTA	CENTRO E BAIRROS	3,0
93º	679	VANDSON ARAUJO DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
94º	624	MARIA JURACI BEZERRA MACIEL	CENTRO E BAIRROS	3,0
95º	687	RAIANE SOUZA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
96º	677	LUCAS DA SILVA MAGALHAES	CENTRO E BAIRROS	3,0

MUNICÍPIO RODRIGUES ALVES
ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	877	MARIA MIRANGELA SOUZA SILVA	COMUNIDADE PROFETA/ ESCOLA ESTADUAL MANOEL CARNEIRO DE MESSIAS	4,7
2 º	959	JARDSON FREIRE DA SILVA	COMUNIDADE PROFETA/ ESCOLA ESTADUAL MANOEL CARNEIRO DE MESSIAS	4,5
3 º	994	UELITON SILVA DE CARVALHO	COMUNIDADE PROFETA/ ESCOLA ESTADUAL MANOEL CARNEIRO DE MESSIAS	4,5
4 º	940	MARIA DANUSA LIMA MONTEIRO	COMUNIDADE PROFETA/ ESCOLA ESTADUAL MANOEL CARNEIRO DE MESSIAS	4,5
5 º	995	TAYGILA PEREIRA DO NASCIMENTO	COMUNIDADE PROFETA/ ESCOLA ESTADUAL MANOEL CARNEIRO DE MESSIAS	3,4
6 º	872	NILZETE MELO MONTEIRO	COMUNIDADE PROFETA/ ESCOLA ESTADUAL MANOEL CARNEIRO DE MESSIAS	3,4
7 º	825	MARIA SOCORRO SILVA MONTEIRO	COMUNIDADE PROFETA/ ESCOLA ESTADUAL MANOEL CARNEIRO DE MESSIAS	3,0
8 º	824	JARDIANE FREIRE DA SILVA	COMUNIDADE PROFETA/ ESCOLA ESTADUAL MANOEL CARNEIRO DE MESSIAS	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	938	ELIODA DA ROCHA SILVA	COMUNIDADEARCO IRIS/ESPAÇO ALTERNATIVO	4,9
2 º	990	ANTONIA IRANISIA DA SILVA PARNAIBA	COMUNIDADEARCO IRIS/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,6
3 º	964	ELENIZIA CRUZ DA COSTA	COMUNIDADEARCO IRIS/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
4 º	962	PAMELA MARTINS SILVA	COMUNIDADEARCO IRIS/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
5 º	963	GIOVANA DA SILVA COSTA	COMUNIDADEARCO IRIS/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
6 º	935	ATALINE DA SILVA SANTOS	COMUNIDADEARCO IRIS/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	999	CLICIA ROGERIO MATOS	RAMAL DO ALEXANDRE/ESPAÇO ALTERNATIVO	6,1
2 º	952	ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	RAMAL DO ALEXANDRE/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,4
3 º	954	MAIANE SOUZA DO NASCIMENTO	RAMAL DO ALEXANDRE/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,2

4 º	955	MAINE DE SOUZA NASCIMENTO	RAMAL DO ALEXANDRE/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
5 º	830	JOSE DE SOUZA LIMA	RAMAL DO ALEXANDRE/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
6 º	920	NADIA AMORIM DA SILVA	RAMAL DO ALEXANDRE/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	882	SONIA MARIA RODRIGUES LIMA	COMUNIDADE NOVA CINTRA/ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA MARTINS	5,9
2 º	971	MARIA EVILENE MOTA DA SILVA	COMUNIDADE NOVA CINTRA/ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA MARTINS	5,5
3 º	975	PEDRO SILVA DE FREITAS	COMUNIDADE NOVA CINTRA/ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA MARTINS	5,5
4 º	932	SAMILE DE MELO GOMES	COMUNIDADE NOVA CINTRA/ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA MARTINS	4,7
5 º	844	FRANCISCO CARVALHO LIMA	COMUNIDADE NOVA CINTRA/ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA MARTINS	4,5
6 º	849	FRANCISCA OLIVEIRA ALVES	COMUNIDADE NOVA CINTRA/ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA MARTINS	3,6
7 º	805	MARIA DE FATIMA FERREIRA	COMUNIDADE NOVA CINTRA/ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA MARTINS	3,6
8 º	823	MARIA ALDELI SILVA DOS SANTOS	COMUNIDADE NOVA CINTRA/ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA MARTINS	3,6
9 º	984	MARIA DE FATIMA RAMOS DA COSTA	COMUNIDADE NOVA CINTRA/ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA MARTINS	3,4
10 º	970	MARY TAYANA QUEIROZ DA COSTA	COMUNIDADE NOVA CINTRA/ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA MARTINS	3,4
11 º	892	MARICELIO PINHEIRO PEREIRA	COMUNIDADE NOVA CINTRA/ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA MARTINS	3,4
12 º	867	JUNEISSON MOTA DA SILVA	COMUNIDADE NOVA CINTRA/ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA MARTINS	3,0
13 º	942	FRANCISCO PEREIRA DE MESQUITA	COMUNIDADE NOVA CINTRA/ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA MARTINS	3,0
14 º	922	MARY THAIS QUEIROZ DA COSTA	COMUNIDADE NOVA CINTRA/ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA MARTINS	3,0
15º	996	ENILSON DA SILVA PINHO	COMUNIDADE NOVA CINTRA/ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA MARTINS	3,0
16º	875	NATIELE DA SILVA LIVAS	COMUNIDADE NOVA CINTRA/ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA MARTINS	3,0
17º	983	FRANCISCO DIEGO OLIVEIRA FERREIRA	COMUNIDADE NOVA CINTRA/ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA MARTINS	3,0
18º	846	MARIA NAIARA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	COMUNIDADE NOVA CINTRA/ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA MARTINS	3,0
19º	73	MARCOS DO ESPIRITO SANTO AMORIM	COMUNIDADE NOVA CINTRA/ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA MARTINS	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	928	MARIA JURGLEIDE DE SOUZA SILVA	COMUNIDADE LUZEIRO/ESCOLA ESTADUAL NUNES CORREIA	6,6
2 º	915	MARIA DA GLORIA NASCIMENTO ALMEIDA	COMUNIDADE LUZEIRO/ESCOLA ESTADUAL NUNES CORREIA	5,3
3 º	821	MARIA DE FATIMA FERREIRA DO NASCIMENTO	COMUNIDADE LUZEIRO/ESCOLA ESTADUAL NUNES CORREIA	5,1
4 º	839	MARECILDA MARTINS DA SILVA	COMUNIDADE LUZEIRO/ESCOLA ESTADUAL NUNES CORREIA	5,1
5 º	807	JOSE MARLILSON DE SOUZA BUSSON	COMUNIDADE LUZEIRO/ESCOLA ESTADUAL NUNES CORREIA	4,5
6 º	871	ERLANE DIAS DA SILVA	COMUNIDADE LUZEIRO/ESCOLA ESTADUAL NUNES CORREIA	3,6
7 º	878	MARIA ROSINETE ALVES DA COSTA	COMUNIDADE LUZEIRO/ESCOLA ESTADUAL NUNES CORREIA	3,4
8 º	888	MARIA ALDILENE CRUZ DA SILVA	COMUNIDADE LUZEIRO/ESCOLA ESTADUAL NUNES CORREIA	3,2
9 º	895	AIRTO SOUZA DA SILVA	COMUNIDADE LUZEIRO/ESCOLA ESTADUAL NUNES CORREIA	3,2
10 º	845	UENDERSON DE ALMEIDA GOMES	COMUNIDADE LUZEIRO/ESCOLA ESTADUAL NUNES CORREIA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	908	VICELIO SILVA MOREIRA	RAMAL DOS ESQUECIDOS/ESPAÇO ALTERNATIVO	5,1
2 º	890	ANA CLICIA ROCHA DA SILVA	RAMAL DOS ESQUECIDOS/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
3 º	978	MADSON COSTA DE OLIVEIRA	RAMAL DOS ESQUECIDOS/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	848	ANTONIA CATIANE BEZERRA DA SILVA	COMUNIDADE PUCALPA/ESPAÇO ALTERNATIVO	5,5
2 º	822	MARIA SIMONE DE OLIVEIRA JOAQUIM	COMUNIDADE PUCALPA/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,6
3 º	949	RAIMUNDA NONATA LIMA FERREIRA	COMUNIDADE PUCALPA/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,6
4 º	847	MARIA CLEIA COELHO DOS SANTOS	COMUNIDADE PUCALPA/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,4

5 º	899	LAURIANA DE OLIVEIRA JOAQUIM	COMUNIDADE PUCALPA/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
6 º	834	ROBERTA ANDRADE DE ARAUJO	COMUNIDADE PUCALPA/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
7 º	947	CAMILA SILVA ARAUJO	COMUNIDADE PUCALPA/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
8 º	991	ALDENIZIA LIMA MOREIRA	COMUNIDADE PUCALPA/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
9 º	833	RALINE BRAGA DA SILVA	COMUNIDADE PUCALPA/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	913	LEUDA SOUZA DE OLIVEIRA	RAMAL DO BANANEIRA/ESPAÇO ALTERNATIVO	5,0
2 º	840	LAIANE SANTOS DO NASCIMENTO	RAMAL DO BANANEIRA/ESPAÇO ALTERNATIVO	4,5
3 º	502	RAIMUNDA NONATA CAVALCANTE RODRIGUES	RAMAL DO BANANEIRA/ESPAÇO ALTERNATIVO	4,4
4 º	982	MARIA ZENAIDE ARAUJO DE LIMA	RAMAL DO BANANEIRA/ESPAÇO ALTERNATIVO	4,0
5 º	884	ANTONIO CARLOS MONTEIRO FERNANDES	RAMAL DO BANANEIRA/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,4
6 º	992	NEILSON LIMA DE ALMEIDA	RAMAL DO BANANEIRA/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,4
7 º	829	ITALO AMARAL DOS SANTOS	RAMAL DO BANANEIRA/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,2
8 º	866	MARIA MARCILENE MOREIRA DE AZEVEDO	RAMAL DO BANANEIRA/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	918	MARIA LIZOMAR GADELHA DE OLIVEIRA	RAMAL SÃO PAULO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,2
2 º	979	MARIA JOSE GOMES DE SOUZA	RAMAL SÃO PAULO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,2
3 º	820	MARIA EVANILDA LIMA BARBOSA	RAMAL SÃO PAULO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,2
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	909	DIANA MARIA MOURA DE ALENCAR	COMUNIDADE TORRE DA LUA/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,6
2 º	997	MARIA VANEIZA DE ARAUJO SILVA	COMUNIDADE TORRE DA LUA/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,6
3 º	843	CLICIA SILVA DE SOUZA	COMUNIDADE TORRE DA LUA/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,6
4 º	885	ANTONIA GENESIA SILVA DE ARAUJO ALENCAR	COMUNIDADE TORRE DA LUA/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,2
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	851	AECSSON DE CARVALHO LIMA	SÃO JERONIMO/ESPAÇO ALTERNATIVO	6,3
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	811	DAMILA MOREIRA DO COUTO	SÃO JERONIMO/ESPAÇO ALTERNATIVO	4,5
2 º	857	CLEISSON SILVA DE OLIVEIRA	SÃO JERONIMO/ESPAÇO ALTERNATIVO	4,0
3 º	856	DANIELA SANTOS DO NASCIMENTO	SÃO JERONIMO/ESPAÇO ALTERNATIVO	4,0
4 º	876	ERIVANIA ARAUJO DA SILVA	SÃO JERONIMO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,8
5º	956	PAULO ROCHA DE PINHO	SÃO JERONIMO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
6º	809	MAÍNA FERREIRA DE ARAÚJO	SÃO JERONIMO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
7º	815	JORCLEIDE SOUZA HENRIQUE	SÃO JERONIMO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
8º	923	ANA CLECIA DE SOUZA BARROZO	SÃO JERONIMO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
9º	808	DANILSON SANTOS DO NASCIMENTO	SÃO JERONIMO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	927	AMARILIO DA SILVA FREIRE	COMUNIDADE FORTALEZA/ESPAÇO ALTERNATIVO	4,4
2 º	924	MARIA JOSE DA SILVA CONCEIÇÃO	COMUNIDADE FORTALEZA/ESPAÇO ALTERNATIVO	4,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	835	VERA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS	COMUNIDADE FOZ DO PARANÁ/ESCOLA ESTADUALFELICISSIMO NEGREIROS	7,9
2 º	836	DUCILENE SILVA MELO	COMUNIDADE FOZ DO PARANÁ/ESCOLA ESTADUALFELICISSIMO NEGREIROS	6,6
3 º	817	MARIA DE FATIMA DA SILVA GOMES	COMUNIDADE FOZ DO PARANÁ/ESCOLA ESTADUALFELICISSIMO NEGREIROS	5,1
4 º	816	SANDRO DA SILVA DANTAS	COMUNIDADE FOZ DO PARANÁ/ESCOLA ESTADUALFELICISSIMO NEGREIROS	5,1
5 º	880	ISMAEL GOMES DA SILVA	COMUNIDADE FOZ DO PARANÁ/ESCOLA ESTADUALFELICISSIMO NEGREIROS	4,9
6 º	803	JOSE MAURICIO SILVA DA COSTA	COMUNIDADE FOZ DO PARANÁ/ESCOLA ESTADUALFELICISSIMO NEGREIROS	4,9
7 º	891	MARIA GRACILDA SILVA DA COSTA	COMUNIDADE FOZ DO PARANÁ/ESCOLA ESTADUALFELICISSIMO NEGREIROS	3,8
8 º	804	MARIA IVANETE MATOS PINHEIRO SILVA	COMUNIDADE FOZ DO PARANÁ/ESCOLA ESTADUALFELICISSIMO NEGREIROS	3,6
9 º	901	ALDENIZE MARTINS DA SILVA	COMUNIDADE FOZ DO PARANÁ/ESCOLA ESTADUALFELICISSIMO NEGREIROS	3,6
10 º	889	INES DE FATIMA SILVA DA COSTA	COMUNIDADE FOZ DO PARANÁ/ESCOLA ESTADUALFELICISSIMO NEGREIROS	3,6
11 º	969	MARA FERREIRA SILVA	COMUNIDADE FOZ DO PARANÁ/ESCOLA ESTADUALFELICISSIMO NEGREIROS	3,6
12 º	801	ANTONIO MARNILDO BEZERRA DA COSTA	COMUNIDADE FOZ DO PARANÁ/ESCOLA ESTADUALFELICISSIMO NEGREIROS	3,4

13 º	957	GENEILDA SANTOS DA SILVA	COMUNIDADE FOZ DO PARANÁ/ESCOLA ESTADUALFELICISSIMO NEGREIROS	3,4
14 º	900	MARIA SILANGE SILVA DOS SANTOS	COMUNIDADE FOZ DO PARANÁ/ESCOLA ESTADUALFELICISSIMO NEGREIROS	3,2
15º	874	MARCIA VIANA CORREIA	COMUNIDADE FOZ DO PARANÁ/ESCOLA ESTADUALFELICISSIMO NEGREIROS	3,2
16º	917	MARIA NAGILA SILVA DA COSTA	COMUNIDADE FOZ DO PARANÁ/ESCOLA ESTADUALFELICISSIMO NEGREIROS	3,2
17º	886	SAMUEL MARQUES DA SILVA	COMUNIDADE FOZ DO PARANÁ/ESCOLA ESTADUALFELICISSIMO NEGREIROS	3,2
18º	826	JANAINA SOUZA DA SILVA	COMUNIDADE FOZ DO PARANÁ/ESCOLA ESTADUALFELICISSIMO NEGREIROS	3,0
19º	860	FRANEJANE DA SILVA MOURA	COMUNIDADE FOZ DO PARANÁ/ESCOLA ESTADUALFELICISSIMO NEGREIROS	3,0
20º	953	VANDERLEA DE OLIVEIRA SOUZA	COMUNIDADE FOZ DO PARANÁ/ESCOLA ESTADUALFELICISSIMO NEGREIROS	3,0
21º	936	GRACILENE OLIVEIRA BRAGA	COMUNIDADE FOZ DO PARANÁ/ESCOLA ESTADUALFELICISSIMO NEGREIROS	3,0
22º	941	ALESSANDRO MESQUITA BARROZO	COMUNIDADE FOZ DO PARANÁ/ESCOLA ESTADUALFELICISSIMO NEGREIROS	3,0
23º	960	FRANCISCA DAIANE DA SILVA MATOS	COMUNIDADE FOZ DO PARANÁ/ESCOLA ESTADUALFELICISSIMO NEGREIROS	3,0
24º	802	FRANCISCA ELENILDA MATOS DA COSTA	COMUNIDADEFOZ DO PARANÁ/ESCOLA ESTADUAL FELICISSIMO NEGREIROS	3,0
25º	989	SILMARA SOUZA DA ROCHA	COMUNIDADE FOZ DO PARANÁ/ESCOLA ESTADUALFELICISSIMO NEGREIROS	3,0
26º	841	JÔNICA MARTINS DA SILVA	COMUNIDADE FOZ DO PARANÁ/ESCOLA ESTADUALFELICISSIMO NEGREIROS	3,0
27º	916	ANAILDO SILVA DA COSTA	COMUNIDADE FOZ DO PARANÁ/ESCOLA ESTADUALFELICISSIMO NEGREIROS	3,0
28º	881	FRANCISCA GLEICIANE TEIXEIRA SILVA	COMUNIDADE FOZ DO PARANÁ/ESCOLA ESTADUALFELICISSIMO NEGREIROS	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	814	CARLOS AUGUSTO FERREIRA MESQUITA	COMUNIDADE IGARAPÉ PRETO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,2
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	IGARAPÉ PRETO/AREA INDIGENA	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	COMUNIDADE FLORESTA/ESPAÇO ALTERNATIVO	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	853	LINDOMAR JOSE SOUZA SILVA	COMUNIDADE TRÊS BOCAS/ESPAÇO ALTERNATIVO	6,5
2º	906	GEDEAN DA SILVA MAIA	COMUNIDADE TRÊS BOCAS/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,6
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	912	MARIA DANIELA DO NASCIMENTO MAIA	COMUNIDADE CONTINUAÇÃO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	911	ROSA MARIA CRUZ DO NASCIMENTO	COMUNIDADE SANTA CRUZ/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,8
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	974	ANA MARIA CRUZ DO NASCIMENTO	RAMAL DA MARIANA 2/ESPAÇO ALTERNATIVO	6,1
2º	837	GINALVA COSTA DOS SANTOS	RAMAL DA MARIANA 2/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,2
3º	950	AURICELIA MARIA DOS SANTOS SILVA	RAMAL DA MARIANA 2/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	985	QUESIA THAINA DA SILVA LEITE	RAMAL DA MARIANA 2/ESPAÇO ALTERNATIVO	4,7
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	832	JARLENE LIMA DOS SANTOS	RAMAL DA MARIANA 2/ESPAÇO ALTERNATIVO	4,5
2 º	898	MARIA ANDREIA LIMA DE OLIVEIRA	RAMAL DA MARIANA 2/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,6
3 º	854	SUELENE GUABERTO AMARAL	RAMAL DA MARIANA 2/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,6
4 º	897	FRANCISCA DAS CHAGAS MOURA DOS SANTOS	RAMAL DA MARIANA 2/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,6
5 º	939	IDEMAR LIMA DE SOUZA	RAMAL DA MARIANA 2/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,4
6º	837	GINALVA COSTA DOS SANTOS	RAMAL DA MARIANA 2/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,2
7º	950	AURICELIA MARIA DOS SANTOS SILVA	RAMAL DA MARIANA 2/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	818	NILDA MARTINS DE OLIVEIRA	RAMAL DA UNIÃO/ESPAÇO ALTERNATIVO	6,6
2 º	873	DANIEL DE ABREU SILVA	RAMAL DA UNIÃO/ESPAÇO ALTERNATIVO	6,1
3 º	966	ALEX FEITOZA DE OLIVEIRA	RAMAL DA UNIÃO/ESPAÇO ALTERNATIVO	4,7
4 º	925	EVANGELA AGRIPINO DA SILVA	RAMAL DA UNIÃO/ESPAÇO ALTERNATIVO	4,4
5 º	842	ELIJANIA NASCIMENTO DE ALMEIDA	RAMAL DA UNIÃO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,8
6º	858	ADEMILSON BATISTA DA SILVA	RAMAL DA UNIÃO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,6
7º	986	GLEICE VIEIRA DA SILVA	RAMAL DA UNIÃO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	COMUNIDADE JOSE VALDERIR/ESPAÇO ALTERNATIVO	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	RAMAL DA BAHIA/ESPAÇO ALTERNATIVO	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	977	ELIANA DO NASCIMENTO COELHO	RAMAL DO HAVAI/ESPAÇO ALTERNATIVO	5,7
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	RAMAL DO ISAIAS/ESPAÇO ALTERNATIVO	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL

1 º	859	NATALINA CONCEIÇÃO DA SILVA	COMUNIDADE GLEBA PARANÁ/ESPAÇO ALTERNATIVO	5,5
2 º	926	ANTONIO ELIVANIO FERREIRA DA SILVA	COMUNIDADE GLEBA PARANÁ/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,4
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	896	TALITA CASTRO DE SOUZA	COMUNIDADE BOM VENTO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	870	MARIA ORIETA SILVA DE ALENCAR	COMUNIADE POLO/ESPAÇO ALTERNATIVO	6,5
2 º	1000	ADERMANDA JANUARIO CAVALCANTE	COMUNIADE POLO/ESPAÇO ALTERNATIVO	6,4
3 º	998	DIANA ALENCAR BEZERRA CRUZ	COMUNIADE POLO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,4
4 º	993	ELISSANDRA LIMA VERDE DA SILVA	COMUNIADE POLO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	951	ERNIZIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO	COMUNIDADE IGARAPÉ GRANDE/ESPAÇO ALTERNATIVO	6,0
2 º	862	RAIMUNDA NONATA COSTA DO NASCIMENTO	COMUNIDADE IGARAPÉ GRANDE/ESPAÇO ALTERNATIVO	4,9
3 º	958	LEIDIANE LIMA DE ALMEIDA	COMUNIDADE IGARAPÉ GRANDE/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,2
4 º	934	DAMIANA DA SILVA	COMUNIDADE IGARAPÉ GRANDE/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
5 º	893	FABIANA FALCAO DE OLIVEIRA	COMUNIDADE IGARAPÉ GRANDE/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
6º	937	JOAO BRUNO DE SOUZA DA SILVA	COMUNIDADE IGARAPÉ GRANDE/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
7º	831	VANESSA DA SILVA COSTA	COMUNIDADE IGARAPÉ GRANDE/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	COMUNIDADE ESQUERDO/ESPAÇO ALTERNATIVO	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	910	MAIRA TAIANE SANTOS ALMEIDA	RAMAL DO BACURI/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1 º	919	MAICON VIANA SABOIA	COMUNIDADE BOA VISTA(PARANÁ DOS MOURAS) /ESPAÇO ALTERNATIVO	3,2
2 º	501	GEANDERSON SMIGURA DA SILVA	COMUNIDADE BOA VISTA(PARANÁ DOS MOURAS) /ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	930	GEREMIAS MAGALHAES SILVA	COMUNIDADE SANTA MARIA (APUI) /ESPAÇO ALTERNATIVO	3,4
2º	879	ANGELA MARQUES RODRIGUES	COMUNIDADE SANTA MARIA (APUI) /ESPAÇO ALTERNATIVO	3,2
3º	812	MAIANE FABRICIO DA SILVA	COMUNIDADE SANTA MARIA (APUI) /ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
4º	865	ROSINEIDE DA SILVA LIMA	COMUNIDADE SANTA MARIA (APUI) /ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	850	DAVI DA SILVA MAGALHÃES	COMUNIDADE DO CICERO/ESPAÇO ALTERNATIVO	5,5
2º	869	MARIA FRANCISCA GOMES GALVÃO	COMUNIDADE DO CICERO/ESPAÇO ALTERNATIVO	5,1
3º	883	NEZILDE CORREIA DE SOUZA	COMUNIDADE DO CICERO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,4
4º	864	JESSICA SILVA DE SOUZA	COMUNIDADE DO CICERO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
5º	944	ALTAIR SOUZA DA SILVA	COMUNIDADE DO CICERO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
6º	965	CLAUDEIR AZEVEDO DE MAGALHÃES	COMUNIDADE DO CICERO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
7º	852	JAMILSON DA CONCEIÇÃO SOUZA	COMUNIDADE DO CICERO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
8º	855	SADRAQUE SILVA COSTA	COMUNIDADE DO CICERO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	929	FRANCISCO GARISSON DOS SANTOS DA SILVA	COMUNIDADE PRAIA DA AMIZADE/ESPAÇO ALTERNATIVO	4,0
2º	828	FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS DA SILVA	COMUNIDADE PRAIA DA AMIZADE/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,6
3º	967	MARIA MACILENE DE FRANÇA FREIRE	COMUNIDADE PRAIA DA AMIZADE/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,6
4º	827	CLICIA DA SILVA DAMASIO	COMUNIDADE PRAIA DA AMIZADE/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,4
5º	806	MARIA DA GLORIA NASCIMENTO DA SILVA	COMUNIDADE PRAIA DA AMIZADE/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,4
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	914	VALERIA SILVA DE SOUZA	SÃO PEDRO/ESPAÇO ALTERNATIVO	4,7
2º	945	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA RAMALHO	SÃO PEDRO/ESPAÇO ALTERNATIVO	4,5
3º	904	AURISTELA LIMA DA SILVA	SÃO PEDRO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,4
4º	905	MARIA JOSE NASCIMENTO DA SILVA	SÃO PEDRO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,6
5º	948	ANA PAULA SOUZA ALMEIDA	SÃO PEDRO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,4
6º	902	JOABIS DE OLIVEIRA SOUZA	SÃO PEDRO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,4
7º	977	MARIA IVANIA SILVA DE SOUZA	SÃO PEDRO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,2

8º	863	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA MOURA	SÃO PEDRO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,2
9º	946	MARIA ANDREIA LIMA DA SILVA	SÃO PEDRO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,2
10º	894	CLIVIA BARBOSA DOS SANTOS	SÃO PEDRO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
11º	972	NEUCIANE NASCIMENTO DA SILVA	SÃO PEDRO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
12º	819	VIVIANE DA SILVA PINHEIRO	SÃO PEDRO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	868	ELIDA GOMES DE NEGREIROS	COMUNIDADE TREZE DE MAIO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,4
2º	695	ANTONIO ZILDO ALVES COUTINHO	COMUNIDADE TREZE DE MAIO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
3º	813	JANAIRA SILVA DE SOUZA	COMUNIDADE TREZE DE MAIO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
4°	981	MARCOS PEREIRA DE SOUZA	COMUNIDADE TREZE DE MAIO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
5º	907	PAULO DOS SANTOS TAVARES	COMUNIDADE TREZE DE MAIO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	933	KEILA COSTA DA SILVA	ESTIRÃO DO RONALDO/ESPAÇO ALTERNATIVO	6,4
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	RAMAL DO ZÉ DUTRA/ESPAÇO ALTERNATIVO	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	COMUNIDADE CENTRO DAS TRES BOCAS/ ESPAÇO ALTERNATIVO	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	VILA SÃO PEDRO	
MUNICÍPIO SANTA ROSA ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2133	ELIANA DE OLIVEIRA SOUZA ALMEIDA	CENTRO E BAIRROS	7,0
2º	2132	MARIA DE JESUS BARROS	CENTRO E BAIRROS	6,5
3º	2127	JUCINEIDE SILVA DE MELO	CENTRO E BAIRROS	4,0
4º	2111	MARIA ZNTONIA CAMPOS DE CARVALHO	CENTRO E BAIRROS	4,0
5º	2107	MARILENE VASQUES DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	4,0
6º	2112	EDVANETE DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	4,0
7º	2126	JOSELMA SOUZA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	4,0
8º	2123	MARCICLEIA NASCIMENTO DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,8
9º	2137	FABIANA ALBUQUERQUE NÓBREGA	CENTRO E BAIRROS	3,8
10º	2128	FRANCISCO CANDIDO DO NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	3,6
11º	2206	TEOFILIO LOPES DO NASCIMENTO KAXINAWÁ	CENTRO E BAIRROS	3,5
12º	2101	NEILA DE SOUZAALENCAR BARDALES	CENTRO E BAIRROS	3,4
13º	2124	MANOEL JOSÉ SANTOS DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,4
14º	2106	ELIZANGELA MENDES BARBOSA	CENTRO E BAIRROS	3,2
15º	2117	LUCIVALDA BATISTA DOMINGOS KAXINAWÁ	CENTRO E BAIRROS	3,2
16º	2125	ELIETE COSTA FERREIRA DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	3,0
17º	2120	MÁXIMO NONARO FERREIRA KAXINAUÁ	CENTRO E BAIRROS	3,0
18º	2108	MARIA GORETI PEREIRA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
19º	2104	ANTONIA ASSUNÇÃO GOMES	CENTRO E BAIRROS	3,0
20º	2118	GABRIELOLIVIEIRA NONATO KAXINAUÁ	CENTRO E BAIRROS	3,0
21º	2131	MOISEIS DO NASCIMENTO SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,0
22º	2102	FRANCILENE ARAÚJO DE MENESES	CENTRO E BAIRROS	3,0
23º	2129	FRANCISCA ZULENE ALVES DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
24º	2130	DIANA COSTA DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,0
25º	2119	ADRIANA BATISTA PEREIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
26º	2121	NAIANE COSTA SALDANHA	CENTRO E BAIRROS	3,0
27º	2116	KELE PEREIRA DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,0
28º	2134	RONAL MERIRELES RAMIRES	CENTRO E BAIRROS	3,0
29º	2103	JOELMA PERES SÓRIA	CENTRO E BAIRROS	3,0
30º	2138	FRANCISCO MEIRELES RAMIRES	CENTRO E BAIRROS	3,0
31º	2109	TAYANEDE SOUZA FERREIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
32º	2110	JANAINA VERISSÍMO DA CUNHA	CENTRO E BAIRROS	3,0
33º	2135	ANTONIO ROQUE DE CARVALHO NETO	CENTRO E BAIRROS	3,0
MUNICÍPIO SANTA ROSA ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	ESCOLA NOVA ALIANÇA/ ALDEIA ALIANÇA	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2214	FRANCISCO DOMINGOS KAXINAWÁ	ESCOLA MOEMA / ALDEIA NOVA MOEMA	3,9
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	ESCOLA MUDANÇA / ALDEIA NOVA MUDANÇA	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2202	TADEU NASCIMENTO KAXINAWÁ	ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA/ ALDEIA PORTO RICO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2213	FRANCISCO DAS CHAGAS DOMINGOS	ESCOLA SANTA MARIA/ ALDEIA NOVO MARINHO	5,1
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2209	MIRLANTATIANO KAXINAWÁ	ESCOLA RECREIO/ ALDEIA NOVO RECREIO	3,4
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2207	CIRO LOPES MATEUS KAXINAWÁ	ESCOLA NOVA FAMILIA/ ALDEIA NOVA FAMILIA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	ESCOLA SEIS DE JULHO/ ALDEIA 06 DE JULHO	0,0

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	ESCOLA 4 IRMÃOS/ ALDEIA NOVA VIDA	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	ESCOLA EXTREMA / COMUNIDADE EXTREMA	0,0
MUNICÍPIO SENA MADUREIRA ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	1421	MARCIA GOUVEIA DINIZ MATOS	CENTRO E BAIRROS	7,4
2º	1422	RAQUEL LIMA MENDES	CENTRO E BAIRROS	7,0
3º	1397	JAMILENA DE SOUZA SILVA	CENTRO E BAIRROS	7,0
4º	1414	MARIA FRANCISCA CAPISTANO VALENTE	CENTRO E BAIRROS	6,0
5º	1393	MARIA DO CARMO QUEIROZ DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	6,0
6º	1395	JOSE APARECIDO VASCONCELOS DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	5,9
7º	1381	TANIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	5,5
8º	1385	JUCELI LIMA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	5,5
9º	1432	ELIETE LEITE XAVIER	CENTRO E BAIRROS	5,5
10º	1378	MARIA APARECIDA SOUZA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	5,1
11º	1376	MARIA DORIVANE FREITAS MONTEIRO	CENTRO E BAIRROS	5,1
12º	1426	FABIANA DIAS DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	5,0
13º	1427	EDVANE PEIXOTO DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	4,5
14º	1372	SUELY DA CONCEIÇÃO FIRMINO MAIA	CENTRO E BAIRROS	4,5
15º	1431	MAURIZETE ALMEIDA DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	4,5
16º	1425	ANDRE BEZERRA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	4,5
17º	1375	MARIA KAROLINE RIBEIRO DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	4,5
18º	1429	MARIA DAS DORES SANTIAGO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	4,4
19º	1534	SUZIMEIRY DA SILVA FEITOSA	CENTRO E BAIRROS	4,0
20º	1357	ANACLEA CABRAL DE ARAUJO	CENTRO E BAIRROS	4,0
21º	1401	MARIA TEREZINHA GOMES DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,8
22º	1360	FRANCISCA DA SILVA FREIRES	CENTRO E BAIRROS	3,6
23º	1403	MARQUIZETE COSTA PERES	CENTRO E BAIRROS	3,5
24º	1394	REGIANE MARIA FARIAS DE LIMA	CENTRO E BAIRROS	3,4
25º	1387	ANTONIA ANGELICA DA SILVA ALMEIDA	CENTRO E BAIRROS	3,4
26º	1430	ANDRIAN DE OLIVEIRA JANUARIO	CENTRO E BAIRROS	3,4
27º	1398	FRANCILEY SOUZA CHAVES	CENTRO E BAIRROS	3,4
28º	1361	EDNA VIEIRA ALVERNAZ	CENTRO E BAIRROS	3,0
29º	1417	JOSE AFONSO ARAUJO RIBEIRO	CENTRO E BAIRROS	3,0
30º	1359	NAIRA DE OLIVEIRA PASSOS	CENTRO E BAIRROS	3,0
31º	1366	MARIA DUCINEIDE DA SILVA ALVES	CENTRO E BAIRROS	3,0
32º	1412	MARIA ROZILENE DA SILVA LIMA	CENTRO E BAIRROS	3,0
33º	1369	MARIA FRANCISCA SABINO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
34º	1412	GLEIDIANA BRAGA PANTOJA LIMA	CENTRO E BAIRROS	3,0
35º	1390	ELOIZA MONTEIRO DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	3,0
36º	1413	MARIA DE NAZARÉ NERES DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	3,0
37º	1410	MARIA ZERLANE ALBUQUERQUE CARVALHO	CENTRO E BAIRROS	3,0
38º	1399	LILIANE DO NASCIMENTO PEREIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
39º	1396	SANDRA ALVES DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
40º	1428	MACIANE ORIAR DE FREITAS	CENTRO E BAIRROS	3,0
41º	1384	CARMEN SILVA DE FREITAS RAMOS	CENTRO E BAIRROS	3,0
42º	1351	RAINIER ALVES DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
43º	1365	ZELENI ALVES LIMA	CENTRO E BAIRROS	3,0
44º	1423	DEJANE NUNES DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	3,0
45º	1411	CHEILICLEIDE LIMA DE MATOS	CENTRO E BAIRROS	3,0
46º	1364	RAQUEL DA SILVA ARAUJO	CENTRO E BAIRROS	3,0
47º	1356	SANDRA AUGUSTINHO SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
48º	1382	KEYTHY MARIA MONTEIRO DE FREITAS	CENTRO E BAIRROS	3,0
49º	1407	IARA VANESSA LIMA DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,0
50º	1383	AURIENE FERREIRA CUSTODIO	CENTRO E BAIRROS	3,0
51º	1352	CRISTIANA CEZAR DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
52º	1408	ANA ROSA PINHEIRO GUIMARAES	CENTRO E BAIRROS	3,0
53º	1418	MARCIANE LIMA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
54º	1370	MARIA LUCIA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
55º	1373	FRANCISCO SANDRO PAULA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
56º	1406	RONALDO SANTOS DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
57º	1377	DENILZA SILVA DE LIMA	CENTRO E BAIRROS	3,0
58º	1391	ROSA KUMEDA TOMARU	CENTRO E BAIRROS	3,0
59º	1404	MARIA ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
60º	1358	ANTONIA GESSIANE LIMA FÉLIX SANTOS	CENTRO E BAIRROS	3,0
61º	1367	WILHIANE DA COSTA OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
62º	1353	MIRLANDIA DOS SANTOS LIMA	CENTRO E BAIRROS	3,0
63º	1380	CARLIANE SOUZA DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	3,0
64º	1400	AMANDA HEVELLY FIRMINO DE ALMEIDA	CENTRO E BAIRROS	3,0
65º	1368	WILHIDIVANE DA COSTA OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
66º	1424	MARIA GEIZA ALMEIDA ARAUJO	CENTRO E BAIRROS	3,0
67º	1379	MARIA INUMA TANANTA	CENTRO E BAIRROS	3,0
68º	1402	ANTONIA LEIDEIANE SOUZA DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
69º	1371	MARIA DO CARMO VIEIRA DO NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	3,0
70º	1419	MAXIMA VIEIRA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
71º	1416	LUANA LIMA DE ALMEIDA	CENTRO E BAIRROS	3,0
72º	1420	JHEYMISSON ALMEIDA SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,0
73º	1388	MACILEIA MOTA DE ARAUJO	CENTRO E BAIRROS	3,0
74º	1409	JAQUELINE NASCIMENTO ASSENO	CENTRO E BAIRROS	3,0
75º	1374	PATRICIA COSTA DE ALENCAR	CENTRO E BAIRROS	3,0
76º	1392	SAMIR BEZERRA CRISOSTOMO	CENTRO E BAIRROS	3,0

77º	1362	CLICIA SILVA DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,0
78º	1363	NATACHA MARIA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
MUNICÍPIO SENA MADUREIRA ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	1516	ALINI SILVINO DA SILVA	RIO CAETÉ/ SERINGAL LARANJAL	3,6
2º	1522	ELISANGELA SILVA DE SOUZA	RIO CAETÉ/ SERINGAL LARANJAL	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	1513	MARINA DA SILVA DE SOUIZA	RIO CAETÉ/ SERINGAL IRACEMA /COMUNI-DADE CUIDADO	5,3
2º	1544	LEILANDIO SIQUEIRA DE SOUZA	RIO CAETÉ/ SERINGAL IRACEMA /COMUNI-DADE CUIDADO	4,0
3º	1395	FRANCIRLEIA SANTOS DE LIMA	RIO CAETÉ/ SERINGAL IRACEMA /COMUNI-DADE CUIDADO	3,4
4º	1524	IVONE DA SILVA NUNES	RIO CAETÉ/ SERINGAL IRACEMA /COMUNI-DADE CUIDADO	3,0
5º	1543	ANTONIO JUNIOR GADELHA DOS SANTOS	RIO CAETÉ/ SERINGAL IRACEMA /COMUNI-DADE CUIDADO	3,0
6º	1511	ANA CAROLINA SILVA EMILIANO	RIO CAETÉ/ SERINGAL IRACEMA /COMUNI-DADE CUIDADO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	1520	ROSINEIDE DA SILVA LIMA	RIO MACAUÃ /SERINGAL ORIENTE	3,0
2º	1405	ROSIELDA DA SILVA LIMA	RIO MACAUÃ /SERINGAL ORIENTE	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	1505	DHAIANY DA SILVA AMORIM	BR 364 SENTIDO SENA /RIO BRANCO RAMAL DO MARIO LOBÃO	7,3
2º	1502	ROSANGELA GREGORIO DOS SANTOS DIAS	BR 364 SENTIDO SENA /RIO BRANCO RAMAL DO MARIO LOBÃO	6,0
3º	1506	MARLETE DOS ANJOS DA SILVA	BR 364 SENTIDO SENA /RIO BRANCO RAMAL DO MARIO LOBÃO	5,9
4º	1517	JANELDA NASCIMENTO DE LIMA	BR 364 SENTIDO SENA /RIO BRANCO RAMAL DO MARIO LOBÃO	5,5
5º	1529	MARGARIDA FERREIRA DA SILVA LIMA	BR 364 SENTIDO SENA /RIO BRANCO RAMAL DO CASSIRIAN	5,1
6º	1508	CLICIA SANTOS DA SILVA	BR 364 SENTIDO SENA /RIO BRANCO RAMAL DO MARIO LOBÃO	4,5
7º	1546	SILVANO DE SOUZA MENDES	BR 364 SENTIDO SENA /RIO BRANCO RAMAL DO MARIO LOBÃO	4,0
8º	1521	ALANE DA SILVA MENEZES	BR 364 SENTIDO SENA /RIO BRANCO RAMAL DO MARIO LOBÃO	3,8
9º	1547	GUIDO FERREIRA MACIEL	BR 364 SENTIDO SENA /RIO BRANCO RAMAL DO MARIO LOBÃO	3,6
10º	1514	SALVIANE MAGALHAES DA SILVA	BR 364 SENTIDO SENA /RIO BRANCO RAMAL DO MARIO LOBÃO	3,4
11º	1528	AUGUSTA CARDOZO DOS SANTOS	BR 364 SENTIDO SENA /RIO BRANCO RAMAL DO MARIO LOBÃO	3,4
12º	1507	RONER SABINO DA SILVA	BR 364 SENTIDO SENA /RIO BRANCO RAMAL DO MARIO LOBÃO	3,2
13º	1522	ANATACIA ARRUDA BORGES	BR 364 SENTIDO SENA /RIO BRANCO RAMAL DO MARIO LOBÃO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	1504	INGRID DOS SANTOSNERI	BR 364 SENTIDO SENA /RIO BRANCO RAMAL DO CASSIRIAN	3,0
2º	1542	RAIMUNDA VICENTE RODRIGUES	BR 364 SENTIDO SENA/RIO BRANCO RAMAL DO 25	4,4
3º	1534	JOSE FLORENCIO DA SILVA	BR 364 SENTIDO SENA/RIO BRANCO RAMAL DO 25	3,0
4º	1525	RICARDO ARANTE PINTO	BR 364 SENTIDO SENA/RIO BRANCO RAMAL DO 25	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	1540	MARIA IVANIR ARAUJO DOS SANTOS	RIO MACAUÃ/ SERINGAL PROVIDENCIA	5,9
2º	1533	JOSENILDA DE FREITAS RAMOS	RIO MACAUÃ/ SERINGAL PROVIDENCIA	3,6
3º	1610	LUCIA DA SILVA CRUZ	RIO MACAUÃ/ SERINGAL PROVIDENCIA	3,0
4º	1539	RAIANELOPES DE SOUSA	RIO MACAUÃ/ SERINGAL PROVIDENCIA	3,0
5º	1535	FRANCISCO SILVA PAIVA	RIO MACAUÃ/ SERINGAL PROVIDENCIA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	1538	MARILEUDO SILVA E SILVA	RIO PURUS /COMUNIDADE SÃO JOSÉ	5,9
2º	1515	MOISES ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	RIO PURUS /COMUNIDADE SÃO JOSÉ	3,4
3º	1537	JOCICLEUDO DA SILVA COELHO	RIO PURUS /COMUNIDADE SÃO JOSÉ	3,0
4º	1526	SHIRLIANE MONTEIRO DA SILVA	RIO PURUS /COMUNIDADE SÃO JOSÉ	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	1541	ISMAEL DE SOUZA LIMA	RIO IACO /COMUNIDADE MAIA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	1542	ANTONIO JAMES LIRA DO NASCIMENTO	RIO PURUS/ SERINGAL CACHOEIRINHA	3,0
2º	1532	ELISSANDRA LIMA DO NASCIMENTO	RIO PURUS/ SERINGAL CACHOEIRINHA	3,0
3º	1531	ANTONIA SOLANGE NASCIMENTO SILVA	RIO PURUS/ SERINGAL CACHOEIRINHA	3,0
4º	1523	HANA KALITA SOUZA DO VALE	RIO PURUS/ SERINGAL CACHOEIRINHA	3,0
5º	1509	ANTONIO ELIANE NASCIMENTO COSTA	RIO PURUS/ SERINGAL CACHOEIRINHA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	1512	ANTONIA SOUZA DE PAIVA	RIO IACO/ SERINGAL ORIENTE	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	1530	RENATO ALMEIDA DE OLIVEIRA	RIO IACO/ SERINGAL CAMPO OZORIO	3,0

MUNICÍPIO SENADOR GUIOMARD
ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	4812	MARIA SIMONE LIMA SANTOS	CENTRO E BAIRROS	7,9
2º	4659	FABIANE LOPES DA LUZ	CENTRO E BAIRROS	7,5
3º	4684	MARIA CACIA PEREIRA DA SILVA MACIEL	CENTRO E BAIRROS	7,3
4º	4647	JACKELANY BANDEIRA DE FRANÇA	CENTRO E BAIRROS	7,1
5º	4804	ALDENIZA MORAIS FARIAS	CENTRO E BAIRROS	7,0
6º	4689	MARIA JOCILENE OLIVEIRA DA SILVA SOUSA	CENTRO E BAIRROS	6,9
7º	4656	MARIA MOREIRA DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	6,9
8º	4660	DAMIANA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	CENTRO E BAIRROS	6,7
9º	4683	JEANE GARCIA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	6,6
10º	4638	SELMA LUNA DA SILVA LAMEIRA	CENTRO E BAIRROS	6,6
11º	4813	FRANCISCA GLEIDE DE QUEIROZ NOBRE	CENTRO E BAIRROS	6,5
12º	4608	CARLA CRISTINA TOZI DA COSTA	CENTRO E BAIRROS	6,5
13º	4820	ALEXANDRE CASTRO NERY	CENTRO E BAIRROS	6,5
14º	4607	IRMA DA SILVA NOGUEIRA	CENTRO E BAIRROS	6,5
15º	4680	LILIAN DA SILVA RIBEIRO	CENTRO E BAIRROS	6,5
16º	4633	VERONICA OLIVEIRA DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	6,4
17º	4651	KATIUSE RODRIGUES MATEUS BRANA	CENTRO E BAIRROS	6,2
18º	4610	MILENA MONTE DE MOURA	CENTRO E BAIRROS	6,2
19º	4810	LUANA DE OLIVEIRA VIANA	CENTRO E BAIRROS	6,1
20º	4635	DEUSIMAR NASCIMENTO RIBEIRO	CENTRO E BAIRROS	6,0
21º	4673	RAIMUNDO ROBERTO CAMARA GOMES	CENTRO E BAIRROS	6,0
22º	4657	LISSANDRA MAIA DE ARRUDA	CENTRO E BAIRROS	6,0
23º	4612	ANA DO NASCIMENTO DA LUZ	CENTRO E BAIRROS	6,0
24º	4674	ELINEYDA MIRANDA SILVA	CENTRO E BAIRROS	6,0
25º	4650	LUCIANA SANTOS DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	5,9
26º	4815	KATIANE DE SOUSA MENESES	CENTRO E BAIRROS	5,7
27º	4676	EDIMAR DOS SANTOS PASSAMANI	CENTRO E BAIRROS	5,7
28º	4670	MICHELE DO NASCIMENTO DIAS DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	5,6
29º	4688	JUSLEY DE OLIVEIRA BARBOSA FALCÃO	CENTRO E BAIRROS	5,5
30º	4682	DEMIS KEILA NERI MARCELINO	CENTRO E BAIRROS	5,5
31º	4802	MAYCON WESLEY LIMA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	5,5
32º	4811	ANA SILVIA RODRIGUES ALBUQUERQUE	CENTRO E BAIRROS	5,5
33º	4603	ANDRIJESSICA DE LIMA VIANA	CENTRO E BAIRROS	5,5
34º	4808	LUCAS MATEUS RODRIGUES DE ARAUJO	CENTRO E BAIRROS	5,5
35º	4814	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	CENTRO E BAIRROS	5,4
36º	4643	DANILA GOMES DA COSTA	CENTRO E BAIRROS	5,2
37º	4690	LEONARDO SANTOS DE MATOS	CENTRO E BAIRROS	5,2
38º	4634	LUCIENI MARIA DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	5,0
39º	4622	ANA CLEIDE PEREIRA MARTINS	CENTRO E BAIRROS	5,0
40º	4617	FRANCISCA SEBASTIANA DO NASCIMENTO LIMA	CENTRO E BAIRROS	5,0
41º	4817	SERGINEUSON REIS DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	5,0
42º	4807	JANILSE FELIX DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	5,0
43º	4809	AMANDA ALVES DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	5,0
44º	4806	RAFAELA DE SOUZA MORAISVAREDA VIEIRA	CENTRO E BAIRROS	5,0
45º	4687	RONILDA OLIVEIRA LIMA MACHADO	CENTRO E BAIRROS	5,0
46º	4626	MAIKELINE BRAGA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	5,0
47º	4639	MIRIAN DA SILVA COSTA BRASIL	CENTRO E BAIRROS	4,5
48º	4805	VANIZE DANTAS DE AGUIAR	CENTRO E BAIRROS	4,5
49º	4698	MARCIO CLEBER SILVA OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	4,5
50º	4655	FRANCISCA ELIENE DE OLIVEIRA GOMES	CENTRO E BAIRROS	4,5
51º	4666	SULY MARIA MOURA SANTOS DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	4,5
52º	4686	ARLIARNE LIMA DE HOLANDA	CENTRO E BAIRROS	4,5
53º	4649	MARIA MIKAELE PEREIRA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	4,5
54º	4644	GABRIEL TEOFILO DA COSTA MOTA	CENTRO E BAIRROS	4,5
55º	4801	RAYANDERSON LIMA DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	4,5
56º	4685	RANDERSON DA SILVA SIMAO	CENTRO E BAIRROS	4,5
57º	4637	MYRLA ALEXANDRA COSTA DOS SANTOS FROTA	CENTRO E BAIRROS	4,5
58º	4654	JOICE HELENA DOS SANTOS LOPES	CENTRO E BAIRROS	4,5
59º	4645	CLEIDICILENE ALMEIDA MELO	CENTRO E BAIRROS	4,5
60º	4601	ELIENE ALVES DE HOLANDA MENDONÇA	CENTRO E BAIRROS	4,4
61º	4611	MARCIO LEANDRO LIMA DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	4,1
62º	4629	MILENE SOUSA DOMICIANE MELO	CENTRO E BAIRROS	4,0
63º	4642	ALBERVAN DOMINGOS XIMENES	CENTRO E BAIRROS	4,0
64º	4630	ELINEIDE LIMA DO NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	4,0
65º	4697	LAELIA PACHECO DE QUEIROZ	CENTRO E BAIRROS	4,0
66º	4668	RICHARLLISON GABRIEL DA SILVA ARAUJO	CENTRO E BAIRROS	4,0
67º	4679	CLAUDIA REGINA DA CUNHA FERREIRA	CENTRO E BAIRROS	4,0
68º	4696	MILENA DO NASCIMENTO DA LUZ	CENTRO E BAIRROS	4,0
69º	4675	SHAYRA LUANY DE SOUZA FEITOSA	CENTRO E BAIRROS	4,0
70º	4648	ANA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	4,0
71º	4604	CARLOS VENANCIO DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	3,9
72º	4632	CLAUDETE SILVA DO NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	3,9
73º	4691	ADEUZUILA DA SILVA BARBOSA	CENTRO E BAIRROS	3,6
74º	4646	VIVIANE SEVERIANO SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,5
75º	4641	DOURINETE NUNES MARTINS	CENTRO E BAIRROS	3,5
76º	4614	ROMARIA LAIDIANE FIGUEIRA BEZERRA	CENTRO E BAIRROS	3,4
77º	4663	MARIA ACLEIDES BRANDÃO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,2
78º	4605	KARINA DOS SANTOS ROGGE CUNHA	CENTRO E BAIRROS	3,2
79º	4665	ALINE DANTAS DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,2
80º	4671	SUZANA LOBEU ANDRADE	CENTRO E BAIRROS	3,0

81º	4700	ANTONIA RUFINA SOUZA OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
82º	4624	ANDREIA LIMA DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,0
83º	4613	FERNANDA MARIA COSTA MOTA	CENTRO E BAIRROS	3,0
84º	4652	SHEILA MARIA NOBRE DOS SANTOS MELO	CENTRO E BAIRROS	3,0
85º	4819	CHARLIANE MACIEL BARROS	CENTRO E BAIRROS	3,0
86º	4695	GENILCE ESTER DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
87º	4631	MARLI DA SILVA LIMA	CENTRO E BAIRROS	3,0
88º	4694	RICARDO GLEISON DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
89º	4625	ISMAEL JAMES DA SILVA COSTA	CENTRO E BAIRROS	3,0
90º	4620	LEDIANA DE SOUSA	CENTRO E BAIRROS	3,0
91º	4636	VANUZA DANTAS DE AGUIAR	CENTRO E BAIRROS	3,0
92º	4667	ESTEFE ALVES MONTEIRO	CENTRO E BAIRROS	3,0
93º	4616	THUANNE RODRIGUES DA CUNHA	CENTRO E BAIRROS	3,0
94º	4621	JONANDE DE ANDRADE SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
95º	4661	PRISCILA NATAXA DA CONCEIÇÃO PIMENTEL	CENTRO E BAIRROS	3,0
96º	4681	MICHELE BATISTA SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,0
97º	4627	CLEIDIANE DE MELO CAVALCANTE	CENTRO E BAIRROS	3,0
98º	4658	FABIANA FREITAS COUTO	CENTRO E BAIRROS	3,0
99º	4816	RONALD RODRIGUES DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
100º	4664	ANDERSON MYLLER DA SILVA VIANA	CENTRO E BAIRROS	3,0
101º	4692	ANNYKELLY OLIVEIRA ARAGAO	CENTRO E BAIRROS	3,0
102º	4609	RAIMUNDO ROGE SOARES DE LIMA	CENTRO E BAIRROS	3,0
103º	4699	ALEXANDRA DO NASCIMENTO DE SOUSA	CENTRO E BAIRROS	3,0
104º	4678	TAMILA ANDRADE TEIXEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
105º	4606	JESSICA ROGGE MELO	CENTRO E BAIRROS	3,0
106º	4602	PAULA DAMIRLI SILVA DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	3,0
107º	4653	ELAYNE OLIVEIRA DE MENEZES	CENTRO E BAIRROS	3,0
108º	4818	JUCELY DA SILVA MELO	CENTRO E BAIRROS	3,0
109º	4628	ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA ARAUJO	CENTRO E BAIRROS	3,0
110º	4693	MONICA RODRIGUES DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
111º	4640	ANA CAROLINE DE SOUZA NERI	CENTRO E BAIRROS	3,0
112º	4672	TAMILSON ANDRADE TEIXEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
113º	4803	VALDEMAR MATOS PAULA	CENTRO E BAIRROS	3,0
114º	4609	RAYLANNE GIGLIANNE DA SILVA ARAUJO	CENTRO E BAIRROS	3,0
115º	4677	LARISSA SANTOS DE MATOS	CENTRO E BAIRROS	3,0

MUNICÍPIO SENADOR GUIOMARD
ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	4709	VANESSA LAURENTINO DE CAMPOS	BR 364 RAMAL NABOR JUNIOR/ESCOLA ESTADUAL MARIA AUXILIADORA	6,6
2º	4727	MARLI RIBEIRO DA CRUZ	BR 364 RAMAL NABOR JUNIOR/ESCOLA ESTADUAL MARIA AUXILIADORA	6,5
3º	4714	JESSICA DE SOUZA VIANA	BR 364 RAMAL NABOR JUNIOR/ESCOLA ESTADUAL MARIA AUXILIADORA	3,2
4º	4721	LAUDICEIA SANTOS SILVA	BR 364 RAMAL NABOR JUNIOR/ESCOLA ESTADUAL MARIA AUXILIADORA	3,0
5º	4724	ELIONETE SANTOS SILVA	BR 364 RAMAL NABOR JUNIOR/ESCOLA ESTADUAL MARIA AUXILIADORA	3,0
6º	4725	LEONARDO RODRIGUES DE SOUSA	BR 364 RAMAL NABOR JUNIOR/ESCOLA ESTADUAL MARIA AUXILIADORA	3,0
7º	4706	LUCILENE DA SILVA PRIMO	BR 364 RAMAL NABOR JUNIOR/ESCOLA ESTADUAL MARIA AUXILIADORA	3,0
8º	4722	VALDERIO MEDEIROS	BR 364 RAMAL NABOR JUNIOR/ESCOLA ESTADUAL MARIA AUXILIADORA	3,0
9º	4722	VALDERIO MEDEIROS	BR 364 RAMAL NABOR JUNIOR/ESCOLA ESTADUAL MARIA AUXILIADORA	6,6
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	4711	CÁTIA FEITOSA DE SOUZA	BR 364 RAMAL DA BONAL/ESCOLA ESTADUAL BOM DESTINO	7,2
2º	4705	DANIEL MENDONÇA DE SOUZA	BR 364 RAMAL DA BONAL/ESCOLA ESTADUAL BOM DESTINO	3,1
3º	4719	JJÃO PAULO VIANA DA COSTA	BR 364 RAMAL DA BONAL/ESCOLA ESTADUAL BOM DESTINO	3,0
4º	4718	EDIANE ALMEIDA DA SILVA	BR 364 RAMAL DA BONAL/ESCOLA ESTADUAL BOM DESTINO	3,0
5º	4737	RAIANE MENDONÇA DA SILVA	BR 364 RAMAL DA BONAL/ESCOLA ESTADUAL BOM DESTINO	3,0
6º	4736	JOSUÉ MENDOÇA DA SILVA	BR 364 RAMAL DA BONAL/ESCOLA ESTADUAL BOM DESTINO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	4739	MARESSA AURIGLIANE SILVA DE SOUZA	COMUNIDADE AC 40/ESCOLA ESTADUAL ROSALINA	5,0
2º	4740	ODIVANIA DE SOUZA PAIVA	COMUNIDADE AC 40/ESCOLA ESTADUAL ROSALINA	4,7
3º	4730	EUCLICIA SOUSA DE OLIVEIRA	COMUNIDADE AC 40/ESCOLA ESTADUAL ROSALINA	3,2
4º	4710	TAIS SOUZA DA SILVA	COMUNIDADE AC 40/ESCOLA ESTADUAL ROSALINA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	BR 364 KM 39/ESCOLA ESTADUAL MARIA JOSE BEZERRA DOS REIS	0,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	4711	CÁTIA FEITOSA DE SOUZA	RAMAL NOVO HORIZONTE/ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA	7,2

2º	4705	DANIEL MENDONÇA DE SOUZA	RAMAL NOVO HORIZONTE/ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA	3,1
3º	4719	JJÃO PAULO VIANA DA COSTA	RAMAL NOVO HORIZONTE/ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA	3,0
4º	4718	EDIANE ALMEIDA DA SILVA	RAMAL NOVO HORIZONTE/ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA	3,0
5º	4737	RAIANE MENDONÇA DA SILVA	RAMAL NOVO HORIZONTE/ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA	3,0
6º	4736	JOSUÉ MENDOÇA DA SILVA	RAMAL NOVO HORIZONTE/ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	4734	LUCIANA BEZERRA NERY	RAMAL NOVO HORIZONTE/IGREJA	5,2
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	4731	COSMA MENEZES CARVALHO	RAMAL ITUCUMÃ/ESCOLA ESTADUAL TUFF ASMAR	6,1
2º	4713	HELDA PINHEIRO DA SILVA	RAMAL ITUCUMÃ/ESCOLA ESTADUAL TUFF ASMAR	3,9
3º	4712	SIMONE NASCIMENTO NOBRE	RAMAL ITUCUMÃ/ESCOLA ESTADUAL TUFF ASMAR	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	4726	DOMINGOS DE SOUSA FIRMINO	RAMAL PROGRESSO/ESCOLA ESTADUAL NOVA JERUSALÉM	3,4
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	4704	SIMONE DOS SANTOS SOUZA	BR 317 VILA PIA/ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	6,0
2º	4616	MARCILENE DO NASCIMENTO DIAS	BR 317 VILA PIA/ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	3,2
3º	4717	SIRLEI DE LIMA BATISTA	BR 317 VILA PIA/ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	3,2
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	4707	CLEMILDA SILVA DE SOUZA	RAMAL NOVA ALDEIA/ESCOLA ESTADUAL CARLOS CASAVECHIA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	4742	SELMA FERREIRA DE SOUSA	RAMAL NOVA ALDEIA/IGREJA	4,7
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	4703	MARIA EDILIANE MATHIAS DE OLIVEIRA	RAMAL PETROLINA/ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO HERMINIO II	3,2
2º	4743	ANDRESSA GOMES CHAVES	RAMAL PETROLINA/ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO HERMINIO II	3,2
3º	4735	MARCIA DA SILVA LIMA	RAMAL PETROLINA/ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO HERMINIO II	3,0
4º	4741	MAELLE DA SILVA LIMA	RAMAL PETROLINA/ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO HERMINIO II	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	4708	EVANEIDE CORDEIRO DE ASSIZ	RAMAL PETROLINA/IGREJA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	4733	MARINETE DOS SANTOS PEREIRA	PROJETO DE ASSENTAMENTO GLEBA ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSE IV	3,2
2º	4732	TIAGO MAGALHÃES PAES	PROJETO DE ASSENTAMENTO GLEBA ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSE IV	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	4702	EMILIANA DA SILVA VASCONCELOS	PDS PIRÃ DE RÃ/ESCOLA ELZIRA ANGELICA	4,5
2º	4701	JÉSSICA TATIANE DE OLIVEIRA SILVA	PDS PIRÃ DE RÃ/ESCOLA ELZIRA ANGELICA	3,0
3º	4729	THAÍS RECILIANA PEREIRA DA SILVA	PDS PIRÃ DE RÃ/ESCOLA ELZIRA ANGELICA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
		NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	RAMAL SANTA MARIA/IGREJA	0,0
		NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	COMUNIDADE IQUIRI/ESCOLA BELA UNIÃO	0,0

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA BOLSA COORDENADOR DE TURMA:
MUNICÍPIO: ACRELÂNDIA
ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1°	1003	MARIA APARECIDA DA SILVA	7,1
2º	1005	JOCILEIDE MARIA MAGALHÃES ROCHA	7,1
3°	1002	KEILA REGIANE JARDIM CHIELE DA SILVA	6,4
4°	1004	DENISE SILVA DAMASCENO	5,0

MUNICÍPIO: ASSIS BRASIL
ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1°	1601	MARIA ERLANE DOS SANTOS GADELHA	7,0
2°	1602	ERIVALDO FERREIRA RIBEIRO	6,8
3°	1606	JULIANA DA SILVA SIQUEIRA	6,6
4°	1603	QUEZIA MENEZES FERREIRA MARTINS	6,2

MUNICÍPIO: ASSIS BRASIL
ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1º	1604	ARIANE MARIA DE ARAUJO	7,4

MUNICÍPIO: BUJARI
ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1°	1304	MARIA HONORATO FERREIRA	6,4

2°	1302	YVANEIDE DA SILVA LIMA	5,0
3°	1306	CLEBISON ANDRÉ DA ROCHA LIMA	5,0
4°	1305	DHESSICA DE OLIVEIRA SILVA	5,0
5º	1303	RAIMUNDO THIAGO BARRANOVA DANTAS	4,0

MUNICÍPIO: CAPIXABA
ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1°	1802	AURICELIA DA SILVA LIMA	7,9
2°	1806	DINA RODRIGUES LOPES	7,5
3°	1805	SIMONE ARAUJO DE SOUZA	7,5
4°	1807	ROSA MARIA DOS SANTOS LIMA	6,4
5º	1804	EIMAR MARQUES DE SOUZA CASTELAN	6,2
6º	1801	HOSANA CARVALHO	6,0
7º	1	WILLIAM DOS SANTOS FRANÇA	6,0
8º	1803	MARIA DELZUITE FERNANDES MARTINS	5,5

MUNICÍPIO: CAPIXABA
ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1°	1903	ARTEME RODRIGUES DA SILVA	7,0
2°	1901	POLIANA AGUIAR DE SOUZA	6,8
3°	1904	SUZY CARVALHO DOS SANTOS	6,8
4°	1902	JOSE MARIA DE SOUZA SILVA	6,0

MUNICÍPIO: CRUZEIRO DO SUL
ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1°	18	LEONEIDE DE SOUZA RIBEIRO OLIVEIRA	8,5
2°	6	ELIZANELIA FERREIRA DA COSTA	7,9
3°	30	MÔNICA MARIA MATIAS DA SILVA	7,7
4°	16	ÁUREA COSTA DE OLIVEIRA	7,5
5º	34	MAIANE VILANOVA PEQUENO	7,4
6º	14	ELILDE SILVA DE OLVEIRA	7,3
7º	28	IVANILDE DA COSTA ARAUJO	7,2
8º	5	IVANEIDE NORMANDO RODRIGUES	7,1
9º	9	JOICILENE CERQUEIRA DA SILVA	7,1
10º	4	MARIA JOSE CHAVES DE SOUZA	7,0
11º	19	ELIVANIA DO CARMO RODRIGUES	6,8
12º	27	MARIA ANTONIA SORIANO DA SILVA	6,8
13º	33	ANTONIO ADSON DA SILVA BORGES	6,6
14º	32	RAMILE FERREIRA DE ANDRADE BEZERRA	6,6
15º	31	DAIANE SILVA DESOUZA	6,5
16º	38	FRANCISCA ZENI DE SOUZA ROCHA	6,5
17º	0011	MARIA THELY DE SOUZA LIMA	6,4
18º	17	ADAILDO DE LIMA BRAGA	6,4
19º	26	MOSANGELA GOMES ZEGARRA SOUZA	6,4
20º	10	ANA ANGELA ALENCAR DA SILVA	6,2
21º	29	ISNARD FRANÇA DE NEGREIROS	6,2
22º	39	MARIA JEICICLAN OLIVEIRA MATIAS	6,0
23º	25	MARIA EVANILSA SANTOS DE SOUZA	6,0
24º	22	IVANIR ALBANO DE SOUZA	6,0
25º	36	QUELI CRIS DE PINHO ARAUJO	6,0
26º	19	ANA CLAUDIA DA SILVA BRAGA	6,0
27º	23	VALERIA MAKLAYNE SOUZA DA SILVA	6,0
28º	37	CARLINE SILVA DOS SANTOS	6,0
29º	21	FLAVIO SILVA DOS SANTOS	6,0
30º	15	ANA QUELEN SILVA DA CONCEIÇÃO	6,0
31º	8	GILVAN DOS SANTOS GUIMARÃES	5,2
32º	13	JEAN CARLOS BARBOSA MARTINS	5,0
33º	2	NIELEANEDE SOUZA SANTOS	5,0
34º	20	MAGNA DA SILVA FEITOSA	4,8
35º	3	MARCILDO SOUZA DE MENEZES	4,8
36º	7	REGINALDO DE SOUZA FERREIRA	4,4
37º	35	JULIA OSÓRIO SARAIVA	4,0
38º	1	MARIA DA GLORIA BRAGA DA CONCEIÇÃO	4,0
39º	24	LUZIETE EVANLELISTA SATURNINO	4,0
40º	4	RAIMUNDA NONATACAVALCANTE DA PASCOA	4,0
41º	004	MARTA SALES DE SOUZA	4,0

MUNICÍPIO: CRUZEIRO DO SUL
ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1°	108	KATIA REGINALIMA MOURA	7,4
2°	101	JOSE MARCONDES LIMA DA COSTA	7,4
3°	102	JOÃO BATISTA NOGUEIRA CRUZ	7,4
4°	118	MARIA JUSCELI COSTA DE CASTRO	7,1
5º	115	EDNALERNEMACIEL DE SOUZA SILVA	6,7
6º	117	JOSE CLEI SOUZA DOS SANTOS	6,6
7º	103	RAIMUNDA ELIANA GOMES DOS SANTOS	6,4
8º	113	EDMILSON DA SILVA ARAÚJO	6,0
9º	104	JOSE CLEYTON DE SOUZA CERQUEIRA	6,0
10º	112	EDENILSON MENEZES DE SOUZA	6,0

11º	107	MARTILIANE ROCHA DE MOURA	6,0
12º	106	MARCOS PAULO DOS ANJOS	6,0
13º	110	ELENILTON ALENCAR DA CONCEIÇÃO	5,2
14º	16	SILVÂNILA DE OLIVEIRA QUEIROZ DIAS	5,0
15º	109	MICHEL LIMA VIRGINIO	5,0
16º	105	MARIA MILANI CONCEIÇÃO DA COSTA	4,6
17º	111	RERISSON ALVES DE SOUZA	4,0

MUNICÍPIO: FEIJÓ
ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1°	2009	ANTONIO SANTOS DA SILVA	7,9
2°	2001	ALDEMI NUNES DE MATOS	7,5
3°	2007	FRANCISCA DA GLORIA CONCEIÇÃO	7,5
4°	2010	MARIA ERLANDIA SILVA DA COSTA	7,4
5º	2004	RONEJANIO DA SILVA DE DEUS	7,2
6º	2003	MARIA ZULEIDE PORTELA DA SILVA	7,1
7º	2006	TARCIANE BEZERRA MOURAO	7,1
8º	2005	IRIZANE DE SOUZA PATRICIO	6,7
9º	2008	JULIANA DE CARVALHO MACEDO	6,2
10º	2012	MARIA DE JESUS DE FREITAS	6,2
11º	2011	BENEDITA PATRICIA MATIAS DE FREITAS	5,7

MUNICÍPIO: FEIJÓ
ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1°	2101	ANTONIO AFONSO SOUSA DE SOUSA	7,4
2°	2104	JOSE ORLEILSON GOMES BEZERRA	7,2
3°	2103	ANTONIO DE JESUS CRUZ DE ALMEIDA	7,0
4°	2102	FRANCISCO DE ASSIS BATISTA BRANDAO	6,0

MUNICÍPIO: JORDÃO
ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1°	2305	MARIA AUXILIADORA DA SILVA SANTOS	7,4
2°	2307	FRANCISCO ORLEIS DA SILVA DE OLIVEIRA	7,1
3°	2303	FABIANA FERNANDES DE ALMEIDA LIMA	7,1
4°	2306	FRANCISCO DE SOUZA SOMBRA	7,0
5º	2302	JANIVALDO NERY PIAUHY	7,0
6º	2301	JOSE LENILTON MARINHO FONTINELES	6,6

MUNICÍPIO: MÂNCIO LIMA
ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1°	215	ELIDA MATOS DA COSTA	7,9
2°	204	MITER VASCONCELOS DA ROCHA	7,9
3°	209	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	7,5
4°	224	ANGELA MARIA DE SOUZA	7,5
5º	223	ARTEMIS SILVA DE SOUZA	7,5
6º	216	IZELIA MARIA DIAS	7,4
7º	202	ELCIENE SOUZA DA SILVA	7,4
8º	201	JOCIANE NASCIMENTO COSTA	7,4
9º	226	GLADE MEIRE DA SILVA BENEVIDES	7,3
10º	210	MONICA MARIA MARQUES DE ALMEIDA	7,2
11º	225	HOSANA DE LIMA MENDONÇA	7,2
12º	205	DANIEL DA SILVA CAMPOS	7,1
13º	207	SILVANA RAMOS CAMPOS	7,0
14º	222	ADRIANA REIS DA COSTA	6,6
15º	208	CLEIDE CRUZ DE LEMOS	6,4
16º	203	QUEILIANE MAIA DA SILVA GONÇALVES	6,4
17º	214	CARLA CECILIA OLIVEIRA JANUZZI	6,0
18º	217	DIANA SILVA FEITOSA	6,0
19º	221	SAMUEL MENDONÇA DE SOUZA	5,9
20º	211	SILVIA ARAUJO DE MENEZES	5,5
21º	213	MARIA NILCA LOPES PINHEIRO	5,0
22º	228	MARTA GONZAGA DA SILVA OLIVEIRA	5,0
23º	218	SINTIA DIAS DA SILVA	5,0
24º	212	VIDAL MUNIZ DIAS	5,0
25º	206	IVANILSON DIAS DA SILVA	5,0
26º	220	RUAN SILVA FEITOSA	4,4
27º	219	AMOZILDO GONÇALVES DA SILVA MAIA	4,2
28º	227	VALCLICIA COSTA DE LIMA	3,0

MUNICÍPIO: MÂNCIO LIMA
ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1°	317	ELCILANE DE FRANÇA CORDEIRO	8,0
2°	327	JOCELIA CORDEIRO MACHADO	7,9
3°	302	TEONIZIA LIMA DOS SANTOS PINHEIRO	7,9
4°	337	ELITA COSTA DA CRUZ SILVA	7,7
5º	311	SOLANGE ARAUJO DE OLIVEIRA	7,5
6º	325	FRANCISCO PEREIRA DE PINHO JUNIOR	7,5
7º	301	GILMAR DA COSTA GOIS	7,4

8º	308	MARIA JALUZA SILVA LIMA	7,4
9º	324	ROSILDA MARIA GOMES DOS SANTOS	7,3
10º	328	MARIA ANTONIA CONCEIÇÃO DE ALENCAR	7,2
11º	314	OZANILDO RODRIGUES DA COSTA	7,2
12º	305	EDILAZIO ALVES DA SILVA	7,2
13º	332	MARIA JURGLEIDE NASCIMENTO DE ALENCAR	7,2
14º	318	JOSE ADILIO SOUZA MOTA	7,2
15º	336	TAMARA DA CRUZ LIMA	7,1
16º	330	CLEMILDA LIMA DA SILVA	7,0
17º	326	MARCOS ANTONIO MACEDO DO NASCIMENTO	7,0
18º	312	ELIANE DE SOUZA ROCHA	7,0
19º	319	EVANDRO ELEUTERIO DA SILVA CRUZ	7,0
20º	322	VILMAR RIBEIRO DA SILVA	6,8
21º	334	FLAVIO RIBEIRO LIMA	6,8
22º	320	ORLENILSON RODRIGUES DA COSTA	6,8
23º	331	MELRIANE DE FRANÇA CORDEIRO	6,8
24º	329	ODILENE MENDONÇA DE SENA	6,6
25º	335	MARCOS COSTA OLIVEIRA	6,6
26º	307	RAIMUNDO ARAUJO DE AZEVEDO	6,4
27º	313	RAQUEL RODRIGUES FEITOSA	6,2
28º	323	MARIA DE NAZARE SOUZA MENDES	6,0
29º	321	SIMONE DE OLIVEIRA MACHADO	6,0
30º	303	MARIA VIVILENE DE MELO CORREA	6,0
31º	309	MARIA AURINEIDE DA SILVA	5,8
32º	333	ELAINE BARRETO BARBOSA	5,6
33º	310	LUCILEIA LIMA DA SILVA	5,6
34º	306	MARIA ALENCAR DOS SANTOS	5,4
35º	316	ELENI CONCEIÇÃO FERNANDES	4,2
36º	304	CLEOMILDA MARIA FARIAS OLIVEIRA	4,0
37º	315	IDENIZIA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	4,0
38º	321	SIMONE DE OLIVEIRA MACHADO	6,0

MUNICÍPIO: MANOEL URBANO
ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1°	605	JAQUELINE VIEIRA ALBUQUERQUE	7,9
2°	604	MARIA TARCIANA SOUZA DA SILVA	7,7
3°	602	MOISES DE LIMA FERREIRA	7,4
4°	601	MARIA DAS DORES LIMA DA COSTA	7,3
5º	603	VANIZ RIBEIRO BEZERRA	7,0

MUNICÍPIO: MANOEL URBANO
ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1º	702	DAVINA DE ARAUJO MARTINS	7,9
2º	701	VANIA DOS SANTOS DE SOUZA	7,5

MUNICÍPIO: MARECHAL THAUMATURGO
ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1°	2408	MARIA COSMA FERREIRA OLIVEIRA	7,7
2°	2403	EDILSON FRANCISCO COSTA DOS SANTOS	7,5
3°	2409	CLAUDIA SOLANGE DA COSTA SILVA	7,5
4°	2412	IVANETE MARQUES DE OLIVEIRA	7,4
5º	2402	MARIA ANGELITA BATISTA BEZERRA	7,4
6º	2401	MARIZIA BARBOSA RODRIGUES	7,1
7°	2405	JULIA DALESCA SILVA	6,6
8°	2404	JOCIVANIO CARLOS DO VALE FIRMINO	6,6
9°	2411	JOSE MARIA FIRMINO BEZERRA	6,6
10º	2407	JOSIETE BEZERRA DE MENEZES	6,6

MUNICÍPIO: MARECHAL THAUMATURGO
ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1°	2503	RUTILEIDE LIMA BEZERRA	7,4
2°	2512	MARIA CIDERLANDIA MOREIRA DA SILVA	7,0
3°	2513	FRANCISCA APARECIDA MOURA DE SOUZA	6,8
4°	2516	EDIELISSON SILVA SOUZA	6,7
5º	2505	JOSE RUDSON DA SILVA ROGERIO	6,6
6º	2808	VALDECI CAVALCANTE MARTINS	6,6
7°	2509	ERICA MARIA BEZERRA AMORIM	5,4
8°	2502	RAIMUNDA NONATA FELIX DO NASCIMENTO	5,0
9°	2506	CLEBER SILVA GOMES	5,0
10º	2507	RUBIRLENE LIMA BORGES	5,0
11º	2509	ANDRESSA BATISTA DE SOUZA	5,0
12º	2504	MARIA MARCIANEGOMES DA SILVA	4,6
13º	2510	DAURICIO DA SILVA NASCIMENTO	4,6
14º	2514	MARIA CLAUDENIRA DA SILVA E SILVA	4,6
15º	2511	GEALDEAN SOUZA PAIVA	4,6

MUNICÍPIO: PLÁCIDO DE CASTRO
ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1°	2714	VANUZA CARDOSO DA SILVA	7,5

2°	2728	ULIERSON COSTA DE LIMA	7,4
3°	2725	HELIA DA CUNHA SILVA	6,9
4°	2705	SHIRLEY ABREU DE LIMA	6,9
5º	2703	MARIA DO CARMO DA COSTA LOPES	6,5
6º	2706	HENISA ALVES DE BRITO	6,4
7°	2711	MARCOS PAULO DE SOUZA	6,2
8°	2717	ADILSON LOPES DA PENA	6,0
9°	2713	PATRICIA GRASIELE FERREIRA DE FREITAS	6,0
10º	2710	MADALENA ANJELOS DA SILVA PAIVA	5,4
11º	2704	RAIRES GONDIM DA SILVA	5,4
12º	2712	CARMEANI DA COSTA CARNEIRO	5,0
13º	2701	DAYANE FRANÇA CAMPOS	5,0
14º	2715	LARISSA FLORENCIO LIMA	5,0
15º	2707	JOÃO DE DEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	4,0
16º	2702	EMERSON LOPES ALVES	4,0

MUNICÍPIO: PORTO ACRE
ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1°	2803	GENI FRANKLIN FEITOSA	6,9
2°	2801	VALQUIRIA VALE DE OLIVEIRA	6,6
3°	2802	JOCICLEIDE DE LIMA LOBO DOS SANTOS	6,2

MUNICÍPIO: PORTO ACRE
ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1°	2917	ALCICLEIA DE CARVALHO ROLON	7,9
2°	2904	SILVANA GOMES DA SILVA	7,5
3°	2919	GERCILENE SOUSA DO NASCIMENTO	7,5
4°	2907	CELIO BRITO FIGUEIREDO	7,5
5º	2901	ZILA DA SILVA LIMA	7,4
6º	2922	QUEDMA ADRIANA LUZ INACIO	7,4
7°	2916	ADELAIDE DO NASCIMENTO SILVA	7,3
8°	2914	LUCIANE SILVA CAMARA	7,2
9°	2913	REGENITA FARIAS LOPES MIRANDA	7,2
10º	2911	PAULO ALVENAZ FERREIRA	7,1
11º	2910	SUSY CAROLINE LIMA DA SILVA	7,1
12º	2909	MARI KELLY ROSA DE OLIVEIRA	6,9
13º	2920	DEIDAMIA DE CARVALHO ROLON	6,9
14º	2921	LILIAN SILVA CAMARA	6,6
15º	2923	RONILDA FERREIRA DA SILVA SALES	6,6
16º	2903	DAIANE LIMA DE BRITO SILVA	6,4
17º	2908	RAIRA SILVA DE SOUSA	6,2
18º	2906	JOSE FELIX LEANDRO	6,0
19º	2902	SUELI MOREIRA DA SILVA	6,0
20º	2915	MARIANA LIMA DE ALBUQUERQUE	5,5
21º	2905	JOSIANE COSTA PESSOA	5,0
22º	2912	GEOVANI JOSE DA SILVA	4,0

MUNICÍPIO: PORTO WALTER
ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1°	3003	MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA	7,5
2°	3002	ELISANGELAPERIRA LIMA	7,4
3°	3001	ERISBERTO LIMA DE OLIVEIRA	7,4
4°	3006	GILTON DA COSTA FRANÇA	7,2
5º	3005	CLEILDE SILVA DA MOTA	6,0
6º	3004	JULIO DA COSTA ALVES	4,0

MUNICÍPIO: RODRIGUES ALVES
ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1°	403	ANA MARIA DA SILVA FERREIRA SANTOS	8,5
2°	401	MARIA JANETE MATOS BASTOS	8,3
3°	449	MARIA MARCIA SILVA DE QUEIROZ	8,1
4°	451	MARIA CLAUDETE LIMA D ARAUJO	8,1
5º	418	MARIA XIRLIS ARAUJO DA SILVA	7,9
6º	450	MARIENE DA SILVA LIMA	7,9
7º	442	MARIA PINHO DO NASCIMENTO	7,9
8º	402	ROZIMEIRE TEIXEIRA LIMA VERDE	7,7
9º	444	NUSIA MARIA SOARES DOS SANTOS	7,3
10º	425	MARIA CARMINA DA CONCEIÇÃO	7,2
11º	447	MARIA PINHEIRO DOS SANTOS	7,1
12º	405	EPAMINONDAS DA SILVA PLACIDO	7,0
13º	673	ANA CASSIA DA SILVA PINHO	6,0
14º	408	LUCILENE MELO DA SILVA	5,8
15º	443	ELENILTON ALENCAR DA CONCEIÇÃO	5,4

MUNICÍPIO: RODRIGUES ALVES
ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1°	452	FRANCISCO ARTEMISO MOURA CARNEIRO	8,5
2°	438	ORLEIR BUSSONS DE LIMA	8,2

3°	434	MARIA LUCIANA DA SILVA FABRICIO	8,2
4°	453	HELIO AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO	8,1
5º	445	JOSUE DOURADO DE ABREU	8,1
6º	404	MARIA ILMA DE MATOS SANTOS	7,9
7º	432	ANGELITA MAGALHÃES DOS SANTOS	7,9
8º	419	RUTICLEIA SILVA MAIA	7,9
9º	430	RAIRES SILVA DE CARVALHO	7,9
10º	42	MARIA GORETE AMARAL DOS SANTOS	7,5
11º	429	JAICON AZEVEDO DA SILVA	7,5
12º	437	EBERSON AMORIM DE OLIVEIRA	7,5
13º	439	MARIA HELENA EVANGELISTA DE SOUZA	7,5
14º	446	CLEUVIS DA SILVA LIMA	7,5
15º	433	EDIMAR ANDRADE DE CASTRO JUNIOR	7,4
14º	440	ERISBERTO LIMA DE OLIVEIRA	7,4
15º	406	ELISSON TELES DOS SANTOS	7,4
16º	415	GRACILEIDE DE MOURA LIMA	7,4
17º	441	ANA PAULA FURTADO BRAZ	7,4
18º	435	JOSE LIMA QUEIROZ	7,3
19º	427	MARIA ELIANE DE SOUZA MESQUITA	7,2
20º	410	RUTILEIA DA SILVA MAIA	7,0
21º	414	IVONE MARIA AZEVEDO DA SILVA	7,0
22º	448	FRANCISCO EDEGILSON DE OLIVEIRA LEITE	7,0
23º	417	ROMULO AZEVEDO DA SILVA	7,0
24º	411	LEONILSON COSTA DA SILVA	7,0
25º	421	JOVANE BEZERRA TELES	6,8
26º	422	JOSE FRANCISCO MARTINS DA SILVA	6,6
27º	416	MARIA JURGLEIDE NASCIMENTO DE ALENCAR	6,2
28º	412	MARIETE FARIAS MARTINS	6,0
29º	424	FLADIMIR DE SOUZA MENDONÇA	5,2
30º	407	CLICIA MARIA BEZERRA DE SANT'ANNA	5,0
31º	413	ROSENILIA FRANÇAS DA SILVA	5,0
32º	409	JOSE DE JESUS MAGALHÃES DA SILVA	4,8

MUNICÍPIO:SANTA ROSA
ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1º	1501	MARIA DO SOCORRO SILVA MOURA	7,5
2º	1503	HILARIO AUGUSTO KAXINAWÁ	6,8

MUNICÍPIO: SENA MADUREIRA
ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1°	809	ELIANA ALVES DA SILVA	7,9
2°	805	FATIMA BEZERRA DA SILVA BAHIA	7,9
3°	812	VANIA RIBEIRO LIBIO	7,5
4°	813	PAULO ROBERTO BRAGA MARTINS	7,4
5º	803	IREMAR MOREIRA DE ALENCAR	7,0
6º	801	MANOEL BARBOSA DE OLIVEIRA	6,6
7º	806	IGOR SAMMEL NOBRE JACOMA	6,5
8º	808	LUCINETE ALENCAR DE ALBUQUERQUE	6,0
9º	811	RINDRA FRANÇA DE LIMA	5,8
10º	804	RAIMUNDA NONATA SILVA DE LIMA	5,4
11º	807	MARIA ELISANGELA SANTOS DE MOURA	5,0
12º	814	DANIELA SILVA DE SOUZA	5,0
13º	810	SANDRELE DE SOUZA FRANCO	4,0

MUNICÍPIO: SENA MADUREIRA
ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1º	901	FRANCISCO DAS CHAGAS REBOUÇAS DA SILVA	4,8

MUNICÍPIO: SENADOR GUIOMARD
ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1°	3216	REGINALDA RODRIGUES DA SILVA	7,9
2°	3214	MARINÊS BRIGIDO CARDOSO	7,7
3°	3213	GILVANA MARIA NOGUEIRA RIBEIRO	7,5
4°	3201	FRANCISCO FEITOSA DE SOUZA	7,3
5º	3221	ADALCIMAR PEREIRA MAIA	7,1
6º	3215	MARIA FABRICIA FERREIRA DE SOUZA	7,0
7º	3203	ROZICLEIDE DE SOUZA SILVA	6,8
8º	3218	IRISMAR ROSA CARNEIRO	6,7
9º	3211	SÂMARA MARIA RODRIGUES DA SILVA	6,6
10º	3206	CLAUDIO ROBERTO RABÊLO MARTINS	6,6
11º	3202	ALEXANDRE CASTRO NUNES	6,5
12º	3204	MARENILVA DE SOUSA NUNES	6,4
13º	3205	TEREZA ALVES DE SOUSA	6,0
14º	3210	LUCIANA DE SOUSA MATOS	6,0
15º	3208	ROCILDA AMARO DA SILVA	5,5
16º	3207	MARIA TAMIRES MACEDO DA SILVA	5,5
17º	3219	SUELI PERIRA MARTINS	5,0
18º	3220	LIDIANA DE SOUSA MENESES	5,0
19º	3209	VÂNIA DA SILVA SOUZA	5,0

20º	3217	PAULO MEDEIROS DE SOUZA	4,6

MUNICÍPIO: SENADOR GUIOMARD
ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1°	3307	JOSE DOS SANTOS	7,7
2°	3304	ELIANA CAVALCANTE BANDEIRA	7,5
3°	3309	FRANCISCA IZABEL CUNHA DE QUEIROZ	7,2
4°	3301	MÁRCIO CAMPOS ALVES DA SILVA	7,2
5º	3306	LUCIA MATEUS DA SILVA	7,0
6º	3310	JUCELI NOGUEIRA MENDONÇA	7,0
7º	3308	JOSÉ ALDINES DA CRUZ ANGELIM	6,4
8º	3302	MARIA AUGUSTA CAMELO DE ALBUQUERQUE LUZ	6,2
9º	3303	CRISTIANO DE SOUZA	6,0
10º	3305	ELDINETH JARDIM OLIVEIRA	5,5

Rio Branco-Ac, 06 de junho de 2017.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR
ASSESSORIA ESPECIAL DA JUVENTUDE

EDITAL Nº 029/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017.
O Governo do Estado do Acre, por meio da Secretaria Estadual de Educação e Esporte, Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour e Assessoria Especial de Juventude, em parceria com as Prefeituras Municipais, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de inscrições para o Festival Estudantil da Canção – FEC – 2017, conforme a seguir especificado:
Art. 1º Ficaram prorrogadas as inscrições do Festival Estudantil da Canção – FEC 2017 para até o dia 09 de junho de 2017.
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 26/2017, de 15 de maio de 2017.
Rio Branco-AC, 02 de junho de 2017.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação
KARLA KRISTINA OLIVEIRA MARTINS
Diretora Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour
WEVERTON FRANCISCO DA SILVA MATIAS
Assessor Especial da Juventude

COMITÊ EXECUTIVO
LOURENÇO FILHO

RESOLUÇÃO Nº 01 /CELF/2017
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO LOURENÇO FILHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTO NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
-Edileuza Souza de Alencar - Presidente
-Maria Luzimar Agripino
-Raimunda Nonata da Silva Bussons
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Instituto de Educação Lourenço Filho, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. E ou/
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 30/05/2017.
Rio Branco - AC, 30 de maio de 2017.

Railsa Maria Cacau de Souza Braga
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 272/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 264/2016
PROCESSO Nº 0006003-0/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
CONTRATADA: A. A. J. DE MOURA – ME
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de fretamento de meios de transporte terrestre destinados a atender as necessidades da Diretoria de Inovação e outras demandas da Secretaria de Estados de Educação e Esporte – SEE, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 264/2016, constante do Processo Nº. 0006003-0/2016.
DO VALOR: A CONTRATANTE pagará a Contratada, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total é de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será a partir do dia 16 de maio de 2017, com término em 31 de dezembro de 2017.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.004.4046.0001 – Fortalecimento das Competências do Aluno da Rede Publica Estadual e Ensino; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP);
DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 16 de maio de 2017.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto de Educação – PELA CONTRATANTE
MÁRCIO ALBERTO JULIÃO DE MOURA - A. A. J. DE MOURA - ME – PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 572/2016 – CPL 03
PROCESSO Nº 0016025-5/2016 (ADESÃO SEAPROF)
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Fornecimento de Material de Comunicação Visual e Gráfico para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, descrito no ANEXO I, e no TERMO DE REFERÊNCIA do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 572/2016 – CPL 03 (ADESÃO SEAPROF), vencido pela CONTRATADA, no LOTE II, transcrito no anexo I neste documento, que farão parte integrante dele, se compromete a fornecê-lo para a CONTRATANTE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do presente contrato é de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico dos: 717.003.4043.0001 – Pacto pela Educação do Estado com as Escolas; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.004.4046.0001 – Fortalecimento das Competências do Aluno e da Rede Pública Estadual de Ensino; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.005.4040.0000 – Fortalecimento do Processo de Ensino Aprendizagem e Desenvolvimento do Aluno e dos Professores; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.005.4040.0001 – Alfabetização de Jovens e Adultos; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.005.4040.0004 – Ampliação da Jornada Escolar e Implantação da Escola em Tempo Integral; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB);
DA VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e, seu término dentro do exercício financeiro.
LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 16 de maio de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante
Fernandes Almeida da Silva – F. Almeida da Silva-ME – Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 310/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 030.2017.70 DCCL
DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, programação, remanejamento, instalação e conserto de equipamentos diversos (telefones, ramais, rack e outros), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte e anexos, no município de Rio Branco, conforme as especificações constantes na Dispensa de Licitação, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no Processo.
DO VALOR DO CONTRATO - O valor total do presente contrato é de R$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais), seu preço é fixo e irreajustável.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro (PJ); Fonte: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA - O contrato terá vigência a parti de 31/05/2017 com término em 31/12/2017.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 31 de maio de 2017.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
ANTÔNIA NEDY MARREIRO DE MATOS - A.N.M MATOS – ME - Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017 – CPL 02, em favor da empresa: a) SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI para o item 1, no valor total de R$ 67.616,64 (sessenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)
Rio Branco (AC), 01 de junho de 2017.

José Alberto Nunes
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2017 – CPL 02, em favor de: a) RAIMUNDO BEZERRA DE OLIVEIRA, para o item 01, no valor de R$ 89.376,00 (oitenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais), b) ISMAEL LOPES IOP para o item 02, no valor total de R$ 49.280,00 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais), c) JOSÉ AMÉRICO IOP JUNIOR para o item 03, no valor total de R$ 53.280,00 (cinqüenta e três mil, duzentos e oitenta reais), d) OZEIA ALMEIDA DA SILVA para o item 04, no valor de R$ 68.640,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais), e) JOSUÉ ALMEIDA SILVA, para o item 05 no valor de R$ 65.920,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e vinte reais).
Rio Branco (AC), 31 de maio de 2017.

José Alberto Nunes
Secretário Adjunto de Educação

COMITÊ EXECUTIVO
MADRE ADELGUNDES BECKER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 01/2017
OBJETO: Aquisiçãomaterial de expediente e processamento de dados. Com base nas informações constantes no Edital -Convite e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente deLicitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: D F FILHO. Inscrita sob o CNPJ de nº14332902/0001-30 nolote: I, perfazendo um Valor Global de 6119,97 (Seis Mil Centos e dezenove Reais e noventa e sete centavos) classificada como Menor Preço por lote, com base na Lei 1569 de 23 de julho de 2004,Instrução Normativa nº 005 de 23 de maio de 2013.Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Cruzeiro do Sul-AC, 31 de maio de 2017.

Janildo da Silva Azevedo
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017 – CPL 02, em favor de: JOELITON ALVES DA COSTA, para o Item 01, no valor total de R$ 14.208,00 (quatorze mil, duzentos e oito reais); ANTÔNIO MAGILDO SILVA DE ARAÚJO, para o item 03, no valor total de R$ 15.830,00 (quinze mil, oitocentos e trinta reais); JOSIVALDO DE ARAÚJO FREITAS, para o item 04, no valor total de R$ 9.152,00 (nove mil, cento e cinquenta e dois reais); ELINELSON BRITO DE ABREU, para o item 05, no valor total de R$ 14.634,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta e quatro reais); FRANCISCO VIGAILDO FRANÇA MATOS, para os itens 06 e 07, no valor total de R$ 29.430,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta reais);, para o item 08, no valor total de R$ 13.242,00 (treze mil, duzentos e quarenta e dois reais).
Rio Branco (AC), 30 de Maio de 2017.

José Alberto Nunes
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

RETIFICAÇÃO
Portaria nº 407, de 06 de Março de 2017.
(Publicada no Diário Oficial nº 12.036, de 20 de Abril de 2017)
Onde se lê: “Porto Acre.”
Leia-se: “Senador Guiomard.”

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

RETIFICAÇÃO
Portaria nº 1225, de 11 de Maio de 2017.
(Publicada no Diário Oficial nº 12.036, de 20 de Abril de 2017)
Onde se lê: "Iza Melo tipo C."
Leia-se: "Iza Melo tipo D."

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

SEJUDH

PORTARIA N° 031/2017 DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS DE 31 DE MAIO DE 2017
O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais;
E considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 9º e parágrafos da lei complementar Estadual nº 247, de 31 de dezembro de 2012.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 028/2017 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, e a empresa NORTEXPRESS TRANSPORTES & SERVIÇOS, Processo ADM/SEJUDH nº 019/2017, assinado no dia 31 de maio de 2017 com vigência de 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua de apoio administrativo (recepcionista), com fornecimento de mão de obra, uniformes, utensílios, materiais e equipamentos, EPIs e ferramentas necessários à boa execução dos trabalhos, para atender as necessidades desta Secretaria, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do edital do Pregão Eletrônico nº 11/2016, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Hélia de Melo Alvares – matricula 9339310-2;
II - Gestor Substituto: Ennio da Silva Assis - matricula 9198822-2;
III - Fiscal Titular: Marcos Thalles Silva Araújo – matricula 25496-12;
IV - Fiscal Substituto: Ruscelino Araujo Barboza – matricula 74632;
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nilson Moura Leite Mourão
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

EXTRATO DE CONTRATO – SEJUDH
CONTRATO Nº. 028/2017
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 11/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2017
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E A EMPRESA NORTEXPRESS TRANSPORTES & SERVIÇOS.
DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua de apoio administrativo (recepcionista), com fornecimento de mão de obra, uniformes, utensílios, materiais e equipamentos, EPIs e ferramentas necessários à boa execução dos trabalhos, para atender as necessidades desta Secretaria, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2016.
DO VALOR: O valor estimado do contrato será de R$ 53.919,84 (cinquenta e três mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018.
DA DESPESA: As despesas do presente CONTRATO serão executadas à conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 755.002.144222270.2766.0000; 755.002.1442222704179.0000.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.33.01;
FONTE: 100 (RP).
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2017.

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Senhor SERGIO NEI MACEDO RODRIGUES AMORIM, pela empresa contratada.

AVISO DE ADESÃO Nº 005/2017 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2016
A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH torna pública a sua adesão à Ata de Registro de Preços nº 94/2016 do pregão eletrônico nº 11/2016, autorizada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, para contratação de empresa especializada em serviço de apoio administrativo (recepcionista e motorista), conforme especificações definidas neste termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.
VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da referida Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12/09/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes a este Termo correrão à conta da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH com base em recursos próprios.
PROGRAMA DE TRABALHO: 755.002.144222270.2766.0000 e 755.002.1442222704179.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37.01.
FONTE DE RECURSO: 100 (RP).
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO: 29/05/2017.

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Senhor SERGIO NEI MACEDO RODRIGUES AMORIM, pela empresa classificada.

SEMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2016
PROCESSO N° 0004700-2/2016
Licitação Pública Nacional n.º 003/2015 – CEL 01
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E EMPRESA ENGEVERDE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.
DO OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo aditar com base no Item 9 – Do prazo, subitem 9.2 do Contrato n.º 053/2016, visando prorrogar o prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, contados de 05 de junho a 05 de julho de 2017, bem como alterar o Item 29 – Do Pagamento, subitem 29.1, visando a alterar o programa de trabalho existente 720.007.185.421.240.1914.0000 para o Programa de Trabalho n. 720.007.185.421.104.3242.0000 (Manejo Florestal Comunitário), conforme justificativa anexa ao processo.
DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas em pleno vigor.
DA PUBLICAÇÃO
A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida (por extrato) do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Estado, até o 5° dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco - Acre para dirimir quaisquer litígios relativos ao cumprimento do presente instrumento.
DATA E LOCAL: Rio Branco - AC, 31 de maio de 2017.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS - CONTRANTE E HUDSON FRANKLIN PESSOA VERAS - CONTRATADA

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n º 418 de 02 de junho de 2017.
O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
Lotar o Escrivão de Polícia Civil MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher Vítima de Violência no município de Rio Branco – DEAM/DEPCA.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

SESACRE

CONTRATO Nº 383/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 378/2016 – CPL 04
PROCESSO DMINISTRATIVO Nº 0007277-5/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 448/2016
ADA Nº 19-16-0057570
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 23.607,00 (vinte e três mil seiscentos e sete reais), conforme tabelas abaixo:

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rua Vasco da Gama, n° 33, Bairro: Centro, CEP: 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, e-mail: dimaster@dimaster.com.br, flavio@dimaster.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	200053082 - DIAZEPAM 5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	AMP	TEUTO	38.700	R$ 0,61	R$ 23.607,00
VALOR TOTAL						R$ 23.607,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.303.1118.19220000 e 10.302.118.21830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 16 de Maio de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e FLÁVIO ARTÊMIO RICHETTI PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 384/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 378/2016 – CPL 04
PROCESSO DMINISTRATIVO Nº 0007277-5/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2016
ADA Nº 19-16-0057570
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 50.980,00 (cinquenta mil novecentos e oitenta reais), conforme tabelas abaixo:

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, com sede à Rua da Saudade, n° 45A – Campo da Mogiana, CEP: 37.701-331 Poços de Caldas/MG, e-mail: vendas@rioclarense.com.br, marcio.barbosa@rioclarense.com.br marcio.pb2011@hotmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	200053146 - FENITOINA; SODICA 50MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5ML.	AMP	HIPOLABOR	25.150	R$ 1,70	R$ 42.755,00
34	200053396 - MORFINA; SULFATO 10MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	AMP	HIPOLABOR	4.700	R$ 1,75	R$ 8.225,00
VALOR TOTAL						R$ 50.980,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.303.1118.19220000 e 10.302.118.21830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 16 de Maio de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e MARCOS DA COSTA SANTOS PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 385/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 378/2016 – CPL 04
PROCESSO DMINISTRATIVO Nº 0007277-5/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2016
ADA Nº 19-16-0057570
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 138.050,00 (cento e trinta e oito mil e cinquenta reais), conforme tabelas abaixo:

RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.598.413/0001-70, estabelecida a Via Chico Mendes, n° 1256, Triângulo, CEP: 69.901-365, Rio Branco/AC, telefone: (68) 2106-1200/2106-1224, e-mail: recol.licitacoes@gmail.com, recolequipamentos@gmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	200053613 - MIDAZOLAM; 15MG.	COM	CRISTÁLIA	19.000	R$ 1,07	R$ 20.330,00
33	200053614 - MIDAZOLAM; CLORIDRATO 5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	AMP	UNIÃO QUIMICA	34.800	R$ 2,55	R$ 88.740,00
42	200053691 - SEVOFLURANO; 1MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 250ML.	FR	CRISTÁLIA	84	R$ 345,00	R$ 28.980,00
VALOR TOTAL						R$ 138.050,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.303.1118.19220000 e 10.302.118.21830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 16 de Maio de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e ADALCIMAR MARQUES AMERICO PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 426/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 575/2015 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016951-4/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2016
ADA Nº 19-15-0259478
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de Papel Termossensível para arco cirúrgico, a fim de atender as necessidades Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUERB, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais), conforme tabelas abaixo:

UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.500.762/0001-36, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 2.042, Bairro: Bosque, CEP 69.908-615, na cidade de Rio Branco/AC, E-mail: uni-life.ac@hotmail.com, Telefone: (68) 3227-3708						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAPEL TERMOSSENSÍVEL; PARA ARCO CIRÚRGICO; ROLO MEDINDO 210 MM X 25M; PARA IMPRESSORA UPP 210 HD.	UND	DURICO	20	R$ 389,00	R$ 7.780,00
VALOR TOTAL						R$ 7.780,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2017.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 30 de Maio de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e MILÂNIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO PELA CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2015 - CPL 04 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009159-6/2015 ADA Nº 19-16-0066152, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 12.064 em 01 de Junho de 2017, na pag. 30.

ONDE SE LÊ:
ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pela CONTRATANTE e EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS pela CONTRATADA.
LEIA – SE:
ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pela CONTRATANTE e CLELIA MACHADO PINTO CORRÊA pela CONTRATADA.

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 398/2017/SGA/GABIN, DE 02 DE MAIO DE 2017.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 14, proferido no Processo nº. 0005476-4/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, a servidora pública Sâmia Borges Nunes, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 9064559-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, pelo período de dois anos, com efeitos a contar de 1º de junho de 2017Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 399/2017/SGA/GABIN, DE 08 DE MAIO DE 2017.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 20, proferido no Processo Nº 0002738-2/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, a servidora pública Joselinda Góes Sicsú, ocupante do cargo de Professor P2, matrícula nº 9390812-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, pelo período de dois anos, com efeitos a contar de 31 de março de 2017Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 400/2017/SGA/GABIN, DE 09 DE MAIO DE 2017.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 17, proferido no Processo nº. 0007445-2/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, a servidora pública Nilcéia Rivânia Maciel da Silva, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 9211187-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, pelo período de dois anos, com efeitos a contar de 3 de julho de 2017Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 401/2017/SGA/GABIN, DE 16 DE MAIO DE 2017.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 26, proferido no Processo Nº 000983-2/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, ao servidor público Tiago Chaves Wainberg, ocupante do cargo de Médico Obstetra e Ginecologista, matrícula nº 9380515-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, pelo período de dois anos, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2017Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 414/2017/SGA/GABIN, DE 08 DE MAIO DE 2017.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22 de 2 de janeiro de 2015 - DOE 11.470, p. 3 -, e tendo em vista o Parecer nº 369/2017, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, às fls. 25/29, proferido no Processo nº 0001907-8/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, em caráter definitivo, a licença prevista nos termos do art. 1º da Lei nº 982 de 4 de julho de 1991, alterada pela Lei nº 1.442 de 04 de março de 2002 c/c Lei nº 2.976/2015, à servidora Maria Raimunda dos Santos Rodrigues Magalhães, matrícula 9202234-1/2, ocupante do cargo de Professor Nível Superior P2 do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, para apenas um turno, perfazendo 20 horas semanais no contrato de trabalho 1 matrícula 9202234-1, bem como 20 horas semanais no contrato 2 matrícula 9202234-2, sem redução dos seus vencimentos, com efeitos a contar de 15.05.2017.
Art. 2º Dê Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa-SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 463/2017/SGA/GABIN, DE 23 DE MAIO DE 2017.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22 de 2 de janeiro de 2015 - DOE 11.470, p. 3 -, e tendo em vista o Parecer nº 419/2017, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, às fls. 20/24, proferido no Processo nº 0009469-1/2017 – Apenso Processo 0016159-4/2015.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, em caráter definitivo, a licença prevista nos termos do art. 1º da Lei nº 982 de 4 de julho de 1991, alterada pela Lei nº 1.442 de 04 de março de 2002 c/c Lei nº 2.976/2015, à servidora Maria Alaíde Soriano de Oliveira, matrícula 9303545-7, ocupante do cargo de Professor Nível Superior P2 do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, para apenas um turno, perfazendo 20 horas semanais no contrato de trabalho 7 matrícula 9303545-7, sem redução dos seus vencimentos, com efeitos a contar de 10.07.2017.
Art. 2º Dê Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa-SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 470/2017/SGA/GABIN, DE 25 DE MAIO DE 2017.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do OF/SAI/Nº 64, de 20 de dezembro de 2016, Ofício nº 130/FEM/GP, de 21 de março de 2017 e Ofício nº 253/FEM/GAB, de 19 de maio de 2017
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Anízio de Oliveira Silva, Auxiliar Administrativo e Operacional, matrícula nº 271314-1, do quadro de pessoal da Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Cultura e do Desporto – FDRHCD para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, a contar de 1º janeiro de 2016, até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 475/2017/SGA/GABIN, DE 30 DE MAIO DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso

das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0012327-6/2017,
Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 1 (um) período de 3 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES LOPES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 34878-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, em exercício na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF correspondente ao período aquisitivo de 13.7.2005 a 12.7.2010, a contar de 22 de maio de 2017.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 476/2017/SGA/GABIN, DE 30 DE MAIO DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0011173-4/2017,
Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente a 30 (trinta) dias, a servidora Vilma Boufleuer, ocupante do cargo de Analista de Suporte Técnico, matrícula nº 9260897-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, em exercício na Junta Comercial do Estado do Acre, correspondente ao período aquisitivo de 02.6.2008 a 27.5.2014, a contar de 17 de julho de 2017.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 478/2017/SGA/GABIN, DE 30 DE MAIO DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0011168-8/2017,
Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 3 (três) meses, um período de Licença Prêmio, correspondente a 90 (noventa) dias, a servidora Raimunda Aparecida de Souza Guimarães, ocupante do cargo de Técnica em Contabilidade, matrícula nº 47023-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, em exercício Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, correspondente ao período aquisitivo de 01.12.1989 a 30.11.1994, a contar de 01 de julho de 2017.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 484/2017/SGA/GABIN, DE 31 DE MAIO DE 2017.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 1º de junho de 2017, o servidor Thiago Oliveira da Silva, para responder pela Gestão do Sistema Turmalina, desta Secretaria, sem prejuízo de outras funções por ele exercidas, enquanto durar as férias do titular da pasta.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 489/SGA/GABIN, DE 05 DE JUNHO DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, c/c o Decreto nº 022, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 843/SGA/GABIN, de 16 de julho de 2015.
Art. 2º - Instituir a Comissão para coordenar a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHAB
Art. 3º - A referida Comissão fica instituída com a seguinte composição:
I - pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA:
a) Cleylton Franklin da Silva Araújo – Presidente;
b) Lunard Moreno Francisqueti – Suplente; e
c) Ariel Araújo Magalhães – Membro;
II – pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHAB:
a) Alcilene de Melo Monteiro – Membro;
b) Thalita Figueiredo – Suplente;
c) Gleycy Anne Maia Costa – Membro; e
d) Marly da Costa Alencar – Suplente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00009470-2//2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP 773/2014 – CPL 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2015
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n° 05/2016, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de combates de pragas com aplicação de produtos químicos ou biológicos, limpeza de caixa d'água e cisterna, e serviços de roçagem e capina a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, a partir da data de 08/05/2017, nos termos do inciso I, do art. 79, da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS MOTIVOS – A rescisão contratual está pautada pela necessidade de obtenção da solução contratual economicamente mais vantajosa para a Administração Pública e pelo fato de que em uma recente pesquisa de preços realizada no mercado local, constatou-se que os valores praticados pela empresa CONTRATADA, ora definidos na Ata de Registro de Preços n° 02/2015, já não atendem a esta necessidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FORMA DE RESCISÃO – A rescisão é unilateral, nos termos da Clausula Décima Sexta do instrumento contratual, fundada no inciso XII, do artigo 78, da Lei n° 8.666/93, satisfeita a condição exigida pelo parágrafo primeiro, do artigo 79, do mesmo diploma legal.

Assinam: Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho, pela contratante e Jucimar Lopes Carvalho, pela Contratada.
Local e Data da Assinatura: Rio Branco - Acre, 08 de maio de 2017.

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1ª RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017 - CPL 01 – DETRAN
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, atendendo as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC..
O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01 comunica aos interessados que o Edital de Chamamento Público acima mencionado, com Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.065, Ano L de 02/06/2017, Jornais "A Gazeta" e "Página 20", do dia 03/06/2017, e nos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br. foi retificado conforme abaixo:
1.NO EDITAL
Passará a conter a seguinte redação:

a.Período de inscrição: de 07/06 à 13/06//2017.
b.Diariamente das 07:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.horas.
c.Relação dos Profissionais inscritos será divulgada dia 16/06/2017.
d.Sorteio dia 28/06/2017.
As demais informações constantes do Edital de Chamamento continuam inalteradas.
Rio Branco-AC, 05 de Junho de 2017.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 208/2017 - CPL 04 – FUNDHACRE
Objeto: Aquisição de autoclave horizontal 540 litros com instalação, para atender as demandas da FUNDHACRE.
Fonte de Recursos: 400 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.
Retirada do Edital: 07/06/2017 à 19/06/2017
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 20/06/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 05 de Junho de 2017.

ASS Janeth Rebouças de Almeida Santos
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 083/2017 - CEL 01 – IDM
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens para emissão de passagens aéreas, incluindo reservas, marcação/remarcação de bilhetes em trechos intermunicipal e interestadual para atender as demandas do IDM.
Fonte de Recursos: 500 (BIRD).
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 19 de Junho de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site : www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 06 de Junho de 2017, através do site : www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 05 de Junho de 2017.

ASS Laura Tavares Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 291/2017 - CPL 03 – DETRAN – SRP
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de transporte de cargas, etilômetros, por vias aéreas em trechos interestaduais, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/ACRE.
Fonte de Recursos: 700.
Retirada do Edital: 07/06/2017 à 19/06/2017
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 20/06/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 05 de Junho de 2017.

ASS Anselmo de Miranda
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
COMPARAÇÃO DE PREÇOS N.º 005/2017 - CEL 02 – FUNTAC
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 02 comunica aos interessados que a Comparação de Preços acima mencionado publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.065 Pág. 22, Diário Oficial da União Seção 3 Nº 105 Pág. 168, ambos do dia 02/06/2017 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 14/06/2017 às 09h00min. Comunicamos ainda, que a data de retirada do edital será até o dia 06/06/2017 a 13/06/2017 nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 05 de Junho de 2017.

ASS Bruna Souza de Almeida
CAR Presidente da Comissão, em exercício
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
COMPARAÇÃO DE PREÇOS N.º 006/2017 - CEL 02 – ITERACRE
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 02 comunica aos interessados que a Comparação de Preços acima mencionado publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.065 Pág. 22, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 105, Pág. 168 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 14/06/2017 às 10h30min. Comunicamos ainda, que a data de retirada do edital será até os dias 06/06/2017 a 13/06/2017 nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 05 de Junho de 2017.

ASS Bruna Souza de Almeida
CAR Presidente da Comissão, em exercício
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
COMPARAÇÃO DE PREÇOS N.º 007/2017 - CEL 02 – SEMA
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 02 comunica aos interessados que a Comparação de Preços acima mencionado publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.064 Pág. 47, nos Jornais O Rio Branco e A Tribuna, ambos do dia 01/06/2017, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 105, Pág. 168 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 14/06/2017 às 14h30min. Comunicamos ainda, que a data de retirada do edital será até os dias 06/06/2017 a 13/06/2017 nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 05 de Junho de 2017.

ASS Bruna Souza de Almeida
CAR Presidente da Comissão, em exercício
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N 019/2017 - CPL 01 – DETRAN - PMT
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 comunica aos interessados que a Concorrência acima mencionada, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.065 Pág. 21 do dia 02/06/2017 e no Jornal Página 20 e A Gazeta ambos do dia 03/06/2017 na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 24/06/2017 às 09h00min. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão dos dias 07/06/2017 à 21/06/2017 e nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 05 de Junho de 2017.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 055/2017 - CPL 02 – IAPEN – SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.065 Pág. 22, e no Diário Oficial da União Nº105 pág 168 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br. www.licitacoes-e.com.br 673250. Fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 19/06/2017 às 09h30min (Horário de Brasília).Comunicamos ainda, que as datas da retiradas do edital serão dos dias 06/06/2017 à 16/06/2017, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600..
Rio Branco-AC, 05 de Junho de 2017.

ASS Sandro de Vasconcelos Bezerra
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO N 219/2017 - CPL 04 – SESACRE – SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário oficial do Estado N° 12.065 Pág. 23, no Diário Oficial da União Nº105 Pág 169 ambos do dia 02/06/2017, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br,www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 19/06/2017 às 14h30min. Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão até os dias 06/06/2017 à 16/06/2017, Nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 05 de Junho de 2017.

ASS Edilene Dulcila Soares
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGAO POR REGISTRO DE PREÇOS N 234/2017 - CPL 01 – DERACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.065 Pág. 21, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 105 Pág. 168 ambos do dia 02/06/2017 na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 19/06/2017 às 09h00min. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão dos dias 06/06/2017 à 16/06/2017 e nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 05 de Junho de 2017.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO N 271/2017 - CPL 03 – CASCIV - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.009 Pág. 20, do dia 02/06/2017 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 9/06/2017 às 14h30min. Comunicamos ainda, que a data da retiradas do edital será do dia 06/06/2017 à 16/06/2017, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 05 de Junho de 2017.

ASS Luma André Maia
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO N 272/2017 - CPL 03 – SEPC - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.065 Pág. 21, do dia 02/06/2017 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 19/06/2017 às 10h30min. Comunicamos ainda, que a data da retiradas do edital será do dia 06/06/2017 à 16/06/2017, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 05 de Junho de 2017.

ASS Anselmo de Miranda
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 737/2016 - CPL 02 – DETRAN
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.065 Pág. 21, do dia 02/06/2017 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br. Fica Prorrogado a data de sua abertura para o dia 19/06/2017 às 09h00min. Comunicamos ainda, que as datas da retiradas do edital serão dos dias 06/06/2017 à 16/06/2017, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 05 de Junho de 2017.

ASS Joaquim Falcão Macedo Neto
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
RDC N 011/2017 - CPL 01 – DEPASA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 comunica aos

interessados que o RDC acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.065 Pág. 21, no Diário Oficial da União Nº105 Pág 169 ambos do dia 02/06/2017 na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 03/07/2017 às 14h30min. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão dos dias 07/06/2017 à 28/06/2017 e nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 05 de Junho de 2017.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
RDC N 013/2017 - CPL 01 – DEPASA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 comunica aos interessados que o RDC acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.065 Pág. 21, Diário Oficial da União N°105, Pág.169 ambos do dia 02/06/2017 na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 03/07/2017 às 09h00min. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão dos dias 07/06/2017 à 28/06/2017 e nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 05 de Junho de 2017.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N 004/2017 - CPL 03 – FEM - PTP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.065 Pág. 21 e 22, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 105 Pág. 169 ambos do dia 02/06/2017, na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 06/07/2017 às 09h00min. Comunicamos ainda, que a data da retiradas do edital será dos dias 06/06/2017 à 05/07/2017, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 05 de Junho de 2017.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N 068/2017 - CEL 01
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Objeto: Aquisição de veículo utilitário (tipo caminhonete), visando o fortalecimento, divulgação, fiscalização e monitoramento das ações no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental Integrado e Inclusão Socioeconômica do Acre - PROSER.
Fonte de Recursos: 500 (BIRD).
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 19 de junho de 2017, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site: www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 06 de junho de 2017, através do site: www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 05 de Junho de 2017.

ASS Bruna Souza de Almeida
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 706/2016 - CPL 04 – SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional do Baixo Acre.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Retirada do Edital: 06/06/2017 à 16/06/2017
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Reabertura: 19/06/2017 às 09h00min, em função de retificação no edital.
Rio Branco-AC, 05 de Junho de 2017.

ASS Ana Maria Rodrigues da Costa
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 069/2017 - CPL 03 – CASCIV
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (supervisor administrativo, auxiliar administrativo, digitador, motorista, recepcionista, telefonista, artífice, copeiro, garçom), de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, visando o adequado funcionamento da estrutura técnico-administrativa da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, órgão gerenciador, e Gabinete da Vice-Governadora.
Fonte de Recursos: 100 – RP.
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 20 de Junho de 2017, em função de retificação no edital quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 07 de Junho de 2017, através do www.licitacoes-e.com.br Nº672252 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 05 de Junho de 2017.

ASS Aline Leoncine Souto
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO
ATO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017 - CEL 02 – SEMA
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 02 retifica o Chamamento Público, publicado no Diário Oficial da União Nº 106 Pág. 181. Diário Oficial do Estado Nº 12.006, pág 34 ambos do dia 05/06/2017 e nos Jornal a Tribuna e O Rio Branco ambos do dia 03/06/2017 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC – Fone (68) 3215-4600.
Onde se Lê: “fica prorrogado a data de sua abertura para o dia

13/06/2017 às 10h30min. Comunicamos ainda, que a data de retirada do edital será até o dia 12/06/2017".
Leia-se: "fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 09/06/2017 às 10h30min. Comunicamos ainda, que a data de retirada do edital será até o dia 08/06/2017".
Rio Branco-AC, 05 de Junho de 2017.

ASS Bruna Souza de Almeida
CAR Presidente da Comissão, em exercício
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2017 – CPL 01-SEOP
Objeto: Contração de Empresa de Engenharia para a execução de serviços de Construção de Escola Indígena em madeira com 01 (uma) sala de aula, divididos em 4 (quatro) lotes, no Município de Tarauacá - Acre, solicitado por meio do Ofício nº 682/2017/GAB– Processo N.º 0007632-0/CPL.
A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, após análise da documentação, em conjunto com a Engenheira da SEOP, Julgou INABILITADA a empresa: 1) CONSTRUTORA PERES LTDA e HABILITADA a empresa RM CONSTRUÇÕES LTDA, à segunda fase do certame e atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da habilitação, para que a(s) licitante(s) inconformada(s) com esta decisão, querendo, apresente(m) razões de recurso e, em não havendo recurso, a Comissão dará continuidade ao Processo no dia 14 de junho de 2017, às 8h30min, ocasião em que será aberta a Proposta de Preços da licitante habilitada.
DAT Rio Branco-AC, 05 de Junho de 2017.
Rio Branco-AC, 05 de Junho de 2017.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE -
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 662 DE 02 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei n°. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0008072-8/2017, encontra-se regularmente instruído e,
CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;
CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;
CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;
CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);
RESOLVE
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIMAR CAVALCANTE PORTELA, matrícula 302694-1, CPF 153.993.202-82, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo III, Referência 4, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE ATA Nº 051/2017
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e a empresa RICARDO DA S SOUZA – ME.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 169/2017 – CPL 01
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Mecânica, incluindo o fornecimento e troca de peças e acessórios, e serviços de Reboque, nos veículos oficiais pertencentes à frota operacional do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.
VALOR: R$16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

RICARDO DA S SOUZA – ME
CNPJ: 01.447.827/0001-00, Inscrição Estadual: 01.003.515/0001-42
2° acesso ao Antigo Aeroporto Internacional Presidente Médici, n° 125, Bairro Triângulo – 2° Distrito,Rio Branco- AC.
Representante: Ricardo da Silva Souza
RG nº 095829 SSP/AC
CPF nº 133.377.182-72

ITEM	CARACTERÍSTICA	UNID	QTDE ANUAL	VALOR UNITÁRIO [R$]	VALOR TOTAL [R$]
01	Serviço de Reboque dentro do perímetro urbano (Cruzeiro do Sul	70	Serv	100,00	7.000,00
02	Serviço de Reboque fora do perímetro urbano (Cruzeiro do Sul)	3000	Km	3,00	9.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE I (R$)					16.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água nos Municípios do Interior; 754.203.17.512.1121.2906.0000 – Conservação e Manutenção dos Serviços de Saneamento do DEPASA Rio Branco; Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios – OGE) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas). Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2017.

ASSINAM: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo DEPASA e RICARDO DA SILVA SOUZA, pelo FORNECEDOR.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017

PROCESSO N.º 0209/2016
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 800/2016 – CPL 02
PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC e Farhat & Farhat Ltda, Gonçalves e Freitas Ltda, e Auto Posto Camila Ltda.
OBJETO: Fornecimento de gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S10 para o abastecimento da frota de veículos do Instituto de Meio Ambiente do Acre, nos municípios de Rio Branco, Sena Madureira e Brasiléia, através de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços Nº 800/2016, de Acordo com o Edital e seus Anexos, Proposta Vencedora e Planilha Abaixo:
LOTE I – RIO BRANCO
FARHAT & FARHAT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.057.934/0001-46 e Inscrição Estadual n.º 01.015.241/001-22, com sede na Estrada Santa Inês, nº 1036 – São Francisco, telefone: 68 3223-1998, neste ato representada por SAID FARHAT, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 042158 SSP/AC e do CPF/MF nº 030.696.052-49, domiciliado e residente na Rua Coronel Brandão, nº 109 – Bosque, cidade de Rio Branco/Acre.

Item	Combustível	Local de Entrega	Quantidade Máxima Estimada de Consumo (litros)	Percentual de Desconto
01	Gasolina Comum Tipo C	Rio Branco	25.000	0,75%
02	Diesel S-10	Rio Branco	80.000	0,75%
03	Diesel Comum	Rio Branco	70.000	0,75%

LOTE II – SENA MADUREIRA
GONÇALVES E FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.016.507/0001-94 e Inscrição Estadual n.º 01.000.234/001-92, com sede na Rua Padre Egídio, nº 341 – Centro, telefone: 68 3612-3030/3612-2424, neste ato representada por SILDO BARBOSA GOMES DE FREITAS, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG nº 030805 SSP/AC e do CPF/MF nº 020.425.762-04, domiciliado e residente na Rua Avenida Avelino Chaves, nº 825, cidade de Sena Madureira/Acre.

Item	Combustível	Local de Entrega	Quantidade Máxima Estimada de Consumo (litros)	Percentual de Desconto
01	Gasolina Comum Tipo C	Sena Madureira	5.000	0,75%
02	Diesel S-10	Sena Madureira	8.000	0,75%
03	Diesel Comum	Sena Madureira	6.000	0,75%

LOTE III – BRASILEIA
AUTO POSTO CAMILA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.938.540/0001-34 e Inscrição Estadual n.º 01.014.908/001-51, com sede na Av. José Rui Lino, nº 500 – Raimundo Chaar, telefone: 68 3546-3055, neste ato representada por MARLEUDA CAVALCANTE LOPES, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 138.794 SSP/AC e do CPF/MF nº 181.462.282-91, domiciliado e residente na Rua Valdemir Lopes, nº 189 – Raimundo Chaar, cidade de Brasiléia/Acre.

Item	Combustível	Local de Entrega	Quantidade Máxima Estimada de Consumo (litros)	Percentual de Desconto
01	Gasolina Comum Tipo C	Brasileia	10.000	0,50%
02	Diesel S-10	Brasileia	50.000	0,50%
03	Diesel Comum	Brasileia	6.000	0,50%

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 12.05.2017 - Rio Branco (AC).

ASSINAM: Paulo Roberto Viana de Araújo, Said Farhat, Sildo Barbosa Gomes de Freitas e Marleuda Cavalcante Lopes.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 07.2013.038-B
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA ÁGILE SERVIÇOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, conforme Justificativa, parte integrante deste Termo, o acréscimo no montante de R$ 170.326,72 (Cento e Setenta Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos), correspondente a 23,37% (Vinte e Três Vírgula Trinta e Sete Por cento) do valor atualizado do Contrato, que passará a ser de R$ 899.304,16 (Oitocentos e Noventa e Nove Mil e Trezentos e Quatro Reais e Dezesseis Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1°, §2º, II da Lei n.° 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira do Contrato.
ASSINATURA: 30.05.2017.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Joseph Junior Freitas de Amorim, pelo CONTRATADO.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-
-DEPASA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 064.2016-A.
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA DIM BEL ENGENHARIA LTDA – ME.
DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses e o prazo de execução por mais 03 (três) meses, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. art. 57, § 1º, inciso II da Lei n.° 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Contrato.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURA: 30.03.2017.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Leonardo Martins Costa, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-
-DEPASA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 059.2016-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 03 (três) meses, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. art. 57, § 1º, incisos vi da Lei n.° 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do Contrato.
ASSINATURA: 29.03.2017.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Ricardo de Barros Curado, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
- DEPASA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N.° 09.2015.029-A.
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e EMPRESA ELO ENGENHARIA LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 07 (sete) meses, conforme solicitação e Parecer Técnico, devidamente autorizado pelo Setor Competente, parte integrante deste Termo.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 57, § 1°, inc. III, da Lei nº. 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do Contrato.
DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURA: 10.04.2017.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Nei do Rosário da Costa Correia, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-
-DEPASA

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 09.2015.028-A.
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA NEGREIROS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto, conforme Justificativa Técnica, devidamente autorizada pelo Setor Competente e parte integrante deste Termo, a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 05 (cinco) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 57, §1º, inciso II da Lei n.° 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURA: 14.03.2017.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Claudiomar Negreiros de Melo, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
- DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 225/2017 - CPL 01, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel e Óleo Diesel S10), destinados a atender as necessidades da Divisão de Transportes do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no Município de Cruzeiro do Sul – Acre, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor da empresa vencedora, a saber: AEROBRAN DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ: 14.411.631/0001-08 para os itens 01; 02; 03, com maior percentual de desconto de 0,50% (Zero Vírgula Cinquenta por Cento) com o valor total estimado para consumo anual de R$ 460.885,66 (Quatrocentos e sessenta mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos).
Rio Branco – Acre, 05 de Junho de 2017.

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº 185/2017
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 147/02, que dispõe sobre as normas de credenciamento de Despachantes de veículos junto ao DETRAN/AC e dá outras providências;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento n.º 1523/17, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.° 109/17 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
RESOLVE:
Art. 1º Credenciar o DESPACHANTE FAMA, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 02 de junho de 2017.
Certifique-se e
Publique-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 02 de junho de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 747 DE 1º DE JUNHO DE 2017
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
R E S O LV E:
Art. 1º DESIGNAR, a servidora NADIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, para responder pela Divisão Administrativa deste Departamento, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, em substituição, durante a ausência do titular no período de 23 de outubro a 06 de novembro de 2017;
Art. 2º - Esta portaria tem efeitos a contar de 23 de outubro de 2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 1º de junho de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 766 DE 02 DE JUNHO DE 2017
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1310/2015;
Art. 2º Nomear a servidora pública NAIANA CAVALCANTE GOMES, para exercer cargo em comissão, referência a CEC-05 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.
Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativos a contar de 1º de junho de 2017.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 02 de junho de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 767 DE 02 DE JUNHO DE 2017
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 493/2015;
Art. 2º Nomear a servidora pública ANNE CRISTYNE TAVEIRA DE CARVALHO, para exercer cargo em comissão, referência a CEC-05 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.
Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativos a contar de 1º de junho de 2017.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 02 de junho de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 768 DE 05 DE JUNHO DE 2017
A Diretora Geral em exercício do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
R E S O LV E:
Art. 1º - DESIGNAR, o servidor MARIANO TAVARES DO COUTO, para responder pela Assessoria de Planejamento deste Departamento, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, em substituição, durante a ausência do titular no período de 06 a 07 de junho de 2017.
Art. 2º - Esta portaria tem efeitos a contar de 06 de junho de 2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 05 de junho de 2017.

ALANA CAROLINA L. MAIA ALBUQUERQUE
Diretora Geral, em Exercício

PORTARIA Nº 769 DE 05 DE JUNHO DE 2017
A Diretora Geral em exercício do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
R E S O LV E:
Art. 1º - DESIGNAR, a servidora EVELLYN PEREIRA DE OLIVEIRA, para responder pela Divisão de Controle Interno deste Departamento, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, em substituição, durante a ausência do titular no período de 06 a 07 de junho de 2017.
Art. 2º - Esta portaria tem efeitos a contar de 06 de junho de 2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 05 de junho de 2017.

ALANA CAROLINA L. MAIA ALBUQUERQUE
Diretora Geral, em Exercício

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 746 DE 1º DE JUNHO DE 2017
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
R E S O LV E:
Art. 1º DESIGNAR, a servidora NADIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, para responder pela Divisão Administrativa deste Departamento, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, em substituição, durante a ausência do titular no período de 31 de julho a 09 de agosto de 2017;
Art. 2º - Esta portaria tem efeitos a contar de 31 de julho de 2017.
Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 1º de junho de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 019/2017 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AVQ5736	A000775338	02/04/2017	6912 - 0
2	AWX9060	A000772016	06/03/2017	7242 - 2
3	DLE5322	A000772938	15/03/2017	5010 - 0
4	DLE5322	A000772939	15/03/2017	5118 - 0
5	DLE5322	A000772940	15/03/2017	6599 - 2
6	DLE5322	A000772941	15/03/2017	6408 - 0
7	DLE5322	A000772942	15/03/2017	6610 - 1
8	FZZ8890	A000776572	28/03/2017	6599 - 2
9	GRA0282	A000776574	28/03/2017	6599 - 2
10	GRA0282	A000776575	28/03/2017	6556 - 1
11	GUY2836	A000777975	07/04/2017	6599 - 2
12	HGL9608	A000738583	20/03/2017	5169 - 1
13	JTG3202	A000772831	02/04/2017	6599 - 2
14	JTQ5120	A000763888	01/04/2017	6726 - 1
15	JUH1522	A000772688	14/03/2017	6599 - 2
16	JUH1522	A000772689	14/03/2017	5045 - 0
17	JUH1522	A000772690	14/03/2017	6726 - 1
18	JUV6612	A000768067	02/04/2017	6599 - 2
19	JYU2069	A000704205	07/04/2017	5045 - 0
20	JYU2069	A000704209	07/04/2017	5142 - 0
21	KCX4241	A000776565	28/03/2017	5010 - 0
22	KCX4241	A000776566	28/03/2017	5185 - 1
23	KCX4241	A000776568	28/03/2017	6726 - 1
24	KEC9929	A000763892	01/04/2017	5185 - 2
25	LBL4792	A000774572	26/03/2017	5010 - 0
26	MZN0832	A000716493	28/03/2017	6637 - 2
27	MZN8802	A000778702	07/04/2017	5010 - 0
28	MZN8802	A000778703	07/04/2017	6599 - 2
29	MZN8802	A000778704	07/04/2017	5118 - 0
30	MZO4188	A000756747	26/03/2017	7366 - 2
31	MZO9384	A000776570	28/03/2017	7340 - 0
32	MZP2001	A000747650	04/04/2017	6912 - 0
33	MZP6981	A000776603	29/03/2017	6726 - 1
34	MZP7033	A000776754	29/03/2017	5045 - 0
35	MZP7033	A000776755	29/03/2017	6599 - 2
36	MZQ7090	A000744220	07/04/2017	5185 - 2
37	MZR6185	A000776627	07/04/2017	6912 - 0
38	MZR7939	A000777958	07/04/2017	5010 - 0
39	MZR7939	A000777959	07/04/2017	5118 - 0
40	MZR9779	A000776945	07/04/2017	6912 - 0
41	MZS0688	A000768069	02/04/2017	6653 - 1
42	MZS5979	B000774328	25/03/2017	7242 - 2
43	MZT4147	A000776608	29/03/2017	6726 - 1
44	MZU5793	A000775103	31/03/2017	6599 - 2
45	MZV5404	A000776940	07/04/2017	6653 - 2
46	MZV8208	A000777973	07/04/2017	5010 - 0
47	MZV8208	A000777974	07/04/2017	6599 - 2
48	MZW1134	A000775101	31/03/2017	5010 - 0
49	MZW1134	A000775102	31/03/2017	5118 - 0
50	MZW1553	A000774577	26/03/2017	5010 - 0
51	MZW1553	A000774578	26/03/2017	5118 - 0
52	MZW3094	A000777864	06/04/2017	5010 - 0
53	MZW3434	B000774338	25/03/2017	7242 - 2
54	MZW5009	A000766560	30/03/2017	6599 - 2
55	MZW8193	A000776936	07/04/2017	5185 - 1
56	MZX0090	A000774407	24/03/2017	6769 - 0
57	MZX4760	A000776937	07/04/2017	5045 - 0
58	MZX4760	A000776938	07/04/2017	6726 - 1
59	MZX6912	A000757255	28/03/2017	5193 - 0
60	MZX9497	A000774624	29/03/2017	6769 - 0
61	MZY1122	A000776604	29/03/2017	5185 - 1
62	MZY1122	A000776605	29/03/2017	7242 - 2
63	MZY3621	A000763899	01/04/2017	6858 - 0
64	MZY8121	A000768060	29/03/2017	6599 - 2
65	MZY8121	A000768061	29/03/2017	5010 - 0
66	MZY8131	A000775033	28/03/2017	6769 - 0

67	MZY8131	A000775034	28/03/2017	6726 - 1
68	MZZ6947	A000777909	07/04/2017	5045 - 0
69	MZZ7017	A000776942	07/04/2017	6599 - 2
70	MZZ7017	A000776943	07/04/2017	5045 - 0
71	MZZ7017	A000776944	07/04/2017	7048 - 1
72	MZZ8238	A000773127	26/03/2017	7340 - 0
73	NAA0218	A000716492	28/03/2017	6726 - 1
74	NAA3966	A000775329	28/03/2017	6637 - 2
75	NAA4369	A000776939	07/04/2017	5185 - 1
76	NAA6031	A000774576	26/03/2017	5207 - 0
77	NAA6703	A000776503	25/03/2017	7242 - 2
78	NAA9582	A000725044	30/03/2017	5835 - 0
79	NAA9582	A000725045	30/03/2017	6076 - 0
80	NAB2834	A000757254	28/03/2017	7633 - 2
81	NAB3315	A000776948	07/04/2017	5037 - 1
82	NAB5687	A000775116	02/04/2017	6599 - 2
83	NAB5687	A000775117	02/04/2017	5010 - 0
84	NAB5687	A000775118	02/04/2017	5118 - 0
85	NAB8344	A000776757	29/03/2017	6637 - 2
86	NAC4337	A000763898	01/04/2017	5185 - 2
87	NAC5268	A000738803	25/03/2017	5169 - 1
88	NAC5268	B000738804	25/03/2017	5010 - 0
89	NAC5268	B000738805	25/03/2017	5118 - 0
90	NAC5268	B000738807	25/03/2017	6637 - 2
91	NAC5268	B000777852	25/03/2017	6599 - 2
92	NAC7196	A000772847	02/04/2017	5010 - 0
93	NAD5027	A000775039	28/03/2017	5010 - 0
94	NAD5027	A000775040	28/03/2017	7340 - 0
95	NAD5027	A000775041	28/03/2017	6653 - 1
96	NAE1252	M000003575	02/04/2017	5169 - 1
97	NAE2382	A000757256	28/03/2017	7366 - 2
98	NAE3449	A000774626	29/03/2017	7242 - 2
99	NAE3837	A000738599	02/04/2017	5169 - 2
100	NAE5179	A000763897	01/04/2017	5185 - 2
101	NAE7671	C000001741	28/03/2017	6602 - 0
102	NAE8081	A000777971	07/04/2017	6599 - 2
103	NAE8970	A000763884	01/04/2017	5185 - 2
104	NAF1960	B000738814	26/03/2017	5010 - 0
105	NAF1960	B000738817	26/03/2017	5118 - 0
106	NAF1960	B000738818	26/03/2017	6556 - 1
107	NAF1960	B000738819	26/03/2017	6726 - 1
108	NAF4694	A000767252	21/03/2017	5010 - 0
109	NAF7076	A000775037	28/03/2017	6653 - 1
110	NAF9430	A000736578	25/03/2017	6599 - 2
111	NAG1773	B000774898	25/03/2017	7242 - 2
112	NAG2372	F000004268	26/03/2017	5169 - 1
113	NAG6829	A000752947	02/04/2017	5045 - 0
114	NAG7578	B000729141	26/03/2017	5193 - 0
115	NAG7578	B000729142	26/03/2017	6912 - 0
116	NBG3620	A000777964	07/04/2017	6599 - 2
117	NEG1962	C000001726	28/03/2017	5169 - 1
118	NJN5319	A000772094	11/03/2017	6637 - 1
119	NMA0509	A000772024	06/03/2017	7242 - 2
120	NXR0198	A000757258	28/03/2017	7366 - 2
121	NXR1061	A000772846	02/04/2017	5053 - 1
122	NXR6782	A000777960	07/04/2017	5010 - 0
123	NXR6782	A000777961	07/04/2017	6599 - 2
124	NXR7232	A000778701	07/04/2017	6599 - 2
125	NXS5831	B000774895	25/03/2017	7242 - 2
126	NXS7136	A000778217	06/04/2017	5010 - 0
127	NXS7136	A000778219	06/04/2017	5118 - 0
128	NXT8712	A000775337	02/04/2017	5010 - 0
129	OVG2313	B000774150	25/03/2017	6599 - 2
130	OVG3369	B000774314	25/03/2017	7242 - 2
131	OVG4080	A000775339	02/04/2017	6599 - 2
132	OVG5563	A000757251	26/03/2017	7064 - 0
133	OVG7427	A000776753	29/03/2017	6637 - 2
134	OVG9248	B000774894	25/03/2017	7242 - 2
135	OXP7949	A000774574	26/03/2017	5185 - 2
136	OXP8991	B000774337	25/03/2017	7242 - 2
137	QLU0060	A000775104	31/03/2017	5010 - 0
138	QLU0060	A000775105	31/03/2017	5118 - 0
139	QLU0060	A000775106	31/03/2017	6599 - 2
140	QLU4912	A000773129	26/03/2017	5185 - 1
141	QLU9101	A000775200	02/04/2017	5053 - 1
142	QLV3099	A000775108	31/03/2017	5010 - 0
143	QLV3099	A000775109	31/03/2017	6599 - 1
144	QLV3682	A000775010	19/03/2017	5118 - 0
145	QLV6171	A000776651	02/04/2017	6599 - 2
146	QLW4801	B000774145	25/03/2017	7242 - 2
147	QLZ4892	A000777868	06/04/2017	6599 - 2
148	QLZ5232	A000756738	23/03/2017	7366 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado,

acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração especifica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
RIO BRANCO, 6 de Junho de 2017

PEDRO LUIS LONGO
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 019/2017 - Departamento Estadual de Trânsito - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	ADX0393	A000774570	21/03/2017	6610 - 2
2	ADX0393	A000774571	21/03/2017	6580 - 0
3	AMJ9428	A000757882	28/03/2017	5185 - 1
4	BKI2132	A000757214	07/04/2017	5010 - 0
5	BKI2132	A000757216	07/04/2017	6599 - 2
6	BZN4204	A000762802	25/03/2017	5185 - 1
7	CVB5940	A000757890	28/03/2017	5185 - 1
8	DBY0744	A000766221	23/03/2017	5487 - 0
9	FDC3691	A000774966	31/03/2017	6599 - 2
10	HGG5180	A000776805	05/04/2017	6599 - 2
11	HJK2012	A000722796	11/04/2017	6599 - 2
12	HQG0508	A000403805	26/03/2017	6408 - 0
13	IDI2567	A000769319	16/03/2017	6050 - 2
14	JFY3091	A000772883	04/04/2017	6599 - 2
15	JFZ7344	A000771396	08/04/2017	5045 - 0
16	JXG7019	A000778008	08/04/2017	5185 - 1
17	JXH3129	A000757904	29/03/2017	6912 - 0
18	JXV1956	A000746953	04/04/2017	5010 - 0
19	JXV1956	A000746955	04/04/2017	5118 - 0
20	KAP7908	A000772529	02/04/2017	6599 - 2
21	KAP7908	G000000699	02/04/2017	5169 - 1
22	KCU8552	A000725560	28/03/2017	7366 - 2
23	KEI9287	A000773139	29/03/2017	6599 - 2
24	KMQ9065	A000737569	01/04/2017	5169 - 1
25	KMV8242	A000772545	07/04/2017	6599 - 2
26	KNT4539	A000757434	16/03/2017	5045 - 0
27	KTS5673	A000738256	09/04/2017	5169 - 1
28	LYW8205	A000766122	01/04/2017	5525 - 0
29	MOJ0847	A000719347	15/03/2017	5010 - 0
30	MZN0219	A000778015	09/04/2017	5010 - 0
31	MZN0219	A000778016	09/04/2017	5118 - 0
32	MZN7470	A000771393	06/04/2017	6599 - 2
33	MZN7967	A000760606	04/04/2017	5185 - 1
34	MZN8793	A000772889	08/04/2017	5045 - 0
35	MZN9436	A000746799	30/03/2017	5185 - 1
36	MZO0148	A000756476	25/03/2017	5185 - 2
37	MZO0958	A000761010	05/04/2017	5010 - 0
38	MZO0958	A000761012	05/04/2017	5118 - 0
39	MZO2126	A000726796	25/03/2017	6599 - 2
40	MZO2582	A000760553	04/04/2017	5010 - 0
41	MZO2898	A000762803	25/03/2017	5010 - 0
42	MZO3079	A000761563	29/03/2017	7366 - 2
43	MZO3079	A000762810	28/03/2017	5185 - 1
44	MZO3542	A000746960	04/04/2017	5185 - 1
45	MZO3771	A000756477	26/03/2017	7366 - 2
46	MZO4121	A000756526	05/04/2017	5169 - 1
47	MZO4414	A000757263	01/04/2017	6599 - 2
48	MZO4722	A000770422	30/03/2017	5010 - 0
49	MZO4722	A000770423	30/03/2017	5061 - 0
50	MZO5104	A000726791	23/03/2017	5010 - 0
51	MZO5104	A000757207	25/03/2017	5010 - 0
52	MZO5104	A000757208	25/03/2017	5118 - 0
53	MZO5202	A000759630	25/03/2017	5010 - 0
54	MZO5202	A000759631	25/03/2017	5118 - 0
55	MZO5248	A000759646	31/03/2017	6599 - 2
56	MZO5609	A000759645	29/03/2017	6599 - 2
57	MZO5837	A000761564	29/03/2017	7366 - 2
58	MZO6069	A000762817	28/03/2017	5207 - 0
59	MZO6194	A000756951	02/04/2017	5169 - 1
60	MZO6675	A000746952	04/04/2017	5010 - 0
61	MZO6675	A000746957	04/04/2017	5118 - 0
62	MZO7011	A000757064	03/04/2017	5460 - 0

63	MZO7054	A000746796	30/03/2017	6599 - 2
64	MZO7504	A000756749	28/03/2017	7048 - 3
65	MZO7577	A000770420	30/03/2017	5550 - 0
66	MZO8263	A000775174	30/03/2017	5045 - 0
67	MZO8371	A000757956	01/04/2017	6599 - 2
68	MZO8371	A000757957	01/04/2017	5045 - 0
69	MZO8371	A000757958	01/04/2017	5142 - 0
70	MZO8371	A000757959	01/04/2017	5835 - 0
71	MZO8434	A000757056	27/03/2017	6599 - 2
72	MZO8633	A000757354	07/04/2017	5541 - 4
73	MZO9004	A000730555	04/04/2017	5010 - 0
74	MZO9004	A000730556	04/04/2017	5118 - 0
75	MZO9004	A000730557	04/04/2017	6599 - 2
76	MZO9248	A000759632	25/03/2017	5010 - 0
77	MZO9248	A000759633	25/03/2017	5118 - 0
78	MZO9248	A000759634	25/03/2017	6599 - 2
79	MZO9301	A000725557	27/03/2017	6769 - 0
80	MZO9301	A000746795	27/03/2017	6599 - 2
81	MZO9301	A000758102	27/03/2017	6556 - 1
82	MZO9301	A000758104	27/03/2017	6653 - 1
83	MZO9424	A000761953	05/04/2017	5010 - 0
84	MZO9424	A000761954	05/04/2017	6599 - 2
85	MZO9424	A000761955	05/04/2017	5118 - 0
86	MZO9715	A000757355	07/04/2017	6050 - 1
87	MZP1469	A000738464	09/04/2017	5169 - 1
88	MZP1469	A000777312	09/04/2017	5010 - 0
89	MZP5091	A000724145	09/04/2017	5274 - 1
90	MZP5091	A000766470	09/04/2017	5169 - 1
91	MZP6686	A000769209	06/04/2017	5185 - 1
92	MZP6851	A000652725	06/04/2017	5738 - 0
93	MZP8119	A000755020	11/04/2017	5452 - 3
94	MZQ0516	A000712700	29/03/2017	5452 - 1
95	MZQ1309	A000775276	11/04/2017	5010 - 0
96	MZQ1309	A000775277	11/04/2017	6599 - 2
97	MZQ1309	A000775278	11/04/2017	6556 - 1
98	MZQ2254	A000757962	06/04/2017	6599 - 2
99	MZQ2834	A000760557	05/04/2017	6653 - 1
100	MZQ2834	A000760558	05/04/2017	6963 - 0
101	MZQ2834	A000760559	05/04/2017	6769 - 0
102	MZQ5847	A000775113	01/04/2017	5010 - 0
103	MZQ7096	A000751396	03/04/2017	5010 - 0
104	MZQ7096	A000751397	03/04/2017	5118 - 0
105	MZQ7096	A000751398	03/04/2017	7340 - 0
106	MZQ7096	A000774497	03/04/2017	5207 - 0
107	MZQ7096	A000774498	03/04/2017	6637 - 2
108	MZQ7803	A000719717	02/04/2017	5525 - 0
109	MZQ8861	A000766564	05/04/2017	5010 - 0
110	MZQ9272	A000755146	28/03/2017	5045 - 0
111	MZR0505	A000757221	07/04/2017	6599 - 2
112	MZR0726	A000768352	03/04/2017	7633 - 1
113	MZR1130	A000774254	07/04/2017	6599 - 2
114	MZR1130	A000774255	07/04/2017	6726 - 1
115	MZR2845	A000776818	06/04/2017	5045 - 0
116	MZR2845	A000776819	06/04/2017	6599 - 2
117	MZR3134	A000771103	25/03/2017	6599 - 2
118	MZR3816	A000725570	04/04/2017	5037 - 1
119	MZR3816	A000725571	04/04/2017	5134 - 1
120	MZR3868	A000772743	28/03/2017	6599 - 2
121	MZR4385	A000710147	01/04/2017	5010 - 0
122	MZR4385	A000710148	01/04/2017	6599 - 2
123	MZR4385	A000744213	01/04/2017	5169 - 1
124	MZR4448	A000766267	11/04/2017	5550 - 0
125	MZR4523	A000725823	01/04/2017	7633 - 2
126	MZR5212	A000776703	28/03/2017	6599 - 2
127	MZR5345	A000759946	28/03/2017	5010 - 0
128	MZR5345	A000759947	28/03/2017	5118 - 0
129	MZR5345	A000759948	28/03/2017	6556 - 1
130	MZR5912	A000772989	06/04/2017	6599 - 2
131	MZR7336	A000768478	01/04/2017	6599 - 2
132	MZR9198	A000729147	05/04/2017	6599 - 2
133	MZR9229	A000773133	29/03/2017	5010 - 0
134	MZS0738	A000760313	08/04/2017	5720 - 0
135	MZS0738	A000760314	08/04/2017	6050 - 1
136	MZS2241	A000769251	05/04/2017	6599 - 2
137	MZS2761	A000757600	30/03/2017	6050 - 1
138	MZS2922	A000772541	05/04/2017	6599 - 2
139	MZS2963	A000659395	29/03/2017	5010 - 0
140	MZS2963	A000659396	29/03/2017	5118 - 0
141	MZS3615	A000725836	05/04/2017	5487 - 0
142	MZS6651	A000772547	08/04/2017	6599 - 2
143	MZS7306	A000765964	22/03/2017	5045 - 0
144	MZS8056	A000776813	05/04/2017	6653 - 1
145	MZS8056	A000776814	05/04/2017	7340 - 0

146	MZS8197	A000638441	31/03/2017	7340 - 0
147	MZS8197	A000638442	31/03/2017	5819 - 1
148	MZS9112	A000769203	06/04/2017	5185 - 2
149	MZS9676	A000759945	28/03/2017	5185 - 2
150	MZS9889	A000767999	31/03/2017	6050 - 1
151	MZT0514	A000761005	29/03/2017	6599 - 2
152	MZT0611	A000774590	03/04/2017	6599 - 2
153	MZT0679	A000722795	11/04/2017	5185 - 1
154	MZT0808	A000775094	02/04/2017	6858 - 0
155	MZT0808	A000775095	02/04/2017	6599 - 2
156	MZT0808	A000775096	02/04/2017	5215 - 2
157	MZT1017	A000776760	30/03/2017	7340 - 0
158	MZT1617	A000757867	25/03/2017	5185 - 1
159	MZT1656	A000760505	07/04/2017	5045 - 0
160	MZT1823	A000774981	02/04/2017	6599 - 2
161	MZT1823	A000774982	02/04/2017	5010 - 0
162	MZT1823	I000000523	02/04/2017	5169 - 1
163	MZT1914	A000776520	01/04/2017	5010 - 0
164	MZT1914	A000776521	01/04/2017	5118 - 0
165	MZT1914	A000776522	01/04/2017	6653 - 1
166	MZT1914	A000776523	01/04/2017	6769 - 0
167	MZT1914	D000004127	01/04/2017	5169 - 1
168	MZT2321	A000757209	25/03/2017	5010 - 0
169	MZT3394	A000777976	11/04/2017	7340 - 0
170	MZT3576	A000761565	29/03/2017	7366 - 2
171	MZT3576	A000761566	29/03/2017	6122 - 0
172	MZT3821	A000771001	07/04/2017	5010 - 0
173	MZT3821	A000771002	07/04/2017	6599 - 2
174	MZT4308	A000774261	07/04/2017	5045 - 0
175	MZT4622	A000774438	11/04/2017	6599 - 2
176	MZT5087	A000757909	03/04/2017	6912 - 0
177	MZT5593	A000761006	29/03/2017	5010 - 0
178	MZT5593	A000761007	29/03/2017	5118 - 0
179	MZT5794	A000775336	02/04/2017	6599 - 2
180	MZT6082	A000774493	02/04/2017	7048 - 1
181	MZT6205	A000756473	25/03/2017	5185 - 1
182	MZT6281	A000775335	02/04/2017	7340 - 0
183	MZT7166	A000757961	06/04/2017	5010 - 0
184	MZT7369	A000775195	02/04/2017	6408 - 0
185	MZT7369	H000004223	02/04/2017	5169 - 1
186	MZT7497	A000757872	25/03/2017	6599 - 2
187	MZT7832	A000777894	09/04/2017	6599 - 2
188	MZT7866	A000773556	30/03/2017	5045 - 0
189	MZT8276	A000773377	30/03/2017	5010 - 0
190	MZT8851	A000777309	09/04/2017	5010 - 0
191	MZT9773	A000541472	10/04/2017	5010 - 0
192	MZT9773	A000541473	10/04/2017	6599 - 2
193	MZT9773	A000541474	10/04/2017	7048 - 1
194	MZT9773	A000541475	10/04/2017	5835 - 0
195	MZU0659	A000767812	03/04/2017	5010 - 0
196	MZU0659	A000767813	03/04/2017	6599 - 2
197	MZU1128	A000757893	03/04/2017	5010 - 0
198	MZU1128	A000757894	03/04/2017	6599 - 2
199	MZU1838	A000775110	01/04/2017	6599 - 2
200	MZU1838	A000775111	01/04/2017	5010 - 0
201	MZU1838	A000775112	01/04/2017	5118 - 0
202	MZU1838	E000001235	01/04/2017	5169 - 1
203	MZU2405	A000757960	04/04/2017	5053 - 1
204	MZU2405	A000762813	28/03/2017	5185 - 1
205	MZU2515	A000771389	05/04/2017	6599 - 2
206	MZU2515	A000771390	05/04/2017	6408 - 0
207	MZU2515	A000771391	05/04/2017	6769 - 0
208	MZU3509	A000772834	02/04/2017	7340 - 0
209	MZU3586	A000774364	05/04/2017	5045 - 0
210	MZU4837	A000760503	04/04/2017	6599 - 2
211	MZU4837	A000760554	04/04/2017	5045 - 0
212	MZU4837	A000760555	04/04/2017	6050 - 2
213	MZU5192	A000778003	08/04/2017	6580 - 0
214	MZU5769	A000744215	01/04/2017	5169 - 1
215	MZU5933	A000752946	01/04/2017	5010 - 0
216	MZU6061	A000774973	31/03/2017	6050 - 1
217	MZU7805	A000745578	05/04/2017	5452 - 2
218	MZU8377	A000745577	02/04/2017	5169 - 1
219	MZU9301	A000726315	04/04/2017	5835 - 0
220	MZU9627	A000776526	02/04/2017	5010 - 0
221	MZU9627	F000000318	02/04/2017	5169 - 1
222	MZV0437	A000725825	02/04/2017	6564 - 0
223	MZV0445	A000757864	25/03/2017	5185 - 1
224	MZV1050	A000772980	30/03/2017	5207 - 0
225	MZV1762	A000752143	31/03/2017	5010 - 0
226	MZV1762	A000752144	31/03/2017	5118 - 0
227	MZV1762	A000752252	31/03/2017	5169 - 1
228	MZV2020	A000768469	23/03/2017	5045 - 0

229	MZV2020	A000768470	23/03/2017	6599 - 2
230	MZV3011	A000729148	11/04/2017	6599 - 2
231	MZV3398	A000746962	04/04/2017	5185 - 1
232	MZV3574	A000770414	30/03/2017	5550 - 0
233	MZV4382	A000760305	30/03/2017	6599 - 2
234	MZV4624	A000775048	01/04/2017	6599 - 2
235	MZV5524	A000757863	25/03/2017	5185 - 1
236	MZV5682	A000659397	30/03/2017	5010 - 0
237	MZV5682	A000659398	30/03/2017	5118 - 0
238	MZV5721	A000737522	09/04/2017	6599 - 2
239	MZV6046	A000725230	10/04/2017	5010 - 0
240	MZV6046	A000725231	10/04/2017	6599 - 2
241	MZV6046	A000725232	10/04/2017	5118 - 0
242	MZV6108	A000757885	29/03/2017	6637 - 2
243	MZV7144	A000772884	04/04/2017	5045 - 0
244	MZV7144	A000772885	04/04/2017	5142 - 0
245	MZV7214	A000760838	28/03/2017	6050 - 1
246	MZV7214	A000760839	28/03/2017	6599 - 2
247	MZV7512	A000757211	25/03/2017	5010 - 0
248	MZV7987	A000769205	06/04/2017	5185 - 1
249	MZV8339	F000004846	04/04/2017	5169 - 2
250	MZV9062	A000755462	09/04/2017	5169 - 1
251	MZV9062	A000755463	09/04/2017	6599 - 2
252	MZV9062	A000755464	09/04/2017	6912 - 0
253	MZV9062	A000755465	09/04/2017	7048 - 1
254	MZV9062	A000755466	09/04/2017	5258 - 3
255	MZV9127	A000777872	06/04/2017	6599 - 2
256	MZV9127	A000777873	06/04/2017	6726 - 1
257	MZV9268	A000776822	06/04/2017	5010 - 0
258	MZV9285	A000752479	21/03/2017	5010 - 0
259	MZV9285	A000752480	21/03/2017	6912 - 0
260	MZV9475	A000771173	31/03/2017	6408 - 0
261	MZV9727	A000638443	31/03/2017	6653 - 1
262	MZW0548	A000755973	05/04/2017	5550 - 0
263	MZW0548	A000769011	05/04/2017	5525 - 0
264	MZW2253	A000768471	20/03/2017	6050 - 2
265	MZW2253	A000768472	20/03/2017	5894 - 0
266	MZW3094	A000777865	06/04/2017	5118 - 0
267	MZW3668	A000775662	03/04/2017	5010 - 0
268	MZW3668	A000775663	03/04/2017	6599 - 2
269	MZW3733	A000761253	28/03/2017	6858 - 0
270	MZW4765	A000761252	28/03/2017	5185 - 1
271	MZW4829	A000677636	23/03/2017	5185 - 2
272	MZW5235	A000778403	05/04/2017	6670 - 0
273	MZW5629	A000775259	29/03/2017	6599 - 2
274	MZW5629	A000775260	29/03/2017	6653 - 1
275	MZW5877	A000771161	25/03/2017	6599 - 2
276	MZW6371	A000766563	05/04/2017	5045 - 0
277	MZW7522	A000774976	31/03/2017	6408 - 0
278	MZW7738	A000773580	11/04/2017	6599 - 2
279	MZW7778	A000757268	05/04/2017	6408 - 0
280	MZW8335	A000734339	01/04/2017	5169 - 1
281	MZW8335	A000774580	01/04/2017	6050 - 1
282	MZW8335	A000774581	01/04/2017	7048 - 1
283	MZW8335	A000774586	01/04/2017	6599 - 2
284	MZW8335	A000774587	01/04/2017	7340 - 0
285	MZW8335	A000774588	01/04/2017	6726 - 1
286	MZW8403	A000766273	11/04/2017	5541 - 3
287	MZW9714	A000757963	06/04/2017	6556 - 1
288	MZW9794	A000659499	30/03/2017	5010 - 0
289	MZW9794	A000659500	30/03/2017	5118 - 0
290	MZW9794	A000752251	30/03/2017	6599 - 2
291	MZW9814	A000719712	29/03/2017	6912 - 0
292	MZW9948	A000777981	11/04/2017	6599 - 2
293	MZX0223	A000765963	22/03/2017	6599 - 2
294	MZX0871	A000776510	31/03/2017	5550 - 0
295	MZX1337	A000777857	04/04/2017	5010 - 0
296	MZX1337	A000777858	04/04/2017	5118 - 0
297	MZX1337	A000777859	04/04/2017	6599 - 2
298	MZX1337	A000777860	04/04/2017	6637 - 2
299	MZX2315	A000756961	07/04/2017	5541 - 4
300	MZX3375	A000734806	09/04/2017	5045 - 0
301	MZX3630	A000774025	05/04/2017	5010 - 0
302	MZX3630	A000774026	05/04/2017	5118 - 0
303	MZX3818	A000771418	09/04/2017	6599 - 2
304	MZX4199	A000737972	01/04/2017	5169 - 1
305	MZX4637	A000775082	30/03/2017	5010 - 0
306	MZX4637	A000775083	30/03/2017	5118 - 0
307	MZX4637	A000775084	30/03/2017	6912 - 0
308	MZX4741	A000768058	24/03/2017	6599 - 2
309	MZX5147	A000726797	25/03/2017	5010 - 0
310	MZX6000	A000602977	04/04/2017	5045 - 0
311	MZX6169	H000002715	19/03/2017	5169 - 1

312	MZX7190	A000774975	31/03/2017	5185 - 1
313	MZX7361	A000757595	27/03/2017	6050 - 1
314	MZX8411	A000775270	03/04/2017	5720 - 0
315	MZX8712	A000770355	24/03/2017	5800 - 0
316	MZY0415	G000002714	18/03/2017	5169 - 1
317	MZY0856	A000537175	06/04/2017	5738 - 0
318	MZY1589	A000769562	03/04/2017	7340 - 0
319	MZY1589	A000769563	03/04/2017	7366 - 2
320	MZY2754	A000772527	02/04/2017	6599 - 2
321	MZY5958	A000759686	04/04/2017	5185 - 1
322	MZY6782	A000746963	04/04/2017	5185 - 1
323	MZY6816	A000761571	05/04/2017	6653 - 1
324	MZY7061	A000757912	31/03/2017	7048 - 1
325	MZY8478	A000772843	02/04/2017	5010 - 0
326	MZY8478	A000775399	02/04/2017	7340 - 0
327	MZZ0857	A000770416	30/03/2017	5550 - 0
328	MZZ1480	A000717398	29/03/2017	6599 - 2
329	MZZ3754	A000773014	05/04/2017	6599 - 2
330	MZZ3754	A000773015	05/04/2017	6637 - 2
331	MZZ4842	A000759678	29/03/2017	5010 - 0
332	MZZ4842	A000759679	29/03/2017	5118 - 0
333	MZZ4962	A000771346	08/04/2017	6041 - 2
334	MZZ5360	A000752945	01/04/2017	5010 - 0
335	MZZ5587	A000766223	23/03/2017	5398 - 0
336	MZZ7136	A000774252	03/04/2017	6637 - 2
337	MZZ7136	A000774253	03/04/2017	7340 - 0
338	MZZ7373	A000772829	01/04/2017	7234 - 0
339	MZZ7559	A000761559	28/03/2017	5185 - 1
340	MZZ8821	A000769003	24/03/2017	6050 - 1
341	MZZ8852	A000771169	30/03/2017	5185 - 1
342	MZZ8852	A000771170	30/03/2017	7366 - 2
343	NAA0050	A000772887	04/04/2017	5029 - 2
344	NAA0211	A000747090	03/04/2017	6637 - 1
345	NAA0950	A000774266	07/04/2017	6599 - 2
346	NAA2910	A000773142	29/03/2017	6599 - 2
347	NAA2914	A000719683	01/04/2017	7048 - 1
348	NAA3123	A000776516	31/03/2017	5550 - 0
349	NAA3123	A000776517	31/03/2017	5185 - 1
350	NAA3145	A000759689	04/04/2017	5185 - 1
351	NAA3239	A000769206	06/04/2017	5185 - 2
352	NAA3759	A000774589	01/04/2017	7340 - 0
353	NAA3759	A000775115	01/04/2017	6769 - 0
354	NAA4812	A000775393	02/04/2017	6599 - 2
355	NAA4815	A000774373	06/04/2017	6599 - 2
356	NAA5702	A000726799	25/03/2017	6920 - 1
357	NAA5702	A000726800	25/03/2017	5010 - 0
358	NAA6604	A000756814	02/04/2017	5010 - 0
359	NAA6761	A000759692	04/04/2017	5185 - 1
360	NAA6861	A000776854	04/04/2017	5045 - 0
361	NAA7129	A000762820	30/03/2017	5185 - 1
362	NAA7497	A000775086	30/03/2017	6599 - 2
363	NAA7712	A000757206	25/03/2017	6599 - 1
364	NAA8596	A000768473	29/03/2017	6599 - 2
365	NAA8596	A000768479	29/03/2017	6556 - 1
366	NAA9199	A000776005	29/03/2017	5010 - 0
367	NAA9582	A000746800	30/03/2017	6599 - 2
368	NAA9950	A000775179	30/03/2017	7340 - 0
369	NAA9950	A000775180	30/03/2017	5720 - 0
370	NAA9950	A000775181	30/03/2017	6637 - 2
371	NAA9950	A000775183	30/03/2017	6653 - 1
372	NAA9950	A000775184	30/03/2017	6726 - 1
373	NAA9950	A000775185	30/03/2017	5207 - 0
374	NAB0882	A000775186	30/03/2017	5720 - 0
375	NAB1561	A000774595	05/04/2017	6599 - 2
376	NAB2156	A000761557	28/03/2017	5185 - 1
377	NAB2463	A000638450	04/04/2017	6599 - 2
378	NAB2494	A000761574	08/04/2017	5010 - 0
379	NAB2765	A000766222	23/03/2017	5550 - 0
380	NAB3378	A000759649	03/04/2017	5460 - 0
381	NAB3937	A000751399	03/04/2017	6599 - 2
382	NAB3937	A000751400	03/04/2017	5720 - 0
383	NAB4371	A000768353	07/04/2017	5045 - 0
384	NAB4371	A000768356	07/04/2017	6599 - 2
385	NAB4371	A000768357	07/04/2017	5142 - 0
386	NAB4943	A000755972	05/04/2017	6599 - 2
387	NAB5484	A000750239	04/04/2017	5185 - 2
388	NAB5861	A000752483	30/03/2017	7048 - 1
389	NAB6086	A000770357	24/03/2017	5800 - 0
390	NAB6132	A000775654	25/03/2017	5010 - 0
391	NAB6132	A000775655	25/03/2017	5061 - 0
392	NAB6854	A000726795	25/03/2017	5185 - 1
393	NAB7450	A000778603	06/04/2017	6769 - 0
394	NAB8065	A000759690	04/04/2017	5185 - 1

395	NAB8744	A000750236	04/04/2017	5185 - 1
396	NAB8851	A000771172	30/03/2017	7340 - 0
397	NAB9126	E000000698	02/04/2017	5169 - 1
398	NAB9198	A000706023	27/03/2017	5010 - 0
399	NAB9198	A000706024	27/03/2017	5118 - 0
400	NAB9665	A000757865	25/03/2017	6858 - 0
401	NAC0090	A000725578	08/04/2017	5010 - 0
402	NAC0090	A000725579	08/04/2017	5118 - 0
403	NAC0090	I000003908	08/04/2017	5169 - 1
404	NAC0188	A000757058	03/04/2017	5010 - 0
405	NAC0188	A000757059	03/04/2017	6599 - 2
406	NAC0188	A000757060	03/04/2017	5118 - 0
407	NAC0339	A000757898	03/04/2017	6858 - 0
408	NAC0380	A000725577	08/04/2017	7030 - 1
409	NAC0408	A000756959	07/04/2017	5541 - 4
410	NAC0498	A000759480	19/03/2017	5169 - 1
411	NAC0498	A000759484	19/03/2017	5010 - 0
412	NAC0593	A000755142	28/03/2017	6599 - 2
413	NAC0679	A000760616	08/04/2017	6599 - 2
414	NAC0825	A000766268	11/04/2017	5550 - 0
415	NAC0869	A000725228	10/04/2017	6599 - 2
416	NAC1164	A000774436	02/04/2017	5738 - 0
417	NAC1164	A000774492	03/04/2017	5550 - 0
418	NAC1164	A000775275	04/04/2017	7633 - 2
419	NAC1264	A000774622	29/03/2017	5010 - 0
420	NAC1351	A000726218	04/04/2017	5185 - 1
421	NAC2602	A000757955	01/04/2017	6041 - 1
422	NAC2699	A000756474	25/03/2017	5185 - 2
423	NAC2821	A000776858	05/04/2017	6599 - 2
424	NAC2821	A000776859	05/04/2017	6726 - 1
425	NAC2824	A000757062	03/04/2017	5460 - 0
426	NAC3129	A000772886	04/04/2017	6599 - 2
427	NAC3485	A000737410	31/03/2017	5169 - 1
428	NAC3486	A000756816	02/04/2017	5835 - 0
429	NAC3486	A000756956	02/04/2017	5045 - 0
430	NAC3486	A000756957	02/04/2017	6858 - 0
431	NAC3607	A000757881	28/03/2017	5185 - 1
432	NAC3786	A000758227	29/03/2017	5967 - 0
433	NAC3831	A000776762	31/03/2017	5010 - 0
434	NAC3870	A000776925	04/04/2017	6653 - 1
435	NAC3924	A000757213	03/04/2017	6599 - 2
436	NAC5194	A000772878	03/04/2017	6599 - 2
437	NAC5494	A000757071	08/04/2017	5010 - 0
438	NAC5494	A000757072	08/04/2017	5118 - 0
439	NAC5494	G000003907	08/04/2017	5169 - 1
440	NAC5515	A000762809	28/03/2017	5185 - 1
441	NAC5851	F000003576	06/04/2017	5169 - 1
442	NAC5852	H000004133	02/04/2017	5169 - 1
443	NAC6257	A000724132	03/04/2017	5460 - 0
444	NAC6860	A000772744	28/03/2017	6599 - 2
445	NAC7114	A000761255	05/04/2017	6599 - 2
446	NAC7880	A000725837	05/04/2017	5819 - 1
447	NAC8076	A000765012	06/04/2017	5207 - 0
448	NAC8107	A000771379	27/03/2017	5207 - 0
449	NAC9205	A000774596	05/04/2017	6599 - 2
450	NAC9231	A000725221	02/04/2017	7048 - 1
451	NAC9561	A000725218	31/03/2017	5010 - 0
452	NAD0439	A000752755	30/03/2017	5541 - 3
453	NAD0439	A000774027	05/04/2017	5010 - 0
454	NAD0439	A000774028	05/04/2017	5118 - 0
455	NAD0439	A000774029	05/04/2017	6599 - 2
456	NAD0847	A000772838	02/04/2017	7340 - 0
457	NAD1133	A000769256	08/04/2017	6556 - 1
458	NAD1996	A000773013	05/04/2017	6599 - 2
459	NAD2052	A000710150	01/04/2017	6599 - 2
460	NAD2833	A000755969	02/04/2017	5541 - 1
461	NAD2928	A000772873	03/04/2017	6599 - 2
462	NAD2933	A000757591	24/03/2017	6050 - 1
463	NAD3004	A000724135	05/04/2017	6017 - 5
464	NAD3341	A000774591	05/04/2017	6564 - 0
465	NAD5127	A000752145	03/04/2017	5061 - 0
466	NAD5258	A000767810	02/04/2017	6050 - 1
467	NAD5857	A000716497	07/04/2017	5010 - 0
468	NAD5863	A000683740	29/03/2017	5010 - 0
469	NAD5863	A000683741	29/03/2017	6599 - 2
470	NAD6457	A000772842	02/04/2017	6726 - 1
471	NAD6561	A000726794	25/03/2017	5185 - 1
472	NAD7350	A000776511	31/03/2017	5738 - 0
473	NAD7350	A000776512	31/03/2017	6637 - 2
474	NAD7350	A000776513	31/03/2017	7633 - 2
475	NAD7413	A000746961	04/04/2017	5185 - 1
476	NAD7611	A000759628	25/03/2017	5045 - 0
477	NAD7611	A000759629	25/03/2017	6599 - 2

478	NAD7674	A000775454	01/04/2017	5452 - 1
479	NAD8226	A000769565	03/04/2017	7366 - 2
480	NAD8994	A000403803	21/03/2017	6050 - 1
481	NAD9543	A000756815	02/04/2017	6564 - 0
482	NAE0334	A000761254	28/03/2017	5185 - 1
483	NAE0334	A000762816	28/03/2017	7633 - 2
484	NAE1093	A000757895	03/04/2017	6858 - 0
485	NAE1101	A000725233	10/04/2017	7030 - 1
486	NAE1809	A000774490	02/04/2017	6050 - 1
487	NAE2164	A000758225	27/03/2017	6050 - 1
488	NAE2351	A000771220	29/03/2017	7340 - 0
489	NAE2551	A000771337	29/03/2017	5010 - 0
490	NAE2551	A000771338	29/03/2017	5118 - 0
491	NAE3426	A000762819	30/03/2017	5185 - 1
492	NAE3434	A000478930	08/04/2017	5045 - 0
493	NAE4755	A000760611	06/04/2017	6599 - 2
494	NAE4939	A000777856	04/04/2017	5185 - 1
495	NAE5095	A000641241	27/03/2017	6050 - 1
496	NAE5156	A000752753	30/03/2017	5550 - 0
497	NAE5329	A000757899	03/04/2017	6858 - 0
498	NAE5402	A000738258	09/04/2017	5169 - 1
499	NAE5402	A000774271	09/04/2017	5835 - 0
500	NAE5476	A000777904	04/04/2017	5010 - 0
501	NAE5476	A000777905	04/04/2017	5118 - 0
502	NAE5502	A000777305	08/04/2017	6599 - 2
503	NAE5659	A000725234	10/04/2017	6599 - 2
504	NAE6184	A000757964	07/04/2017	6556 - 1
505	NAE6218	A000757883	28/03/2017	5185 - 1
506	NAE6366	A000760612	06/04/2017	5010 - 0
507	NAE6420	A000725562	04/04/2017	5835 - 0
508	NAE7311	A000773143	30/03/2017	6599 - 2
509	NAE7755	A000774346	30/03/2017	6050 - 1
510	NAE7755	A000774347	30/03/2017	6050 - 1
511	NAE7755	A000774348	30/03/2017	5045 - 0
512	NAE7755	A000774349	30/03/2017	6912 - 0
513	NAE7755	A000774350	30/03/2017	6637 - 1
514	NAE7755	A000777901	30/03/2017	7340 - 0
515	NAE7854	A000755460	29/03/2017	5010 - 0
516	NAE7854	A000755461	29/03/2017	5061 - 0
517	NAE7857	A000757910	31/03/2017	5010 - 0
518	NAE7857	A000757911	31/03/2017	6599 - 2
519	NAE7932	A000776909	03/04/2017	5010 - 0
520	NAE7932	A000776910	03/04/2017	5118 - 0
521	NAE7932	A000776911	03/04/2017	6599 - 2
522	NAE8334	A000757908	30/03/2017	5738 - 0
523	NAE8470	A000746956	04/04/2017	5010 - 0
524	NAE8470	A000746958	04/04/2017	5118 - 0
525	NAE8906	A000756470	25/03/2017	7366 - 2
526	NAE8906	A000765471	25/03/2017	7340 - 0
527	NAE9203	A000746959	04/04/2017	7366 - 2
528	NAE9601	A000759641	28/03/2017	7366 - 1
529	NAF0756	F000001870	01/04/2017	5169 - 1
530	NAF0973	A000766232	24/03/2017	5487 - 0
531	NAF1012	A000776855	05/04/2017	6599 - 2
532	NAF1012	A000776857	05/04/2017	5037 - 1
533	NAF1289	A000746951	31/03/2017	6050 - 1
534	NAF1366	H000004131	02/04/2017	5169 - 1
535	NAF1731	A000772749	05/04/2017	5010 - 0
536	NAF3034	A000737971	01/04/2017	5169 - 1
537	NAF3412	A000767996	28/03/2017	6050 - 1
538	NAF3897	A000721720	31/03/2017	6599 - 2
539	NAF4422	A000729150	11/04/2017	6050 - 1
540	NAF5624	A000725561	04/04/2017	7366 - 2
541	NAF6760	A000757352	02/04/2017	6653 - 2
542	NAF6760	A000757451	02/04/2017	6050 - 1
543	NAF6760	H000002353	02/04/2017	5169 - 1
544	NAF6951	A000771405	08/04/2017	6599 - 2
545	NAF6951	A000771406	08/04/2017	7340 - 0
546	NAF6951	A000771407	08/04/2017	5231 - 1
547	NAF7157	A000752484	30/03/2017	5010 - 0
548	NAF7157	A000752485	30/03/2017	7048 - 1
549	NAF7789	A000725824	02/04/2017	7366 - 2
550	NAF8089	A000778152	04/04/2017	5010 - 0
551	NAF8132	A000761201	04/04/2017	5185 - 1
552	NAF8591	A000766227	23/03/2017	5550 - 0
553	NAF8694	A000762818	30/03/2017	5185 - 1
554	NAF8712	A000765294	11/04/2017	6599 - 2
555	NAF9049	A000759693	04/04/2017	5185 - 1
556	NAF9431	A000775385	31/03/2017	5550 - 0
557	NAF9764	A000771336	29/03/2017	5010 - 0
558	NAG0870	A000718229	05/04/2017	6599 - 2
559	NAG0870	A000718230	05/04/2017	5045 - 0
560	NAG1112	A000772882	04/04/2017	6599 - 2

561	NAG1259	A000774251	03/04/2017	6653 - 1
562	NAG1770	A000771469	06/04/2017	6599 - 2
563	NAG1770	A000771470	06/04/2017	6556 - 1
564	NAG1800	A000665899	03/04/2017	7048 - 1
565	NAG1800	A000665900	03/04/2017	6599 - 2
566	NAG1987	A000767258	02/04/2017	7030 - 1
567	NAG1987	A000767260	02/04/2017	6912 - 0
568	NAG2303	A000677095	05/04/2017	6017 - 4
569	NAG2762	A000751393	02/04/2017	5142 - 0
570	NAG2762	A000775100	02/04/2017	5045 - 0
571	NAG3061	A000774592	05/04/2017	5193 - 0
572	NAG3210	A000767998	31/03/2017	7633 - 1
573	NAG3714	A000665897	03/04/2017	5541 - 1
574	NAG4153	A000725047	02/04/2017	6050 - 1
575	NAG4356	A000759647	31/03/2017	5185 - 1
576	NAG4984	A000773928	30/03/2017	6602 - 0
577	NAG4984	A000773929	30/03/2017	6610 - 2
578	NAG4984	A000773930	30/03/2017	6653 - 1
579	NAG4984	A000773935	30/03/2017	5274 - 1
580	NAG4984	A000775382	30/03/2017	5240 - 0
581	NAG5112	A000771471	06/04/2017	5010 - 0
582	NAG5256	A000771378	27/03/2017	7340 - 0
583	NAG5452	A000775390	31/03/2017	6050 - 1
584	NAG5842	A000760351	09/04/2017	5045 - 0
585	NAG5842	A000760352	09/04/2017	5142 - 0
586	NAG5842	A000760353	09/04/2017	6599 - 2
587	NAG5917	A000771417	09/04/2017	6050 - 1
588	NAG6272	A000775262	29/03/2017	6599 - 2
589	NAG6524	E000002667	02/04/2017	5169 - 1
590	NAG7257	A000752140	31/03/2017	7340 - 0
591	NAG8067	A000774431	01/04/2017	6050 - 1
592	NAG8320	A000760835	28/03/2017	7633 - 2
593	NAG9290	A000762806	25/03/2017	7366 - 2
594	NAM2026	A000774432	01/04/2017	5010 - 0
595	NAM2026	A000774433	01/04/2017	5118 - 0
596	NBC2403	A000745576	02/04/2017	6599 - 2
597	NBC8787	A000677468	31/03/2017	5045 - 0
598	NBC8787	A000677469	31/03/2017	5142 - 0
599	NBC8787	A000677470	31/03/2017	6599 - 2
600	NBL2742	A000776933	06/04/2017	5185 - 1
601	NBO1123	A000766278	11/04/2017	5541 - 3
602	NBP1991	A000717371	09/03/2017	6408 - 0
603	NBQ1602	A000778201	04/04/2017	6599 - 2
604	NBQ1602	A000778202	04/04/2017	5045 - 0
605	NBW7756	A000738722	01/04/2017	5169 - 1
606	NBX7004	A000757879	28/03/2017	5185 - 1
607	NBZ1293	A000761562	28/03/2017	7366 - 2
608	NCD3158	A000769207	06/04/2017	5185 - 2
609	NCM8315	A000768247	16/03/2017	6050 - 2
610	NCN0661	A000769066	10/03/2017	6050 - 1
611	NCO5154	A000677637	23/03/2017	7366 - 2
612	NDD6907	A000774650	14/03/2017	7366 - 2
613	NDE0789	A000773518	19/03/2017	6912 - 0
614	NDH8357	A000762812	28/03/2017	5185 - 1
615	NDX1522	A000707841	18/03/2017	5010 - 0
616	NDX1522	A000707842	18/03/2017	6599 - 2
617	NEC6684	A000707833	18/03/2017	5010 - 0
618	NFL2238	A000757269	05/04/2017	5045 - 0
619	NFL2238	A000757270	05/04/2017	6408 - 0
620	NLK0923	A000766277	11/04/2017	5541 - 3
621	NOI0308	A000759846	18/03/2017	5185 - 1
622	NOL4588	A000769851	31/03/2017	5010 - 0
623	NOL4588	A000769852	31/03/2017	6726 - 1
624	NOO4747	A000774258	07/04/2017	5010 - 0
625	NPP1524	A000691895	22/03/2017	6599 - 2
626	NXR1320	A000774370	06/04/2017	6599 - 2
627	NXR2036	A000638438	25/03/2017	5185 - 1
628	NXR2372	B000761558	28/03/2017	5185 - 1
629	NXR2617	A000770417	30/03/2017	5193 - 0
630	NXR3160	A000767883	01/04/2017	6637 - 2
631	NXR3279	A000774256	07/04/2017	7340 - 0
632	NXR4492	A000756744	25/03/2017	5045 - 0
633	NXR4600	A000757262	01/04/2017	6599 - 2
634	NXR4906	A000774597	05/04/2017	5045 - 0
635	NXR5323	A000745582	08/04/2017	6599 - 1
636	NXR5495	A000777308	09/04/2017	5185 - 2
637	NXR6402	A000725564	04/04/2017	5010 - 0
638	NXR9886	A000757065	03/04/2017	5010 - 0
639	NXR9886	A000757066	03/04/2017	5118 - 0
640	NXS0602	E000004128	02/04/2017	5169 - 1
641	NXS0787	A000750245	08/04/2017	5010 - 0
642	NXS1235	A000774978	31/03/2017	6050 - 1
643	NXS2035	A000761575	08/04/2017	5169 - 1

644	NXS2048	A000760309	08/04/2017	6050 - 1
645	NXS2549	A000778258	09/04/2017	5819 - 1
646	NXS3010	A000746797	30/03/2017	5045 - 0
647	NXS3010	A000746798	30/03/2017	6599 - 2
648	NXS3219	A000602978	09/04/2017	6599 - 2
649	NXS3545	A000757871	25/03/2017	5185 - 1
650	NXS3772	A000766231	24/03/2017	5487 - 0
651	NXS4232	A000758229	05/04/2017	5835 - 0
652	NXS4287	A000775394	02/04/2017	7340 - 0
653	NXS4559	A000762804	25/03/2017	6599 - 2
654	NXS5328	A000776931	06/04/2017	6050 - 2
655	NXS5328	A000776932	06/04/2017	7340 - 0
656	NXS5418	A000771385	06/04/2017	5010 - 0
657	NXS5418	A000771392	06/04/2017	5118 - 0
658	NXS6257	A000757054	24/03/2017	5010 - 0
659	NXS6257	A000757055	24/03/2017	5061 - 0
660	NXS6552	A000762815	28/03/2017	5185 - 1
661	NXS8392	A000737580	08/04/2017	5169 - 1
662	NXS8532	A000776860	09/04/2017	6599 - 2
663	NXS8641	A000760614	08/04/2017	5541 - 4
664	NXT0330	A000752482	24/03/2017	7048 - 1
665	NXT0602	A000761576	08/04/2017	5835 - 0
666	NXT0602	A000761577	08/04/2017	6076 - 0
667	NXT0606	A000770360	24/03/2017	6599 - 2
668	NXT1572	A000725839	05/04/2017	5720 - 0
669	NXT2002	A000756958	02/04/2017	6564 - 0
670	NXT2227	A000775657	26/03/2017	7030 - 1
671	NXT4080	A000768465	23/03/2017	5550 - 0
672	NXT4311	A000757900	03/04/2017	6858 - 0
673	NXT4888	A000756487	05/04/2017	5460 - 0
674	NXT5257	A000759681	03/04/2017	5460 - 0
675	NXT8167	A000638444	31/03/2017	5622 - 2
676	NXT8167	A000638445	31/03/2017	6602 - 0
677	OAC8737	A000775273	03/04/2017	5185 - 1
678	OAC8769	A000759845	18/03/2017	7633 - 1
679	OAL9113	A000760608	06/04/2017	5010 - 0
680	OAL9113	A000760609	06/04/2017	5118 - 0
681	OAN9699	A000773144	02/04/2017	5010 - 0
682	OAN9699	A000773146	02/04/2017	5118 - 0
683	OAN9699	A000773147	02/04/2017	6610 - 2
684	OEZ0310	A000772532	04/04/2017	5010 - 0
685	OEZ0310	A000772533	04/04/2017	6599 - 2
686	OHL4575	A000738448	19/03/2017	5169 - 1
687	OHQ6289	A000764286	16/03/2017	5452 - 3
688	OHS6357	A000778551	01/04/2017	5452 - 1
689	OLF5481	A000772984	30/03/2017	6599 - 2
690	OVG0668	A000659394	29/03/2017	7340 - 0
691	OVG1109	A000773010	05/04/2017	7340 - 0
692	OVG1686	A000737514	09/04/2017	5169 - 1
693	OVG1947	A000768459	23/03/2017	6050 - 1
694	OVG1947	A000768461	23/03/2017	5045 - 0
695	OVG1947	A000768462	23/03/2017	6599 - 2
696	OVG2092	A000774427	01/04/2017	5010 - 0
697	OVG2092	A000774428	01/04/2017	5118 - 0
698	OVG2537	A000765959	22/03/2017	6599 - 2
699	OVG2675	A000757868	25/03/2017	7366 - 2
700	OVG2722	A000659392	29/03/2017	7340 - 0
701	OVG3268	A000772877	03/04/2017	6599 - 2
702	OVG3428	A000774439	11/04/2017	6599 - 2
703	OVG4467	A000757896	03/04/2017	6858 - 0
704	OVG5161	A000769252	07/04/2017	5045 - 0
705	OVG5161	A000769253	07/04/2017	6599 - 2
706	OVG5161	A000769254	07/04/2017	6602 - 0
707	OVG5161	A000769255	07/04/2017	6556 - 1
708	OVG5257	A000725838	05/04/2017	5819 - 1
709	OVG5940	A000638447	31/03/2017	7366 - 2
710	OVG6109	A000771382	31/03/2017	5010 - 0
711	OVG6109	A000771383	31/03/2017	5118 - 0
712	OVG6840	A000765955	22/03/2017	6599 - 2
713	OVG7319	A000771105	25/03/2017	5010 - 0
714	OVG7319	A000771106	25/03/2017	5061 - 0
715	OVG7417	A000707847	02/04/2017	5010 - 0
716	OVG7417	A000707848	02/04/2017	5118 - 0
717	OVG7417	A000707849	02/04/2017	6912 - 0
718	OVG7438	A000757063	03/04/2017	5460 - 0
719	OVG7897	A000767882	01/04/2017	7030 - 1
720	OVG7898	A000778006	08/04/2017	5185 - 2
721	OVG7910	A000757954	01/04/2017	5568 - 0
722	OVG8495	A000758226	23/03/2017	5223 - 2
723	OVG9878	A000773005	05/04/2017	6629 - 0
724	OVG9878	A000773006	05/04/2017	6637 - 2
725	OVG9904	A000774485	01/04/2017	5452 - 1
726	OXP3758	A000707846	31/03/2017	7030 - 1

727	OXP5018	A000768358	07/04/2017	6653 - 1
728	OXP5638	A000757889	29/03/2017	5169 - 1
729	OXP5669	A000725558	29/03/2017	5517 - 2
730	OXP5669	A000725559	29/03/2017	7340 - 0
731	OXP6222	A000760551	04/04/2017	5010 - 0
732	OXP6222	A000760552	04/04/2017	5118 - 0
733	OXP6370	A000745580	05/04/2017	5380 - 0
734	OXP7280	A000757264	01/04/2017	5169 - 1
735	OXP7599	A000756748	28/03/2017	7366 - 2
736	OXP8732	A000758230	06/04/2017	6599 - 2
737	OXP8868	A000725574	06/04/2017	5010 - 0
738	OXP8868	A000725575	06/04/2017	5118 - 0
739	PHF2455	A000737579	08/04/2017	5169 - 1
740	QLU0202	A000762807	25/03/2017	5185 - 1
741	QLU0231	A000726313	01/04/2017	6726 - 1
742	QLU0231	A000726314	01/04/2017	5207 - 0
743	QLU0380	A000725827	02/04/2017	5010 - 0
744	QLU0380	A000725828	02/04/2017	5061 - 0
745	QLU0380	F000002495	02/04/2017	7579 - 0
746	QLU1021	A000738600	01/04/2017	5169 - 1
747	QLU3157	A000757351	01/04/2017	5185 - 1
748	QLU3249	A000760502	30/03/2017	5541 - 4
749	QLU5058	A000760358	09/04/2017	5045 - 0
750	QLU5078	A000774366	05/04/2017	5010 - 0
751	QLU7450	A000725235	10/04/2017	5568 - 0
752	QLU9769	A000761560	28/03/2017	7366 - 2
753	QLV0580	A000759687	04/04/2017	5185 - 1
754	QLV0610	A000759683	03/04/2017	5010 - 0
755	QLV0610	A000759684	03/04/2017	6599 - 2
756	QLV0920	A000774494	03/04/2017	5924 - 2
757	QLV0920	A000774495	03/04/2017	6050 - 1
758	QLV1009	A000757061	03/04/2017	5460 - 0
759	QLV1260	A000757210	25/03/2017	7366 - 2
760	QLV2022	A000752481	21/03/2017	5010 - 0
761	QLV2392	A000774971	31/03/2017	6050 - 1
762	QLV3172	A000757897	03/04/2017	6858 - 0
763	QLV5092	A000730004	08/04/2017	5169 - 1
764	QLV5320	A000774019	05/04/2017	5010 - 0
765	QLV5320	A000774020	05/04/2017	5061 - 0
766	QLV5341	A000737167	19/03/2017	5169 - 1
767	QLV5811	A000761569	01/04/2017	7366 - 2
768	QLV8012	A000745579	05/04/2017	5460 - 0
769	QLV8442	G000003568	01/04/2017	5169 - 1
770	QLV8901	A000725563	04/04/2017	5185 - 1
771	QLV8901	A000757884	28/03/2017	5185 - 1
772	QLW3611	A000752138	30/03/2017	5010 - 0
773	QLW7010	A000771387	31/03/2017	6599 - 2
774	QLW7070	A000677634	23/03/2017	5550 - 0
775	QLX1092	A000759674	29/03/2017	6599 - 2
776	QLX1092	A000759675	29/03/2017	5010 - 0
777	QLX1092	A000759676	29/03/2017	5118 - 0
778	QLX1262	A000757599	30/03/2017	6050 - 1
779	QLX1512	A000754145	03/04/2017	6599 - 2
780	QLX3311	A000757891	29/03/2017	7048 - 1
781	QLX4491	A000757907	30/03/2017	5169 - 1
782	QLX5071	A000757074	09/04/2017	7048 - 1
783	QLX5071	F000003910	09/04/2017	7579 - 0
784	QLX9950	A000766224	23/03/2017	5487 - 0
785	QLX9950	A000775834	05/04/2017	6912 - 0
786	QLY3720	A000752752	30/03/2017	5550 - 0
787	QLY7062	A000771410	08/04/2017	7340 - 0
788	QLZ4952	A000726309	25/03/2017	7340 - 0
789	QLZ4952	A000726310	25/03/2017	5207 - 0
790	QLZ8312	A000768464	23/03/2017	5991 - 0
791	QLZ9072	A000776552	28/03/2017	7340 - 0
792	QLZ9072	A000776586	28/03/2017	6912 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração especifica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
RIO BRANCO, 6 de Junho de 2017

PEDRO LUIS LONGO
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 019/2017 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgota-

das as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	CPF3141	A000064249	17/03/2017	5541 - 2
2	CSN3946	A000069460	08/04/2017	5541 - 4
3	CYU1310	A000044027	30/03/2017	5541 - 1
4	DCD3532	A000068304	19/03/2017	6050 - 1
5	EAR0815	A000044465	10/03/2017	5185 - 1
6	EPL7975	A000068799	07/04/2017	5541 - 4
7	FDC3672	A000037059	22/03/2017	5509 - 0
8	FDC3672	A000037060	22/03/2017	5185 - 1
9	FVG3508	A000066840	20/03/2017	5452 - 1
10	GUB1930	A000068537	06/04/2017	7633 - 1
11	GYC3945	A000068345	06/04/2017	5452 - 1
12	JJE3321	A000069124	06/04/2017	5452 - 1
13	JWI3629	A000068989	07/04/2017	5541 - 2
14	JXP9016	A000069055	04/04/2017	7633 - 2
15	LZJ2921	A000068309	27/03/2017	7625 - 2
16	MZN4660	A000069111	04/04/2017	5541 - 2
17	MZO3793	A000068192	27/03/2017	5541 - 1
18	MZO5353	A000069209	05/04/2017	5550 - 0
19	MZO6744	A000068693	07/04/2017	7366 - 2
20	MZO7722	A000068198	27/03/2017	5541 - 2
21	MZP1820	A000068817	25/03/2017	5541 - 2
22	MZP1820	A000068946	08/04/2017	5541 - 2
23	MZP2972	A000068391	27/03/2017	5541 - 2
24	MZP6821	A000069015	04/04/2017	5550 - 0
25	MZP9154	A000068667	28/03/2017	5541 - 2
26	MZP9363	A000067150	31/03/2017	5541 - 2
27	MZQ2425	A000068771	28/03/2017	5541 - 3
28	MZQ2534	A000067344	31/03/2017	6050 - 1
29	MZQ2973	A000068390	27/03/2017	5541 - 2
30	MZQ4482	A000068934	06/04/2017	5541 - 2
31	MZQ4595	A000068617	31/03/2017	5541 - 2
32	MZQ6144	A000068647	10/04/2017	7633 - 2
33	MZQ6183	A000069453	08/04/2017	7625 - 2
34	MZQ6459	A000069010	31/03/2017	5541 - 1
35	MZQ6648	A000066478	25/03/2017	5991 - 0
36	MZR0597	A000068633	06/04/2017	7340 - 0
37	MZR0690	A000068959	28/03/2017	5541 - 2
38	MZR0726	A000068917	31/03/2017	7366 - 2
39	MZR1445	A000066484	29/03/2017	5207 - 0
40	MZR1819	A000069207	03/04/2017	5541 - 4
41	MZR3918	A000068665	28/03/2017	5541 - 2
42	MZR4071	A000068853	28/03/2017	5541 - 2
43	MZR4917	A000068344	06/04/2017	5541 - 4
44	MZR6428	A000069153	01/04/2017	5541 - 4
45	MZR6669	A000068860	28/03/2017	5541 - 1
46	MZR9334	A000068535	06/04/2017	7633 - 1
47	MZR9907	A000068113	28/03/2017	5541 - 2
48	MZS0108	A000069459	08/04/2017	5541 - 4
49	MZS0994	A000068328	04/04/2017	5541 - 2
50	MZS2296	A000068634	06/04/2017	6068 - 1
51	MZS2341	A000068571	05/04/2017	7340 - 0
52	MZS2477	A000068526	28/03/2017	7633 - 1
53	MZS3715	A000068680	05/04/2017	5550 - 0
54	MZS5887	A000068979	05/04/2017	5541 - 2
55	MZS8933	A000068826	28/03/2017	5541 - 2
56	MZT2286	A000069108	04/04/2017	5541 - 2
57	MZT2771	A000068129	30/03/2017	5541 - 2
58	MZT6429	A000068954	28/03/2017	5541 - 2
59	MZT6607	A000068340	06/04/2017	5452 - 1
60	MZT6934	A000068523	28/03/2017	5550 - 0
61	MZT7088	A000068142	31/03/2017	5541 - 2
62	MZT8748	A000068923	04/04/2017	5541 - 2
63	MZT9449	A000068533	04/04/2017	5541 - 4
64	MZT9843	A000065898	06/04/2017	5452 - 1
65	MZU1217	A000068882	07/04/2017	7625 - 2
66	MZU3191	A000068320	31/03/2017	5550 - 0
67	MZU4873	A000069051	31/03/2017	5541 - 2
68	MZU5805	A000069003	29/03/2017	5550 - 0
69	MZU5949	A000068613	29/03/2017	5452 - 3
70	MZU6443	A000068673	03/04/2017	5967 - 0
71	MZU6742	A000068193	27/03/2017	5541 - 1
72	MZU8611	A000057789	10/04/2017	6599 - 2
73	MZV1051	A000068929	04/04/2017	5185 - 1
74	MZV2526	A000068449	27/03/2017	5541 - 2
75	MZV4232	A000068800	07/04/2017	7366 - 2
76	MZV5945	A000067149	29/03/2017	6050 - 1
77	MZV7162	A000067345	03/04/2017	5452 - 1
78	MZV8287	A000069452	08/04/2017	5487 - 0
79	MZV9586	A000069353	06/04/2017	5010 - 0

80	MZV9586	A000069354	06/04/2017	5070 - 1
81	MZW0215	A000068919	04/04/2017	5541 - 2
82	MZW1080	A000068773	28/03/2017	5550 - 0
83	MZW1137	A000068907	31/03/2017	5550 - 0
84	MZW1209	A000069258	05/04/2017	5452 - 1
85	MZW1414	A000068792	05/04/2017	5541 - 2
86	MZW2602	A000068967	03/04/2017	5541 - 2
87	MZW3506	A000068626	04/04/2017	6050 - 1
88	MZW4433	A000069203	03/04/2017	5541 - 2
89	MZW5251	A000069206	03/04/2017	5541 - 2
90	MZW7826	A000044476	28/03/2017	7625 - 2
91	MZW9837	A000068706	27/03/2017	5550 - 0
92	MZX0931	A000068962	30/03/2017	5541 - 2
93	MZX1241	A000068110	28/03/2017	5541 - 2
94	MZX1241	A000069466	10/04/2017	5541 - 2
95	MZX1415	A000068663	28/03/2017	5541 - 1
96	MZX2046	A000069263	07/04/2017	7625 - 2
97	MZX3072	A000066525	06/04/2017	6068 - 1
98	MZX5102	A000069301	03/04/2017	5541 - 1
99	MZX5436	A000068195	27/03/2017	5541 - 2
100	MZX6813	A000068479	28/03/2017	5541 - 2
101	MZX7815	A000068666	28/03/2017	5541 - 2
102	MZX7833	A000068961	30/03/2017	5541 - 2
103	MZX8524	A000068562	24/03/2017	7340 - 0
104	MZX9874	A000068622	31/03/2017	7633 - 2
105	MZY0663	A000069217	07/04/2017	5541 - 2
106	MZY2339	A000069255	03/04/2017	5550 - 0
107	MZY4020	A000068941	06/04/2017	5541 - 2
108	MZY5148	A000068109	28/03/2017	5541 - 2
109	MZY5658	A000069103	04/04/2017	5541 - 2
110	MZY5993	A000066513	29/03/2017	5550 - 0
111	MZY6118	A000068604	27/03/2017	5550 - 0
112	MZY6345	A000068147	03/04/2017	5541 - 2
113	MZY6345	A000068787	03/04/2017	5541 - 4
114	MZY7368	A000069208	03/04/2017	5541 - 4
115	MZY9919	A000068770	28/03/2017	7625 - 1
116	MZZ0724	A000068119	28/03/2017	5541 - 2
117	MZZ1573	A000069313	05/04/2017	5452 - 1
118	MZZ2131	A000069218	07/04/2017	5541 - 2
119	MZZ3554	A000065887	06/04/2017	7633 - 1
120	MZZ5708	A000066485	31/03/2017	5541 - 2
121	MZZ8173	A000068973	03/04/2017	5819 - 4
122	MZZ8292	B000069303	04/04/2017	5452 - 1
123	MZZ9531	A000068392	27/03/2017	6050 - 1
124	NAA0500	A000069351	06/04/2017	5185 - 1
125	NAA4623	A000068530	04/04/2017	5550 - 0
126	NAA5757	A000056517	28/03/2017	6050 - 1
127	NAA5993	A000066523	06/04/2017	6068 - 1
128	NAA6453	A000068950	08/04/2017	5541 - 2
129	NAA6703	A000068136	30/03/2017	7625 - 2
130	NAA6733	A000068910	31/03/2017	5452 - 1
131	NAA8788	A000068784	03/04/2017	7587 - 0
132	NAA9950	A000069352	06/04/2017	7056 - 1
133	NAB0254	A000068772	28/03/2017	5541 - 3
134	NAB3055	A000069269	07/04/2017	7340 - 0
135	NAB3661	A000068905	27/03/2017	7633 - 2
136	NAB5326	A000069008	31/03/2017	5541 - 2
137	NAB5825	A000069214	05/04/2017	6041 - 2
138	NAB6683	A000068381	25/03/2017	5541 - 2
139	NAB7864	A000068343	06/04/2017	5541 - 2
140	NAB9136	A000067143	27/03/2017	5452 - 1
141	NAC2468	A000068855	28/03/2017	5541 - 1
142	NAC3800	A000069401	08/04/2017	5541 - 4
143	NAC3819	A000069204	03/04/2017	5541 - 2
144	NAC3868	A000067349	03/04/2017	7633 - 2
145	NAC4778	A000069316	07/04/2017	5550 - 0
146	NAC6253	A000067458	04/04/2017	7587 - 0
147	NAC7003	A000069457	08/04/2017	5541 - 4
148	NAC7971	A000068968	03/04/2017	5541 - 1
149	NAC9192	A000068143	03/04/2017	5541 - 2
150	NAC9827	A000068951	28/03/2017	5541 - 2
151	NAD0200	A000068944	06/04/2017	5185 - 1
152	NAD0594	A000068612	29/03/2017	7340 - 0
153	NAD1983	A000068550	08/04/2017	5541 - 4
154	NAD6115	A000066490	04/04/2017	5460 - 0
155	NAD6701	A000068873	03/04/2017	5541 - 4
156	NAD7354	A000069026	04/04/2017	7340 - 0
157	NAD7361	A000068520	28/03/2017	5550 - 0
158	NAD8718	A000068382	27/03/2017	5541 - 1
159	NAD9803	A000066514	29/03/2017	5509 - 0
160	NAE1271	A000069112	04/04/2017	5541 - 2
161	NAE1282	A000068790	05/04/2017	5541 - 2
162	NAE1386	A000068980	05/04/2017	5541 - 4

163	NAE1429	A000068448	27/03/2017	5541 - 2
164	NAE1919	A000068701	27/03/2017	5541 - 2
165	NAE2975	A000067144	27/03/2017	5452 - 1
166	NAE4109	A000068963	03/04/2017	5541 - 2
167	NAE4176	A000066486	31/03/2017	5541 - 2
168	NAE6051	A000068866	03/04/2017	5541 - 1
169	NAE6152	A000068191	27/03/2017	5541 - 1
170	NAE6586	A000069102	03/04/2017	5541 - 2
171	NAF3958	A000068262	29/03/2017	5541 - 1
172	NAF4854	A000069057	05/04/2017	7625 - 1
173	NAF5091	A000068648	10/04/2017	5541 - 2
174	NAF5866	A000069465	10/04/2017	6050 - 1
175	NAF7044	A000068978	05/04/2017	5541 - 2
176	NAF7138	A000069058	06/04/2017	5541 - 2
177	NAF7570	A000068474	28/03/2017	5541 - 2
178	NAF7681	A000068930	04/04/2017	5541 - 2
179	NAF7719	A000068867	03/04/2017	7366 - 2
180	NAF7835	A000069129	06/04/2017	5452 - 1
181	NAF8358	A000067299	05/04/2017	7625 - 2
182	NAF9871	A000068781	01/04/2017	5541 - 2
183	NAG0175	A000066518	04/04/2017	5541 - 2
184	NAG2408	A000069104	04/04/2017	5541 - 2
185	NAG2694	A000069276	08/04/2017	5550 - 0
186	NAG2927	A000069022	04/04/2017	5541 - 2
187	NAG3440	A000069407	08/04/2017	5541 - 2
188	NAG4849	A000069252	03/04/2017	5452 - 1
189	NAG5295	B000068627	04/04/2017	5541 - 4
190	NAG5410	A000068527	28/03/2017	7633 - 1
191	NAG5753	A000057782	27/03/2017	6050 - 1
192	NAG5753	B000057783	27/03/2017	6050 - 1
193	NAG6614	A000068798	07/04/2017	5541 - 4
194	NAG7547	A000069030	06/04/2017	6068 - 1
195	NAG8548	A000069464	10/04/2017	5541 - 2
196	NAG8565	A000068985	07/04/2017	5541 - 2
197	NAG9208	A000069130	06/04/2017	5452 - 1
198	NAG9414	A000068336	04/04/2017	5541 - 3
199	NBJ6582	A000069251	03/04/2017	5541 - 1
200	NBT5191	A000068540	06/04/2017	7625 - 1
201	NBU8293	A000068757	24/03/2017	5541 - 2
202	NCH6608	A000057880	06/03/2017	5541 - 4
203	NCV9636	A000067122	17/03/2017	5541 - 2
204	NCY1819	A000067241	24/03/2017	7625 - 2
205	NDN4524	A000068908	31/03/2017	5550 - 0
206	NDP6855	A000068080	18/03/2017	5541 - 2
207	NDP9050	A000068140	31/03/2017	5541 - 2
208	NDU5782	A000066528	10/04/2017	5541 - 2
209	NDY6514	A000068563	30/03/2017	7366 - 2
210	NEB5839	A000068042	15/03/2017	5541 - 2
211	NJT7086	A000066881	16/03/2017	5541 - 2
212	NOZ3604	A000066788	06/03/2017	5550 - 0
213	NPN2626	A000067222	20/03/2017	5541 - 2
214	NPS9173	A000069308	04/04/2017	5452 - 1
215	NWP4250	A000068938	06/04/2017	5487 - 0
216	NWQ0640	A000068567	30/03/2017	7366 - 2
217	NXR0922	A000069017	04/04/2017	5541 - 2
218	NXR1008	A000068385	27/03/2017	5541 - 1
219	NXR1586	A000069005	31/03/2017	5541 - 1
220	NXR2169	A000068780	01/04/2017	5541 - 2
221	NXR3472	A000068349	06/04/2017	5541 - 4
222	NXR3497	A000066520	04/04/2017	5541 - 2
223	NXR4230	A000066482	29/03/2017	5541 - 2
224	NXR4230	A000068994	07/04/2017	5541 - 1
225	NXR6217	A000069116	04/04/2017	7340 - 0
226	NXR6217	A000069117	04/04/2017	5720 - 0
227	NXR6546	A000057784	30/03/2017	5819 - 6
228	NXR6685	A000068939	06/04/2017	5541 - 2
229	NXR7807	A000069122	05/04/2017	5738 - 0
230	NXR8908	A000068395	27/03/2017	5541 - 1
231	NXS1391	A000068785	03/04/2017	5541 - 2
232	NXS2247	A000068335	04/04/2017	7374 - 0
233	NXS3506	A000068982	05/04/2017	5550 - 0
234	NXS3516	A000068319	31/03/2017	5550 - 0
235	NXS4341	A000068991	07/04/2017	5541 - 2
236	NXS7119	A000068825	28/03/2017	5541 - 2
237	NXS7557	A000068829	28/03/2017	5541 - 2
238	NXT0198	A000069256	03/04/2017	5550 - 0
239	NXT3512	A000068346	06/04/2017	5541 - 2
240	NXT3557	A000068814	25/03/2017	5541 - 2
241	NXT5012	A000066524	06/04/2017	6068 - 1
242	NXT6518	A000069456	08/04/2017	5541 - 4
243	NXT7029	A000068884	07/04/2017	7633 - 1
244	NXT7938	A000068574	05/04/2017	7340 - 0
245	NXT8759	A000069305	04/04/2017	5452 - 1

246	OAV6855	A000068160	15/03/2017	5550 - 0
247	OCS5270	A000069757	29/03/2017	5550 - 0
248	OHS5070	A000067121	17/03/2017	5541 - 2
249	OVG0655	A000067911	25/03/2017	7625 - 2
250	OVG2173	A000068880	05/04/2017	5550 - 0
251	OVG2507	A000068868	03/04/2017	5541 - 2
252	OVG3641	A000068134	29/03/2017	6041 - 2
253	OVG3641	A000068135	29/03/2017	5738 - 0
254	OVG5097	A000068986	07/04/2017	5541 - 2
255	OVG5472	A000069267	07/04/2017	5541 - 1
256	OVG5895	A000068475	28/03/2017	5541 - 2
257	OVG6744	A000067287	28/03/2017	5550 - 0
258	OVG7536	A000068536	06/04/2017	7633 - 2
259	OVG7613	A000068450	27/03/2017	5541 - 2
260	OVG7902	A000066481	29/03/2017	5541 - 2
261	OVG8240	A000068573	05/04/2017	7633 - 2
262	OVG8307	A000068608	27/03/2017	5509 - 0
263	OWA8743	A000068358	15/03/2017	5550 - 0
264	OXP2602	A000065889	06/04/2017	6068 - 1
265	OXP2841	A000068774	28/03/2017	5550 - 0
266	OXP4548	A000068887	05/04/2017	5452 - 1
267	OXP5351	A000068338	04/04/2017	7366 - 2
268	OXP6462	A000068149	31/03/2017	5541 - 1
269	OXP7519	A000069156	01/04/2017	5541 - 2
270	OXP7658	A000068396	27/03/2017	5541 - 2
271	OXP9537	A000067917	28/03/2017	5479 - 0
272	OXP9832	A000068876	03/04/2017	5541 - 2
273	PQD3127	A000068761	24/03/2017	5541 - 2
274	QLU3820	A000068112	28/03/2017	5541 - 2
275	QLU4652	A000068924	04/04/2017	5541 - 1
276	QLU6321	A000068568	03/04/2017	5452 - 6
277	QLU8050	A000069009	31/03/2017	5541 - 1
278	QLU8842	A000068955	28/03/2017	5541 - 2
279	QLU9959	A000068131	30/03/2017	5541 - 2
280	QLV0919	A000068199	27/03/2017	5541 - 2
281	QLV2392	A000069056	04/04/2017	5185 - 1
282	QLV2461	A000044477	28/03/2017	5452 - 2
283	QLV4181	A000069272	07/04/2017	5550 - 0
284	QLV4300	A000068906	29/03/2017	7633 - 2
285	QLV4671	A000066509	27/03/2017	5452 - 1
286	QLV5920	A000068546	08/04/2017	7625 - 2
287	QLV7221	A000069052	31/03/2017	5541 - 2
288	QLV8132	A000069105	04/04/2017	5541 - 2
289	QLV9942	A000069405	08/04/2017	5541 - 4
290	QLW0040	A000069220	07/04/2017	5541 - 2
291	QLW1121	A000068676	05/04/2017	5541 - 1
292	QLW1651	A000068148	03/04/2017	5541 - 2
293	QLW1651	A000068871	03/04/2017	5541 - 2
294	QLW3361	A000068150	31/03/2017	5541 - 1
295	QLW3691	A000068618	31/03/2017	5738 - 0
296	QLW3692	A000068630	04/04/2017	7633 - 2
297	QLW5801	A000067910	25/03/2017	7625 - 2
298	QLW6666	A000068624	04/04/2017	5452 - 1
299	QLW8800	A000068638	06/04/2017	5487 - 0
300	QLW9030	A000068921	04/04/2017	5541 - 1
301	QLW9111	A000068606	27/03/2017	5509 - 0
302	QLW9351	A000068875	03/04/2017	5541 - 2
303	QLX0311	A000067340	28/03/2017	5452 - 1
304	QLX1230	A000067341	29/03/2017	5720 - 0
305	QLX1230	A000067343	29/03/2017	6050 - 1
306	QLX1860	A000069106	04/04/2017	5541 - 2
307	QLX3750	A000069227	08/04/2017	5550 - 0
308	QLY1609	A000068960	28/03/2017	5541 - 2
309	QLY3810	A000068324	31/03/2017	5550 - 0
310	QLY5220	A000068863	30/03/2017	5541 - 2
311	QLY9302	A000069115	05/04/2017	5541 - 2
312	QLY9302	A000069268	07/04/2017	5541 - 4
313	QLZ0220	A000068543	06/04/2017	7633 - 1
314	QLZ9802	A000068933	04/04/2017	5541 - 1

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração especifica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
RIO BRANCO, 6 de Junho de 2017

PEDRO LUIS LONGO
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 009/2017 - Departamento Estadual de Trânsito - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução n° 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	AIZ3592	A000744979	27/11/2016	5720 - 0	R$ 195.23
2	AJX1477	A000759744	02/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
3	AJX1477	A000759745	02/12/2016	6017 - 5	R$ 293.47
4	BUX2149	A000752979	22/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
5	BUX2149	A000752980	22/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
6	BWO7366	A000716352	01/12/2016	5738 - 0	R$ 293.47
7	CQK4356	A000749943	24/11/2016	5452 - 1	R$ 195.23
8	CQK4356	A000749944	24/11/2016	5525 - 0	R$ 130.16
9	CXF8178	A000759703	24/11/2016	7633 - 2	R$ 293.47
10	CXF8178	A000759730	30/11/2016	5517 - 2	R$ 195.23
11	CYW8508	A000693295	22/11/2016	7366 - 2	R$ 130.16
12	EJC9979	A000694829	01/12/2016	7633 - 1	R$ 293.47
13	EUZ9079	A000753257	21/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
14	JQC0606	E000001013	26/11/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
15	JWS4328	A000724982	26/11/2016	5541 - 4	R$ 195.23
16	JXG7836	A000725362	21/11/2016	6564 - 0	R$ 293.47
17	JXY0862	A000705849	02/12/2016	7625 - 2	R$ 293.47
18	JYG1091	A000716264	06/12/2016	6912 - 0	R$ 88.38
19	JYH2027	G000004175	03/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
20	JYX6746	A000717579	01/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
21	JZS2468	A000758864	28/11/2016	5185 - 1	R$ 195.23
22	KDH9992	A000745633	25/11/2016	6564 - 0	R$ 293.47
23	KDY2682	A000754205	24/11/2016	6564 - 0	R$ 293.47
24	KNN7403	A000758987	01/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
25	LRU1280	A000724828	06/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
26	MZN1572	A000745019	29/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
27	MZN1572	A000745020	29/11/2016	5118 - 0	R$ 880.41
28	MZN1572	A000745021	29/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
29	MZN1572	A000745022	29/11/2016	6637 - 2	R$ 195.23
30	MZN2688	A000759749	02/12/2016	7633 - 2	R$ 293.47
31	MZN2691	A000756260	06/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
32	MZN3611	A000724981	26/11/2016	5541 - 4	R$ 195.23
33	MZN3751	A000754260	05/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
34	MZO0287	A000725417	28/11/2016	5738 - 0	R$ 293.47
35	MZO1481	A000753886	30/11/2016	5207 - 0	R$ 88.38
36	MZO1732	A000711335	02/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
37	MZO3162	A000693297	22/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
38	MZO3162	A000693298	22/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
39	MZO3390	A000679750	20/11/2016	6408 - 0	R$ 130.16
40	MZO4319	A000759741	02/12/2016	5525 - 0	R$ 130.16
41	MZO4722	A000710927	26/11/2016	6556 - 1	R$ 293.47
42	MZO4722	A000710928	26/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
43	MZO4722	A000710931	26/11/2016	5118 - 0	R$ 880.41
44	MZO5403	A000705839	23/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
45	MZO5916	A000759768	23/11/2016	6050 - 1	R$ 293.47
46	MZO5928	A000726536	04/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
47	MZO5928	A000726537	04/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
48	MZO5987	A000724773	23/11/2016	6050 - 1	R$ 293.47
49	MZO6069	A000727037	06/12/2016	6653 - 1	R$ 195.23
50	MZO6190	A000725367	01/12/2016	6653 - 1	R$ 195.23
51	MZO6263	A000759057	25/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
52	MZO6312	A000759732	30/11/2016	5487 - 0	R$ 195.23
53	MZO6341	A000710921	25/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
54	MZO6341	A000710922	25/11/2016	7064 - 0	R$ 293.47
55	MZO6381	A000759738	01/12/2016	7633 - 1	R$ 293.47
56	MZO6799	A000716403	06/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
57	MZO7357	A000756255	27/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
58	MZO7392	A000725132	24/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
59	MZO8289	A000724884	23/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
60	MZO8382	A000724797	24/11/2016	5541 - 1	R$ 195.23
61	MZO8425	A000759770	24/11/2016	5541 - 4	R$ 195.23
62	MZO8780	A000756256	27/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
63	MZO9478	A000724732	23/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
64	MZO9615	A000724655	04/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
65	MZO9615	A000724656	04/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
66	MZO9615	A000724657	04/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
67	MZO9615	A000724658	04/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
68	MZO9615	A000724659	04/12/2016	6653 - 1	R$ 195.23
69	MZO9846	A000710919	25/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
70	MZO9948	A000696385	30/11/2016	5819 - 1	R$ 880.41
71	MZO9948	A000696386	30/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
72	MZP3303	A000677043	22/11/2016	5185 - 1	R$ 195.23
73	MZP4965	E000002987	20/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41

74	MZP4965	G000002986	20/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
75	MZP8944	A000705838	22/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
76	MZP9347	A000693982	23/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
77	MZP9849	A000753928	28/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
78	MZQ0644	A000722780	27/11/2016	5118 - 0	R$ 880.41
79	MZQ0644	A000722781	27/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
80	MZQ0644	A000737405	27/11/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
81	MZQ1791	A000717570	28/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
82	MZQ1791	A000717571	28/11/2016	5118 - 0	R$ 880.41
83	MZQ4042	A000637994	26/11/2016	6637 - 1	R$ 195.23
84	MZQ4042	A000637996	26/11/2016	6971 - 0	R$ 293.47
85	MZQ4042	A000637997	26/11/2016	6980 - 0	R$ 293.47
86	MZQ4042	A000637998	26/11/2016	5274 - 1	R$ 2934.7
87	MZQ4042	A000638000	26/11/2016	5215 - 1	R$ 293.47
88	MZQ4103	A000724661	05/12/2016	6556 - 1	R$ 293.47
89	MZQ6367	A000716015	23/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
90	MZQ6367	A000716016	23/11/2016	6912 - 0	R$ 88.38
91	MZQ6367	A000716017	23/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
92	MZQ6381	A000696348	22/11/2016	6050 - 1	R$ 293.47
93	MZQ6381	A000696349	22/11/2016	6637 - 1	R$ 195.23
94	MZQ8260	A000744739	30/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
95	MZQ8562	A000754026	30/11/2016	7366 - 2	R$ 130.16
96	MZQ8826	A000677212	03/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
97	MZQ8921	A000754816	06/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
98	MZQ8952	A000686144	21/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
99	MZQ8952	A000686145	21/11/2016	5118 - 0	R$ 880.41
100	MZQ9384	A000716357	06/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
101	MZR1034	A000724768	22/11/2016	6556 - 1	R$ 293.47
102	MZR1356	A000677051	26/11/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
103	MZR1356	A000677052	26/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
104	MZR1730	A000749568	06/12/2016	5843 - 3	R$ 195.23
105	MZR1730	A000753840	06/12/2016	5142 - 0	R$ 293.47
106	MZR1730	A000753841	06/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16
107	MZR4640	A000753227	24/11/2016	5452 - 3	R$ 195.23
108	MZR5122	A000754157	24/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
109	MZR5318	A000733563	25/11/2016	6050 - 1	R$ 293.47
110	MZR6474	A000752584	29/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
111	MZR6474	A000752585	29/11/2016	5061 - 0	R$ 880.41
112	MZR6711	A000753290	02/12/2016	6041 - 2	R$ 195.23
113	MZR6711	A000753291	02/12/2016	6610 - 2	R$ 195.23
114	MZR6711	A000753292	02/12/2016	6912 - 0	R$ 88.38
115	MZR7761	A000754463	05/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
116	MZR7761	A000754464	05/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
117	MZR7941	A000722776	27/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
118	MZR7982	F000003509	27/11/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
119	MZR8086	E000001993	03/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
120	MZR8086	G000001990	03/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
121	MZR8086	H000001992	03/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
122	MZR8214	A000755001	30/11/2016	6637 - 2	R$ 195.23
123	MZR8584	A000748069	28/11/2016	5720 - 0	R$ 195.23
124	MZR9042	A000693946	29/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
125	MZR9042	A000693947	29/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
126	MZR9619	A000754166	26/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
127	MZS0275	A000748850	27/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
128	MZS0649	A000747937	03/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
129	MZS0649	A000747938	03/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
130	MZS0732	A000696014	26/11/2016	6050 - 1	R$ 293.47
131	MZS1612	A000745632	25/11/2016	5185 - 1	R$ 195.23
132	MZS3228	A000744991	03/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
133	MZS3892	A000748848	27/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
134	MZS3892	A000748849	27/11/2016	5061 - 0	R$ 880.41
135	MZS5262	A000716649	28/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
136	MZS5262	A000716650	28/11/2016	6580 - 0	R$ 293.47
137	MZS6307	A000749394	28/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
138	MZS7353	A000748642	26/11/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
139	MZS7353	A000748647	26/11/2016	5045 - 0	R$ 293.47
140	MZS7889	A000693944	21/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
141	MZS7971	A000694816	22/11/2016	5738 - 0	R$ 293.47
142	MZS8197	A000759552	05/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
143	MZS9236	A000759774	24/11/2016	6050 - 1	R$ 293.47
144	MZT1628	A000696347	22/11/2016	6637 - 1	R$ 195.23
145	MZT1990	A000673890	23/11/2016	6912 - 0	R$ 88.38
146	MZT1990	A000673891	23/11/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
147	MZT3102	A000753222	22/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
148	MZT3102	E000004785	22/11/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
149	MZT5621	A000716351	23/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
150	MZT5862	A000696033	29/11/2016	6050 - 1	R$ 293.47
151	MZT6054	A000677606	26/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
152	MZT6054	A000677607	26/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
153	MZT7061	A000759740	02/12/2016	5657 - 0	R$ 130.16
154	MZT7340	A000694825	01/12/2016	7633 - 1	R$ 293.47
155	MZT7340	A000694826	01/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
156	MZT8509	A000730854	03/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7

157	MZT8723	A000716573	04/12/2016	6858 - 0	R$ 130.16
158	MZT9244	A000705843	28/11/2016	6122 - 0	R$ 293.47
159	MZT9321	A000727036	06/12/2016	6556 - 1	R$ 293.47
160	MZT9445	A000758980	01/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
161	MZU0874	A000745772	22/11/2016	6050 - 1	R$ 293.47
162	MZU0877	A000752578	29/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
163	MZU1850	A000734317	02/12/2016	7579 - 0	R$ 2934.7
164	MZU1850	A000753293	02/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
165	MZU3211	A000716309	01/12/2016	6637 - 1	R$ 195.23
166	MZU3211	A000716310	01/12/2016	6653 - 2	R$ 195.23
167	MZU3349	A000720430	05/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
168	MZU3875	A000754459	05/12/2016	6912 - 0	R$ 88.38
169	MZU4126	A000724767	20/11/2016	5169 - 1	R$ 5869.4
170	MZU4126	A000756254	20/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
171	MZU6027	A000718619	20/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
172	MZU7166	A000754242	04/12/2016	5452 - 1	R$ 195.23
173	MZU7734	A000696045	01/12/2016	5819 - 2	R$ 880.41
174	MZU7734	A000696046	01/12/2016	7099 - 1	R$ 195.23
175	MZU8846	A000744738	24/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
176	MZU9192	A000696034	29/11/2016	6050 - 1	R$ 293.47
177	MZU9529	A000754406	01/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
178	MZV1677	A000516285	30/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
179	MZV2479	A000748067	28/11/2016	5991 - 0	R$ 293.47
180	MZV3191	A000693312	03/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
181	MZV3191	A000693313	03/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
182	MZV3536	A000736816	21/11/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
183	MZV3536	A000747764	21/11/2016	5550 - 0	R$ 130.16
184	MZV4738	A000696341	22/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
185	MZV4738	A000696342	22/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
186	MZV4738	A000696345	22/11/2016	6637 - 1	R$ 195.23
187	MZV4893	A000724774	23/11/2016	6050 - 1	R$ 293.47
188	MZV7583	A000753776	21/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
189	MZV7583	A000753777	22/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
190	MZV7583	A000753779	21/11/2016	6912 - 0	R$ 88.38
191	MZV7583	A000753780	21/11/2016	5207 - 0	R$ 88.38
192	MZV7583	A000753781	21/11/2016	7340 - 0	R$ 130.16
193	MZV7742	A000759771	24/11/2016	5185 - 1	R$ 195.23
194	MZV8414	A000693293	21/11/2016	7048 - 1	R$ 293.47
195	MZV8478	A000752394	30/11/2016	5207 - 0	R$ 88.38
196	MZV8478	A000752395	30/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
197	MZV8747	A000753925	23/11/2016	6050 - 1	R$ 293.47
198	MZV8969	A000753364	20/11/2016	5550 - 0	R$ 130.16
199	MZV9279	A000751197	30/11/2016	5045 - 0	R$ 293.47
200	MZW1142	A000753437	21/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
201	MZW1142	A000753438	21/11/2016	5118 - 0	R$ 880.41
202	MZW1142	A000753439	21/11/2016	7340 - 0	R$ 130.16
203	MZW2710	A000737003	04/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
204	MZW2730	A000716259	28/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
205	MZW2730	A000716260	28/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
206	MZW3043	A000725014	06/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
207	MZW3313	A000677519	28/11/2016	6050 - 2	R$ 293.47
208	MZW3733	A000759756	23/11/2016	6050 - 1	R$ 293.47
209	MZW4094	A000759755	22/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
210	MZW4304	A000752517	26/11/2016	7048 - 1	R$ 293.47
211	MZW4304	A000752518	26/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
212	MZW4304	A000752519	26/11/2016	7048 - 3	R$ 293.47
213	MZW5170	A000754235	04/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
214	MZW5170	A000754236	04/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
215	MZW5170	A000754238	04/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
216	MZW5170	A000754241	04/12/2016	6912 - 0	R$ 88.38
217	MZW6806	A000727038	06/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
218	MZW8336	A000749556	26/11/2016	5282 - 0	R$ 1467.35
219	MZW8336	A000749557	26/11/2016	5290 - 0	R$ 1467.35
220	MZW8336	A000749558	26/11/2016	5304 - 0	R$ 1467.35
221	MZW9145	A000754665	02/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
222	MZW9398	A000759166	29/11/2016	5185 - 1	R$ 195.23
223	MZW9714	A000710949	04/12/2016	6912 - 0	R$ 88.38
224	MZW9861	A000677054	27/11/2016	6912 - 0	R$ 88.38
225	MZW9861	A000730961	27/11/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
226	MZX0120	A000752653	24/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
227	MZX0120	A000752654	24/11/2016	5118 - 0	R$ 880.41
228	MZX0643	A000677202	02/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
229	MZX0643	A000677203	02/12/2016	5037 - 1	R$ 586.94
230	MZX4749	A000725138	26/11/2016	5568 - 0	R$ 195.23
231	MZX4791	A000694819	22/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
232	MZX5176	A000677034	22/11/2016	7340 - 0	R$ 130.16
233	MZX5679	A000717565	25/11/2016	6050 - 1	R$ 293.47
234	MZX6722	G000003965	02/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
235	MZX7098	A000759051	22/11/2016	5835 - 0	R$ 195.23
236	MZX7098	A000759052	22/11/2016	5207 - 0	R$ 88.38
237	MZX7328	A000705850	02/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
238	MZX7328	A000759801	02/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
239	MZX8379	A000752379	21/11/2016	5525 - 0	R$ 130.16

240	MZY0225	A000711336	02/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
241	MZY0553	A000696032	29/11/2016	6050 - 1	R$ 293.47
242	MZY1107	A000759734	30/11/2016	5452 - 1	R$ 195.23
243	MZY2816	I000004178	07/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
244	MZY4042	A000759726	29/11/2016	6041 - 2	R$ 195.23
245	MZY4605	A000696132	24/11/2016	5738 - 0	R$ 293.47
246	MZY4895	A000754239	04/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
247	MZY4895	A000754240	04/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
248	MZY5744	A000748873	01/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
249	MZY5744	A000748874	01/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
250	MZY6643	A000759053	25/11/2016	5029 - 1	R$ 880.41
251	MZY6956	A000677208	01/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16
252	MZY7647	A000752385	27/11/2016	7030 - 1	R$ 293.47
253	MZY7966	A000758996	01/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
254	MZY8282	A000754653	29/11/2016	5185 - 1	R$ 195.23
255	MZY8458	A000753366	29/11/2016	5045 - 0	R$ 293.47
256	MZY8467	A000677058	27/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
257	MZY8643	A000754155	23/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
258	MZY9133	A000753652	26/11/2016	7625 - 2	R$ 293.47
259	MZZ2409	A000746005	23/11/2016	7633 - 1	R$ 293.47
260	MZZ2763	A000758998	01/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
261	MZZ2882	A000696015	28/11/2016	5185 - 1	R$ 195.23
262	MZZ3273	A000696002	23/11/2016	5720 - 0	R$ 195.23
263	MZZ3665	A000673897	04/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
264	MZZ3665	A000673898	04/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
265	MZZ5312	A000725140	26/11/2016	5541 - 1	R$ 195.23
266	MZZ6516	A000749935	20/11/2016	5550 - 0	R$ 130.16
267	MZZ6901	A000677521	28/11/2016	6050 - 1	R$ 293.47
268	MZZ7428	A000696346	22/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
269	MZZ8168	A000752404	27/11/2016	5525 - 0	R$ 130.16
270	MZZ8206	A000677107	01/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
271	MZZ8664	G000001988	03/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
272	MZZ9203	A000725363	24/11/2016	6653 - 1	R$ 195.23
273	NAA0143	A000753272	27/11/2016	6912 - 0	R$ 88.38
274	NAA0323	A000748346	03/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
275	NAA0896	A000710914	24/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
276	NAA0896	A000710915	24/11/2016	5045 - 0	R$ 293.47
277	NAA0896	A000710917	24/11/2016	7030 - 1	R$ 293.47
278	NAA1400	F000001018	27/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
279	NAA1400	I000001017	27/11/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
280	NAA2208	A000755888	22/11/2016	5215 - 2	R$ 293.47
281	NAA2845	A000677610	29/11/2016	6050 - 1	R$ 293.47
282	NAA3236	A000713403	22/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
283	NAA4011	A000753224	24/11/2016	5452 - 3	R$ 195.23
284	NAA4241	A000749564	03/12/2016	6530 - 0	R$ 195.23
285	NAA5094	A000724885	29/11/2016	6564 - 0	R$ 293.47
286	NAA5327	A000717577	01/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
287	NAA5976	A000758871	30/11/2016	7340 - 0	R$ 130.16
288	NAA6157	A000752060	28/11/2016	7340 - 0	R$ 130.16
289	NAA6236	A000749884	27/11/2016	6530 - 0	R$ 195.23
290	NAA6421	A000752384	27/11/2016	7030 - 1	R$ 293.47
291	NAA6421	A000752390	29/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
292	NAA6698	A000696350	22/11/2016	6050 - 1	R$ 293.47
293	NAA6799	A000717823	24/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
294	NAA6809	A000693981	21/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
295	NAA7232	A000686143	21/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
296	NAA7378	A000693308	26/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
297	NAA8011	A000696036	29/11/2016	6050 - 1	R$ 293.47
298	NAA8446	A000753263	26/11/2016	6912 - 0	R$ 88.38
299	NAA8560	A000753554	21/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
300	NAA8721	A000754017	28/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
301	NAA9123	A000759710	29/11/2016	5568 - 0	R$ 195.23
302	NAA9685	A000759719	28/11/2016	6122 - 0	R$ 293.47
303	NAB0322	A000754355	01/12/2016	7633 - 2	R$ 293.47
304	NAB0499	A000727039	06/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
305	NAB0499	A000727040	06/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
306	NAB0499	A000727041	06/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
307	NAB1313	A000759161	29/11/2016	5185 - 1	R$ 195.23
308	NAB1845	A000753265	26/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
309	NAB1845	A000753266	26/11/2016	5118 - 0	R$ 880.41
310	NAB1845	A000753269	26/11/2016	6556 - 1	R$ 293.47
311	NAB2042	A000759763	23/11/2016	6050 - 1	R$ 293.47
312	NAB2603	A000754156	23/11/2016	5185 - 1	R$ 195.23
313	NAB2941	A000759722	29/11/2016	6050 - 1	R$ 293.47
314	NAB3049	A000754223	29/11/2016	7340 - 0	R$ 130.16
315	NAB3507	A000717573	28/11/2016	5185 - 1	R$ 195.23
316	NAB3785	A000716646	28/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
317	NAB3785	A000716647	28/11/2016	5118 - 0	R$ 880.41
318	NAB4054	A000759716	28/11/2016	6122 - 0	R$ 293.47
319	NAB5452	A000753444	23/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
320	NAB5747	A000677040	22/11/2016	7340 - 0	R$ 130.16
321	NAB6861	A000696035	29/11/2016	6050 - 1	R$ 293.47
322	NAB7326	A000754158	24/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41

323	NAB7326	A000754159	24/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
324	NAB7418	A000754164	26/11/2016	6050 - 1	R$ 293.47
325	NAB7791	A000748349	03/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
326	NAC0519	A000759163	29/11/2016	5207 - 0	R$ 88.38
327	NAC0759	A000711360	20/11/2016	5282 - 0	R$ 1467.35
328	NAC0769	A000725381	02/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
329	NAC0769	A000725382	02/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
330	NAC0769	A000725383	02/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
331	NAC0769	A000725384	02/12/2016	6556 - 1	R$ 293.47
332	NAC1127	A000753445	23/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
333	NAC1213	A000705842	24/11/2016	5185 - 1	R$ 195.23
334	NAC1719	A000759058	25/11/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
335	NAC1719	A000759156	25/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
336	NAC1719	A000759157	25/11/2016	6556 - 1	R$ 293.47
337	NAC1719	A000759158	25/11/2016	5118 - 0	R$ 880.41
338	NAC1719	A000759167	25/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
339	NAC1752	A000677036	22/11/2016	7340 - 0	R$ 130.16
340	NAC1960	A000677223	07/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
341	NAC2353	A000677219	07/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
342	NAC2422	A000745775	01/12/2016	5819 - 1	R$ 880.41
343	NAC2422	A000745776	01/12/2016	7030 - 1	R$ 293.47
344	NAC2422	A000745778	01/12/2016	7633 - 2	R$ 293.47
345	NAC2439	A000753134	27/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
346	NAC2439	A000753136	27/11/2016	5118 - 0	R$ 880.41
347	NAC2439	A000753137	27/11/2016	6637 - 2	R$ 195.23
348	NAC2602	A000710941	02/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
349	NAC2602	A000710942	02/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
350	NAC2602	A000710943	02/12/2016	5835 - 0	R$ 195.23
351	NAC2602	A000710947	02/12/2016	6076 - 0	R$ 293.47
352	NAC3524	A000759775	26/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
353	NAC3806	A000710925	26/11/2016	7633 - 2	R$ 293.47
354	NAC4974	A000759159	25/11/2016	6076 - 0	R$ 293.47
355	NAC4974	A000759160	25/11/2016	5835 - 0	R$ 195.23
356	NAC5163	A000758855	25/11/2016	7340 - 0	R$ 130.16
357	NAC5347	A000724728	22/11/2016	6556 - 1	R$ 293.47
358	NAC5358	A000746008	26/11/2016	7633 - 1	R$ 293.47
359	NAC5812	A000725142	29/11/2016	7366 - 2	R$ 130.16
360	NAC6162	A000759753	20/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
361	NAC6162	A000759754	20/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
362	NAC6256	A000744983	03/12/2016	6017 - 5	R$ 293.47
363	NAC6345	A000753927	23/11/2016	7366 - 2	R$ 130.16
364	NAC7310	A000693984	23/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
365	NAC7402	A000752381	24/11/2016	6858 - 0	R$ 130.16
366	NAC7402	A000752382	24/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
367	NAC8076	A000758867	28/11/2016	6408 - 0	R$ 130.16
368	NAC8076	A000758869	28/11/2016	6637 - 2	R$ 195.23
369	NAC8076	A000758870	28/11/2016	7340 - 0	R$ 130.16
370	NAC8466	A000711419	26/11/2016	6556 - 1	R$ 293.47
371	NAC8993	A000677108	01/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
372	NAC9108	A000753004	26/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
373	NAC9617	A000677615	02/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
374	NAC9861	A000744897	22/11/2016	5045 - 0	R$ 293.47
375	NAD0235	A000710935	28/11/2016	5045 - 0	R$ 293.47
376	NAD0235	A000710936	28/11/2016	5142 - 0	R$ 293.47
377	NAD0235	A000710937	28/11/2016	5037 - 1	R$ 586.94
378	NAD0458	A000673895	03/12/2016	5525 - 0	R$ 130.16
379	NAD0557	A000759807	07/12/2016	7633 - 1	R$ 293.47
380	NAD0590	A000710963	06/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
381	NAD3060	A000677357	07/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
382	NAD3916	A000753900	07/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
383	NAD4075	A000758964	25/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
384	NAD4090	A000753923	23/11/2016	7366 - 2	R$ 130.16
385	NAD4520	A000745660	07/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
386	NAD4894	A000691529	06/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
387	NAD4894	A000691530	06/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
388	NAD6962	A000752586	29/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
389	NAD6962	A000752587	29/11/2016	5061 - 0	R$ 880.41
390	NAD7361	A000677355	07/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
391	NAD7495	A000696003	23/11/2016	7340 - 0	R$ 130.16
392	NAD7495	A000696004	23/11/2016	6637 - 2	R$ 195.23
393	NAD7679	A000725380	02/12/2016	5142 - 0	R$ 293.47
394	NAD7821	A000753098	01/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
395	NAD8348	A000759772	24/11/2016	6050 - 1	R$ 293.47
396	NAD8515	A000677611	29/11/2016	6050 - 1	R$ 293.47
397	NAD8712	G000004510	27/11/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
398	NAD8786	A000718672	04/12/2016	6858 - 0	R$ 130.16
399	NAD8786	A000718673	04/12/2016	7048 - 1	R$ 293.47
400	NAD8786	A000718675	04/12/2016	7072 - 1	R$ 293.47
401	NAD9506	A000696027	29/11/2016	5185 - 1	R$ 195.23
402	NAD9506	A000696028	29/11/2016	6050 - 1	R$ 293.47
403	NAD9506	A000696029	29/11/2016	7633 - 1	R$ 293.47
404	NAD9857	A000624842	01/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
405	NAE0812	A000677216	05/12/2016	7633 - 1	R$ 293.47

406	NAE0812	A000677217	05/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
407	NAE0818	A000713299	26/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
408	NAE2520	A000758988	01/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
409	NAE2520	A000758990	01/12/2016	6122 - 0	R$ 293.47
410	NAE2520	A000758991	01/12/2016	5215 - 1	R$ 293.47
411	NAE2818	A000717564	25/11/2016	6050 - 1	R$ 293.47
412	NAE3126	A000749883	24/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
413	NAE3884	A000726634	22/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
414	NAE4330	A000749390	28/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
415	NAE5105	A000755886	22/11/2016	6912 - 0	R$ 88.38
416	NAE5105	A000755887	22/11/2016	5738 - 0	R$ 293.47
417	NAE5617	A000752470	01/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
418	NAE5617	A000752471	01/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
419	NAE5629	A000725143	29/11/2016	7366 - 2	R$ 130.16
420	NAE5884	H000004174	03/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
421	NAE6032	A000759711	29/11/2016	5568 - 0	R$ 195.23
422	NAE6032	A000759724	29/11/2016	6041 - 2	R$ 195.23
423	NAE6047	A000752659	24/11/2016	5037 - 1	R$ 586.94
424	NAE6047	A000752663	24/11/2016	5088 - 1	R$ 586.94
425	NAE6047	A000752664	24/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
426	NAE6229	A000724769	22/11/2016	6670 - 0	R$ 195.23
427	NAE6229	A000724770	22/11/2016	6726 - 1	R$ 195.23
428	NAE6478	A000753655	26/11/2016	6726 - 1	R$ 195.23
429	NAE6825	A000758984	01/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
430	NAE7215	A000696382	21/11/2016	7030 - 1	R$ 293.47
431	NAE7564	A000693310	27/11/2016	7048 - 1	R$ 293.47
432	NAE8175	A000711412	27/11/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
433	NAE8175	A000711413	27/11/2016	5045 - 0	R$ 293.47
434	NAE8175	A000711414	27/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
435	NAE8344	A000696030	30/11/2016	6041 - 2	R$ 195.23
436	NAE8542	A000693950	01/12/2016	5452 - 1	R$ 195.23
437	NAE8731	A000753089	21/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
438	NAE8731	A000753090	21/11/2016	5118 - 0	R$ 880.41
439	NAE8731	A000753091	21/11/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
440	NAE8852	A000746011	06/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16
441	NAF0069	A000677060	30/11/2016	6050 - 1	R$ 293.47
442	NAF0359	A000758873	30/11/2016	7340 - 0	R$ 130.16
443	NAF1066	A000724796	24/11/2016	5398 - 0	R$ 88.38
444	NAF1827	A000759717	28/11/2016	7633 - 1	R$ 293.47
445	NAF4069	A000716019	27/11/2016	6912 - 0	R$ 88.38
446	NAF4369	A000725015	06/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
447	NAF4369	A000725016	06/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
448	NAF4443	A000724777	23/11/2016	6050 - 1	R$ 293.47
449	NAF5204	H000001991	03/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
450	NAF5338	A000751191	30/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
451	NAF5338	A000751192	30/11/2016	5118 - 0	R$ 880.41
452	NAF5409	A000748648	29/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
453	NAF5409	A000748649	29/11/2016	5118 - 0	R$ 880.41
454	NAF5546	A000663473	02/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
455	NAF5559	A000710923	26/11/2016	5045 - 0	R$ 293.47
456	NAF5656	A000752053	28/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
457	NAF5656	A000752055	28/11/2016	7030 - 1	R$ 293.47
458	NAF5656	A000752056	28/11/2016	6912 - 0	R$ 88.38
459	NAF5700	A000753185	22/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
460	NAF5712	A000752511	23/11/2016	7048 - 1	R$ 293.47
461	NAF6555	A000718621	22/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
462	NAF6705	A000753085	20/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
463	NAF6847	A000696340	21/11/2016	5819 - 1	R$ 880.41
464	NAF6992	A000696011	27/11/2016	6661 - 0	R$ 195.23
465	NAF8723	A000726888	24/11/2016	5835 - 0	R$ 195.23
466	NAF8723	A000726889	24/11/2016	5738 - 0	R$ 293.47
467	NAF8723	A000726891	24/11/2016	7340 - 0	R$ 130.16
468	NAF9615	A000759773	24/11/2016	5185 - 1	R$ 195.23
469	NAF9664	A000710913	24/11/2016	6653 - 1	R$ 195.23
470	NAF9682	A000710940	02/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
471	NAG0671	A000759752	20/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
472	NAG1058	A000753604	23/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
473	NAG1058	A000753605	23/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
474	NAG1058	A000753607	23/11/2016	6726 - 1	R$ 195.23
475	NAG1058	A000753608	23/11/2016	5118 - 0	R$ 880.41
476	NAG1058	H000004359	23/11/2016	7579 - 0	R$ 2934.7
477	NAG1792	A000745634	27/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
478	NAG1792	A000745635	27/11/2016	5118 - 0	R$ 880.41
479	NAG2136	A000711407	21/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
480	NAG2136	A000711408	21/11/2016	5118 - 0	R$ 880.41
481	NAG3042	A000724780	23/11/2016	6050 - 1	R$ 293.47
482	NAG3676	A000758880	30/11/2016	5185 - 1	R$ 195.23
483	NAG5009	A000710929	26/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
484	NAG5009	A000710930	26/11/2016	5061 - 0	R$ 880.41
485	NAG5480	A000753524	27/11/2016	5720 - 0	R$ 195.23
486	NAG5480	A000753525	27/11/2016	5835 - 0	R$ 195.23
487	NAG5480	A000753526	27/11/2016	5274 - 1	R$ 2934.7
488	NAG5480	A000753527	27/11/2016	5215 - 2	R$ 293.47

489	NAG5480	A000753528	27/11/2016	5738 - 0	R$ 293.47
490	NAG5480	A000753529	27/11/2016	5215 - 1	R$ 293.47
491	NAG6240	A000758979	01/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
492	NAG7330	A000749886	28/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
493	NAG7330	A000749890	28/11/2016	5118 - 0	R$ 880.41
494	NAG8403	A000725129	22/11/2016	6580 - 0	R$ 293.47
495	NAG9065	A000759151	25/11/2016	7366 - 1	R$ 130.16
496	NAG9248	A000753788	27/11/2016	6530 - 0	R$ 195.23
497	NAG9291	A000725011	03/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
498	NBX2020	A000721703	02/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
499	NBX2020	A000721704	02/12/2016	5029 - 2	R$ 880.41
500	NBX2020	A000734260	02/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
501	NCB1739	A000736561	26/11/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
502	NCQ9007	A000758981	01/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
503	NDG3778	A000693403	30/11/2016	6530 - 0	R$ 195.23
504	NEH1417	A000759804	04/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
505	NEH1417	A000759805	04/12/2016	5096 - 0	R$ 293.47
506	NFL2238	A000750679	22/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
507	NFL2238	A000750680	22/11/2016	5061 - 0	R$ 880.41
508	NFL2238	A000750681	22/11/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
509	NFT2214	A000677038	22/11/2016	5185 - 1	R$ 195.23
510	NJF7168	A000730853	03/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
511	NKL5815	A000737404	26/11/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
512	NLB5688	A000716574	06/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
513	NXR0801	A000759731	30/11/2016	5452 - 1	R$ 195.23
514	NXR1281	A000745631	25/11/2016	5185 - 1	R$ 195.23
515	NXR1291	A000677102	01/12/2016	7633 - 1	R$ 293.47
516	NXR1327	A000758865	28/11/2016	5185 - 1	R$ 195.23
517	NXR2591	F000001572	04/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
518	NXR2630	A000758975	01/12/2016	7633 - 1	R$ 293.47
519	NXR3296	A000758856	25/11/2016	7633 - 1	R$ 293.47
520	NXR3787	A000677525	01/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
521	NXR4685	A000725419	28/11/2016	7633 - 1	R$ 293.47
522	NXR5246	A000759152	25/11/2016	5185 - 1	R$ 195.23
523	NXR6047	A000724823	24/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
524	NXR6047	A000724824	24/11/2016	5118 - 0	R$ 880.41
525	NXR6047	A000724825	24/11/2016	5215 - 2	R$ 293.47
526	NXR6047	A000724826	24/11/2016	5274 - 1	R$ 2934.7
527	NXR6047	A000724827	24/11/2016	6050 - 2	R$ 293.47
528	NXR7697	A000759061	06/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
529	NXR7835	A000745657	30/11/2016	7340 - 0	R$ 130.16
530	NXR8176	A000710909	21/11/2016	5185 - 2	R$ 195.23
531	NXR8176	A000710910	21/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
532	NXR8420	A000725008	24/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
533	NXR9566	A000725137	24/11/2016	7633 - 2	R$ 293.47
534	NXS0246	A000693353	24/11/2016	5452 - 1	R$ 195.23
535	NXS0897	A000693356	27/11/2016	7048 - 1	R$ 293.47
536	NXS1382	A000754353	01/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
537	NXS1382	A000754354	01/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
538	NXS3260	A000754248	04/12/2016	5967 - 0	R$ 1467.35
539	NXS4975	B000693316	05/12/2016	6580 - 0	R$ 293.47
540	NXS5161	A000726642	05/12/2016	7366 - 2	R$ 130.16
541	NXS5492	A000696023	28/11/2016	7340 - 0	R$ 130.16
542	NXS5492	A000696024	28/11/2016	5819 - 2	R$ 880.41
543	NXS6470	A000744737	21/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
544	NXS6610	A000755052	26/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
545	NXS6886	A000752386	28/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
546	NXS6886	A000752388	28/11/2016	5061 - 0	R$ 880.41
547	NXS6886	A000752389	28/11/2016	5835 - 0	R$ 195.23
548	NXS6959	A000694828	01/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
549	NXS7242	A000693296	22/11/2016	7048 - 1	R$ 293.47
550	NXS7686	A000749946	24/11/2016	6050 - 2	R$ 293.47
551	NXS7708	A000721701	01/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
552	NXS7832	A000759701	24/11/2016	5185 - 2	R$ 195.23
553	NXS8077	A000759056	25/11/2016	7366 - 2	R$ 130.16
554	NXS9040	A000677056	27/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
555	NXT0226	A000752062	03/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
556	NXT0226	A000752063	03/12/2016	6912 - 0	R$ 88.38
557	NXT0226	A000752064	03/12/2016	5207 - 0	R$ 88.38
558	NXT0226	A000752065	03/12/2016	5061 - 0	R$ 880.41
559	NXT1182	A000717574	28/11/2016	6050 - 1	R$ 293.47
560	NXT1560	A000753363	20/11/2016	5550 - 0	R$ 130.16
561	NXT3109	A000710939	02/12/2016	6670 - 0	R$ 195.23
562	NXT4501	C000001714	22/11/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
563	NXT4559	A000717568	28/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
564	NXT4559	A000717569	28/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
565	NXT4559	A000717572	28/11/2016	5118 - 0	R$ 880.41
566	NXT6068	A000752665	24/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
567	NXT6068	A000752666	24/11/2016	5061 - 0	R$ 880.41
568	NXT7352	A000696380	24/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
569	NXT8031	A000677041	22/11/2016	7340 - 0	R$ 130.16
570	NXT8141	A000716255	26/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
571	NXT8141	A000716256	26/11/2016	5118 - 0	R$ 880.41

572	NXT8141	A000716257	26/11/2016	7340 - 0	R$ 130.16
573	OAN9699	A000755104	04/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
574	OVG0527	A000758852	25/11/2016	5185 - 1	R$ 195.23
575	OVG1193	A000754208	24/11/2016	6050 - 1	R$ 293.47
576	OVG1723	A000673700	29/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
577	OVG2085	A000745882	22/11/2016	7340 - 0	R$ 130.16
578	OVG2328	A000752651	24/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
579	OVG2328	A000752652	24/11/2016	5061 - 0	R$ 880.41
580	OVG2537	A000752521	27/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
581	OVG2537	A000752522	27/11/2016	5061 - 0	R$ 880.41
582	OVG2537	A000752523	27/11/2016	6912 - 0	R$ 88.38
583	OVG2640	A000759735	01/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
584	OVG3162	A000758965	25/11/2016	5185 - 1	R$ 195.23
585	OVG3236	A000759751	20/11/2016	7579 - 0	R$ 2934.7
586	OVG3700	A000753360	20/11/2016	5550 - 0	R$ 130.16
587	OVG3700	A000753361	20/11/2016	5525 - 0	R$ 130.16
588	OVG4090	I000003962	01/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
589	OVG5155	A000724980	26/11/2016	5541 - 4	R$ 195.23
590	OVG5354	A000759769	23/11/2016	7366 - 2	R$ 130.16
591	OVG6104	A000623805	26/11/2016	5738 - 0	R$ 293.47
592	OVG6184	F000001221	27/11/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
593	OVG6490	A000722777	27/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
594	OVG6708	A000725368	01/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
595	OVG6708	A000725371	01/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
596	OVG6708	A000725373	01/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
597	OVG8057	A000754404	01/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16
598	OVG9867	A000759764	23/11/2016	5541 - 4	R$ 195.23
599	OXP0420	A000696012	25/11/2016	7633 - 1	R$ 293.47
600	OXP0709	A000726206	28/11/2016	5207 - 0	R$ 88.38
601	OXP1138	A000724766	20/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
602	OXP1139	A000753226	24/11/2016	5452 - 3	R$ 195.23
603	OXP5677	A000724763	20/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
604	OXP5727	A000693451	26/11/2016	7048 - 1	R$ 293.47
605	OXP5940	A000759758	23/11/2016	6050 - 1	R$ 293.47
606	OXP6468	A000754225	29/11/2016	6769 - 0	R$ 130.16
607	OXP6468	A000754232	29/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
608	OXP7532	A000748076	03/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
609	OXP7532	A000748077	03/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
610	OXP7532	G000004561	03/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
611	OXP7540	A000753442	23/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
612	OXP8261	A000759750	02/12/2016	5649 - 2	R$ 130.16
613	OXP9320	A000710924	26/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
614	QLU0402	A000726882	24/11/2016	7030 - 1	R$ 293.47
615	QLU0782	A000755819	20/11/2016	7048 - 1	R$ 293.47
616	QLU1112	A000748644	26/11/2016	5045 - 0	R$ 293.47
617	QLU1112	A000748645	26/11/2016	6858 - 0	R$ 130.16
618	QLU2798	A000719643	28/11/2016	7340 - 0	R$ 130.16
619	QLU3401	A000744600	28/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
620	QLU5352	A000753881	30/11/2016	5207 - 0	R$ 88.38
621	QLU8230	A000745773	01/12/2016	5819 - 1	R$ 880.41
622	QLU8770	A000724785	23/11/2016	5380 - 0	R$ 130.16
623	QLU9511	A000756258	01/12/2016	5460 - 0	R$ 130.16
624	QLV3691	A000673896	04/12/2016	5452 - 3	R$ 195.23
625	QLV4121	A000752520	26/11/2016	7048 - 1	R$ 293.47
626	QLV5260	A000725134	24/11/2016	5185 - 1	R$ 195.23
627	QLV6561	A000758954	22/11/2016	7633 - 1	R$ 293.47
628	QLV8330	A000751190	30/11/2016	7331 - 0	R$ 130.16
629	QLW0200	A000621748	24/11/2016	6599 - 2	R$ 293.47
630	QLW0220	A000710933	28/11/2016	5118 - 0	R$ 880.41
631	QLW0220	A000710934	28/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
632	QLW0391	A000677039	22/11/2016	7340 - 0	R$ 130.16
633	QLW0391	A000754359	06/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
634	QLW0391	A000754360	06/12/2016	6653 - 1	R$ 195.23
635	QLW0391	A000754361	06/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
636	QLW0702	A000756257	30/11/2016	6858 - 0	R$ 130.16
637	QLW3372	A000753446	24/11/2016	6912 - 0	R$ 88.38
638	QLW3372	A000753447	24/11/2016	6637 - 1	R$ 195.23
639	QLW3372	A000753448	24/11/2016	7340 - 0	R$ 130.16
640	QLW4280	A000748872	01/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
641	QLW7850	A000677556	01/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
642	QLW8882	A000752391	30/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
643	QLW8882	A000752392	30/11/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
644	QLW9522	A000748641	24/11/2016	6556 - 1	R$ 293.47
645	QLX0610	A000721760	29/11/2016	5010 - 0	R$ 880.41
646	QLX0860	A000725365	01/12/2016	5185 - 2	R$ 195.23
647	QLX0960	A000724799	24/11/2016	5185 - 1	R$ 195.23
648	QLX1260	A000724790	23/11/2016	5541 - 4	R$ 195.23
649	QLY7692	A000724791	23/11/2016	5541 - 4	R$ 195.23
650	QLZ2532	A000724789	23/11/2016	5487 - 0	R$ 195.23

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração,

quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
RIO BRANCO, 6 de Junho de 2017

PEDRO LUIS LONGO
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 009/2017 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução n° 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	ADZ8451	FP00275464	28/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
2	ADZ8451	FP00275656	29/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
3	AGL0704	FP00272259	19/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
4	AJV2040	FP00270549	11/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
5	ALL0058	FP00271545	15/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
6	ALL0058	FP00271713	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
7	ASC6224	FP00272047	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
8	ASF2004	FP00272272	19/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
9	ATD3580	FP00273274	21/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
10	ATD3580	FP00275375	28/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
11	ATU5349	A000058451	20/12/2016	5452 - 1	R$ 195.23
12	AXN5379	A000057949	28/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
13	AYW0685	A000044308	22/12/2016	7625 - 1	R$ 293.47
14	BBY1003	FP00273188	20/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
15	BVR3986	FP00272431	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
16	CAI0082	A000059017	06/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
17	CGH6214	FP00275247	27/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
18	COA9037	FP00279427	13/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
19	CRL6909	FP00272339	20/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
20	CVT0403	A000059165	05/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
21	CWK7521	FP00279764	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
22	CZD5368	FP00276642	02/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
23	DBF7017	FP00280497	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
24	DIJ2352	A000059254	04/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
25	DMS3361	A000057192	21/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
26	DPA3101	A000058045	03/01/2017	7625 - 2	R$ 293.47
27	DPA3101	A000058553	21/12/2016	7625 - 2	R$ 293.47
28	DPC8966	A000044129	02/01/2017	5509 - 0	R$ 130.16
29	DVR0321	A000059173	05/01/2017	7366 - 2	R$ 130.16
30	DYC0789	FP00279488	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
31	EEN8085	FP00280469	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
32	EPM5381	A000057589	19/12/2016	7366 - 2	R$ 130.16
33	EXK8116	FP00280011	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
34	FAA9655	A000057224	19/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
35	FAS7331	FP00272086	17/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
36	FKN9898	FP00271663	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
37	GMO5483	A000058649	04/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
38	GVX4890	FP00276229	01/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
39	GXU5860	FP00275292	27/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
40	GYC3945	A000057539	21/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
41	HAA3273	A000056677	02/01/2017	7625 - 2	R$ 293.47
42	HCV9795	FP00275599	29/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
43	HDK3065	A000058031	28/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
44	HDM8914	FP00271779	16/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
45	HDM8914	FP00271834	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
46	HHT6076	FP00273250	21/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
47	HIG1354	FP00271685	16/09/2016	7471 - 0	R$ 574.61
48	HSM2220	FP00271741	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
49	HSO0100	FP00272157	18/09/2016	5673 - 2	R$ 85.13
50	HSY3472	FP00272639	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
51	HUK4632	FP00270998	12/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
52	HVJ9461	FP00270852	12/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
53	HVJ9461	FP00273092	19/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
54	HZM2080	FP00276182	01/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
55	JFS6567	FP00270900	12/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
56	JFS6567	FP00273192	20/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
57	JGK3536	FP00273283	21/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
58	JGZ4270	FP00272825	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
59	JHQ5000	FP00272919	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
60	JOM6760	FP00276331	01/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
61	JPT6031	FP00280089	15/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
62	JWT6443	FP00271893	17/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69

63	JWU7430	FP00275554	28/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
64	JWV4998	FP00276394	01/10/2016	7471 - 0	R$ 574.61
65	JWV8275	A000058953	03/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
66	JXF2593	FP00279996	15/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
67	JXN5098	FP00276396	01/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
68	JXP6853	FP00272760	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
69	JXP6853	FP00280038	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
70	JXR2077	A000058729	04/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
71	JXR8604	A000058518	26/12/2016	7625 - 2	R$ 293.47
72	JYE6600	FP00280485	16/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
73	JZC0926	FP00272349	20/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
74	JZK1600	FP00275204	27/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
75	JZR8962	FP00279060	12/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
76	KAF7841	FP00276274	02/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
77	KAM2320	FP00275206	27/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
78	KAZ4871	FP00271930	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
79	KAZ4871	FP00272112	17/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
80	KCX4241	FP00272498	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
81	KDF0124	FP00272957	19/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
82	KDH4956	FP00272262	19/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
83	KDI4526	FP00273020	19/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
84	KDY2682	FP00273403	21/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
85	KEI5743	FP00272376	20/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
86	KIF6165	FP00273120	20/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
87	KIF6165	FP00275368	27/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
88	KOL7779	FP00280532	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
89	KPD2503	FP00280032	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
90	LSX4565	A000058632	02/01/2017	7366 - 2	R$ 130.16
91	MHP4462	FP00273365	21/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
92	MRM7843	FP00272553	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
93	MRM7843	FP00280480	16/10/2016	7471 - 0	R$ 574.61
94	MRQ8444	A000067510	07/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
95	MZN0050	FP00270537	11/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
96	MZN0893	FP00275808	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
97	MZN1071	FP00271942	17/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
98	MZN1121	FP00280494	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
99	MZN1805	FP00275424	28/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
100	MZN2260	FP00275560	29/09/2016	7471 - 0	R$ 574.61
101	MZN2296	FP00272709	18/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
102	MZN2540	FP00271717	16/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
103	MZN2766	FP00275737	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
104	MZN4114	FP00271738	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
105	MZN4179	FP00271847	16/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
106	MZN4427	FP00272839	18/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
107	MZN4487	FP00273116	20/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
108	MZN4729	FP00279499	14/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
109	MZN4782	FP00279694	14/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
110	MZN5039	FP00272868	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
111	MZN5067	FP00272583	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
112	MZN5527	FP00270689	12/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
113	MZN5527	FP00272364	20/09/2016	7471 - 0	R$ 574.61
114	MZN5560	FP00273253	21/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
115	MZN5583	FP00275183	27/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
116	MZN5583	FP00275759	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
117	MZN5853	FP00276056	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
118	MZN6641	FP00279284	12/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
119	MZN6684	FP00276228	01/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
120	MZN7396	FP00276247	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
121	MZN7793	FP00279634	13/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
122	MZN7876	FP00270802	12/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
123	MZN8065	FP00279934	16/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
124	MZN8065	FP00280601	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
125	MZN8628	FP00276505	02/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
126	MZN8628	FP00276655	02/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
127	MZN8668	FP00279713	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
128	MZN8802	FP00276611	02/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
129	MZN9140	FP00279596	13/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
130	MZN9776	FP00276534	02/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
131	MZO0095	FP00275154	27/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
132	MZO0095	FP00279633	13/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
133	MZO2606	A000058017	22/12/2016	6041 - 2	R$ 195.23
134	MZO4807	FP00276264	02/10/2016	7471 - 0	R$ 574.61
135	MZO4983	A000058580	02/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
136	MZO5575	FP00280092	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
137	MZO5757	FP00275765	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
138	MZO5821	FP00280256	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
139	MZO6744	A000058295	21/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
140	MZO7438	A000058416	23/12/2016	7366 - 2	R$ 130.16
141	MZO7438	A000058708	23/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
142	MZO7884	FP00279003	12/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
143	MZO8774	FP00279767	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
144	MZP0679	FP00280195	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
145	MZP1329	FP00275751	30/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54

146	MZP1839	FP00272402	20/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
147	MZP2182	FP00273344	21/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
148	MZP2360	FP00279670	13/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
149	MZP2851	A000058076	22/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
150	MZP3120	FP00276118	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
151	MZP3653	FP00271569	15/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
152	MZP3653	FP00276081	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
153	MZP3653	FP00279505	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
154	MZP3653	FP00279800	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
155	MZP4611	FP00279419	13/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
156	MZP4640	FP00272034	17/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
157	MZP5747	A000057220	19/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
158	MZP6116	FP00280068	15/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
159	MZP6259	FP00276175	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
160	MZP6447	A000058852	29/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
161	MZP6611	FP00280192	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
162	MZP6700	FP00272039	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
163	MZP6729	FP00280119	15/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
164	MZP7270	FP00280389	16/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
165	MZP8058	FP00270319	11/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
166	MZP8343	FP00272896	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
167	MZP9103	FP00271044	13/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
168	MZP9103	FP00273286	21/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
169	MZP9139	FP00271829	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
170	MZP9139	FP00275653	29/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
171	MZP9139	FP00275702	29/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
172	MZP9154	FP00272214	19/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
173	MZP9363	FP00271182	14/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
174	MZP9582	FP00271160	14/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
175	MZQ1481	FP00271492	15/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
176	MZQ1481	FP00272068	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
177	MZQ1481	FP00279593	13/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
178	MZQ1481	FP00280126	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
179	MZQ1701	A000056681	04/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
180	MZQ1716	FP00273360	21/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
181	MZQ2274	FP00273078	19/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
182	MZQ2632	FP00272926	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
183	MZQ2646	FP00272149	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
184	MZQ3354	A000058354	26/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
185	MZQ4481	FP00271780	16/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
186	MZQ4481	FP00271831	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
187	MZQ4532	FP00275399	28/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
188	MZQ4693	FP00271934	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
189	MZQ4702	FP00272724	19/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
190	MZQ4726	FP00280146	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
191	MZQ4902	FP00279371	13/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
192	MZQ4928	A000058732	04/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
193	MZQ4991	A000058059	20/12/2016	5460 - 0	R$ 130.16
194	MZQ5076	A000058646	04/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
195	MZQ5369	FP00273230	21/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
196	MZQ5543	FP00272057	17/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
197	MZQ5743	A000057991	02/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
198	MZQ5890	FP00276315	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
199	MZQ5890	FP00276470	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
200	MZQ6256	FP00280551	16/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
201	MZQ6264	A000058566	27/12/2016	5452 - 1	R$ 195.23
202	MZQ6565	FP00272914	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
203	MZQ6684	A000058970	05/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
204	MZQ6889	FP00273275	21/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
205	MZQ7033	A000058804	27/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
206	MZQ7097	FP00272454	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
207	MZQ7233	FP00273290	21/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
208	MZQ7245	FP00272847	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
209	MZQ7245	FP00272943	18/09/2016	7471 - 0	R$ 574.61
210	MZQ7486	FP00272758	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
211	MZQ7492	A000058978	07/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
212	MZQ7492	FP00271681	16/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
213	MZQ7526	FP00272296	20/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
214	MZQ7534	FP00275223	28/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
215	MZQ7947	FP00275757	30/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
216	MZQ8011	FP00270443	13/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
217	MZQ9630	FP00272120	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
218	MZR0136	FP00272445	18/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
219	MZR0307	FP00272131	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
220	MZR0391	FP00272318	20/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
221	MZR0573	FP00275569	29/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
222	MZR0609	FP00272683	18/09/2016	7471 - 0	R$ 574.61
223	MZR0747	A000059052	02/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
224	MZR0812	FP00276668	02/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
225	MZR0814	FP00279783	14/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
226	MZR1344	FP00271968	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
227	MZR1344	FP00280313	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
228	MZR1515	FP00279814	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13

229	MZR1555	FP00276236	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
230	MZR1559	A000058582	02/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
231	MZR1839	FP00279510	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
232	MZR1909	FP00275227	27/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
233	MZR1909	FP00280439	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
234	MZR3092	FP00272515	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
235	MZR3102	FP00279971	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
236	MZR3201	FP00272911	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
237	MZR3406	FP00272333	20/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
238	MZR3895	FP00275593	29/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
239	MZR3942	A000058098	05/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
240	MZR4359	A000058822	06/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
241	MZR4467	FP00272038	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
242	MZR4551	FP00276220	01/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
243	MZR4831	FP00276071	30/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
244	MZR4949	FP00279956	16/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
245	MZR4949	FP00280418	16/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
246	MZR5277	A000058631	02/01/2017	5487 - 0	R$ 195.23
247	MZR5277	A000059051	02/01/2017	7625 - 1	R$ 293.47
248	MZR5318	FP00271905	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
249	MZR5318	FP00272918	18/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
250	MZR5318	FP00273159	20/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
251	MZR5318	FP00275425	28/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
252	MZR5318	FP00279535	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
253	MZR5754	FP00272423	21/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
254	MZR5754	FP00272476	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
255	MZR6428	FP00275151	27/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
256	MZR6428	FP00276086	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
257	MZR6428	FP00276321	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
258	MZR6428	FP00276409	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
259	MZR6852	A000058813	29/12/2016	5835 - 0	R$ 195.23
260	MZR6852	A000059001	29/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
261	MZR7003	FP00272330	20/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
262	MZR7304	A000058033	28/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
263	MZR7786	A000057492	26/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
264	MZR7786	A000059160	03/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
265	MZR8502	FP00279725	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
266	MZR8674	FP00273227	21/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
267	MZR8894	FP00272113	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
268	MZR9277	FP00280500	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
269	MZR9304	FP00272655	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
270	MZR9595	FP00272688	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
271	MZS0643	FP00275337	27/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
272	MZS0643	FP00275939	30/09/2016	7471 - 0	R$ 574.61
273	MZS0643	FP00279243	12/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
274	MZS0643	FP00280291	15/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
275	MZS0643	FP00280436	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
276	MZS0726	A000058360	28/12/2016	7625 - 1	R$ 293.47
277	MZS0731	FP00280052	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
278	MZS0732	FP00279000	12/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
279	MZS0757	FP00275956	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
280	MZS1019	FP00279838	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
281	MZS1078	A000058049	03/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
282	MZS1299	A000059117	07/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
283	MZS1932	FP00272219	19/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
284	MZS2341	A000057590	19/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
285	MZS2785	FP00272662	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
286	MZS3238	A000059330	06/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
287	MZS3377	FP00279650	13/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
288	MZS4254	FP00275423	28/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
289	MZS4351	A000058078	22/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
290	MZS4418	FP00270843	12/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
291	MZS4443	A000058084	22/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
292	MZS4726	FP00279680	13/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
293	MZS4864	FP00272283	20/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
294	MZS5339	FP00270565	11/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
295	MZS5437	FP00273185	20/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
296	MZS5587	FP00271086	13/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
297	MZS5702	FP00275863	30/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
298	MZS5816	FP00270884	12/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
299	MZS5864	A000058648	04/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
300	MZS6192	FP00272697	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
301	MZS6328	A000057647	22/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
302	MZS6491	FP00271812	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
303	MZS6491	FP00273626	22/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
304	MZS6576	FP00273038	19/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
305	MZS6626	A000058530	28/12/2016	5541 - 1	R$ 195.23
306	MZS6787	FP00280034	15/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
307	MZS6899	FP00275409	28/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
308	MZS6964	FP00270697	12/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
309	MZS7031	A000058115	20/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
310	MZS7044	FP00275178	27/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
311	MZS7344	FP00272720	18/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54

312	MZS7505	A000056675	02/01/2017	7625 - 2	R$ 293.47
313	MZS7971	FP00271718	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
314	MZS8063	A000058235	28/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
315	MZS8407	FP00279875	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
316	MZS8455	FP00272546	17/09/2016	7471 - 0	R$ 574.61
317	MZS8688	A000057917	20/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
318	MZS9166	FP00276036	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
319	MZS9283	FP00279981	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
320	MZT0239	FP00271364	14/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
321	MZT0272	FP00272354	20/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
322	MZT0272	FP00272374	20/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
323	MZT0584	A000057700	21/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
324	MZT0697	FP00275302	28/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
325	MZT1259	FP00270321	11/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
326	MZT1414	FP00279185	12/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
327	MZT1824	FP00271709	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
328	MZT1869	A000057758	29/12/2016	5835 - 0	R$ 195.23
329	MZT1960	FP00279760	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
330	MZT1995	FP00272508	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
331	MZT2261	FP00279905	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
332	MZT2505	FP00272490	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
333	MZT2505	FP00272937	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
334	MZT2505	FP00279887	15/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
335	MZT2640	FP00273246	21/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
336	MZT2996	A000058625	27/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
337	MZT3885	FP00279396	13/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
338	MZT4090	FP00272685	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
339	MZT4450	FP00276157	01/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
340	MZT5110	FP00272014	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
341	MZT5110	FP00279554	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
342	MZT5141	FP00280468	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
343	MZT5284	FP00279862	16/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
344	MZT5284	FP00279997	15/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
345	MZT5454	FP00272610	18/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
346	MZT5503	FP00272766	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
347	MZT5979	FP00272536	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
348	MZT6049	FP00275573	29/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
349	MZT6072	FP00272999	19/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
350	MZT6464	FP00272485	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
351	MZT6464	FP00275733	30/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
352	MZT6464	FP00279221	13/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
353	MZT6655	FP00279659	13/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
354	MZT6657	FP00275888	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
355	MZT6947	A000058462	20/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
356	MZT7297	FP00276049	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
357	MZT7402	FP00270687	12/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
358	MZT7402	FP00280303	16/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
359	MZT7402	FP00280427	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
360	MZT7570	FP00273086	19/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
361	MZT7614	FP00280162	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
362	MZT7631	FP00272128	17/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
363	MZT7642	FP00275385	28/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
364	MZT7703	A000059018	06/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
365	MZT7850	FP00271918	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
366	MZT7953	A000058339	28/12/2016	5452 - 1	R$ 195.23
367	MZT8012	FP00275251	27/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
368	MZT8049	FP00276323	01/10/2016	7471 - 0	R$ 574.61
369	MZT8224	A000057706	20/12/2016	5452 - 1	R$ 195.23
370	MZT8307	FP00276604	02/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
371	MZT8748	FP00276235	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
372	MZT8861	FP00271629	15/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
373	MZT8881	A000057499	26/12/2016	5452 - 1	R$ 195.23
374	MZT8889	FP00272560	17/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
375	MZT9040	A000058718	27/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
376	MZT9147	FP00271200	14/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
377	MZT9355	FP00279879	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
378	MZT9369	FP00272050	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
379	MZT9377	A000058614	23/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
380	MZT9516	FP00280430	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
381	MZT9766	FP00276602	02/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
382	MZT9816	A000058015	22/12/2016	5568 - 0	R$ 195.23
383	MZU0057	FP00272901	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
384	MZU0087	FP00272859	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
385	MZU0244	FP00273366	21/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
386	MZU0287	FP00272594	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
387	MZU0313	A000058597	06/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
388	MZU0330	FP00280314	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
389	MZU0382	FP00276240	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
390	MZU0392	FP00279787	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
391	MZU0966	FP00272286	20/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
392	MZU0997	A000058296	21/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
393	MZU1008	A000058341	28/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
394	MZU1486	FP00272841	18/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69

395	MZU1601	A000044127	28/12/2016	5541 - 1	R$ 195.23
396	MZU2055	FP00273420	21/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
397	MZU2098	FP00272285	20/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
398	MZU2283	FP00279422	13/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
399	MZU2431	FP00273133	20/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
400	MZU2688	FP00271543	15/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
401	MZU4322	FP00279780	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
402	MZU4476	FP00276669	02/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
403	MZU4641	FP00272391	20/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
404	MZU4901	FP00273492	21/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
405	MZU4993	FP00280131	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
406	MZU5219	FP00275344	27/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
407	MZU5219	FP00276015	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
408	MZU5255	FP00280566	16/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
409	MZU5446	A000056805	05/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
410	MZU5446	A000056806	05/01/2017	6041 - 1	R$ 195.23
411	MZU5474	FP00275120	26/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
412	MZU5508	FP00275923	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
413	MZU5652	FP00279924	16/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
414	MZU5743	A000058011	22/12/2016	5452 - 1	R$ 195.23
415	MZU5781	A000058217	20/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
416	MZU5898	FP00271354	14/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
417	MZU5949	A000057694	21/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
418	MZU6077	FP00272931	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
419	MZU6176	FP00280381	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
420	MZU6228	FP00276476	02/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
421	MZU6228	FP00276484	02/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
422	MZU6593	FP00276217	01/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
423	MZU6700	A000067512	07/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
424	MZU7006	FP00270338	11/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
425	MZU7047	FP00275488	28/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
426	MZU7165	FP00275339	27/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
427	MZU7425	FP00279874	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
428	MZU7425	FP00280343	16/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
429	MZU7856	FP00276211	01/10/2016	5673 - 2	R$ 85.13
430	MZU7956	FP00275683	29/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
431	MZU8022	FP00279227	13/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
432	MZU8061	FP00279350	12/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
433	MZU8087	FP00275474	28/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
434	MZU8087	FP00279630	13/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
435	MZU8132	FP00272300	19/09/2016	7471 - 0	R$ 574.61
436	MZU8132	FP00275405	28/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
437	MZU8259	FP00272145	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
438	MZU8276	FP00273251	21/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
439	MZU8395	FP00275696	29/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
440	MZU8657	FP00279397	13/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
441	MZU9059	FP00275240	27/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
442	MZU9193	FP00276295	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
443	MZU9367	FP00271646	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
444	MZU9555	FP00271548	15/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
445	MZU9555	FP00273000	19/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
446	MZU9555	FP00273041	19/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
447	MZU9632	A000058587	04/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
448	MZU9683	FP00271192	14/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
449	MZU9846	FP00272018	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
450	MZU9909	FP00279910	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
451	MZU9955	FP00273011	19/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
452	MZV0498	FP00275870	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
453	MZV0894	A000058221	20/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
454	MZV0906	FP00279411	13/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
455	MZV1366	A000057637	20/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
456	MZV1562	FP00276420	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
457	MZV1769	A000058119	20/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
458	MZV1853	FP00272215	19/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
459	MZV2066	FP00276603	02/10/2016	7471 - 0	R$ 574.61
460	MZV2208	FP00280102	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
461	MZV2512	FP00271820	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
462	MZV3039	FP00275439	28/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
463	MZV3432	A000058554	21/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16
464	MZV3459	FP00275839	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
465	MZV3648	FP00279837	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
466	MZV3648	FP00280464	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
467	MZV3652	FP00276123	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
468	MZV3683	A000058240	28/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
469	MZV3984	FP00276234	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
470	MZV4077	A000058350	29/12/2016	5452 - 1	R$ 195.23
471	MZV4392	FP00275242	27/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
472	MZV4450	FP00273059	19/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
473	MZV4612	FP00272019	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
474	MZV4632	FP00272439	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
475	MZV4823	FP00279486	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
476	MZV5043	A000058559	23/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
477	MZV5043	FP00279873	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13

478	MZV5176	A000058971	05/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
479	MZV5505	A000059325	06/01/2017	6041 - 1	R$ 195.23
480	MZV6079	FP00272682	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
481	MZV6193	FP00273635	22/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
482	MZV6193	FP00275714	29/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
483	MZV6328	A000058760	26/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
484	MZV6401	FP00271719	16/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
485	MZV6584	FP00270456	11/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
486	MZV6584	FP00273298	21/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
487	MZV6693	FP00278988	12/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
488	MZV7162	FP00272562	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
489	MZV7315	FP00279768	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
490	MZV7457	FP00270391	13/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
491	MZV7791	A000058737	04/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
492	MZV7894	FP00271563	15/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
493	MZV7894	FP00275162	27/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
494	MZV7894	FP00280478	16/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
495	MZV7951	FP00273563	22/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
496	MZV7987	FP00270703	12/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
497	MZV8248	FP00273594	22/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
498	MZV8638	FP00276310	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
499	MZV8638	FP00279751	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
500	MZV8953	FP00280198	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
501	MZV9406	FP00275954	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
502	MZV9446	FP00272327	20/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
503	MZV9874	FP00279217	13/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
504	MZW0291	FP00273098	19/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
505	MZW0313	FP00275186	27/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
506	MZW0673	FP00270407	13/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
507	MZW1137	A000059053	02/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
508	MZW1199	B000058776	03/01/2017	7366 - 2	R$ 130.16
509	MZW1628	FP00270405	13/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
510	MZW1628	FP00272384	20/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
511	MZW1743	FP00275924	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
512	MZW1753	FP00279698	14/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
513	MZW1769	FP00270171	11/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
514	MZW1792	FP00276318	01/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
515	MZW2185	FP00272681	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
516	MZW2333	FP00275256	27/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
517	MZW2575	FP00272686	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
518	MZW2744	A000044233	23/12/2016	7625 - 2	R$ 293.47
519	MZW2763	FP00273060	19/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
520	MZW2950	FP00276156	01/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
521	MZW3094	FP00271686	16/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
522	MZW3156	FP00275279	27/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
523	MZW3237	FP00272062	17/09/2016	5673 - 2	R$ 85.13
524	MZW3756	FP00272024	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
525	MZW3805	FP00271017	12/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
526	MZW3805	FP00271487	15/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
527	MZW3805	FP00275434	28/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
528	MZW3805	FP00275484	28/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
529	MZW3865	FP00272635	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
530	MZW4010	FP00276607	02/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
531	MZW4070	FP00271678	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
532	MZW4082	FP00270428	13/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
533	MZW4217	FP00280319	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
534	MZW4258	FP00279361	12/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
535	MZW4579	FP00275790	30/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
536	MZW4849	FP00272524	17/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
537	MZW4849	FP00276349	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
538	MZW4895	A000057927	22/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
539	MZW5001	FP00272336	20/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
540	MZW5280	FP00279719	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
541	MZW5635	FP00276226	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
542	MZW5823	FP00273417	21/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
543	MZW5823	FP00273457	21/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
544	MZW5878	FP00275743	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
545	MZW5934	FP00270448	13/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
546	MZW5992	A000058654	23/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
547	MZW6195	FP00278999	12/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
548	MZW6711	FP00279500	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
549	MZW6766	FP00279522	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
550	MZW6846	FP00272117	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
551	MZW6846	FP00275211	27/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
552	MZW7139	A000057195	22/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
553	MZW7236	A000057650	22/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
554	MZW7289	FP00271083	13/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
555	MZW7368	A000059326	06/01/2017	7625 - 2	R$ 293.47
556	MZW7451	A000057831	23/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
557	MZW7553	FP00271260	14/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
558	MZW7610	A000059323	06/01/2017	7366 - 2	R$ 130.16
559	MZW7878	FP00271840	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
560	MZW7878	FP00272820	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13

561	MZW7878	FP00272936	18/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
562	MZW8135	FP00273494	21/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
563	MZW8168	FP00271729	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
564	MZW8383	A000057916	20/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
565	MZW8543	FP00272626	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
566	MZW8674	A000057839	23/12/2016	7366 - 2	R$ 130.16
567	MZW8788	FP00279511	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
568	MZW9005	FP00276214	01/10/2016	5673 - 2	R$ 85.13
569	MZW9104	A000044310	22/12/2016	6041 - 2	R$ 195.23
570	MZW9220	FP00275357	27/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
571	MZW9267	A000057830	23/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
572	MZW9419	FP00272571	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
573	MZW9484	FP00273406	21/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
574	MZW9593	FP00272816	18/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
575	MZW9593	FP00272902	18/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
576	MZW9682	A000044089	27/12/2016	5509 - 0	R$ 130.16
577	MZW9723	FP00271845	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
578	MZW9736	FP00276463	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
579	MZW9906	FP00271941	17/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
580	MZW9910	FP00279717	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
581	MZX0289	FP00272284	20/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
582	MZX0354	FP00280312	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
583	MZX0425	FP00270961	12/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
584	MZX0431	FP00271972	17/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
585	MZX0452	A000057934	26/12/2016	7633 - 1	R$ 293.47
586	MZX0474	FP00280344	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
587	MZX0648	A000058722	29/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
588	MZX1089	FP00276239	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
589	MZX1234	A000058192	20/12/2016	5452 - 1	R$ 195.23
590	MZX1252	FP00272418	21/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
591	MZX1323	FP00272281	20/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
592	MZX1504	FP00273425	21/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
593	MZX1528	FP00271827	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
594	MZX1656	A000057822	19/12/2016	5380 - 0	R$ 130.16
595	MZX1770	FP00275940	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
596	MZX1796	FP00279398	13/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
597	MZX1964	FP00280232	15/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
598	MZX2722	FP00275222	28/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
599	MZX2786	FP00270889	12/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
600	MZX3036	FP00276116	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
601	MZX3533	FP00272819	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
602	MZX3533	FP00276410	01/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
603	MZX3536	FP00271425	15/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
604	MZX3556	FP00276284	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
605	MZX3935	FP00276201	01/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
606	MZX3936	FP00275329	27/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
607	MZX3980	FP00272224	19/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
608	MZX4157	A000057835	23/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
609	MZX4488	A000057735	05/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
610	MZX4509	A000058510	20/12/2016	5452 - 1	R$ 195.23
611	MZX4655	FP00276127	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
612	MZX4796	FP00272654	18/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
613	MZX4796	FP00275891	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
614	MZX4990	FP00272779	18/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
615	MZX5214	FP00270848	12/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
616	MZX5214	FP00272278	20/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
617	MZX5214	FP00273103	20/09/2016	7471 - 0	R$ 574.61
618	MZX5214	FP00273239	21/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
619	MZX5214	FP00273312	21/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
620	MZX5214	FP00273343	21/09/2016	7471 - 0	R$ 574.61
621	MZX5214	FP00275091	27/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
622	MZX5554	A000056676	02/01/2017	7625 - 2	R$ 293.47
623	MZX5555	FP00275171	27/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
624	MZX5807	FP00272240	19/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
625	MZX6022	A000058096	03/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
626	MZX6022	FP00276370	01/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
627	MZX6050	FP00271340	14/09/2016	7471 - 0	R$ 574.61
628	MZX6181	FP00279766	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
629	MZX6499	A000058463	20/12/2016	5452 - 1	R$ 195.23
630	MZX6637	A000058225	22/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
631	MZX6648	FP00279598	13/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
632	MZX6813	FP00271962	17/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
633	MZX6813	FP00272754	18/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
634	MZX6862	FP00275459	28/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
635	MZX7001	FP00272972	19/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
636	MZX7594	A000058079	22/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
637	MZX7833	FP00272319	20/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
638	MZX8008	FP00275095	27/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
639	MZX8315	FP00279729	14/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
640	MZX8368	FP00272665	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
641	MZX8542	A000058502	20/12/2016	5487 - 0	R$ 195.23
642	MZX8601	A000057487	26/12/2016	5541 - 1	R$ 195.23
643	MZX8601	FP00272357	20/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13

644	MZX8790	FP00279733	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
645	MZX8989	A000057544	21/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
646	MZX9205	FP00275760	30/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
647	MZX9623	A000058652	23/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
648	MZX9623	A000058653	23/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
649	MZX9820	A000058300	21/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
650	MZX9874	FP00276028	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
651	MZX9909	FP00279008	12/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
652	MZY0245	A000058504	20/12/2016	5460 - 0	R$ 130.16
653	MZY0444	FP00276327	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
654	MZY0484	FP00271609	16/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
655	MZY0663	FP00271919	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
656	MZY0663	FP00275415	28/09/2016	7471 - 0	R$ 574.61
657	MZY0732	FP00271993	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
658	MZY0777	FP00270398	13/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
659	MZY0989	FP00272151	17/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
660	MZY1049	A000058703	22/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
661	MZY1119	FP00271702	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
662	MZY1154	FP00280005	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
663	MZY1188	FP00276046	30/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
664	MZY1258	FP00276547	02/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
665	MZY1279	FP00279432	13/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
666	MZY1367	FP00271991	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
667	MZY1436	A000057549	21/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
668	MZY1869	A000057759	29/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16
669	MZY2200	FP00272722	18/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
670	MZY2228	FP00280454	16/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
671	MZY2598	A000057216	19/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
672	MZY2787	A000058356	26/12/2016	5720 - 0	R$ 195.23
673	MZY2910	FP00272310	19/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
674	MZY3044	A000057244	27/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
675	MZY3086	FP00280201	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
676	MZY3264	FP00272740	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
677	MZY3343	FP00275303	28/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
678	MZY3744	FP00272121	17/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
679	MZY3940	FP00276355	01/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
680	MZY4202	FP00272295	20/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
681	MZY4202	FP00275340	27/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
682	MZY5282	FP00276551	02/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
683	MZY5289	FP00280311	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
684	MZY5348	FP00280183	15/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
685	MZY5688	FP00272397	20/09/2016	5673 - 2	R$ 85.13
686	MZY5788	FP00275666	29/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
687	MZY5881	A000058130	22/12/2016	5452 - 1	R$ 195.23
688	MZY5978	A000057191	21/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
689	MZY6129	FP00272317	20/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
690	MZY6129	FP00276241	01/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
691	MZY6435	FP00279921	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
692	MZY6466	FP00271988	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
693	MZY6824	FP00271247	14/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
694	MZY6824	FP00271866	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
695	MZY7064	FP00275164	27/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
696	MZY7161	FP00272196	18/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
697	MZY7204	FP00272249	19/09/2016	5673 - 2	R$ 85.13
698	MZY7298	A000056667	30/12/2016	7625 - 1	R$ 293.47
699	MZY7336	FP00279416	13/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
700	MZY7368	FP00276393	01/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
701	MZY7735	FP00275537	29/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
702	MZY8058	FP00271055	13/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
703	MZY9071	FP00280025	15/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
704	MZY9154	FP00275286	27/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
705	MZY9154	FP00275508	28/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
706	MZZ0177	FP00272568	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
707	MZZ0284	FP00273308	21/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
708	MZZ0284	FP00279360	12/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
709	MZZ0626	FP00279448	13/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
710	MZZ0860	FP00275533	29/09/2016	5673 - 2	R$ 85.13
711	MZZ0950	FP00275857	30/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
712	MZZ0971	FP00272108	17/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
713	MZZ1379	FP00280153	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
714	MZZ1474	A000057722	28/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
715	MZZ1573	A000044241	26/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
716	MZZ1573	FP00279904	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
717	MZZ1717	A000059004	29/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
718	MZZ1902	FP00279748	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
719	MZZ2136	FP00280233	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
720	MZZ2174	FP00276471	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
721	MZZ2676	FP00276455	01/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
722	MZZ2914	FP00276328	01/10/2016	7471 - 0	R$ 574.61
723	MZZ2963	FP00275925	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
724	MZZ3025	A000058038	28/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16
725	MZZ3025	FP00275594	29/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
726	MZZ3245	A000058606	23/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47

727	MZZ3536	FP00280572	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
728	MZZ3711	FP00272801	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
729	MZZ3711	FP00272950	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
730	MZZ3743	FP00271546	15/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
731	MZZ4499	A000058808	27/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
732	MZZ4772	A000057232	23/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
733	MZZ4772	A000057596	21/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
734	MZZ4797	FP00279878	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
735	MZZ5360	FP00272366	20/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
736	MZZ5360	FP00275784	30/09/2016	7471 - 0	R$ 574.61
737	MZZ5613	FP00278993	12/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
738	MZZ6020	FP00271796	16/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
739	MZZ6044	FP00279695	14/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
740	MZZ6516	A000057695	21/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
741	MZZ6711	FP00270367	11/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
742	MZZ6721	FP00280167	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
743	MZZ6796	A000058321	19/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
744	MZZ6857	FP00275736	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
745	MZZ6857	FP00279207	12/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
746	MZZ7005	FP00279509	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
747	MZZ7033	FP00270679	11/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
748	MZZ7033	FP00272954	18/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
749	MZZ7376	FP00276475	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
750	MZZ7502	FP00271787	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
751	MZZ7503	FP00272156	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
752	MZZ7551	FP00279244	12/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
753	MZZ7789	FP00278982	12/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
754	MZZ7973	A000058520	26/12/2016	5452 - 1	R$ 195.23
755	MZZ8206	FP00276369	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
756	MZZ8206	FP00279475	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
757	MZZ8341	FP00272944	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
758	MZZ8730	FP00272373	20/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
759	MZZ8733	A000044009	27/12/2016	5452 - 1	R$ 195.23
760	MZZ8842	FP00275278	27/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
761	MZZ8856	FP00270972	12/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
762	MZZ8856	FP00270981	12/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
763	MZZ8856	FP00271299	14/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
764	MZZ8968	FP00273532	22/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
765	MZZ9392	A000058134	22/12/2016	5568 - 0	R$ 195.23
766	MZZ9771	A000058704	22/12/2016	7366 - 2	R$ 130.16
767	MZZ9801	FP00275634	29/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
768	MZZ9816	A000044306	22/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
769	NAA0025	FP00276419	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
770	NAA0076	FP00275830	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
771	NAA0335	FP00276425	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
772	NAA0380	FP00270392	13/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
773	NAA0500	FP00276698	02/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
774	NAA0778	A000058744	06/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
775	NAA0882	FP00273443	21/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
776	NAA1339	FP00279660	13/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
777	NAA1357	FP00272051	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
778	NAA1584	FP00271817	16/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
779	NAA1817	FP00280243	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
780	NAA1832	FP00271661	16/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
781	NAA1880	A000058766	26/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
782	NAA1909	FP00280210	15/10/2016	7471 - 0	R$ 574.61
783	NAA1995	FP00275290	27/09/2016	7471 - 0	R$ 574.61
784	NAA2084	FP00279871	16/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
785	NAA2557	FP00270955	12/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
786	NAA2717	FP00272923	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
787	NAA2789	FP00271735	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
788	NAA2789	FP00275433	28/09/2016	7471 - 0	R$ 574.61
789	NAA2789	FP00276429	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
790	NAA2789	FP00279806	14/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
791	NAA3062	FP00275219	28/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
792	NAA3339	A000058723	29/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
793	NAA3420	FP00279883	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
794	NAA3737	FP00270805	12/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
795	NAA3737	FP00279400	13/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
796	NAA4536	FP00279044	12/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
797	NAA4948	FP00273027	19/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
798	NAA4948	FP00275687	29/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
799	NAA5076	FP00271379	15/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
800	NAA5185	FP00270787	12/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
801	NAA5393	FP00271888	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
802	NAA5393	FP00279788	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
803	NAA5466	A000058070	20/12/2016	5193 - 0	R$ 293.47
804	NAA5636	FP00275768	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
805	NAA5734	FP00272347	20/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
806	NAA6563	FP00272242	19/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
807	NAA6789	FP00280288	15/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
808	NAA7081	FP00276006	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
809	NAA7631	FP00272606	18/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54

810	NAA7681	FP00275677	29/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
811	NAA7776	FP00280229	15/10/2016	7471 - 0	R$ 574.61
812	NAA7843	FP00271433	15/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
813	NAA7856	A000058320	19/12/2016	5452 - 1	R$ 195.23
814	NAA8191	A000057960	21/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16
815	NAA8227	A000058592	06/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
816	NAA8387	FP00272429	18/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
817	NAA8476	A000058227	22/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
818	NAA8482	FP00276545	02/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
819	NAA8513	FP00279430	13/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
820	NAA8846	FP00280117	15/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
821	NAA8846	FP00280120	15/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
822	NAA8993	FP00272624	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
823	NAA9006	FP00271001	12/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
824	NAA9025	FP00273127	20/09/2016	7471 - 0	R$ 574.61
825	NAA9129	A000058615	23/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
826	NAA9141	FP00275397	28/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
827	NAA9184	FP00270368	11/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
828	NAA9184	FP00279986	15/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
829	NAA9804	A000058466	20/12/2016	5452 - 3	R$ 195.23
830	NAB0356	FP00275911	30/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
831	NAB0503	FP00271664	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
832	NAB0503	FP00276096	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
833	NAB0607	FP00279811	14/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
834	NAB0707	FP00272303	19/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
835	NAB0765	A000057247	27/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
836	NAB0937	FP00275317	27/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
837	NAB0978	FP00280463	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
838	NAB1133	FP00276045	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
839	NAB1375	FP00273249	21/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
840	NAB1510	FP00273340	21/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
841	NAB1554	FP00271493	15/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
842	NAB1768	FP00279643	13/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
843	NAB1990	FP00275948	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
844	NAB2117	FP00270836	12/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
845	NAB2117	FP00273373	21/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
846	NAB2136	A000067516	07/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
847	NAB2141	FP00279579	13/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
848	NAB2267	A000058095	03/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
849	NAB2308	B000044249	27/12/2016	5380 - 0	R$ 130.16
850	NAB2504	A000057974	23/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
851	NAB2924	FP00271225	14/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
852	NAB2924	FP00272802	18/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
853	NAB2928	FP00280473	16/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
854	NAB2948	A000058498	28/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
855	NAB3111	A000058583	02/01/2017	5819 - 4	R$ 880.41
856	NAB3345	FP00280109	15/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
857	NAB3417	FP00279409	13/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
858	NAB3593	FP00271639	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
859	NAB3793	FP00271877	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
860	NAB3929	FP00279615	13/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
861	NAB3929	FP00280163	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
862	NAB3929	FP00280238	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
863	NAB3952	FP00275906	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
864	NAB3968	FP00272393	20/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
865	NAB4021	FP00272042	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
866	NAB4168	FP00275155	27/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
867	NAB4393	A000058573	02/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
868	NAB4393	FP00279859	16/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
869	NAB4893	FP00271990	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
870	NAB4951	FP00279897	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
871	NAB4999	FP00270820	12/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
872	NAB5063	FP00272194	18/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
873	NAB5103	A000057719	28/12/2016	5541 - 1	R$ 195.23
874	NAB5103	A000058324	19/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
875	NAB5224	FP00272422	21/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
876	NAB5232	FP00276472	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
877	NAB5250	A000059016	04/01/2017	7625 - 1	R$ 293.47
878	NAB5432	FP00271992	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
879	NAB5544	FP00272874	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
880	NAB5900	FP00272115	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
881	NAB6076	FP00276319	01/10/2016	7471 - 0	R$ 574.61
882	NAB6076	FP00276413	01/10/2016	7471 - 0	R$ 574.61
883	NAB6183	FP00279968	16/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
884	NAB6328	A000057597	21/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
885	NAB6545	FP00271140	14/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
886	NAB6723	FP00279639	13/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
887	NAB6772	FP00275604	29/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
888	NAB7222	FP00273285	21/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
889	NAB7299	FP00272139	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
890	NAB7299	FP00273400	21/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
891	NAB7318	A000057937	28/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
892	NAB7495	FP00272401	20/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54

893	NAB7517	FP00276161	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
894	NAB7529	FP00273105	20/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
895	NAB7546	FP00275185	27/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
896	NAB7613	FP00271974	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
897	NAB8053	FP00275225	27/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
898	NAB8092	FP00275738	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
899	NAB8145	FP00271838	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
900	NAB8970	FP00271178	14/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
901	NAB9096	FP00279803	14/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
902	NAB9109	FP00280277	14/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
903	NAB9134	A000057964	21/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
904	NAB9356	A000059111	03/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
905	NAB9371	FP00271976	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
906	NAB9466	FP00276694	02/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
907	NAB9584	FP00279385	13/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
908	NAC0003	FP00271098	13/09/2016	7471 - 0	R$ 574.61
909	NAC0196	FP00272434	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
910	NAC0433	FP00279007	12/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
911	NAC0510	A000044123	26/12/2016	7625 - 2	R$ 293.47
912	NAC0968	FP00272700	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
913	NAC1144	FP00272989	19/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
914	NAC1144	FP00275694	29/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
915	NAC1149	FP00275913	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
916	NAC1173	FP00279203	12/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
917	NAC1650	A000057245	27/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
918	NAC1736	FP00279540	14/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
919	NAC1961	FP00271771	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
920	NAC1961	FP00275637	29/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
921	NAC1981	A000057480	22/12/2016	5452 - 1	R$ 195.23
922	NAC2013	FP00279307	12/10/2016	7471 - 0	R$ 574.61
923	NAC2112	A000044320	07/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
924	NAC2477	A000057644	20/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
925	NAC2543	FP00273248	21/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
926	NAC2730	FP00271383	15/09/2016	7471 - 0	R$ 574.61
927	NAC2751	FP00279958	16/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
928	NAC2809	FP00272577	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
929	NAC2822	A000057919	20/12/2016	7633 - 1	R$ 293.47
930	NAC3177	FP00279804	14/10/2016	7471 - 0	R$ 574.61
931	NAC3181	FP00275701	29/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
932	NAC3233	FP00270934	12/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
933	NAC3241	FP00272804	18/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
934	NAC3241	FP00272887	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
935	NAC3403	FP00272142	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
936	NAC3442	A000058503	20/12/2016	5487 - 0	R$ 195.23
937	NAC3490	A000058232	26/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
938	NAC3580	A000058590	04/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
939	NAC3594	FP00279689	14/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
940	NAC3900	FP00273619	22/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
941	NAC3946	A000056755	29/12/2016	5452 - 2	R$ 195.23
942	NAC3991	FP00272060	17/09/2016	5673 - 2	R$ 85.13
943	NAC4121	FP00276511	02/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
944	NAC4201	A000057237	23/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
945	NAC4276	FP00273273	21/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
946	NAC4479	A000057744	05/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
947	NAC4759	A000057697	21/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
948	NAC4859	FP00276307	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
949	NAC4951	FP00280251	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
950	NAC5189	FP00272130	17/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
951	NAC5353	A000058705	22/12/2016	7366 - 2	R$ 130.16
952	NAC5386	FP00275549	28/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
953	NAC5392	FP00272082	17/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
954	NAC5500	FP00272834	18/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
955	NAC5660	FP00270536	11/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
956	NAC5939	FP00271514	15/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
957	NAC5944	A000057930	26/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
958	NAC6033	A000058736	04/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
959	NAC6046	FP00271164	13/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
960	NAC6046	FP00271187	14/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
961	NAC6046	FP00271440	14/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
962	NAC6046	FP00273606	22/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
963	NAC6147	A000057712	22/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
964	NAC6165	FP00271330	14/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
965	NAC6238	FP00279002	12/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
966	NAC6829	FP00272200	18/09/2016	7471 - 0	R$ 574.61
967	NAC7356	FP00279612	13/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
968	NAC7411	FP00280009	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
969	NAC7538	A000058666	02/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
970	NAC7646	FP00275398	28/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
971	NAC7906	FP00271255	14/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
972	NAC7906	FP00271387	15/09/2016	7471 - 0	R$ 574.61
973	NAC8162	A000057477	22/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
974	NAC8238	A000059113	03/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
975	NAC8574	A000057197	22/12/2016	7625 - 2	R$ 293.47

976	NAC8656	A000058539	03/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
977	NAC8864	FP00271655	16/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
978	NAC9209	FP00271022	12/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
979	NAC9304	FP00270812	12/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
980	NAC9516	A000057945	28/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
981	NAC9682	FP00275546	28/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
982	NAC9920	FP00279987	15/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
983	NAC9986	FP00271762	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
984	NAD0332	FP00275762	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
985	NAD0600	FP00271751	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
986	NAD0895	A000058337	19/12/2016	5452 - 1	R$ 195.23
987	NAD1255	FP00272652	18/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
988	NAD1749	FP00280276	14/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
989	NAD2012	FP00276390	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
990	NAD2020	A000058608	23/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
991	NAD2026	FP00279435	13/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
992	NAD2074	A000057946	28/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
993	NAD2128	A000058600	06/01/2017	5819 - 4	R$ 880.41
994	NAD2458	A000058636	02/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
995	NAD2489	FP00280466	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
996	NAD2590	FP00280376	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
997	NAD3061	FP00276147	01/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
998	NAD3137	FP00271680	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
999	NAD3200	A000057834	27/12/2016	5568 - 0	R$ 195.23
1000	NAD3200	FP00280088	15/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1001	NAD3248	A000058951	03/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1002	NAD3340	FP00272598	18/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1003	NAD3520	FP00280060	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1004	NAD3838	A000057713	28/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
1005	NAD3869	FP00271329	14/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1006	NAD4016	FP00280402	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1007	NAD4280	FP00276599	02/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1008	NAD4308	FP00273257	21/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1009	NAD4561	A000057483	26/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
1010	NAD4732	A000057485	26/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
1011	NAD5246	FP00280108	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1012	NAD5661	FP00273356	21/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1013	NAD5768	FP00276451	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1014	NAD5778	FP00280202	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1015	NAD5886	A000058904	28/12/2016	5193 - 0	R$ 293.47
1016	NAD6248	FP00273171	20/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1017	NAD6523	A000059204	03/01/2017	7625 - 1	R$ 293.47
1018	NAD6701	A000056664	29/12/2016	7625 - 1	R$ 293.47
1019	NAD6741	FP00279746	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1020	NAD6829	A000059013	04/01/2017	5207 - 0	R$ 88.38
1021	NAD6829	A000059301	04/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
1022	NAD6884	A000067515	07/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1023	NAD7031	FP00279364	13/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1024	NAD7119	FP00272484	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1025	NAD7129	FP00275478	28/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1026	NAD7210	FP00275874	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1027	NAD7210	FP00279758	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1028	NAD7619	FP00270730	12/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1029	NAD7707	FP00273054	19/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1030	NAD7768	FP00272332	20/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1031	NAD8003	A000058199	20/12/2016	5460 - 0	R$ 130.16
1032	NAD8022	FP00272229	19/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1033	NAD8022	FP00273261	21/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1034	NAD8037	FP00279407	13/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1035	NAD8045	FP00280135	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1036	NAD8369	A000064252	06/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1037	NAD8392	FP00279489	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1038	NAD8392	FP00280040	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1039	NAD9179	FP00276230	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1040	NAD9195	FP00275449	28/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1041	NAD9195	FP00275951	30/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1042	NAD9370	FP00273091	19/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1043	NAD9388	FP00272095	17/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1044	NAD9502	FP00272325	20/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1045	NAD9572	FP00271943	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1046	NAD9654	FP00272238	19/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1047	NAD9708	A000058603	21/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
1048	NAE0327	FP00280417	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1049	NAE0668	FP00275614	29/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1050	NAE0668	FP00276160	01/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1051	NAE0702	FP00272154	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1052	NAE0702	FP00279215	13/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1053	NAE0757	A000058826	06/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
1054	NAE0918	FP00271413	15/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1055	NAE0918	FP00271675	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1056	NAE0918	FP00272356	20/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1057	NAE0918	FP00279413	13/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1058	NAE1222	FP00276459	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13

1059	NAE1256	FP00279310	12/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1060	NAE1287	A000058349	29/12/2016	5452 - 1	R$ 195.23
1061	NAE1314	FP00273320	21/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1062	NAE1328	FP00280531	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1063	NAE1389	FP00275281	27/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1064	NAE1487	A000057965	21/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
1065	NAE1617	FP00280568	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1066	NAE1839	FP00270992	12/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1067	NAE1839	FP00272072	17/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1068	NAE1839	FP00272499	17/09/2016	7471 - 0	R$ 574.61
1069	NAE2030	FP00279548	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1070	NAE2151	FP00279744	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1071	NAE2220	FP00276281	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1072	NAE2589	A000058533	28/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
1073	NAE2799	FP00279978	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1074	NAE3256	A000059261	06/01/2017	5487 - 0	R$ 195.23
1075	NAE3353	A000059255	04/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1076	NAE3419	FP00272543	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1077	NAE3434	FP00275369	27/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1078	NAE3434	FP00275756	30/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1079	NAE3699	FP00280234	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1080	NAE3939	FP00280244	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1081	NAE4042	FP00272793	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1082	NAE4207	FP00272188	18/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1083	NAE4287	FP00271407	15/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1084	NAE4738	FP00279065	12/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1085	NAE5137	FP00280489	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1086	NAE5145	FP00270803	12/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1087	NAE5145	FP00270811	12/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1088	NAE5159	FP00272545	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1089	NAE5977	FP00272002	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1090	NAE5977	FP00276260	02/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1091	NAE5977	FP00276273	02/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1092	NAE6080	FP00279529	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1093	NAE6080	FP00279841	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1094	NAE6291	FP00271946	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1095	NAE6322	FP00280258	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1096	NAE6412	FP00276645	02/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1097	NAE6560	A000057643	20/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
1098	NAE6611	FP00270732	12/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1099	NAE6611	FP00276437	01/10/2016	7471 - 0	R$ 574.61
1100	NAE6700	A000058405	21/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
1101	NAE6880	FP00280191	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1102	NAE7048	FP00274915	26/09/2016	5673 - 2	R$ 85.13
1103	NAE7254	FP00272184	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1104	NAE7254	FP00272772	18/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1105	NAE7281	FP00273307	21/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1106	NAE7345	A000058407	23/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
1107	NAE7579	FP00279851	16/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1108	NAE7637	FP00280565	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1109	NAE7945	A000058531	28/12/2016	5541 - 1	R$ 195.23
1110	NAE8219	FP00272864	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1111	NAE8748	A000044132	02/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
1112	NAE8941	FP00276070	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1113	NAE9060	FP00275511	28/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1114	NAE9074	FP00272362	20/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1115	NAE9095	A000057526	19/12/2016	7633 - 2	R$ 293.47
1116	NAE9291	FP00279602	13/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1117	NAE9842	FP00279479	14/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1118	NAF0316	A000058538	03/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
1119	NAF0496	FP00275887	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1120	NAF0591	FP00279080	12/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1121	NAF0785	A000057642	20/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
1122	NAF0925	FP00279771	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1123	NAF1219	FP00275231	27/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1124	NAF1318	FP00271687	16/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1125	NAF1318	FP00279097	12/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1126	NAF1333	A000058358	28/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
1127	NAF1648	FP00270369	11/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1128	NAF1850	FP00273269	21/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1129	NAF2127	FP00271526	15/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1130	NAF2399	FP00273371	21/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1131	NAF2399	FP00276416	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1132	NAF2439	FP00276405	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1133	NAF2561	FP00272525	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1134	NAF2641	FP00270445	13/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1135	NAF2782	FP00273242	21/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1136	NAF3809	FP00276297	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1137	NAF3834	FP00280114	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1138	NAF3840	FP00272903	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1139	NAF4169	FP00270411	13/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1140	NAF4678	FP00275576	29/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1141	NAF5025	FP00279114	12/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13

1142	NAF5342	FP00279995	15/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1143	NAF5420	A000044126	27/12/2016	5479 - 0	R$ 130.16
1144	NAF5420	A000044229	21/12/2016	7625 - 2	R$ 293.47
1145	NAF5420	A000056670	30/12/2016	7625 - 2	R$ 293.47
1146	NAF5420	A000067551	05/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1147	NAF5692	FP00275361	27/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1148	NAF6009	FP00272741	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1149	NAF6082	FP00279434	13/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1150	NAF6381	A000059115	03/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
1151	NAF6459	FP00272059	17/09/2016	5673 - 2	R$ 85.13
1152	NAF6580	A000057645	22/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
1153	NAF6688	FP00270546	11/09/2016	7471 - 0	R$ 574.61
1154	NAF7011	FP00272268	19/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1155	NAF7044	A000057693	21/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
1156	NAF7096	FP00275520	29/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1157	NAF7142	FP00271746	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1158	NAF7142	FP00272100	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1159	NAF7142	FP00273484	21/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1160	NAF7505	FP00272465	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1161	NAF7505	FP00273212	20/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1162	NAF7505	FP00275330	27/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1163	NAF7562	FP00273561	22/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1164	NAF7922	FP00275411	28/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1165	NAF8047	FP00272783	18/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1166	NAF8047	FP00273423	21/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1167	NAF8189	FP00279549	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1168	NAF8328	FP00276232	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1169	NAF8749	A000059207	05/01/2017	5452 - 6	R$ 195.23
1170	NAF8939	A000058014	22/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16
1171	NAF9053	FP00280051	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1172	NAF9149	FP00271915	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1173	NAF9288	FP00276026	30/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1174	NAF9509	FP00271400	15/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1175	NAF9726	A000058036	28/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
1176	NAF9738	FP00279743	14/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1177	NAG0348	FP00279476	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1178	NAG0557	FP00273333	21/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1179	NAG0610	FP00279402	13/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1180	NAG0630	FP00275441	28/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1181	NAG0933	FP00279575	13/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1182	NAG1040	A000056678	02/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
1183	NAG1113	A000057730	05/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
1184	NAG1484	FP00279564	14/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1185	NAG1582	FP00270384	13/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1186	NAG1849	FP00280014	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1187	NAG1855	FP00275299	28/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1188	NAG1924	FP00280280	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1189	NAG1962	FP00271243	14/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1190	NAG2108	FP00272865	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1191	NAG2130	FP00273291	21/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1192	NAG2158	FP00271195	14/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1193	NAG2158	FP00271197	14/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1194	NAG2582	A000059108	03/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1195	NAG2582	FP00272976	19/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1196	NAG2627	A000057478	22/12/2016	5452 - 6	R$ 195.23
1197	NAG2904	FP00273131	20/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1198	NAG2904	FP00273166	20/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1199	NAG2940	FP00276138	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1200	NAG2983	FP00271466	15/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1201	NAG3113	FP00272489	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1202	NAG3426	A000058829	06/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
1203	NAG3440	FP00279685	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1204	NAG3482	FP00271536	15/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1205	NAG3519	FP00279302	12/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1206	NAG3718	FP00279314	12/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1207	NAG4079	FP00279908	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1208	NAG4320	FP00272079	17/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1209	NAG4320	FP00272518	17/09/2016	7471 - 0	R$ 574.61
1210	NAG4320	FP00275471	28/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1211	NAG4408	FP00276159	01/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1212	NAG4433	FP00273162	20/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1213	NAG4494	FP00275608	29/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1214	NAG4502	A000057588	19/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
1215	NAG4693	FP00276290	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1216	NAG4809	FP00279710	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1217	NAG4854	FP00279890	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1218	NAG5294	FP00279819	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1219	NAG5297	FP00280035	15/10/2016	7471 - 0	R$ 574.61
1220	NAG5401	A000057229	23/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
1221	NAG5475	FP00270932	12/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1222	NAG5620	A000057939	28/12/2016	5460 - 0	R$ 130.16
1223	NAG6060	FP00275732	30/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1224	NAG6128	A000057944	28/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16

1225	NAG6128	FP00273265	21/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1226	NAG6164	FP00276612	02/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1227	NAG6401	FP00280157	15/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1228	NAG6468	FP00279846	14/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1229	NAG6590	FP00272597	17/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1230	NAG6590	FP00279493	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1231	NAG6724	FP00279617	13/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1232	NAG7170	A000059231	05/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
1233	NAG7304	FP00272247	19/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1234	NAG7562	A000056672	02/01/2017	5738 - 0	R$ 293.47
1235	NAG7668	FP00272785	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1236	NAG7879	A000058976	07/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
1237	NAG8000	FP00271254	14/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1238	NAG8176	FP00276376	01/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1239	NAG8176	FP00276540	02/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1240	NAG8244	FP00279562	14/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1241	NAG8299	FP00280101	15/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1242	NAG8590	A000058540	03/01/2017	7625 - 2	R$ 293.47
1243	NAG8618	A000056662	29/12/2016	7625 - 2	R$ 293.47
1244	NAG9606	FP00273319	21/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1245	NAG9674	FP00279750	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1246	NAG9705	FP00275526	29/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1247	NAG9946	FP00279543	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1248	NAG9946	FP00279812	14/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1249	NBB3838	FP00279642	13/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1250	NBF1998	FP00279611	13/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1251	NBG7635	FP00279428	13/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1252	NBJ5731	FP00270902	12/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1253	NBO0166	FP00273398	21/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1254	NBX0823	FP00272817	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1255	NBX4702	FP00275539	29/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1256	NBZ6029	FP00276083	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1257	NBZ6029	FP00276469	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1258	NCA1966	FP00276543	02/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1259	NCH9504	FP00271736	16/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1260	NCJ2594	FP00280265	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1261	NCL6300	FP00280213	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1262	NCM4533	FP00275670	29/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1263	NCO5154	FP00271726	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1264	NCQ9214	FP00279004	12/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1265	NCS1806	FP00280553	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1266	NCT6419	FP00271933	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1267	NCW1880	FP00280270	14/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1268	NCZ1009	A000058630	02/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
1269	NDC8868	FP00275500	28/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1270	NDD0634	FP00279570	14/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1271	NDD3577	FP00279605	13/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1272	NDE4256	FP00275284	27/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1273	NDE6532	FP00270969	12/09/2016	7471 - 0	R$ 574.61
1274	NDE6532	FP00271012	12/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1275	NDF1430	FP00275675	29/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1276	NDG3631	A000059169	05/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
1277	NDL6409	FP00276238	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1278	NDM2421	FP00279474	14/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1279	NDM5237	FP00279414	13/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1280	NDN2100	A000059212	05/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
1281	NDP9050	FP00270556	11/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1282	NDR1484	A000058228	22/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
1283	NDS3982	FP00280285	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1284	NDS6679	FP00272573	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1285	NDV9963	FP00275957	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1286	NDW8257	FP00273247	21/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1287	NDX8658	FP00279576	13/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1288	NEC7601	A000057234	23/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
1289	NED7516	FP00272241	19/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1290	NFJ3664	FP00275263	27/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1291	NFW4473	FP00276029	30/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1292	NGH5550	FP00279618	13/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1293	NJG6699	A000057479	22/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
1294	NKB0018	FP00276320	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1295	NKO5625	FP00272782	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1296	NON2999	FP00279201	12/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1297	NOP3920	FP00279843	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1298	NOZ6318	FP00279297	12/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1299	NRV1713	FP00279515	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1300	NWH2911	FP00276658	02/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1301	NXR0810	A000058961	05/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1302	NXR0990	FP00270685	12/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1303	NXR1150	FP00271634	15/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1304	NXR1297	FP00270702	12/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1305	NXR1567	FP00279903	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1306	NXR1700	FP00276051	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1307	NXR1707	A000057956	19/12/2016	5452 - 1	R$ 195.23

1308	NXR1752	FP00276119	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1309	NXR1820	FP00276114	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1310	NXR1928	FP00279691	14/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1311	NXR2139	FP00270735	12/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1312	NXR2312	A000058489	28/12/2016	5541 - 1	R$ 195.23
1313	NXR2407	FP00273501	21/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1314	NXR2791	FP00280022	15/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1315	NXR3140	FP00272458	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1316	NXR3162	FP00272446	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1317	NXR3301	FP00275804	30/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1318	NXR3345	A000057470	22/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
1319	NXR3387	FP00276064	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1320	NXR3387	FP00276358	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1321	NXR3410	FP00280484	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1322	NXR3479	FP00271037	13/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1323	NXR3479	FP00271102	13/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1324	NXR3479	FP00271289	14/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1325	NXR3479	FP00271338	14/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1326	NXR3479	FP00271558	15/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1327	NXR3655	FP00275392	28/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1328	NXR3742	A000058021	26/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
1329	NXR4179	FP00271132	14/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1330	NXR4232	A000057967	21/12/2016	5568 - 0	R$ 195.23
1331	NXR4240	FP00280388	16/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1332	NXR4282	A000044122	23/12/2016	7625 - 1	R$ 293.47
1333	NXR4530	A000058734	04/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1334	NXR5456	A000057248	27/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
1335	NXR5520	FP00276115	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1336	NXR5542	A000058326	19/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
1337	NXR5598	FP00279477	14/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1338	NXR5655	FP00273199	20/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1339	NXR5761	A000057634	20/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
1340	NXR6032	FP00272411	21/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1341	NXR6052	FP00271699	16/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1342	NXR6136	FP00280546	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1343	NXR6149	A000059109	03/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1344	NXR6255	FP00273377	21/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1345	NXR6502	A000058972	05/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1346	NXR6577	FP00279641	13/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1347	NXR6609	FP00273145	20/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1348	NXR6907	FP00279822	14/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1349	NXR7182	FP00275073	26/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1350	NXR7182	FP00275117	26/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1351	NXR7276	A000058911	05/01/2017	5487 - 0	R$ 195.23
1352	NXR7276	A000058912	05/01/2017	7633 - 1	R$ 293.47
1353	NXR7686	FP00272324	20/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1354	NXR8109	A000058453	20/12/2016	5452 - 1	R$ 195.23
1355	NXR8272	FP00280214	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1356	NXR8346	A000057486	26/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
1357	NXR8535	A000057186	21/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
1358	NXR9722	FP00276221	01/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1359	NXR9907	A000058331	19/12/2016	5452 - 1	R$ 195.23
1360	NXR9977	FP00270973	12/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1361	NXR9977	FP00275301	28/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1362	NXS0016	A000067514	07/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1363	NXS0157	FP00273388	21/09/2016	7471 - 0	R$ 574.61
1364	NXS0361	A000058851	29/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
1365	NXS0439	A000067560	05/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
1366	NXS0439	A000067561	05/01/2017	6041 - 1	R$ 195.23
1367	NXS0792	FP00279901	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1368	NXS0802	FP00279574	13/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1369	NXS1355	FP00272227	19/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1370	NXS1382	FP00273409	21/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1371	NXS1382	FP00280118	15/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1372	NXS1425	FP00278997	12/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1373	NXS1425	FP00279077	12/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1374	NXS1469	FP00272345	20/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1375	NXS1780	B000057942	28/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
1376	NXS1780	FP00272067	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1377	NXS1780	FP00272649	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1378	NXS1780	FP00276054	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1379	NXS1780	FP00276367	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1380	NXS1780	FP00279187	12/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1381	NXS1780	FP00279542	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1382	NXS1780	FP00279802	14/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1383	NXS1780	FP00280252	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1384	NXS2612	FP00271683	16/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1385	NXS2838	FP00275300	28/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1386	NXS2840	FP00273517	22/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1387	NXS3516	A000058567	27/12/2016	5452 - 1	R$ 195.23
1388	NXS3706	A000058637	02/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
1389	NXS4105	FP00271808	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1390	NXS4149	A000057547	21/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23

1391	NXS4172	FP00271167	13/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1392	NXS4759	FP00275088	26/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1393	NXS5096	A000057639	20/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
1394	NXS5338	FP00273240	21/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1395	NXS5457	A000058586	04/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
1396	NXS5579	A000067509	07/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
1397	NXS5661	A000058765	26/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
1398	NXS5718	FP00280152	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1399	NXS6206	A000059331	06/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
1400	NXS6291	FP00273431	21/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1401	NXS6616	FP00279563	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1402	NXS6851	FP00272433	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1403	NXS7610	A000056751	29/12/2016	5541 - 1	R$ 195.23
1404	NXS7806	FP00271476	15/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1405	NXS7967	A000057189	21/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
1406	NXS8217	A000057846	27/12/2016	7633 - 2	R$ 293.47
1407	NXS8639	A000057239	27/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
1408	NXS8817	FP00280580	16/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1409	NXS9480	A000067557	05/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1410	NXT0101	FP00281064	19/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1411	NXT0209	A000058519	26/12/2016	5452 - 1	R$ 195.23
1412	NXT0209	FP00273142	20/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1413	NXT0470	FP00270963	12/09/2016	7471 - 0	R$ 574.61
1414	NXT0470	FP00271515	15/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1415	NXT0470	FP00273381	21/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1416	NXT0470	FP00275999	30/09/2016	7471 - 0	R$ 574.61
1417	NXT0470	FP00279209	12/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1418	NXT0470	FP00279315	12/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1419	NXT0470	FP00279794	14/10/2016	7471 - 0	R$ 574.61
1420	NXT0589	FP00273404	21/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1421	NXT0769	FP00273486	21/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1422	NXT0891	A000059303	04/01/2017	5959 - 1	R$ 1467.35
1423	NXT1888	FP00271830	16/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1424	NXT1997	A000056680	04/01/2017	7625 - 1	R$ 293.47
1425	NXT2808	FP00272603	18/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1426	NXT2821	A000058042	03/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1427	NXT3050	FP00273214	20/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1428	NXT3731	A000059156	03/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
1429	NXT4048	A000059205	03/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
1430	NXT4387	FP00272749	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1431	NXT4420	FP00272469	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1432	NXT4571	FP00271883	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1433	NXT4588	A000058754	22/12/2016	7366 - 2	R$ 130.16
1434	NXT4890	FP00273112	20/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1435	NXT4890	FP00273219	20/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1436	NXT5169	FP00280063	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1437	NXT5470	FP00275949	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1438	NXT5660	FP00276339	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1439	NXT5712	FP00279124	12/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1440	NXT6098	FP00276001	30/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1441	NXT6160	FP00280268	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1442	NXT6217	FP00279645	13/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1443	NXT6427	A000058506	20/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
1444	NXT6709	FP00272189	18/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1445	NXT6719	FP00272619	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1446	NXT7152	FP00272551	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1447	NXT7357	FP00275643	29/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1448	NXT7411	FP00271748	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1449	NXT7419	A000058141	28/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
1450	NXT7951	A000058401	21/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
1451	NXT8112	FP00279088	12/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1452	NXT8647	FP00280293	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1453	NXT8740	FP00279111	12/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1454	NXT9382	FP00275929	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1455	NXT9589	FP00273207	20/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1456	NXT9757	FP00272854	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1457	NXT9810	A000044128	02/01/2017	5509 - 0	R$ 130.16
1458	NXT9857	A000058662	02/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
1459	NXT9937	A000058824	06/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
1460	OGJ1336	A000057241	27/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
1461	OHN8230	FP00279975	15/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1462	ONI0780	FP00276488	02/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1463	ONL1425	FP00279864	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1464	ONL1425	FP00279872	16/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1465	OVG0290	A000057536	19/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
1466	OVG0308	A000057250	27/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
1467	OVG0308	A000058040	28/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
1468	OVG0525	A000058733	04/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1469	OVG0549	FP00280461	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1470	OVG0918	A000058709	27/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
1471	OVG0926	FP00271682	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1472	OVG0926	FP00273335	21/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1473	OVG0978	FP00272513	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13

1474	OVG1056	FP00275270	27/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1475	OVG1056	FP00280036	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1476	OVG1362	A000058626	27/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16
1477	OVG1546	A000058593	06/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
1478	OVG1682	FP00272830	18/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1479	OVG1843	FP00280416	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1480	OVG1899	FP00276381	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1481	OVG1906	FP00272030	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1482	OVG2455	A000058857	29/12/2016	5541 - 1	R$ 195.23
1483	OVG2669	FP00272656	18/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1484	OVG2962	FP00275786	30/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1485	OVG3116	FP00276353	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1486	OVG3378	FP00275606	29/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1487	OVG3551	A000057848	27/12/2016	7366 - 2	R$ 130.16
1488	OVG3946	FP00280039	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1489	OVG3998	FP00271038	13/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1490	OVG4076	FP00272260	19/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1491	OVG4198	FP00279406	13/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1492	OVG4496	FP00271783	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1493	OVG4914	FP00271698	16/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1494	OVG4938	A000059218	05/01/2017	5487 - 0	R$ 195.23
1495	OVG4953	FP00271209	14/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1496	OVG5223	FP00272881	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1497	OVG5343	A000058131	22/12/2016	5452 - 1	R$ 195.23
1498	OVG5409	FP00280324	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1499	OVG5461	A000059006	02/01/2017	7366 - 2	R$ 130.16
1500	OVG5500	FP00280499	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1501	OVG6060	FP00280361	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1502	OVG6176	FP00280125	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1503	OVG6271	FP00271862	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1504	OVG6446	FP00272809	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1505	OVG6596	FP00280300	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1506	OVG6746	FP00271944	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1507	OVG7394	A000058639	02/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
1508	OVG7646	A000057522	19/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
1509	OVG7725	FP00273043	19/09/2016	7471 - 0	R$ 574.61
1510	OVG7725	FP00276431	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1511	OVG7742	A000058218	20/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
1512	OVG7819	A000058543	03/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1513	OVG7931	FP00273151	20/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1514	OVG8094	FP00270850	12/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1515	OVG8094	FP00270896	12/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1516	OVG8228	A000057935	28/12/2016	7633 - 1	R$ 293.47
1517	OVG8273	FP00280058	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1518	OVG8457	A000058046	03/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
1519	OVG8541	FP00272855	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1520	OVG8778	FP00274892	26/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1521	OVG8830	A000056653	28/12/2016	7625 - 2	R$ 293.47
1522	OVG8928	FP00272291	20/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1523	OVG9049	FP00276454	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1524	OVG9234	A000058517	22/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
1525	OVG9238	A000059161	03/01/2017	7625 - 1	R$ 293.47
1526	OVG9538	FP00279502	14/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1527	OVG9605	A000058500	28/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
1528	OVG9879	FP00275952	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1529	OXP0018	FP00272717	18/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1530	OXP0312	A000058501	20/12/2016	5541 - 1	R$ 195.23
1531	OXP0420	FP00272204	19/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1532	OXP0420	FP00279824	14/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1533	OXP0438	FP00273270	21/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1534	OXP1339	A000058023	26/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
1535	OXP1960	FP00273039	19/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1536	OXP2120	A000022991	03/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1537	OXP3571	FP00273593	22/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1538	OXP4338	FP00272780	18/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1539	OXP4341	FP00272552	17/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1540	OXP4568	A000022992	04/01/2017	7587 - 0	R$ 293.47
1541	OXP4659	A000058328	19/12/2016	5452 - 1	R$ 195.23
1542	OXP4819	FP00280165	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1543	OXP5388	FP00280116	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1544	OXP5937	FP00273717	22/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1545	OXP5968	FP00271975	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1546	OXP6201	FP00272360	20/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1547	OXP6322	FP00275221	28/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1548	OXP6619	FP00273467	21/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1549	OXP6649	A000056994	19/12/2016	5452 - 1	R$ 195.23
1550	OXP6910	A000057475	22/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
1551	OXP7398	FP00273007	19/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1552	OXP7798	FP00280443	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1553	OXP7808	A000044135	04/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
1554	OXP8102	A000057755	26/12/2016	6866 - 1	R$ 130.16
1555	OXP8398	FP00275941	30/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1556	OXP8811	FP00279762	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13

1557	OXP8970	FP00279730	14/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1558	OXP8991	FP00279392	13/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1559	OXP8991	FP00280141	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1560	OXP8998	FP00272721	18/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1561	OXP9819	FP00271552	15/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1562	OXP9819	FP00275476	28/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1563	QLU0060	FP00273348	21/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1564	QLU0150	FP00272677	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1565	QLU0478	A000044134	04/01/2017	5479 - 0	R$ 130.16
1566	QLU0478	A000044250	28/12/2016	5541 - 1	R$ 195.23
1567	QLU0478	A000056661	30/12/2016	7625 - 2	R$ 293.47
1568	QLU0648	FP00279933	16/10/2016	5673 - 2	R$ 85.13
1569	QLU0719	A000058327	19/12/2016	5452 - 1	R$ 195.23
1570	QLU1021	FP00272035	17/09/2016	7471 - 0	R$ 574.61
1571	QLU1258	A000064256	06/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1572	QLU1370	A000058200	20/12/2016	5452 - 2	R$ 195.23
1573	QLU1579	FP00272085	17/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1574	QLU1709	FP00273601	22/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1575	QLU1739	FP00275262	27/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1576	QLU2167	A000058335	19/12/2016	5819 - 1	R$ 880.41
1577	QLU2920	FP00272702	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1578	QLU2920	FP00280166	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1579	QLU3041	FP00271670	16/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1580	QLU3289	FP00272076	17/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1581	QLU3299	FP00272742	18/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1582	QLU3790	FP00272712	18/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1583	QLU4452	A000059211	05/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
1584	QLU4452	A000067501	05/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
1585	QLU4972	FP00279727	14/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1586	QLU5091	A000058591	06/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
1587	QLU5361	FP00275254	27/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1588	QLU5431	A000056682	04/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
1589	QLU5479	A000058215	20/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
1590	QLU7132	FP00272070	17/09/2016	7471 - 0	R$ 574.61
1591	QLU8051	FP00275580	29/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1592	QLU8440	FP00274975	26/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1593	QLU8482	A000057586	19/12/2016	5452 - 1	R$ 195.23
1594	QLU9409	A000058333	19/12/2016	5959 - 1	R$ 1467.35
1595	QLV0290	A000058472	20/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
1596	QLV0711	A000057723	28/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
1597	QLV1511	FP00280437	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1598	QLV1830	FP00271471	15/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1599	QLV2151	FP00273069	19/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1600	QLV2971	FP00270891	12/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1601	QLV2971	FP00272309	19/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1602	QLV3491	FP00280181	15/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1603	QLV3710	FP00270535	11/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1604	QLV4660	FP00270337	11/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1605	QLV4781	FP00275174	27/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1606	QLV5671	FP00273300	21/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1607	QLV5801	FP00276610	02/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1608	QLV6092	A000058588	04/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1609	QLV7160	A000058738	04/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
1610	QLV8292	FP00280536	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1611	QLV9300	A000058035	28/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
1612	QLV9300	A000058494	28/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
1613	QLV9981	FP00276140	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1614	QLW0281	A000057598	21/12/2016	5452 - 1	R$ 195.23
1615	QLW0290	FP00279309	12/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1616	QLW0391	FP00271253	14/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1617	QLW0652	FP00275540	29/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1618	QLW0730	FP00276354	01/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1619	QLW0772	FP00272383	20/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1620	QLW1252	FP00273294	21/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1621	QLW1602	A000067518	07/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1622	QLW1821	FP00276415	01/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1623	QLW1831	FP00273461	21/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1624	QLW2222	FP00279213	12/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1625	QLW2961	FP00272733	19/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1626	QLW3282	A000058529	28/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
1627	QLW4300	A000057969	23/12/2016	5452 - 1	R$ 195.23
1628	QLW4322	A000058094	03/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
1629	QLW6220	A000058546	03/01/2017	7633 - 2	R$ 293.47
1630	QLW7020	A000058809	27/12/2016	7625 - 1	R$ 293.47
1631	QLW7070	FP00280205	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1632	QLW8800	FP00275864	30/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1633	QLW9650	FP00275876	30/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1634	QLX0310	FP00271775	16/09/2016	7471 - 0	R$ 574.61
1635	QLX0440	FP00279895	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1636	QLX1840	A000057242	27/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
1637	QLX4702	FP00274908	26/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1638	QLX5372	FP00279470	13/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1639	QLX6692	A000059230	05/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16

1640	QLX6692	FP00271849	16/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1641	QLX7310	FP00280189	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1642	QLY0700	FP00271005	12/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1643	QLY1022	FP00271232	14/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1644	QLY3822	FP00270318	11/09/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1645	QLY4122	FP00275816	30/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1646	QLY5220	A000058090	26/12/2016	5460 - 0	R$ 130.16
1647	QLY5220	A000058091	26/12/2016	6971 - 0	R$ 293.47
1648	QLY5220	A000058092	26/12/2016	6980 - 0	R$ 293.47
1649	QLY7070	A000059168	05/01/2017	7625 - 2	R$ 293.47
1650	QLY7412	FP00279761	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1651	QLY9500	FP00280061	15/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1652	QLY9682	FP00275322	27/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1653	QLZ1392	FP00280275	14/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1654	QLZ2492	FP00280054	15/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1655	QLZ4672	FP00272321	20/09/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1656	QLZ4832	FP00279049	12/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1657	QLZ4912	FP00270427	13/09/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1658	QLZ5020	FP00279376	13/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
RIO BRANCO, 6 de Junho de 2017

PEDRO LUIS LONGO
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2017.
CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-AC E A EMPRESA S. O. CARVALHO - ME
DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de jornais de acordo com o ANEXO I, para atender as necessidades da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.
PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Termo de Referência e o Termo de Ratificação de Dispensa, a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo nº. 014.000503/2017.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa estimada correrá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 28.62.00.00 – Logística de Trânsito; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro; Fonte de Recursos: 700 (RPI).
DO VALOR
Dá - se a este contrato o preço total de R$ 900,00 (novecentos reais), já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, seguro e quaisquer outras.
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência a contar de 06 de Junho de 2017 (06/06/2017) até 31 de dezembro de 2017 (31/12/2017).
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2017

ASSINAM: Pedro Luis Longo e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o senhor ESTENIO OLIVEIRA CARVALHO pela empresa S.O. CARVALHO – ME.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Referente à assinatura anual do jornal A TRIBUNA	2	R$ 450,00	R$ 900,00
Valor Total Por Extenso: Novecentos Reais.				R$ 900,00

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2016
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA MCM IMÓVEIS LTDA.
DO OBJETO
Prorrogação da vigência do contrato nº 019/2016 de locação de imóvel urbano em alvenaria, situada na Avenida Ceará nº 3.059, Bairro Jardim Nazie - Abrahão Alab no município de Rio Branco, visando atender as necessidades de instalação da Sede deste departamento durante período de reforma.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 700 (RPI).
DO VALOR
Dá-se a este aditivo o valor mensal reajustado através do índice IGPM 3,3678% do mês de Abril de 2017 de R$ 29.976,66 (vinte e nove mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um valor total de R$ 359.719,92 (Trezentos e cinqüenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá sua vigência a partir de 2º de Maio de 2017 com término em 02 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitado sua duração a 60 (sessenta) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2017

ASSINAM: Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque e Suele dos Santos Filgueira pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o senhor MARCELO DA COSTA MENDONÇA pela empresa MCM IMÓVEIS LTDA.

IAPEN

PORTARIA Nº 615 DE 05 DE JUNHO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041 de 02 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Senhor FRANCISCO HOUSEMAN FERREIRA MAIA, matricula nº 9237542-2, para responder interinamente pela Gerência de Controle e Execução Penal do Instituto de Administração Penitenciária do Acre, no período de 05 à 16 de junho de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a a partir de 05 de junho de 2017.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

IDAF

PORTARIA N.º073/PRES/IDAF, DE 31 DE MAIO DE 2017.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.592 de 06 de maio de 2016, publicado no D. O. E. nº 11.801 de 11 de maio de 2016.
RESOLVE,
Art. 1º Designar o servidor Francisco de Assis Martins Freire, matricula nº294446-1, para responder como Coordenador de Mídia Eletrônica, sem prejuízos as suas funções e sem ônus para o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º/06/2017.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 074 PRES/IDAF, DE 02 DE JUNHO DE 2017.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE – IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto nº 4.592 de 06 de maio de 2016, publicado no D. O. E. nº 11.801 de 11 de maio de 2016.
RESOLVE,
Art.1º - Promover o reajuste e atualização dos valores das taxas e dos serviços prestados pelo Instituto.
Art 2º - Com base na legitimidade da cobrança de serviços e taxas pela emissão de documentos oficiais, infrações e penalidades dispostas nos Art. 7°- inciso I, Art.17 - §1° da Lei Estadual n.º 1.486, de 17 de janeiro de 2003; realizar os reajustes anuais previstos na legislação que se encontram defasados desde o ano de 2003, principalmente pelos índices de inflação e crises econômicas, há quatorze anos.
Art 3º - Após consulta e autorização da Chefia de Assuntos Jurídicos da Casa Civil do Estado do Acre, reajustar os valores no Anexo 1, conforme índices acumulados anuais previstos no Regimento Estadual em seu Art. 153 estabelecendo que “Para a atualização dos valores dos serviços e multas previstos neste regulamento será utilizado o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.”
Art 4º - Com os recursos arrecadados investir em infraestrutura para as Unidades e Escritórios Locais de Defesa Agropecuária, conservação, manutenção de veículos, melhoria tecnológica no Sistema de Informação do IDAF – SISDAF, incrementar ações referentes aos Programas Sanitários, capacitação de profissionais; dentre outras medidas que melhorem as condições de atendimento das demandas dos nossos usuários, produtores rurais e pecuaristas.
Art 5º - Determinar que as taxas e serviços reajustadas e atualizadas sejam cobradas pelo IDAF/ACRE, a partir do dia 1° de julho de 2017.
Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho
Diretor-Presidente

ANEXO 1
TABELA COM VALORES REAJUSTADOS E ATUALIZADOS DO ANO DE 2017
TAXAS SOBRE SERVIÇOS E DE MULTAS A SEREM APLICADAS, CONFORME LEI N.º 1.486 DE 17/01/2003 E REGULAMENTO DE DEFESA ANIMAL DECRETO Nº 8.178, DE 27/06/2003

	TAXAS SOBRE SERVIÇOS	Lei n° 1.486	Decreto n° 8.178	Valor Corrigido (R$)
1	Emissão de GTA	7°-I	Art. 149, I a XIV	11,76/unidade
2	Emissão de Certificado/atestado de Vacinação	7°-I	Art. 149, I a XIV	70,57
3	Emissão de Certificado de Inspeção Sanitária - CIS E	7°-I	Art. 149, I a XIV	70,57
	Emissão de credenciamento, registro, licença e cadastramento para:			
4	Estabelecimento revendedor de produtos uso pecuária	7°-I	Art. 149, I a XIV	470,49
5	Estabelecimento leiloeiro de animais	7°-I	Art. 149, I a XIV	470,49
6	Empresa de rodeios	7°-I	Art. 149, I a XIV	470,49
7	Exposição e feira pecuária	7°-I	Art. 149, I a XIV	470,49
8	Sociedade hípica	7°-I	Art. 149, I a XIV	470,49
9	Haras e clube de laço	7°-I	Art. 149, I a XIV	470,49
10	Cavalhada e vaquejada	7°-I	Art. 149, I a XIV	235,24
11	Ranário, piscicultura e canil	7°-I	Art. 149, I a XIV	235,24
12	Laboratório de análises e pesquisas veterinárias	7°-I	Art. 149, I a XIV	470,49
13	Estabelecimento confinador de animais	7°-I	Art. 149, I a XIV	235,24
	Emissão de outros documentos:			
14	Laudo de vistoria	7°-I	Art. 149, I a XIV	117,62
15	Atestado	7°-I	Art. 149, I a XIV	70,57
16	Declaração	7°-I	Art. 149, I a XIV	47,05
	INFRAÇÕES A SEREM APLICADAS			
17	por não vacinar os animais	12- I	Art. 6°- VIII Art. 15 e Art. 144-I-a	11,76/animal
18	por não ter vacinado na dosagem recomendada ou parcialmente	12- I	Art. 6°- VIII 16-§ 4º e Art. 144-I-b	11,76/animal

19	por não obedecer o calendário de vacinação ou utilizar outro tipo de vacina não recomendada	12- I	Art. 6°- IV,VIII 15-§2º e Art. 144-I	11,76/animal
20	aos que deixarem de declarar a vacinação	12 -IV,V	Art. 6°-IV,VIII Art. 17-§1º I a V Art. 144-II-a	117,62
21	aos proprietários que deixarem de cumprir seus deveres, normas e legislações	12-I a V	Art. 6°- I a IX Art. 144-III-a	470,49
22	aos Proprietário de empresas leiloeiras e outras aglomerações que deixarem de cumprir seus deveres.	15-I e II	Art. 7° - I a IX Art. 144-III-b	470,49
23	aos transportadores de animais produtos, subprodutos e de material biológico.	10-§ 1º, 2º e 3º	Art. 8° - I a X Art. 144-III-c	470,49
24	aos médicos veterinários que deixarem de cumprir seus deveres.	7°-III	9° - I a III Art. 144-III-d	470,49
25	aos proprietários dos estabelecimentos revendedores de produtos de uso na pecuária	8º-II	11 - I a VI Art. 144—III-d	470,49
26	trânsito de veículos sem desinfecção, em Propriedade suspeita de PSC	9º-§ 1º	Art. 8°- IV, Art. 44-III Art. 144-III-f	470,49
27	medidas de restrição de trânsito da área infectada com PSC	9º-§ 1º	Art. 45 - VI,VII Art. 144-III-g	470,49
28	responsáveis por entidades e empresas promotoras de eventos agropecuários.	15 - I e II	Art. 57 - § 1°, 2° e 3° Art. 144–III-h	470,49
29	aos responsáveis por entidades que descumprirem as normas e legislações	15 - I e II	Art. 58-§ 1º a 5º, Art. 59, Art. 144-III-i	470,49
30	confinadores de animais e centrais de colheita de sêmen que descumprirem as normas e legislações	12-I	Art. 64 - § 1° a 4° Art. 65 -§ 1° a 3°	470,49
31	as empresas leiloeiras que descumprirem as normas e legislações	8º-V, VI	Art. 69-§ 1°, 2° e 3° Art. 144-II-k	470,49
32	ao médico veterinário responsável técnico e credenciado em empresas leiloeiras que descumprirem as normas e legislações	8º-V, VI	Art. 81-§ 1°, 2° e 3° Art. 82-I a X Art. 110-I a XI Art. 144-III-l,m,s	470,49
33	ao transportador rodoviário de animais que resistir a cumprir as normas e legislações.	Art. 7°- V, X Art. 10°- §1°a 3° Art. 11°	Art. 86-§ 1° a 4° Art. 144-III-n	470,49
34	ao Proprietário de estabelecimento que comercializa vacina que descumprir as normas e legislações.	Art. 7°- VII, VIII Art. 8°- II	Art. 88-§ 3° a 6° Art. 96 - § 2° Art. 97, Art. 99 Art. 144-III-o	470,49
35	ao médico veterinário credenciado no PNCEBT	7°-III	Art. 102-§ 1° a 3° Art. 104, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Art. 144-III-p e q	470,49
36	ao médico veterinário credenciado para AIE	7º-III	Art. 102-§ 1°,IV, §2°,3° Art. 108-I a VI Art. 144-III-r	470,49
37	ao Proprietário que utilizar subdosagem ou vacinar parcialmente.	12-I	Art. 16-§ 1° a 6° Art. 19 Art. 144-IV-a	940,97
38	ao Proprietário que não comunicar a suspeita de doença.	12-II	Art. 14 Art. 144-IV-b	940,97
39	ao Proprietário de empresa leiloeira que não cumprir as normas e legislações.	12-IV	Art. 71, Art. 72 Art. 80-§ 1° e 2° Art. 144-IV-c	940,97
40	aos adquirentes de animais que não exigirem documento zoossanitário.	12-I, IV	Art. 83, Art. 84 Art. 144-IV-d	940,97
41	ao transportador de animais, subprodutos e material biológico que deixar de exigir documentos. zoossanitários.	10-§1°, 2° e 3°	Art. 85-§1° e 2° Art. 112-I a X Art. 144-IV-e	940,97
42	ao Proprietário de estabelecimento comercial que não cumprir as normas e legislações.	7°-VIII 8°-I a III	Art. 91-§1° e 2° Art. 92-I a V Art. 144-IV-f	940,97
43	ao Proprietário de estabelecimento comercial que não adotar bloco especifico para venda de vacina.	7°-VIII	Art. 96-§1° e 2° Art. 97, Art. 98 Art. 144-IV-g	940,97
44	ao médico veterinário responsável técnico de estabelecimento comercial que permitir uso das geladeiras para outros fins.	7º-VIII	Art. 109, I a XI Art. 144-IV-k	940,97
45	ao transportador que não apresentar os documentos zoossanitários.	10-§1°, 2° e 3°	Art. 112-I a X Art. 144-IV-l	940,97
46	ao Proprietário que possibilitar transitar seus animais, sem documento zoossanitário.	10-§ 1° a 3°	Art. 6º - III Art. 144-V-a	1.411,46
47	ao Proprietário de leiloeiras e outras aglomerações.	8º-V e VI	7º-I a IX Art. 144-V-b	1.411,46

48	ao Proprietário que adquirir vacinas fora das etapas de vacinação sem autorização.	12-I e V	Art. 20, Art. 21-§1° Art. 144-V-c	1.411,46
49	ao Proprietário de animais que vacinar fora da etapa sem a presença de funcionário do IDAF/AC.	12-I e V	Art. 21-§1° Art. 144-V-d	1.411,46
50	ao Proprietário de animais que não vacinar contra a raiva dos herbívoros.	12-I e V	Art. 52 Art. 144-V-e	1.411,46
51	ao Proprietário que não adotar as medidas preventivas contra a raiva.	12-I	Art. 55-I a V,§1° e 2° Art. 144-V-f	1.411,46
52	as entidades promotoras de eventos pecuários que permitir ao ingresso de animais sem documentos zoossanitários.	15-II	Art. 58-§1° e 5° Art. 61-§1° e 3° Art. 63 Art. 144-V-g	1.411,46
53	as empresas leiloeiras de animais que permitirem o ingresso sem documentos zoos-sanitários.	15-II	Art. 70-§1°,4° e 6° Art. 144-V-h	1.411,46
54	as empresas leiloeiras de animais que descumprirem as normas e legislações.	12-I	Art. 71, Art. 73, Art. 75 Art. 77, Art. 78, Art. 79 Art. 144-V-i	1.411,46
55	ao médico veteterinário responsável técnico que deixar de inspecionar a recepção de produtos que exijam refrigeração.	6º	Art. 109-II, IV e V Art. 144-V-j	1.411,46
56	ao méd. vet. que deixar de apresentar relatório completo dos serviços em leilões e outras aglomerações.	6º	Art. 110-XI Art. 144-V-k	1.411,46
57	ao proprietário que descumprir normas para emissão de GTAs para bovídeos	12-I e V	Art. 113, Art. 114 Art. 144-V-j	1.411,46
58	aos proprietários de abatedouros de animais, laticínios e congêneres que descumprirem as normas e legislações.	16-I a V	Art. 10-I a V Art. 144-VI-a	1.881,94
59	ao laboratório credenciado para execução dos exames de AIE que não cumprirem as normas.	8°-VII	Art. 29-§1° Art. 144-VI-b	1.881,94
60	ao laboratório que receber exames sem a devida documentação legal.	8°-VII	Art. 30-§1° e 6° Art. 144-VI-d	1.881,94
61	aos que fizerem o transporte de animal portador de Anemia Infecciosa Equina.	2°-§2°	Art. 30-§5°, Art. 36 Art. 144-VI-d	1.881,94
62	aos que não permitirem o despovoamento por sacrifício de suídeos.	1°	Art. 45-XI Art. 144-VI-e	1.881,94
63	aos que deixarem de cumprir as medidas preventivas na suspeita de Newcastle.	1°	Art. 47-I a VI, §1° Art. 144-VI-f	1.881,94
64	aos que descumprirem as medidas aplicadas na ocorrência de Newcastle.	1°	Art. 48-I a XIII Art. 144-VI-g	1.881,94
65	aos que desobedecerem as medidas sanitárias referentes a salmonelose e micoplasmose.	1°	Art. 51-I a IX Art. 144-VI-h	1.881,94
66	aos que não estiverem com documentos zoossanitários em eventos equestres e aglo-merações.	4º	Art. 63 Art. 144-VI-i	1.881,94
67	aos que resistirem a cumprir medidas de limpeza e desinfecção de veículos.	12-I e V	Art. 58-§3° e 4° Art. 65-§4° e 5° Art. 70-§3°, Art. 85-§3° Art. 144-VI-j	1.881,94
68	aos que descumprirem as normas para o recebimento de vacinas.	7º-VIII	Art. 91-§1° e 2° Art. 144-VI-m	1.881,94
69	ao proprietário que não seguir as normas para vacina contra febre aftosa, adquirida em outra UF.	12-I e V	Art. 18 Art. 144-VII-a	2.352,43
70	ao Proprietário que descumprir as medidas de combate e controle da AIE	1º	Art. 31-I a V Art. 144-VII-b	2.352,43
71	ao Proprietário que não vacinar contra Newcastle.	1º	Art. 46 Art. 144-VII-c	2.352,43
72	ao Proprietário que não permitir medidas de controle contra Newcastle.	1º	Art. 48-I a XIII Art. 144-VII-d	2.352,43
73	ao Proprietário que não permitir o vazio sanitário para Salmonelose e Micoplasmose.	1º	Art. 51-VII Art. 144-VII-e	2.352,43
74	as empresas e entidades prmotoras de eventos pecuários que descumprirem as legislações.	1° e 2°-§2°	Art. 58-§1° e 5° Art. 144-VII-f	2.352,43
75	as empresas e entidades equestres que descumprirem as normas e legislações.	1° e 2°-§2°	Art. 61-§1° e 3° Art. 144-VII-g	2.352,43
76	ao Proprietário de estabelecimento revendedor de imunobiológicos que não controlar o estoque e a comercialização de vacinas.	7°-VII e VIII	Art. 97 Art. 144-VII-h	2.352,43
77	ao médico veterinário responsável técnico que não permitir a apreensão de produtos.	6º	Art. 109- X e XI Art. 144-VII-i	2.352,43
78	ao médico veterinário responsável técnico que descumprirem as normas e legislações.	6º	Art. 110- I a XI Art. 144-VII-j	2.352,43
79	ao proprietário que não permitir o ingresso de funcionários do IDAF/ACRE.	6º	Art. 136-§1° e 2° Art. 144-VII-l	2.352,43
80	ao proprietário que recusar o sacrifício de equídeos portadores de AIE.	13-§ único	Art. 34-I Art. 144-VIII-a	3.293,40
81	as associações e entidades equestres que não apresentarem exames dos equídeos negativos para AIE	1°	Art. 61-§1° a 3° Art. 144-VIII-b	3.293,40
82	as empresas leiloeiras e proprietário de animais que descumprirem as normas e legislações.	15-I e II	Art. 70-§1° a 6° Art. 144-VIII-c	3.293,40

83	ao proprietário de animais, de seus produtos, subprodutos e material biológico que descumprirem as normas e legislações .	13-§ único	Art. 100-§1° e 2° Art. 144-VIII-d	3.293,40
84	ao Proprietário de animais e seu beneficiário que emprestar GTA.	9º - § 3º	114 e C/C 144-VIII-e	3.293,40
85	ao transportador que se recusar a parar nas barreiras para fiscalização.	1º -§ único	Art. 118-§3° Art. 144-VIII-e	3.293,40
86	ao proprietário que descumprir o isolamento de equídeos portadores de AIE.	1º-§ único	Art. 31-III Art. 144-IX-a	3.999,12
87	ao proprietário de equídeos marcados, encontrados em outra propriedade ou em trânsito.	1º-§ único	Art. 38-§ único Art. 144-IX-b	3.999,12
88	as empresas leiloeiras de animais que descumprirem as normas e legislações.	1º-§ único	Art. 71 Art. 144-IX-c	3.999,12
89	ao transportador sem documentos zoossanitários que não retornar à origem.	10-§ 3º	Art. 85-§2° Art. 144-IX-d	3.999,12
90	ao proprietário de estabelecimento revendedor que receber a vacina sem a presença do funcionário do IDAF/ACRE.	7º-VII e VIII	Art. 91-§1° e 2° Art. 144-IX-e	3.999,12
91	ao proprietário que recusar a cumprir as medidas para os animais em trânsito.	7º-V	Art. 119-I, II e §único Art. 144-IX-f	3.999,12
92	ao transportador de produtos de origem animal, seus sub-produtos e material biológico, sem documentos e indevidamente acondicionado.	7º-VII	Art. 128-§1° e 2° Art. 144-IX-g	3.999,12
93	ao que recusar a cumprir qualquer medida preliminar na suspeita de febre aftosa.	1º-§ único	Art. 25-I a VI, §1° e 2° Art. 144-X-a	4.704,85
94	ao que recusar a cumprir qualquer medida preliminar na ocorrência de febre aftosa.	1º-§ único	Art. 26-I a XVIII,§1°a 5° Art. 144-X-b	4.704,85
95	ao proprietário que se recusar a marcar os equídeos positivos para AIE.	1º-§ único	Art. 31-I, a e b Art. 144-X-d	4.704,85
96	ao proprietário que recusar ao sacrifício/ eutanásia de equídeos positivos para AIE.	7º-VI	Art. 31-IV Art. 144-X-e	4.704,85
97	ao proprietário de equídeos que descumprir a medida estabelecida.	1º-§ único	Art. 37 Art. 144-X-f	4.704,85
98	ao proprietário que recusar as medidas preliminares quando da suspeita da PSC.	1º-§ único	Art. 44-I a IV Art. 144-X-g	4.704,85
99	ao proprietário de estabelecimento comercial de produtos de uso na pecuária que descumprir.	7º-VII e VIII	Art. 92-I a V Art. 144-X-h	4.704,85
100	aos que descumprirem as medidas previstas nas normas e legislações.	11	Art. 129-§1° a 4° Art. 144-X-i	4.704,85
101	ao proprietário de estabelecimento revendor que comercializar vacinas não autorizadas.	2º-§2º	Art. 24 Art. 144-XI-a	5.175,34
101	ao proprietário que vacinar contra a PSC.	3º	Art. 43 Art. 144-XI-b	5.175,34
102	ao proprietário que resistir ao sacrifício ou eutanásia de animais com risco.	5º	Art. 131-§único Art. 144-XI-c	5.175,34

EXTRATO CONTRATO N.º 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 457/2016 – CPL 02 - IDM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
PROCESSO IDAF Nº 002326-4/2017
Partes: O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF e a empresa J. S. CORDEIRO - EPP, Inscrita no CNPJ/MF n.º 18.255.882/0001-00, Inscrição Estadual Nº 01.038.330/001-88, estabelecida na Av. Nações Unidas, nº 3024, Bairro Estação Experimental, em Rio Branco/AC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio o Sr. JORDNEY DE SOUZA CORDEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 339.369.512-68 RG nº 186230 – SSP/AC, residente e domiciliado na Rua João Chalub Q/D 09, nº 219 – na cidade de Rio Branco/AC, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. 457/2016 - CPL 02 - IDM.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a utilização pela ADERENTE da Ata de Registro de Preços n° 001/2017, para a contratação de empresa para Aquisição de Material de consumo (material de expediente), para atender as demandas administrativas e de fiscalização deste Instituto. Tudo em conformidade com as condições especificadas na referida Ata e seus anexos, que integram este Termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
DESCRIÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA DO OBJETO

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PEGADOR EM PLÁSTICO E SUPORTE PARA PINCEL.	UND	CARBRINK	132	R$ 6,50	R$ 858,00
3	APONTADOR PARA LÁPIS EM PLÁSTICO, COM LÂMINA DE AÇO, PEQUENO, SEM COLETOR.	UND	BRW	106	R$ 0,28	R$ 29,68
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL, TRANSPARENTE, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COM ESPESSURA DE (1,0mm), NA COR PRETA, TAMPA VENTILADA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	EBRAS	10	R$ 47,66	R$ 476,60
9	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL, TRANSPARENTE, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COM ESPESSURA DE (1,0mm), NA COR VERMELHA, TAMPA VENTILADA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	EBRAS	10	R$ 47,66	R$ 476,60
18	CLIPS PARA PAPEL, Nº 10, NIQUELADO, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	BACCHI	21	R$ 2,90	R$ 60,90
19	CLIPS PARA PAPEL, Nº 6/0, NIQUELADO, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	BRW	36	R$ 2,75	R$ 99,00
20	CLIPS PARA PAPEL, Nº 2/0, NIQUELADO, CAIXA COM 72 UNIDADES.	UNID	BRW	13	R$ 2,75	R$ 35,75
23	COLA EM BASTÃO 10G.	UNID	BRW	85	R$ 1,94	R$ 164,90
29	COPOS DESCARTÁVEIS, PARA ÁGUA, DE 180ML, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, MASSA MÍNIMA DE 0,85N, SEM TAMPA, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	CAIXA	COPOBRAS	2	R$ 69,00	R$ 138,00
39	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/24, NIQUELADO, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	UNIDADE	BACCHI	40	R$ 8,60	R$ 344,00

44	PAPEL A4 ALCALINO, BRANCO, MEDINDO 210X297MM, 75 GRAMAS, EMBALAGEM: PACOTE COM 500 FOLHAS, ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 10 RESMAS.	CAIXA	RINO	128	R$ 170,00	R$ 21.760,00
53	PASTA ARQUIVO PLASTIFICADA, COM FERRAGEM, TAMANHO OFÍCIO, COR CRISTAL.	UND	POLICART	200	R$ 1,86	R$ 372,00
56	PASTA EM POLIPROPILENO, COM ABA E ELÁSTICO, SEM DORSO, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 350X245MM.	UND	VMP	593	R$ 2,00	R$ 1.186,00
81	BORRACHA BRANCA VINIL, PEQUENA, COM CITA PLÁSTICA.	UND	BRW	56	R$ 1,45	R$ 81,20
82	ESTILETE CABO EM POLIESTIRENO, SUPORTE E TRAVA COM ROLDANA, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO, COM 18MM LARGURA, GUIA DE AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1'50MM, COMPRIMENTO DO CORPO.	UND	BRW	91	R$ 1,74	R$ 158,34
126	CLIPS PARA PAPEL, nº 4/0, NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND	BRW	9	R$ 2,68	R$ 24,12
127	ÁLCOOL ETÍLICO, 96%, EMBALAGEM COM 01 l.	UND	NOBRE	7	R$ 6,98	R$ 48,86
131	CARTOLINA DE PAPELARIA, DUPLA FACE, COLOR SET, MEDINDO 48X66, PESANDO 120G/M², NA COR BRANCO.	UND	VMP	169	R$ 0,90	R$ 152,10
135	ENVELOPE, EM PAPEL, TAMANHO OFÍCIO, BRANCO 75G, MEDINDO 114X229MM.	UND	VMP	260	R$ 0,17	R$ 44,20
136	FITA CREPE ROLO MEDINDO 12MMX 30M	UND	EUROCEL	13	R$ 3,68	R$ 47,84
141	CALCULADORA DE BOLSO, 8 DÍGITOS, MEMÓRIA INDEPENDENTE, ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA.	UND	MASTER	13	R$ 11,50	R$ 149,50
143	CLIPS PARA PAPEL, GALVANIZADO, Nº 4, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	BRW	4	R$ 2,66	R$ 10,64
144	CLIPS PARA PAPEL, Nº 3, NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	BRW	7	R$2,68	R$ 18,76
148	LÁPIS DE COR NO FORMATO SEXTAVADO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	EBRAS	13	R$ 4,68	R$ 60,84
151	PASTA EM POLIPROPILENO, COM ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE, COR PRETA, TAMANHO A4.	UND	VMP	130	R$ 2,00	R$ 260,00
	VALOR TOTAL					27.247,43

Valor Global Estimado: R$ 27.247,43 (Vinte e sete mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos).
Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira, 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (material de consumo) Fonte de Recurso: 100 (RP) e 700 (RPI).
Data do Contrato: 11 de Maio de 2017.

Assinam o presente Contrato: Responsável pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Floresta - IDAF, o Senhor, RONALDO DE QUEIROZ COSTA SOBRINHO, e o Sr. JORDNEY DE SOUZA CORDEIRO, representante legal da Contratada.
(Torna sem efeito o publicado no D.O.E. de nº 12.054 de 18 de maio de 2017.)

EXTRATO CONTRATO N.º 019/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017 – CPL 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2017
PROC.LICITATORIO/IDAF Nº 0000208-1/2017
PROCESSO/IDAF Nº0006439-4/2017
Partes: O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF e a empresa LABNORTE E CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ/MF nº 03.033.345/0001-30, Inscrição estadual nº 01.003.105/001-56, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP 69900-830, Fone (68) 3224-4372/3026-1315/3026-1313, Rio Branco - AC, e-mail: iracildeslabnorte@hotmail.com, neste ato representada pela Srª IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA, brasileira, portador do RG nº. 180.189 SSP/AC, CPF nº. 308.746.612-34, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco/AC resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. 025/2017 CPL 02
Objeto: Constitui objeto do presente contrato para Aquisição de Materiais de Consumo (material hospitalar; laboratorial; farmacológico; químico; proteção e segurança e acondicionamento de embalagens), para a melhoria estrutural do centro de triagem laboratorial da Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre – IDAF, através de recursos próprios e recursos próprios de indireta, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

GRUPO I – MATERIAL HOSPITALAR - 33903036							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE P/ REGISTRO	QTDE P/ CONSUMO	VALOR UNIT.(R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	AGULHA; DESCARTAVEIS; CALIBRE 40X12MM; CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. CANULA DE ACO INOXIDAVEL; PAREDE FINA; SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO; COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO; COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADA EM O.E. INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE. COM PROTETOR DE PVC. ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO.	SOLIDOR	CX	20	05	9,50	190,00
03	AGULHA; DESCARTAVEL; MEDINDO 40X16; CANULA DE ACO INOXIDAVEL; PAREDE FINA; SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO; COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO; COM ABERTURA; COM IDENTIFICACAO; TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; COM PROCEDENCIA; DATA; TIPO DE ESTERILIZACAO; CONTENDO PRAZO DE VALIDADE; ATENDENDO A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADA EM O.E.; INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE. COM PROTETOR DE PVC. ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO.	SR	UNID	20	05	19,00	380,00

04	AGULHA; HIPODERMICA DESCARTAVEIS; CALIBRE 25X8MM; INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR E INTRAVASCULAR; CAIXA COM 100 UNIDADE; INFUSAO DE MEDICAMENTO E EXTRACAO DE SANGUE; EM ACO CROMO NIQUEL; COM PROTETOR DE PVC ATOXICA; APIROGENICA E DESCARTAVEL. CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADA EM O.E.	SR	CX	80	50	8,50	680,00
07	CABO DE BISTURI Nº 4; CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL; PARA LAMINAS DE Nº 18 A 24; COM 12CM DE COMPRIMENTO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COM DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MS; E ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	ABC	UNID	40	20	9,50	380,00
08	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, ROLO MED. 10CM X 4,5M, COR BRANCA	CIEX	UND	20	10	8,60	172,00
12	MASCARA CIRURGICA COMPOSTA DE TRIPLA CAMADA; COM ELASTICO; CX COM 50 UNIDADES; COM UM FILTRO QUE PROPORCIONA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%. SOLDA POR ULTRASSOM. COR BRANCA	DESCARPAK	CX	200	150	8,90	1.780,00
13	SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL; 05ML, SEM AGULHA; LUER LOCK (BICO COM ROSCA); LATEX FREE; ESTÉRIL. APIROGÊNICA. ATÓXICA; PRODUTO DE USO ÚNICO; CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; HASTE COM QUEBRA DE SEGURANÇA; SILICONADA.	SR	UND	4.000	2.000	0,15	600,00
	TOTAL GRUPO I						4.182,00

GRUPO II – MATERIAL LABORATORIAL - 33903035

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE P/ REGISTRO	QTDE P/ CONSUMO	VALOR UNIT.(R$)	Valor Total R$ (7)
15	ADAPTADOR PARA AGULHA; DE PLASTICO; REUTILIZAVEL DE COLETA A VACUO; NAO ESTERIL; E TUBOS 13X16MM OU APROXIMADO; EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE SEGURANCA JUNTO A BASE DO ADAPTADOR; QUANDO ACIONADO DESCARTA AUTOMATICAMENTE A AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO; QUE SE ACOPLA ATRAVES DE ROSQUEAMENTO; PODE SER REUTILIZADO ATE NO MÁXIMO 100 VEZES; QUANDO ENTAO DEVERA SER DESCARTADO EM COLETOR PROPRIO; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO	BD	UND	300	200	14,00	4.200,00
16	ALCOOL IODADO; COM TEOR 1%; UTILIZADO EM CURATIVOS NO TRATAMENTO DE FERIDAS; FRASCO DE 1 LITRO.	RIO QUIMICA	FRASCO	80	60	12,86	1.028,80
17	PIPETA DE PASTEUR EM POLIETILENO GRADUADO ATE 3ML E 50MM DE COMPRIMENTO; PACOTE COM 500 UNIDADES; PARA TRANSFERÊNCIA DE AMOSTRAS; ESTERILIDADE POR ÓXIDO DE ETILENO; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CRAL/ VACUPLAST	PCTE	40	20	64,00	2.560,00
21	TUBO TIPO EPPENDORFF; COM TAMPA DE ROSCA; VOLUME DE 2,0 ML; PACOTE COM 1000 UNIDADES; MICROTUBOS PARA CENTRIFUGAÇÃO GRADUADO, SUPERFÍCIE FOSCA PARA ANOTAÇÕES; TAMPA COM TRAVA, FUNDO REDONDO; DIMENSÃO (MM): 12,0 X 42,0;	CRALPLAST	PCTE	40	20	19,90	796,00
	TOTAL GRUPO II						8.584,80

GRUPO III – MATERIAL FARMACOLOGICO - 33903009

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE P/ REGISTRO	QTDE P/ CONSUMO	VALOR UNIT.(R$)	VALOR TOTAL(R$)
23	FOSFATO DE POTASSIO BIBASICO - PA-K (K2HPO4) FRASCO COM 500 G	QEEL	FRASCO	10	5	151,00	1.510,00
24	FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO (KH2P04) FRASCO COM 500G	QEEL	FRASCO	10	5	95,00	950,00
	TOTAL GRUPO III						2.460,00

GRUPO IV – MATERIAL QUÍMICO - 33903011

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE P/ REGISTRO	QTDE P/ CONSUMO	VALOR UNIT.(R$)	VALOR TOTAL(R$)
25	AGUA DESTILADA FRASCO COM 01L; ÁGUA DESMINERALIZADA C.SP	CINORD	FRASCO	800	500	3,70	2.960,00
26	FORMALDEIDO LIQUIDO INCOLOR; CONCENTRACAO DE 37%; P.A.; ESTABILIZADO; EMBALADO EM FRASCO DE VIDRO AMBAR DE 1000ML; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA, PROCEDENCIA.	QEEL	UNID	100	80	23,00	2.300,00
27	GLICERINA; DE 1L	RIO QUIMICA	UNID	20	10	21,00	420,00

28	REAGENTE SOLUCAO TAMPAO BUFFER P.A. PH 4,00; FRASCO COM 500ML; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE MINIMO DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA; REGISTRO NO MS E ATENDER AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	QEEL	FRASCO	10	5	20,00	200,00
29	REAGENTE SOLUCAO TAMPAO BUFFER P.A. PH 7,00; FRASCO COM 500ML; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE MINIMO DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA; REGISTRO NO MS E ATENDER AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	QEEL	FRASCO	10	5	20,00	200,00
TOTAL GRUPO IV							6.080,00
GRUPO VII – MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA - 33903028							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE P/ REGISTRO	QTDE P/ CONSUMO	VALOR UNIT.(R$)	VALOR TOTAL(R$)
38	AVENTAL DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO MANGA LONGA ; TAMANHO G; FRONTAL MANGA LONGA, PUNHO LASTEX, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADO EM 100% POLIPROPILENO, 20-30 GRAMAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	ANADONA	UNID	200	60	21,00	4.200,00
TOTAL GRUPO VII							4.200,00
GRUPO VIII – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS - 33903019							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE P/ REGISTRO	QTDE P/ CONSUMO	VALOR UNIT.(R$)	VALOR TOTAL(R$)
41	SACO PLASTICO; DE POLIETILENO; PARA CONDICIONAMENTO DE RESIDUOS HOSPITALARES; BRANCO LEITOSO; CAPACIDADE PARA 100 LITROS; DE ACORDO COM A NBR 9195 E 9191; APRESENTAR LAUDO POR LOTE NO FORNECIMENTO; DEVENDO ESTAR ESTAMPADO NUMA DAS FACES; APRESENTAR REGISTRO NO MS. PACOTES DE 100 UNIDADES.	RAVA	UNID	40	20	59,00	2.360,00
TOTAL GRUPO VIII							2.360,00
VALOR TOTAL GERAL (R$)							27.866,80

Valor Global Estimado: R$ 27.866,80(Vinte e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira - 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal; e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo); Fonte de Recursos: 100 (RP) e 700 (RPI).
Data do Contrato: 19 de Maio de 2017.

Assinam o presente Contrato: Responsável pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Floresta - IDAF, o Senhor, RONALDO DE QUEIROZ COSTA SOBRINHO, e a Sr.ª IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA, representante legal da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 020/2017
Pregão Presencial SRP Nº 025/2017 – CPL 02
Ata de Registro de Preço nº 009/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000208-1/2017
PROCESSO/IDAF Nº0006457-4/2017
Partes: O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF e a Empresa: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, classificada para os itens os itens: 10, 11, 14, 19 e 20, com valor global estimado de R$ 94.450,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), pelo critério de menor preço por ITEM, inscrita no CNPJ/MF nº 10.193.608/0001-33, Inscrição estadual nº 01.020.984/001-02, estabelecida na Travessa Campo Grande, nº 337, Bairro Capoeira, CEP 69905-022, Fone (68) 3224-8821/3224-6592, Rio Branco - AC, e-mail: comercial@medplusonline.com.br, neste ato representada pelo Srº IVAN GONÇALVES PEREIRA JUNIOR, brasileiro, portador do RG nº. 185.408 SSP/AC, CPF nº. 308.543.422-49, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco/AC, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo (material hospitalar; e laboratorial), para a melhoria estrutural do centro de triagem laboratorial da Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre – IDAF, através de recursos próprios e recursos próprios de indireta, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

GRUPO I – MATERIAL HOSPITALAR - 33903036							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE P/ REGISTRO	QTDE P/ CONSUMO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL R$)
10	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO GRANDE, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI; NÃO CIRÚRGICOS; USO ÚNICO, INDIVIDUAL; ANATÔMICAS; AMBIDESTRAS; LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO).	MEDIX	CX	2.000	1.300	20,00	40.000,00
11	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO MEDIO, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UN; NÃO CIRÚRGICOS; USO ÚNICO, INDIVIDUAL; ANATÔMICAS; AMBIDESTRAS; LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO).	DESCARPACK	CX	2.000	1.300	20,00	40.000,00
14	SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL; 10ML, SEM AGULHA; LUER LOCK (BICO COM ROSCA); LATEX FREE; ESTÉRIL. APIROGÊNICA. ATÓXICA; PRODUTO DE USO ÚNICO; CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; HASTE COM QUEBRA DE SEGURANÇA; SILICONADA.	DESCARPACK	UNID	5.000	3.700	0,25	1.250,00
TOTAL GRUPO I							81.250,00

GRUPO II – MATERIAL LABORATORIAL - 33903035							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE P/ REGISTRO	QTDE P/ CONSUMO	VALOR UNIT. (R$)	Valor Total R$ 7)
19	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO; EM PLASTICO; EDTA COM 4ML; CX COM 100. K2; TAMPA ROXA;	VACUPLAST	CX	60	30	55,00	3.300,00
20	TUBO PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, SEM EDTA, COM GEL ACELERADOR DE COAGULAÇÃO, TAMPA AMA-RELA, 9 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES.	VACUPLAST	UNID	100	80	99,00	9.900,00
TOTAL GRUPO II							13.200,00
VALOR TOTAL GERAL (R$)							94.450,00

Valor Global Estimado: R$ 94.450,00 (Noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).
Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira - 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal; e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo); Fonte de Recursos: 100 (RP) e 700 (RPI).
Data do Contrato: 19 de Maio de 2017.

Assinam: Responsável pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Floresta - IDAF, o Senhor, RONALDO DE QUEIROZ COSTA SOBRINHO, e o Srº IVAN GONÇALVES PEREIRA JUNIOR, representante legal da Contratada

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 166/2017/GAB/IDM
Rio Branco Acre, 05 de Junho de 2017.
A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Maria das Graças Costa Silva, matrícula n° 2351048-1, para assumir Interinamente a Chefia de Gabinete do Instituto Dom Moacyr, no período de 05 a 07/06/2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

IMAC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0163/2016
TERMO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO SRP Nº 0599/2016– IMAC
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/03/2017.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/04/17 D. O. E. nº12.035
CONTRATANTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC.
CONTRATADA: ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EPP.
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, o Sr. PAULO ROBERTO VIANA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 196.880.162-68 e RG nº. 153071 SSP/AC, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento da CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA do Contrato nº 013/2017, incluindo-se o Elemento de Despesa: 44.90.52.36.00 [Máquinas, instalações e utensílios], do Processo Administrativo desta Autarquia.
Rio Branco-Acre, 01 de junho de 2017.

PAULO ROBERTO VIANA DE ARAÚJO
Presidente do IMAC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0163/2016
TERMO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO SRP Nº 0599/2016– IMAC
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/03/2017.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/04/17 D. O. E. nº12.035
CONTRATANTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC.
CONTRATADA: ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EPP.
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, o Sr. PAULO ROBERTO VIANA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 196.880.162-68 e RG nº. 153071 SSP/AC, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento da CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA do Contrato nº 017/2017, incluindo-se o Elemento de Despesa: 44.90.52.06.00 [Aparelhos e Equipamentos de Comunicação], do Processo Administrativo desta Autarquia.
Rio Branco-Acre, 01 de junho de 2017.

PAULO ROBERTO VIANA DE ARAÚJO
Presidente do IMAC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO– PROC Nº 0215/2015.
(Art. Nº.96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº.6.514/2008)
NOTIFICADO: FRANCISCO GOMES DA COSTA/DALLAS AGROPECUARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJsob Nº 10208908/0001-49.
OBJETIVO:Através do presente, fica a pessoa acima qualificada, notificado a comparecer ao local abaixo indicado para, no prazo de até 10 (dez) dias, conforme Art. Nº.122 do Decreto Federal Nº.6.514/2008, afim de apresentar suas Alegações Finais.
LOCAL: Sala da Divisão de Controle Ambiental - DCA, desse Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, situada à Rua Rui Barbosa, N.º 135 – Centro, nesta.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589/2016

ISE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2016
PARTES: O Estado do Acre através do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE e a Empresa A. Paiva Silva Comércio e Serviço – EPP
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Cláusula Terceira do contrato nº 026/2016. O valor do contrato é de R$ 545.505,30 (Quinhentos e quarenta e cinco mil quinhentos e cinco reais e trinta centavos).

Item	Especificações	Prazo/meses	Quant postos	Valor unit.	Valor mensal	Valor total
1	Recepcionista	3	20	R$2.466,18	R$49.323,60	R$147.970,80
2	Motorista	3	25	R$2.466,18	R$61.654,50	R$184.963,50
3	Técnico Nível Superior	3	15	R$4.723,80	R$70.857,00	R$212.571,00
Total						R$545.505,30

DA VIGÊNCIA: A prorrogação da vigência do referido contrato é para o período de 01 de junho de 2017 a 31 de julho de 2017.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017.

ASSINAM: RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA, Presidente e o Senhor AGLEDSON PAIVA DA SILVA, contratada.

JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2016
PARTES: Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC e a Empresa J.L.B. de Souza Comércio e Serviços ME.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Primeira do referido Contrato.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, correspondentes ao período de 05/05/2017 a 05/05/2018.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 752.205.40020000; Elemento da Despesa: 33.90.39.00.00; Fonte do Recurso: 700 (RP).
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2017 - Rio Branco/AC.

ASSINAM: Carlos Afonso Cipriano dos Santos e José Edson Figueiredo Dantas, pela CONTRATANTE e Jéssica Luana Bezerra de Souza, pela CONTRATADA.

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 080/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com o artigo 3º, da Resolução nº 003/95, de 31 de janeiro de 1995,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. JAKSON DE SOUZA JUCÁ do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, DAS-2, desta Câmara Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala das Sessões Luiz Maciel da Costa, 01 de Junho de 2017.

Romário Tavares Davila
Presidente

PORTARIA Nº 081/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com o artigo 3º, da Resolução nº. 003/95, de 31 de janeiro de 1995,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. FERNANDO GUERRA TERÇAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, DAS - 2, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara.
Art. 2º - O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA SILVA, obedecidas às prescrições constantes no Anexo II, da Resolução nº. 003/95.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 01 de Junho de 2017.

Romário Tavares Davila
Presidente

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE - AC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	717.097,68	0,00
Pessoal Ativo	717.097,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	23.550,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	23.550,80	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**693.546,88**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**23.331.216,06**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**693.546,88**	**2,97**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.399.872,96**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.329.879,31**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.259.885,66**	**5,40**

FONTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 208/2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE A RESOLUÇÃO DE Nº 2.760 DE 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº 108/2017CONTRATO Nº 07/2017
CONTRATADA: Arra´s Adm. De Bens e Imóveis LTDA
OBJETO: Instalação do Gabinete de Vereador
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/03/2017
VIGÊNCIA DO CONTRATO INÍCIO: 14/03/2017 e TÉRMINO: 14/03/2018
EXECUTOR TITULAR: Maria de Jesus Albuquerque de Souza
MATRÍCULA Nº 120
EXECUTOR SUBISTITUTO: Windson Machado Araújo
MATRÍCULA Nº 11.143
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 05 de Junho de 2017

Manuel Marcos
Presidente

PORTARIA Nº 209/2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE A RESOLUÇÃO DE Nº 2.760 DE 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº 166/2017CONTRATO Nº 17/2017
CONTRATADA: Marisanta Farias Nóbrega
OBJETO: Instalação do Gabinete de Vereador
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2017
VIGÊNCIA DO CONTRATO INÍCIO: 10/04/2017 e TÉRMINO: 10/04/2018
EXECUTOR TITULAR: Maria de Jesus Albuquerque de Souza
MATRÍCULA Nº 120
EXECUTOR SUBISTITUTO: Windson Machado Araújo
MATRÍCULA Nº 11.143
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 05 de Junho de 2017.

Manuel Marcos
Presidente

PORTARIA Nº 210/2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE A RESOLUÇÃO DE Nº 2.760 DE 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº 183/2017CONTRATO Nº 10/2017
CONTRATADA: Alexandro do Vale Ribeiro
OBJETO: Instalação de Gabinete de Vereador
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/03/2017
VIGÊNCIA DO CONTRATO INÍCIO: 20/03/2017 e TÉRMINO: 20/03/2018
EXECUTOR TITULAR: Maria de Jesus Albuquerque de Souza
MATRÍCULA Nº 120
EXECUTOR SUBISTITUTO: Windson Machado Araújo
MATRÍCULA N º11.143
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 05 de Junho de 2017.

Manuel Marcos
Presidente

PORTARIA Nº 211/2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
RESOLVE:
Designar a servidora Izabelle Souza Pereira Pontes para responder interinamente pela Diretoria Legislativa deste poder, no período de 06 a 12 de Junho do ano em curso.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 05 de Junho de 2017

Manuel Marcos
Presidente

PORTARIA Nº 212/2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
RESOLVE:
Designar, o servidor Marcondes de Souza Moraes, para responder interinamente pelo Setor de Compras deste poder, pelo período de ausência da titular.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 05 de Junho de 2017

Manuel Marcos
Presidente

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 004/2017
Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, no Gabinete da 1º Secretaria, localizada na Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto, 2º piso, na cidade de Rio Branco – Estado do Acre, procedeu-se a Transmissão do Cargo de 1º Secretário da Câmara Municipal, pelo titular Vereador Jakson Roberto Ramos da Silva ao seu substituto legal, a suplente da Mesa Diretora, Vereadora José Carlos dos Santos Lima, para o exercício da secretaria nos dias 03 a 11 de junho de 2017, de conformidade com o art. 38, parágrafo Único do Regimento Interno da Casa, em razão da ausência temporária do titular, por motivo de viagem.
Rio Branco-Acre, 01 de Junho de 2017.

Vereador Jakson Ramos
1º Secretário
Vereador José Carlos dos Santos Lima
Suplente

CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PRESIDENCIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017
Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93, ADJUDICO o procedimento licitatório referente AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 004/2017, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de equipamentos e/ou material permanente, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Tarauacá, e em razão disto, HOMOLOGO em favor da seguinte pessoa jurídica relacionada com os respectivos lotes e valores globais. A empresa S. B. OLIVEIRA GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.008.131/0001-02, com sede à Rua Guiomar Prado nº 130 – Bairro Avelino Leal, CEP: 69.970-000 / Tarauacá – Acre, representada neste ato por seu Procurador o Sr. Jose Wesley Abreu Aragão, portador do CPF nº 019.350.652-11 e RG nº 11483270 - SSP/AC. Vencedora do Item I com valor de R$ 3.990,00 (Tres Mil Novecentos e Noventa Reais), Item II com valor de R$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais) e Item III com valor de R$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais). Tarauacá – Acre, 05 de junho de 2017.

Carlos Tadeu Lopes da Silva
Presidente da Câmara

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PRESIDENCIA

AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 004-2017
A CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – AC torna público que Excelentíssimo Senhor Presidente, homologou o certame na modalidade de

Dispensa de Licitação, conforme Processo Administrativo nº 009/2017, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Fotocópia, encadernação e Carimbo para atender as necessidades da secretaria administrativa da Câmara Municipal de Tarauacá, em favor da empresa: M. D. MESQUITA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 22.398.692/0001-00 com o valor total de R$ 5.590,00 (Cinco mil Quinhentos e Noventa Reais), ficando o processo cotado neste valor com suporte no Art. 24, II da Lei 8.666/93. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Câmara Municipal de Tarauacá, localizada na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, 396 – Centro, Tarauacá – Acre, CEP: 69.970-000. Tarauacá - Acre, 29 de maio de 2017.

Carlos Tadeu Lopes da Silva
Presidente da Câmara

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

AVISO DE EDITAL - PREGÃO SRP N 35/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de pneus, protetores e câmara de ar para os ônibus escolares.
Abertura das Propostas: 22 de Junho de 2017 às 09h:00m.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gov. Edmundo Pinto n°. 810- Centro, Prefeitura Municipal de Acrelândia. O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado, ou no Site do TCE - LICON. Maiores esclarecimentos relacionados com presente aviso no horário de expediente nos dias úteis.
Acrelândia – Acre, 05 de Junho de 2017.

Rita de Cássia Negrelli Pereira
Pregoeira

ASSIS BRASIL

EDITAL N.º 002/2017 DE 31 DE MAIO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – AC.
A Prefeitura Municipal de Assis Brasil – Estado do Acre, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e nas demais leis que regem a espécie, bem como as normas contidas no presente Edital, seus anexos e adendos, se necessário, TORNA PÚBLICO a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, a Prefeitura Municipal de Assis Brasil, situada à Avenida Raimundo Chaar, 362 – Centro, Assis Brasil-AC, realizará sob a coordenação técnico-administrativa da Presidência da Comissão Organizadora de Concurso DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE, o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de professores, por tempo determinado, para provimento de cargos em seu quadro de pessoal, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações ou adendos, sendo executado pela FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE.
1.1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação, por tempo determinado, de Professor do Ensino Infantil/Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º ano/EJA I, conforme o Quadro de Vagas - ANEXO I.
1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, seus Anexos e eventuais retificações ou adendos com renúncia expressa a quaisquer outras.
1.3. O Processo Seletivo Simplificado terá validade, por tempo determinado, pelo período de 05 (cinco) meses, improrrogáveis.
1.4. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, nos dias designados no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (ANEXO II), no endereço eletrônico http://fundape.ufac.br, mediante o preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, no horário oficial do Estado do Acre.
1.5. Todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado, com as suas informações pertinentes, estarão disponíveis na página eletrônica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE, no endereço http://fundape.ufac.br, e devidamente afixados nos murais da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.
1.6. Todos os atos oficiais relativos a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado, www.diario.ac.gov.br e na página eletrônica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE, no endereço http://fundape.ufac.br e devidamente afixados nos murais da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.
1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo Simplificado, o Edital, seus Anexos e eventuais retificações ou adendos, na página eletrônica e locais citados nos subitens 1.5 e/ou 1.6.
1.8. As funções, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos mínimos e remuneração dos cargos são aqueles estabelecidos no ANEXO I.
1.9. O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no ANEXO II.
1.10. Os conteúdos programáticos da prova objetiva para os cargos estão disponíveis no ANEXO III.
1.11. As descrições sintéticas das funções dos cargos constam no ANEXO IV.
2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS
2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:
a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
b) ser brasileiro nato ou estrangeiro nos termos da lei, conforme parágrafo 1º, artigo 12 da Constituição Federal;
c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em função/cargo público;
g) apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito da função pretendida, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento; ou somente cópia autenticada, conforme o ANEXO I deste Edital;
h) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
i) estar apto, física e mentalmente, para o exercício das funções a serem desenvolvidas;
j) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
k) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
l) apresentar certidão negativa de débitos com o Fisco Estadual e Municipal;
m) não acumular funções/cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
n) cumprir, na íntegra, as determinações previstas neste Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado;
2.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições/requisitos para as funções do cargo no qual está inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.
3. DAS FASES
3.1. O processo seletivo simplificado será realizado mediante as fases sucessivas, concretizadas por meio de aplicação de provas, de acordo com o quadro apresentado a seguir:

FASE	CARÁTER
1.ª Prova Objetiva	Classificatório e Eliminatório
2.ª Prova de Títulos	Classificatório

3.2. Ao final de cada fase o resultado será divulgado de acordo com os locais constantes no subitem 1.5 e conforme o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, ANEXO II.
3.3. Todas as fases do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no município de Assis Brasil – Acre, em específico na Zona Urbana, em datas preliminarmente constantes no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, ANEXO II, e devidamente publicados, no decorrer do Processo Seletivo, em locais constantes no subitem 1.5.
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, que são partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
4.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que cumpre os requisitos exigidos para o cargo/função.
4.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo/função.
4.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
4.3. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, nos dias designados no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (ANEXO II), no endereço eletrônico http://fundape.ufac.br, mediante o preenchi-

mento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.
4.3.1. O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO deverá ser preenchido, eletronicamente, na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem as informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição. Depois de preenchido, o formulário deverá ser enviado, eletronicamente, à FUNDAPE.
4.3.2. Ao enviar o formulário de inscrição, o candidato deverá concordar com os termos do edital, seus anexos e retificações, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados informados, através da marcação da quadrícula correspondente.
4.3.3. Durante o período de inscrições, será permitido ao candidato cancelar sua inscrição através do acompanhamento eletrônico, e inscrever-se novamente, selecionando outro cargo e/ou corrigindo os seus dados cadastrais. Se for cancelada uma inscrição, cujo boleto de pagamento já tenha sido pago, um novo pagamento deverá ser efetuado para nova inscrição. Não haverá devolução nem remanejamento de pagamento.
4.3.4. É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo Simplificado e investidura no cargo.
4.3.5. A FUNDAPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica que afetem os computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados. O recebimento correto dos dados será confirmado mediante a emissão do respectivo boleto bancário de pagamento.
4.3.6. Os candidatos portadores de restrições físicas e/ou que necessitarem de atendimentos ou condições especiais para realizar a prova deverão solicitar, formalmente, no ato da inscrição, indicando as condições de que necessite e, posteriormente, formalizar o pedido de atendimento especial junto à Secretaria da FUNDAPE, localizada no Campus Universitário UFAC, BR364, km 04, s/n, Distrito Industrial, Rio Branco – AC, CEP 69.920-900, nos dias designados no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, Anexo II. Caso o candidato resida em outra localidade os documentos deverão ser autenticados em cartório e remetidos via carta registrada ou SEDEX para o endereço mencionado acima, postada até o dia designado no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, Anexo II.
4.3.6.1. O Requerimento de Solicitação de Atendimento Especial deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de:
a) cópia do comprovante de inscrição;
b) original e cópia, ou fotocópia autenticada, do Laudo Médico (pessoas portadoras de deficiência) expedido nos últimos 12 meses da data da publicação deste Edital, ou Atestado Médico (acidentados, acometidos por doenças, em estado pós-cirúrgico, etc.) atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência (ou do problema de saúde), código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa.
4.3.6.2. As solicitações de atendimento especial serão apreciadas seguindo critérios de razoabilidade e viabilidade.
4.3.6.3. Será facultada aos candidatos com deficiência visual a utilização do SOROBAN como recurso educativo específico, conforme art. 59 da Lei n.º 9.394/1996 e Portaria n.º 1.010, de 10/05/2006, do Ministério da Educação. A aquisição do referido recurso será de inteira responsabilidade do candidato.
4.3.6.4. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital deste processo seletivo simplificado.
4.3.6.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar à Secretaria FUNDAPE, no endereço Campus Universitário UFAC, BR364, km 04, s/n, Distrito Industrial, Rio Branco – AC, CEP 69.920-900, cópias da certidão de nascimento da criança e do Documento de identificação do acompanhante no período estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, Anexo II. O acompanhante ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
4.3.6.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova e não levar o acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova e será eliminada do processo. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 6.11, 6.12 e 6.13 deste Edital durante a realização do certame.
4.3.6.7. A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE não disponibilizarão acompanhantes para a guarda de crianças.
4.3.6.8. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
4.3.6.9. Casos excepcionais, ocasionadas por lesões decorrentes de acidentes, qualquer doença infectocontagiosa ou casos que demandem outra necessidade emergencial, até 72 (setenta e duas) horas que antecedem a realização das provas, desde que solicitados por meio de requerimento acompanhado por Atestado Médico na forma especificada no subitem 4.3.6, terão os pedidos analisados e, se verificada a possibilidade de atendimento, a FUNDAPE comunicará ao requerente, por telefone ou por e-mail, o resultado da análise.
4.3.6.10. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://fundape.ufac.br, a partir do dia designado no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, Anexo II.
4.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição sua opção de cargo/função e zona (urbana ou rural) de atuação, conforme disponibilidade específica. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração destas opções.
4.5. Não será permitido ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, pois a prova objetiva será simultânea para os cargos. A PMAB, conforme sua necessidade e concordância do candidato aprovado, poderá fazer o remanejamento entre aprovados da zona urbana para zona rural e vice-versa até o número máximo de vagas.
4.6. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá como válida a última inscrição efetivada, sendo as demais anteriores, automaticamente, canceladas.
4.7. Os recursos encaminhados fora do prazo descrito no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, Anexo II, não serão considerados e para tanto serão indeferidos automaticamente sem a análise do mérito do pleito.
4.8. O descumprimento de quaisquer das instruções para efetivação da inscrição implicará no seu cancelamento.
5. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
5.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.
5.2. Das vagas descritas no presente Edital, serão reservadas 5% (cinco por cento) aos portadores de deficiências, nos termos do § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112/1990, e alterações, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações.
5.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
5.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do processo seletivo simplificado.
5.5. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência que vierem a surgir deverá indicar a situação de deficiência no Formulário de Inscrição. Sendo aprovado no certame, o candidato será convocado por Edital para submeter-se à perícia médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação, como deficiente ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se sua deficiência é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.
5.6. Os candidatos convocados, na forma do subitem anterior, deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identificação e laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
5.7. Os candidatos que se declararem deficientes e forem convocados para comparecerem à perícia médica, se não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
5.8. O candidato aprovado, cuja deficiência seja declarada pela perícia médica como incompatível com o exercício das funções do cargo, será automaticamente excluído do certame.
5.9. O candidato aprovado, cuja deficiência não for comprovada pela perícia médica, concorrerá somente pela classificação geral.
5.10. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência, concorrerão também, se aprovados no certame, na Ampla Concorrência.
5.11. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4.º do Decreto n.º 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e alterações, no § 1.º do artigo 1.º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.
5.12. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 4.3.6 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/1999, e alterações.

5.13. As vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência que vierem a surgir, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
5.14. Após a investidura do candidato, a deficiência indicada para concorrer a este certame não poderá ser considerada como justificativa para a concessão de aposentadoria.
5.15. O candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especial para a realização das provas do certame, conforme subitem 4.3.6 deste Edital.
5.16 – O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico do Formulário de Inscrição.
5.17 – As vagas definidas no Anexo I que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação por cargo.
6. DO PAGAMENTO DA TAXA
6.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia designado no Cronograma do Processo Simplificado, Anexo II, exclusivamente através do boleto de pagamento bancário, disponível para impressão através do acompanhamento em tempo real (online) do candidato, pagável somente nas agências do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, observando-se o horário de atendimento externo das agências bancárias.
6.2. A FUNDAPE não enviará boleto bancário para o candidato, quer seja por email ou qualquer outro meio de correspondência. Caso o candidato receba algum e-mail ou correspondência com suposto boleto bancário referente a esse processo seletivo simplificado, deverá ignorá-lo e descartá-lo.
6.3. Os valores da taxa de inscrição para os cargos são aqueles da Tabela 1:
Tabela 1 - Valores da taxa de inscrição para os cargos

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA INSCRIÇÃO
Professor Ensino Infantil/Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º ano/EJA I	R$ 60,00

6.4. A inscrição do candidato somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa prevista no subitem anterior, 6.3.
6.4.1. Não serão aceitos, para efeito de comprovação do pagamento da taxa de inscrição o comprovante de entrega de envelope, comprovante de agendamento de pagamento através de terminais de auto-atendimento, cheque não compensado, comprovante de pagamento de boletos que não foram gerados e nem o recolhimento da taxa fora do prazo estabelecido neste Edital.
6.4.2. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado pela Prefeitura Municipal de Assis Brasil; e nem aproveitamento da taxa paga para outros certames ou entre candidatos. Os boletos de pagamento são exclusivos e codificados para cada inscrição.
6.4.3. O candidato deverá, antes de realizar o pagamento da taxa de inscrição, certificar-se de que atende a todos os requisitos e a todas as condições exigidas para participar do certame, a fim de evitar ônus desnecessário.
6.5 A solicitação de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO deverá obedecer ao que segue:
7. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS FASES
6.5.1 O candidato pleiteante da isenção da taxa de inscrição deverá solicitá-la ao realizar sua inscrição por meio do formulário eletrônico, disponível no endereço eletrônico http://fundape.ufac.br, nos dias e horários designados no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, Anexo II.
6.5.2 A seleção dos candidatos para a isenção da taxa de inscrição será de acordo com o Decreto n.º 6.593, de 02.10.2008, declarando-se que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26.06.2007, indicando no ato da inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
6.5.3 A Prefeitura Municipal de Assis Brasil e a FUNDAPE, por meio do Número de identificação Social (NIS), procederão à consulta do órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido deferido ou indeferido, de acordo com o Art. 2.º do Decreto n.º 6.593/2008.
6.5.4 Os dados informados no ato da inscrição deverão estar em conformidade com aqueles utilizados no CadÚnico, caso contrário poderá ocorrer inconsistência de dados e indeferimento da solicitação.
6.5.5 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.
6.5.6 O resultado dos pedidos de isenção será publicado no endereço eletrônico da FUNDAPE, a partir do dia designado no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, Anexo II.
6.5.7 Aqueles candidatos que não obtiverem deferimento de sua solicitação de isenção da taxa de inscrição deverão validar sua inscrição com a geração do boleto bancário e seu pagamento, obedecendo-se os prazos estabelecidos neste edital.
7. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS FASES
7.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação da Prova Objetiva serão disponibilizadas nos locais constantes no subitem 1.5, na data constante no Cronograma do Processo Simplificado – ANEXO II.
7.2. Os candidatos deverão imprimir o Comprovante do Local de Prova, que estará disponível no endereço eletrônico http://fundape.ufac.br, a partir do dia designado no Cronograma do Processo Simplificado, Anexo II, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
7.3. No Comprovante do Local de Prova constarão a data de nascimento e o número do documento de identificação do candidato, bem como o local, data e horário da prova.
7.4. O candidato deverá ficar atento, pois poderá ocorrer mudança do local de prova até 48 (quarenta e oito) horas do dia da realização. Deverá, portanto, acompanhar as publicações e atualizações no endereço eletrônico http://fundape.ufac.br.
7.5. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva o Comprovante do Local de Prova, disponível nos locais constantes no subitem 1.5, para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE, cuja apresentação será obrigatória.
7.5.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: - Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade; - Certificado de Reservista; - Passaporte; - Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura; - Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; - Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).
7.5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: - Certidão de nascimento ou Casamento; - CPF; - Títulos eleitorais; - Carteiras de Motorista (modelo sem foto); - Carteiras de Estudante; - Carteiras Funcionais sem valor de identidade; - Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
7.5.3. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).
7.5.4. A identificação especial será exigida ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
7.6. Não será enviada à residência do candidato qualquer comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, através das formas de comunicação descritas no subitem 1.5.
7.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato cientificar-se do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
7.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência ou atraso.
7.9. Os horários das provas referir-se-ão ao Horário Oficial do Estado do Acre.
7.10. Quando da realização da Prova Objetiva o candidato deverá, ainda, OBRIGATORIAMENTE, levar caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta, fabricada com o corpo em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.
7.11. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.
7.12. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da prova, após o horário fixado para o fechamento dos portões.
8. DA PROVA OBJETIVA
8.1. A prova objetiva das disciplinas de cada nível será aplicada somente no município de Assis Brasil, para todos os cargos, em um único turno, no dia 25 de junho de 2017, com início às 08h00min e término às 11h00min, tendo a duração de 03 (três) horas. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados, impreterivelmente, às 07h40min (Horário Local).
8.2 A prova objetiva, para todos os cargos, consistirá de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha; o total de pontos será equivalente a 70 (setenta) pontos.
8.3 Para cada questão da Prova Objetiva haverá 05 (cinco) alternativas, identificadas pelas letras (A, B, C, D e E). Apenas uma delas responderá corretamente ao enunciado da questão e será considerada a resposta correta no gabarito.
8.4 Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado. Os

candidatos deverão assinalar as respostas da Prova Objetiva no Cartão de Respostas com caneta esferográfica, de tinta na cor azul ou preta e de corpo em material transparente. Não haverá substituição do Cartão de Respostas, por motivo de erro ou falta de zelo por parte do candidato.
8.5 Para realizar a prova objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas. O candidato deverá conferir atentamente se o Caderno de Questões está completo (25 questões, para os todos os níveis), com todas as páginas numeradas em ordem crescente e questões devidamente impressas, e se corresponde ao cargo pleiteado. Da mesma forma, deverá conferir seus dados no Cartão de Respostas.
8.5.1 Se constatada qualquer incorreção ou irregularidade, o candidato deverá informar imediatamente aos Fiscais de Sala e solicitar a substituição do Caderno de Questões ou a correção de seus dados pessoais, na Ata de Sala.
8.5.2 Reclamações posteriores não serão consideradas e os prejuízos advindos da inobservância dos subitens anteriores serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
8.6 O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas.
8.7 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
8.8 Na correção do Cartão de Respostas não serão computadas as questões cuja resposta esteja com rasuras, com mais de uma alternativa marcada ou sem marcação.
8.9 Em nenhuma hipótese haverá compensação ou aumento no tempo de realização da prova pelo fato de ter sido o candidato submetido à identificação especial, ou outros procedimentos.
8.10 Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de prova portando armas de qualquer espécie.
8.11 O candidato que for surpreendido, a qualquer momento, durante a aplicação da prova, portando telefone celular ou qualquer outro equipamento receptor/emissor de sinal eletromagnético, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
8.12 Não será admitido o uso de telefone celular, ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico, durante a realização da prova, bem como o uso desses aparelhos nos limites físicos da unidade na qual o candidato esteja realizando a prova. Os aparelhos deverão ser DESLIGADOS. Os telefones celulares e quaisquer outros aparelhos eletro-eletrônicos depois de desligados deverão ser colocados embaixo da carteira do candidato e lá permanecerem durante a realização da prova. Os candidatos deverão retirar as baterias dos celulares, quando possível, e garantir que NENHUM SOM OU VIBRAÇÃO SEJA EMITIDO, inclusive do despertador, caso esteja ativado, pois a emissão de qualquer ruído por eles será motivo de eliminação automática do candidato. O candidato que for surpreendido portando celular ou outro aparelho eletro-eletrônico, mesmo que desligado, ou mesmo com a bateria desconectada, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
8.13 Caso o candidato traga consigo equipamentos eletro-eletrônicos como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, BIP, aparelhos de MP3, receptores de radiofrequência, gravadores, aparelhos eletrônicos de comunicação em geral, e outros, deverá deixá-lo(s) desligado(s) e colocado(s) embaixo da carteira do candidato e lá permanecerem durante a realização da prova.
8.14 A Prefeitura Municipal de Assis Brasil e a FUNDAPE não se responsabilizarão por guarda, perda, furto, roubo, extravio ou qualquer dano ocorrido com objetos ou pertences dos candidatos trazidos para o local de realização das provas.
8.15 Durante a realização da prova, por razões de segurança, os candidatos não poderão usar óculos de lentes escurecidas, bonés, chapéus ou similares.
8.16 Não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de livros, dicionários de Língua Portuguesa, manuais, apostilas, impressos ou qualquer outra anotação adversa do Caderno de Prova e Cartão de Respostas.
8.17 Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se da sala de aplicação da prova (para utilizar o banheiro, p.ex.) depois de decorridas 01 (uma) hora do seu início. O não cumprimento desta condição implicará na eliminação do candidato e outras medidas de segurança cabíveis.
8.18 Por medida de segurança, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em cada sala, sendo liberados somente quando todos os 03 (três) tiverem concluído a prova, tendo seus nomes registrados na Ata de Sala com suas respectivas assinaturas.
8.19 Ao final da prova, o candidato deverá entregar aos fiscais de sala o Cartão de Respostas devidamente assinado e o Caderno de Questões.
8.20 Ao candidato será permitido levar o Caderno de Questões, somente, se sair, em definitivo da sala de realização da prova, depois de decorridas 02h30min do seu início. Antes deste período, o Caderno de Questões deverá ser devidamente assinado e entregue aos fiscais de sala.
8.21 O candidato que sair da sala de realização da prova com o Caderno de Questões antes do prazo previsto no subitem 8.20 ou a qualquer momento com o Cartão de Respostas, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
8.21.1 Não serão aplicadas provas fora do espaço físico determinado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
8.22 Para fins de simples conferência e instruções gerais, o gabarito preliminar será publicado nos locais determinados no subitem 1.5, a saber, na página eletrônica da FUNDAPE, no endereço http://fundape.ufac.br, e devidamente afixados nos murais da Prefeitura Municipal de Assis Brasil, no dia previsto no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, Anexo II.
8.23 O gabarito oficial da prova será divulgado nos locais determinados no subitem 1.5, a saber, na página eletrônica da FUNDAPE, no endereço http://fundape.ufac.br, e devidamente afixados nos murais da Prefeitura Municipal de Assis Brasil, a partir do dia designado no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, Anexo II.
8.24 O candidato deverá comparecer ao local ou unidade determinado para a realização da sua prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido do comprovante do local de prova (FACULTATIVO), do documento oficial de identidade com foto (OBRIGATÓRIO) e de caneta esferográfica de corpo em material transparente e escrita na cor azul ou preta (OBRIGATÓRIO). Os portões do local ou unidade de aplicação da prova serão fechados, pontualmente, às 07h40min, não sendo permitido o ingresso de nenhum candidato após esse horário, sob nenhuma hipótese. Não será permitida a entrada de candidatos na sala de aplicação de provas após as 08h00min, mesmo que esteja dentro da unidade (escola, colégio ou campus) na qual realizará a prova.
8.25 O candidato deverá acompanhar as publicações e avisos no endereço eletrônico http://fundape.ufac.br, quanto ao local designado para a realização da prova, que, se houver necessidade, poderá ser alterado pela Prefeitura Municipal de Assis Brasil e FUNDAPE em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova objetiva.
8.26. No dia da prova, o candidato deverá trazer consigo o Comprovante de local de prova (FACULTATIVO) e o DOCUMENTO OFICIAL E ORIGINAL DE IDENTIDADE, de APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, tais como: Carteira e/ou Cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe como, por exemplo, CREA, OAB, CRC, etc; a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação e passaporte. Todos os documentos de identidade listados somente serão aceitos se tiverem foto atual do candidato, que bem o identifique.
8.27 Caso o candidato esteja impedido de apresentar o documento oficial original de identidade solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial, no máximo, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova. Em tal situação, será exigida identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio. Em caso de negativa do candidato, este será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado, bem como será imediatamente realizada a comunicação do fato às autoridades competentes para a devida apuração.
8.28 Protocolos de comprovante de solicitação ou entrega de documentos não serão aceitos.
8.29. O documento de identificação deverá ser obrigatoriamente apresentado ao Fiscal de Sala, antes do acesso à sala de realização da prova.
8.29.1. Após identificação e entrada em sala, o candidato deverá dirigir-se a uma carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.
8.30. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no seu local de realização. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros. O término comprovado da prova se dará quando o candidato entregar o caderno de questões e o cartão de respostas ao fiscal de sala.
8.31 É vedada a permanência de acompanhantes no local da prova, ressalvado a necessidade constante no ato de inscrição para candidato com deficiência de locomoção. Nesse caso, o acompanhante não poderá, em qualquer hipótese, participar da resolução das questões da prova.
8.32. A prova objetiva acontecerá em dia, horário e locais indicados nas publicações oficiais, constantes do subitem 1.5.
8.33. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
8.34. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas após a assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Caderno de Questões e Cartão de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente se acompanhado por um Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala de realização das Provas.
8.35. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que durante a realização das Fases:

a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das Fases;
b) for responsável por falsa identificação pessoal;
c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
d) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
e) deixar de assinar a lista de presença;
f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
h) não permitir a coleta da impressão digital ou quaisquer outros meios de identificação ou segurança, quando solicitado por pessoal autorizado;
i) não atender às determinações deste Edital;
j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
k) não devolver o Cartão de Respostas ao término da Prova Objetiva, antes de sair da sala;
l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início;
m) for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser DESLIGADOS, retiradas as suas baterias, se possível, e guardados dentro de embalagem a ser fornecido pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, mantidos lacrados e dentro da sala, debaixo da carteira, até a saída definitiva do local da realização da prova;
n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou se o telefone celular tocar ou emitir qualquer ruído, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pela Comissão;
o) for surpreendido em comunicação, verbal ou escrita, ou de qualquer outra forma, com outros candidatos;
p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes de decorrido o prazo estipulado no item 8.20. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.
8.36. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados no quadro abaixo:
Quadro de Prova Objetiva

Disciplinas	Quantidade de Questões	Peso relativo da Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	5	3	15
Matemática	5	2	10
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1	5
Conhecimentos específicos	10	4	40
TOTAIS	25		70

8.37. Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
8.38. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto pago, original e uma cópia, dentro do prazo previsto para as inscrições. A cópia do comprovante será retida pela Comissão. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.
8.38.1. A inclusão será realizada de forma condicional, constará na Ata de Sala e será analisada pelo colegiado da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
8.38.2. Constatada a improcedência da inscrição, ela será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
8.39. O espelho dos cartões de respostas será disponibilizado na forma digital para os candidatos que o solicitarem, e serão encaminhados de forma de arquivo para endereço de email fornecido pelo requerente em formulário próprio de recurso conforme ANEXO VI, em até 05(cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.
9. DA PROVA DE TÍTULOS
9.1. Os títulos deverão ser anexados no ato da inscrição por todos os candidatos que desejarem participar da Prova de Títulos.
9.1.1. Os títulos deverão ser escaneados (convertidos para arquivos digitais de extensão ".pdf") e anexados, no ato da inscrição, à declaração de veracidade que está disponível no site http://fundape.ufac.br, no verso da qual o candidato deverá numerar e descrever todos os documentos que forem entregues. Cada documento deverá ser numerado de acordo com o descrito no formulário de títulos.
9.1.2 Os títulos para análise deverão ser anexados junto à inscrição, impreterivelmente, no período de inscrições, conforme Cronograma do Processo Seletivo Simplificado – ANEXO II. Não haverá, em hipótese alguma, outra data para anexar os títulos.
9.1.3 A avaliação de Títulos tem caráter apenas classificatório e valerá, no máximo, 20 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.
9.2. Somente serão pontuadas e divulgadas as notas da Prova de Títulos dos candidatos que obtiverem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais da Prova Objetiva e não obtiverem nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas, em até 10 vezes o número de vagas ofertadas. Havendo candidatos empatados com o último classificado, estes também concorreram à prova de títulos.
9.3. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório. O Candidato que não anexar os títulos não sofrerá nenhuma penalidade, apenas deixará de receber os pontos referentes a esta Fase, no caso em que apresentasse documentos válidos.
9.3.1. Não serão aceitos documentos após o prazo.
9.4. Não serão aceitos ou pontuados os títulos originais, somente as cópias escaneadas e anexadas à inscrição.
9.4.1. Fica reservado à FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência com as anexadas.
9.5. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que:
a) não estiverem acompanhados pela declaração de veracidade devidamente assinada;
b) não estiverem acompanhados do formulário de títulos devidamente preenchido.
9.5.1. Após a anexação dos títulos escaneados não será permitida a complementação da documentação.
9.5.2. Somente serão considerados para avaliação os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital, e que sejam voltados para a área específica do cargo/função do candidato.
9.6. Todos os cursos de aperfeiçoamento previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.
9.6.1. Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC.
9.6.2. Somente serão considerados como documentos comprobatórios os diplomas e certificados ou declarações de conclusão dos cursos feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.
9.7. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo Simplificado:
Professor de Ensino Infantil/Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º ano/EJA I.

Títulos	*Valor do título
A – Curso de Graduação completo em Pedagogia	4,0
B – Curso de Graduação incompleto em Pedagogia	2,0
C – Curso de Graduação completo em outras Licenciaturas	3,0

D – Curso de Magistério	0,5
E – Pós-Graduação Lato Sensu (carga horária mínima de 360 horas)	1,5
F – Experiência na área pretendida	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	12,0

*Os pontos correspondentes ao curso preponderante de formação (letras A, B, C ou D) não são cumulativos. Somente serão cumulativos os pontos das letras “E” e “F”.

9.8. Considera-se tempo de serviço toda atividade desenvolvida estritamente na função pleiteada, seguindo o padrão especificado no quadro a seguir:

Quadro de Documentos para Comprovação de Tempo de Serviço - Experiência

Tipo de Atividade	Comprovação
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviços	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação.

9.8.1. Não haverá limite para apresentação de certidões e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas e empresas privadas.

9.8.2. O candidato deverá indicar, conforme item 9.1.1, qual o período/tempo de exercício que deverá ser considerado como requisito e o que deverá ser pontuado. A não indicação acarretará a não pontuação do título nessa especificação.

9.8.3. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados no subitem 9.8, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, ou como voluntário ou estagiário.

9.8.4. Quando a nomenclatura do cargo ou função exercida for diferente da função pleiteada, conforme descrito neste Edital, o candidato deverá complementar as informações da experiência profissional, descritas no subitem 9.8, com declaração expedida por órgão competente, que comprove o tempo de experiência, contendo carimbo do CNPJ da Instituição e da chefia imediata, especificando cargo ou funções correspondentes.

9.8.5. Para pontuação será necessário: Cópia(s) simples de comprovante de exercício profissional, exceto estágio ou trabalho voluntário, indicando cargo ou funções, devidamente especificado conforme Quadro do subitem 9.8 deste Edital.

9.9. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato.

9.10. Serão pontuados os títulos exigidos como requisitos ou habilitação para a contratação no cargo/função.

9.10.1. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria.

9.10.2. O candidato que possua mais de um curso de especialização que seja compatível com o requisito da função deverá enviar documentação referente a ambos, um para fim de comprovação do requisito e outro para pontuação. Caso o candidato apresente apenas um título dentre os mencionados, esse será considerado como requisito.

9.10.3. O candidato deverá indicar, conforme item 9.1.1, qual o título deverá ser considerado como requisito e o que deverá ser pontuado. A não indicação acarretará na não pontuação do título nessa especificação.

9.10.4. Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

9.10.5. Os cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentados por meio de certificados acompanhados do correspondente histórico.

9.10.6. Somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão do curso exigido como requisito ao exercício da função.

9.10.7. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração de conclusão do curso de especialização lato sensu se o curso for concluído a partir de 25/02/2017 (média de 90 dias exigidos pelas instituições para emissão de diplomas), desde que constem do referido documento o histórico do curso com data de conclusão e aprovação da monografia.

9.10.8. Somente será considerado Curso de Aperfeiçoamento onde o candidato estiver na situação de participante.

9.10.9. Curso feito no exterior só terá validade quando acompanhado de documento expedido por tradutor juramentado.

9.10.10. Não será pontuado qualquer tipo de Curso de Aperfeiçoamento onde seja entregue documento de conclusão, se neste não constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

9.11. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico http://fundape.ufac.br, e nos locais determinados no subitem 1.5 deste edital, na data constante no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado – ANEXO II.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos administrativos serão aceitos para análise, sem efeito suspensivo, em todas as fases do concurso, sempre no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da respectiva etapa.

10.2 Para recorrer das questões da Prova Objetiva, o candidato deverá preencher, integralmente, o formulário de recurso administrativo, devidamente FUNDAMENTADO COM BIBLIOGRAFIA TÉCNICA CORRESPONDENTE, justificando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão, contido no Anexo IV deste edital, e entregá-lo em 02 (duas) vias, das quais uma servirá de comprovante de recebimento, em dia útil, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, dirigido à Presidência da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, na secretaria da FUNDAPE ou digitalizá-lo e enviar através do e-mail: fundape.concursos@gmail.com.

10.2.1. O recurso será dirigido à Presidência da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE.

10.2.2. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, que deverá ser encaminhado e protocolado na SECRETARIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE, em formulário específico de acordo com o ANEXO VI, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida, ou digitalizá-lo e enviar através do e-mail: fundape.concursos@gmail.com.

10.2.3. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, como bibliografia p.ex., será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Comissão para avaliação.

10.3. O recurso deverá conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de bibliografia técnica com citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores, etc.

10.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

10.4. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o Gabarito Oficial após a análise dos recursos interpostos.

10.5. Será facultado ao candidato interpor recurso do resultado da Prova de Títulos no prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado – ANEXO II.

10.5.1. O recurso do resultado da Prova de Títulos deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado à Presidência da Comissão Organizadora de Concurso DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE, na data definida no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado – ANEXO II, no horário das 08h às 12h e de 14h às 18h (Horário do Acre), via formulário disponível no ANEXO VI.

10.5.2. Será indeferido liminarmente o recurso/pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.
10.6. A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE constitui a última instância para recurso/pedido de revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou pedidos adicionais.
10.7. A anulação de questões, alterações de gabarito, de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer, coletivamente, através de ampla divulgação de acordo com subitem 1.5, nas datas estabelecidas no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado – ANEXO II.
11. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
11.1. A nota final do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor de Ensino Infantil/Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º ano/EJA I será a nota final da Prova Objetiva somada à nota da Prova de Títulos. Observando-se a ordem decrescente da pontuação.
11.2. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva para a função, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:
a) maior número de pontos na Prova Objetiva da disciplina de Conhecimentos Específicos;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva da disciplina de Língua Portuguesa;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto oficial do nascimento.
12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado através da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE, por meio do telefone (68) 3229-3390, ou pelo e-mail fundape.concursos@gmail.com ou na FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE.
12.1.1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou quaisquer outras relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.
12.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.
12.1.3. A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE, não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgados por terceiros.
12.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, durante todo o período de validade do mesmo.
12.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação somente na FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.
12.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos locais definidos nos subitens 1.5 e/ou 1.6.
12.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito do Município de Assis Brasil.
12.6. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.
12.7. A Prefeitura Municipal de Assis Brasil reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, e das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e dentro da relação dos candidatos aprovados com os critérios mínimos exigidos no certame, obedecendo-se a ordem de classificação.
12.8. A convocação para contratação será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br, nos murais da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.
12.9. O candidato aprovado que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 2 deste Edital ou que não solicitar a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, no prazo máximo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.
12.9.1. Ficará a contratação do Candidato Aprovado e seu efetivo exercício no cargo, suspenso mesmo que no desempenho parcial do tempo previsto no presente Edital, na possibilidade de realização de Concurso Público Efetivo, para a vaga ora ocupada, sendo nesse caso, a rescisão contratual imediata para atender as condicionalidades do referido Concurso bem como o Direito adquirido dos Candidatos Aprovados no Certame.
12.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação em qualquer fase do presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 1.5 e/ou 1.6.
12.11. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE até o encerramento, e, após, junto à Prefeitura Municipal de Assis Brasil.
12.12. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Processo Seletivo Simplificado.
12.13. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE e, em última instância administrativa, pela Procuradoria do Município de Assis Brasil/AC.
12.14. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no ANEXO I deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.
12.15. A Prefeitura Municipal de Assis Brasil e a FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
12.16. Os documentos produzidos e entregues pelos candidatos em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado são de uso e propriedade exclusivos da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
12.17. A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
12.18. Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária dentro do número de vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro de reserva desde que aprovados com os critérios mínimos exigidos no certame, obedecendo-se a ordem de classificação.
12.19. A Prefeitura Municipal de Assis Brasil reserva-se o direito de promover a lotação, a seu critério, dos candidatos classificados de acordo com a ordem de Classificação e a necessidade existente.
12.20. As despesas relativas à participação em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e a apresentação para exames pré-admissionais correrão a expensas do próprio candidato.
12.21. As despesas relativas à realização do processo seletivo, na seara administrativa e custos de execução correrão por conta da Prefeitura Municipal de Assis Brasil nos respectivos detalhamentos orçamentários necessários.
12.22. O Município de Assis Brasil reserva-se no direito de recindir o contrato com o candidato aprovado, na possibilidade de realização de Concurso para Provimento Efetivo da Vaga ocupada.
12.23. Considerar-se-á como Caso de Exceção àquele que se caracteriza pela situação em que, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 1.º ao 5.º ano/EJA I não haja aprovação de candidatos no número de vagas, então, poderá a Prefeitura Municipal de Assis Brasil proceder à contratação de outros profissionais em educação, desde que legalmente autorizada pela legislação vigente e obedecida a ordem de classificação.
12.24. Integram este Edital, os seguintes Anexos:
ANEXO I – Quadro de Vagas;
ANEXO II – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado;
ANEXO III – Conteúdo Programático;
ANEXO IV – Descrições Sintéticas das funções;
ANEXO V – Declaração de Veracidade – Títulos;
ANEXO VI – Formulário para Interposição de Recurso.
Assis Brasil - Acre, 31 de maio de 2017.

Antonio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil

EDITAL N.º 002/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS
NIVEL SUPERIOR

COD	FUNÇÃO	LOCAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	VAGAS PCD**	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R$)
01	Professor Ensino Infantil/Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º ano/ EJA I	Zona Urbana	*Diploma de conclusão de Graduação em Pedagogia, ou Licenciatura em plena, registrado no conselho de classe.	43	2	25 horas	1.360,30
02	Professor Ensino Infantil/Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º ano/ EJA I	Zona Rural	*Diploma de conclusão de Graduação em Pedagogia, ou Licenciatura em plena, registrado no conselho de classe.	38	2	25 horas	1.360,30

* Em caso de exceção, segue-se item 12.23 do Edital.
** PCD - Pessoa com Deficiência;

EDITAL N.º 002/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017
ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	02/06/2017
Período de inscrição	03 a 11/06/2017
Prazo máximo para pagamento do boleto bancário	12/06/2017
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	03 e 05/06/2017
Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de Inscrições	06/06/2017
Prazo de Interposição de Recursos do resultado da solicitação de isenção da taxa de Inscrições	07 e 08/06/2017
Resultado dos recursos de solicitação de isenção de taxa de Inscrições	Até 09/06/2017
Divulgação das Inscrições Deferidas	15/06/2017
Prazo de Recursos das Inscrições Indeferidas	16 e 19/06/2017
Respostas dos Recursos das Inscrições Indeferidas	20/06/2017
Divulgação dos Locais das Provas	20/06/2017
Aplicação das Provas	25/06/2017
Divulgação do Gabarito Preliminar	26/06/2017
Prazo de Interposição de Recursos do Gabarito Preliminar	27 e 28/06/2017
Divulgação do Gabarito Oficial – definitivo	01/07/2017
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	03/07/2017
Prazo de Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva	04 e 05/07/2017
Resultado de Recursos ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva	09/07/2017
Resultado Preliminar da Prova Títulos	09/07/2017
Prazo de Interposição de Recursos ao Resultado da Prova de Títulos	10 e 11/07/2017
Resultado de Recursos ao Resultado Preliminar da Prova Títulos	13/07/2017
Divulgação do Resultado Final	14/07/2017

EDITAL N.º 002/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.
ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
I – LINGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem Fática, Conativa, Poética, Referencial, Emotiva, Metalinguística). Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo, encontro consonantal e dígrafo. Sílaba e tonicidade. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo; adjetivo; verbo; pronome; artigo; numeral; advérbio; preposição; conjunção; interjeição e onomatopeia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto. Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoépia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal.
II – MATEMÁTICA E RACIOCÌNIO LÓGICO: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições. Tautologia. Estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Sucessões. Problemas envolvendo raciocínio. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Regra de três simples. Sentenças abertas. Número de linhas da tabela verdade. Conectivos. Proposições simples e compostas. Conjuntos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, Trigonometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), conversão de unidades de medida; porcentagem, equações de primeiro e segundo grau. Funções, matrizes e sistemas lineares.
III- CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; História e atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao Estado do Acre e ao município de Assis Brasil.
IV - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR Ensino Infantil/Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º ano/EJA I
Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei n° 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Estatuto da Criança e do Adolescente; Abordagem holística dos conteúdos do ensino fundamental, séries iniciais: Alfabetização: concepções de aquisição do conhecimento. Métodos de alfabetização. Letramento e suas implicações para a alfabetização. Alfabetização e enfoque globalizador do conhecimento. Trabalhando com histórias, com livros e revistas, com dramatização, com desenho infantil. (Verso, ritmo, canção, sons do corpo, cantigas, parlendas, adivinhas). Imagens. A criança e a aquisição do conceito numérico (numeralização: articulação da linguagem e do cotidiano infantil com a construção de conhecimentos matemáticos). O processo de aquisição da leitura e da escrita. os conceitos matemáticos e Metodologia do ensino e matemática.

EDITAL N.º 002/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.
ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
I – LINGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem Fática, Conativa, Poética, Referencial, Emotiva, Metalinguística). Fonemas e Fonética: representação e classifica-

ção dos fonemas, encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo, encontro consonantal e dígrafo. Sílaba e tonicidade. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo; adjetivo; verbo; pronome; artigo; numeral; advérbio; preposição; conjunção; interjeição e onomatopeia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto. Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoépia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal.
II – MATEMÁTICA E RACIOCÌNIO LÓGICO: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições. Tautologia. Estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Sucessões. Problemas envolvendo raciocínio. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Regra de três simples. Sentenças abertas. Número de linhas da tabela verdade. Conectivos. Proposições simples e compostas. Conjuntos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, Trigonometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), conversão de unidades de medida; porcentagem, equações de primeiro e segundo grau. Funções, matrizes e sistemas lineares.
III- CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; História e atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao Estado do Acre e ao município de Assis Brasil.
IV - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR Ensino Infantil/Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º ano/EJA I
Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei n° 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Estatuto da Criança e do Adolescente; Abordagem holística dos conteúdos do ensino fundamental, séries iniciais: Alfabetização: concepções de aquisição do conhecimento. Métodos de alfabetização. Letramento e suas implicações para a alfabetização. Alfabetização e enfoque globalizador do conhecimento. Trabalhando com histórias, com livros e revistas, com dramatização, com desenho infantil. (Verso, ritmo, canção, sons do corpo, cantigas, parlendas, adivinhas). Imagens. A criança e a aquisição do conceito numérico (numeralização: articulação da linguagem e do cotidiano infantil com a construção de conhecimentos matemáticos). O processo de aquisição da leitura e da escrita. O texto: apreensão de ideias básicas e acessórias. Interpretação de ideias sugeridas por imagens. Metodologia da linguagem: objetivos do trabalho com a linguagem verbal na escola. Usos, funções e valores sociais da linguagem oral e da escrita. O professor, o aluno e o processo de elaboração de textos escritos. Objetivos e expectativas de leitura. A construção dos conceitos matemáticos e Metodologia do ensino e matemática.

EDITAL N.º 002/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE - TÍTULOS

DECLARAÇÃO
Eu,_____
_____, declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação De Pessoal, Por Tempo Determinado, para Provimento de Cargos do Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Assis Brasil, são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes.
Assis Brasil – Acre, _____ de _____ de 2017.
_____
_____
Assinatura

EDITAL N.º 002/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.
ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ACRE
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____
_____
NOME DO CANDIDATO:_____
_____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
DATA:_____
_____
ASSINATURA:_____
_____

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO (VIA DO CANDIDATO)
NOME DO CANDIDATO(A):_____
_____
_____
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:_____
_____
DATA:_____
_____
ASSINATURA DA COMISSÃO:_____
_____
_____

EDITAL Nº 003/2017 DE 21 DE MAIO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL-AC
A Prefeitura Municipal de Assis Brasil – Estado do Acre, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal e nas demais leis que regem a espécie, bem como as normas contidas no presente Edital, seus anexos e adendos, se necessário, TORNA PÚBLICO a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, a Prefeitura Municipal de Assis Brasil, situada à Avenida Raimundo Chaar, 362 – Centro, Assis Brasil-AC, realizará sob a coordenação técnico-administrativa da Presidência da Comissão Organizadora de Concurso DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE, o Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de pessoal, por tempo determinado, para provimento de cargos em seu quadro de pessoal, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações ou adendos, sendo executado pela FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE.
1.1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação, por tempo determinado, de professores, servidores de apoio e administrativos, para provimento de cargos nos níveis de escolaridade de Ensino Superior, Médio e Fundamental conforme o Quadro de Vagas - ANEXO I.
1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, seus Anexos e eventuais retificações ou adendos com renúncia expressa a quaisquer outras.
1.3. O Processo Seletivo Simplificado terá validade por tempo determinado e pelo período de 02 (dois) anos, renovável por igual período.
1.4. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, nos dias designados no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (ANEXO II), no endereço eletrônico http://fundape.ufac.br, mediante o preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, no horário oficial do Estado do Acre.
1.5. Todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado, com as suas informações pertinentes, estarão disponíveis na página eletrônica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE, no endereço http://fundape.ufac.br, e devidamente afixados nos murais da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.
1.6. Todos os atos oficiais relativos a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado, www.diario.ac.gov.br e na página eletrônica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE, no endereço http://fundape.ufac.br e devidamente afixados nos murais da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.
1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo Simplificado, o Edital, seus Anexos e eventuais retificações ou

adendos, na página eletrônica e locais citados nos subitens 1.5 e/ou 1.6.
1.8. As funções, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos e remuneração dos cargos são aqueles estabelecidos no ANEXO I.
1.9. O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no ANEXO II.
1.10. Os conteúdos programáticos da prova objetiva para todos os cargos estão disponíveis no ANEXO III.
1.11. As descrições sintéticas das funções dos cargos constam no ANEXO IV.
2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS
2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:
a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
b) ser brasileiro nato ou estrangeiro nos termos da lei, conforme parágrafo 1º, artigo 12 da Constituição Federal;
c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em função/cargo público;
g) apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito da função pretendida, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento; ou somente cópia autenticada, conforme o ANEXO I deste Edital;
h) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
i) estar apto, física e mentalmente, para o exercício das funções a serem desenvolvidas;
j) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
k) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
l) apresentar certidão negativa de débitos com o Fisco Estadual e Municipal;
m) não acumular funções/cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
n) cumprir, na íntegra, as determinações previstas neste Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado;
2.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições/requisitos para as funções do cargo no qual está inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.
3. DAS FASES
3.1. O processo seletivo simplificado será realizado mediante as fases sucessivas, concretizadas por meio de aplicação de provas, de acordo com o quadro apresentado a seguir:

FASE	CARÁTER
1ª Prova Objetiva para todos os cargos	Classificatório e Eliminatório
2ª Prova de Títulos: todos os cargos de nível superior.	Classificatório

3.2. Ao final de cada fase o resultado será divulgado de acordo com os locais constantes no subitem 1.5 e conforme o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, ANEXO II.
3.3. Todas as fases do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no município de Assis Brasil – Acre, em específico na Zona Urbana, em datas preliminarmente constantes no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, ANEXO II, e devidamente publicados, no decorrer do Processo Seletivo, em locais constantes no subitem 1.5.
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, que são partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
4.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que cumpre os requisitos exigidos para o cargo/função.
4.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo/função.
4.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
4.3. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, nos dias designados no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (ANEXO II), no endereço eletrônico http://fundape.ufac.br, mediante o preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.
4.3.1. O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO deverá ser preenchido, eletronicamente, na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem as informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição. Depois de preenchido, o formulário deverá ser enviado, eletronicamente, à FUNDAPE.
4.3.2. Ao enviar o formulário de inscrição, o candidato deverá concordar com os termos do edital, seus anexos e retificações, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados informados, através da marcação da quadrícula correspondente.
4.3.3. Durante o período de inscrições, será permitido ao candidato cancelar sua inscrição através do acompanhamento eletrônico, e inscrever-se novamente, selecionando outro cargo e/ou corrigindo os seus dados cadastrais. Se for cancelada uma inscrição, cujo boleto de pagamento já tenha sido pago, um novo pagamento deverá ser efetuado para nova inscrição. Não haverá devolução nem remanejamento de pagamento.
4.3.4. É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo Simplificado e investidura no cargo.
4.3.5. A FUNDAPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica que afetem os computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados. O recebimento correto dos dados será confirmado mediante a emissão do respectivo boleto bancário de pagamento.
4.3.6. Os candidatos portadores de restrições físicas e/ou que necessitarem de atendimentos ou condições especiais para realizar a prova deverão solicitar, formalmente, no ato da inscrição, indicando as condições de que necessite e, posteriormente, formalizar o pedido de atendimento especial junto à Secretaria da FUNDAPE, localizada no Campus Universitário UFAC, BR364, km 04, s/n, Distrito Industrial, Rio Branco – AC, CEP 69.920-900, nos dias designados no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, Anexo II. Caso o candidato resida em outra localidade os documentos deverão ser autenticados em cartório e remetidos via carta registrada ou SEDEX para o endereço mencionado acima, postada até o dia designado no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, Anexo II.
4.3.6.1. O Requerimento de Solicitação de Atendimento Especial deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de:
a) cópia do comprovante de inscrição;
b) original e cópia, ou fotocópia autenticada, do Laudo Médico (pessoas portadoras de deficiência) expedido nos últimos 12 meses da data da publicação deste Edital, ou Atestado Médico (acidentados, acometidos por doenças, em estado pós-cirúrgico, etc.) atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência (ou do problema de saúde), código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa.
4.3.6.2. As solicitações de atendimento especial serão apreciadas seguindo critérios de razoabilidade e viabilidade.
4.3.6.3. Será facultada aos candidatos com deficiência visual a utilização do SOROBAN como recurso educativo específico, conforme art. 59 da Lei n.º 9.394/1996 e Portaria n.º 1.010, de 10/05/2006, do Ministério da Educação. A aquisição do referido recurso será de inteira responsabilidade do candidato.
4.3.6.4. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital deste processo seletivo simplificado.
4.3.6.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar à Secretaria FUNDAPE, no endereço Campus Universitário UFAC, BR364, km 04, s/n, Distrito Industrial, Rio Branco – AC, CEP 69.920-900, cópias da certidão de nascimento da criança e do Documento de identificação do acompanhante no período estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, Anexo II. O acompanhante ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
4.3.6.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova e não levar o acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova e será eliminada do processo. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 6.11, 6.12 e 6.13 deste Edital durante a realização do certame.
4.3.6.7. A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE não disponibilizarão acompanhantes para a guarda de crianças.
4.3.6.8. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
4.3.6.9. Casos excepcionais, ocasionadas por lesões decorrentes de acidentes, qualquer doença infectocontagiosa ou casos que demandem outra necessidade emergencial, até 72 (setenta e duas) horas que antecedem a realização das provas, desde que solicitados por meio de requerimento acompanhado por Atestado Médico na forma especificada no subitem 4.3.6, terão os pedidos analisados e, se verificada a possibilidade de atendimento, a FUNDAPE comunicará ao requerente, por

telefone ou por e-mail, o resultado da análise.
4.3.6.10. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://fundape.ufac.br, a partir do dia designado no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, Anexo II.
4.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição sua opção de cargo/função e zona (urbana ou rural) de atuação, conforme disponibilidade específica. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração destas opções.
4.5. Não será permitido ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, mesmo que com escolaridades diferentes (Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior), pois a prova objetiva será simultânea para todos os cargos.
4.6. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá como válida a última inscrição efetivada, sendo as demais anteriores, automaticamente, canceladas.
4.7. Os recursos encaminhados fora do prazo descrito no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, Anexo II, não serão considerados e para tanto serão indeferidos automaticamente sem a análise do mérito do pleito.
4.8. O descumprimento de quaisquer das instruções para efetivação da inscrição implicará no seu cancelamento.
5. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
5.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.
5.2. Das vagas descritas no presente Edital, serão reservadas 5% (cinco por cento) aos portadores de deficiências, nos termos do § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112/1990, e alterações, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações.
5.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
5.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do processo seletivo simplificado.
5.5. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência que vierem a surgir deverá indicar a situação de deficiência no Formulário de Inscrição. Sendo aprovado no certame, o candidato será convocado por Edital para submeter-se à perícia médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação, como deficiente ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se sua deficiência é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.
5.6. Os candidatos convocados, na forma do subitem anterior, deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identificação e laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
5.7. Os candidatos que se declararem deficientes e forem convocados para comparecerem à perícia médica, se não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
5.8. O candidato aprovado, cuja deficiência seja declarada pela perícia médica como incompatível com o exercício das funções do cargo, será automaticamente excluído do certame.
5.9. O candidato aprovado, cuja deficiência não for comprovada pela perícia médica, concorrerá somente pela classificação geral.5.10. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência, concorrerão também, se aprovados no certame, na Ampla Concorrência.
5.11. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4.º do Decreto n.º 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e alterações, no § 1.º do artigo 1.º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.
5.12. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 4.3.6 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/1999, e alterações.
5.13. As vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência que vierem a surgir, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
5.14. Após a investidura do candidato, a deficiência indicada para concorrer a este certame não poderá ser considerada como justificativa para a concessão de aposentadoria.
5.15. O candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especial para a realização das provas do certame, conforme subitem 4.3.6 deste Edital.
5.16 – O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico do Formulário de Inscrição.
5.17 – As vagas definidas no Anexo I que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação por cargo.
6. DO PAGAMENTO DA TAXA
6.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia designado no Cronograma do Processo Simplificado, Anexo II, exclusivamente através do boleto de pagamento bancário, disponível para impressão através do acompanhamento em tempo real (online) do candidato, pagável somente nas agências do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, observando-se o horário de atendimento externo das agências bancárias.
6.2. A FUNDAPE não enviará boleto bancário para o candidato, quer seja por email ou qualquer outro meio de correspondência. Caso o candidato receba algum e-mail ou correspondência com suposto boleto bancário referente a esse processo seletivo simplificado, deverá ignorá-lo e descartá-lo.
6.3. Os valores da taxa de inscrição para os cargos são aqueles da Tabela 1:
Tabela 1 - Valores da taxa de inscrição para os cargos

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA INSCRIÇÃO
Nível Superior	R$ 60,00
Nível Médio	R$ 35,00
Nível Fundamental	R$ 25,00

6.4. A inscrição do candidato somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa prevista no subitem anterior, 6.3.
6.4.1. Não serão aceitos, para efeito de comprovação do pagamento da taxa de inscrição o comprovante de entrega de envelope, comprovante de agendamento de pagamento através de terminais de auto-atendimento, cheque não compensado, comprovante de pagamento de boletos que não foram gerados e nem o recolhimento da taxa fora do prazo estabelecido neste Edital.
6.4.2. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado pela Prefeitura Municipal de Assis Brasil; e nem aproveitamento da taxa paga para outros certames ou entre candidatos. Os boletos de pagamento são exclusivos e codificados para cada inscrição.
6.4.3. O candidato deverá, antes de realizar o pagamento da taxa de inscrição, certificar-se de que atende a todos os requisitos e a todas as condições exigidas para participar do certame, a fim de evitar ônus desnecessário.
6.5 A solicitação de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO deverá obedecer ao que segue:
6.5.1 O candidato pleiteante da isenção da taxa de inscrição deverá solicitá-la ao realizar sua inscrição por meio do formulário eletrônico, disponível no endereço eletrônico http://fundape.ufac.br, nos dias e horários designados no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, Anexo II.
6.5.2 A seleção dos candidatos para a isenção da taxa de inscrição será de acordo com o Decreto n.º 6.593, de 02.10.2008, declarando-se que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26.06.2007, indicando no ato da inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
6.5.3 A Prefeitura Municipal de Assis Brasil e a FUNDAPE, por meio do Número de identificação Social (NIS), procederão à consulta do órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido deferido ou indeferido, de acordo com o Art. 2.º do Decreto n.º 6.593/2008.
6.5.4 Os dados informados no ato da inscrição deverão estar em conformidade com aqueles utilizados no CadÚnico, caso contrário poderá ocorrer inconsistência de dados e indeferimento da solicitação.
6.5.5 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.
6.5.6 O resultado dos pedidos de isenção será publicado no endereço eletrônico da FUNDAPE, a partir do dia designado no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, Anexo II.
6.5.7 Aqueles candidatos que não obtiverem deferimento de sua solicitação de isenção da taxa de inscrição deverão validar sua inscrição com a geração do boleto bancário e seu pagamento, obedecendo-se os prazos estabelecidos neste edital.
7. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS FASES
7.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação da Prova Objetiva serão disponibilizadas nos locais constantes no subitem 1.5, na data constante no Cronograma do Processo Simplificado – ANEXO II.
7.2. Os candidatos deverão imprimir o Comprovante do Local de Pro-

va, que estará disponível no endereço eletrônico http://fundape.ufac.br, a partir do dia designado no Cronograma do Processo Simplificado, Anexo II, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
7.3. No Comprovante do Local de Prova constarão a data de nascimento e o número do documento de identificação do candidato, bem como o local, data e horário da prova.
7.4. O candidato deverá ficar atento, pois poderá ocorrer mudança do local de prova até 48 (quarenta e oito) horas do dia da realização. Deverá, portanto, acompanhar as publicações e atualizações no endereço eletrônico http://fundape.ufac.br.
7.5. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva o Comprovante do Local de Prova, disponível nos locais constantes no subitem 1.5, para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE, cuja apresentação será obrigatória.
7.5.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: - Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade; - Certificado de Reservista; - Passaporte; - Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura; - Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; - Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).
7.5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: - Certidão de nascimento ou Casamento; - CPF; - Títulos eleitorais; - Carteiras de Motorista (modelo sem foto); - Carteiras de Estudante; - Carteiras Funcionais sem valor de identidade; - Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
7.5.3. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).
7.5.4. A identificação especial será exigida ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
7.6. Não será enviada à residência do candidato qualquer comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, através das formas de comunicação descritas no subitem 1.5.
7.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato cientificar-se do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
7.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência ou atraso.
7.9. Os horários das provas referir-se-ão ao Horário Oficial do Estado do Acre.
7.10. Quando da realização da Prova Objetiva o candidato deverá, ainda, OBRIGATORIAMENTE, levar caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta, fabricada com o corpo em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.
7.11. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.
7.12. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da prova, após o horário fixado para o fechamento dos portões.
8. DA PROVA OBJETIVA
8.1. A prova objetiva das disciplinas de cada nível será aplicada somente no município de Assis Brasil, para todos os cargos, em um único turno, no dia 25 de junho de 2017, com início às 08h00min e término às 11h00min, tendo a duração de 03 (três) horas. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados, impreterivelmente, às 07h40min (Horário Local).
8.2 A prova objetiva, para todos os cargos, consistirá de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha; o total de pontos será equivalente a 70 (setenta) pontos.
8.3 Para cada questão da Prova Objetiva haverá 05 (cinco) alternativas, identificadas pelas letras (A, B, C, D e E). Apenas uma delas responderá corretamente ao enunciado da questão e será considerada a resposta correta no gabarito.
8.4 Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado. Os candidatos deverão assinalar as respostas da Prova Objetiva no Cartão de Respostas com caneta esferográfica, de tinta na cor azul ou preta e de corpo em material transparente. Não haverá substituição do Cartão de Respostas, por motivo de erro ou falta de zelo por parte do candidato.
8.5 Para realizar a prova objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas. O candidato deverá conferir atentamente se o Caderno de Questões está completo (25 questões, para os todos os níveis), com todas as páginas numeradas em ordem crescente e questões devidamente impressas, e se corresponde ao cargo pleiteado. Da mesma forma, deverá conferir seus dados no Cartão de Respostas.
8.5.1 Se constatada qualquer incorreção ou irregularidade, o candidato deverá informar imediatamente aos Fiscais de Sala e solicitar a substituição do Caderno de Questões ou a correção de seus dados pessoais, na Ata de Sala.
8.5.2 Reclamações posteriores não serão consideradas e os prejuízos advindos da inobservância dos subitens anteriores serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
8.6 O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas.
8.7 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
8.8 Na correção do Cartão de Respostas não serão computadas as questões cuja resposta esteja com rasuras, com mais de uma alternativa marcada ou sem marcação.
8.9 Em nenhuma hipótese haverá compensação ou aumento no tempo de realização da prova pelo fato de ter sido o candidato submetido à identificação especial, ou outros procedimentos.
8.10 Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de prova portando armas de qualquer espécie.
8.11 O candidato que for surpreendido, a qualquer momento, durante a aplicação da prova, portando telefone celular ou qualquer outro equipamento receptor/emissor de sinal eletromagnético, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
8.12 Não será admitido o uso de telefone celular, ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico, durante a realização da prova, bem como o uso desses aparelhos nos limites físicos da unidade na qual o candidato esteja realizando a prova. Os aparelhos deverão ser DESLIGADOS. Os telefones celulares e quaisquer outros aparelhos eletro-eletrônicos depois de desligados deverão ser colocados embaixo da carteira do candidato e lá permanecerem durante a realização da prova. Os candidatos deverão retirar as baterias dos celulares, quando possível, e garantir que NENHUM SOM OU VIBRAÇÃO SEJA EMITIDO, inclusive do despertador, caso esteja ativado, pois a emissão de qualquer ruído por eles será motivo de eliminação automática do candidato. O candidato que for surpreendido portando celular ou outro aparelho eletro-eletrônico, mesmo que desligado, ou mesmo com a bateria desconectada, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
8.13 Caso o candidato traga consigo equipamentos eletro-eletrônicos como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, BIP, aparelhos de MP3, receptores de rádiofrequência, gravadores, aparelhos eletrônicos de comunicação em geral, e outros, deverá deixá-lo(s) desligado(s) e colocado(s) embaixo da carteira do candidato e lá permanecerem durante a realização da prova.
8.14 A Prefeitura Municipal de Assis Brasil e a FUNDAPE não se responsabilizarão por guarda, perda, furto, roubo, extravio ou qualquer dano ocorrido com objetos ou pertences dos candidatos trazidos para o local de realização das provas.
8.15 Durante a realização da prova, por razões de segurança, os candidatos não poderão usar óculos de lentes escurecidas, bonés, chapéus ou similares.
8.16 Não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de livros, dicionários de Língua Portuguesa, manuais, apostilas, impressos ou qualquer outra anotação adversa do Caderno de Prova e Cartão de Respostas.
8.17 Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se da sala de aplicação da prova (para utilizar o banheiro, p.ex.) depois de decorridas 01 (uma) hora do seu início. O não cumprimento desta condição implicará na eliminação do candidato e outras medidas de segurança cabíveis.
8.18 Por medida de segurança, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em cada sala, sendo liberados somente quando todos os 03 (três) tiverem concluído a prova, tendo seus nomes registrados na Ata de Sala com suas respectivas assinaturas.
8.19 Ao final da prova, o candidato deverá entregar aos fiscais de sala o Cartão de Respostas devidamente assinado e o Caderno de Questões.
8.20 Ao candidato será permitido levar o Caderno de Questões, somente, se sair, em definitivo da sala de realização da prova, depois de decorridas 02h30min do seu início. Antes deste período, o Caderno de Questões deverá ser devidamente assinado e entregue aos fiscais de sala.
8.21 O candidato que sair da sala de realização da prova com o Caderno de Questões antes do prazo previsto no subitem 8.20 ou a qualquer momento com o Cartão de Respostas, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
8.21.1 Não serão aplicadas provas fora do espaço físico determinado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
8.22 Para fins de simples conferência e instruções gerais, o gabarito preliminar será publicado nos locais determinados no subitem 1.5, a saber, na página eletrônica da FUNDAPE, no endereço http://fundape.ufac.br, e devidamente afixados nos murais da Prefeitura Municipal de Assis Brasil, no dia previsto no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, Anexo II.

8.23 O gabarito oficial da prova será divulgado nos locais determinados no subitem 1.5, a saber, na página eletrônica da FUNDAPE, no endereço http://fundape.ufac.br, e devidamente afixados nos murais da Prefeitura Municipal de Assis Brasil, a partir do dia designado no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, Anexo II.
8.24 O candidato deverá comparecer ao local ou unidade determinado para a realização da sua prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido do comprovante do local de prova (FACULTATIVO), do documento oficial de identidade com foto (OBRIGATÓRIO) e de caneta esferográfica de corpo em material transparente e escrita na cor azul ou preta (OBRIGATÓRIO). Os portões do local ou unidade de aplicação da prova serão fechados, pontualmente, às 07h40min, não sendo permitido o ingresso de nenhum candidato após esse horário, sob nenhuma hipótese. Não será permitida a entrada de candidatos na sala de aplicação de provas após as 08h00min, mesmo que esteja dentro da unidade (escola, colégio ou campus) na qual realizará a prova.
8.25 O candidato deverá acompanhar as publicações e avisos no endereço eletrônico http://fundape.ufac.br, quanto ao local designado para a realização da prova, que, se houver necessidade, poderá ser alterado pela Prefeitura Municipal de Assis Brasil e FUNDAPE em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova objetiva.
8.26. No dia da prova, o candidato deverá trazer consigo o Comprovante de local de prova (FACULTATIVO) e o DOCUMENTO OFICIAL E ORIGINAL DE IDENTIDADE, de APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, tais como: Carteira e/ou Cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe como, por exemplo, CREA, OAB, CRC, etc; a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação e passaporte. Todos os documentos de identidade listados somente serão aceitos se tiverem foto atual do candidato, que bem o identifique.
8.27 Caso o candidato esteja impedido de apresentar o documento oficial original de identidade solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial, no máximo, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova. Em tal situação, será exigida identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio. Em caso de negativa do candidato, este será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado, bem como será imediatamente realizada a comunicação do fato às autoridades competentes para a devida apuração.
8.28 Protocolos de comprovante de solicitação ou entrega de documentos não serão aceitos.
8.29. O documento de identificação deverá ser obrigatoriamente apresentado ao Fiscal de Sala, antes do acesso à sala de realização da prova.
8.29.1. Após identificação e entrada em sala, o candidato deverá dirigir-se a uma carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.
8.30. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no seu local de realização. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros. O término comprovado da prova se dará quando o candidato entregar o caderno de questões e o cartão de respostas ao fiscal de sala.
8.31 É vedada a permanência de acompanhantes no local da prova, ressalvado a necessidade constante no ato de inscrição para candidato com deficiência de locomoção. Nesse caso, o acompanhante não poderá, em qualquer hipótese, participar da resolução das questões da prova.
8.32. A prova objetiva acontecerá em dia, horário e locais indicados nas publicações oficiais, constantes do subitem 1.5.
8.33. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
8.34. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas após a assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Caderno de Questões e Cartão de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente se acompanhado por um Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala de realização das Provas.
8.35. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que durante a realização das Fases:
a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das Fases;
b) for responsável por falsa identificação pessoal;
c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
d) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
e) deixar de assinar a lista de presença;
f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
h) não permitir a coleta da impressão digital ou quaisquer outros meios de identificação ou segurança, quando solicitado por pessoal autorizado;
i) não atender às determinações deste Edital;
j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
k) não devolver o Cartão de Respostas ao término da Prova Objetiva, antes de sair da sala;
l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início;
m) for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser DESLIGADOS, retiradas as suas baterias, se possível, e guardados dentro de embalagem a ser fornecido pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, mantidos lacrados e dentro da sala, debaixo da carteira, até a saída definitiva do local da realização da prova;
n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou se o telefone celular tocar ou emitir qualquer ruído, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pela Comissão;
o) for surpreendido em comunicação, verbal ou escrita, ou de qualquer outra forma com outros candidatos;
p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes de decorrido o prazo estipulado no item 8.20. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.
8.36. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados no quadro abaixo:
Quadro de Prova Objetiva

Disciplinas	Quantidade de Questões	Peso relativo da Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	5	3	15
Matemática	5	2	10
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1	5
Conhecimentos específicos	10	4	40
TOTAIS	25		70

8.37. Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
8.38. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto pago, original e uma cópia, dentro do prazo previsto para as inscrições. A cópia do comprovante será retida pela Comissão. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.
8.38.1. A inclusão será realizada de forma condicional, constará na Ata de Sala e será analisada pelo colegiado da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
8.38.2. Constatada a improcedência da inscrição, ela será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
8.39. O espelho dos cartões de respostas será disponibilizado na forma digital para os candidatos que o solicitarem, e serão encaminhados de

forma de arquivo para endereço de email fornecido pelo requerente em formulário próprio de recurso conforme ANEXO VI, em até 05(cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Os títulos deverão ser anexados no ato da inscrição por todos os candidatos dos cargos de Nível Superior que desejarem participar da Prova de Títulos.

9.1.1. Os títulos deverão ser escaneados e anexados como arquivo de extensão ".pdf" no ato da inscrição, anexando-os à declaração de veracidade que está disponível no site http://fundape.ufac.br, no verso da qual o candidato deverá numerar e descrever todos os documentos que forem entregues. Cada documento deverá ser numerado de acordo com o descrito no formulário de títulos.

9.1.2 Os títulos para análise deverão ser anexados junto à inscrição, impreterivelmente, no período de inscrições, conforme Cronograma do Processo Seletivo Simplificado – ANEXO II. Não haverá, em hipótese alguma, outra data para anexar os títulos.

9.1.3 A avaliação de Títulos tem caráter apenas classificatório e valerá, no máximo, 20 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

9.2. Somente serão pontuadas e divulgadas as notas da Prova de Títulos dos candidatos que obtiverem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais da Prova Objetiva e não obtiverem nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas, em até 10 vezes o número de vagas ofertadas. Havendo candidatos empatados com o último classificado, estes também concorreram à prova de títulos.

9.3. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório. O Candidato que não anexar os títulos não sofrerá nenhuma penalidade, apenas deixará de receber os pontos referentes a esta Fase, no caso em que apresentasse documentos válidos.

9.3.1. Não serão aceitos documentos após o prazo.

9.4. Não serão aceitos ou pontuados os títulos originais, somente as cópias escaneadas e anexadas à inscrição.

9.4.1. Fica reservado à FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência com as anexadas.

9.5. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que:

a) não estiverem acompanhados pela declaração de veracidade devidamente assinada;

b) não estiverem acompanhados do formulário de títulos devidamente preenchido.

9.5.1. Após a anexação dos títulos escaneados não será permitida a complementação da documentação.

9.5.2. Somente serão considerados para avaliação os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital, e que sejam voltados para a área específica do cargo/função do candidato.

9.6. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

9.6.1. Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC.

9.6.2. Somente serão considerados como documentos comprobatórios os diplomas e certificados ou declarações de conclusão dos cursos feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

9.7. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo Simplificado:

Títulos	Valor de cada título	Valor máximo
A – Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado	3,5	3,5
B – Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado	2,5	2,5
C - Pós-Graduação Lato Sensu (carga horária de mínima 360 horas)	2,0	2,0
D – Certificado ou declaração de curso de aperfeiçoamento ou formação continuada na área pretendida, com carga horária mínima de 60 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1,0	3,0
E – Certificado ou declaração de curso de aperfeiçoamento ou formação continuada na área pretendida, com carga horária mínima de 30 horas nos últimos 04 (quatro) anos.	1,0	4,0
Experiência	Valor de cada ano	Valor máximo
F – Experiência na área pretendida, limite máximo 05 (cinco) anos.	1,0	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		20

9.8. Considera-se tempo de serviço toda atividade desenvolvida estritamente na função pleiteada, seguindo o padrão especificado no quadro a seguir:

Quadro de Documentos para Comprovação de Tempo de Serviço - Experiência

Tipo de Atividade	Comprovação
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviços	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação.

9.8.1. Não haverá limite para apresentação de certidões e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas e empresas privadas.

9.8.2. O candidato deverá indicar, conforme item 9.1.1, qual o período/tempo de exercício que deverá ser considerado como requisito e o que deverá ser pontuado. A não indicação acarretará a não pontuação do título nessa especificação.

9.8.3. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados no subitem 9.8, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, ou como voluntário ou estagiário.

9.8.4. Quando a nomenclatura do cargo ou função exercida for diferente da função pleiteada, conforme descrito neste Edital, o candidato deverá complementar as informações da experiência profissional, descritas no subitem 9.8, com declaração expedida por órgão competente, que comprove o tempo de experiência, contendo carimbo do CNPJ da Instituição e da chefia imediata, especificando cargo ou funções correspondentes.

9.8.5. Para pontuação será necessário: Cópia(s) simples de comprovante de exercício profissional, exceto estágio ou trabalho voluntário, indicando cargo ou funções, devidamente especificado conforme Quadro do subitem 9.8 deste Edital.

9.9. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato.

9.10. Não serão pontuados os títulos exigidos como requisitos ou habilitação para a contratação no cargo/função.

9.10.1. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria.

9.10.2. O candidato que possua mais de um curso de especialização que seja compatível com o requisito da função deverá enviar documentação referente a ambos, um para fim de comprovação do requisito e outro para pontuação. Caso o candidato apresente apenas um título dentre os mencionados, esse será considerado como requisito e não será pontuado.

9.10.3. O candidato deverá indicar, conforme item 9.1.1, qual o título deverá ser considerado como requisito e o que deverá ser pontuado. A não indicação acarretará na não pontuação do título nessa especificação.

9.10.4. Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

9.10.5. Os cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentados por meio de certificados acompanhados do correspondente histórico.

9.10.6. Somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão do curso exigido como requisito ao exercício da função.
9.10.7. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração de conclusão do curso de especialização lato sensu se o curso for concluído a partir de 25/02/2017 (média de 90 dias exigidos pelas instituições para emissão de diplomas), desde que constem do referido documento o histórico do curso com data de conclusão e aprovação da monografia.
9.10.8. Somente será considerado Curso de Aperfeiçoamento onde o candidato estiver na situação de participante.
9.10.9. Curso feito no exterior só terá validade quando acompanhado de documento expedido por tradutor juramentado.
9.10.10. Não será pontuado qualquer tipo de Curso de Aperfeiçoamento onde seja entregue documento de conclusão, se neste não constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.
9.11. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico http://fundape.ufac.br, e nos locais determinados no subitem 1.5 deste edital, na data constante no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado – ANEXO II.
10. DOS RECURSOS
10.1 Os recursos administrativos serão aceitos para análise, sem efeito suspensivo, em todas as fases do concurso, sempre no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da respectiva etapa.
10.2 Para recorrer das questões da Prova Objetiva, o candidato deverá preencher, integralmente, o formulário de recurso administrativo, devidamente FUNDAMENTADO COM BIBLIOGRAFIA TÉCNICA CORRESPONDENTE, justificando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão, contido no Anexo IV deste edital, e entregá-lo em 02 (duas) vias, das quais uma servirá de comprovante de recebimento, em dia útil, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, dirigido à Presidência da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, na secretaria da FUNDAPE ou digitalizá-lo e enviar através do e-mail: fundape.concursos@gmail.com .
10.2.1. O recurso será dirigido à Presidência da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE.
10.2.2. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, que deverá ser encaminhado e protocolado na SECRETARIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE, em formulário específico de acordo com o ANEXO VI, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida, ou digitalizá-lo e enviar através do e-mail: fundape.concursos@gmail.com.
10.2.3. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, como bibliografia p.ex., será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Comissão para avaliação.
10.3. O recurso deverá conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de bibliografia técnica com citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores, etc.
10.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
10.4. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o Gabarito Oficial após a análise dos recursos interpostos.
10.5. Será facultado ao candidato interpor recurso do resultado da Prova de Títulos no prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado – ANEXO II.
10.5.1. O recurso do resultado da Prova de Títulos deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado à Presidência da Comissão Organizadora de Concurso DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE, na data definida no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado – ANEXO II, no horário das 08h às 12h e de 14h às 18h (Horário do Acre), via formulário disponível no ANEXO VI.
10.5.2. Será indeferido liminarmente o recurso/pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.
10.6. A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE constitui a última instância para recurso/pedido de revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou pedidos adicionais.
10.7. A anulação de questões, alterações de gabarito, de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer, coletivamente, através de ampla divulgação de acordo com subitem 1.5, nas datas estabelecidas no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado – ANEXO II.
11. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
11.1. A nota final do Processo Seletivo Simplificado para os cargos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Superior será a nota final da Prova Objetiva. Observando-se a ordem decrescente da pontuação para os respectivos cargos.
11.2. A nota final do Processo Seletivo Simplificado para os cargos do Ensino Superior será a nota final da Prova Objetiva somada à nota da Prova de Títulos. Observando-se a ordem decrescente da pontuação para os respectivos cargos.
11.3. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva para a função, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:
a) maior número de pontos na Prova Objetiva da disciplina de Conhecimentos Específicos;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva da disciplina de Língua Portuguesa;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto oficial do nascimento.
12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado através da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE, por meio do telefone (68) 3229-3390, ou pelo e-mail fundape.concursos@gmail.com ou na FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE.
12.1.1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou quaisquer outras relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.
12.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.
12.1.3. A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE, não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgados por terceiros.
12.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, durante todo o período de validade do mesmo.
12.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação somente na FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.
12.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos locais definidos nos subitens 1.5 e/ou 1.6.
12.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito do Município de Assis Brasil.
12.6. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.
12.7. A Prefeitura Municipal de Assis Brasil reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, e das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e dentro da relação dos candidatos aprovados com os critérios mínimos exigidos no certame, obedecendo-se a ordem de classificação.
12.8. A convocação para contratação será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br, nos murais da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.
12.9. O candidato aprovado que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 2 deste Edital ou que não solicitar a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, no prazo máximo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.
12.9.1. Ficará a contratação do Candidato Aprovado e seu efetivo exercício

no cargo, suspenso mesmo que no desempenho parcial do tempo previsto no presente Edital, na possibilidade de realização de Concurso Público Efetivo, para a vaga ora ocupada, sendo nesse caso, a rescisão contratual imediata para atender as condicionalidades do referido Concurso bem como o Direito adquirido dos Candidatos Aprovados no Certame.
12.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação em qualquer fase do presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 1.5 e/ou 1.6.
12.11. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE até o encerramento, e, após, junto à Prefeitura Municipal de Assis Brasil.
12.12. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Processo Seletivo Simplificado.
12.13. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE e, em última instância administrativa, pela Procuradoria do Município de Assis Brasil/AC.
12.14. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no ANEXO I deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.
12.15. A Prefeitura Municipal de Assis Brasil e a FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
12.16. Os documentos produzidos e entregues pelos candidatos em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado são de uso e propriedade exclusivos da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
12.17. A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
12.18. Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária dentro do número de vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro de reserva desde que aprovados com os critérios mínimos exigidos no certame, obedecendo-se a ordem de classificação.
12.19. A Prefeitura Municipal de Assis Brasil reserva-se o direito de promover a lotação, a seu critério, dos candidatos classificados de acordo com a ordem de Classificação e a necessidade existente.
12.20. As despesas relativas à participação em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e a apresentação para exames pré-admissionais correrão a expensas do próprio candidato.
12.21. As despesas relativas à realização do processo seletivo, na seara administrativa e custos de execução correrão por conta da Prefeitura Municipal de Assis Brasil nos respectivos detalhamentos orçamentários necessários.
12.22. O Município de Assis Brasil reserva-se no direito de recindir o contrato com o candidato aprovado, na possibilidade de realização de Concurso para Provimento Efetivo da Vaga ocupada.
12.23. Integram este Edital, os seguintes Anexos:
ANEXO I – Quadro de Vagas;
ANEXO II – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado;
ANEXO III – Conteúdo Programático;
ANEXO IV – Descrições Sintéticas das funções;
ANEXO V – Declaração de Veracidade – Títulos;
ANEXO VI – Formulário para Interposição de Recurso.
Assis Brasil/AC, 31 de maio de 2017.

Antonio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil

EDITAL N.º 003/2017, de 31 de maio de 2017
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS
NIVEL SUPERIOR

COD	FUNÇÃO	LOCAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R$)
01	Assistente Social	Zona Rural e Urbana	Diploma de Graduação em assistência social, registrado no conselho de classe.	03	-	40 horas	2.500,00
02	Enfermeiro	Zona Rural e Urbana	Diploma de Graduação em enfermagem, registrado no conselho de classe	04	-	40 horas	2.500,00
03	Engenheiro Florestal	Zona Rural e Urbana	Diploma de Graduação em engenharia florestal com registrado no conselho de classe, e experiência comprovada em elaboração de projetos e licenciamento ambiental	01	-	40 horas	2.500,00
04	Engenheiro Civil	Zona Rural e Urbana	Diploma de conclusão de Graduação em engenharia civil, registrado no conselho de classe	01	-	40 horas	2.500,00
05	Farmacêutico/ Bioquímico	Zona Urbana	Diploma de Graduação em farmácia/ Bioquímica, registrado no conselho de classe	01	-	40 horas	2.500,00
06	Fisioterapeuta	Zona Rural e Urbana	Diploma de Graduação em fisioterapia, registrado no conselho de classe	01	-	40 horas	2.500,00
07	Médico Clínico Geral	Zona Urbana	Diploma de Graduação em médico, registrado no conselho de classe	01	-	40 horas	4.500,00
08	Nutricionista	Zona Rural e Urbana	Diploma de Graduação em nutrição, registrado no conselho de classe	02	-	40 horas	2.500,00
09	Cirurgião-Dentista	Zona Rural e Urbana	Diploma de conclusão de Graduação em odontologia, registrado no conselho de classe	03	-	40 horas	2.500,00
10	Pedagogo	Zona Rural e Urbana	Diploma de conclusão de Graduação em Pedagogia, registrado no conselho de classe	01	-	40 horas	2.500,00
11	Psicólogo	Zona Rural e Urbana	Diploma de conclusão de Graduação em Psicologia, devidamente registrado no Conselho de Classe.	04	-	40 horas	2.500,00

12	Médico Veterinário	Zona Rural e Urbana	Diploma de conclusão de Graduação em Medicina Veterinária, registrado no conselho de classe	01	-	40 horas	2.500,00
13	Educador Físico	Zona Rural e Urbana	Diploma de graduação de nível superior em Educação Física, com registro no conselho de classe.	01	-	40 horas	2.500,00

NÍVEL MÉDIO

COD	FUNÇÃO	LOCAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
01	Agente Administrativo	Zona Urbana	Ensino Médio completo com conhecimentos de informática.	14	1	40 horas	1.104,94
02	Auxiliar de Saúde Bucal--ASB (antigo ACD)	Zona Rural e Urbana	Ensino Médio completo e Curso de Auxiliar de Saúde Bucal com registro no Conselho de classe	03	-	40 horas	937,00
03	Entrevistador Social	Zona Urbana	Ensino médio completo ou técnico na área de tecnologia da informação, domínio de informática e internet. Experiência com Digitação e/ou comunicação.	01	-	40 horas	1.104,94
04	Facilitador de Oficina	Zona Urbana	Ensino médio completo e Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e formação de jovens	02	-	40 horas	1.104,94
05	Orientador Social	Zona Urbana	Ensino médio completo e Experiência de cuidador de crianças, jovens e idosos	04	-	40 horas	1.104,94
06	Agente Social Equipe Volante	Zona Rural e Urbana	Nível Médio Completo	01	-	40 horas	1.104.94
07	Microscopista	Zona Rural e Urbana	Ensino Médio completo e Curso de Formação em Microscopia reconhecido pelo MS e atuar, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.	01	-	40 horas	1.215,43
08	Técnico Agropecuário	Zona Rural e Urbana	Curso Técnico Agrícola ou Agropecuária ou Agroflorestal ou Agroecológico (nível médio com experiência comprovada em ATES).	01	-	40 horas	1.215,43
09	Técnico em Enfermagem	Zona Rural e Urbana	Diploma de curso técnico em enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação com registro no conselho de classe	06	1	40 horas	1.215,43

NIVEL FUNDAMENTAL

COD	FUNÇÃO	LOCAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	* VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
01	Agente Comunitário de Saúde – ACS - Área I	Zona Urbana	Ensino Fundamental Completo e residir na localidade para a qual se Inscreveu, até data da publicação do Edital.	03	-	40 horas	1.114,00
	Agente Comunitário de Saúde – ACS - Área I	Zona Rural	Ensino Fundamental Completo e residir na localidade para a qual se Inscreveu, até data da publicação do Edital.	03	-	40 horas	1.114,00
02	Agente Comunitário de Saúde – ACS - Área II	Zona Urbana	Ensino Fundamental Completo e residir na localidade para a qual se Inscreveu, até data da publicação do Edital.	02	-	40 horas	1.114,00
	Agente Comunitário de Saúde – ACS - Área II	Zona Rural	Ensino Fundamental Completo e residir na localidade para a qual se Inscreveu, até data da publicação do Edital.	04	-	40 horas	1.114,00
03	Agente Comunitário de Saúde – ACS - Área III	Zona Urbana	Ensino Fundamental Completo e residir na localidade para a qual se Inscreveu, até data da publicação do Edital.	02	-	40 horas	1.114,00
	Agente Comunitário de Saúde – ACS - Área III	Zona Rural	Ensino Fundamental Completo e residir na localidade para a qual se Inscreveu, até data da publicação do Edital.	04	-	40 horas	1.114,00

* PCD Pessoa com Deficiência;
**Os candidatos interessados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverão se inscrever para a área onde reside, em conformidade com a Lei Federal 11.350/2006, de 05 de outubro de 2016, conforme Quadro de Áreas.

QUADRO DE ÁREAS		
UNIDADE DE SAÚDE		MICROÁREA COBERTURA / BAIRRO
UBS TEREZINHA BATISTA DE SANTOS (ÁREA I)	Zona Urbana	01 - Av. Getúlio Vargas; Rua Raimundo Chaar; Rua Dom Giocondo Maria Grott
		02 - Rua Humberto de Alencar Castelo Branco; Rua José Costa e Silva; Rua Valéria Magalhães
		03 - Rua Otilia Marinho de Amorim; Rua Francisco Xavier Maia; Rua Francisca Amélia
	Zona Rural	04 - Ramal do São Francisco
		05 - Ramal do Recife
		06 - Ramal Iracema
UBS ANTÔNIO ALVES CAVALCANTE (ÁREA II)	Zona Urbana	07 - Rua José do Nascimento Prado; Rua Travessa da Cohab; Rua Juvenal Duarte; Rua Homerio Camelo Alves
		08 - Rua João José do Bonfim (A partir da rua Homerio Camelo Alves); Rua Patrocínio Martins Alves; Rua Francisco Gomes de Morais; Rua José Maciel de Lima; Rua Maria Batista Gadelha; Rua Júlio Batista de Araújo; Rua Raimundo Rodrigues de Souza; Rua José Américo da Silva
	Zona Rural	09 - Ramal Beija Flor
		10 - Ramal Cumaru
		11 - Ramal do Icuriâ I (Ramal do Xapuri, Ramal do Divisão, Ramal do Catianâ).
		12 - Ramal do Icuriâ II (do Catianâ à Sede)
UBS Gildo Ferreira da Silva (ÁREA III)	Zona Urbana	13 - Rua da Pousada; Rua Algusta Velozo de Sousa; Rua 12 de Março; Rua Eunicio Pereira de Lima
		14 - Rua Rio Branco; Rua Sena Madureira; Rua Cruzeiro do Sul; Rua Tarauacá
	Zona Rural	15 - Ramal da Bacia
		16 - Ramal do Erecê
		17 - Ramal do Azul; Ramal do 13; Ramal Sol à Sol
		18 - Ramal do 08; Ramal do 17; Ramal do Elias; Ramal do 18

EDITAL N.º 003/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017
ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	02/06/2017
Período de inscrição	03 a 11/06/2017
Prazo máximo para pagamento do boleto bancário	12/06/2017
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	03 e 05/06/2017
Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de Inscrições	06/06/2017
Prazo de Interposição de Recursos do resultado da solicitação de isenção da taxa de Inscrições	07 e 08/06/2017
Resultado dos recursos de solicitação de isenção de taxa de Inscrições	Até 09/06/2017
Divulgação das Inscrições Deferidas	15/06/2017
Prazo de Recursos das Inscrições Indeferidas	16 e 19/06/2017
Respostas dos Recursos das Inscrições Indeferidas	20/06/2017
Divulgação dos Locais das Provas	20/06/2017
Aplicação das Provas	25/06/2017
Divulgação do Gabarito Preliminar	26/06/2017
Prazo de Interposição de Recursos do Gabarito Preliminar	27 e 28/06/2017
Divulgação do Gabarito Oficial – definitivo	01/07/2017
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	03/07/2017
Prazo de Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva	04 e 05/07/2017
Resultado de Recursos ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva	09/07/2017
Resultado Preliminar da Prova Títulos	09/07/2017
Prazo de Interposição de Recursos ao Resultado da Prova de Títulos	10 e 11/07/2017
Resultado de Recursos ao Resultado Preliminar da Prova Títulos	13/07/2017
Divulgação do Resultado Final	14/07/2017

EDITAL N.º 003/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.
ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

I – LINGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem Fática, Conativa, Poética, Referencial, Emotiva, Metalinguística). Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo, encontro consonantal e dígrafo. Sílaba e tonicidade. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo; adjetivo; verbo; pronome; artigo; numeral; advérbio; preposição; conjunção; interjeição e onomatopeia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto. Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoépia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal.

II – MATEMÁTICA E RACIOCÌNIO LÓGICO: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições. Tautologia. Estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Sucessões. Problemas envolvendo raciocínio. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Regra de três simples. Sentenças abertas. Número de linhas da tabela verdade. Conectivos. Proposições simples e compostas. Conjuntos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, Trigonometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), conversão de unidades de medida; porcentagem, equações de primeiro e segundo grau. Funções, matrizes e sistemas lineares.

III- CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; História e atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao Estado do Acre e ao município de Assis Brasil.

IV - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL: Serviço social na administração e na saúde. Instrumentais técnicos do serviço social. Fundamentos históricos metodológicos de serviço social. A prática institucionalizada do assistente social nas organizações públicas. Assuntos correlatos à respectiva área, atividades cotidianas do Serviço Social. Correntes Teórico-Metodológicas no Serviço Social. Instrumentos de planejamento social (plano, programa e projeto). Metodologia e Ideologia do Serviço Social. Políticas Sociais. Perfil histórico das políticas sociais no Brasil. Relação teoria-prática no Serviço Social. Serviço Social e Instituição a questão da participação. Serviço Social e interdisciplinaridade. Serviço Social junto à Comunidade. Serviço Social junto à Família. Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Serviço Social na escola. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Políticas públicas do Social e Combate a Fome. Código de Ética Profissional. Sistema Único de Assistência Social (SUAS)/ Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS/2005. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha.

ENFERMEIRO: Conduta profissional: aspectos éticos e legais da prática de enfermagem, exercício profissional. Organização dos serviços de

enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Sistematização da assistência de Enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível ambulatorial, centro cirúrgico, centro de material e esterilização, na prevenção e controle de infecção hospitalar. Enfermagem na equipe de saúde – dimensionamento dos recursos humanos. Enfermagem, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano. Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Assistência de enfermagem médico - cirúrgica. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis (defesa do organismo, conceito e tipo de imunidade e noções de vacinação). Assistência de enfermagem ao adulto com distúrbios crônico - degenerativos: respiratórios, cardiovas culares e musculoesqueléticos. Assistência de enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material. Assistência de enfermagem materno-infantil, neonatologia e pediatria. Assistência de enfermagem obstétrica (pré - natal, parto, puerpério e patologias obstétricas). Assistência de enfermagem de urgência e emergência: primeiros socorros, atendimento básico e avançado a vida. Vigilância em saúde (conceitos, funções, indicadores em saúde, Vigilância epidemiológica, Vigilância sanitária, Vigilância ambiental.). Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência e negligência contra criança, adolescente, mulher e idoso. Modalidades assistenciais (Hospital-dia, Assistência domiciliar, Trabalho de grupo). Planejamento da educação em saúde com vistas ao autocuidado – promoção, prevenção, reabilitação. Assistência integral por meio do trabalho em equipes – enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar, evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, artigos de 194 a 200, Lei Orgânica da Saúde – Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508/2011, Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012). Controle Social no SUS. Resolução n° 453/ 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Determinantes Sociais da Saúde. Sistemas de Informação em Saúde.

FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO: Controle de qualidade - princípios, controle interno e externo, soros controle, curva e fator de calibração, padrões, fotocolorimetria e espectrofotometria. Controle de variáveis pré-analíticas, analíticas e pós-analíticas. Bioquímica: Dosagens bioquímicas no sangue, métodos automatizados. Células e receptores celulares; Química e Bioquímica dos ácidos nucléicos, proteínas, enzimas, carboidratos, lipídeos. Biologia Molecular, Enzimas de restrição; Marcadores tumorais. Monitoramento de Drogas Terapêuticas. Eletroforese de proteínas, lipoproteínas e hemoglobina. Imunoeletroforese e cromatografia em análises clínicas. Parasitologia: Métodos de concentração para exame parasitológico de fezes: Faust, Hoffman, Baerman, Ritchie, Stoll, Graham; Identificação de protozoários intestinais, ovos, larvas e formas adultas de helmintos, colheita e métodos de coloração para o exame parasitológico e gota espessa. Identificação de plasmódios e filarias no sangue, profilaxia das doenças parasitárias e ciclo evolutivo dos protozoários e helmintos. Imunologia: Princípios de Imunologia, Imunidade inata e adquirida, Imunidade celular e humoral. Sistema HLA, sistema complemento, reações antígeno-anticorpo, reações sorológicas para sífilis, provas sorológicas para doenças reumáticas, provas de aglutinação nas doenças infecciosas, imunoglobulinas, reações de imunofluorescência. Reação para HIV (teste rápido e Elisa). Uroanálise: Colheita, conservantes, exame qualitativo, caracteres gerais, propriedades físicas, exame Químico. Elementos anormais e sedimentoscopia, sedimento organizado, cálculos renais. Microbiologia: Esterilização - métodos físicos, e químicos, princípios e tipos. Coleta de amostras para exames, métodos de coloração, Meios de cultura, condições gerais de preparo, armazenamento. Provas de controle de qualidade. Isolamento e identificação de bactérias e fungos de interesse médico. Determinação de sensibilidade das bactérias aos antimicrobianos. Hematologia: Colheita, anticoagulantes, contagem de leucócitos e plaquetas. Automação em hematologia. Determinação de hemoglobina, de hematócrito e dos índices hematimétricos. Métodos de coloração, contagem de reticulócitos. Interpretação do hemograma, leucograma e alterações dos leucócitos, alterações das hemácias e das plaquetas. Coagulograma completo, princípio dos testes e suas aplicações diagnósticas. Biossegurança no Laboratório: Práticas de biossegurança, barreiras primárias e equipamentos protetores, seleção e aquisição de materiais e reagentes. Descontaminação, esterilização, desinfecção e anti-sepsia, tratamento do lixo, descarte. Prevenção dos acidentes de laboratório, normas e condutas de emergência nos acidentes de laboratório.

FISIOTERAPEUTA: Conhecimentos básicos em: anatomia, fisiologia, biologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e fisiopatologia. Fundamentos de Fisioterapia. Recursos Terapêuticos Manipulativos. Conhecimentos básicos em farmacologia Geral. Métodos e técnicas de avaliação fisioterapêutica em suas diversas áreas de abrangência da fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de ulceras de decúbito, prevenção e reabilitação de complicações cardiorespiratória. Técnicas de treinamento de postura e marcha. Conhecimentos básicos em eletroterapia, fototerapia, hidroterapia, crioterapia, mecanoterapia, termoterapia, mecanismo de ação e seus efeitos físicos, químicos, biológicos, indicações e contra-indicações. Métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos no pré ou pós-operatórios, em ortopedia, neurologia e traumatologia em vários graus de acometimento. Reabilitação de amputados e queimados. Órtese e prótese. Fisioterapia em pacientes no pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas, tratamento ou prevenção de alterações respiratórias. Conhecimentos básicos de exames complementares. Campos de atuação de Saúde Pública. Administração Fisioterapêutica. Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética Profissional.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Nefrologia e afecções do trato urinário; Doenças do Sistema Cardiovascular e respiratório; Endocrinologia; Doenças infecto parasitarias e Doenças sexualmente transmissíveis; Hematologia; Afecções dermatológicas, reumatologias e do trato gastrointestinal; Neurologia; Antibioticoterapia; Interpretação de exames laboratoriais e radiológicos; Cuidados com o feto e recém-nascido; Aleitamento e alimentação, Crescimento e desenvolvimento; Afecções das vias aéreas em crianças; Diarreia e desidratação na criança; Doenças infecto-parasitarias de importância pediátrica; Doenças exantemáticas e afecções dermatológicas da infância; Vacinação; Saúde da mulher e da gestante; Pré natal, contracepção e climatério, Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde; Legislação do SUS (Lei Complementar n.º 141 de janeiro de 2012, Lei nº 12.466 de 24 de agosto de 2011, Lei 12.438 de 6 de julho de 2011, Lei nº 11.108 de 07 de abril de 2005, Lei nº 10.424 de 15 de abril de 2002, Lei nº 9.836 de 23 de setembro de 1999, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 8.080 de 19 de setembro 1990); Epidemiologia em Saúde, Vigilância em Saúde, Doenças de Notificação Compulsória (Portaria GM/MS nº. 104/2011).

NUTRICIONISTA: Segurança alimentar. Nutrição básica aplicada. Educação nutricional. Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição. Avaliação Nutricional. Conservação de alimentos. Desnutrição. Digestão, absorção e metabolismo. Dietoterapia. Higiene dos Alimentos. IDR. Legislação Brasileira. Alimentos Funcionais. Noções de Gastronomia. Intoxicação Alimentar. Microbiologia dos alimentos. Nutrição dos grupos etários. Nutrição Enteral e Parenteral. Nutrição Materno-Infantil. Principais carências nutricionais. Técnica Dietética. Tecnologia dos Alimentos. Alimentos Funcionais. Noções de gastronomia.

CIRURGIÃO-DENTISTA: Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático: diagnóstico bucal, exame da cavidade oral, anamnese e exame clínico, exames complementares, anatomia e histologia bucal, fisiologia e patologia bucal, microbiologia e bioquímica bucal. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal e proteção do complexo dentina-polpa. Materiais dentários forradores e restauradores. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor: indicações e contra-indicações, exodontias, cuidados pré e pós-operatórios. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático: urgências e emergências em odontologia. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais e Código de Ética Odontológica.

EDUCADOR FÍSICO: Contextualização sócio–política da Educação Física. Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora), A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de Ensino Fundamental, O jogo: Característica sócio–afetivas, motoras e cognitivas, Jogo cooperativo, O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos, Seleção de conteúdos, VOLEIBOL: - Regras, sistema Operacional, Sistemas Ofensivos, Regulamento, Competição, Histórico. BASQUETEBOL: - Regras e Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos, Histórico. HANDEBOL: - Regras, Competições, Sistemas de ataque e defesa Histórico. ATLETISMO: - Regras, Provas: corridas, saltos, arremessos, Competições: Jogos Regionais – Abertos – Olimpíadas, Materiais. NATAÇÃO: - Regras, Estilos, Largadas, Viradas, Índices Técnicos, revezamento, Jogos Regionais – Abertos – Competições – Olimpíadas. FUTEBOL DE SALÃO: - Regas, Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos. FUTEBOL: - Regras, Competições, Regulamentos, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos. DAMA E

XADREZ: - Regras e Regulamentos, Competições, Histórico.
PSICÓLOGO: História e evolução da Psicologia. Processos psíquicos essenciais: consciência, sensação, percepção, atenção, memória, emoção, aprendizagem. Pensamento e linguagem. A personalidade em seus fundamentos básicos, estruturas e teorias. Desenvolvimento: pressupostos teóricos e ciclos vitais. Aprendizagem: cognitivismo, comportamentalismo, psicanálise, humanismo e o processo histórico social. A Psicologia Social e conceitos básicos: Técnicas projetivas e psicométricas na Avaliação Psicológica, a ética da avaliação, os testes de inteligência, aptidões cognitivas e personalidade. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Saúde Mental no individuo, na família e no trabalho, as psicopatologias. As diferentes abordagens psicoterápicas, temas, técnicas e aplicações. Psicologia Ocupacional.
MÉDICO VETERINÁRIO
Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplasmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos – zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos.
ENGENHEIRO CIVIL
Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Engenharia e Engenharia Civil: histórico, evolução, ética profissional. Ciência, tecnologia, pesquisa e desenvolvimento. Fundamentos da Administração: Conceito, Organização das Empresas. Administração Pessoal.
Administração de Recursos. Administração Operacional. Administração Financeira. Administração
Estratégica. Desenho técnico. Dimensionamento. Leitura e interpretação de desenhos. Sistema projetivo de Gaspard Monge. Noções gerais de Direito. O Sistema Constitucional Brasileiro. Noções de Direito Civil. Noções de Direito Comercial. A Propriedade Industrial. Noções de Direito doTrabalho. A regulamentação profissional. Sistemas e Obras de Engenharia para Cidades. Sistemas urbanos. Subsistemas de infraestrutura das Megacidades. Desenho Técnico Materiais de desenho; Normas técnicas; Escalas; Projeto arquitetônico; Situação; Planta baixa; Telhado ou cobertura; Cortes; Fachadas. Aplicações típicas de computadores digitais. Noções Gerais de Ecologia. Energia nos Sistemas Ecológicos. Ciclos bioquímicos. Crescimento das Populações. Comunidades e Ecossistemas. Relação entre os Seres Vivos. Principais Biomas da Terra. Biociclos Dulcícola e Marinho. Fitogeografia do Brasil. Projeto arquitetônico: conceito, etapas de projeto e fatores de influência. Código de obras. Acessibilidade. Conforto térmico. Orientação topográfica; formas da Terra; projeções cartográficas; sistemas de coordenadas; planimetria e altimetria. Projeto: Concepção Sistêmica; Dinâmica do projeto. Cronogramas: Físico, Financeiro e
Físico-Financeiro. Fluxo de Caixa. Conceituação de segurança na engenharia. Controle do
Ambiente. Proteção coletiva e individual. Proteção contra incêndio. Organização da segurança do trabalho na empresa. Água Superficial e subterrânea. Noções sobre barragens. Noções sobre compactação de solos. Uso de rochas como materiais na construção civil. Noções sobre geossintéticos na Engenharia Civil. URBANIZAÇÃO: conceito, processo de urbanização nos países desenvolvidos, nos países subdesenvolvidos e no Brasil; problemas da urbanização. URBANISMO: atividades urbanas população, trabalho, vida social. PLANEJAMENTO URBANO: conceito, bases legais, estudos básicos, geografia, política e cultura da cidade. INFRAESTRUTURA URBANA: rede viária; sistemas de transporte, de abastecimento de água, de esgoto sanitário, de drenagem pluvial, de energia elétrica, de gás combustível, de coleta e tratamento de resíduos sólidos; composição e zoneamento urbanístico; revitalização de áreas degradadas; qualidade de vida. Cimento Portland. Agregados. Concreto. Água de amassamento. Aditivos. Preparo, transporte, lançamento, adensamento e cura. Controle de resistência. Instalações de água: sistema de abastecimento de água; sistema de abastecimento predial de água fria; sistema de distribuição de água quente; instalações hidráulicas de prevenção contra incêndios. Instalações de esgotos sanitários: sistema de coleta; sistema de esgoto predial. Instalações de água pluviais: sistema de coleta; dimensionamento das instalações; projeto: planta, esquemas verticais. O Concreto Armado. Critérios de dimensionamento. Condições normativas.
Projeto de Lajes, pilares e vigas. Armaduras de suspensão. Detalhamento. Fluxogramas. Estudo das fundações. Capacidade de carga dos solos. Projeto, planejamento, dimensionamento, execução e manutenção de fundações rasas e profundas: capacidade de carga, reforço das fundações. Segurança em obras de fundações. Escolha do tipo de fundação. Recalques. Dimensionamento geométrico de fundações rasas e tubulões. Cálculo de estaqueamentos. Fundações de pontes. Fundações de máquinas. Processos Gerais de Construção de Edificações e Instalações Urbanas, Alvenarias e Divisórias, Patologias da construção civil.
ENGENHEIRO FLORESTAL
Dendrologia. Inventário Florestal. Manejo de recursos naturais renováveis. Viveiros florestais. Produtos florestais não madeireiros. Manejo de bacias hidrográficas. Recuperação de áreas degradadas. Sistemas agroflorestais. Arborização urbana. Florestas urbanas. Controle de pragas e doenças florestais. Ecologia de ecossistemas. Biomas. Impactos ambientais sobre os ecossistemas e agroecossistemas. Manejo de florestas. Código Florestal Brasileiro. Política florestal e ambiental brasileira. Estudos de impactos ambientais (EIA) e relatórios de impactos ambientais (RIMA). Licenciamento ambiental. Noções de climatologia. Sistemática vegetal. Legislação Ambiental. Unidades de Conservação: categoria de manejo, gerenciamento, plano de manejo e zoneamento ecológico-econômico. Biodiversidade. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável.
PEDAGOGO
Didática e Fundamentos Legais e Teóricos da Educação. Concepções e objeto de estudo. Didática e tendências pedagógicas no Brasil. O papel da Didática na formação profissional do professor. A interação entre o professor e o estudante. O processo de ensino. O planejamento da ação didática. Currículo e avaliação da aprendizagem. A educação na Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e suas alterações. Princípios filosóficos, sociológicos e psicológicos da educação escolar brasileira. Lei Nº 11.494/07 (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB); Lei nº 10.172/01 (Plano Nacional de Educação – PNE). Lei nº 9.394/1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Resolução n° 4, de 13/07/2010 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica).
NÍVEL MÉDIO
I – LINGUA PORTUGUESA: Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem (Fática, Conativa, Poética, Referencial, Emotiva, Metalinguística). Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo, encontro consonantal e dígrafo. Sílaba e tonicidade. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo; adjetivo; verbo; pronome; artigo; numeral; advérbio; preposição; conjunção; interjeição e onomatopeia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto. Pontuação.
II - MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Equações e inequações de 1.º grau e sistemas: resolução e problemas. Equações e inequações de 2.º grau e sistemas: resolução e problemas. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Áreas e perímetros de figuras planas. Volume e área de sólidos geométricos. Semelhança e Congruência de triângulos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos Senos e dos Cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades.
III – CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Assis Brasil e suas atualidades políticas e sociais; O Brasil e o Estado do Acre e suas atualidades sociais e políticas; o Mundo e suas Transformações; a Educação e suas Transformações; Crianças e Adolescentes no ambiente Escolar. Ciências da natureza; Ciências humanas.
IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Anatomia e fisiologia. Técnicas e cuidados em enfermagem. Cálculo e administração de medicação e soluções. Cuidados com nutrição enteral, sondagens. Enema. Oxigenoterapia e inaloterapia. Enfermagem médico-cirúrgica. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Esterilização e desinfecção de materiais. Enfermagem materno-infantil. Enfermagem ginecológica. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso. Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes melitus (DM). Enfermagem nos Programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Programa Nacional de Imunização. Legislação profissional de enfermagem. Ética profissional. Enfermagem em saúde de mental e psiquiatria. Políticas de Saúde. Sistema Único de Saúde. Saúde da Família. Dinâmica do processo de trabalho na ESF. Portaria 2488 de 21 de outubro de 2011 - Funcionamento da Atenção Básica em Saúde e Estratégia de Saúde da Família. Atribuições da equipe e do Técnico de Enfermagem na ESF. Portaria nº154 de 24 de janeiro de 2008 – Criação do NASF. Fundamentos de assistência em saúde da família. Abordagem do processo saúde/doença da família e do coletivo. Educação em saúde. Prevenção de doenças e promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Humanização. Processo de cuidar em Enfermagem. Noções de epidemiologia e biossegurança. Enfermagem nos ciclos da vida. Saúde da mulher. Saúde da criança. Saúde do adolescente. Drogadição, tabagismo e alcoolismo. Violência doméstica. Administração de medicamentos, soroterapia, oxigenioterapia. Preparo e coleta de exames laboratoriais. Cuidados com cateterismo venoso, cateterismo vesical, sondagem nasogástrica e enteral. Curativos. Emergências. Prevenção de infecções. Vigilância em saúde. Avaliação de riscos em saúde. Código de Ética.

TÉCNICO AGROPECUÁRIO

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Solo: Conceito, Formação, Propriedades: Físicas, Químicas, Complexo biológico, Nutrientes. Reação do solo, PH, Causas, Consequências, Formas de correção; Análise do solo: Importância, Tipos, Amostragem, Unidades de medida, Interpretação dos resultados, Recomendações; Fertilidade do solo: Conceito, Avaliação, Métodos para determinação de adubação e calagem; Analisar Adubos e adubação. Mecanização: Tração mecânica e animal, máquinas e implementos agrícolas; Segurança no trabalho, do trabalhador e do ambiente; Máquinas e implementos de plantio; Controle sanitário de produtos agrícolas armazenados; Normas sobre saúde e segurança no trabalho. Conceitos básicos de Agrimensura; Instrumentos e acessórios, Métodos de levantamentos planimétricos, Processos de cálculos de áreas, Desenho Topográfico e Nivelamento. Irrigação e Drenagem. Extensão Rural. Instalações, equipamentos, ferramentas, manejo e sanidade das principais atividades agrícolas: Fruticultura, Apicultura, Avicultura, Bovinocultura de Corte, Bovinocultura de Leite, Cunicultura, Piscicultura, Equinocultura, Grandes Culturas (arroz, cana-de-açúcar, café, feijão, mandioca, soja e milho). Nutrição animal. Pragas, Doenças e Plantas Invasoras.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Atendimento ao Público; Relações Humanas; Ética Profissional; Conhecimentos básicos da função de Auxiliar de Saúde Bucal; Processamento de radiografias; Orientação para a saúde bucal; Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; Noções da rotina de um consultório dentário; Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; Esterilização de materiais; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação; Preparo de bandeja; Medidas de proteção individual; Noções de microbiologia e parasitologia; Doenças transmissíveis na prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Normas de desinfecção e esterilização; Noções de ergonomia aplicadas à odontologia e Código de Ética Odontológica.

MICROSCOPISTA

Noções básicas da microscopia óptica confocal; Procedimentos de manutenção preventiva e corretiva e testes em equipamentos e acessórios para microscopia óptica confocal; Operação de Microscópio Confocal; Técnicas de preparação de amostra de materiais biológicos para microscopia confocal (Histoquímica, Imuno-histoquímica, Imunofluorescência). Análise de imagens no confocal (co-localização, varredura, série temporal, imagem tridimensional); Conservação e manuseio de reagentes químicos usados em laboratório; Limpeza de material laboratorial; Arquivo e descarte de material; Biossegurança.

AGENTE ADMINISTRATIVO:

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Noções de limpeza e higiene; Correspondências oficiais; relatório, redação, ata, circular, portaria, apostila, informação, ordem de serviço, certidão e memorando. Currículo pessoal; produção textual. Relações interpessoais e intergrupais; trabalho em equipe e dinâmica de grupo; qualidade no atendimento e gerenciamento do tempo; comunicação e comportamento no ambiente organizacional; Logística: aspectos conceituais; planejamento logístico, administração do estoque, estrutura física, centros e canais de Distribuição; administração do ciclo de vida do produto. Noções básicas de arquivo; técnicas de arquivamento; guarda de documentos; sistemas de arquivamento; preservação e conservação de documentos. Processos administrativos; Ferramentas Organizacionais: organograma, fluxograma; rotina administrativa e processos operacionais; práticas administrativas.

ENTREVISTADOR SOCIAL:

Constituição Federal de 1988. Lei Orgânica da Assistência Social – Lei n.º 8.742/1993, alterada pela Lei n.º 12.435/2011. Política Nacional de Assistência Social – 2004 – Centros de Referência de Assistência Social e Rede Sócio-assistencial. Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Decreto n.º 6.135/2007. Programas e Benefícios de Transferência de Renda vinculados ao Cadastro Único: Programa Bolsa Família – Lei Federal n.º 10.836/2004 e Decreto n.º 5.209/2004; Benefício de Prestação Continuada – Decreto n.º 6.214/2007 e Decreto n.º 6.564/2008. Manual do Entrevistador – Cadastro Único para Programas Sociais 2011: Família na perspectiva do Cadastro Único; Cadastramento, Atualização/Revisão Cadastral; Entrevista Social; Postura do (a) Entrevistador(a) Social; Coleta de Dados; Documentação; Busca Ativa; Visitas Domiciliares.

FACILITADOR DE OFICINA:

Programa Nacional de Assistência Social (PNAS 2004), Sistema único de Assistência Social (SUAS), Projovem Adolescente, PETI, Normas Operacionais Básicas - Recursos Humanos (NOB-RH), CREAS, Programa Nacional dos Jovens (PNJ), Programa Bolsa Família (PBF), Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) e o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (CRAS/CREAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV); Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Estatuto do Idoso. Oficinas tematizadas aos grupos recreativos dos programas sociais federais (artesanato, música, dança, ginástica, etc.).

ORIENTADOR SOCIAL

Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Estatuto do Idoso.

AGENTE SOCIAL - EQUIPE VOLANTE

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (CRAS/CREAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo- SCFV); Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Estatuto do Idoso.

NIVEL FUNDAMENTAL

I – LINGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonemas e Letras: classificação dos fonemas. Encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo. Encontro consonantal e dígrafo. Divisão silábica. Sílaba tônica. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: substantivo: flexões e grau; adjetivo: flexões e grau; verbos regulares e irregulares: conjugações, modos e tempos verbais; pronomes: pessoal reto e oblíquo, demonstrativo, possessivo, de tratamento e interrogativo; artigo; numeral: ordinal, cardinal, multiplicativo e fracionário; preposição; conjunção; interjeição e onomatopeia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto. Concordância nominal e verbal. Pontuação. Uso dos porquês.

II - MATEMÁTICA: Sistema de numeração romano. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números irracionais e reais: operações e propriedades. Potência com expoente inteiro e fracionário no conjunto dos números reais: operações e propriedades. Equações de 1.º grau e sistemas: resolução e problemas. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Áreas e perímetros de figuras planas. Média aritmética simples.

III – ATUALIDADES: Assis Brasil e suas atualidades políticas e sociais; O Estado do Acre e suas atualidades sociais e políticas; a Educação e suas Transformações; Crianças e Adolescentes no ambiente Escolar.

IV - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Política nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Humanização. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Portaria N.º 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família, a participação do Agente Comunitário de saúde no PACS e PSF; Portaria N.º 154 de 24 de janeiro de 2008 - Criação do NASF. Sistema Único de Saúde (SUS). Diagnóstico Comunitário, Dinâmica e Participação de Comunidade. A atuação do agente comunitário de saúde na atenção à

saúde da criança, adolescente, mulher, homem, idoso, doentes mentais e portadores de necessidades especiais. Controle da hipertensão, diabetes melittus e tuberculose, eliminação da hanseníase e doenças transmitidas por vetores. Calendário básico de vacinação.

EDITAL N.º 003/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017
ANEXO IV - REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em assistência social, com registro no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição devidamente registrada e reconhecida pelo Ministério da Educação.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES: Coordenar a execução dos programas sociais desenvolvidas pela Municipalidade. Coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como crianças, adolescentes, migrantes, estudantes de rede escolar municipal portadores de deficiência, idosos, entre outros. Elaborar, coordenar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho. Participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação. Organizar atividades ocupacionais para crianças, adolescentes, idosos e desassistidos sociais. Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habilitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros. Realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios. Promover, por meio de técnicas próprias entrevistas e palestras. Realizar visitas em domicílios e outros meios, Realizar a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas. Organizar e manter atualizados referências sobre as características socioeconômicas dos assistidos nas unidades de assistência social da Prefeitura. Aconselhar e orientar a população nos centros de referências de assistência social – CRAS, postos de saúde, escolas, creches municipais, centros comunitários, entre outras unidades assistências da Prefeitura a fim de solucionar a demanda apresentada. Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social e demais políticas públicas, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais. Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no ajustamento funcional e social. Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo. O profissional poderá ser convocado para atender os programas do Governo Federal.
CARGO: ENFERMEIRO
REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, com registro no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição devidamente registrada e reconhecida pelo Ministério da Educação.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem. Prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias. Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados. Ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas. Zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes. Preparar o campo operatório e esterilizar o material. Orientar o isolamento de pacientes. Supervisionar o serviço de higienização dos pacientes. Orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar. Planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o autocuidado e participando de sua alta da instituição de saúde. Acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem. Aplicar terapia, dentro da área de sua competência, sob controle médico. Prestar primeiros socorros. Aprazar exames de laboratórios, de raio X e outros. Aplicar terapia especializada, sob controle médico. Promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem. Participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral. Auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil. Participar de programas de imunização. Realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares. Realizar consulta de enfermagem a sadios e aos portadores de doenças prolongadas. Prover e controlar o estoque de medicamentos. Manter contato com responsáveis por estoques de medicamentos. Manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica. Participar de inquéritos epidemiológicos. Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública. Realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos. Requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas aplicação de medidas preventivas. Colher materiais para exames laboratoriais. Prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência. Emitir pareceres em matéria de sua especialidade. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Executar outras tarefas afins.
CARGO: FARMARCÊUTICO/BIOQUIMICO
REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de conclusão de graduação de nível superior em Farmácia e/ou Bioquímico, com registro no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição devidamente registrada e reconhecida pelo Ministério da Educação.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES: Desempenho de funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopeicas; assessoramento e responsabilidade técnica em órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se executem controle e/ ou inspeção de qualidade analise previa, analise de controle e analise fiscal de produtos que tenham destinação terapêutica, anestésica ou auxiliar de diagnósticos ou capazes de determinar dependência física ou psíquica; órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se pratiquem extração purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, analise previa, analise de controle e analise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral; depósitos de produtos farmacêutico de qualquer natureza; farmácia municipal; fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; direção, assessoramento, responsabilidade técnica e o desempenho de funções especializadas exercidas em: órgãos ou laboratórios de analises clínicas ou de saúde pública ou seus departamentos especializados; órgãos, laboratórios ou estabelecimentos em que se pratiquem exames de caráter químico-toxicológico, químicobromatológico, químico-farmacêutico, biológicos, microbiológicos, fotoquímicos, e sanitários; tratamento e controle de qualidade das águas de consumo humano, de indústria farmacêutica, de piscinas, praias e balneários, salvo se necessário um emprego de reações químicas controladas ou operações unitárias; vistoria, pericia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições respectivas; executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a analise de toxinas, de substancias de origem animal e vegetal, de matérias primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em formulas estabelecidas, para atender a receitas medicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais, a finalidades industriais e a outros propósitos: fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem, e mistura, utilizando instrumentos especiais e formulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparados; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário medico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua vende em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos para atender os dispositivos legais; analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substancias, valendo-se de meios biologigênios e outras substancias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica, fazer analises clinicas de exsudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, liquor, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas especificas para complementar o diagnostico de doenças; realizar estudos, analises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias primas; proceder a analise legal de peças anatômicas, substancias suspeitas de estarem envenenadas, de exsudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras, para possibilitar a emissão de laudos técnico periciais; efetuar analise bromatológica de alimentos valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde publica; fazer manipulações, analises, estudos de reações e balanceamento de formulas de cosméticos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados a higiene, proteção e embelezamento; fiscalizar farmácias, drogarias e industrias químicofarmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsidio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; realizar analises clinicas, seguindo os programas de saúde publica. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas correlatas a critério

do superior imediato.
CARGO: FISIOTERAPEUTA
REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de conclusão de graduação de nível superior em Fisioterapia, com registro no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição devidamente registrada e reconhecida pelo Ministério da Educação.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES: Assistência fisioterapêutica, tanto nas alterações patológicas quanto nas repercussões psíquicas, para isso utiliza recursos científicos disponíveis. A utilização desses meios tem a finalidade de preservar, manter, desenvolver ou recuperar a integridade dos órgãos, sistemas ou funções. É de sua competência realizar avaliação funcional, elaborar o fisiodiagnóstico (diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais) com o objetivo de detectar as alterações apresentadas, prescrever condutas fisioterapêuticas, acompanhar e reavaliar o processo terapêutico no paciente. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, com registro no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição devidamente registrada e reconhecida pelo Ministério da Educação.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES: realizar atendimento de consultas médicas, ambulatoriais, consulta com observação, consulta pré-natal, encaminhamento de casos, orientação preventiva e profilática, compreende o cargo que se destina a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação, Zona Rural e Urbana.
CARGO: NUTRICIONISTA
REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de conclusão de graduação de nível superior em Nutrição, com registro no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição devidamente registrada e reconhecida pelo Ministério da Educação.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES: Planejamento e avaliação de cardápios para Unidade de Alimentação e Nutrição. Prevenção e controle das principais doenças veiculadas por alimentos. Procedimentos de higienização de alimentos em Unidades de Alimentação e Nutrição. Técnicas de pré-preparo, preparo e distribuição de carnes. Cereais e leguminosas. Hortaliças e frutas. Sobremesas, sucos e lanches. Procedimentos de higienização de áreas, equipamentos e utensílios. Principais sistemas de controle da qualidade sanitária dos alimentos: descrição, planejamento e implementação. Avaliação da qualidade sanitária dos alimentos: critérios, padrões e especificações. Leis, Decretos e Portaria importantes que envolvem os produtos e processos no controle higiênico-sanitário de alimentos. Recepção e estocagem de gêneros alimentícios e outros materiais. Cuidados na preservação dos alimentos. Relação de substâncias químicas de uso domissanitário permitidas. Lista de cuidados diários do profissional. Análise dos perigos em pontos críticos de controle. Requisitos fundamentais para implantar o método em cozinhas e garantir os critérios de segurança no controle higiênico-sanitário dos alimentos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
CARGO: CIRURGIÃO-DENTISTA
REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de conclusão de graduação de nível superior em Odontologia, com registro no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição devidamente registrada e reconhecida pelo Ministério da Educação.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES: executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral. Realizar visitas domiciliares e às escolas públicas, realizar consultas, atuar na orientação preventiva e profilática e outros serviços correlatos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Restaurar e obturar dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar. Realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente. Executar tratamento dos tecidos periapiciais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal. Fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infeciosos periapical. Infiltrar medicamentos antissépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutores infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso. Executar vedamento dos condutos radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos. Orientar e participar de campanhas educativas de incentivo à saúde bucal. Orientar na aquisição do material a ser utilizado no desempenho de sua atividade. Realizar laudos ou perícias solicitadas. Executar outras tarefas afins.
CARGO: EDUCADOR FÍSICO
REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de conclusão de graduação de nível superior em Educação Física, com registro no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição devidamente registrada e reconhecida pelo Ministério da Educação.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES: Atribuições: Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; participar da formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar; manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar,colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, executar outras tarefas correlatas.
CARGO: PSICÓLOGO
REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de conclusão de graduação de nível superior em Psicologia, com registro no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição devidamente registrada e reconhecida pelo Ministério da Educação.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES: Avaliar o comportamento individual, grupal e institucional. Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intrapsíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados. Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal. Proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas. Realizar acompanhamento terapêutico no pré e pós-cirúrgico. Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas. Discussão de casos. Reuniões administrativas. Visitas domiciliares etc. Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas. Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. O profissional poderá ser convocado para atender os programas do Governo Federal.
CARGO: PEDAGOGO
REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em pedagogia, com registro no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição devidamente registrada e reconhecida pelo Ministério da Educação.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES: Planejar e ministrar aulas por meio de plano de cursos e plano de aulas; orientar a aprendizagem, buscando sempre atender aos avanços da tecnologia educacional, bem como às diretrizes emanadas dos órgãos competentes, de forma a contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e para a participação ativa nas atividades de articulações da escola com as famílias e a comunidade, em conformidade com a natureza e complexidade do cargo no âmbito dos ensinos infantil e fundamental, a critério da administração.
CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL
REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Florestal, com registro no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição devidamente registrada e reconhecida pelo Ministério da Educação.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES: Executar o planejamento e revisão de planos de manejo florestal. Planejar e executar planos de implantação florestal e recuperação de áreas degradadas. Execução e planejamento de atividades de conservação de ecossistemas florestais visando à manutenção da biodiversidade. Administrar, operar e manter sistemas de produção florestal em florestas naturais e plantadas. Orientar o desenvolvimento de políticas públicas sobre a conservação

e uso de ecossistemas florestais. Executar o planejamento e linhas de atuação de entidades de defesa do meio-ambiente. Cooperar na elaboração e execução de projetos de desenvolvimento rural sustentável. Executar o desenvolvimento de planos de utilização de recursos florestais por populações tradicionais. Coordenar sistemas de monitoramento ambiental em áreas florestadas. Planejar e executar projetos de extensão florestal e educação ambiental. Coordenar o planejamento e execução de projetos de abastecimento de indústrias e controle de qualidade de matéria prima florestal. Administrar, operar e manter sistemas de processamento de matéria prima florestal. Planejar e administrar sistemas de colheita e transporte florestal. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei e regulamento, por determinação de superiores hierárquicos.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, com registro no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição devidamente registrada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES: Analisar e avaliar projetos de obras públicas, equipamentos e instalações, aquisição de imóveis e aqueles em regime de programação especial, no que diz respeito a oportunidades, custos, formas e prazos de execução, aspectos de contratação, adequação e alternativas técnicas; Coordenar atividades referentes a estudos e projetos de engenharia para instalação de distrito industrial; Manter por determinação superior, contatos com órgãos da administração federal e estadual, objetivando a implantação de complexo industrial; Efetuar estudos e emitir parecer técnico sob forma de sessão de terrenos para instalação de distrito industrial; Projetar e examinar expedientes relativos a pontes municipais e emitir o respectivo parecer técnico e realizar estudos para padronização de construção de pontes, quer em estrutura de concreto armado convencional, protendido, de aço ou de madeira; Prestar apoio técnico as equipes encarregadas dos mapeamentos para elaboração e execução de mapas rodoviários, hidroviários, etc.; Controlar a programação e execução de obras de arte; Fiscalizar a construção de estradas de rodagem; Colaborar na elaboração do orçamento plurianual de investimentos; Dirigir e fiscalizar a construção de prédios públicos e obras complementares; Projetar, dirigir e fiscalizar trabalhos de urbanismo e obras municipais; Estudar, projetar, dirigir e executar a instalações de força motriz, mecânicas e outras que utilizem energia elétrica; projetar e executar instalações de circuitos eletrônicos; executar estudos que visem ao controle da poluição ambiental; Fiscalizar a execução de serviços de engenharia contratados em suas diversas fases, fazendo com que sejam cumpridas as especificações contratuais; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Executar outras tarefas de sua atribuição profissional.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, com registro no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição devidamente registrada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES: Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, visando assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionada coma pecuária e a saúde pública para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho, elaborar, executar e acompanhar projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação. Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório. Promover o melhoramento do gado procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes a cada região e fixando os caracteres mais vantajosos. Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações. Efetuar o controle sanitário da produção animal destinada à indústria. Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal. Desenvolver programas de pesca e piscicultura, orientando sobre a captura de peixes, conservação e industrialização dos mesmos. Proceder ao controle das zoonoses, efetivando levantamento de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa. Fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentações, estatísticas, avaliações de campo e de laboratório. Desempenhar a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes e exames técnicos em questões judiciais. Executar perícias, exames e pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais isentos nas exposições pecuárias. Desenvolver estudos e aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem. Proceder à padronização e à classificação dos produtos de origem animal. Participar dos exames dos animais para efeito de inscrição nas sociedades de registros genealógicos. Realizar pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia e à zootecnia, bem como à bromatologia animal em especial. Participar do planejamento e execução da educação rural. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades. Emitir laudo se pareceres sobre assuntos de sua área de competência. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei e regulamento, por determinação de superiores hierárquicos.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de conclusão de curso técnico em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação, com registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES: Acompanhar e executar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes. Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem. Desenvolver programas de orientação às gestantes, a portadores de doenças transmissíveis e outros. Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a normas e rotinas preestabelecidas para realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo conselho de classe e pelo superior imediato conforme suas atribuições legais.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ASB (antigo ACD)

REQUISITOS BÁSICOS: Certificado de conclusão de curso de nível médio com habilitação curricular específica de nível técnico em Auxiliar de Saúde Bucal (Lei 11.889 de 24/12/2008), devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia do Estado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES: As atividades privativas do ASB ou ACD deverão estar em conformidade com o que estabelece a Resolução 63/2005, do Conselho Federal de Odontologia. Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Executar outras atribuições afins.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITOS BÁSICOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível Médio Completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação. Conhecimentos de informática.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecer e receber informações; Registro, conferência e outras atividades relacionadas ao arquivo de documentos variados; Acompanhamento de processos administrativos como controle de prazos, localização, encaminhamentos e atualizações; Controle do fluxo de materiais de expediente como protocolos. Elaboração, redação e digitação de correspondências, e-mails, ofícios, memorandos e outros documentos; preparar relatórios e planilhas em geral; executar serviços nas áreas de escritório; utilizar máquinas comuns em escritório (impressoras, máquinas copiadoras, computadores, etc.). Assessorar nas demais atividades correlatas.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma devidamente registrado de conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES: Participar das atividades de planejamento pedagógico, orientar à aprendizagem buscando sempre atender avanços da tecnologia educacional, bem como as diretrizes emanadas dos órgãos competentes, de forma à contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino e para a participação ativa nas atividades de articulação do SCFV, com a escola, as famílias e a comu-

nidade; Motivação para desenvolver ações complementares a escola; Disponibilidade e habilidade para coordenar equipes de forma democrática e compartilhada; Capacidade de mediar conflitos; Disponibilidade para desenvolver trabalho integrado: família – escola – comunidade; Atendimento ao Bolsa Família.
CARGO: AGENTE SOCIAL – EQUIPE VOLANTE
REQUISITOS BÁSICOS: Diploma devidamente registrado de conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino e Carteira Nacional de Habilitação – CNH
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES: Atuar no apoio à gestão do Cadastra Único dos Programas Sociais (Cadúnico), EQUIPE VOLANTE; Organização do serviço de campo e outras atividades pertinentes à gestão do Cadúnico e dos Programas Sociais; Bolsa Família e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Disponibilidade para desenvolver trabalhos junto às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza que moram em áreas isolados e de difícil acesso: Comunidades rurais, extrativistas, indígenas e ribeirinhas Apoio à equipe técnica de nível superior nas funções administrativas; Visita às famílias em vulnerabilidade social, conforme orientação da equipe técnica de nível superior: Apoio na realização dos grupos de convivência e socioeducativos. Ter disponibilidade de trabalhar em plantão social com horários diurnos e noturnos, considerado as especificidades dos serviços; garantir a atenção, defesa e proteção às pessoas em situação de risco pessoal e social; Assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando--as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades de acordo com a especificidade de cada serviço.
CARGO: TÉCNICO AGROPECUÁRIO
REQUISITOS BÁSICOS: Curso Técnico Agropecuário ou Técnico Agrícola (nível médio).
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES: Prestam assistência e consultoria técnicas; orientar diretamente os produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosseguridade; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias, verificar viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária e que possam disseminar a produção orgânica; desempenhar outras atividades compatíveis com a sua formação profissional e curricular. Desempenhar atividades que se destinam a promoção do desenvolvimento da realidade agrícola, à orientação e assistência aos produtores rurais, à promoção do aumento da produtividade e da melhoria na qualidade de vida no meio rural, à inspeção municipal e fiscalização sob o ponto de vista industrial e sanitário. Atuar em atividades de extensão, associativismo e em apoio à pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; responsabilizar--se pela elaboração de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; elaborar orçamentos relativos às atividades de sua competência; prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes tarefas: coleta de dados de natureza técnica; desenho de detalhes de construções rurais; elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão de obra; detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas; assistência técnica na aplicação dos produtos agropecuários; execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; administração de propriedades rurais; colaboração nos procedimentos e multiplicação de sementes e mudas, comuns melhoradas, bem como em serviços de drenagem e irrigação; conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional; elaborar relatórios e pareceres técnicos, circunscritos ao âmbito de sua habilitação; executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade; dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados; emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; prestar assistência técnica na comercialização, armazenamento de produtos agropecuários e na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas; conduzir equipes de instalações, montagem e operação, reparos ou manutenção; treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade; atuar na inspeção municipal e auxiliar os médicos veterinários que atuam na inspeção; desempenhar outras atividades compatíveis com a sua formação profissional e curricular.
CARGO: ENTREVISTADOR SOCIAL
REQUISITOS BÁSICOS: Diploma devidamente registrado de conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES: O profissional irá consultar operar e monitorar dados e informações registradas em documentos/ formulários físicos/ eletrônicos e nos sistemas web/ online relacionados ao Cadastro Único (SistemaV7), Programa Bolsa Família e programas usuários (SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF – Data SUS) de acordo com as normas e fluxos operacionais estabelecidos pelos órgãos federais (MDS, CEF) e municipais (gerencias e unidades) afins.
CARGO: FACILITADOR DE OFICINA
REQUISITOS BÁSICOS: Diploma devidamente registrado de conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES: Executar mobilizações/intervenções junto as famílias do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, comunidades e instituições, proporcionando atendimento nas áreas de assistência social, saúde, esportes, medidas de proteção e medidas socioeducativas das pessoas assistidas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação; Participar das atividades de planejamento pedagógico do SCFV. Disposição para concretizar os objetivos do SCFV, a partir das premissas previamente estabelecidas; Disponibilidade e habilidade para coordenar equipes de forma democrática e compartilhada; capacidade de mediar conflitos; disponibilidade para desenvolver trabalho integrado: família – escola – comunidade.
CARGO: MICROSCOPISTA
REQUISITOS BÁSICOS: Certificado de Curso de Ensino Médio Profissionalizante em microscopia ou Curso de Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em microscopia fornecido pelo Ministério da Saúde. Disponibilidade para atuar em áreas urbana e rural e em eventual trabalho conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES: Executar serviços gerais de apoio a análises de microscopia e ao laboratório; Preparar lâminas e outros materiais para exames; Operar equipamentos de microscopia, organizar os pedidos de reagentes e materiais de consumo necessários para o bom funcionamento do laboratório; Realizar manutenções e calibrações preventivas e rotineiras previstas para os equipamentos; Esterilizar instrumentos, vidros e demais utensílios de laboratório; Preparar amostras e coletar dados em laboratórios ou em atividades de campo; Preparar equipamentos e proceder à análise de amostras utilizando metodologia prescrita; Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios; Controlar estoque dos materiais de consumo dos laboratórios; Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados; Ler, analisar, registrar resultados de exames de malária por gota espessa, leishmaniose e outros; examinar lâminas para diagnóstico de malária, leishmaniose e outros; elaborar relatório mensal de lâminas examinadas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
NIVEL FUNDAMENTAL
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de Conclusão de Ensino Fundamental Completo e residir na localidade para a qual se inscreveu, até data da publicação do Edital.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES: Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão de gestor municipal, distrital, estadual ou federal; utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimento, óbitos, doenças e outros agravos; estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para a área da saúde; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participação em ações que fortaleçam os elos entre a saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

EDITAL N.º 003/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE - TÍTULOS
DECLARAÇÃO
Eu,_____
_____, declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação De Pessoal, Por Tempo Determinado, para Provimento de Cargos do Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Assis Brasil, são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes.
Assis Brasil – Acre, _____ de _____ de 2017.
_____
_____
Assinatura

EDITAL N.º 003/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.
ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE

CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ACRE
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____
_____
NOME DO CANDIDATO:_____
_____
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
DATA:_____
_____
ASSINATURA:_____
_____
COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO (VIA DO CANDIDATO)
NOME DO CANDIDATO(A):_____
_____
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:_____
_____
DATA:_____
_____
ASSINATURA DA COMISSÃO:_____
_____

EDITAL N.º 003/2017 DE 31 DE MAIO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL - AC.
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 003/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal e nas demais leis que regem a espécie, bem como as normas contidas no presente Edital, torna público as retificação do seguinte item:
Onde se lê:
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS
NIVEL FUNDAMENTAL

COD	FUNÇÃO	LOCAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	* VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
01	Agente Comunitário de Saúde – ACS - Área I	Zona Urbana	Ensino Fundamental Completo e residir na localidade para a qual se Inscreveu, até data da publicação do Edital.	03	-	40 horas	1.114,00
	Agente Comunitário de Saúde – ACS - Área I	Zona Rural	Ensino Fundamental Completo e residir na localidade para a qual se Inscreveu, até data da publicação do Edital.	03	-	40 horas	1.114,00
02	Agente Comunitário de Saúde – ACS - Área II	Zona Urbana	Ensino Fundamental Completo e residir na localidade para a qual se Inscreveu, até data da publicação do Edital.	02	-	40 horas	1.114,00
	Agente Comunitário de Saúde – ACS - Área II	Zona Rural	Ensino Fundamental Completo e residir na localidade para a qual se Inscreveu, até data da publicação do Edital.	04	-	40 horas	1.114,00
03	Agente Comunitário de Saúde – ACS - Área III	Zona Urbana	Ensino Fundamental Completo e residir na localidade para a qual se Inscreveu, até data da publicação do Edital.	02	-	40 horas	1.114,00
	Agente Comunitário de Saúde – ACS - Área III	Zona Rural	Ensino Fundamental Completo e residir na localidade para a qual se Inscreveu, até data da publicação do Edital.	04	-	40 horas	1.114,00

* PCD Pessoa com Deficiência;
**Os candidatos interessados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverão se inscrever para a área onde reside, em conformidade com a Lei Federal 11.350/2006, de 05 de outubro de 2016, conforme Quadro de Áreas.
Leia-se:
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS
NIVEL FUNDAMENTAL

COD	FUNÇÃO	LOCAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	* VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
01	Agente Comunitário de Saúde – ACS - Área I	Zona Urbana	Ensino Fundamental Completo e residir na localidade para a qual se Inscreveu, até data da publicação do Edital.	03	-	40 horas	1.014,00
	Agente Comunitário de Saúde – ACS - Área I	Zona Rural	Ensino Fundamental Completo e residir na localidade para a qual se Inscreveu, até data da publicação do Edital.	03	-	40 horas	1.014,00

02	Agente Comunitário de Saúde – ACS - Área II	Zona Urbana	Ensino Fundamental Completo e residir na localidade para a qual se Inscreveu, até data da publicação do Edital.	02	-	40 horas	1.014,00
	Agente Comunitário de Saúde – ACS - Área II	Zona Rural	Ensino Fundamental Completo e residir na localidade para a qual se Inscreveu, até data da publicação do Edital.	04	-	40 horas	1.014,00
03	Agente Comunitário de Saúde – ACS - Área III	Zona Urbana	Ensino Fundamental Completo e residir na localidade para a qual se Inscreveu, até data da publicação do Edital.	02	-	40 horas	1.014,00
	Agente Comunitário de Saúde – ACS - Área III	Zona Rural	Ensino Fundamental Completo e residir na localidade para a qual se Inscreveu, até data da publicação do Edital.	04	-	40 horas	1.014,00

* PCD Pessoa com Deficiência;
**Os candidatos interessados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverão se inscrever para a área onde reside, em conformidade com a Lei Federal 11.350/2006, de 05 de outubro de 2016, conforme Quadro de Áreas.

BUJARI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO DOS MEMBROS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE BUJARI-ACRE.
O Prefeito de BUJARI - ACRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 565 de 20/06/2015, torna público que estão abertas as inscrições para o credenciamento das entidades não governamentais interessadas a participar do processo eleitoral de escolha dos membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/BUJARI.
1. As entidades não governamentais que pretendam participar da eleição para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bujari, deverão realizar credenciamento e entregar a comissão eleitoral de 06 a 13 de junho de 2017, no horário compreendido entre 8h00m às 12:00, na Sala da Secretaria Municipal de Assistência Social (sito BR 364 KM 28, prédio da Prefeitura Municipal de Bujari) para promoverem seu regular credenciamento, apresentando, na ocasião, os seguintes documentos: Ficha de Inscrição da Entidade preenchida, Ficha de Cadastro dos representantes da entidade (titular e suplente).
2. Esta eleição visa escolher os conselheiros titulares e respectivos suplentes não governamentais para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bujari.
2.1. A eleição ocorre bienalmente através de Fórum próprio convocado pelo Prefeito, obedecidos os princípios gerais de credenciamento das entidades bem como a formação da comissão de eleição por voto secreto.
2.2. A eleição ocorrerá no horário de 09:00h do dia 20/06/2017 (terça feira), no Auditório do CRAS (sito Rua José Maciel da Silva, Antiga Creche Dona Bela) onde obedecerá o seguinte ordem.
2.3. Cada entidade (na pessoa do seu representante), para fins de votação, receberá cédula expedida pela comissão eleitoral, momento em que poderá escolher até 05 (cinco) dos candidatos ali incluídos.
3. Consideram-se eleitos os 10 (dez) nomes mais votados, sendo os 05 (cinco) primeiros tidos como titulares e os outros 05 (cinco) como suplentes, que serão regularmente nomeados através de ato lavrado pelo chefe do Poder Executivo.
4. As eleições para escolha dos membros titulares e respectivos suplentes não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bujari/AC observará e seguirá obrigatoriamente o seguinte cronograma:
Inscrições.....06/06/17 à 13/06/2017
Resultado final das inscrições.....14/06/2017
Eleição do novo CMDCA.....20/06/2017
Posse do novo CMDCA.....20/06/2017
Divulgação do resultado da eleição do CMDCA.....20/06/2017
Publicação do resultado da eleição.....21/06/2017
Bujari - AC, 05 junho de 2017.

Romualdo Souza Araújo
Prefeito de Bujari/AC

CAPIXABA

LEI Nº 481 DE 25 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial Suplementar no Exercício de 2017, e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Capixaba, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Vigente, Crédito Especial Suplementar, no valor de R$99.970,00 (Noventa e nove mil, novecentos e setenta reais), através do PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme Programas de trabalho e elementos de despesas abaixo discriminados:
PROGRAMA DE TRABALHO
008 – Secretaria Municipal de Saúde
030 – Fundo Municipal de Saúde
2088 – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – MINISTÉRIO DA SAÚDE.
006 – TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO (CONVÊNIOS)
44905200Equipamentos e Material Permanente 99.970,00
TOTAL 99.970,00
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos previstos no art. 1º provirão de TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO (CON-

VÊNIOS) – MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Capixaba – Acre, em 25 de Maio de 2017.

José Augusto Gomes da Cunha.
Prefeito Municipal.

LEI Nº 482 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial Suplementar no Exercício de 2017, e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Capixaba, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Vigente, Crédito Especial Suplementar, no valor de R$288.636,47 (Duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e trina e seis reais e quarenta e sete centavos), através do PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD / MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme Programas de trabalho e elementos de despesas abaixo discriminados:
PROGRAMA DE TRABALHO
008 – Secretaria Municipal de Saúde
030 – Fundo Municipal de Saúde
2089 – PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD / MINISTÉRIO DA SAÚDE
44905100 Obras e Instalações 288.173,21
TOTAL 288.173,21
006 – TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO (CONVÊNIOS)
44905100 Obras e Instalações 463,26
TOTAL 463,26
001 – RECURSOS PRÓPRIOS ORDINÁRIOS
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos previstos no art. 1º provirão de TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO (CONVÊNIOS) – MINISTÉRIO DA SAÚDE E RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Capixaba – Acre, em 01 de Junho de 2017.

JOSÉ AUGUSTO GOMES DA CUNHA
Prefeito Municipal

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017
A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 13 do Decreto Federal nº. 7.892/2013, e conforme o Pregão Presencial SRP nº. 006/2017, homologado pelo Prefeito Municipal de Epitaciolândia, resolve publicar os preços registrados na ARP nº. 004/2017. Fornecedor: 1) Tornearia Tip e Comércio Ltda - EPP, CNPJ nº 63.602.254/0001-08. Preços Unitários. Lotes, 01 – R$ 93.902,00; 02 – R$ 61.450,00; 03 – R$ 29.700,00; 04 – R$ 21.700,00; 05 – R$ 16.800,00; 06 – R$ 9.760,00; 07 – R$ 10.290,00; 08 – R$ 14.660,00; 09 – R$ 7.320,00; 10 – R$ 7.790,00; 11 – R$ 44.780,00. Data de assinatura: 29 de maio de 2017. Validade da Ata: 29 de maio de 2018.
Epitaciolândia-AC, em 29 de maio de 2017.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
Prefeito Municipal de Epitaciolândia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2017
RATIFICAÇÃO
O Prefeito de Epitaciolândia, João Sebastião Flores da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o previsto no caput do artigo 26, da Lei n° 8.666/93, Ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, na contratação da senhora Naiane Ribeiro de Souza, inscrita no CPF sob o n° 989.384.442-87, para locação de um veículo tipo caçamba, destinado aos trabalhos de recolhimento de entulhos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por se tratar de licitação dispensável (Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93), sendo que as despesas da contratação correrão por conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 08.10.04.451.0010.2.025 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte 001 – RPM.
Epitaciolândia-AC, 22 de maio de 2017.

João Sebastião Flores da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato
Pregão Presencial SRP n° 006/2017.
N° do Contrato: 038/2017.
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Tornearia Tip e Comércio Ltda - EPP (Contratada).
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica com reposição de peças, embuchamento, recuperação de caminhões, máquinas e equipamentos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.
VALOR: R$ 318.152,00 (trezentos e dezoito mil, cento e cinquenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 08.10.04.451.0010.2.025 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 001 - RPM.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2017.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Possidônio Miquilino da Cunha Neto, sócio-administrador.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação n° 019/2017.
N° do Contrato: 032/2017.
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Naiane Ribeiro de Souza (Contratada).
OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de um veículo tipo caçamba, destinado aos trabalhos de recolhimento de entulhos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.
VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias.
VALOR: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 08.10.04.451.0010.2.025 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte de Recursos: 001 – RPM.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2017.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, João Sebastião Flores da Silva, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e a Contratada, Naiane Ribeiro de Souza.

FEIJÓ

PREFEITURA DE FEIJÓ

DECRETO Nº 080 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.

O PREFEITO DE FEIJÓ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 322 de 21 de fevereiro de 2003, e
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.016, de 11 de maio de 2016, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Saúde da Mulher.
DECRETA:
Art. 1º: Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mu-

lheres (1ª CMSMs), a realizar-se no dia 09 de junho de 2017, em Feijó (AC), sob os auspícios da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres terá como o tema central: "Saúde das Mulheres: Desafios para a Integridade com Equidade" a ser desenvolvido um eixo principal e em eixos temáticos.
§ 1º O eixo principal da 1ª CMSMs será "Implementação da Politica Nacional de Atenção Integral á Saúde das Mulheres".
§ 2º Os eixos temáticos da 1ª CMSMs serão:
I – O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres;
II – O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres;
III – Vulnerabilidade e equidade na vida e na saúde das mulheres: e
IV – Políticas públicas para as mulheres e a participação social.
Art. 3º: A conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo (a) Coordenador (a) do evento.
Art. 4º: A Secretaria Municipal de Saúde editará Portaria dispondo sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.
Art. 5º: As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres ocorrerão à conta de recursos próprios do orçamento da Secretaria de Municipal de Saúde.
Art. 6º: Este decreto entra em vigor na data da publicação.
Art. 7º: Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 02 de junho de 2017.

Cláudio Braga Leite
Prefeito em Exercício

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 014/2017.

"Dispõe sobre o Recadastramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Jordão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e não efetivos e que para esse fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;
CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade a Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento da Prefeitura de Jordão - Acre.
Art. 2º O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.
Art. 3º O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 12 a 30 de Junho de 2017, nos horários compreendidos entre 8h00min e 13h00min, e será divido por Secretarias.
Art. 5º O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, apresentação de documentos e preenchimento do formulário de recadastramento.
§ 1º O formulário de recadastramento e as respectivas declarações (conforme modelo anexo) o qual faz parte integrante deste Decreto, deverá ser preenchido e assinado pelo servidor.
Art. 6º Serão necessárias para o recadastramento as seguintes informações dos servidores:
– identificação do órgão, unidade e local que trabalha;
– tipo do vínculo de origem;
– cargo e, se for o caso, a categoria e nível e a função que exerce; IV – Data de Admissão;
– Nome completo;
– Filiação, data de nascimento, sexo, naturalidade e estado civil; VII – Endereço, e-mail e telefones para contato;
– Registro Civil, CPF, Título de Eleitor, PIS/PASEP, Registro Profissional, Carteira de Trabalho; Carteira de Reservista;
– Grau de Instrução e cursos adicionais; e
– Dependentes.
§ 1º Deve-se ainda informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.
§ 2º Os servidores afastados ou que se encontram à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação.
§ 3º As informações de que trata este artigo serão prestadas no formulário de Recadastramento do Servidor – na forma do ANEXO I, parte integrante deste Decreto.
§ 4º O servidor deverá anexar ao formulário de que trata o parágrafo anterior, cópia dos documentos a seguir mencionados:
Carteira de Identidade, CPF, título de eleitor;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
III - Carteira habilitação (se motorista);
- Identidade Militar (se militar), ou Carteira de Reservista;
- Comprovante com nº do PIS/PASEP (que não seja contracheque); VI - Comprovante de endereço;
VII - Certificado de conclusão do curso do 1º e/ou 2º grau ou diploma (nível superior);
- Carteira de registro profissional;
- Certificado de conclusão de curso de especialização, Mestrado ou Doutorado; IX – Carteira de Trabalho;
– Comprovante da autorização do afastamento ou disposição a outro órgão; e
– Declaração do Secretario da pasta, atestando onde o servidor está lotado e onde esta desempenhando suas funções.
Art. 7° Complementando os dados do recadastramento deverão ser ainda prestadas
- as seguintes informações, copias dos documentos, referente a dependents e/ou filhos:
– Certidão de Nascimento;
– Carteira de Vacinação, para menores de 7 anos;
– Declaração Escolar para Maiores de 7 anos;
Art. 8º Fica constituída a Comissão Municipal de Recadastramento, sob coordenação
da Secretaria Municipal de Administração e Secretária Municipal de Finanças, juntamente com a Empresa Tercerizada Agilizze Consultória Empresarial.
Art. 9° Os servidores serão convocados mediante Edital de Convocação para Recadastramento.
Parágrafo Único. O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site da Prefeitura, fixado nos murais da sede Prefeitura e das Secretarias e outras formas de divulgação cabíveis.
Art. 10. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
§ 1º O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.
§ 2º O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.
§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de dez dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.
Art. 11. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.
Art. 12. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final.
Art. 13. A Coordenação da Comissão de Recadastramento editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.
Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2017.

Elson de Lima Farias
Prefeito Municipal de Jordão-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL 04 DE 2017 DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Francisco Dias, S/N, Bairro Centro, Jordão - AC, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Elson de Lima Farias, CONVOCA através do presente Edital, todos os Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de

provimento efetivo e não efetivos, para realizarem o recadastramento dos dados cadastrais junto a este órgão, que será realizado de 07 a 26 de junho de 2017, nos horários compreendidos entre 8h00min e 13h00min, nas respectivas secretarias onde cada servidor é lotado.
No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar cópias dos documentos pessoais e dos dependentes, endereço atual e declaração atestando onde o mesmo está desempenhando suas funções.
Gabinete do Prefeito, Jordão - AC, 05 de Junho de 2017

ELSON DE LIMA FARIAS
PREFEITO DO JORDÃO

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017.
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (fardamentos escolares, fardamentos ACS, camisetas).
CONTRATADA: A. O SANTOS (ME) CNPJ: 15.735.524/0001-06

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e o Sr. Arisson Oliveira Santos RG: 438586 SJSP/AC.
Mâncio Lima/AC, 02 de junho de 2017.

Item (1)	Discriminação do Material (2)	Marca (3)	Und. (4)	Quant. p/ Registro (5)	Valor Unit. (6)	Valor Unit. (7)
1	Camiseta confeccionada em malha 67% poliéster e 33% viscose na cor branca, estilo polo com frizo na frente costa, com pintura do brasão e bandeira do município, FEMININA tam P	MALWEE	UND	250	35,00	8750,00
2	Camiseta confeccionada em malha 67% poliéster e 33% viscose na cor branca, estilo polo com frizo na frente costa, com pintura do brasão e bandeira do município, FEMININA tam M	MALWEE	UND	500	40,00	20000,00
3	Camiseta confeccionada em malha 67% poliéster e 33% viscose na cor branca, estilo polo com frizo na frente costa, com pintura do brasão e bandeira do município, FEMININA tam G	MALWEE	UND	500	40,00	20000,00
4	Camiseta confeccionada em malha 67% poliéster e 33% víscose na cor branca, estilo polo com frizo na frente costa , com pintura do brasão e bandeira do município,. MASCULINA tam P	MALWEE	UND	300	35,00	10500,00
5	Camiseta confeccionada em malha 67% poliéster e 33% víscose na cor branca , estilo polo com frizo na frente costa , com pintura do brasão e bandeira do município,. MASCULINA tam M	MALWEE	UND	500	40,00	20000,00
6	camiseta confeccionada em malha 67% poliéster e 33% víscose na cor branca , estilo polo com frizo na frente costa , com pintura do brasão e bandeira do município,. MASCULINA tam G	MALWEE	UND	500	40,00	20000,00
7	Calças jeans preta FEMININA tam. 36/44	JEANS	UND	300	50,00	15000,00
8	Calças jeans preta MASCULINA tam. 40/48	JEANS	UND	300	55,00	16500,00
9	Camiseta 100% algodão, cores variadas, gola V e mangas curta, golas e mangas com ribanas, com a logomarca da prefeitura municipal tam P	MALWEE	UND	500	25,00	12500,00
10	Camiseta 100% algodão, cores variadas, gola V e mangas curta, golas e mangas com ribanas, com a logomarca da prefeitura municipal tam M	MALWEE	UND	500	25,00	12500,00
11	Camiseta 100% algodão, cores variadas, gola V e mangas curta, golas e mangas com ribanas, com a logomarca da prefeitura municipal tam G	MALWEE	UND	500	30,00	15000,00
12	Camisa 30% poliéster 70% algodão tamanho 2 e 4 anos	MALWEE	UND	300	25,00	7500,00
13	Camisa 30% poliéster 70% algodão tamanho 6 anos	MALWEE	UND	300	25,00	7500,00
14	Camisa 30% poliéster 70% algodão tamanho 8 anos	MALWEE	UND	300	25,00	7500,00
15	Camisa 30% poliéster 70% algodão tamanho 10 anos	MALWEE	UND	300	30,00	9000,00
16	Camisa 30% poliéster 70% algodão tamanho 12 anos	MALWEE	UND	300	32,00	9600,00
17	Short/saia em tecido elanca feminino TAM 2 anos	MALWEE	UND	300	23,00	6900,00
18	Short/saia em tecido elanca feminino TAM 4 anos	MALWEE	UND	300	25,00	7500,00
19	Short/saia em tecido elanca feminino TAM 6 anos	MALWEE	UND	300	25,00	7500,00
20	Short em tecido elanca masculino tam 02 e 4 anos	MALWEE	UND	300	25,00	7500,00
21	Short em tecido elanca masculino tam 06 e 8 anos	MALWEE	UND	300	25,00	7500,00
22	Short em tecido elanca masculino tam 1 0anos	MALWEE	UND	300	30,00	9000,00

ESTADO DO ACRE
PRFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROCURADORIA DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017
Contrato n° 62/2017.
Contratado: A. O SANTOS (ME) CNPJ: 15.735.524/0001-06.
Objeto: Aquisição de material de consumo (fardamentos escolares, fardamentos ACS, camisetas).
Valor Total de R$257.750,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. Elemento de 33.90.32.00, Fonte de Recursos: RP/SUAS/SUS. Assinam: Arisson Oliveira Santos RG: 438586 SJSP/AC - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 05 de junho de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017.
Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto Aquisição de material de consumo (fardamentos escolares, fardamentos ACS, camisetas). HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICO junto com a pregoeira e sua equipe seu objeto ao licitante vencedora a empresa A. O SANTOS (ME) CNPJ: 15.735.524/0001-06 para o item 01 o valor de R$35,00 para o item 02 o valor de R$40,00 para o item 03 o valor de R$40,00 para o item 04 o valor de R$35,00 para o item 05 o valor de R$40,00 para o item 06 o valor de R$40,00 para o item 07 o valor de R$50,00 para o item 08 o valor de R$55,00 para o item 09 o valor de R$25,00 para o item 10 o valor de R$25,00 para o item 11 o valor de R$30,00 para o item 12 o valor de R$25,00 para o item 13 o valor de R$25,00 para o item 14 o valor de R$25,00 para o item 15 o valor de R$30,00 para o item 16 o valor de R$32,00 para o item 17 o valor de R$23,00 para o item 18 o valor de R$25,00 para o item 19 o valor de R$25,00 para o item 20 o valor de R$25,00 para o item 21 o valor de R$25,00 para o item 22 o valor de R$30,00.
Mâncio Lima, 01 de junho de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

PORTARIA Nº 166/2017
Manoel Urbano – Acre,
Em: 05 de junho 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao senhor Daison Vaz de Farias, Motorista do Gabinete do Prefeito, 02 (duas) diárias no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando o valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, aonde estará indo como motorista da Secretaria de Assistência Social e da Senhora Márcia Costa Dantas (Auxiliar Administrativo), para participarem da capacitação de gestores de Assistência Social e Operadores dos Sistemas de rede SUAS, que acontecerá nos dias 06 e 07 do ano de 2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 05 DE JUNHO DE 2017.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-AC
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

PORTARIA Nº 167/2017
Manoel Urbano – Acre,
Em: 05 de junho 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a senhora Elizangela de Souza Pereira Nóbrega, Coordenadora do Ensino Infantil, 02 (duas) diárias no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando o valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, aonde estará participando da Formação Continuada voltada para a etapa da Educação Infantil (Tema: "A quem tudo se destina: Crianças de Creche e Pré Escolar"), nos dias 06, 07 e 08 de junho de 2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 05 DE JUNHO DE 2017.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-AC
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

PORTARIA Nº 168/2017
Manoel Urbano – Acre,
Em: 05 de junho 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a senhora Maria Maura Silva de Carvalho, Professora (Atendimento Educação Especial AEE), 02 (duas) diárias no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando o valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, aonde estará participando da Formação em Educação Especial para os municípios de abrangência, ministrado pela Equipe da Coordenação da Educação Especial e CAS/BRB-SEME. No dia 06 de junho de 2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 05 DE JUNHO DE 2017.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-AC
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

MARECHAL THAUMATURGO

PORTARIA Nº 117 DE 05 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR LUCAS ROSAS E SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao Senhor LUCAS ROSAS E SILVA, CPF 030.594.122-43, sob a Matrícula nº 4333, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao Prefeito, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo a cidade de Cruzeiro do Sul com saída do dia 02 de junho 2017 para participar de uma capacitação continuada de gestores do vale do Juruá nos dias 05 e 06 de junho para a secretaria municipal de Assistência Social
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

PORTARIA Nº 0118 DE 05 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA LACI CASTELO BRANCO DE MENEZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 07 (sete) Diárias a Senhora LACI CASTELO BRANCO DE MENEZES, CPF 596.621.822-68, sob a Matrícula nº 61, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao Prefeito, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo a Cidade de Cruzeiro do Sul/Rio Branco/Cruzeiro do Sul/Marechal Thaumaturgo – Acre para participar de uma formação continuada do Ensino Infantil que acontecerá na Cidade de Rio Branco para esta municipalidade, com saída no dia 03 a 09 de junho de 2017.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

PORTARIA Nº 0119 DE 05 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA DARCI DE OLIVEIRA BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) Diárias a Senhora DARCI DE OLIVEIRA BRITO, CPF 596.621.822-68, sob a Matrícula nº 432, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao Prefeito, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo a Cidade de Cruzeiro do Sul/Rio Branco/Cruzeiro do Sul/Marechal Thaumaturgo – Acre para participar de uma formação continuada do Ensino Infantil que acontecerá na Cidade de Rio Branco para esta municipalidade, com saída no dia 03 a 09 de junho de 2017.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezessete.
ISAAC DA SILVA PIYÃKO

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 075, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Anula processo seletivo simplificado nº 01/2017 da Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a abertura de processo pelo Tribunal de Contas quanto à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017;
CONSIDERANDO às manifestações de vários segmentos organizados e representativos de Plácido de Castro;
CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;
DECRETA:
Art. 1º. Fica ANULADO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Plácido de Castro.
Art. 2º. A Prefeitura Municipal acatará as sugestões apresentadas pelos órgãos de controle/fiscalização (TCE e Ministério Público) e lançara um novo concurso simplificado, dando ampla divulgação a sua realização.
Art. 3º. Deverão ser obrigatoriamente devolvidos aos candidatos inscritos, todos os documentos apresentados para inscrição no certame.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 05 de junho de 2017.

GEDEON SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.491, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

"CONVOCA PARA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES."

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, bem como, Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, que "Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS", e demais prerrogativas constitucionais.
DECRETA:
Art. 1º: Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres (1ª CMSMs), a realizar-se no dia 09 de junho de 2017, no Centro de Florestania do município de Porto Acre – AC, localizado na Avenida Chicó Rabelo (ROD-AC 10 KM 57), a partir das 08h00min em Porto Acre – Sede, sob os auspícios da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres terá como tema central: "Saúde das Mulheres: Desafios para a Integridade com Equidade" a ser desenvolvido em um eixo principal e em eixos temáticos.
§ 1º O eixo principal da 1ª CMSMs será "Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres"
§ 2º Os eixos temáticos da 1ª CMSMs serão:
I – O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres;
II – O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres;
III – Vulnerabilidade e equidade na vida e na saúde das mulheres: e
IV – Políticas públicas para as mulheres e a participação social.
Art. 3º: A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e/ou Presidente do Conselho Municipal de Saúde, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo (a) Coordenador (a) do evento.
Art. 4º: A Secretaria Municipal de Saúde editará Portaria dispondo sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.
Art. 5º: As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres ocorrerão à conta de recursos próprios, Projeto de Atividade: 2021-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do orçamento da Secretaria de Municipal de Saúde.
Art. 6º: Este decreto entra em vigor na data da publicação.
Art. 7º: Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 05 de junho de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.492, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ACRE - AC.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, observando o que preceitua a Lei Municipal nº 601, de 23 de maio de 2017 e demais prerrogativas constitucionais.
DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados e empossados os novos Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de Porto Acre/AC, com prazo de 03 (três) anos, eleitos por unanimidade, na Eleição realizada no dia 05 de junho de 2017, com fulcro na Lei nº 601, de 23 de maio de 2017, combinada com a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS).
1 - Segmento Gestor;
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:
Titular: Marcelo Pereira Luiz
Suplente: Edna da Silva Cuiabano Chaves
Secretaria de Ação e Assistência Social:
Titular: Eugilenia Marinho da Silva
Suplente: Raira Silva de Souza
Secretaria de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo:
Titular: Angela da Silva Ribeiro
Suplente: Alexandra Magalhães
2 - Segmento Trabalhador em Saúde;
Titular: Pergentino Silva Neto
Suplente: Francisca Raquele Almeida de Araujo Fernandes
Titular: Cinthya Sueanne Moura da Silva
Suplente: Rejane Andrea Lima de Mendonça
Titular: Francisco Edimilson da Silva Pereira
Suplente: Aurimar da Silva Oliveira
3 - Segmento Usuário do SUS;
Paróquia São Lourenço
Titular: Pedro Paiva do Nascimento
Suplente: Maria Cunha do Nascimento
Paróquia Nossa Senhora de Nazaré

Titular: Irivaldo dos Santos Almeida
Suplente: Artur Antônio de Souza
Associação de Pescadores e Aquicultores de Porto Acre
Titular: Sebastião Cruz da Silva
Suplente: Benedito Rito de Oliveira
Igreja Presbiteriana do Brasil Humaitá
Titular: Antonio Augusto da Silva Eliote
Suplente: Lucas Enrichi Fiorese
Associação de Pessoas Idosas Renascer
Titular: Raimundo Liberato Barroso
Suplente: Francisco Melquides da Silva
Sindicato dos Trabalhadores Públicos de Porto Acre
Titular: Ivaneide Souza da Silva
Suplente: Lucineide Alves de Araujo
Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de três anos, podendo os mesmos ser reconduzidos como tal após o final de seus mandatos, na forma da Lei Municipal nº 601, de 23 de maio de 2017 e suas alterações combinadas com as normas editadas pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) e pelo Ministério da Saúde.
Art. 3º - As funções de membro do Conselho Municipal de Saúde não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevante serviço à preservação da saúde da população.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 05 de junho de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 070/2017.
Porto Acre – AC, 02 de maio de 2017.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.
R E S O LV E:
Art. 1º - Designar a Servidora Pública efetiva, a senhora ANACLÉIA FROTA DA SILVA, matrícula nº 641, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Parágrafo Único – A referida servidora receberá remuneração de seu cargo efetivo acrescida de 20% (vinte por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 02 de maio de 2017.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE MAIO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 071/2017.
PORTO ACRE – AC. 15 DE MAIO DE 2017.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 008/2017, de 16 de janeiro de 2017, que designou o servidor RAIMUNDO ROQUE DA SILVA, matrícula nº 67, a exercer a função Chefe do Departamento de Almoxarifado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 15 de maio de 2017.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 15 DE MAIO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 072/2017.
PORTO ACRE – AC. 15 DE MAIO DE 2017.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009, Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e a Lei Municipal nº 482, de 04 de junho de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Servidor Público efetivo RAIMUNDO ROQUE DA SILVA, matrícula nº 67, para ocupar o cargo de Diretor da Unidade de Saúde

da Família Maria Soledade Soares Gadelha, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Parágrafo Único – O referido servidor receberá remuneração de seu cargo efetivo acrescida de 20% (vinte por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 15 de maio de 2017.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 15 DE MAIO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEMEC

ERRATA nº 003, de 05-06-2017, referente ao EDITAL de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 DE 19 DE MAIO DE 2017
A Secretária Municipal de Educação do Município de Porto Acre, a senhora Maria Elinaide Pinheiro, no uso das suas atribuições, resolve:
Alterar o CRONOGRAMA DE ATIVIDADES do Edital nº 001/2017, que trata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO que visa atender a contratação de profissionais para atender necessidades emergenciais da Rede Municipal de Ensino, conforme segue abaixo:
ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROCESSO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Divulgação do resultado da análise curricular e da entrevista	05/06/2017	Diário Oficial do Estado do Acre	Das 8h00 às 17h00
Recursos	06 e 07 /06/2017	Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, no endereço: Rod AC 010, s/n km 57 - Centro - Porto Acre - Acre	Das 10h30 às 16h00
Resultado dos recursos, Resultado Final e Convocação	09/06/2017	Diário Oficial do Estado do Acre	Das 8h00 às 17h00

As alterações se devem em razão de problemas técnicos para envio do resultado parcial para o endereço eletrônico do Diário Oficial do Estado do Acre.
Porto Acre-AC, 05 de junho de 2017.

MARIA ELINAIDE PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 1.385/2017

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N0 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 003/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTA DA ASSINATURA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios para a merenda a escolar, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
LOCAL E DATA: Porto Acre/AC, 30 de maio de 2017.
Lote 01 Gêneros Alimentícios Não Perecíveis

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Açúcar cristal - embalagem com 01 kg. Aspecto: na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem com 01kg, em polietileno, contendo endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos). Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	Bela Vista	kg	2.798	R$ 2,70	R$ 7.554,60
02	Achocolatado em pó - lata ou pote com 400g. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio, sem presença de essência de baunilha, enriquecido com vitaminas, instantâneo. Indicação de rotulagem completa (incluindo vitaminas e sais minerais) na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas, lipídeos, sal e fibra alimentar), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro. Validade mínima 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	Matará	Pacote/ Lat.	810	R$ 3,52	R$ 2.851,20
06	Biscoito Salgado Cream Cracker – 400g, Em embalagem plástica contendo 03 pacotes individualizados com plástico transparente. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	Miragina	Pct	2.115	R$ 3,25	R$ 6.873,75
07	Café em pó – embalagem à vácuo de 250g. características: torrado, moído, de primeira qualidade e embalado à vácuo. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. SERÁ FETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO Validade mínima de 04 meses em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	Bujari	Pct	320	R$ 4,00	R$ 1.280,00

09	Charque bovino, embalado a vácuo, embalagem de 500g ou 0 1kg. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	Plácido de Castro	Kg	1.195	R$ 15,70	R$ 18.761,50
11	Ervilha em conserva (salmoura de água e sal) em lata ou tetra pack com 200g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	Só Fruta	Lata/ tetra Pack	1.358	R$ 1,35	R$ 1.833,30
16	Flocos de milho pré-cozidos ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (massa para cuscuz) em embalagem de papel com 500g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	Nutrivita	Embal.	1.296	R$ 1,44	R$ 1.866,24
19	Macarrão tipo espaguete semolado, embalagem de 500g. Características: produto de primeira qualidade, à base de farinha e ovos. Embalagem secundária em saco plástico transparente, resistente. Embalagem primária em saco plástico, com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO.	Araguaia	Pct	6.980	R$ 1,39	R$ 9.702,20
20	Milho verde em conserva (salmoura de água e sal) em lata ou embalagem tetra pack com 300g. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem, contendo as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	Só Frutas	Lat./ embal.	2.704	R$ 1,44	R$ 3.893,76
22	Rosquinha de chocolate, embalada em saco plástico com 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	Miragina	Pct	1.648	R$ 3,38	R$ 5.570,24
23	Rosquinha de castanha, embalada em saco plástico com 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	Miragina	pct	883	R$ 3,50	R$ 3.090,50
24	Rosquinha de coco, embalada em saco plástico com 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	Miragina	pct	1.248	R$ 3,70	R$ 4.617,60
25	Rosquinha de leite, embalada em saco plástico com 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	Miragina	Pct	1.648	R$ 3,25	R$ 5.356,00
29	Seleta de legumes em conserva (salmoura de água e sal), contendo cenoura, ervilha e batata, em lata ou embalagem tetra pack com 200g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	Só Fruta	Lat./ embal.	2.296	R$ 1,48	R$ 3.398,08
30	Suco concentrado de CAJU – embalagem 500 ml. Embalado em garrada de vidro ou plástico, com indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no órgão competente. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	Da Fruta	Embal./ Graf.	2.052	R$ 3,09	R$ 6.340,68
42	Manteiga – lata de 200g (Manteiga com sal - Embalagem 200g) Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	Italac	Lat	136	R$ 8,00	R$ 1.088,00
VALOR TOTAL						R$ 84.077,65

LOTE 02 Gêneros Alimentícios Perecíveis

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Batata Inglesa Lavada de primeira qualidade, tamanho grande; casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação; isenta de sujidades e objetos estranhos.	Monalisa	KG	1.190	R$ 2,29	R$ 2.725,10
03	Cebola de cabeça de primeira qualidade; casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação; isenta de sujidades e objetos estranhos.	Monalisa	KG	1.326	R$ 1,94	R$ 2.572,44
04	Cenoura de primeira qualidade; casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação; isenta de sujidades e objetos estranhos.	Sekita	KG	1.360	R$ 2,98	R$ 4.052,80
05	Repolho Branco de primeira qualidade; folhas íntegras, isenta de sujidades.	Ceasa	KG	782	R$ 2,40	R$ 1.876,80
06	Tomate de primeira qualidade; tamanho médio a grande; consistência firme, sem sujidades; pele lisa, livre de fungos.	Sekita	KG	816	R$ 3,00	R$ 2.448,00
07	Maçã Nacional de primeira qualidade; peso médio 150g; casca lisa, íntegra, livre de fungos; consistência firme; embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos, contendo dizeres de rotulagem e prazo de validade.	Sekita	KG	1.224	R$ 5,90	R$ 7.221,60
11	Cortes de frango congelado PEITO COM OSSO sem tempero e de boa qualidade. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação; marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura.	Acreaves	KG	1.768	R$ 7,43	R$ 13.136,24
14	Carne Bovina Coxão Duro. Características: carne bovina de 2ª resfriada com SIF, de aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem gordura visível, ausente de cartilagens e ossos, sem aponeurose. Embalada em saco plástico transparente COM PESO MÁXIMO DE 05 KG, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação.	Fricarnes	Kg	884	R$ 14,50	R$ 12.818,00
17	Cortes de frango Coxa e Sobrecoxa - sem tempero e de boa qualidade. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação; marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura.	Acreaves	KG	1.156	R$ 8,84	10.219,04
VALOR TOTAL						R$ 57.070,02

ASSINAM: BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO – Prefeito de Porto Acre
ANTÔNIO HÉLIO DE SOUZA PINTO pela empresa ROBERTH & SOUZA LTDA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N0 010/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 003/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTA DA ASSINATURA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios para a merenda a escolar, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
LOCAL E DATA: Porto Acre/AC, 30 de maio de 2017.
Lote 01 Gêneros Alimentícios Não Perecíveis

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Almôndega de carne bovina ao molho em conserva - lata 420g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	Angilo	Lata	953	R$ 4,39	R$ 4.183,67
04	Arroz Agulhinha tipo 1 em saco plástico de 01kg ou 05kg - Aspecto: grão íntegro, cor uniforme, beneficiado, classe longo fino, subgrupo polido, de primeira qualidade. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	Vibrante	Kg	6.644	R$ 2,60	R$ 17.274,40
05	Aveia em Flocos Finos - lata com 450g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	Makro	Lata	45	R$ 6,89	R$ 310,05

08	Carne bovina em conserva – lata 320g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	Angilo	Lata	438	R$ 4,09	R$ 1.791,42
10	Composto alimentar sabor morango colorido artificialmente - lata ou pote com 400g. Indicação de rotulagem completa (incluindo vitaminas e sais minerais) na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas, lipídeos, sal e fibra alimentar), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	Jandaia	Lata/pct	200	R$ 5,41	R$ 1.082,00
18	Leite tipo em pó integral – embalagem de 400g. Características na composição nutricional, em 26 g de leite (mínimo): 125 kcal/9g de carboidratos / 6,8g de proteína / 6,5g de lipídios / 0g de gordura trans. Devendo ter boa solubilidade e rendimento. Embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto com registro no MS e inspecionado pelo SIF. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	Italac	Embal.	1500	R$ 8,14	R$ 12.210,00
28	Sardinha conservada em óleo comestível, em conserva – lata de 125g com abertura lacre fácil. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	Pescador	Lata	3.985	R$ 2,77	R$ 11.038,45
33	Alho nobre tipo especial. Características: branco, de primeira qualidade, sem réstia, apresentando dentes grandes.	Nacional	kg	525	R$ 19,39	R$ 10.179,75
35	Farinha de cereal farinha lacta de 400g	Nestle	lata	50	R$ 8,00	R$ 400,00
	VALOR TOTAL					58.469,74

LOTE 02 Gêneros Alimentícios Perecíveis

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	Fígado de boi resfriado, embalado em saco plástico transparente COM PESO MÁXIMO DE 05 KG, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação.	Friboi	KG	408	R$ 5,94	R$ 2.423,52
12	Carne Bovina Coxão Mole. Características: carne bovina de 1ª resfriada com SIF, de aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem gordura visível, ausente de cartilagens e ossos, sem aponeurose. Embalada em saco plástico transparente COM PESO MÁXIMO DE 05 KG, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação.	Friboi	KG	2.244	R$ 15,50	R$ 34.782,00
	VALOR TOTAL					R$ 37.205,52

ASSINAM: BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO – Prefeito de Porto Acre
THIAGO REBOUÇAS FRANÇA pela empresa M & R DISTRIBUIDORA LTDA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N0 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 003/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTA DA ASSINATURA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios para a merenda a escolar, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
LOCAL E DATA: Porto Acre/AC, 30 de maio de 2017.
Lote 01 Gêneros Alimentícios Não Perecíveis

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	Extrato de tomate em embalagem tetra pack com 270g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	SO FRUTA	Tetra Pack	981	1,68	R$ 1648,08
13	Farinha de trigo ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, em embalagem de papel com 01kg. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	PRIMOR	Kg	380	2,75	R$ 1.045,00

14	Feijão carioquinha tipo 1 em saco plástico com 01kg. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	FACCIL	Kg	1.782	4,75	R$ 8.464,50
15	Feijoada em lata de 430g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	BORDON	Lata	375	5,15	R$ 1.931,25
17	Goiabada em lata de 500g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	PREDILETA	Lata	58	6,00	348,00
21	Óleo de soja refinado tipo 1, sem colesterol, rico em vitamina E, 0% gordura trans., em embalagem com 900ml. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	CONCORDIA	Embal.	1.283	3,69	R$ 4.734,27
26	Sal de cozinha refinado iodado, em saco plástico com 01kg. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	PIRAMID	KG	525	1,58	R$ 829,50
27	Salsicha ao molho em conserva – lata 300g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	ANGILO	Lata	1.867	2,54	R$ 4.742,18
31	Suco concentrado de GOIABA - embalagem 500 ml. Embalado em garrafa de vidro ou plástico, com indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no órgão competente. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	DA FRUTA	Embal./Graf	960	4,47	R$ 4.291,20
32	Tempero Completo (alho e sal) – embalagem plástica de 300g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	DUSUL	Embal.	334	1,57	R$ 524,38
34	Biscoito Doce 400g, Em embalagem plástica Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	MIRAGINA	Pct	2.098	3,50	R$ 7.343,00
36	Leite condensado lata de 395g Produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	TRIANGULO MINEIRO	lata	128	3,60	R$ 460,80
37	Milho para pipoca pct de 500g	MIKA	Pct	420	1,94	R$ 814,80

38	Coco Ralado- em embalagem plástica com 100g	BOM COCO	Pct	272	2,33	R$ 633,76
39	Doce de Leite - Doce de leite de ótima qualidade produzido de forma artesanal com insumos naturais, isento de insetos, sujidades ou corpos estranhos; embalados em potes de plástico transparente, lacrado e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, proveniente de estabelecimentos com inspeção oficial.	TRIANGULO MINEIRO	Pte	100	4,79	R$ 479,00
40	Fermento químico – embalagem 100g	DONA BENTA	Lat.	102	2,84	R$ 289,68
41	Milho para mugunzá – embalagem de 500g	MIKA	Pct	680	1,99	R$ 1.353,20
VALOR TOTAL						R$ 39.932,60

LOTE 02 Gêneros Alimentícios Perecíveis

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Beterraba de primeira qualidade; tamanho de médio a grande; consistência firme; sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.	VERDURÃO DO 15	KG	782	2,20	R$ 1.720,40
08	Ovos de galinha – Branco. Características: tipo extra, classe A, com peso líquido de aproximadamente 50g. Embalagem com identificação do nome e endereço do fornecedor. Registro no MA.	CAMPO VERDE	DZ	3.968	4,45	R$ 17.657,60
09	Salsicha Bovina congelada ou resfriada, embalada em saco plástico COM PESO MÁXIMO DE 05 KG, etiquetada com validade, ingredientes, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação.	ESTRELA	KG	1.496	6,00	R$ 8.976,00
12	Carne Bovina Coxão Mole. Características: carne bovina de 1ª resfriada com SIF, de aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem gordura visível, ausente de cartilagens e ossos, sem aponeurose. Embalada em saco plástico transparente COM PESO MÁXIMO DE 05 KG, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação.	ATACADÃO DA CARNE	KG	2.244	15,80	R$ 35.455,20
13	Carne Bovina Moída (Coxão Duro). Características: carne bovina de 2ª resfriada com SIF, de aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem gordura visível, ausente de cartilagens e ossos, sem aponeurose. Embalada em saco plástico transparente COM PESO MÁXIMO DE 05 KG, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação.	ATACADÃO DA CARNE	KG	986	15,00	R$ 14.790,00
15	Pão francês, unidade com 50g. Embalado em saco plástico com 20 unidades ou COM PESO MAXIMO DE 1 KG por embalagem, embalagem etiquetada com data de validade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação.	PREDILETA	Unid	23.800	0,45	R$ 10.710,00
16	Calabresa - LINGÜIÇA DEFUMADA, CALABRESA, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 05 (decreto 12.486 de 20/10/78, Instrução normativa nr 4 de 31/03/00, DAS e suas posteriores alterações , produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Séc.. da Agricultura.	EXCELENCIA	Kg	340	17,00	R$ 5.780,00
VALOR TOTAL						R$ 95.089,20

ASSINAM: BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO – Prefeito de Porto Acre
GILIARDI CUNHA DE OLIVEIRA pela empresa G CUNHA DE OLIVEIRA – ME

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONVOCAÇÃO 01/2017
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, observando o que preceitua a Lei Municipal nº 601, de 23 de maio de 2017 e demais prerrogativas constitucionais, CONVOCA:
Os Conselheiros Municipal de Saúde de Porto Acre/AC, para Reunião Extraordinária no dia 12 de junho de 2017, no Centro do Idoso – Vila do INCRA, às 14h00min.
Pauta da Reunião: Eleição e Posse da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2016
PROCESSO Nº 024/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 – CPL
PROCESSO Nº 024/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses.
Das partes: A Prefeitura Municipal de Porto Acre e a Empresa: VERDENET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA – EPP (CNPJ: 07.601.386/0001-36).
Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação, sob demanda, de internet banda larga via rádio, com instalação inclusa, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
Da Vigência: A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 25 de abril de 2017.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno - Prefeito, pela Prefeitura de Porto Acre e pelo Fornecedor: Antônio Carlos de Souza Freitas.

ENCARTE I
1) Empresa: VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP, CNPJ: 07.601.386/0001-36, com sede na Rua BL Vinte Três, nº 30, Bairro Platô Piquiá, na cidade de Boca do Acre/AM, representada neste ato pelo senhor Antônio Carlos de Souza Freitas, portador do RG nº 22287035 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 003.314.742-63.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Internet banda larga via rádio com 100% de garantia de banda de download e com 100% de garantia de banda upload. Plano de 1024 KBPS.	Mês	10	700,00	7.000,00
02	Internet banda larga via rádio com 100% de garantia de banda de download e com 100% de garantia de banda upload. Plano de 2048 KBPS.	Mês	5	1.400,00	7.000,00
03	Internet banda larga via rádio com 100% de garantia de banda de download e com 100% de garantia de banda upload. Plano de 3072KBPS.	Mês	3	2.100,00	6.300,00
04	Taxa única de adesão e instalação	UND	30	900,00	27.000,00
VALOR GLOBAL REGISTRADO					270.600,00
***** DUZENTOS E SETENTA MIL E SEISCENTOS REAIS *****					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017
PROCESSO Nº 030/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 – CPL
PROCESSO Nº 030/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses.
Das partes: A Prefeitura Municipal de Porto Acre e a Empresa: W SILVA DE ARAUJO (CNPJ: 10.534.435/0001-70.
Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação pronta (tipo marmitex), para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porto Acre, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
Da Vigência: A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 25 de maio de 2017.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno - Prefeito, pela Prefeitura de Porto Acre e pelo Fornecedor: Wilson Silva De Araújo.

ENCARTE I

LOTE 02 – (VILA DO INCRA E VILA DO "V")					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Refeição pronta (em embalagem do tipo marmitex), composto por: arroz, feijão, macarrão, 1 tipo de proteína animal (carne vermelha, branca ou suína), salada e farofa. Com cardápio variado semanalmente.	UND	6.000	11,30	67.000,00
VALOR GLOBAL REGISTRADO					67.000,00
***** SESSENTA E SETE MIL REAIS *****					

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2017
CARONA Nº. 002/2017
Partes:PREEFITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE (CONTRATANTE)E VANCE ASSESSORIA E AUDITORIA CONTÁBIL EIRELI-ME (CONTRATADA).Objeto:contratação de empresa para prestação deserviços, contemplando o fornecimento de sistemas/softwares de informática multi-institucional para administração pública, suporte técnico, manutençãoevolutiva/corretiva, consultoria e serviços correlatos.Vigência do Contrato:31/12/2017.Valor Mensal: R$ 11.930,00 (onze mil novecentos e trinta reais).Valor Global:R$ 95.440,00 (noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).Dotação Orçamentária:Unidade: 01; Programa: 04.123.0002.2.012; E.D.: 33.90.39.00.00; Fonte: 02. Assinam:Benedito Cavalcante Damasceno, pela Contratante e Demétrios Batista da Silva, pela Contratada.Data da assinatura: 08/05/2017.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
O Prefeito Municipal de Porto Acre, homologa e adjudica o Pregão Presencial nº 003/2017. Objeto:objetiva fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios para a merenda a escolar, pelo período de 12 (doze) meses; Favorecidos: R$ 141.147,67 (cento e quarenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos) referente aos itens 01,02,06,07,09,11,16,19,20,22,23,24,25,29,30 e 42 do Lote 01 e Itens 01,03,04,05,06,07,11 e 14 do Lote 02, em favor da empresa: ROBERTH & SOUZA LTDA, inscrita no CNNPJ sob o nº 05.888.433/0001-15; R$ 95.675,29 (noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos) referente aos Itens 03,04,05,08,10,18,28,33 e 35 e 10 e 12 do Lote 02, em favor da empresa: M & R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.001.135/0001-98 e R$ 135.021,80 (cento e trinta e cinco mil, vinte e um reais e oitenta centavos) referente aos Itens 12,13,14,15,17,21,26,27,31,32,34,36,37,38,39,40 e 41do Lote 01 e 02,08,09,12,13,15 e 16 do Lote 02, em favor da empresa: G CUNHA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.739.325/0001-5; Origem:

Pregão Presencial nº 003/2017; Fund. Legal: Lei 8.666/93; Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Benedito Cavalcante Damasceno– Prefeito Municipal. Data: 30/05/2017.

TERMO DE ADESÃO N0 002/2017
A Prefeitura Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Federal Nº 7.892/13 e suas alterações, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, e conforme a Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA"oriundo da Ata de Registro de PREÇOS Nº 004/2017 (Pref. de Senador Guimard), que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços, contemplando o fornecimento de sistemas/softwares de informática multi-institucional para administração pública, suporte técnico, manutenção evolutiva/corretiva, consultoria e serviços correlatos, homologado pelo Prefeito Municipal de Porto Acre, resolve publicar os preços TERMO DE ADESÃO N0 002/2017 em favor da Empresa VANCE ASSESSORIA E AUDITORIA CONTÁBIL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 07.479.826/0001-24. Valor Global:R$ 95.440,00 (noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta reais). Vigência: 31/12/2017.
Dotação Orçamentária:Unidade: 01; Programa: 04.123.0002.2.012; E.D.: 33.90.39.00.00; Fonte: 02. Assinam:Benedito Cavalcante Damasceno, pela Contratante e Demétrios Batista da Silva, pela Contratada. Porto Acre, 08 de maio de 2017.

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0113/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

"Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres e da outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 152, da Lei Orgânica deste Município;
DECRETA:
Art. 1º: Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres (1ª CMSMs), a realizar-se no dia 06 de Junho de2017, em Porto Walter (AC), sob os auspícios da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres terá como o tema central: "Saúde das Mulheres: Desafios para a Integridade com Equidade" a ser desenvolvido um eixo principal e em eixos temáticos.
§ 1º O eixo principal da 1ª CMSMs será "Implementação da Politica Nacional de Atenção Integral á Saúde das Mulheres"
§ 2º Os eixos temáticos da 1ª CMSMs serão:
I – O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres;
II – O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres;
III – Vulnerabilidade e equidade na vida e na saúde das mulheres: e
IV – Políticas públicas para as mulheres e a participação social.
Art. 3º: A conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e/ou Presidente do Conselho Municipal de Saúde, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo (a) Coordenador (a) do evento.
Art. 4º: A Secretaria Municipal de Saúde editará Portaria dispondo sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.
Art. 5º: As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres ocorrerão à conta de recursos própriosdo orçamento da Secretaria de Municipal de Saúde.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JUNHO DE 2017

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 01, DE JUNHO DE 2017.
DESIGNA MEMBROS Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.
O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art. 1º:Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.
Coordenador (a) Geral: Francisco Rodrigues Lima
Secretário (a) Geral: Alex de Melo Gaspar
Coordenação de Comunicação e Mobilização:
- Maria Luciana da Silva
- Maria Samara da Silva Lopes
- Patricia Rodrigues Pinheiro
Coordenação de Relatoria:
- Perivaldo Gonçalves Borges
- Eliciane Ferreira Rodrigues
- Darcila Maria Rodrigues Lima
- José Arnoldo Lima de Almeida
- Katia Messias
Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017

Ângela Pereira Olmos
Secretária Municipal de Saúde

PORTO WALTER,ESTADO DO ACRE, EM 01 DE MARÇO DE 2017.
ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 027/2017
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 19/06/2017
Horário: 08h30min
Retirada do edital: No período de 07 a 19 de junho de 2017, das 08h00min as 13h30min na sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Aquisição de móveis, eletrônicos, eletrodomésticos, cama, mesa, banho e tecidos.
Porto Walter – AC, 05 de junho de 2017.

José Costa de Carvalho
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 028/2017
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 19/06/2017
Horário: 11h00min
Retirada do edital: No período de 07 a 19 de junho de 2017, das 08h00min as 13h30min na sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota pertencente aos órgãos ligados a Prefeitura de Porto Walter – Acre.
Porto Walter – AC, 05 de junho de 2017.

José Costa de Carvalho
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 029/2017
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 19/06/2017
Horário: 13h00min
Retirada do edital: No período de 07 a 19 de junho de 2017, das 08h00min as 13h30min na sede da Prefeitura Municipal Porto Walter –

sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
Porto Walter – AC, 05 de junho de 2017.

José Costa de Carvalho
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
SECRETARIA DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER

RESOLUÇÃO DE Nº 004 DE 30 DE MAIO DE 2017
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Walter, em Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de abril de 2017, com base nas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 166 de doze de novembro de 2010 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 333 de 04 de Novembro de 2003.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Projeto de Implementação da Rede de Atenção Primária de Saúde do Munícipio de Porto Walter-Acre. Com o objetivo de Implementação da Assistência Farmacêutica Básica no Município de Porto Walter.
Porto Walter-AC, 30 de Maio de 2017

SAMIA VANESSA MARTINS DA ROCHA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
Homologado a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Nº004/2017/ 30 de Maio de 2017.

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.320 DE 29 MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público/2016 para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de Rio Branco-Acre".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;
Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público Nº 01/2016/PMRB de 03 de maio de 2016, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto nº 525, de 30 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 11.838 de 1º de julho de 2016;
Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7 da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009,
DECRETA:
Art. 1º Ficam NOMEADOS nos termos do art. 12, I da Lei 1.794 de 30 de dezembro de 2009, para os seus respectivos cargos, os candidatos constante do Anexo I deste Decreto, devendo comparecer na Junta Médica do Município, situada na Rua Alvorada, nº 411, Bairro Bosque, nos termos do artigo 18 da referenciada Lei, das 08h às 12h, para informações sobre os exames admissionais.
Art. 2º Após realização dos exames e sua homologação pela Junta médica, deverá o candidato comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio Branco, Departamento de Gestão de Pessoas, situada na Rua Alvorada, nº 411 – Bairro Bosque, a fim de entregar a documentação constante do anexo II deste Decreto, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h.
Art. 3º Nos termos do artigo 17, § 1º da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009, os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto, para tomar as providências constantes dos artigos anteriores, findo o qual será declarada sem efeito a presente nomeação.
Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoas, juntamente com a Procuradoria-Geral do Município - PROJURI, autorizadas a todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre,29 de maio de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre

Prefeito de Rio Branco

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
a) CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)
b) PIS/PASEP (ORIGINAL) E 1 (CÓPIA), NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO. OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL)
c) COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA SALÁRIO E AGÊNCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
d) TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA ; (CARTÓRIO ELEITORAL)
e) CÓPIA DA DA CTPS - IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
f) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL; (CARTÓRIO ELEITORAL)
g) CPF (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (RECEITA FEDERAL)
h) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL)
i) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA.
j) CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); (JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA)
l) EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDO PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO; (JUNTA MÉDICA DO MUNICIPIO)
m) DIPLOMA DE CONCLUSAO DO ENSINO SUPERIOR, OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU FUNDAMENTAL, REQUERIDO PARA O CARGO (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE ENSINO

MÉDIO E FUNDAMENTAL)
n) COMPROVANTE DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CARGO QUE CONCORREU CONFORME EDITAL;
o) REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE, QUANDO REQUERIDO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO (CREA,OAB; CRM; CRO, CORE-CON, CREF, etc)
p) FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; (CONTA DE LUZ E TELEFONE)
q) CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTES AOS ÚLTIMOS CINCO (05) ANOS DO (S) DOMICÍLIO (S) DO CANDIDATO; (FORUM BARAO DE RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL)
r) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (ANEXO V) (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
s) DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO VI); (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
t) DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA (ANEXO VII); (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
u) FICHA DADOS PESSOAIS DE SERVIDOR – MODELO FX01 PREENCHIDA (ANEXO VIII); (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
v) 02 (duas) fotos 3X4 coloridas;

ANEXO I

RELAÇÃO DE NOMEADOS

Ordem	Inscrição	Candidato(a)	Nota	Classificação Final
		CARGO: F01 - MERENDEIRA - ZONA URBANA		
1	076.526-0	LUCICLEIA VIEIRA CARDOSO	72,00	207º
2	074.098-5	SAMUEL DA SILVA COSTA	72,00	208º
3	076.842-1	GIULIA RODRIGUES DE FREITAS	72,00	209º
4	074.280-5	IARA DE SOUZA BARBOSA	72,00	210º
5	073.179-0	NAYARA PAULA SOUZA DA COSTA CRUZ	72,00	211º
6	052.317-8	DJALMA SANTIAGO DE LIMA	72,00	212º
7	077.886-9	JULIANA RODRIGUES DE ANDRADE	72,00	213º
8	046.207-1	PATRICIA LIZANDRA ALVES ELIAS	72,00	214º
9	058.872-5	FERNANDA VIEIRA BARBOSA	72,00	215º
10	055.463-4	SIGLIANE DE SOUZA MONTEIRO	72,00	216º
11	001.928-3	DANIELA SZUTA DA SILVA	72,00	217º
12	051.309-1	ANGELICA GOMES DE SOUSA	72,00	218º
13	054.084-6	APARECIDO ALMEIDA FRAZAO	72,00	219º
14	043.100-1	CARLOS ROGGER ALEXANDRINO CASTRO	72,00	220º
15	076.358-6	MARIA HONORATO FERREIRA	72,00	221º
16	000.764-1	JÉSSICA KARILLAN DE LIMA SILVA	72,00	222º
17	074.629-0	PHYLIPE DA SILVA GALINDO	72,00	223º
18	061.241-3	INGRIDY RUFINO FREITAS	72,00	224º
19	044.444-8	ELENILSON ALVES DA SILVA	72,00	225º
20	072.362-2	OSSIMILEY DA SILVA BINO	72,00	226º
21	070.306-0	MARIA ALICECRISTO DOS SANTOS	72,00	227º
22	051.630-9	MARIA SAMIA LIMA BARBOSA	72,00	228º
23	041.450-6	MAYKEL DE SÁ MARQUES	72,00	229º
24	072.431-9	ITALO FERREIRA LIMA	72,00	230º
25	047.516-5	MARIA ANA FEREIRA DOS REIS	69,00	231º
26	068.393-0	FERNANDA LIMA DA SILVA	69,00	232º
27	044.679-3	VALTERLENE MAGALHÂES DO NASCIMENTO SILVA	69,00	233º
28	072.429-7	LUZIRENE SERAFIM FREIRE	69,00	234º
29	044.966-0	CARLIZANGELA CARDOZO CHAVES	69,00	235º
30	002.277-2	FRANCISCA SOUZA DA SILVA	69,00	236º
31	046.326-4	LUANA ALINE RAMOS	69,00	237º
32	056.457-5	WANDERLEY ALBUQUERQUE DE LIMA	69,00	238º
33	003.475-4	VANEIDE BENEDITA MOURA	69,00	239º
34	075.564-8	ALICE AQUINO MARANÃO	69,00	240º
35	050.436-0	LETÍCIA MENDES DA SILVA	69,00	241º
36	055.469-3	LAUANA DE SOUSA MOURÃO	69,00	242º
37	049.037-7	MARIA AUGUSTA RODRIGUES DE ARAUJO	69,00	243º
38	070.196-3	NÚBIA LOPES PADILHA	69,00	244º
39	053.085-9	MARIA ILZENEIDE NOGUEIRA BARBOSA	69,00	245º
40	062.073-4	EDNA MARIA DA SILVA LIMA	69,00	246º
41	001.474-5	MARIA DAS CANDEIAS DA SILVA ARANTES	69,00	247º
42	001.690-0	ELANI FRANÇA CARRILHO	69,00	248º
43	063.238-4	ROSIVANEVILHALVA DO NASCIMENTO MORAIS	69,00	249º
44	003.727-3	ELIEYNA SOARES DA SILVEIRA	69,00	250º
45	067.552-0	MICHELLE DA SILVA CARLOS	69,00	251º
46	069.773-7	LUZIA APARECIDA FACINI	69,00	252º
47	060.550-6	MARINALVA PINHEIRO DA SILVA	69,00	253º
48	047.967-5	MARIA SANDRA MATOS DA SILVA	69,00	254º
49	059.059-2	SANDRA MARIA CUNHA GOMES LUNA	69,00	255º
		CARGO: F02 - MERENDEIRA - ZONA RURAL		
1	065.555-4	GIGLIANE CAROLINE SUSSUARANA	63,00	17º
2	074.164-7	ROMERIA LIMA DA SILVA	63,00	18º
3	071.262-0	JANAYRA BENIGNO DA SILVA	60,00	19º
4	060.202-7	CLAUDENICE FERNANDES LIBERATO DE SOUZA DANTAS	60,00	20º
5	060.395-3	RAIMUNDA MIRANDA DE FREITAS	60,00	21º
6	056.672-1	CLEVISSON FEITOZA SANTANA	60,00	22º
7	067.122-3	EVERALDO CARLOS MENDES DA SILVA	60,00	23º
8	001.913-5	MARIA ANTONIA ANTROBOS DA SILVA	60,00	24º
9	051.799-2	HORTÊNCIA DOS SANTOS	60,00	25º
10	001.821-0	THAIS CAROLINA BEZERRA MONTEIRO	60,00	26º
11	059.513-6	LORENA GABRIELA DA ROCHA	60,00	27º
12	061.275-8	JOSE DANILO MESQUITA DA SILVA	60,00	28º
13	001.231-9	EDNA LIMA DA SILVA	60,00	29º

CARGO: M01 - ASSISTENTE DE CRECHE				
1	056.046-4	ADRIANNE FILGUEIRA DE SOUSA	75,00	274º
2	059.819-4	ANDRESSA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	75,00	275º
3	051.494-2	JAILENE DE OLIVEIRA LEITAO	75,00	276º
4	077.238-0	KENNEDY DE SOUSA BEZERRA	75,00	277º
5	076.854-5	LARISSA PAULA DE MELO	75,00	278º
6	000.286-0	LISANDRA MARTINS VIEIRA	75,00	279º
7	047.179-8	RITA ONOFRE MAIA DE SOUSA	75,00	280º
8	062.742-9	EDILENE DA SILVA ASSUNÇÃO	75,00	281º
9	048.113-0	JANETE SOUZA DA SILVA NASCIMENTO	75,00	282º
10	076.671-2	ANA THALITA DA SILVA CRISTINO	75,00	283º
11	074.839-0	MARLENE APARECIDA DE CAMPOS DO CARMO	75,00	284º
12	046.054-0	VANESSA FERREIRA BARRETO	75,00	285º
13	000.361-1	JOSIANE DA SILVA QUEIROZ	75,00	286º
14	057.219-5	DAIANNY SOUSA GONÇALVES	75,00	287º
15	056.641-1	FRANCISCO GLEYSON DA SILVA FRANÇA	75,00	288º
16	045.519-9	LUANDA TAUMATURGO DE MEDEIROS	75,00	289º
17	064.586-9	JHONATAN DE MATOS ISAIAS	75,00	290º
18	063.273-2	FLÁVIA VIEIRA DE SOUZA	75,00	291º
19	040.177-3	AILTON DA SILVA MOTA	75,00	292º
20	070.949-2	FELIPE MARTINS DE ARAUJO FERREIRA	75,00	293º
21	045.872-4	GESSYMAR GONÇALVES DOS SANTOS	75,00	294º
22	069.237-9	MATEUS ABREU DE OLIVEIRA	75,00	295º
23	051.832-8	JANAIRA RUFINO DE ARAUJO	75,00	296º
24	045.909-7	ROSIMEIRY SALVINO SILVA	75,00	297º
25	067.751-5	GIOVANA BEZERRA PONTES	75,00	298º
26	071.950-1	JONATHAN MACIEL SOARES	75,00	299º
27	042.030-1	ALAIS BEZERRA DE OLIVEIRA	74,00	300º
28	048.612-4	ELINE SANTANA BARBOSA	74,00	301º
29	041.905-2	ALESSANDRA SILVA DE SOUZA DA SILVA	74,00	302º
30	060.571-9	ELISSANDRA DA COSTA CAMPOS	74,00	303º
31	055.887-7	DANIELE LIMA DE SOUZA	74,00	304º
32	061.430-0	SOLANGE FREITAS DO NASCIMENTO	74,00	305º
33	063.990-7	MARIA ALVES DE OLIVEIRA	74,00	306º
34	052.033-0	LEKACIA FRANÇA CASTRO	74,00	307º
35	045.952-6	CLAUDINEIDE DE MOURA DO CARMO	74,00	308º
36	059.721-0	FABIANA PEREIRA DAS CHAGAS	74,00	309º
37	064.630-0	LEIDIANE GISELE MOREIRA DE LIMA	74,00	310º
38	045.850-3	LEIDIANE SOUZA DE OLIVEIRA	74,00	311º
39	073.294-0	KAROLINE GUERRA DE OLIVEIRA	74,00	312º
40	051.876-0	ELAINE FIGUEIREDO DE ALMEIDA	74,00	313º
41	041.125-6	EULANY ROBERTO DA SILVA	74,00	314º
42	045.393-5	NAYARA SANTANA MARTINS	74,00	315º
43	052.284-8	TCHAYLA GABRIELLE MONTENEGRO DA SILVA	74,00	316º
44	054.082-0	ANDRESSA AQUINO DE ALMEIDA	74,00	317º
45	070.498-9	NADIR MARIA DE MORAIS OLIVEIRA	74,00	318º
46	071.014-8	GENECI PEREIRA POLICARPO	74,00	319º
47	064.109-0	ROSE CRISTINA ALVES MOTA DA SILVA	74,00	320º
48	071.616-2	RAILDA DA SILVA DOURADO	74,00	321º
49	004.019-3	SIMONE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	74,00	322º
50	078.583-0	DORALINECUNHA DOS SANTOS SOUTO	74,00	323º
51	054.071-4	ALESSANDRA RAMOS DE OLIVEIRA CABRAL	74,00	324º
52	069.716-8	MAYRA ARAÚJO DE MATOS LIMA	74,00	325º
53	063.123-0	MAIANA RODRIGUES DOS SANTOS DO VALLE	74,00	326º
CARGO: M03 - ASSISTENTE ESCOLAR				
1	042.783-7	JULLIANA PINHO DE CASTRO SANTOS	74,00	98º
2	073.197-8	FRANCIELI FREITAS DA SILVA	74,00	99º
3	002.328-0	ANA KASSIA DE MOURA ARAUJO	74,00	100º
4	050.241-3	WANDRESSA VIVIANE SOUZA DOS SANTOS	74,00	101º
5	064.843-4	AKEMIA CRISTINA ARAÚJO DA CRUZ	74,00	102º
6	001.908-9	JOSIMAR DE OLIVEIRA XIMENES	74,00	103º
7	046.725-1	NAYARA ROCHA FERREIRA	74,00	104º
8	001.746-9	LEURIMAR SANTIAGO BARBOSA	74,00	105º
9	056.651-9	SARAH VITORIA BRAGA DIAS	74,00	106º
10	062.449-7	JESSICA DANYELLE DA SILVA ARAÚJO	74,00	107º
11	076.717-4	HILDA MORAIS DIAS	74,00	108º
12	057.783-9	MARK JHANES MACIEL DO VALE	74,00	109º
13	043.800-6	HEIDY KAWANA DE JESUS DIOGO	74,00	110º
14	065.251-2	JEISSYANE FURTADO DA SILVA	74,00	111º
15	061.617-6	JOÃO VÍCTOR FLORENTINO LEMOS	74,00	112º
16	070.459-8	DÉBORA RAQUEL DE OLIVEIRA PEREIRA	74,00	113º
17	043.406-0	ROBERTO MIKAEL DA COSTA SILVA	74,00	114º
18	074.850-1	QUEITE MAIANE LIMA DA SILVA	74,00	115º
19	046.111-3	LARICE LIMA HITZSCHKY	74,00	116º
20	054.403-5	SHERON DAYANE VILELA DE SOUZA	74,00	117º
21	062.607-4	KETLEN BONA BEZERRA DA COSTA	74,00	118º
22	002.136-9	ROSILENE PITA DA COSTA	73,00	119º
23	061.832-2	ESTER SOUZA DA COSTA	73,00	120º
24	064.377-7	MICHELY KAREN LIMA DA SILVA	73,00	121º
25	002.047-8	SILVIO VICENTE FERREIRA DA SILVA	73,00	122º
26	056.779-5	EDER DE OLIVEIRA SOUZA	73,00	123º
27	000.725-0	ELIS REGINA BARBOSA DA COSTA	73,00	124º

28	063.708-4	BRUNO MATEUS DE CARVALHO SILVA	73,00	125º
29	044.876-1	ANIELLE BARRETO DA SILVA	73,00	126º
30	076.185-0	MARINETE DOS SANTOS OLIVEIRA	73,00	127º
31	070.844-5	FERNANDA PINHEIRO DE ABREU	73,00	128º
32	065.093-5	ANTONIO MARCOS SILVA DE ALMEIDA	73,00	129º
33	057.166-0	VALDISANDRA DE ARAÚJO VIDAL	73,00	130º
34	069.784-2	JULIANA DE OLIVEIRA COSTA LINS	73,00	131º
35	059.674-4	SAMIRA PARENTE	73,00	132º
36	004.385-0	ACACIO TORRES DO NASCIMENTO	73,00	133º
37	076.469-8	WEVERTON ALMEIDA ALMADA	73,00	134º
38	044.839-7	WEVERTON THADEU RODRIGUES DA COSTA	73,00	135º
39	073.094-7	DIEINY REBECA PLACIDA CONCEIÇÃO DE JESUS	73,00	136º
40	069.120-8	MARILIA RAFAELA RAMOS	73,00	137º
41	048.123-8	AVA FABIAN DO NASCIMENTO CAVALCANTE	73,00	138º
42	056.346-3	ANA MARIA FERREIRA GOMES	73,00	139º
43	046.445-7	SARA ALINE BEZERRA ASFURY DE OLIVEIRA	73,00	140º
44	060.914-5	LUIZ GUILHERME BEZERRA MAIA	73,00	141º
45	001.389-7	DANIELA MARIA DA SILVA VALE	73,00	142º
46	077.046-9	FRANCISCA CLAUDIA DA SILVA PAIVA	73,00	143º
47	003.689-7	RENATA CAROLINE CÂMARA LEÃO	73,00	144º
48	072.012-7	RODRIGO MATOS DO NASCIMENTO	73,00	145º
49	076.173-7	FRANCIANA COSTA DA ROCHA	73,00	146º
50	064.793-4	SAMIRA DA SILVA LOUZADA OLIVEIRA	73,00	147º
51	051.709-7	NEIVA NARA DE ARAUJO SILVA	73,00	148º
52	062.258-3	ANTONIA CRISTINA LIRA TEIXEIRA	73,00	149º
53	040.325-3	JOÃO PAULO PINHEIRO DIAS	73,00	150º
54	060.291-4	JOÃO PAULO OLIVEIRA DE SOUSA	73,00	151º
55	076.465-5	RENIS RAMOS SILVA	73,00	152º
56	001.717-5	WEMERSON DE LIMA CUNHA	73,00	153º
57	070.846-1	CAROLINA DE LIMA ACCORSI	73,00	154º
58	054.171-0	RUBENILSON DE SOUZA SILVA	73,00	155º
59	060.857-2	EDNA REGINA ALVES DO COUTO	73,00	156º
60	059.761-9	ALEXANDRE VINICIUS FONTINELE BEZERRA	73,00	157º
61	044.695-5	FRANCISCO BRUNO VITORINO AMORIM	73,00	158º
62	053.571-0	MATHEUS FERNANDES DA COSTA SILVA	73,00	159º
63	076.193-1	MÁRCIO JOSÉ ABECASSIS FERREIRA DOS SANTOS	72,00	160º
64	072.312-6	EDIVAN SILVEIRA DE MORAES	72,00	161º
65	048.816-0	VALDIQUE MAGALHÃES DOURADO	72,00	162º
66	076.893-6	ADEMILTON DA SILVA LIMA JÚNIOR	72,00	163º
67	055.518-5	DOUGLAS GABRIEL PINTO	72,00	164º
68	077.162-7	ROBERTO VICENTE YBARRA	72,00	165º
69	046.635-2	LUCIANA DE LIMA MAIA	72,00	166º
70	069.890-3	LEILA DA SILVA MOURA	72,00	167º
71	078.460-5	UEVERTON CARLOS SARAIVA NOBRE	72,00	168º
CARGO: M03 - ASSISTENTE ESCOLAR - DEFICIENTE				
1	055.112-0	KEILA NUNES DE SOUZA DE OLIVEIRA	57,00	2°
2	048.336-2	FERNANDA DALBUQUERQUE DA SILVA	55,00	3°
3	041.762-9	EURIMAR ARAUJO DE LIMA	54,00	4°
4	041.886-2	ROSILEIDE MOURA DA SILVA	54,00	5º
5	052.124-8	IRAEL DE LIMA MONTEIRO	53,00	6º
6	069.410-0	RAIMUNDO MARIANO NOBRE JUNIOR	53,00	7º
CARGO: S15 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - ZONA URBANA				
1	041.177-9	NELSON RUBENS FREIRE DO VALE	56,00	146º
2	062.414-4	RAQUEL BORER DE SOUZA	56,00	147º
3	047.144-5	GILBER FRANKLIN DA SILVA PONTES	56,00	148º
4	050.805-5	PATRICIA MONTEIRO BARBOZA SALES	56,00	149º
5	062.257-5	RUTHILENE SENA DE OLIVEIRA	56,00	150º
6	078.629-2	SIDIMAIRA MATIAS DE FREITAS OLIVEIRA	56,00	151º
7	060.277-9	ROSICLEIDE PIMENTEL DO NASCIMENTO PEREIRA	56,00	152º
8	065.825-1	MARIA JOSE MOREIRA	54,00	153º
9	064.007-7	SUELI PEREIRA MARTINS	54,00	154º
10	050.362-2	ELIANE DE PAULA FREITAS	54,00	155º

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.347 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 85 e 86, da Lei Municipal nº 1.794/2009;
Considerando o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto nos autos do Processo nº 2738/2016, sob o protocolo eletrônico nº 35447/2016,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora Adaíres Abreu dos Santos Costa, matrícula nº 702893-1, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, afastamento sem Ônus, para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01/12/2016, nos termos do artigo 85 e 86 da Lei Municipal nº 1.794/2009.
Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao RBPREV – Rio Branco Previdência, através da Guia de Recolhimento, em consonância com os §§ 1º e 4º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 1.270, de 08 de abril de 2010.
Art. 3º A Servidora deverá comparecer ao RBPREV, no prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação deste Decreto, para realizar o cadastramento junto ao Banco de Dados do Referido Instituto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2016.
Rio Branco-Acre, 01 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.348 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto no art. 79 e 80 da Lei Municipal n.º 1.794/2009;
Considerando o disposto no processo de autos nº 1000/2017, sob protocolo de nº 13.963/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidoraRafaela Lima da Silva, agente comunitário de saúde, matrícula nº 705319-1, lotada naSecretaria Municipal de Saúde– SEMSA, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 16/05/2017 a 29/06/2017, nos termos dos artigos 79 e 80, ambos da Lei Municipal nº 1.794/2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a16/05/2017.
Rio Branco-Acre, 01 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº1.349 DE01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto no art. 79 e 80 da Lei Municipal n.º 1.794/2009;
Considerando o disposto no processo de autos nº 1046/2017, sob protocolo de nº 14960/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidoraMaria Valdecir Sousa da Silva, servente, matrícula nº 22411-1, lotada naSecretaria Municipal de Educação, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 26/04/2017 a 24/07/2017, nos termos dos artigos 79 e 80, ambos da Lei Municipal nº 1.794/2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a26/04/2017.
Rio Branco-Acre, 01 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.350 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto no art. 79 e 80 da Lei Municipal n.º 1.794/2009;
Considerando o disposto no processo de autos nº 110/2017, sob protocolo de nº 909/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Teodorico Costa de Araújo, agente comunitário de saúde, matrícula nº 544372-2, lotado naSecretaria Municipal de Saúde, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 10/01/2017 a 19/03/2017, nos termos dos artigos 79 e 80, ambos da Lei Municipal nº 1.794/2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a10/01/2017.
Rio Branco-Acre, 01 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.351 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto no art. 79 e 80 da Lei Municipal n.º 1.794/2009;
Considerando o disposto no processo de autos nº 890/2017, sob protocolo de nº 12326/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidoraMaria Barbosa Correia, agente comunitário de saúde, matrícula nº 543425-2, lotada naSecretaria Municipal de Saúde, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 09/05/2017 a 07/07/2017, nos termos dos artigos 79 e 80, ambos da Lei Municipal nº 1.794/2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a09/05/2017.
Rio Branco-Acre, 01 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº1.352 DE 01 DE JUNHODE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;
Considerando o disposto no Ofício nº 334/2017/GBSUP, de 25 de maio de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Declarar, a pedido, a contar de 18/05/2017, de acordo com o inciso V, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Agente de Trânsito, ocupado por Luan Rodrigo Pereira da Silva, matrículanº707167-1, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.
Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a18/05/2017.
Rio Branco-Acre, 01 dejunho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.362 DE 02 DE JUNHO DE 2017

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.202 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS		
012.202.26.452.0101.2051.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	07 CONV. EST.	190.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do dis-

posto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.202 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS		
012.202.26.452.0101.2051.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	07 CONV. EST.	190.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 02 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO – RDC PRESENCIAL Nº 001/2017
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de ponte de estrutura mista, localizada na estrada do Quixadá (Igarapé fundo), no Município de Rio Branco – Acre.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEOP.
DATA DA ABERTURA: 29/06/2017 às 08h30min.
RETIRADA DO EDITAL: 07/06/2017 a 28/06/2017 - HORÁRIO: 8h às 17h.
Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074;
Rio Branco-AC, 05 de junho de 2017.

Priscila da Silva Melo
Presidente da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO – RDC PRESENCIAL Nº 002/2017
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de ponte de estrutura mista, localizada na estrada do Quixadá (Igarapé Redenção), no Município de Rio Branco – Acre.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEOP.
DATA DA ABERTURA: 29/06/2017 às 14h30min.
RETIRADA DO EDITAL: 07/06/2017 a 28/06/2017 - HORÁRIO: 8h às 17h.
Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074;
Rio Branco-AC, 05 de junho de 2017.

Priscila da Silva Melo
Presidente da CEL/PMRB

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PUBLICAÇÃO DO DIA 12 DE ABRIL DE 2017, PAG. 95, N° 12.032.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 5º
Nº do Contrato: 014/2014
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Social – Semcas e o Rodrigo de Oliveira Moura.
Objeto: É a Locação de Veículo, tipo Passeio, Marca Fiat, Modelo Siena EL 1.0 Flex, Ano Fab. 2014/2015, Cor Prata, Placa NAE 6395, com condutor.
Objeto do Aditivo: Reajuste de valor.
Valor do Contrato: R$ 1.577,68 (um mil e quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
Modalidade de Licitação: Pregão SRP 079/2013.
Fundamentação Legal: Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993,
Valor do Aditamento: R$ 7,87 %
Vigência do Aditamento: 03 de abril de 2017 a 19 de janeiro de 2018.
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 01.020.605.1242.0000; 01.020.605.1244.0000; 01.020.605.1245.0000; 01.020.605.1247.0000; 01.020.605.1248.0000; 01.020.605.1249.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2015.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0000; 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1002.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000;
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00.
Fonte de Recurso: 01, 06 e 17.

Signatários: A Senhora Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Senhor Rodrigo de Oliveira Moura.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PUBLICAÇÃO DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017, PAG. 92, N° 12.017.

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 4º
Nº do Contrato: 030/2013
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e Imobiliária Fortaleza.
Objeto do contrato: locação de imóvel, situado na Rua Belém, 385, Bairro Nova Estação, destinado unicamente ao funcionamento do Segundo Conselho Tutelar de Rio Branco/AC.
Valor do Contrato: 1.572,27 (um mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Objeto do aditamento: Prorrogação de Execução e Reajuste.
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.
Valor do aditamento: R$ 5,38%- Fonte IGP-M.
Vigência do Aditamento: 02 de março de 2017 a 01 de março de 2018.
Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho: 01.020.605.1242.0000; 01.020.605.1244.0000; 01.020.605.1245.0000; 01.020.605.1247.0000; 01.020.605.1248.0000; 01.020.605.1249.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2015.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0000; 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1002.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Fonte de Recursos 01, 06 e 17.

Signatários: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e pela Imobiliária Fortaleza o SenhorFrancisco Moraes de Sales.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores.
Convocação Nº. 12/2017 - (Edital Nº. 02/2017) – SEME
O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores (Edital nº. 02/2017) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.
O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.
Dia 05 de junho de 2017.
Horário: a partir das 8 horas
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
34º	VANDA LUZIA GOMES DE LIMA	70,00
35º	MARCIA REGINA CORREIA DA COSTA	70,00

Rio Branco – AC, 02 de junho de 2017.

Márcio Batista
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Servidores Administrativos.
Convocação Nº. 17/2017 - (Edital Nº. 01/2017) – SEME
O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e administrativos (Edital nº. 01/2017) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.
O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.
Dia 05 de junho de 2017.
Horário: a partir das 8 horas
PROFESSOR PRÉ-ESCOLA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
190º	JHONEY BRANDAO DE SOUZA	50,00

Rio Branco – AC, 02 de junho de 2017.

Márcio Batista
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL N° 101/22/03/2017
REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO SRP N° 075/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio 2017
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de material para premiação (troféus e medalhas) para atendimento durante os eventos, atividades e competições das diversas modalidades esportivas do Calendário Esportivo de Rio Branco 2017.
ASSINAM: Afrânio Moura de Lima, pela SEMEL, e pelas Empresas conforme abaixo:

H. J. Rodrigues Filho e Exportação Eireli, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 00.531.615/0001-44, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, n° 1586, Bairro Bosque, CEP: 69.900-613 Telefone: (68) 3224-8529, 3223-7766, Rio Branco – Acre.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Medalha retangular fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 50 mm por 60 mm e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada nas cores dourada, prata e bronze. Fita com 2 cm de largura e 80 cm de comprimento na cor vermelha. Marca: Vitória	Und	8157	8,00	65.256,00
02	Medalha redonda metalizada, com tamanho de 50 mm de diametro e 1 mm de espessura na frente com figura de honra ao mérito e ramo em alto relevo no verso espaço liso para colocação de adesivo. Metalizada nas cores dourada, prata e bronze. Fita com 1,5 cm de comprimento na cor azul ou vermelho. Marca: Vitória	Und	4000	8,00	32.000,00
04	Medalha redonda fundida em liga metálica, com 80 mm e centro liso com 50mm de diâmetro e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 6mm. Metalizada nas cores dourada, prata e bronze. Fita com 2,5 cm de largura e 80 cm de comprimento na cor vermelha. Marca: Vitória	Und	3087	8,00	24.696,00
05	Troféu com 22 cm de altura, com base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base dois cones com frisos em polímero metalizado na cor dourada, suporte em polímero metalizado na cor dourada, copa em polímero com 12 cm de largura metalizada interna e externa na cor dourada e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Plaqueta para gravação. Marca: Vitória	Und	90	50,00	4.500,00
07	Troféu com 27cm de altura com placa vazada e leito personalizável para adesivo de 80mm. Cores disponíveis para o corpo do troféu: AZME (azul metálico), PRME (prata metálico), VMME (vermelho metálico), DOME (dourado metálico), PTME(preto metálico) e VRME(verde metálico). Marca: Vitória	Und	90	78,00	7.020,00
09	Troféu com 32 cm de altura, com base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base dois cones com frisos em polímero metalizado na cor dourada, suporte em polímero metalizado na cor dourada, copa em polímero com 14 cm de largura metalizada interna e externa na cor dourada e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Plaqueta para gravação. Marca: Vitória	Und	90	80,00	7.200,00
10	Troféu com 33cm de altura com placa vazada e leito personalizável para adesivo de 80mm. Cores disponíveis para o corpo do troféu: AZME (azul metálico), PRME(prata metálico), VMME(vermelho metálico), DOME(dourado metálico), PTME(preto metálico) e VRME(verde metálico). Marca: Vitória	Und	50	83,00	4.150,00
14	Troféu com 41 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça aberta com 33 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Marca: Vitória	Und	30	130,00	3.900,00
18	Troféu com 45 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois suportes em polímero metalizado na cor dourada intercalado por um anel metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na parte externa na cor dourada e na parte interna com pintura dourada fosca, com 33 cm de largura a partir das alças fosca na parte interna. Metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Marca: Vitória	Und	25	115,00	2.875,00

20	Troféu com 47 cm de altura, com base quadrada com 10,9 cm de largura em polímero na cor preta. Coluna em cano com frisos metalizados na cor dourada, com dois suportes metalizados na cor prata. Sobre esta coluna uma taça fechada metalizada na cor dourada com 22,4 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Marca: Vitória	Und	10	96,00	960,00
27	Troféu com 54 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Marca: Vitória	Und	15	155,00	2.325,00
30	Troféu com 59 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Marca: Vitória	Und	15	165,00	2.475,00
33	Troféu com 66 cm de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada com dois anéis metalizados na cor prata. Taça com 41 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Marca: Vitória	Und	10	280,00	2.800,00
34	Troféu com 67 cm de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor vinho. Sobre esta base um suporte e dois anéis em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizado na cor dourada com 41 cm de largura a partir das alças. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Troféu na cores ouro e prata. Marca: Vitória	Und	10	150,00	1.500,00
35	Troféu com 69 cm de altura, com base oitavada com 17,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero com detalhes na parte inferior metalizado na cor dourada. Copa em polímero metalizado na cor dourada com 24 cm de largura entre as alças. Tampa e alças em polímero metalizado na dor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Troféu disponível nas cores dourada e prata. Marca: Vitória	Und	50	155,00	7.750,00
36	Troféu com 71 cm de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor vinho. Sobre esta base um suporte e dois anéis em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizado na cor dourada com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Troféu disponível na cores ouro e prata. Marca: Vitória	Und	10	280	2.800,00
37	Troféu com 71 cm de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada com dois anéis metalizados na cor prata. Taça com 45 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Marca: Vitória	Und	10	285,00	2.850,00
40	Troféu com 71 cm de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada com dois anéis metalizados na cor prata. Taça com 45 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Marca: Vitória	Und	10	360,00	3.600,00
41	Troféu com 80 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Três colunas em canos na cor dourada fosca com suportes metalizados na cor dourada. Uma base de madeira com um suporte metalizado na cor dourada. Taça fechada na cor dourada fosca com tampa metalizada na cor dourada, com 26,3 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior jogador/jogadora de futsal. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Troféu disponível nas cores dourado e vermelho Marca: Vitória	Und	10	180,00	1.800,00
42	Troféu com 80 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Três colunas em canos na cor dourada fosca com suportes metalizados na cor dourada. Uma base de madeira com um suporte metalizado na cor dourada. Taça fechada na cor dourada fosca com tampa metalizada na cor dourada, com 26,3 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior jogador de futsal. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Marca: Vitória	Und	10	200,00	2.000,00
44	Troféu com 82 cm de altura, base oitavada com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Acima desse suporte uma taça em polímero metalizado na cor dourada, com efeito, texturizado na parte superior e na parte inferior na cor dourada com 42 cm de largura a partir das alças. Tampa e alçãs em polímero metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Troféu disponível nas cores dourado, prata, preto, vermelho, azul e verde. Marca: Vitória	Und	10	280,00	2.800,00
47	Troféu com 88 cm de altura, base redonda com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Coluna na cor dourada fosco, com corte diagonal e tampa da coluna metalizada na cor dourada. Taça metalizada na cor dourada com 34,50 cm de largura a partir da alça. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Troféu disponível nas cores dourado fosco e vermelho fosco. Marca: Vitória	Und	10	265,00	2.650,00
48	Troféu com 88 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado, dois suportes em polímero metalizados na cor dourado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor prata, anel e suporte em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 32 cm de largura entre as alças. Alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Marca: Vitória	Und	10	280,00	2.800,00
50	Troféu com 89 cm de altura, com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada na cor verde com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Marca: Vitória	Und	10	295,00	2.950,00

51	Troféu com 89 cm de altura, com base octogonal com 17,6 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte e cone metalizado na cor dourada. Acima uma taça com 36 cm de largura a partir das alças metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na dor dourada. Troféu disponível nas cores azul, verde, dourado, prata, preto e vermelho. Marca: Vitória	Und	10	300	3.000,00
55	Troféu com 109 cm de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta superior jogador (a) de handebol. Colunas metalizadas na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Marca: Vitória	Und	10	320,00	3.200,00

Richard S. Miranda – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 07.650.136/0001-96, estabelecida Av. Ceará, n° 2635, Jardim Nazle, CEP: 69.908-690 Telefone: (68) 3302-0255/99985.2363, Rio Branco – Acre.

03	Medalha redonda fundida em liga metálica, com tamanho de 50 mm de diametro e 3 mm de espessura na frente com figura de honra ao mérito e no verso espaço liso para colocação de adesivo. Metalizada nas cores dourada, prata e bronze. Fita com 2 cm de largura e 80 cm de comprimento na cor vermelha. Marca: Vitória	UND	8490	8,60	73.014,00
06	Troféu com altura de 23 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada interna e externa na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças. Plaqueta para gravação. Marca: Vitória	UND	90	42,00	3.780,00
08	Troféu com 28 cm de altura, com base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base dois cones com frisos em polímero metalizado na cor dourada, suporte em polímero metalizado na cor dourada, copa em polímero com 14 cm de largura metalizada interna e externa na cor dourada e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Plaqueta para gravação. Marca: Vitória	UND	90	62,00	5.580,00
11	Troféu com altura de 34 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Tampa em polímero metalizado na cor dourada, cone com friso em polímero metalizado na cor dourada com coroa em polímero de 16 pontas com 09 cm de largura metalizada na cor vermelha e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Troféu disponível nas cores azul, dourada, prata, preto, vermelho e verde. Marca: Vitória	UND	90	48,00	4.320,00
12	Troféu com altura de 37 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Troféu disponível nas cores dourada e prata. Marca: Vitória	UND	90	48,00	4.320,00
13	Troféu com 40 cm de altura, com base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base uma taça com 20 cm de largura, com ramos em alto relevo e espaço para colagem de adesivo com 50 mm com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Marca: Vitória	UND	90	84,00	7.560,00
15	Troféu com 41 cm de altura, com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base uma tampa em polímero metalizada na cor dourada. Pirâmide em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada com 10,5 cm de largura entre as alças com tampa em polímero metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Marca: Vitória	UND	50	69,00	3.450,00
16	Troféu com 44 cm de altura, base quadrada com 7,6 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada e cone metalizado na cor dourada. Taça metalizada na cor dourada com 15,30 cm a partir das alças. Estatueta atletismo masculino e feminino. Plaqueta em latão para gravação. Marca: Vitória	UND	30	56,00	1.680,00
17	Troféu com 44 cm de altura, base quadrada com 7,6 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada e cone metalizado na cor dourada. Taça metalizada na cor dourada com 15,30 cm a partir das alças. Estatueta superior honra ao mérito. Plaqueta em latão para gravação. Marca: Vitória	UND	50	56,00	2.800,00
19	Troféu com altura de 45 cm, base quadrada com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com frisos metalizados na cor dourada. Acima deste cone uma taça fechada metalizada na cor azul escuro e tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma coroa com dezesseis pontas e tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Troféu disponível nas cores azul, dourada, prata, preto, vermelho e verde. Marca: Vitória	UND	50	117,00	5.850,00
21	Troféu com 48 cm de altura, com base octogonal com 12 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base uma taça fechada com13 cm de largura, com ramos em alto relevo e espaço para colagem de adesivo com50 mm. Acima uma taça aberta com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e copa na cor dourada com efeito texturizado. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Marca:	UND	10	500,00	5.000,00
22	Troféu com 49 cm de altura, com base oitavada com 12,1 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base uma taça com 20 cm de largura, com ramos em alto relevo e espaço para colagem de adesivo com 50 mm com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Marca: Vitória	UND	50	72,00	3.600,00
23	Troféu com 51 cm de altura, base quadrada com 7,6 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada e cone metalizado na cor dourada. Taça metalizada na cor dourada com 15,30 cm a partir das alças. Estatueta atletismo masculino/feminino. Plaqueta em latão para gravação. Marca: Vitória	UND	10	72,00	720,00
24	Troféu com 51 cm de altura, base quadrada com 7,6 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada e cone metalizado na cor dourada. Taça metalizada na cor dourada com 15,30 cm a partir das alças. Estatueta superior honra ao mérito. Plaqueta em latão para gravação. Marca: Vitória	UND	50	72,00	3.600,00

25	Troféu com 53 cm de altura, com base octogonal com 14 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base uma taça fechada com 16 cm de largura, com ramos em alto relevo e espaço para colagem de adesivo com50 mm. Acima uma taça aberta com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e copa na cor dourada com efeito texturizado. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Marca: Vitória	UND	10	660,00	6.600,00
26	Troféu com 54 cm de altura, com base quadrada com 11,7 cm de largura em polímero na cor preta. Coluna em cano com frisos metalizados na cor dourada, com dois suportes metalizados na cor prata. Sobre esta coluna uma taça fechada metalizada na cor dourada com 24,2 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Marca: Vitória	UND	10	122,00	1.220,00
28	Troféu com 54 cm de altura, com base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone com detalhes na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada, copa em polímero com 29 cm de largura entre as alças metalizada na cor vermelha acetinada com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Troféu disponivel nas cores vermelho, azul e verde. Marca: Vitória	UND	50	142,00	7.100,00
29	Troféu com 57 cm de altura, base quadrada com 7,6 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada e cone metalizado na cor dourada. Taça metalizada na cor dourada com 15,30 cm a partir das alças. Estatueta atletismo masculino/feminino. Plaqueta em latão para gravação. Marca: Vitória	UND	10	88,00	880,00
38	Troféu com 72 cm de altura, com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada na cor verde com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Marca: Vitória	UND	10	269,00	2.690,00
39	Troféu com 73 cm de altura, com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte e cone metalizado na cor dourada. Acima uma taça com 36 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na dor dourada. Troféu disponível nas cores azul, verde, dourado, prata, preto e vermelho. Marca: Vitória	UND	10	269,00	2.690,00
43	Troféu com 82 cm de altura, com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada na cor vermelha com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Marca: Vitória	UND	10	264,90	2.649,00
45	Troféu com 83 cm de altura, base redonda com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Coluna na cor dourada fosco, com corte diagonal e tampa da coluna metalizada na cor dourada. Taça metalizada na cor dourada com 34,50 cm de largura a partir da alça. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Troféu disponível nas cores dourado fosco e vermelho fosco. Marca: Vitória	UND	10	210,00	2.100,00
46	Troféu com 86 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Três colunas em canos na cor vermelha fosca com suportes metalizados na cor dourada. Uma base de madeira com um suporte metalizado na cor dourada. Taça fechada na cor vermelha fosca com tampa metalizada na cor dourada, com 26,3 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior jogador/jogadora de futsal. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Troféu disponível nas cores dourado e vermelho. Marca: Vitória	UND	10	289,00	2.890,00
49	Troféu com 88 cm de altura, base redonda com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Coluna na cor dourada fosco, com corte diagonal e tampa da coluna metalizada na cor dourada. Taça metalizada na cor dourada com 34,50 cm de largura a partir da alça. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Marca: Vitória	UND	20	225,00	4.500,00
52	Troféu com 89 cm de altura, com base octogonal com 17,6 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte e cone metalizado na cor dourada. Acima uma taça com 36 cm de largura a partir das alças metalizadas na cor dourada. Estatueta superior jogador de futsal. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na dor dourada. Marca: Vitória	UND	20	319,00	6.380,00
53	Troféu com 95 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado, dois suportes em polímero metalizados na cor dourado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor prata, anel e suporte em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 32 cm de largura entre as alças. Alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Marca: Vitória	UND	10	349,00	3.490,00
54	Troféu com 99 cm de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta superior jogador(a) handebol. Colunas metalizadas na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Marca: Vitória	UND	10	454,00	4.540,00
56	Troféu com 115 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado. Dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizado na cor dourada, com efeito, texturizado na parte inferior e na parte superior em dourado com 58 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Troféu disponível nas cores ouro, prata e vermelho. Marca: Vitória	UND	10	580,00	5.800,00
57	Troféu com 124 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, estatueta fixa de ramo da vitória metalizada na cor dourada. Quatro taças fixas na cor dourada sobre a base. Acima destas taças quatro colunas em canos na cor vermelha fosco com suportes metalizados na cor dourado. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado. Taça fechada na cor vermelha fosco com 45 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior jogadora de futebol. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Troféu disponível nas cores dourado fosco, preto, azul royal fosco e vermelho fosco. Marca: Vitória	UND	10	600,00	6.000,00

58	Troféu com 133 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, estatueta fixa de ramo da vitória metalizada na cor dourada. Quatro taças fixas na cor dourada sobre a base. Acima destas taças quatro colunas em canos na cor vermelha fosco com suportes metalizados na cor dourado. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado. Taça fechada na cor vermelha fosco com 45 cm de largura a partir das alças. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Estatueta superior jogador de futebol. Troféu disponível nas cores dourado fosco, preto, azul royal fosco e vermelho fosco. Marca: Vitória	UND	10	600,00	6.000,00
59	Troféu com 145 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, no centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, acima quatro taças com tampa em polímero metalizada na cor dourada. Acima destas tampas, oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor dourado fosco. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cor dourado fosco na parte central e na cor dourada na parte inferior com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior jogador de futebol. Plaqueta para gravação. Troféu disponível nas cores dourado fosco, preto, azul royal fosco e vermelho fosco. Marca: Vitória	UND	10	617,00	6.170,00
60	Troféu em acrílico (leitoso ou transparente), medindo aproximadamente, 30 cm X 15 cm X 3 mm, com modelo personalizado, adesivado, digitalizado, com acabamento em resina, base em acrílico (transparente ou preto), dimensões aproximadas 20cmX5cmX1cm que melhor se adapte ao corpo do troféu. Marca: Engecril	UND	200	269,00	53.800,00
61	Troféu em acrílico (leitoso ou transparente), medindo aproximadamente, 30 cm X 15 cm X 3 mm, com modelo personalizado, adesivado, digitalizado, com acabamento em resina, base em granito, dimensões aproximadas 20cmX5cmX2cm que melhor se adapte ao corpo do troféu. Marca: Engecril	UND	200	356,00	71.200,00
62	Troféu em acrílico (leitoso ou transparente), medindo aproximadamente, 40 cm X 17,5 cm X 5 mm, com modelo personalizado, adesivado, digitalizado, com acabamento em resina, base em acrílico (transparente ou preto), dimensões aproximadas 20cmX5cmX1cm que melhor se adapte ao corpo do troféu. Marca: Engecril	UND	200	388,00	77.600,00
63	Troféu em acrílico (leitoso ou transparente), medindo aproximadamente, 40 cm X 17,5 cm X 5 mm, com modelo personalizado, adesivado, digitalizado, com acabamento em resina, base em granito, dimensões aproximadas 20cmX5cmX2cm que melhor se adapte ao corpo do troféu. Marca: Engecril	UND	200	446,00	89.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL N° 106/27/03/2017
REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO SRP N° 073/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio 2017
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de material de escritório, limpeza e expediente, destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e seus Departamentos na execução das atividades e competições do Calendário Esportivo de Rio Branco 2017.

ASSINAM: Afrânio Moura de Lima, pela SEMEL, e pela Empresa conforme abaixo:

Marcus V. da S. Amorim - Me, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 23.089.046/0001-24, estabelecida na Rua Luiz Galvez, n° 19, Bairro Castelo Branco, CEP: 69.911-262 Telefone: (68) 3226-2052, 99907-7682 / 999032029, Rio Branco – Acre.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Abraçadeira plástica de nylon, auto-travante, Tamanho 280 mm x 4,8 mm. Cor branca. Pacote contendo 100 unidades. Marca: Cemar	Und	31	50,00	1.550,00
02	Abraçadeira plástica de nylon, auto-travante, Tamanho 400 mm x 4,8mm. Cor branca. Pacote contendo 100 unidades. Marca: Cemar	Und	2	48,00	96,00
05	Bloco lembrete com 600fls, 94mm x 80mm, cores variadas. Marca: Sistem.	Pct	7	6,10	42,70
12	Caixa arquivo morto, em polipropileno corrugado, tamanho 350 x 250 x 130 mm ofício, material transparente, cores variadas. Marca: Alaplast	Und	100	4,30	430,00
21	Cola Branca 500g. Marca: Piratininga.	Und	2	5,70	11,40
25	Copo plástico descartável, 180 ml, CF 180, com padrão de qualidade INMETRO normatizado. Marca: Totalplast	Cento	633	2,50	1.582,50
31	Etiqueta autoadesiva disposta em folha no formato A4, 210mm X 297mm X 1 colunas, resma com 100 folhas / 100 etiquetas na embalagem. Marca: Pimaco	Resma	10	48,00	480,00
44	Papel A4 (210 x 297 mm), Caixa com 5000 Folhas. Marca: Rino	Cx	6	199,00	1.194,00
48	Pasta canaleta ofício, sortidas, capacidade para 30 folhas, formato A4, dimensões 220 x 330 mm. Marca: Romitec	Und	500	2,50	1.250,00
54	Pasta suspensa, com ponteira plástica, cores variadas. Marca: Policart	Und	40	2,50	100,00
63	Caixa correspondência, dupla. Marca: Waleu	Und	4	35,10	140,40
68	Tesoura de uso geral, medindo 21,3 cm, lâmina em aço inox. Marca: Maxprint	Und	6	7,80	46,80
69	Tesoura pequena, sem ponta, altura 10,5 cm, lamina em aço inox e cabo em polipropileno. Marca: Japan	Und	5	1,55	7,75
75	Álcool gel, 500 g. Composição: álcool etílico, água, carbomero e neutralizante. Impresso na embalagem instruções de primeiros socorros, selo INMETRO, número do INOR. Marca: Tupi	Und	40	8,25	330,00

76	Baldo plástico, reforçado com alça em arame, capacidade para 12 litros, em escala em litros, com encaixe para mãos na parte inferior. Marca: Plasnew	Und	5	7,75	38,75
80	Pano de chão multiuso, cru, costuras dupla, medindo 42 X 70cm. Marca: Martins	Und	12	7,00	84,00
81	Vassoura de pelo sintético para piso, com no mínimo 60 cm, base em madeira, com cabo medindo aproximadamente 1,20 cm, plastificado e pendurico. Marca: Bettanin	Und	6	10,50	63,00
82	Sabão em barras, 200g, pacote com 5 unidades. Marca: Jamary	Pct	4	4,00	16,00
83	Desinfetante para uso geral, frasco com 2 litros. Marca: Cristal	Und	12	3,75	45,00
84	Detergente, líquido, para lavar louça, fraco com 500 ml. Marca: Cristal	Und	12	1,55	18,60

T. M. Peres - Me, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 24.033.337/0001-63, estabelecida Rua Quintino Bocaiuva, n° 53, Centro, CEP: 69.900-070 Telefone: (68) 3227-1694, Rio Branco – Acre.

03	Alfinete de segurança, Nº 0, em aço. Caixa com 100 unidades. Marca: Acc	Cx	50	3,45	172,50
07	Bloco adesivo Médio, 76x76mm,150 folhas, cores variadas. Marca: Jocar	Pct	30	2,91	87,30
08	Corda Barbante 2mm, com 60 Metros. Marca: São João	Und	30	3,95	118,50
14	Caneta esferográfica, transparente, cor azul, escrita grossa, ponta em latão com furo na lateral, tampa ventilada. Marca: Bic	Cx	16	39,82	637,12
15	Caneta esferográfica, transparente, cor vermelha, escrita grossa, ponta em latão com furo na lateral, tampa ventilada. Marca: Bic	Cx	10	39,82	398,20
16	Caneta esferográfica, transparente, cor preta, escrita grossa, ponta em latão com furo na lateral, tampa ventilada. Marca: Bic	Cx	10	39,82	398,20
27	Envelope de papelaria A4, tipo saco, cor branca, tamanho 210 X 297 mm, pacote com 500 envelopes. Marca: Foroni	Pct	1	144,93	144,93
28	Envelope 114 X 162 mm, pacote com 100 envelopes. Marca: Foroni	Pct	5	5,00	25,00
34	Extrator de Grampo; tipo espátula, em metal. Marca: Brw	Und	12	1,42	17,04
46	Pasta A/Z , tam, Grande, lombada 8cm. Marca: Frama	Und	30	7,16	214,80
47	Pasta A/Z , tam, médio, lombada 8cm. Marca: Frama	Und	20	7,16	143,20
49	Pasta classificadora, com grampo, espessura 0,50 mm, tamanho 345 x 250 mm. Marca: Polibras	Und	252	1,71	430,92
50	Pasta com aba elástico transparente ofício 20mm. Marca: Polibras	Und	250	2,34	585,00
51	Pasta com aba elástico papelão ofício 20mm. Marca: Polibras	Und	50	2,30	115,00

Richard S. Miranda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 07.650.136/0001-96, estabelecida Av Ceará , n° 2635, Jardim Nazle, CEP: 69.900-300 Telefone: (68) 3302-0255, Rio Branco – Acre.

04	Almofada para carimbo nº 3, sem tinta. Medidas aproximadas: 11 x 8 x 1,3 cm. Peso: 48 g. Marca: Radex	Und	5	4,45	22,25
09	Bateria alcalina 9 volts. Marca: Alfacel	Und	5	9,00	45,00
10	Borracha Branca Escolar, caixa 40 unidades. Marca: Fedbor	Und	2	9,99	19,98
20	Canudinho plástico, pacote com 500 und. Marca: Theoto	Pct	1	7,00	7,00
32	Etiqueta Autoadesiva disposta em folha no formato A4, 105,0mm X 33,0mm X 2 coluna, resma com 100 folhas / 1.800 etiquetas na embalagem. Marca: Ink	Resma	5	68,00	340,00
36	Fita Adesiva Transparente 48 mm x 100 m. Marca: Altape	Rolo	10	5,40	54,00
37	Fita para demarcação com adesivo. Largura: 48 mm. Comprimento: 30m. Cor zebrada: amarela/preta. Marca: Aldebras	Rolo	6	15,99	95,94
38	Fita zebrada para isolamento de área. Composição – Filme de Policloreto de Vinila (PVC) Adesivo – Acrílico solvente, 200m. Marca: Vonder	Pct	7	16,53	115,71
40	Grampeador para papel, em metal, capacidade para até 100 folhas, grampos 26/6 – ¼".Marca: Brw	Und	12	68,00	816,00
43	Mochila, composição: 100% poliéster, alças ajustáveis, dimensões aproximadas 42x32x16cm, peso líquido aproximado 350 g. Marca: Sl	Und	30	93,00	2.790,00
67	Saco TNT com fita cetim, medindo aproximadamente 8x12 cm. Marca: Ls	Und	50	2,50	125,00

J. S. Cordeiro – Epp, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 18.255.882/0001-00, estabelecida na Av. nações unidas, n° 3024, Bairro Estação Experimental, CEP: 69.918-172 Telefone: (68) 3224-5580, Rio Branco – Acre.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
06	Bloco adesivo Pequeno, 4 blocos – 38x50mm, cores variadas. Marca: Brw	Pct	20	5,00	100,00
11	Caderno Espiral Capa dura com 12 matérias. Contendo 240 folhas .Marca: Jandaia	Und	50	15,28	764,00
17	Caneta marca texto, com ponta chanfrada, cor amarela, caixa com 12 unidades. Marca :Brw	Cx	5	15,40	77,00
18	Caneta marca texto, com ponta chanfrada, cor rosa, caixa com 12 unidades mm ofício, material transparente, cores variadas. Marca: Brw	Cx	1	15,40	15,40

19	Caneta marca texto, com ponta chanfrada, cor verde, caixa com 12 unidades. Marca: Brw	Cx	1	15,40	15,40
22	Cola Branca 90g. Marca: Delta	Und	8	1,68	13,44
23	Cola em Bastão 40g. Marca: Léo	Und	8	2,99	23,92
29	Estilete médio, lâmina em aço temperado 18 mm, corpo em polipropileno; caixa com 12 unid. Marca: Brw	Cx	2	15,00	30,00
30	Estojos para lápis e canetas, composição em poliéster, dimensão aproximadamente: 19 X 5,5 cm. Marca: Wallew	Und	30	9,60	288,00
33	Etiqueta adesiva a4, 1resma 00fls x 65 etiquetas, med. 21x38mm. Marca: Link	Und	5	68,00	340,00
39	Folha para encadernação (transparente) 100% plástica (PP); Espessura: 0.30; Tamanho: A4 (21 x 297 mm); Cor: Transparente; Material: leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Embalagem contendo com 100 unidades. Marca: Lassane	Und	2	25,00	50,00
42	Lápis Preto N° 2, caixa com 144 unidades .Marca: Ebras	Cx	2	37,00	74,00
52	Pasta com ferragem transparente	UND	50	1,65	82,50
53	Pasta com ferragem transparente. Marca: Vmp	Cx	10	58,00	580,00
58	Pasta suspensa em cartão kraft, com visor transparente, etiqueta branca, grampo, trilho em plástico, medindo 316 x 240 mm, gramatura 185g/m², caixa com 50 unidades. Marca: Policart	Cx	2	25,00	50,00
59	Pincel marcador para quadro branco com tinta azul, tinta a base de álcool com secagem rápida; caixa com 12 unidades. Marca: Brw	Cx	2	25,00	50,00
60	Pincel marcador para quadro branco com tinta preta, tinta a base de álcool com secagem rápida; caixa com 12 unidades. Marca: Brw	Cx	2	25,00	50,00
61	Pincel marcador para quadro branco com tinta vermelha, tinta a base de álcool com secagem rápida; caixa com 12 unidades. Marca: Brw	Und	2	18,90	37,80
62	Pistola para cola quente, bivolt, espessura refil grosso (11mm de diâmetro e 30 Cm de comprimento).Marca: Brw	Und	4	50,50	202,00
70	Caixa correspondência, tripla. Marca: Wallew	Und	8	4,00	32,00
71	Tinta Refil de pincel atômico – Tinta permanente à base de álcool. Cor: azul. Conteúdo: 37 ml .Marca: Japam	Und	5	4,00	20,00
72	Tinta Refil de pincel atômico – Tinta permanente à base de álcool. Cor: vermelho. Conteúdo: 37 ml .Marca: Japam	Und	5	4,00	20,00
73	Tinta Refil de pincel atômico – Tinta permanente à base de álcool. Cor: Preto. Conteúdo: 37 ml .Marca: Japam	Pct	100	4,00	400,00
77	Papel toalha para cozinha, 100% celulose virgem, sendo cada rolo com 50 folhas de 19,0cmx22,0cm, pacote com 02 rolos de folhas duplas. Marca: Milli	Und	241	3,10	747,10
78	Saco plástico, para lixo, com capacidade de 100 litros, pacote com 05 unidades .Marca: Acreplast	Und	50	3,00	150,00
79	Saco plástico, para lixo, com capacidade de 30 litros, pacote com 10 unidades. Marca: Acreplast	Und	24	4,08	97,92

Arnaldo Comércio e Representações, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 04.517.439/0001-47, estabelecida na Rua Rui Barbosa, n° 380, Bairro Centro, CEP: 69.900-084 Telefone: (68) 3224-7633/3224-3077/3224-9009, Rio Branco – Acre.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
24	Cola quente refil grosso (11mm de diâmetro e 30 Cm de comprimento), pacote com 1kg.Marca: Brw	Pct	3	41,00	123,00
35	Fita adesiva dupla face, 19x5m, 3m. Marca: Adelbras	Rolo	5	5,80	29,00
41	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado – caixa com 5.000 unidades. Marca: Frama	Cx	5	4,80	24,00
56	Pilha alcalina pequena AA, tamanho pequeno, Cartela com 6 Unidades. Marca: Elgin	Und	10	11,80	118,00
57	Pilha alcalina tipo palito AAA, Cartela com 6 Unidades. Marca: Elgin	Und	4	7,80	31,20
65	Cola Branca 90g. Marca: Waleu	Und	5	0,78	3,90
66	Régua Transparente, 30 cm. Marca: Waleu	Und	5	0,84	4,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 073/2017 – CPL/PMRB
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão Nº 073,/2017 – CPL/PMRB, pelo critério de menor preço e adjudico o objeto da licitação em favor da Empresa: Marcus V. Da Silva Amorim, T. M. Peres - ME, Richard S. Miranda, J. S. Cordeiro - EPP E Arnaldo Comércio E Representações; abaixo qualificadas, referente aos itens abaixo discriminados:

Marcus V. da S. Amorim - Me, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 23.089.046/0001-24, estabelecida na Rua Luiz Galvez, n° 19, Bairro Castelo Branco, CEP: 69.911-262 Telefone: (68) 3226-2052, 99907-7682 / 999032029, Rio Branco – Acre.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Abraçadeira plástica de nylon, auto-travante, Tamanho 280 mm x 4,8 mm. Cor branca. Pacote contendo 100 unidades. Marca: Cemar	Und	31	50,00	1.550,00
02	Abraçadeira plástica de nylon, auto-travante, Tamanho 400 mm x 4,8mm. Cor branca. Pacote contendo 100 unidades. Marca: Cemar	Und	2	48,00	96,00
05	Bloco lembrete com 600fls, 94mm x 80mm, cores variadas. Marca: Sistem	Pct	7	6,10	42,70

12	Caixa arquivo morto, em polipropileno corrugado, tamanho 350 x 250 x 130 mm ofício, material transparente, cores variadas. Marca: Alaplast	Und	100	4,30	430,00
21	Cola Branca 500g. Marca: Piratininga	Und	2	5,70	11,40
25	Copo plástico descartável, 180 ml, CF 180, com padrão de qualidade INMETRO normatizado. Marca: Totalplast	Cento	633	2,50	1.582,50
31	Etiqueta autoadesiva disposta em folha no formato A4, 210mm X 297mm X 1 colunas, resma com 100 folhas / 100 etiquetas na embalagem. Marca: Pimaco	Resma	10	48,00	480,00
44	Papel A4 (210 x 297 mm), Caixa com 5000 Folhas. Marca: Rino	Cx	6	199,00	1.194,00
48	Pasta canaleta ofício, sortidas, capacidade para 30 folhas, formato A4, dimensões 220 x 330 mm. Marca: Romitec	Und	500	2,50	1.250,00
54	Pasta suspensa, com ponteira plástica, cores variadas. Marca: Policart	Und	40	2,50	100,00
63	Caixa correspondência, dupla. Marca: Waleu	Und	4	35,10	140,40
68	Tesoura de uso geral, medindo 21,3 cm, lâmina em aço inox. Marca: Maxprint	Und	6	7,80	46,80
69	Tesoura pequena, sem ponta, altura 10,5 cm, lamina em aço inox e cabo em polipropileno. Marca: Japan	Und	5	1,55	7,75
75	Álcool gel, 500 g. Composição: álcool etílico, água, carbomero e neutralizante. Impresso na embalagem instruções de primeiros socorros, selo INMETRO, número do INOR. Marca: Tupi	Und	40	8,25	330,00
76	Baldo plástico, reforçado com alça em arame, capacidade para 12 litros, em escala em litros, com encaixe para mãos na parte inferior. Marca: Plasnew	Und	5	7,75	38,75
80	Pano de chão multiuso, cru, costuras dupla, medindo 42 X 70cm. Marca: Martins	Und	12	7,00	84,00
81	Vassoura de pelo sintético para piso, com no mínimo 60 cm, base em madeira, com cabo medindo aproximadamente 1,20 cm, plastificado e pendurico. Marca: Bettanin	Und	6	10,50	63,00
82	Sabão em barras, 200g, pacote com 5 unidades. Marca: Jamary	Pct	4	4,00	16,00
83	Desinfetante para uso geral, frasco com 2 litros. Marca: Cristal	Und	12	3,75	45,00
84	Detergente, líquido, para lavar louça, fraco com 500 ml. Marca: Cristal	Und	12	1,55	18,60

T. M. Peres - Me, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 24.033.337/0001-63, estabelecida Rua Quintino Bocaiuva, n° 53, Centro, CEP: 69.900-070 Telefone: (68) 3227-1694, Rio Branco – Acre.

03	Alfinete de segurança, Nº 0, em aço. Caixa com 100 unidades. Marca: Acc	Cx	50	3,45	172,50
07	Bloco adesivo Médio, 76x76mm,150 folhas, cores variadas. Marca: Jocar	Pct	30	2,91	87,30
08	Corda Barbante 2mm, com 60 Metros. Marca: São João	Und	30	3,95	118,50
14	Caneta esferográfica, transparente, cor azul, escrita grossa, ponta em latão com furo na lateral, tampa ventilada. Marca: Bic	Cx	16	39,82	637,12
15	Caneta esferográfica, transparente, cor vermelha, escrita grossa, ponta em latão com furo na lateral, tampa ventilada. Marca: Bic	Cx	10	39,82	398,20
16	Caneta esferográfica, transparente, cor preta, escrita grossa, ponta em latão com furo na lateral, tampa ventilada. Marca: Bic	Cx	10	39,82	398,20
27	Envelope de papelaria A4, tipo saco, cor branca, tamanho 210 X 297 mm, pacote com 500 envelopes. Marca: Foroni	Pct	1	144,93	144,93
28	Envelope 114 X 162 mm, pacote com 100 envelopes. Marca: Foroni	Pct	5	5,00	25,00
34	Extrator de Grampo; tipo espátula, em metal. Marca: Brw	Und	12	1,42	17,04
46	Pasta A/Z , tam, Grande, lombada 8cm. Marca: Frama	Und	30	7,16	214,80
47	Pasta A/Z , tam, médio, lombada 8cm. Marca: Frama	Und	20	7,16	143,20
49	Pasta classificadora, com grampo, espessura 0,50 mm, tamanho 345 x 250 mm. Marca: Polibras	Und	252	1,71	430,92
50	Pasta com aba elástico transparente ofício 20mm. Marca: Polibras	Und	250	2,34	585,00
51	Pasta com aba elástico papelão ofício 20mm. Marca: Polibras	Und	50	2,30	115,00

Richard S. Miranda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 07.650.136/0001-96, estabelecida Av Ceará , n° 2635, Jardim Nazle, CEP: 69.900-300 Telefone: (68) 3302-0255, Rio Branco – Acre.

04	Almofada para carimbo nº 3, sem tinta. Medidas aproximadas: 11 x 8 x 1,3 cm. Peso: 48 g. Marca: Radex	Und	5	4,45	22,25
09	Bateria alcalina 9 volts. Marca: Alfacel	Und	5	9,00	45,00
10	Borracha Branca Escolar, caixa 40 unidades. Marca: Fedbor	Und	2	9,99	19,98
20	Canudinho plástico, pacote com 500 und. Marca: Theoto	Pct	1	7,00	7,00
32	Etiqueta Autoadesiva disposta em folha no formato A4, 105,0mm X 33,0mm X 2 coluna, resma com 100 folhas / 1.800 etiquetas na embalagem. Marca: Ink	Resma	5	68,00	340,00
36	Fita Adesiva Transparente 48 mm x 100 m. Marca: Altape	Rolo	10	5,40	54,00
37	Fita para demarcação com adesivo. Largura: 48 mm. Comprimento: 30m. Cor zebrada: amarela/preta. Marca: Aldebras	Rolo	6	15,99	95,94
38	Fita zebrada para isolamento de área. Composição – Filme de Policloreto de Vinila (PVC) Adesivo – Acrílico solvente, 200m. Marca: Vonder	Pct	7	16,53	115,71
40	Grampeador para papel, em metal, capacidade para até 100 folhas, grampos 26/6 – ¼".Marca: Brw	Und	12	68,00	816,00
43	Mochila, composição: 100% poliéster, alças ajustáveis, dimensões aproximadas 42x32x16cm, peso líquido aproximado 350 g. Marca: Sl	Und	30	93,00	2.790,00
67	Saco TNT com fita cetim, medindo aproximadamente 8x12 cm. Marca: Ls	Und	50	2,50	125,00

J. S. Cordeiro – Epp, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 18.255.882/0001-00, estabelecida na Av. nações unidas, n° 3024, Bairro Estação Experimental, CEP: 69.918-172 Telefone: (68) 3224-5580, Rio Branco – Acre.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
06	Bloco adesivo Pequeno, 4 blocos – 38x50mm, cores variadas. Marca: Brw	Pct	20	5,00	100,00
11	Caderno Espiral Capa dura com 12 matérias. Contendo 240 folhas .Marca: Jandaia	Und	50	15,28	764,00
17	Caneta marca texto, com ponta chanfrada, cor amarela, caixa com 12 unidades. Marca :Brw	Cx	5	15,40	77,00
18	Caneta marca texto, com ponta chanfrada, cor rosa, caixa com 12 unidades mm ofício, material transparente, cores variadas. Marca: Brw	Cx	1	15,40	15,40
19	Caneta marca texto, com ponta chanfrada, cor verde, caixa com 12 unidades. Marca: Brw	Cx	1	15,40	15,40
22	Cola Branca 90g. Marca: Delta	Und	8	1,68	13,44
23	Cola em Bastão 40g. Marca: Léo	Und	8	2,99	23,92
29	Estilete médio, lâmina em aço temperado 18 mm, corpo em polipropileno; caixa com 12 unid. Marca: Brw	Cx	2	15,00	30,00
30	Estojos para lápis e canetas, composição em poliéster, dimensão aproximadamente: 19 X 5,5 cm. Marca: Wallew	Und	30	9,60	288,00
33	Etiqueta adesiva a4, 1resma 00fls x 65 etiquetas, med. 21x38mm.Marca: Link	Und	5	68,00	340,00
39	Folha para encadernação (transparente) 100% plástica (PP); Espessura: 0.30; Tamanho: A4 (21 x 297 mm); Cor: Transparente; Material: leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Embalagem contendo com 100 unidades. Marca: Lassane	Und	2	25,00	50,00
42	Lápis Preto N° 2, caixa com 144 unidades .Marca: Ebras	Cx	2	37,00	74,00
52	Pasta com ferragem transparente	UND	50	1,65	82,50
53	Pasta com ferragem transparente. Marca: Vmp	Cx	10	58,00	580,00
58	Pasta suspensa em cartão kraft, com visor transparente, etiqueta branca, grampo, trilho em plástico, medindo 316 x 240 mm, gramatura 185g/m², caixa com 50 unidades. Marca: Policart	Cx	2	25,00	50,00
59	Pincel marcador para quadro branco com tinta azul, tinta a base de álcool com secagem rápida; caixa com 12 unidades. Marca: Brw	Cx	2	25,00	50,00
60	Pincel marcador para quadro branco com tinta preta, tinta a base de álcool com secagem rápida; caixa com 12 unidades. Marca: Brw	Cx	2	25,00	50,00
61	Pincel marcador para quadro branco com tinta vermelha, tinta a base de álcool com secagem rápida; caixa com 12 unidades. Marca: Brw	Und	2	18,90	37,80
62	Pistola para cola quente, bivolt, espessura refil grosso (11mm de diâmetro e 30 Cm de comprimento).Marca: Brw	Und	4	50,50	202,00
70	Caixa correspondência, tripla. Marca: Wallew	Und	8	4,00	32,00
71	Tinta Refil de pincel atômico – Tinta permanente à base de álcool. Cor: azul. Conteúdo: 37 ml .Marca: Japam	Und	5	4,00	20,00
72	Tinta Refil de pincel atômico – Tinta permanente à base de álcool. Cor: vermelho. Conteúdo: 37 ml .Marca: Japam	Und	5	4,00	20,00
73	Tinta Refil de pincel atômico – Tinta permanente à base de álcool. Cor: Preto. Conteúdo: 37 ml .Marca: Japam	Pct	100	4,00	400,00
77	Papel toalha para cozinha, 100% celulose virgem, sendo cada rolo com 50 folhas de 19,0cmx22,0cm, pacote com 02 rolos de folhas duplas. Marca: Milli	Und	241	3,10	747,10
78	Saco plástico, para lixo, com capacidade de 100 litros, pacote com 05 unidades .Marca: Acreplast	Und	50	3,00	150,00
79	Saco plástico, para lixo, com capacidade de 30 litros, pacote com 10 unidades. Marca: Acreplast	Und	24	4,08	97,92

Arnaldo Comércio e Representações, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 04.517.439/0001-47, estabelecida na Rua Rui Barbosa, n° 380, Bairro Centro, CEP: 69.900-084 Telefone: (68) 3224-7633/3224-3077/3224-9009, Rio Branco – Acre.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
24	Cola quente refil grosso (11mm de diâmetro e 30 Cm de comprimento), pacote com 1kg.Marca: Brw	Pct	3	41,00	123,00
35	Fita adesiva dupla face, 19x5m, 3m. Marca: Adelbras	Rolo	5	5,80	29,00
41	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado – caixa com 5.000 unidades. Marca: Frama	Cx	5	4,80	24,00
56	Pilha alcalina pequena AA, tamanho pequeno, Cartela com 6 Unidades. Marca: Elgin	Und	10	11,80	118,00
57	Pilha alcalina tipo palito AAA, Cartela com 6 Unidades. Marca: Elgin	Und	4	7,80	31,20
65	Cola Branca 90g. Marca: Waleu	Und	5	0,78	3,90
66	Régua Transparente, 30 cm. Marca: Waleu	Und	5	0,84	4,20

Rio Branco-Ac, 04 de maio de 2017

Afrânio Moura de Lima
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial SRP N° 0752017 – CPL/PMRB
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão Nº 075/2017 – CPL/PMRB, pelo critério de menor preço e adjudico o objeto da licitação em favor das Empresas: H. J. Rodrigues Filho Exportação - Eireli e Richard S. Miranda, abaixo qualificada, referente aos itens de 01ao 63:

H. J. Rodrigues Filho e Exportação - Eireli, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 00.531.615/0001-44, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, n° 1586, Bairro Bosque, CEP: 69.900-613 Telefone: (68) 3224-8529, 3223-7766, Rio Branco – Acre.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total

01	Medalha retangular fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 50 mm por 60 mm e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada nas cores dourada, prata e bronze. Fita com 2 cm de largura e 80 cm de comprimento na cor vermelha. Marca: Vitória	Und	8157	8,00	65.256,00
02	Medalha redonda metalizada, com tamanho de 50 mm de diâmetro e 1 mm de espessura na frente com figura de honra ao mérito e ramo em alto relevo no verso espaço liso para colocação de adesivo. Metalizada nas cores dourada, prata e bronze. Fita com 1,5 cm de comprimento na cor azul ou vermelho. Marca: Vitória	Und	4000	8,00	32.000,00
04	Medalha redonda fundida em liga metálica, com 80 mm e centro liso com 50mm de diâmetro e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 6mm. Metalizada nas cores dourada, prata e bronze. Fita com 2,5 cm de largura e 80 cm de comprimento na cor vermelha. Marca: Vitória	Und	3087	8,00	24.696,00
05	Troféu com 22 cm de altura, com base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base dois cones com frisos em polímero metalizado na cor dourada, suporte em polímero metalizado na cor dourada, copa em polímero com 12 cm de largura metalizada interna e externa na cor dourada e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Plaqueta para gravação. Marca: Vitória	Und	90	50,00	4.500,00
07	Troféu com 27cm de altura com placa vazada e leito personalizável para adesivo de 80mm. Cores disponíveis para o corpo do troféu: AZME (azul metálico), PRME (prata metálico), VMME (vermelho metálico), DOME (dourado metálico), PTME(preto metálico) e VRME(verde metálico). Marca: Vitória	Und	90	78,00	7.020,00
09	Troféu com 32 cm de altura, com base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base dois cones com frisos em polímero metalizado na cor dourada, suporte em polímero metalizado na cor dourada, copa em polímero com 14 cm de largura metalizada interna e externa na cor dourada e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Plaqueta para gravação. Marca: Vitória	Und	90	80,00	7.200,00
10	Troféu com 33cm de altura com placa vazada e leito personalizável para adesivo de 80mm. Cores disponíveis para o corpo do troféu: AZME (azul metálico), PRME (prata metálico), VMME(vermelho metálico), DOME(dourado metálico), PTME(preto metálico) e VRME(verde metálico). Marca: Vitória	Und	50	83,00	4.150,00
14	Troféu com 41 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça aberta com 33 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Marca: Vitória	Und	30	130,00	3.900,00
18	Troféu com 45 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois suportes em polímero metalizado na cor dourada intercalado por um anel metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na parte externa na cor dourada e na parte interna com pintura dourada fosca, com 33 cm de largura a partir das alças fosca na parte interna. Metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Marca: Vitória	Und	25	115,00	2.875,00
20	Troféu com 47 cm de altura, com base quadrada com 10,9 cm de largura em polímero na cor preta. Coluna em cano com frisos metalizados na cor dourada, com dois suportes metalizados na cor prata. Sobre esta coluna uma taça fechada metalizada na cor dourada com 22,4 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Marca: Vitória	Und	10	96,00	960,00
27	Troféu com 54 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Marca: Vitória	Und	15	155,00	2.325,00
30	Troféu com 59 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Marca: Vitória	Und	15	165,00	2.475,00
33	Troféu com 66 cm de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada com dois anéis metalizados na cor prata. Taça com 41 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Marca: Vitória	Und	10	280,00	2.800,00
34	Troféu com 67 cm de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor vinho. Sobre esta base um suporte e dois anéis em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizado na cor dourada com 41 cm de largura à partir das alças. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Troféu nas cores ouro e prata. Marca: Vitória	Und	10	150,00	1.500,00

35	Troféu com 69 cm de altura, com base oitavada com 17,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero com detalhes na parte inferior metalizado na cor dourada. Copa em polímero metalizado na cor dourada com 24 cm de largura entre as alças. Tampa e alças em polímero metalizado na dor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Troféu disponível nas cores dourada e prata. Marca: Vitória	Und	50	155,00	7.750,00
36	Troféu com 71 cm de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor vinho. Sobre esta base um suporte e dois anéis em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizado na cor dourada com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Troféu disponível nas cores ouro e prata. Marca: Vitória	Und	10	280	2.800,00
37	Troféu com 71 cm de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada com dois anéis metalizados na cor prata. Taça com 45 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Marca: Vitória	Und	10	285,00	2.850,00
40	Troféu com 71 cm de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada com dois anéis metalizados na cor prata. Taça com 45 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Marca: Vitória	Und	10	360,00	3.600,00
41	Troféu com 80 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Três colunas em canos na cor dourada fosca com suportes metalizados na cor dourada. Uma base de madeira com um suporte metalizado na cor dourada. Taça fechada na cor dourada fosca com tampa metalizada na cor dourada, com 26,3 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior jogador/jogadora de futsal. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Troféu disponível nas cores dourado e vermelho Marca: Vitória	Und	10	180,00	1.800,00
42	Troféu com 80 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Três colunas em canos na cor dourada fosca com suportes metalizados na cor dourada. Uma base de madeira com um suporte metalizado na cor dourada. Taça fechada na cor dourada fosca com tampa metalizada na cor dourada, com 26,3 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior jogador de futsal. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Marca: Vitória	Und	10	200,00	2.000,00
44	Troféu com 82 cm de altura, base oitavada com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Acima desse suporte uma taça em polímero metalizado na cor dourada, com efeito, texturizado na parte superior e na parte inferior na cor dourada com 42 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Troféu disponível nas cores dourado, prata, preto, vermelho, azul e verde. Marca: Vitória	Und	10	280,00	2.800,00
47	Troféu com 88 cm de altura, base redonda com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Coluna na cor dourada fosco, com corte diagonal e tampa da coluna metalizada na cor dourada. Taça metalizada na cor dourada com 34,50 cm de largura a partir da alça. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Troféu disponível nas cores dourado fosco e vermelho fosco. Marca: Vitória	Und	10	265,00	2.650,00
48	Troféu com 88 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado, dois suportes em polímero metalizados na cor dourado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor prata, anel e suporte em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 32 cm de largura entre as alças. Alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Marca: Vitória	Und	10	280,00	2.800,00
50	Troféu com 89 cm de altura, com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada na cor verde com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Marca: Vitória	Und	10	295,00	2.950,00
51	Troféu com 89 cm de altura, com base octogonal com 17,6 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte e cone metalizado na cor dourada. Acima uma taça com 36 cm de largura a partir das alças metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na dor dourada. Troféu disponível nas cores azul, verde, dourado, prata, preto e vermelho. Marca: Vitória	Und	10	300	3.000,00

55	Troféu com 109 cm de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta superior jogador (a) de handebol. Colunas metalizadas na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Marca: Vitória	Und	10	320,00	3.200,00

Richard S. Miranda – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 07.650.136/0001-96, estabelecida Av. Ceará, n° 2635, Jardim Nazle, CEP: 69.908-690 Telefone: (68) 3302-0255/99985.2363, Rio Branco – Acre.					
03	Medalha redonda fundida em liga metálica, com tamanho de 50 mm de diâmetro e 3 mm de espessura na frente com figura de honra ao mérito e no verso espaço liso para colocação de adesivo. Metalizada nas cores dourada, prata e bronze. Fita com 2 cm de largura e 80 cm de comprimento na cor vermelha. Marca: Vitória	UND	8490	8,60	73.014,00
06	Troféu com altura de 23 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada interna e externa na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças. Plaqueta para gravação. Marca: Vitória	UND	90	42,00	3.780,00
08	Troféu com 28 cm de altura, com base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base dois cones com frisos em polímero metalizado na cor dourada, suporte em polímero metalizado na cor dourada, copa em polímero com 14 cm de largura metalizada interna e externa na cor dourada e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Plaqueta para gravação. Marca: Vitória	UND	90	62,00	5.580,00
11	Troféu com altura de 34 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Tampa em polímero metalizado na cor dourada, cone com friso em polímero metalizado na cor dourada com coroa em polímero de 16 pontas com 09 cm de largura metalizada na cor vermelha e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Troféu disponível nas cores azul, dourada, prata, preto, vermelho e verde. Marca: Vitória	UND	90	48,00	4.320,00
12	Troféu com altura de 37 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Trofeú disponível nas cores dourada e prata. Marca: Vitória	UND	90	48,00	4.320,00
13	Troféu com 40 cm de altura, com base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base uma taça com 20 cm de largura, com ramos em alto relevo e espaço para colagem de adesivo com 50 mm com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Marca: Vitória	UND	90	84,00	7.560,00
15	Troféu com 41 cm de altura, com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base uma tampa em polímero metalizada na cor dourada. Pirâmide em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada com 10,5 cm de largura entre as alças com tampa em polímero metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Marca: Vitória	UND	50	69,00	3.450,00
16	Troféu com 44 cm de altura, base quadrada com 7,6 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada e cone metalizado na cor dourada. Taça metalizada na cor dourada com 15,30 cm a partir das alças. Estatueta atletismo masculino e feminino. Plaqueta em latão para gravação. Marca: Vitória	UND	30	56,00	1.680,00
17	Troféu com 44 cm de altura, base quadrada com 7,6 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada e cone metalizado na cor dourada. Taça metalizada na cor dourada com 15,30 cm a partir das alças. Estatueta superior honra ao mérito. Plaqueta em latão para gravação. Marca: Vitória	UND	50	56,00	2.800,00
19	Troféu com altura de 45 cm, base quadrada com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com frisos metalizados na cor dourada. Acima deste cone uma taça fechada metalizada na cor azul escuro e tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma coroa com dezesseis pontas e tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Troféu disponível nas cores azul, dourada, prata, preto, vermelho e verde. Marca: Vitória	UND	50	117,00	5.850,00
21	Troféu com 48 cm de altura, com base octogonal com 12 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base uma taça fechada com13 cm de largura, com ramos em alto relevo e espaço para colagem de adesivo com50 mm. Acima uma taça aberta com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e copa na cor dourada com efeito texturizado. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Marca:	UND	10	500,00	5.000,00

22	Troféu com 49 cm de altura, com base oitavada com 12,1 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base uma taça com 20 cm de largura, com ramos em alto relevo e espaço para colagem de adesivo com 50 mm com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Marca: Vitória	UND	50	72,00	3.600,00
23	Troféu com 51 cm de altura, base quadrada com 7,6 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada e cone metalizado na cor dourada. Taça metalizada na cor dourada com 15,30 cm a partir das alças. Estatueta atletismo masculino/feminino. Plaqueta em latão para gravação. Marca: Vitória	UND	10	72,00	720,00
24	Troféu com 51 cm de altura, base quadrada com 7,6 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada e cone metalizado na cor dourada. Taça metalizada na cor dourada com 15,30 cm a partir das alças. Estatueta superior honra ao mérito. Plaqueta em latão para gravação. Marca: Vitória	UND	50	72,00	3.600,00
25	Troféu com 53 cm de altura, com base octogonal com 14 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base uma taça fechada com 16 cm de largura, com ramos em alto relevo e espaço para colagem de adesivo com50 mm. Acima uma taça aberta com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e copa na cor dourada com efeito texturizado. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Marca: Vitória	UND	10	660,00	6.600,00
26	Troféu com 54 cm de altura, com base quadrada com 11,7 cm de largura em polímero na cor preta. Coluna em cano com frisos metalizados na cor dourada, com dois suportes metalizados na cor prata. Sobre esta coluna uma taça fechada metalizada na cor dourada com 24,2 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Marca: Vitória	UND	10	122,00	1.220,00
28	Troféu com 54 cm de altura, com base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone com detalhes na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada, copa em polímero com 29 cm de largura entre as alças metalizada na cor vermelha acetinada com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Troféu disponível nas cores vermelho, azul e verde. Marca: Vitória	UND	50	142,00	7.100,00
29	Troféu com 57 cm de altura, base quadrada com 7,6 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada e cone metalizado na cor dourada. Taça metalizada na cor dourada com 15,30 cm a partir das alças. Estatueta atletismo masculino/feminino. Plaqueta em latão para gravação. Marca: Vitória	UND	10	88,00	880,00
38	Troféu com 72 cm de altura, com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada na cor verde com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Marca: Vitória	UND	10	269,00	2.690,00
39	Troféu com 73 cm de altura, com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte e cone metalizado na cor dourada. Acima uma taça com 36 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na dor dourada. Troféu disponível nas cores azul, verde, dourado, prata, preto e vermelho. Marca: Vitória	UND	10	269,00	2.690,00
43	Troféu com 82 cm de altura, com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada na cor vermelha com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Marca: Vitória	UND	10	264,90	2.649,00
45	Troféu com 83 cm de altura, base redonda com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Coluna na cor dourada fosco, com corte diagonal e tampa da coluna metalizada na cor dourada. Taça metalizada na cor dourada com 34,50 cm de largura a partir da alça. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Troféu disponível nas cores dourado fosco e vermelho fosco. Marca: Vitória	UND	10	210,00	2.100,00
46	Troféu com 86 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Três colunas em canos na cor vermelha fosca com suportes metalizados na cor dourada. Uma base de madeira com um suporte metalizado na cor dourada. Taça fechada na cor vermelha fosca com tampa metalizada na cor dourada, com 26,3 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior jogador/jogadora de futsal. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Troféu disponível nas cores dourado e vermelho. Marca: Vitória	UND	10	289,00	2.890,00
49	Troféu com 88 cm de altura, base redonda com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Coluna na cor dourada fosco, com corte diagonal e tampa da coluna metalizada na cor dourada. Taça metalizada na cor dourada com 34,50 cm de largura a partir da alça. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Marca: Vitória	UND	20	225,00	4.500,00

52	Troféu com 89 cm de altura, com base octogonal com 17,6 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte e cone metalizado na cor dourada. Acima uma taça com 36 cm de largura a partir das alças metalizadas na cor dourada. Estatueta superior jogador de futsal. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na dor dourada. Marca: Vitória	UND	20	319,00	6.380,00
53	Troféu com 95 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado, dois suportes em polímero metalizados na cor dourado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor prata, anel e suporte em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 32 cm de largura entre as alças. Alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Marca: Vitória	UND	10	349,00	3.490,00
54	Troféu com 99 cm de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta superior jogador(a) handebol. Colunas metalizadas na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Marca: Vitória	UND	10	454,00	4.540,00
56	Troféu com 115 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado. Dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizado na cor dourada, com efeito, texturizado na parte inferiro e na parte superior em dourado com 58 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Troféu disponível nas cores ouro, prata e vermelho. Marca: Vitória	UND	10	580,00	5.800,00
57	Troféu com 124 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, estatueta fixa de ramo da vitória metalizada na cor dourada. Quatro taças fixas na cor dourada sobre a base. Acima destas taças quatro colunas em canos na cor vermelha fosco com suportes metalizados na cor dourado. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado. Taça fechada na cor vermelha fosco com 45 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior jogadora de futebol. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Troféu disponível nas cores dourado fosco, preto, azul royal fosco e vermelho fosco. Marca: Vitória	UND	10	600,00	6.000,00
58	Troféu com 133 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, estatueta fixa de ramo da vitória metalizada na cor dourada. Quatro taças fixas na cor dourada sobre a base. Acima destas taças quatro colunas em canos na cor vermelha fosco com suportes metalizados na cor dourado. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado. Taça fechada na cor vermelha fosco com 45 cm de largura a partir das alças. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Estatueta superior jogador de futebol. Troféu disponível nas cores dourado fosco, preto, azul royal fosco e vermelho fosco. Marca: Vitória	UND	10	600,00	6.000,00
59	Troféu com 145 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, no centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, acima quatro taças com tampa em polímero metalizada na cor dourada. Acima destas tampas, oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor dourado fosco. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cor dourado fosco na parte central e na cor dourada na parte inferior com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior jogador de futebol. Plaqueta para gravação. Troféu disponível nas cores dourado fosco, preto, azul royal fosco e vermelho fosco. Marca: Vitória	UND	59	617,00	6.170,00
60	Troféu em acrílico (leitoso ou transparente), medindo aproximadamente, 30 cm X 15 cm X 3 mm, com modelo personalizado, adesivado, digitalizado, com acabamento em resina, base em acrílico (transparente ou preto), dimensões aproximadas 20cmX5cmX1cm que melhor se adapte ao corpo do troféu. Marca: Engecril	UND	200	269,00	53.800,00

61	Troféu em acrílico (leitoso ou transparente), medindo aproximadamente, 30 cm X 15 cm X 3 mm, com modelo personalizado, adesivado, digitalizado, com acabamento em resina, base em granito, dimensões aproximadas 20cmX5cmX2cm que melhor se adapte ao corpo do troféu. Marca: Engecril	UND	200	356,00	71.200,00
62	Troféu em acrílico (leitoso ou transparente), medindo aproximadamente, 40 cm X 17,5 cm X 5 mm, com modelo personalizado, adesivado, digitalizado, com acabamento em resina, base em acrílico (transparente ou preto), dimensões aproximadas 20cmX5cmX1cm que melhor se adapte ao corpo do troféu. Marca: Engecril	UND	200	388,00	77.600,00
63	Troféu em acrílico (leitoso ou transparente), medindo aproximadamente, 40 cm X 17,5 cm X 5 mm, com modelo personalizado, adesivado, digitalizado, com acabamento em resina, base em granito, dimensões aproximadas 20cmX5cmX2cm que melhor se adapte ao corpo do troféu. Marca: Engecril	UND	200	446,00	89.200,00

Rio Branco-Ac, 04 de maio de 2017.

Afrânio Moura de Lima
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº142/2017
O SECRETÁRIO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO,NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHECONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
CONSIDERANDO descumprimento do CONTRATO/SEME/Nº. 210/2013, Registro de Preços nº 09/2013 - FNDE, fornecedor empresa Casaalta Construções Ltda., quanto a inexecução total ou parcial dos contratos; CONSIDERANDO regulamentação constantes no Decreto Municipal 1.127/2014 e na Instrução Normativa SEFIN N° 003, de 08 de outubro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º- Instituir Comissão de Apuração de Infrações de Fornecedores – CAIF, com função de instruir Processo Administrativo de Apuração das Infrações de Fornecedores – PAAIF, em face a empresa Casaalta Construções Ltda., referente ao Processo nº 08/2017, Registro de Preços nº 09/2013 - FNDE, CONTRATO/SEME/Nº. 210/2013.
Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro indicado, constituírem a CAIF, incumbida de apurar, no prazo de trinta (30) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no PAAIF, instituído no Art. 1º desta Portaria, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:
Alexandra Mirella Barroso Martins – matrícula nº 701733-01- Presidente;
André Aquino Santos – matrícula nº 703799-1- Membro;
Izabelli Barboza Lopes - matrícula nº 702403-1 – Membro.
Art. 3º - Compete à CAIF analisar possíveis descumprimento total e/ou parcial, ainda que temporariamente, observando as disposições legais aplicáveis a apuração de responsabilidade, conforme dispõe a Lei Federal 8.666/93 e legislações complementares.
Art. 4º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 30(trinta) dias a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência,Registre-se,Publique-se,Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 02 de Junho de 2017.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017
PROCESSO CEL/PMRB Nº. 104/2017
PROCESSO Nº. 9504/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 034/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 30 de Maio de 2017.
OBJETO: Aquisição de Material de Médico Hospitalar (Accu-Check, Bateria, Kit Gravidez).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2124.0001 (Atendimento Assistencial Básica); Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e pela empresa conforme abaixo:

GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ Nº. 11.824.928/0001-07, com sede à Avenida Carlos Gomes, nº 2796 – São Cristovão - Porto Velho - RO, Fone (69) 3224-3645/3224-5984 neste ato representado pela Senhora Raiani da Silva Correira, CPF: 009.534.682-16 e RG nº 11195355 SSP/AC.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Accu-Chek Cateter Flex link set 8mm/30cm/Tipo de material: Teflon, Modo de Inserção: 90 º, Tamanho da Cânula: 08 mm e 10mm. Adesivo: sim, tamanho do cateter: 30 cm, desconectável; sim, tempo de uso da cânula: 2-3 dias, tempo de uso do cateter: 6 dias, Aplicador: sim, Embalagem: Conjunto Accu-Chek FlexLink: caixa com 10 sets completos, Accu-Chek Cânula FlexLink: caixa com apenas 10 agulhas.	Unid.	180	Roche	1.350,00	243.000,00
02	Accu-Chek Reservatório (cartucho plástico 3,15 ml).	Unid.	180	Roche	850,00	153.000,00
03	Accu-Chek Combo – pacote de serviços/conjunto para alimentação de energia do sistema de infusão continua de insulina, composto por: 04 pilhas: fonte de energia para o SIC de insulina. O sistema requer apenas 1 pilha tipo AA; 01 adaptador: acessório que rosqueia o cartucho no compartimento adequado no SIC de insulina. O adaptador deve ser trocado a cada 4 meses; 01 tampa de bateria; utilizada para fechar o compartimento da pilha. A tampa de bateria deve ser trocada a 4 meses; 01 chave de bateria: chave utilizada para rosquear a tampa de bateria, além de auxiliar no ajuste correto entre o cateter e o cartucho.	Unid.	15	Roche	400,00	6.000,00
04	Fitas Reagentes Performa, compatível com Accu-Chek Cateter Flex Link.	Unid.	4.500	Roche	4,00	18.000,00

05	Bateria alcalina 09 volts, frequência 2,2 mhz de longa duração	Unid.	600	Elgin	10,75	6.450,00
06	Bateria de lithim 3V CR 2032- Longa duração, Tipo moeda/botão, Aplicação: Aparelho de glicemia.	Unid.	3000	Elgin	11,75	35.250,00
07	Kits para Teste Rápido de Gravidez Obs: cada Kit é composto de 40 fitas/exames	Unid.	160	Alamar	126,00	20.160,00
VALOR TOTAL R$						481.860,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo nº 03
Contrato nº 146/2015
Pregão SRP nº 044/2015
Processo nº 4786/2015
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Alpha Prestação de Serviços Ltda – CNPJ nº 14.287.122/0001-15.
Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Continuados de Auxiliar de Serviços Diversos e Encarregados, para auxiliar nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto do Aditivo: Alteração da CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Vigência: 01/06/2017 a 01/06/2018.
Valor Mensal: R$ 45.699,96 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Valor Anual: R$ 548.399,52 (quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Data da Assinatura: 01 de Junho de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Maria Jesuíta Arruda da Silva e Pela Contratada José de ArribamarPerdome.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo nº 04
Contrato nº 147/2015
Concorrência SRP nº 003/2014
Processo nº 13616/2014
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Alpha Prestação de Serviços Ltda – CNPJ nº 14.287.122/0001-15.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Videofonista/Operador de Sistema/Agendador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Rio Branco – AC.
Objeto do Aditivo: Alteração da CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Vigência: 01/06/2017 a 01/06/2018.
Valor Mensal: R$ 33.357,36 (trinta e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).
Valor Anual: R$ 400.288,32 (quatrocentos mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).
Data da Assinatura: 01 de Junho de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Maria Jesuíta Arruda da Silva e Pela Contratada José de ArribamarPerdome.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 022/2015.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA E. L. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
Objeto do Contrato: Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Jequitibá, no Município de Rio Branco – Acre.
Valor do Contrato: R$ 654.858,88 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
Modalidade: Tomada de preços n°: 006 / 2015
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo Vigência, referente ao contrato de Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Jequitibá, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do seu vencimento que vigorará do dia 22/12/2016 ao dia 20/05/2017.
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do Aditamento: Vigência 22/12/2016 A 20/05/2017.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0103.1016.0000 (Manutenção e Investimento em Equipamentos Públicos Esportivos e de Lazer) - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (Convênio) - Contrato de Repasse Nº 1004902-30/2013.

Signatários: pelo Contratante, Engª.Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Lindomar Maciel de Freitas E. L. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL CIDADE - SMC

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 002/2017
Ata de Registro de Preços Nº 299/2016/SESACRE
Pregão Eletrônico SRP Nº 174/2015 – CPL 04
Processo Administrativo nº 0020370-3/2014

PARTES: Secretaria Municipal da Cidade - SMC, como aderente; a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, como interveniente e a EmpresaAmazom Importação e Exportação LTDA,como contratada.
OBJETO: Utilização pelo ADERENTE, Registro de Preço para a aquisição de equipamentos de refrigeração com instalação.
Dos Preços e das Especificações: Os equipamentos serão disponibilizados em conformidade com os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº. 299/2016/SESACRE, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 174/2016 – CPL 04, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 0020370-3/2014.
Da validade do Registro de Preço: O Registro de preço formalizado na presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de junho de 2016 à 28 de junho de 2017.
Da Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Decreto Estadual nº 5967/2010, Decreto Estadual nº 5.965/2010, Decreto Estadual nº 5.973/2010, Decreto Estadual nº 7.477/2014, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, as condições e exigências estabelecidas em Edital, Parecer da Procuradoria Geral do Município de 31/05/2017 – Processo nº 2017.02.002021.
Da Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 017.001.2055.0000; Elemento Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 01 (RP).
Rio Branco – Acre, 02 de junho de 2017.

ASSINAM:
INTERVENIENTE:Kleyber Souza Guimarães
Secretário Adjunto de Administração e Finanças
ADERENTE:Ricardo Augusto Mello de Araújo
Secretário Municipal da Cidade
CONTRATADA:Marcus Venicius Pacheco
Empresa Amazom Importação e Exportação LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 148/2017
Partes: COMABEL Indústria e Comércio de Madeiras Beneficiadas Ltda. com CNPJ n° 07.773.277/0001-04 e Inscrição Estadual n° 01.017.941.001/33 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 086/2016 CPL/PMRB.
Objeto: Fornecimento de madeiras para confecção de cavaletes, rodos, malhas e estacas
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art.71 da Lei Federal 13.303/2016.

ITEM	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	R$ 13,00	R$ 208,00
3	R$ 55,00	R$ 2.200,00
9	R$ 11,00	R$ 286,00
10	R$ 12,30	R$ 615,00
11	R$ 70,00	R$ 35.000,00
12	R$ 84,90	R$ 1.698,00
13	R$ 85,00	R$ 2.210,00
19	R$ 320,00	R$ 1.600,00
33	R$ 330,00	R$ 3.300,00
34	R$ 415,00	R$ 4.150,00
40	R$ 75,00	R$ 3.000,00
41	R$ 98,00	R$ 3.920,00
42	R$ 120,00	R$ 4.800,00
43	R$ 150,00	R$ 5.250,00
60	R$ 83,00	R$ 1.245,00
61	R$ 83,00	R$ 4.067,00
62	R$ 125,00	R$ 1.875,00
64	R$ 159,00	R$ 7.950,00
66	R$ 12,00	R$ 192,00
69	R$ 20,00	R$ 1.000,00
70	R$ 22,00	R$ 1.100,00
73	R$ 14,90	R$ 59,60

Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte do recurso: 10 RP

Signatários: Pelo Contratado senhor Luis Carlos Dossa e, pela Contratante, o Diretor Presidente Edson Rigaud Viana Neto.
Data da Assinatura: 30 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 149/2017
Partes: Wirleide F. dos Santos – ME com CNPJ n°08.954.494/0001-55 e Inscrição Estadual n° 01.023.062.001/66 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 086/2016 CPL/PMRB.
Objeto: Fornecimento de madeiras para confecção de cavaletes, rodos, malhas e estacas
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art.71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 05 valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), perfazendo o valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Para o item 15 valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Para o item 16 valor unitário de R$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), perfazendo o valor total de R$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais). Para o item 17 valor unitário de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), perfazendo o valor total de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Para o item 18 valor unitário de R$ 710,00 (setecentos e dez reais), perfazendo o valor total de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). Para o item 51 valor unitário de R$ 114,00 (cento e quartoze reais), perfazendo o valor total de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais). Para o item 52 valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo o valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Para o item 59 valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo o valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte do recurso: 10 RP

Signatários: Pela Contratada senhora Wirleide Francisca dos Santos e, pela Contratante, o Diretor Presidente Edson Rigaud Viana Neto.
Data da Assinatura: 30 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 150/2017
Partes: COMABEL Indústria e Comércio de Madeiras Beneficiadas Ltda. com CNPJ n° 07.773.277/0001-04 e Inscrição Estadual n° 01.017.941.001/33 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 045/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Fornecimento de madeiras para confecção de cavaletes, rodos, malhas e estacas
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art.71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 01 valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais). Para o item 02 valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais). Para o item 06 valor unitário de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais), perfazendo o valor total de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Para o item 07 valor unitário de R$ 107,00 (cento e sete reais), perfazendo o valor total de R$ 37.450,00 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais). Para o item 11 valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo o valor total de R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais). Para os itens 42 e 43 valor unitário de R$ 219,00 (duzentos e dezenove reais), perfazendo o valor total de R$ 3.723,00 (três mil setecentos e vinte e três reais). Para o item 60 valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), perfazendo o valor total de R$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais). Para o item 61 valor unitário de R$ 78,00 (setenta e oito reais), perfazendo o valor total de R$ 6.552,00 (seis mil quinhentos e cinqüenta e dois reais). Para o item 70 valor unitário de R$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais), perfazendo o valor total de R$ 19.404,00 (dezenove mil quatrocentos e quatro reais). Para o item 76 valor unitário de R$ 99,00 (noventa e nove reais), perfazendo o valor total de R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais). Para o item 77 valor unitário de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinqüenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte do recurso: 10 RP

Signatários: Pelo Contratado senhor Luis Carlos Dossa e, pela Contratante, o Diretor Presidente Edson Rigaud Viana Neto.
Data da Assinatura: 30 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 151/2017
Partes: C. A. Gotardo - ME. com CNPJ n° 07.468.492/0001-93 e Inscrição Estadual n° 01.017.345/001-35e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 045/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Fornecimento de madeiras para confecção de cavaletes, rodos, malhas e estacas
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art.71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 08 valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), perfazendo o valor total de R$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais). Para o item 12 valor unitário de R$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 2.226,00 (dois mil duzentos e vinte e seis reais). Para o item 15 valor unitário de R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 5.355,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais). Para o item 22 valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo o valor total de R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais). Para o item 27 valor unitário de R$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R$ 4.191,60 (quatro mil cento e noventa e um reais e sessenta centavos). Para o item 28 valor unitário de R$ 73,00 (setenta e três reais), perfazendo o valor total de R$ 6.132,00 (seis mil cento e trinta e dois reais). Para o item 29 valor unitário de R$ 91,00 (noventa e um reais), perfazendo o valor total de R$ 7.644,00 (sete mil e seiscentos e quarenta e quatro reais). Para o item 30 valor unitário de R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), perfazendo o valor total de R$ 10.836,00 (dez mil oitocentos e trinta e seis reais). Para o item 35 valor unitário de R$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais), perfazendo o valor total de R$ 8.918,00 (oito mil novecentos e dezoito reais). Para o item 40 valor unitário de R$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), perfazendo o valor total de R$ 42.350,00 (quarenta e dois mil trezentos e cinqüenta reais). Para o item 50 valor unitário de R$ 269,90 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R$ 13.225,10 (treze mil duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos). Para o item 56 valor unitário de R$ 71,00 (setenta e um reais), perfazendo o valor total de R$ 5.964,00 (cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais). Para o item 57 valor unitário de R$ 59,90 (cinqüenta e nove reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R$ 5.031,60 (cinco mil e trinta e um reais e sessenta centavos). Para o item 62 valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo o valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Para o item 64 valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo o valor total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Para o item 73 valor unitário de R$ 15,00 (quinze reais), perfazendo o valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte do recurso: 10 RP

Signatários: Pelo Contratado senhor Carlos Alberto Gotardo e, pela Contratante, o Diretor Presidente Edson Rigaud Viana Neto.
Data da Assinatura: 30 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 152/2017
Partes: UNIACRE Indústria e Comércio LTDA com CNPJ n°63.603.666/0001-54 e Inscrição Estadual n° 01.014.752/001-81 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 045/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Fornecimento de madeiras para confecção de cavaletes, rodos, malhas e estacas
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art.71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 05 valor unitário de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais), perfazendo o valor total de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Para o item 09 valor unitário de R$ 39,50 (trinta e nove reais e cinqüenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 33.180,00 (trinta e três mil cento e oitenta reais). Para o item 36 valor unitário de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo o valor total de R$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais). Para o item 53 valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), perfazendo o valor total de R$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais). Para o item 54 valor unitário de R$ 59,00 (cinqüenta e nove reais), perfazendo o valor total de R$ 4.956,00 (quatro mil novecentos e cinqüenta e seis reais). Para o item 55 valor unitário de R$ 79,00 (setenta e nove reais), perfazendo o valor total de R$ 6.636,00 (seis mil seiscentos e trinta e seis reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte do recurso: 10 RP

Signatários: Pelo Contratado senhor Luiz Carlos Camargo Negrisoli e, pela Contratante, o Diretor Presidente Edson Rigaud Viana Neto.
Data da Assinatura: 30 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 153/2017
Partes: Roza M. dos Santos - ME com CNPJ n°04.004.549/0001-05 e Inscrição Estadual n° 01.011.190/001-50e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 045/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Fornecimento de madeiras para confecção de cavaletes, rodos, malhas e estacas
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art.71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 10 valor unitário de R$ 59,90 (cinqüenta e nove reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R$ 50.316,00 (cinqüenta mil trezentos e dezesseis reais). Para o item 18 valor unitário de R$ 173,00 (cento e setenta e três reais), perfazendo o valor total de R$ 18.165,00 (dezoito mil cento e sessenta e cinco reais). Para o item 20 valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 22.050,00 (vinte e dois mil cinqüenta reais). Para o item 21 valor unitário de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), perfazendo o valor total de R$ 27.930,00 (vinte e sete mil novecentos e trinta reais). Para o item 23 valor unitário de R$ 36,50 (trinta e seis reais e cinqüenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 3.066,00 (três mil e sessenta e seis reais). Para o item 24 valor unitário de R$ 47,90 (quarenta e sete reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R$ 4.023,60 (quatro mil e vinte e três reais e sessenta centavos). Para o item 25 valor unitário de R$ 62,90 (sessenta e dois reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R$ 5.283,60 (cinco mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). Para o item 26 valor unitário de R$ 87,90 (oitenta e sete reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R$ 7.383,60 (sete mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). Para o item 39 valor unitário de R$ 181,40 (cento e oitenta e um reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 31.745,00 (trinta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais). Para o item 41 valor unitário de R$ 300,40 (trezentos reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 52.570,00 (cinqüenta e dois mil quinhentos e setenta reais). Para o item 48 valor unitário de R$ 163,90 (cento e sessenta e três reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R$ 13.767,60 (treze mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Para o item 49valor unitário de R$ 224,90 (duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R$ 11.020,10 (onze mil vinte reais e dez centavos). Para o item 51 valor unitário de R$ 329,90 (trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R$ 16.165,10 (dezesseis mil cento e sessenta e cinco reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte do recurso: 10 RP

Signatários: Pela Contratada senhora Roza Maria dos Santos e, pela Contratante, o Diretor Presidente Edson Rigaud Viana Neto.
Data da Assinatura: 30 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 154/2017
Partes: F. B. AMORIM JUNIOR – ME. Com CNPJ n° 03.802.085/0001-10 e Inscrição Estadual n° 01.010.591/001-20 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 044/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Prestação de serviços gráficos para produção de material gráfico: serviços de confecção de bloco de controle, capa de processo, pasta com bolso, adesivo chapado, crachá e banner, incluindo desenvolvimento de layout e arte gráfica, com elaboração de logomarcas e

edição de imagens, além de impressão dos materiais, e disponibilização da versão digital dos arquivos.
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art.71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 01 valor unitário de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais). Para o item 04 valor unitário de R$ 0,10 (dez centavos), perfazendo o valor total de R$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para o item 05 valor unitário de R$ 0,80 (oitenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte do recurso: 10 RP

Signatários: Pelo Contratado senhor Francisco Bezerra de Amorim Junior e, pela Contratante, o Diretor Presidente Edson Rigaud Viana Neto.
Data da Assinatura: 30 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 158/2017
Partes: Posto Bonzão Ltda com CNPJ n°14.315.998/0001-28, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 057/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (Combustíveis).
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art.71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para os itens 01,02 e 03 com percentual de desconto de 0,65% (zero virgula sessenta e cinco por cento).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte do recurso: 10 RP

Signatários: Pelo Contratado senhor José Magid Kassem Mastub e, pela Contratante, o Diretor Presidente Edson Rigaud Viana Neto.
Data da Assinatura: 31 de maio de 2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DO PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS - SEDIHPA

Extrato do CONTRATO/SEDIHPA Nº 002/2017
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
PROCESSO Nº SEDIHPA Nº 18575/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco - AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF com o nº 04.034.583/0001-22, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS - SEDIHPA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.034.583/0024-19 com sede na Rua Alvorada, nº 411, Bosque, neste Município, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor MARCUS ANTONIUS DE BASTOS, portador da Carteira de Identidade nº 218.097-SSP/AC e do CPF nº 478.063.112-20, residente e domiciliado na Rua Santa Helena, 261, Bairro Isaura Parente, Rio Branco/AC, autorizado pelo Decreto Municipal nº. 021/2017, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o credor A. N. M. MATOS - ME, CNPJ Nº 03.235.508/0001-67, com sede na Rua Piracanjuba, nº 813, Portal da Amazônia – Bairro Calafate, Telefone (68)3242-1842 /9202-9439, nesta cidade de Rio Branco-AC, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO(A) neste ato representado pelo(a) Senhor(a) ANTONIA NEDY MARREIRO DE MATOS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 391.011.002-97, portadora da cédula de identidade RG nº 0249897 SSP-AC, residente e domiciliado em Rio Branco – AC, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, decorrente de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, Processo SEDIHPA Nº 18575/2017, AUTORIZADO pela autoridade competente em 30/11/2015, publicação Diário Oficial do Estado do Acre Nº 12.058 de24 de maio de 2017, realizado com fulcro art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços manutenção corretiva de centrais telefônicas e Redes lógicas de voz e dados, para atender a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas (SEDIHPA), nos Conselhos Tutelares e Municipais de Direitos, como também, nas unidades das Secretarias Municipais Adjuntas, vinculadas, nos termos do Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, Processo SEDIHPA Nº 18575/2017, independe de transcrição.
REGIME DE EXECUÇÃO:
Os serviços serão prestados sob forma de execução indiretamente no regime de preço unitário por item, pelo critério de menores preços.
DO VALOR DE CONTRATAÇÃO:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 7.885,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) para a contratação prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA. A prestação dos serviços ficará condicionada à emissão da Ordem de Serviços, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, de suas Secretarias Adjuntas vinculadas.
VIGÊNCIA CONTRATUAL:
O presente contrato tem prazo de vigência e execução de 12 (doze) MESES, com início 01/06/2017 e término em 31/05/2018.
Parágrafo Primeiro: Os serviços serão prestados mediante autorização prévia da Secretaria, através da emissão da Ordem de Fornecimento dos Serviços e/ou Materiais, especificando os itens de serviços, materiais, quantidades, preços unitários e totais, correspondentes a manutenção preventiva/corretiva dos veículos autorizados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:
As despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos consignados a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
01.018.001.08.244.0601.2166	3.3.90.30.00	01-RP
.0000	3.3.90.39.00	
01.018.001.14.422.0601.2170	3.3.90.30.00	
.0000	3.3.90.39.00	
01.018.011.14.422.0601.2176	3.3.90.30.00	
.0000	3.3.90.39.00	
01.018.012.04.122.0601.2169	3.3.90.30.00	
.0000	3.3.90.39.00	
01.018.013.04.122.0601.2215 .0000	3.3.90.39.00	

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO
O foro do presente contratado será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 4 (vias) de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
LOCAL E DATA: Rio Brando - AC, 24 de maio de 2017.

ASSIANTURAS: MARCUS ANTONIUS DE BASTOS,Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas (pela Contratante) e ANTONIA NEDY MARREIRO DE MATOS , Representante Legal (pela Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2017
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, com objetivo de atender aos alunos da Associação Beneficente Coração de Jesus, do exercício de 2017.
Origem: Associação Beneficente Coração de Jesus
Data da Abertura: 20/06/2017 às 09h 30min (nove horas e trinta minutos).
Tipo de Licitação: Menor Preço;
Retirada do Edital: 07/06/2017 à 19/06/2017 Horário: 8h às 15h, através do e-mail: coraçãodejesus.creche@gmail.com – Rua Da Prata, nº. 143 – Bairro Airton Sena – Rio Branco-AC – CEP: 69.911-832.
Rio Branco-AC, 05 de junho de 2017.

Endriw Miranda de Aguiar
Pregoeiro - CPL / Creche
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SEME –

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/SEME/Nº. 086/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/15/02/2017

PREGÃO SRP Nº. 025/2017 – CEL /PMRB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007 /2017
DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e o senhor VALQUIMAR MELO DA SILVA.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços de transporte escolar no item 11 e 12, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação – SEME.
DO VALOR

Item	Tipo de transporte Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$ (7 Meses)
11	Caminhonete traçada 4x4 Fab./ Mod. Mínimo 2010/2010	Escola Rural Luiza de Lima Cadaxo	1	R$ 7.700,00	R$ 53.900,00
12	Caminhonete traçada 4x4 Fab./ Mod. Mínimo 2010/2010	Escola Rural Luiza de Lima Cadaxo – EJA (Educação de jovens e adultos)	1	R$ 4.460,00	R$ 31.220,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
DO PRAZO: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, contados da data de assinatura.
DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos consignados nos Programa de Trabalho: 013.003.22440000 (Manutenção do Ensino Fundamental em Transporte Escolar), Elemento de Despesa: 33.90.36.00 (Prestação de serviço – Pessoa Física), Fonte de Recursos: 01- RP/16 – Convênio FNDE.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2017.

ASSINAM: MARCIO JOSE BATISTA – PELA CONTRATANTE
VALQUIMAR MELO DA SILVA – PELA CONTRATADA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SEME –

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/SEME/Nº. 081/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/15/02/2017
PREGÃO SRP Nº. 025/2017 – CEL /PMRB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007 /2017
DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e o senhor LEIBE DOS SANTOS BARROS.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços de transporte escolar no item 01, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação – SEME.
DO VALOR:

Item	Tipo de transporte Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$ (7 Meses)
1	Caminhão ¾ Fab./ mod mínimo 2009/2009	Escola Rural Professora Terezinha Migueis	1	R$ 11.603,00	R$ 81.221,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
DO PRAZO: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, contados da data de assinatura.
DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos consignados nos Programa de Trabalho: 013.003.22440000 (Manutenção do Ensino Fundamental em Transporte Escolar), Elemento de Despesa: 33.90.36.00 (Prestação de serviço – Pessoa Física), Fonte de Recursos: 01- RP/16 – Convênio FNDE.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2017.

ASSINAM: MARCIO JOSE BATISTA – PELA CONTRATANTE
LEIBE DOS SANTOS BARROS – PELA CONTRATADA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SEME –

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/SEME/Nº. 082/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/15/02/2017
PREGÃO SRP Nº. 025/2017 – CEL /PMRB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007 /2017
DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e o senhor PEDRO BENTO BEZERRA.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços de transporte escolar no item 02 e 03, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação – SEME.
DO VALOR:

Item	Tipo de transporteDescrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$ (7 Meses)
2	Caminhonete e traçada 4X4 fáb. Mod. Mínimo 2013/2013	Escola Rural Professora Terezinha Migueis	1	R$ 11.830,00	R$ 82.810,00
3	Caminhonete e traçada 4X4 fáb. Mod. Mínimo 2013/2013	Escola Rural Professora Terezinha Migueis	1	R$ 8.638,00	R$ 60.466,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
DO PRAZO: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, contados da data de assinatura.

DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos consignados nos Programa de Trabalho: 013.003.22440000 (Manutenção do Ensino Fundamental em Transporte Escolar), Elemento de Despesa: 33.90.36.00 (Prestação de serviço – Pessoa Física), Fonte de Recursos: 01- RP/16 – Convênio FNDE.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2017.

ASSINAM: MARCIO JOSE BATISTA – PELA CONTRATANTE
PEDRO BENTO BEZERRA – PELA CONTRATADA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SEME –

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/SEME/Nº. 083/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/15/02/2017
PREGÃO SRP Nº. 025/2017 – CEL /PMRB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007 /2017
DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e o senhor SID ROBERTO S. DE OLIVEIRA.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços de transporte escolar no item 04, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação – SEME.
DO VALOR:

Item	Tipo de transporte Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$ (7 Meses)
4	Caminhão ¾ Fab. / mod mínimo 2012/2013	Escola Rural Professora Mauricila Sant'Ana	1	R$ 9.504,00	R$ 66.528,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
DO PRAZO: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, contados da data de assinatura.
DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos consignados nos Programa de Trabalho: 013.003.22440000 (Manutenção do Ensino Fundamental em Transporte Escolar), Elemento de Despesa: 33.90.36.00 (Prestação de serviço – Pessoa Física), Fonte de Recursos: 01- RP/16 – Convênio FNDE.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2017.

ASSINAM: MARCIO JOSE BATISTA – PELA CONTRATANTE
SID ROBERTO S. DE OLIVEIRA – PELA CONTRATADA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SEME –

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/SEME/Nº. 084/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/15/02/2017
PREGÃO SRP Nº. 025/2017 – CEL /PMRB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007 /2017
DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a empresa V. RODRIGUES SILVA – ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços de transporte escolar no item 09, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação – SEME.
DO VALOR:

Item	Tipo de transporteDescrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$ (7 Meses)
9	Caminhonete e traçada 4X4 Fab. /Mod. Mínimo 2012/2012	Escola Rural Dr. Zaqueu Machado – EJA (Educação de jovens e adultos)	1	R$ 5.400,00	R$ 37.800,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
DO PRAZO: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, contados da data de assinatura.
DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos consignados nos Programa de Trabalho: 013.003.22440000 (Manutenção do Ensino Fundamental em Transporte Escolar), Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Prestação de serviço – Pessoa Jurídica), Fonte de Recursos: 01- RP/16 – Convênio FNDE.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2017.

ASSINAM: MARCIO JOSE BATISTA – PELA CONTRATANTE
VALDECIR RODRIGUES SILVA – PELA CONTRATADA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SEME –

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/SEME/Nº. 085/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/15/02/2017
PREGÃO SRP Nº. 025/2017 – CEL /PMRB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007 /2017

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e o senhor VALDERLANDIO MESQUITA DE MELO.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços de transporte escolar no item 10, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação – SEME.
DO VALOR:

Item	Tipo de transporte Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$ (7 Meses)
10	Caminhonete traçada 4X4 Fab. /Mod. Mínimo 2014/2015	Escola Rural Mário Lobão	1	R$ 7.500,00	R$ 52.500,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
DO PRAZO: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, contados da data de assinatura.
DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos consignados nos Programa de Trabalho: 013.003.22440000 (Manutenção do Ensino Fundamental em Transporte Escolar), Elemento de Despesa: 33.90.36.00 (Prestação de serviço – Pessoa Física), Fonte de Recursos: 01- RP/16 – Convênio FNDE.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2017.

ASSINAM: MARCIO JOSE BATISTA – PELA CONTRATANTE
VALDERLANDIO MESQUITA DE MELO – PELA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 015/2017
O Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco - ITEC, nomeado através do Decreto nº 1.188 de 17 de abril de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19º e Art. 20º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal Nº 2.229 de 07 de abril de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Iara de Oliveira Santos Andrades matricula nº 703112-1, lotada no Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco, a Função Gratificada de Coordenação – FGC1, para exercer a função de Coordenação do Subsistema de Gestão Administrativa – GEAD, submódulos de Protocolo, Patrimônio, Gestão de Obras e Frota de Veículos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2017.

MAFRAN ALMEIDA DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 017/2017
O Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco - ITEC, nomeado através do Decreto nº 1.188 de 17 de abril de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18º parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 2.229 de 07 de abril de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Victor Hugo Lima de Souza, para o Cargo em Comissão do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco, referência CC – 5, para responder pela Gerência de Segurança da Informação
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08/05/2017.

MAFRAN ALMEIDA DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 072/2016.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELE – ME
Objeto do Contrato: Serviços de Requalificação da Infraestrutura Cicloviária e Estruturação do Sistema de Bicicletas Compartilhadas – Lote 07, no Município de Rio Branco – Acre.
Valor do Contrato: R$ 27.981,71 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos)
Modalidade: Tomada de preços n°: 022 / 2016
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência, referente ao Contrato de Serviços de Requalificação da Infraestrutura Cicloviária e Estruturação do Sistema de Bicicletas Compartilhadas – Lote 07, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 03/05/2017 ao dia 01/07/2017 e vigência por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 01/06/2017 ao dia 30/07/2017.
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do Aditamento: Execução 03/05/2017 ao dia 01/07/2017 - Vigência 01/06/2017 ao dia 30/07/2017.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0101.1073.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (CONVÊNIO).

Signatários: pelo Contratante, Engª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, João Paulo Alves do Nascimento ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 035/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA EURO CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto do Contrato: Construção de Microterminal Urbano, no Bairro São Francisco, Rio Branco – Acre.
Valor do Contrato: R$ 738.108,17 (setecentos e trinta e oito mil, cento e oito reais e dezesete centavos)
Modalidade: Tomada de preços n°: 030 / 2014
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente ao contrato para Construção de Microterminal Urbano, no Bairro São Francisco, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar do seu vencimento de forma que vigorará do dia 01/03/2017 ao dia 29/05/2017, e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 30/04/2017 ao dia 27/08/2017.
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do Aditamento: Execução 01/03/2017 ao dia 29/05/2017 - Vigência 30/04/2017 ao dia 27/08/2017.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0101.1067.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (Convênio) – Contrato de Repasse n° 1.015.478-55/2014.

Signatários: pelo Contratante, Engª.Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Maikon Barros Pereira EURO CONSTRUÇÕES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 148/2017
O Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010, de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar adotando procedimento Sumário, para apurar inassiduidade habitual (art. 130 da Lei 1.794/2009), no período de 01/04/2016 a 30/04/2017, atribuída ao servidor Alexsandro Nascimento da Silva, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 545271-1.
Art. 2º. NOMEAR as servidoras, Ivanete de Lima Ferraz, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 544869-01, Maria do Carmo Alves Ribeiro, Professora, matrícula 97152-1 e Sônia Oliveira da Cunha, Enfermeira, matrícula 538192-1, para sob a presidência da primeira, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º. CONCEDER a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 05 DE JUNHO DE 2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Secretaria Responsável: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.
Numero do Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo
Numero do Contrato: 029/2015
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E, DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA M. S. M. INDUSTRIAL.
OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Pavimentação de Corredores de Transporte Coletivo, no Município de Rio Branco – Acre.
Valor do Contrato: R$ 13.471.244,84
Modalidade: RDC
Numero da Modalidade: 001
Ano da Modalidade: 2015
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente ao contrato para serviços de Pavimentação de Corredores de Transporte Coletivo, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de execução por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do seu vencimento que vigorará doa dia 01/01/2017 ao dia 31/12/2017 e prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do dia 01/01/2017 ao dia 31/12/2017.
Fundamento Legal: em conformidade com art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Vigência do Aditamento (início e termino): Execução dia 01/01/2017 a 31/12/2017 - Vigência 01/01/2017 a 31/12/2017.
Programa de Trabalho: 015.451.0101.1035.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Fonte de Recurso: 01 (RP) – 08 (CREDITO INTERNO) - Contrato de Financiamento PAC PRÓ – TRANSPORTE Nº 408.501-98/2013.

Signatários – Contrante: Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha- Secretária Municipal de Obras Públicas
Signatários – Contratado: Belcladio Jarbas Soster - M. S. M INDUSTRIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
PROCESSO CPL nº 094/2017
PREGÃO SRP Nº. 069/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2017
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de capina, raspagem, retirada manual, limpeza de sarjetas e caiação no 2ºDistrito da Cidade de Rio Branco-Aca, para tender as atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos SEMSUR.
Empresa: A.C.F.REGO-SERVIÇOS DE LIMPEZAS-ME; CNPJ nº 26.650.957/0001-77, sediada na Estrada do Calafate, nº 174, Nova Esperança, representada neste ato pelo Senhor Luiz Gonzaga Lima Rego, CPF nº 091.356.422-20, RG nº 60747/ SSP/AC

Item	Especificações	Unid.	Quant. Estimado do Mês	Prazo	Valor Unit.M²	Valor mensal	Valor total
01	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializado de capina, raspagem, varrição e caiação no 2º Distrito de Rio Branco-Ac	M²	700.000	12	0,40	R$ 280.000,00	R$ 3.360.000,00

Assinam: Kellyton Silva Carvalho – pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Órgão Gestor, A.C.F.REGO-SERVIÇOS DE LIMPEZAS-ME., neste ato representado pelo senhor Luiz Gonzaga Lima Rego.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

Espécie: EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ e a Pessoa Jurídica J.MOURÃO COM. E TRANSP. LTDA , inscrita no CNPJ: 03.492.648/0002-00 que tem como objeto a aquisição, sob demanda, de combustível, visando atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tarauacá/Ac, com valor total de R$ 852.348,10 (Oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos). Vigência: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.03.01.2003, 01.04.01.2005, 01.05.01.2037, 2038, 01.06.01.1006, 2009, 2015, 2018, 2019, 2021, 01.08.01.2056, 2059, 01.09.01.2039, 01.10.01.2055, 01.11.01.2022, 01.12.01.2027, 2066, 2067, 2069, 2070, 01.12.10.2032, 2033, 2082, 2092, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2105, 01.12.11.2064, 03.19.10.2040, 2042, 2048 - 33.90.30 - 001 (RP), 016 (FNDE), 017 (FNAS), 014 (SUS). Data da assinatura: Tarauacá/AC, 06 de fevereiro de 2017. Assinam: Marilete Vitorino de Siqueira pela CONTRATANTE e o Sr. José Mourão Filho pela CONTRATADA.

DIVERSOS

CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS - ACRE
CENTRO CULTURAL NOVARESE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº. 003/2017
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO após parecer jurídico favorável, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 003/2017 e ADJUDICO o objeto em favor da empresa AMAZON DISTRIBUIDORA DE GLP, cujo objeto é o fornecimento de gás liquefeito de cozinha –GLP de 45kg para atender demandas do Centro Cultural Novarese, com o valor total de R$ 1.484,10 (Hum mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos). Rio Branco, 22 de maio de 2017.

Nilce Maria Lagni
Diretora Financeira

CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS DO ACRE
CENTRO CULTURAL NOVARESE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual inicialmente pactuado, passando a vigorar a data de sua vigência para o dia 31/12/2017.
Modalidade: Carta Convite nº 05/2016
Empresa: ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA EIRELI
Data da assinatura: 28/04/2017
Vigência:31/12/2017

ASSINAM: Maria Nilce Lagni, pela CSMRAC/Instituto São José e Dayan-na Menezes Soares de Araújo pela empresa Estação Vip Segurança Privada Eireli.

PEMAZA S/A

LICENÇA DE OPERAÇÃO
Esta empresa PEMAZA S/A, CNPJ: 05.215.132/0025-21, localizada à Av. Chico Mendes, nº 812 – Triângulo Velho, Rio Branco/AC, torna público que requereu junto à Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a renovação da Licença Operação – LO, n° 84/2013, com validade de 4 (quatro) anos, para a atividade de Comércio Varejista de Pneumáticos e Câmaras de Ar, peças e serviços de manutenção para veículos automo-tores, bem como, troca de óleo, oficina mecânica e alinhamento.

SENA MADEIREIRA LTDA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO- LO, para a atividade de Operação de um Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS, classificado na Modalidade Empresarial referente à Unidade de Produção Anual – UPA 01, com 3.000,0347 hectares, Fazenda Escanteio, localizada à margem esquerda da BR-364, Km 85, sentido Feijó/Manoel Urbano, Município de Feijó/AC.

Estado do Acre
Diário Oficial
www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076